REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 054 QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22

.....

Líder do PMDB - 18

Líder do PSD - 4

Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,45)
Telmário Mota (4,38,43)
Regina Sousa (42)

.....

Líder do PT - 14

Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,45)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6

Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,43)

Líder do PP - 5

Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (47)
Antonio Anastasia (48)

.....

Líder do PSDB - 11

Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23,40)
Aloysio Nunes Ferreira (41)

Líder do DEM - 5

Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)

.....

Líder do PSB - 6

João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (46)

Líder do PPS - 1

José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1

Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)

.....

Líder do PTB - 3

Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4

Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (2,7)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 15/2015 (DECLARATÓRIO) 7
2 – ATA DA 53ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2015 8
2.1 – ABERTURA 10
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 10
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação
2.2.1.1 – Parecer
Nº 103/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 12/2015 10
2.2.1.2 – Projetos de Lei do Senado
Nº 233/2015-Complementar, de autoria do Senador Blairo Maggi, que *dispõe sobre o inquérito civil, sobre procedimentos administrativos correlatos a cargo do Ministério Público para a colheita de provas e sobre as peças de informações, previstos na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993, arts. 6º, inciso VIII, e 8º.* 15
Nº 234/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que *acrescenta o artigo 4º-A na Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.* 42
Nº 235/2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de veículos automotores para utilização no transporte autônomo de cargas.* 49
Nº 236/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para vedar a doação de pessoa jurídica a partidos e candidatos e limitar a doação de pessoa física a R$ 700,00 (setecentos reais)* 59
Nº 237/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a necessidade de manifestação do Ministério Público antes da concessão de Habeas Corpus e delimitar as hipóteses de cabimento* 65
Nº 238/2015, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o art. 674 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o trânsito em julgado da sentença penal* 67
Nº 239/2015, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *institui o art. 37-A e altera os arts. 29, 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para determinar que o Poder Público incentive a criação de polos industriais próximos aos complexos penitenciários, para fomentar o estabelecimento de empresas que contribuam para a formação profissional e o exercício de atividade laboral pelo condenado* 69
Nº 240/2015, de autoria do Senadora Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Paraguaçu na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), e dá outras providências* 72
2.2.1.3 – Requerimentos
Nº 379/2015, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Manoel Santos 74
Nº 380/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores 75
Nº 381/2015, de autoria do Senadora Sandra Braga, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Alex Deneriaz 75
Nº 383/2015, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa destinada a visitar obras de duplicação da BR-163 e tratar da paralisação do trecho sob responsabilidade do Departamento Nacional de infraestrutura de Transporte - DNIT. 76
Nº 384/2015, de autoria do Senador Romário, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 191/2015. 79
Nº 385/2015, de autoria do Senador Donizeti Nogueira e outros Senadores, solicitando realização de Sessão Especial, em 21 de maio próximo, às 14 horas, destinada a comemorar o "Grito da Terra Brasil". 79

2.2.1.4 – Ofício do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia

Nº 3/2015, na origem, comunicando sua composição e eleição e posse de sua Diretoria **(vide item 3.1)**.... 80

2.2.1.5 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº S/52/2015 (nº 870/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO DO VALE ROCHA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público 81

2.2.1.6 – Término de prazo

Término do prazo de vigência, em 20 do corrente, da Medida Provisória nº 659/2014 (**vide item 1.1**)

2.2.1.7 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 25/2015 (nº 7.027/2015, na origem), que *cria cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais, e transforma funções de Chefe de Cartório* 124

2.2.1.8 – Comunicações

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de designação de membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 **(Memorando nº 23/2015)**..... 149

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de designação de membros da Subcomissão Permanente da Água **(Memorando nº 24/2015)**..... 149

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de designação de membros da Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina de Belo Monte **(Memorando nº 25/2015)** 150

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 673/2015 **(Ofício nº 158/2015)**. *Será feita a substituição solicitada*..... 151

Da Liderança do Bloco Sociallismo e Democracia no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Senado do Futuro **(Ofício nº 47/15).** *Designação da Senadora Vanessa Grazziotin, como titular, para compor a referida comissão*. 151

2.2.2 – Mensagem da Presidente da República

Nº 13/2015, na origem, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ EDSON FACHIN para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. 152

2.2.3 – Oradores

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Registro da participação de S. Exª em diversas atividades no Estado de Roraima, visando, sobretudo, à inclusão de crianças, adolescentes e povos indígenas na educação escolar..... 343

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Manoel Santos e do ex-Deputado Federal Pedro Eugênio, ambos filiados ao PT 344

SENADOR *TELMÁRIO MOTA* – Destaque à necessidade de investimentos no Estado de Roraima pelo Governo Federal; e outro assunto 347

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Relato de visitas feitas por S. Exª aos municípios da região do Vale do Jamari, em Rondônia, a fim de participar da entrega de equipamentos e obras; e outros assuntos 349

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com o grande número de estudantes que ainda não conseguiram renovar o contrato do Fies; e outros assuntos..... 352

SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Registro de agenda de S. Exª no Estado do Pará e preocupação com a falta de apoio do Governo Federal ao Estado 362

SENADOR *ANTONIO ANASTASIA* – Expectativa com a votação do projeto de lei que estabelece novo indexador para a dívida de estados e municípios; e outro assunto 364

2.3 – SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Defesa da escolha do Estado do Rio Grande do Norte para sediar o primeiro centro de conexões de voos do Nordeste, o chamado *hub*; e outros assuntos..... 365

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Cumprimentos ao Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Levy, por seu posicionamento favorável a um programa de concessões para atendimento das demandas de infraestrutura do País; e outros assuntos..... 369

SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA* – Tristeza pelos escândalos de corrupção que assolam o País 370

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Solicitação de apoio para a instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Paraguai, instituído pela Resolução do Senado nº 60, de 2005; e outros assuntos..... 374

SENADORA *SANDRA BRAGA* – Pesar pelo falecimento do Sr. Alex Deneriaz 377

2.4 – ORDEM DO DIA

2.4.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 89/2014 (nº 400/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Paquistão e, cumulativamente, na República do Tadjiquistão..... 378

2.4.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)
Considerações sobre a carta de compromissos apresentadas, hoje, ao servidores do Senado Federal 378
2.4.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (continuação)
Mensagem nº 89/2014 (nº 400/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Paquistão e, cumulativamente, na República do Tadjiquistão. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 104/2015-CRE** (votação nominal)..... 379
2.4.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Mensagem nº 64/2014 (nº 240/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EVALDO FREIRE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guiné Equatorial. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 105/2015-CRE** (votação nominal)..... 380
2.4.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Mensagem nº 90/2014 (nº 401/2014, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Malásia e, cumulativamente, no Sultanato de Brunei Darussalam. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 106/2015-CRE** (votação nominal)..... 382
2.4.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Parecer nº 103/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 12/2015 (nº 87/2015, na origem), de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. REYNALDO SOARES DA FONSECA para compor o Superior Tribunal de Justiça. **Aprovado** (votação nominal) 384
2.4.7 – Item 1
Projeto de Lei da Câmara nº 15/2015-Complementar (nº 37/2015-Complementar, na Casa de origem), *que altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014*. **Apreciação suspensa**, após **Parecer nº 107/2015-PLEN**, proferido pelo Senador Walter Pinheiro, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e **Requerimento nº 382/2015** 387
2.4.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 399
2.5 – APÓS A ORDEM DO DIA
2.5.1 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados
Nº 2/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 661/2014), que *autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias; e altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990*..... 403
2.5.2 – Comunicação da Presidência
Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 2/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 661/2014), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa 403
2.5.3 – Oradores
SENADOR *RICARDO FERRAÇO*, como Líder – Congratulações aos envolvidos no programa de recuperação de nascentes do Rio Doce e seus afluentes..... 433
SENADOR *ELMANO FÉRRER* – Registro dos 42 anos de fundação da Embrapa, a serem comemorados em 26 de abril próximo 434
SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Alerta para a crise na Previdência Social do Estado de Sergipe; e outro assunto..... 436
SENADOR *RONALDO CAIADO*, como Líder – Críticas ao Governo Federal pelo descompasso entre as medidas por ele adotadas e os reclamos sociais 439
SENADOR *DÁRIO BERGER* – Lamento pela destruição provocada, na última segunda-feira, por um tornado que atingiu os municípios catarinenses de Xanxerê, Ponte Serrada e Passos Maia..... 441
SENADOR *BENEDITO DE LIRA*, como Líder – Destaque para a história do PP e seu compromisso com a defesa da democracia e o desenvolvimento econômico e social do Brasil 442
SENADOR *WELLINGTON FAGUNDES*, como Líder – Considerações sobre os ajustes discutidos no Congresso Nacional a respeito do pacto federativo; e outros assuntos..... 445
2.6 – ENCERRAMENTO..... 449
3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO
3.1 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-SÉRVIA
Ata da Reunião de eleição e posse de sua Diretoria, realizada em 4 de março de 2015 450

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 462
Bancadas dos Partidos 463
Por ordem alfabética 464
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 465
6 – LIDERANÇAS 466
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 468
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 471
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 474
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 477
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 479
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 481
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 484
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 486
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 489
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 490
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 493
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 495
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 497
CSF – Comissão Senado do Futuro 498
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 499
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 500
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 501
Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015) 502
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 503
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 504
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 505
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 506
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 507
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 508
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 508
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 508
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 509

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 511
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 513
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 515
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 516
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 517
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 518
CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015) 520
12 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN) 521
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 523
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 524

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2015

ATO DECLARATÓRIO

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 659, de 10 de novembro de 2014, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.773.069.612,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 20 de abril do corrente ano.

Congresso Nacional, em 22 de abril de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 53ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 22 de abril de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Elmano Férrer e Acir Gurgacz, da Srª Ana Amélia e dos Srs. Antonio Anastasia e Eduardo Amorim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 38 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

53ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14:00 HORAS

Período : 22/04/15 07:00 até 22/04/15 20:40

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	X	X
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	X	X
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X	X

Operador: Percival Marques Junior Emissão: 22/04/15 20:39

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PSD	DF	HELIO JOSÉ	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PDT	RS	LASIER MARTINS	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSD	BA	OTTO ALENCAR	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PT	PA	PAULO ROCHA	X	X
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PT	PI	REGINA SOUSA	X	X
PDT	DF	REGUFFE	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	X	X
PSB	RJ	ROMÁRIO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
DEM	GO	RONALDO CAIADO	X	X
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	X	X
PMDB	MS	SIMONE TEBET	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	X	X

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PARECER

PARECER
Nº 103, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 12, de 2015 (nº 87/2015, na origem), que "submete à consideração do Senado Federal, o nome do Doutor REYNALDO SOARES DA FONSECA, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Arnaldo Esteves de Lima".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 22 de abril de 2015, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 12, de 2015, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor REYNALDO SOARES DA FONSECA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 104, *parágrafo único*, inciso I da Constituição Federal, com 23 votos favoráveis e 1 voto nulo.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador EDISON LOBÃO, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 12, de 2015 (nº 87, de 2015, na origem), o nome do Senhor REYNALDO SOARES DA FONSECA para compor o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga reservada a Juízes dos Tribunais Regionais Federais, nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal (CF), regulamentados pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Segundo os dispositivos constitucionais acima referidos, os membros do STJ serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, por voto secreto, após arguição pública, sendo um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais, indicados em lista tríplice elaborada por aquela Corte Superior.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão, de acordo com o citado Ato nº 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação, também por voto secreto, para orientar a manifestação definitiva do Plenário do Senado Federal.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a* do RISF e ao art. 1°, inciso I, do Ato n° 1, de 2007-CCJ, o Senhor Reynaldo Soares da Fonseca encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será brevemente exposto abaixo.

O indicado é Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), com sede em Brasília – DF.

É bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (1985), especialista em Semiologia Política pela Universidade Federal do Maranhão (1987), especialista em Direito Penal pela Universidade de Brasília (1999) e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2014).

Ainda no que se refere às atividades acadêmicas do indicado, destaca-se uma intensa produção científica, consistente na elaboração de monografias e dissertações, exposições em seminários, elaboração de artigos e livros, especialmente nas áreas do direito civil, direito processual civil, direito processual penal e direito administrativo.

Foi aprovado em diversos concursos públicos, tendo ingressado na magistratura federal em 1993, como Juiz Federal Substituto do TRF-1.

Durante sua carreira profissional, o indicado desempenhou atribuições de grande relevância. Destacam-se as mais recentes: membro da Corte Especial do TRF-1 (a partir de janeiro de 2013), membro do Conselho de Administração do TRF-1 (2014-2016), membro da equipe de inspeção da Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal (2014) e Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região (2014-2016).

Em razão dos serviços prestados, o indicado recebeu diversas homenagens e condecorações, destacando-se: Medalha do Mérito Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral – DF (2008), Medalha Santos Dumont do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica (2009), Medalha Grã-Cruz do Mérito Judiciário "Milton Campos" da Seção Judiciária de Minas Gerais (2013), Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar – Quadro Especial – Alta Distinção – do Superior Tribunal Militar (2014).

Atendendo às determinações do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, o indicado apresentou as declarações exigidas, informando os nomes

de seus parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a suas atividades profissionais. Destaca-se que todos exercem cargos efetivos providos por concurso público nos seguintes órgãos: Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Maranhão da Justiça Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Justiça do Maranhão, Advocacia-Geral da União e Banco do Brasil.

Declarou, ainda, que não participa, como sócio, cotista ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal e distrital, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

Por fim, também declarou que não figura como réu em ações judiciais e que, como autor, integra a Ação nº 2009.34.003136-5, que tramita na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal e trata da incorporação de gratificações remuneratórias e a Ação Originária nº 1.776, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal e trata do recebimento de auxílio-moradia. O andamento processual de tais ações foi devidamente apresentado pelo indicado.

O indicado também apresentou declaração na qual consta que, nos últimos cinco anos, atuou apenas no TRF-1 no cargo de Desembargador Federal.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor REYNALDO SOARES DA FONSECA para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2015.

Senador José Maranhão, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 12 DE 2015

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2015, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador José Maranhão	
RELATOR: Senador Edison Lobão	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PP)	
MARTA SUPLICY	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	2. JORGE VIANA
JOSÉ PIMENTEL	3. LINDBERGH FARIAS
FÁTIMA BEZERRA	4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ	6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA	8. ANA AMÉLIA
BLOCO DA MAIORIA (PMDB, PSD)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	6. ROSE DE FREITAS
LUIZ HENRIQUE	7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	8. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB, DEM)	
JOSÉ AGRIPINO	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	3. ATAÍDES DE OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	5. WILDER MORAES
BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. JOSÉ MEDEIROS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC, PRB)	
EDUARDO AMORIM	1. DOUGLAS CINTRA
MARCELO CRIVELLA	2. BLAIRO MAGGI
MAGNO MALTA	3. ELMANO FÉRRER

Atualizada em: 01/04/2015

(À Publicação)

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2015 (COMPLEMENTAR)

Dispõe sobre o inquérito civil, sobre procedimentos administrativos correlatos a cargo do Ministério Público para a colheita de provas e sobre as peças de informação, previstos na Constituição Federal, art. 129, incisos III e VI, e na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 6º, inciso VII, e 8º.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
Do Objeto e dos Conceitos

Art. 1º A instauração e a tramitação do inquérito civil no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, bem como a requisição e o recebimento de documentos e informações para instruir outros procedimentos administrativos de sua competência, obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º O inquérito civil é instrumento de investigação administrativa presidida pelo Ministério Público e instaurada quando presente justo motivo, que deve ser primordialmente utilizada para a apuração de fato determinado que envolva a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, servindo como meio preparatório para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.

Parágrafo único. O inquérito civil não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações afetas ao Ministério Público.

Art. 3º Constituem peças de informação os instrumentos de requerimento, representação e comunicação a que alude o art. 4º, incisos II, III e IV, desta Lei, assim como os documentos materiais produzidos por

iniciativa do próprio Ministério Público, além daqueles que lhe tenham sido entregues, voluntariamente ou em decorrência de notificação.

Parágrafo único. As peças informativas devem compor autos e integrar o inquérito civil ou o procedimento administrativo investigatório preparatório, presidido pelo Ministério Público.

Capítulo II
Dos Requisitos para a Instauração do Inquérito Civil

Art. 4º O inquérito civil poderá ser instaurado, sempre de forma motivada:

I – de ofício;

II – em razão de requerimento ou representação de qualquer pessoa;

III – em razão de comunicação de outro órgão do Ministério Público;

IV – em razão de comunicação de autoridade judiciária, policial ou qualquer outra;

V – por determinação do Procurador-Geral da República, na esfera da União, e do Procurador-Geral de Justiça, nos Estados, quando houver conflito de atribuição ou a delegação for sua atribuição originária;

VI – por determinação de Câmara de Coordenação e Revisão, na União, e de Conselho Superior do Ministério Público, nos Estados, quando se tenha por recusado o arquivamento de peças de informação, promovido por órgão da instituição, nos casos previstos nesta Lei.

§ 1º Os requerimentos e representações de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverão ser formulados por pessoa natural ou jurídica, devidamente identificada e qualificada, com indicação de seu endereço.

§ 2º Os requerimentos, representações e comunicações de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* devem fornecer:

I - descrição sobre o fato a ser investigado;

II - identificação e qualificação mínima do provável autor, se conhecido;

III - indicação dos meios de provas ou apresentação das informações e dos documentos pertinentes, se os houver.

§ 3° Os requerimentos e representações verbais serão reduzidos a termo.

§ 4° O membro do Ministério Público poderá instaurar inquérito civil, ainda que com base em requerimento anônimo que descreva fato determinado com indícios de irregularidade, desde que preencha os requisitos do § 2°.

§ 5° A instauração do inquérito civil ou de qualquer procedimento investigatório preparatório em razão de requerimento não identificado dependerá da prévia manifestação do requerido, quando a autoria for conhecida, sob pena de responsabilidade pessoal.

§ 6° O Procurador-Geral da República poderá delegar ao Vice-Procurador Geral da República ou aos Procuradores-Gerais da União a atribuição que o inciso V do *caput* lhe reserva.

Art. 5° A representação ou o requerimento será deferido quando:

I - existir atribuição do Ministério Público para apuração do fato;

II - estiver presente justa causa para investigação;

III - o fato não tiver sido objeto de investigação ou de ação civil pública proposta pelo Ministério Público.

§ 1° O requerimento não deferido no prazo de sessenta dias será arquivado.

§ 2° A ausência de formalidade não importa no indeferimento de representação ou requerimento, salvo se, desde logo, mostrar-se improcedente a notícia, ou faltar-lhe base de sustentação legal.

§ 3° O requerente ou representante poderá ser notificado para complementar sua peça de informação, no prazo de dez dias.

§ 4° Do deferimento ou do indeferimento da representação se dará ciência pessoal ao representante e ao representado, cabendo recurso ao Conselho do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de dez dias.

§ 5° Do recurso serão notificados os demais interessados para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo.

Art. 6° Caberá ao membro do Ministério Público investido da atribuição para propositura da ação civil pública a responsabilidade pela instauração de inquérito civil.

Parágrafo único. Eventual conflito negativo ou positivo de atribuições será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos ou em petição dirigida ao órgão do Ministério Público com atribuição para solucioná-lo, que decidirá a questão no prazo de trinta dias.

Capítulo III
Da Instauração de Procedimento Preparatório para o Inquérito Civil

Art. 7º As peças informativas deverão ser protocoladas, registradas e autuadas, em livro próprio ou em eventual sistema de registro, no setor competente da unidade do Ministério Público, e então distribuídas a órgão da instituição, que poderá:

I – instaurar inquérito civil;

II – promover a ação cabível;

III – promover seu arquivamento, observado o disposto no art. 9º desta Lei;

IV – remetê-las ao órgão do Ministério Público ou à autoridade que tenha a devida atribuição, em caso de endereçamento incorreto, dando ciência, conforme o caso, à Câmara de Coordenação e Revisão apropriada ou ao respectivo Conselho Superior, e, se cabível, ao representante ou requerente.

Art. 8º Diante da insuficiência de elementos que permitam a formação de seu convencimento ou a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos do art. 7º, o membro do Ministério Público poderá realizar diligências preparatórias, dentro de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Findo o prazo constante do *caput*, deverá ser adotada alguma das providências arroladas nos incisos do art. 7º.

Art. 9º Esgotadas as diligências, o órgão do Ministério Público, convencido da inexistência de fundamento para a adoção de qualquer das medidas previstas no art. 7º, incisos I, II, e IV, desta Lei, promoverá o arquivamento do procedimento administrativo preparatório, de forma fundamentada.

Art. 10. A homologação do arquivamento não obsta o ajuizamento da ação cabível por outro eventual legitimado.

Art. 11. Em caso de conhecimento superveniente de prova que altere os motivos do arquivamento, poderá o órgão do Ministério Público, de ofício e por decisão fundamentada, determinar o desarquivamento e a reabertura da investigação, sem prejuízo de comunicações equivalentes às previstas no art. 13.

Capítulo IV
Da Instauração

Art. 12. O inquérito civil será instaurado por portaria fundamentada, devidamente registrada, numerada com série própria em ordem crescente anualmente renovada, e autuada, a qual deverá conter:

I - a descrição do fato objeto do inquérito civil, a discriminação de sua relação com as atribuições do Ministério Público e o fundamento legal de tal relação;

II - o nome e a qualificação factível da pessoa física ou jurídica a quem o fato é atribuído, quando possível;

III - o nome e a qualificação do autor da representação ou do requerimento, se for o caso;

IV - a determinação de que lhe sejam juntamente autuadas as peças de informação que originaram a instauração;

V - a determinação de diligências investigatórias iniciais;

VI - o preenchimento dos requisitos previstos no art. 5°;

VII – a data e o local da instauração.

§ 1° Se no curso do inquérito civil novos fatos indicarem necessidade de apuração de objeto diverso do que estiver sendo investigado, o membro do Ministério Público poderá aditar a portaria inicial ou determinar a extração de peças para a instauração de outro inquérito civil, respeitadas as normas incidentes à divisão de atribuições do Ministério Público.

§ 2° O inquérito civil será registrado com número idêntico ao da portaria mediante a qual foi instaurado.

Art. 13. Da instauração do inquérito civil se fará comunicação expressa ao Conselho Superior ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, no prazo de dez dias, sem prejuízo da publicidade prevista no art. 22 desta Lei, e observadas as situações de sigilo.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no art. 18, instaurado o inquérito civil, o membro do Ministério Público ordenará a notificação do investigado para apresentar esclarecimentos, por escrito, no prazo de dez dias.

Capítulo V
Da Instrução

Art. 15. A instrução do inquérito civil será presidida por membro do Ministério Público com atribuição para a respectiva ação civil pública.

§ 1° Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição será deduzido, de modo fundamentado, nos próprios autos e em petição dirigida ao órgão legalmente designado para dirimir a questão, que deverá fazê-lo em prazo não superior a trinta dias.

§ 2° Havendo duplicidade de feitos, e detendo ambos os órgãos do Ministério Público a atribuição para presidir o inquérito civil, o conflito será resolvido, sucessivamente, em favor daquele que:

I – primeiro tiver adotado as medidas cabíveis;

II – houver recebido antes as peças informativas, conforme indicar a data de distribuição.

§ 3° É admitida a atuação conjunta de mais de um órgão do mesmo Ministério Público, inclusive de graus diversos da carreira, ou de órgãos dos Ministérios Públicos da União e de Estado-Membro, sempre que o fato investigado estiver diretamente relacionado com as respectivas atribuições.

Art. 16. Para o esclarecimento do fato objeto de investigação, o órgão do Ministério Público poderá, sem prejuízo de outras providências inerentes a sua atribuição funcional:

I – notificar e intimar pessoas, inclusive as investigadas, requisitando sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

II – designar e presidir audiências;

III – acompanhar buscas e apreensões;

IV – ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais e legais;

V – expedir as necessárias correspondências, notificações e intimações a qualquer pessoa ou órgão, nos limites de sua atribuição funcional, observado o disposto no art. 8°, § 4°, da Lei Complementar n° 75,

de 20 de maio de 1993, e no art. 26, § 1º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

VI – expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

VII – realizar inspeções e diligências investigatórias;

VIII – ter acesso a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

IX – requisitar o auxílio de força policial, para assegurar o cumprimento de suas atribuições;

X – realizar audiências públicas.

§ 1º Além de admitidas pelo ordenamento jurídico, as provas a serem colhidas ou produzidas devem ser pertinentes, úteis e necessárias ao inquérito, e a ordem cronológica de sua apresentação deve ser observada na juntada das peças correspondentes, que serão numeradas em ordem crescente.

§ 2º Qualquer pessoa poderá contribuir, com peças informativas ou outros subsídios, para a instrução do inquérito civil.

§ 3º O inquérito civil poderá ser instruído com peças, depoimentos e informações colhidos na audiência pública de que trata o art. 26 desta Lei.

§ 4º O prazo para atendimento às requisições do Ministério Público será por este fixado e se contará a partir do seu recebimento pelo requisitado, não podendo ser inferior a dez dias úteis.

§ 5º Instaurado o inquérito civil, nenhuma autoridade poderá opor exceção legal de sigilo a membro do Ministério Público, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido.

§ 6º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 7º. Havendo a necessidade de realização de diligência em local diverso da sede do órgão do Ministério Público que preside o inquérito, poderá ser solicitada a colaboração de órgão do Ministério Público da União ou dos Estados que tenha sede no local da diligência.

§ 8º Ressalvadas as hipóteses de urgência, as notificações e intimações para o comparecimento e a oitiva do investigado ou de outrem devem ser efetuadas com antecedência mínima de três dias úteis, respeitadas,

em qualquer caso, as prerrogativas legais pertinentes, e devendo constar da notificação ou intimação data, hora e local de comparecimento.

§ 9° É facultado ao investigado, no curso do inquérito civil, requerer a juntada de peças informativas.

§ 10. Os atos de instrução que exijam atuação dos investigados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

§ 11. É assegurado aos investigados o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 12. Os investigados serão intimados da prova ou da diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização, para acompanhamento da diligência.

§ 13. As declarações e os depoimentos prestados sob compromisso serão tomados a termo pelo membro do Ministério Público e assinado pelos presentes.

§ 14. Em caso de recusa na prestação de declarações ou depoimentos, dever-se-á colher a assinatura dos recusantes e de duas testemunhas.

§ 15. A parte investigada será intimada para acompanhar as declarações e os depoimentos, podendo ser ladeada e representada por seu advogado.

§ 16. Não se admitirá a juntada aos autos de prova obtida por meio ilícito.

§ 17. As correspondências, notificações, requerimentos e intimações do Ministério Público, quando tiverem como destinatários o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou chefe de missão diplomática de caráter permanente, serão encaminhadas e apreciadas pelo Procurador-Geral da República ou, quando se tratar de autoridade equivalente no âmbito Estadual, pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo às autoridades mencionadas fixar data, hora e local em que preferem ser ouvidas, se for o caso.

§ 18. O membro do Ministério Público será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, podendo a ação penal, na hipótese, ser proposta também pelo ofendido, subsidiariamente, na forma da lei processual penal.

Art. 17. Para fins de instrução do inquérito civil ou ajuizamento de ação dele decorrente, as cópias de documentos originais poderão ser autenticadas pelo órgão do Ministério Público ou servidor designado.

Art. 18. O Ministério Público poderá dispensar a oitiva do investigado quando:

I – haja justificada dificuldade em fazê-lo;

II – haja justificada situação de urgência;

III – de qualquer modo, possa implicar prejuízo à eficácia dos provimentos jurisdicionais.

Art. 19. Havendo necessidade de apoio administrativo, operacional ou financeiro para a realização de atos concernentes ao inquérito civil, inclusive inspeções, perícias e elaboração de laudos técnicos, seu presidente poderá solicitar o auxílio de quaisquer outros órgãos do Ministério Público.

Art. 20. O presidente poderá expedir portaria interna de que constem os atos de mero expediente que o servidor responsável realizará, independentemente de determinação expressa.

Art. 21. Todos os ofícios requisitórios de informações deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da portaria que instaurou o procedimento ou de indicação precisa do endereço eletrônico oficial em que a peça esteja disponibilizada.

Capítulo VI
Da Publicidade

Art. 22. Aplica-se ao inquérito civil o princípio da publicidade dos autos, com exceção das hipóteses em que haja sigilo legal ou em que a publicidade possa acarretar prejuízo às investigações ou ao investigado, casos em que a decretação do sigilo legal deverá ser realizada de forma motivada.

§ 1º Salvo quando possa haver prejuízo à eficácia do procedimento, não haverá sigilo para a parte investigada, que poderá requerer a obtenção de certidões ou a extração de cópia de documentos constantes dos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

§ 2º A publicidade consistirá em:

I - publicação na imprensa oficial de notícia sobre a instauração do inquérito civil;

II - divulgação em meios cibernéticos ou eletrônicos oficiais, dela devendo constar as portarias de instauração e os extratos dos atos de conclusão;

III – divulgação e exposição dos fatos, caso haja audiência pública;

IV - expedição de certidão e extração de cópias sobre os fatos investigados, para as partes ou para terceiros, mediante requerimento minimamente fundamentado, a ser apreciado pelo presidente do inquérito;

V - prestação de informação ao público em geral, após a intimação e o conhecimento da parte investigada;

VI - concessão, total ou parcial, de vistas dos autos, na sede do órgão do Ministério Público, mediante requerimento fundamentado do investigado ou de seu procurador legalmente constituído.

§ 3º As despesas decorrentes da extração de cópias correrão por conta de quem as requereu, ressalvados os casos de o requerimento ser:

I – de pessoa necessitada;

II – de pessoa jurídica de direito público.

§ 4º A restrição à publicidade deverá ser decretada em decisão motivada do presidente do inquérito, podendo ser, conforme o caso, limitada a determinadas pessoas, provas, informações, dados, períodos ou fases, cessando quando extinta a causa que a motivou.

§ 5º Os documentos resguardados por sigilo legal deverão ser autuados em apenso.

Art. 23. Em respeito ao princípio da intimidade, o membro do Ministério Público somente poderá prestar informações, inclusive aos meios de comunicação social, a respeito da instauração do inquérito civil e de seu desenvolvimento, bem como das providências adotadas para apuração de fatos em tese ilícitos, sem emissão de juízo de valor a respeito de apurações ainda não concluídas, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Capítulo VII
Do Compromisso de Ajustamento de Conduta

Art. 24. Ao final do inquérito civil, o órgão do Ministério Público poderá tomar dos investigados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais ou normativas, mediante cominações, impondo-lhes o cumprimento das obrigações necessárias à reparação ou compensação do dano ou à prevenção do ilícito.

Parágrafo único. A celebração de compromisso de ajustamento de conduta implicará a suspensão do inquérito civil, que será definitivamente arquivado assim que comprovado o cumprimento de todas as obrigações pactuadas.

Art. 25. O termo de ajustamento de conduta é título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5°, § 6°, da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, e do art. 585, VIII, do Código de Processo Civil, e deverá conter:

I – nome e qualificação do promitente;

II – descrição das obrigações assumidas;

III – prazo para o cumprimento das obrigações;

IV – fundamentos de fato e de direito;

V – previsão de multa cominatória, para o caso de descumprimento;

VI – estipulação, quando pertinente, de medida compensatória, que será subsidiária à responsabilização pelo fato danoso, devendo-se, neste caso, justificar, no próprio termo, a impossibilidade de restabelecimento do bem lesado ao estado anterior.

§ 1° A adequação das obrigações, dos prazos e das condições estipuladas no compromisso deve ser motivada.

§ 2° Em caso de interesses e direitos coletivos ou individuais homogêneos, seus titulares serão ouvidos, sempre que possível.

§ 3° Celebrado o compromisso de ajustamento de conduta com pessoa jurídica, deverá firmá-lo seu representante legal, que juntará os documentos necessários para comprovar tal condição.

§ 4° Salvo disposição em contrário, o início da eficácia do compromisso será a data de sua celebração.

§ 5° A celebração do compromisso de ajustamento de conduta não impedirá a promoção de ação individual, pelo lesado, ou de outra ação cabível, pelos demais legitimados.

§ 6º Caberá ao órgão do Ministério Público fiscalizar a execução do compromisso de ajustamento de conduta.

§ 7º A multa cominatória é exigível a partir do inadimplemento do compromisso de ajustamento de conduta.

§ 8º Firmado o compromisso de ajustamento de conduta, o órgão do Ministério Público comunicará o fato à Câmara de Coordenação e Revisão ou ao Conselho Superior, e, quando for o caso, ao representante ou requerente a que se refere o art. 4º, II, desta Lei.

§ 9º Adimplidas as disposições do compromisso de ajustamento de conduta, o membro do Ministério Público promoverá o arquivamento do procedimento administrativo respectivo, remetendo-o, na forma do art. 9º, § 2º, desta Lei, ao órgão colegiado correspondente.

Capítulo VIII
Das Audiências Públicas

Art. 26. Os órgãos de execução do Ministério Público, no âmbito do inquérito civil, poderão realizar audiências públicas, com a finalidade de defender a obediência aos direitos e garantias constitucionais.

§ 1º As audiências serão precedidas de expedição de edital de convocação, a que se dará publicidade, bem como de convites, dos quais constarão:

I – a data e o local da reunião;

II – o objetivo;

III – a disciplina e a agenda da audiência.

§ 2º Da audiência será lavrada ata circunstanciada, a que se dará publicidade.

§ 3º Deverão ser chamados a participar e se manifestar as pessoas que representem todos os lados envolvidos na questão.

Capítulo IX
Das Recomendações Legais

Art. 27. No exercício das atribuições mencionadas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, o órgão do Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, poderá expedir, nos autos do inquérito civil, em

qualquer fase, recomendações devidamente fundamentadas, visando à preservação dos direitos, interesses e bens que lhe incumbe defender ou à melhoria dos serviços públicos e de relevância, quando houver fundado receio de lesão grave e de difícil reparação.

§ 1° A recomendação conterá o prazo para seu cumprimento e indicará as medidas que deverão ser adotadas.

§ 2° Na hipótese de desatendimento à recomendação, o Ministério Público poderá, se for o caso, solicitar a medida ao juiz competente.

Art. 28. O órgão do Ministério Público poderá, no exercício das funções referidas no *caput* do art. 27, realizar sugestões destinadas à proteção dos direitos que lhe incumbe defender.

Capítulo X
Das Incompatibilidades

Art. 29. O presidente do inquérito civil, havendo causa suficiente, declarará em qualquer momento, seu impedimento ou sua suspeição.

Art. 30. Em qualquer momento da tramitação do inquérito civil, o investigado poderá arguir o impedimento ou a suspeição do seu presidente.

Parágrafo único. Considera-se investigado aquele em face de quem pode ser proposta a ação civil pública.

Art. 31. A arguição de suspeição ou impedimento, para ser conhecida, deve ser formulada em peça própria, acompanhada de razões e instruída com a prova do fato constitutivo alegado.

Art. 32. A arguição de suspeição ou impedimento terá autos apartados, nos quais o presidente do inquérito, no prazo de cinco dias, lançará manifestação fundamentada na qual:

I - recusará a suspeição ou impedimento, remetendo os autos, em cinco dias, ao órgão do Ministério Público com atribuição para deliberação, na forma do inciso V do *caput* do art. 4°;

II - concordará com a alegação, remetendo os autos, de imediato, a quem caiba substituí-lo.

Parágrafo único. No caso do inciso I do *caput* deste artigo, o órgão deliberativo, caso entenda relevante a fundamentação da arguição, poderá suspender o andamento do inquérito civil até pronunciamento definitivo.

Art. 33. Recusada a suspeição ou impedimento, os autos serão remetidos de volta ao presidente do inquérito civil.

Capítulo XI
Do Encerramento

Art. 34. O inquérito civil deverá obrigatoriamente ser concluído no prazo de seis meses, prorrogável uma única vez pelo mesmo prazo, por decisão fundamentada de seu presidente, mediante autorização do Juízo competente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Parágrafo único. A decisão fundamentada referida no *caput* deverá necessariamente ser precedida de um relatório circunstanciado acerca das providências já tomadas e daquelas ainda em curso.

Art. 35. Independentemente do prazo estipulado no art. 34, o inquérito civil será igualmente encerrado depois de esgotadas todas as diligências a que se destinava, devendo sua conclusão apontar, de modo fundamentado, para:

I – a propositura de ação civil pública;

II – o arquivamento do inquérito.

Art. 36. Da promoção de arquivamento caberá recurso ao órgão superior de revisão no Ministério Público, no prazo de dez dias, na forma do art. 5º, §4º e §5º.

§ 1º Até a sessão do órgão superior de revisão do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão apresentar as pessoas investigadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório para apreciação quando do julgamento administrativo.

§ 2º O órgão de superior de revisão do Ministério Público, ao julgar a promoção de arquivamento, poderá adotar as seguintes providências:

I - conversão do julgamento em diligência para a realização dos atos especificados e imprescindíveis à sua decisão;

II - deliberação pelo prosseguimento do inquérito civil, indicando os fundamentos de fato e de direito da decisão administrativa.

Art. 37. O desarquivamento do inquérito civil, diante da existência de novas provas, poderá ocorrer no prazo dois ano contado do arquivamento.

Disposições Finais

Art. 38. Se, no curso do procedimento administrativo, for verificada a ocorrência de infração penal, serão extraídas cópias dos autos, para que o órgão competente, que não aquele que realizou as investigações, adote as providências cabíveis.

Art. 39. Cada unidade institucional manterá controle atualizado do andamento de seus inquéritos civis, devendo remetê-lo, anualmente, ao Conselho Nacional do Ministério Público para fins estatísticos e de conhecimento.

Art. 40. Aplicam-se, subsidiariamente, os princípios e regras que orientam os procedimentos administrativos sancionatórios.

Art. 41. O art. 9° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 9°** Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, decidir pelo arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, deverá fazê-lo fundamentadamente. (NR)"

Art. 42. Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação, contando-se, a partir de então, em todos os procedimentos administrativos investigatórios de que tratam seus arts. 2° e 3°, em curso ou a serem instaurados, todos os prazos nela referidos.

JUSTIFICAÇÃO

Embora o inquérito civil tenha sido inserido no ordenamento jurídico em 1985 pelo art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347 (Lei da Ação Civil Pública) e acolhido pela Constituição de 1988, o instituto nunca foi regulamentado com precisão por diploma legal que especificasse seu conteúdo e alcance.

O que tem sido observado em matéria procedimental e substancial, a fim de de suprir a lacuna legal quanto ao tema, são as contribuições doutrinárias e alguns regulamentos infralegais.

O Estado Democrático de Direito brasileiro reclama e exige a edição de lei para tratar do assunto, até como forma de defesa da posição jurídica dos cidadãos perante o Estado, estabelecendo as expectativas que eles devem ter em relação ao comportamento das instâncias estatais.

Sabe-se que o entendimento doutrinário prevalente é a de que o inquérito civil é uma investigação administrativa prévia que visa a colher elementos de convicção para instruir futura ação civil pública.

Sem negar essa importante distinção, destaco que a prática tem nos revelado que as investigações, embora meramente instrutórias, acabam sendo excessivamente prejudiciais ao patrimônio jurídico da pessoa investigada, culminando, não raras vezes, em exposição abusiva ou até mesmo em prejulgamento do investigado, de modo que a matéria exige maior reflexão.

Registro que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que mesmo a submissão da pessoa a um processo ou procedimento ocasiona, ainda que o resultado lhe seja favorável, efeitos deletérios perante a sociedade, submetendo-a à ritualidade penosa típica de determinados processos ou procedimentos (HC 89.517/RJ, rel. Min. Cezar Peluso, 15/12/2009).

O processo ou procedimento é necessário, não há dúvida. Mas impende fazer com que do emprego desses relevantes mecanismos de apuração dos fatos decorra a menor gravosidade possível às pessoas porventura investigadas.

A melhor forma de garantir ambos os interesses é a mera observância dos direitos fundamentais das pessoas investigadas, conforme o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de ressaltar, em inquérito

penal, ao afirmar que, embora seja "legítimo o exercício do poder de investigar por parte do Ministério Público, (...) essa atuação não poderia ser exercida de forma ampla e irrestrita, sem qualquer controle, sob pena de agredir, inevitavelmente, direitos fundamentais" (RHC 97.926/GO, rel. Min. Gilmar Mendes, 1º/10/2013).

Ora, se o Supremo Tribunal Federal tem registrado nos inquéritos penais que o investigado não é apenas objeto de investigação, mas sujeito de direitos (RTJ 168/896-897, rel. Min. Celso de Mello), com muito mais razão se faz necessário estabelecer um regime jurídico das investigações administrativas cíveis, para preservação dos direitos fundamentais das pessoas, notadamente sendo oportunizado o direito de esclarecimento.

Assim, o presente projeto visa a aprimorar o regramento da matéria, para garantir os direitos fundamentais das pessoas, sem que isso importe em restrição ou prejuízo algum à atuação do Ministério Público.

Daí porque enviamos o projeto à Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP e ao Conselho Nacional dos Procuradores Gerais - CNPG, cujas valorosas contribuições auxiliaram na elaboração do presente projeto, ficando registrado que a discussão não está esgotada.

Cremos que os fundamentos desta proposição são essenciais para preservar o bom funcionamento das instituições e resguardar o direito dos cidadãos.

Sala das Sessões,

Senador **BLAIRO MAGGI**

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil

Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo IV

Das Funções Essenciais à Justiça

Seção I

Do Ministério Público

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

§ 1º A legitimação do Ministério Público para as ações civis previstas neste artigo não impede a de terceiros, nas mesmas hipóteses, segundo o disposto nesta Constituição e na lei.

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata.

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

CAPÍTULO II
Dos Instrumentos de Atuação

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

I - promover a ação direta de inconstitucionalidade e o respectivo pedido de medida cautelar;

II - promover a ação direta de inconstitucionalidade por omissão;

III - promover a argüição de descumprimento de preceito fundamental decorrente da Constituição Federal;

IV - promover a representação para intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal;

V - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

VI - impetrar habeas corpus e mandado de segurança;

VII - promover o inquérito civil e a ação civil pública para:

a) a proteção dos direitos constitucionais;

b) a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

c) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor;

d) outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos;

VIII - promover outras ações, nelas incluído o mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à

nacionalidade, à soberania e à cidadania, quando difusos os interesses a serem protegidos;

IX - promover ação visando ao cancelamento de naturalização, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

X - promover a responsabilidade dos executores ou agentes do estado de defesa ou do estado de sítio, pelos ilícitos cometidos no período de sua duração;

XI - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas, incluídos os relativos às terras por elas tradicionalmente habitadas, propondo as ações cabíveis;

XII - propor ação civil coletiva para defesa de interesses individuais homogêneos;

XIII - propor ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços;

XIV - promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto:

a) ao Estado de Direito e às instituições democráticas;

b) à ordem econômica e financeira;

c) à ordem social;

d) ao patrimônio cultural brasileiro;

e) à manifestação de pensamento, de criação, de expressão ou de informação;

f) à probidade administrativa;

g) ao meio ambiente;

XV - manifestar-se em qualquer fase dos processos, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse em causa que justifique a intervenção;

XVI - (Vetado);

XVII - propor as ações cabíveis para:

a) perda ou suspensão de direitos políticos, nos casos previstos na Constituição Federal;

b) declaração de nulidade de atos ou contratos geradores do endividamento externo da União, de suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, ou com repercussão direta ou indireta em suas finanças;

c) dissolução compulsória de associações, inclusive de partidos políticos, nos casos previstos na Constituição Federal;

d) cancelamento de concessão ou de permissão, nos casos previstos na Constituição Federal;

e) declaração de nulidade de cláusula contratual que contrarie direito do consumidor;

XVIII - representar;

a) ao órgão judicial competente para quebra de sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, bem como manifestar-se sobre representação a ele dirigida para os mesmos fins;

b) ao Congresso Nacional, visando ao exercício das competências deste ou de qualquer de suas Casas ou comissões;

c) ao Tribunal de Contas da União, visando ao exercício das competências deste;

d) ao órgão judicial competente, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, sem prejuízo da promoção da responsabilidade civil e penal do infrator, quando cabível;

XIX - promover a responsabilidade:

a) da autoridade competente, pelo não exercício das incumbências, constitucional e legalmente impostas ao Poder Público da União, em defesa do meio ambiente, de sua preservação e de sua recuperação;

b) de pessoas físicas ou jurídicas, em razão da prática de atividade lesiva ao meio ambiente, tendo em vista a aplicação de sanções penais e a reparação dos danos causados;

XX - expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.

§ 1º Será assegurada a participação do Ministério Público da União, como instituição observadora, na forma e nas condições estabelecidas em ato do Procurador-Geral da República, em qualquer órgão da administração pública

direta, indireta ou fundacional da União, que tenha atribuições correlatas às funções da Instituição.

§ 2º A lei assegurará a participação do Ministério Público da União nos órgãos colegiados estatais, federais ou do Distrito Federal, constituídos para defesa de direitos e interesses relacionados com as funções da Instituição.

Art. 7º Incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas.

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

III - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

IV - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

V - realizar inspeções e diligências investigatórias;

VI - ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

VIII - ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

IX - requisitar o auxílio de força policial.

§ 1º O membro do Ministério Público será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar; a

ação penal, na hipótese, poderá ser proposta também pelo ofendido, subsidiariamente, na forma da lei processual penal.

§ 2º Nenhuma autoridade poderá opor ao Ministério Público, sob qualquer pretexto, a exceção de sigilo, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido.

§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 4º As correspondências, notificações, requisições e intimações do Ministério Público quando tiverem como destinatário o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou chefe de missão diplomática de caráter permanente serão encaminhadas e levadas a efeito pelo Procurador-Geral da República ou outro órgão do Ministério Público a quem essa atribuição seja delegada, cabendo às autoridades mencionadas fixar data, hora e local em que puderem ser ouvidas, se for o caso.

§ 5º As requisições do Ministério Público serão feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, prorrogável mediante solicitação justificada.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Art. 9º Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

§ 1º Os autos do inquérito civil ou das peças de informação arquivadas serão remetidos, sob pena de se incorrer em falta grave, no prazo de 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º Até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou anexados às peças de informação.

§ 3º A promoção de arquivamento será submetida a exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispuser o seu Regimento.

§ 4º Deixando o Conselho Superior de homologar a promoção de arquivamento, designará, desde logo, outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

III - os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

IV - o crédito decorrente de foro e laudêmio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

V - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VI - o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VII - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

VIII - todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução. (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13.12.1994)

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.

Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I - instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) promover inspeções e diligências investigatórias junto às autoridades, órgãos e entidades a que se refere a alínea anterior;

II - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível;

IV - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, observado o disposto no art. 129, inciso VIII, da Constituição Federal, podendo acompanhá-los;

V - praticar atos administrativos executórios, de caráter preparatório;

VI - dar publicidade dos procedimentos administrativos não disciplinares que instaurar e das medidas adotadas;

VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas propostas, destinadas à prevenção e controle da criminalidade;

VIII - manifestar-se em qualquer fase dos processos, acolhendo solicitação do juiz, da parte ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse em causa que justifique a intervenção.

§ 1º As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo e os desembargadores, serão encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º O membro do Ministério Público será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, inclusive nas hipóteses legais de sigilo.

§ 3º Serão cumpridas gratuitamente as requisições feitas pelo Ministério Público às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição, na forma do inciso I deste artigo, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do Ministério Público.

§ 5º Toda representação ou petição formulada ao Ministério Público será distribuída entre os membros da instituição que tenham atribuições para apreciá-la, observados os critérios fixados pelo Colégio de Procuradores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2015

Acrescenta o artigo 4º-A na Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Na propaganda institucional da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverá constar, de forma clara, informações sobre o seu custo e sobre o número de veiculações ou inserções, independentemente do meio de comunicação em que for divulgada.

§ 1º A informação do custo da propaganda institucional deverá ser disponibilizada, sempre que possível, nas formas escrita e oral.

§ 2º A informação do custo da propaganda institucional será discriminada por modalidade de veiculação e abrangerá o montante dos recursos empregados para cobrir as atividades nominadas no artigo 2º desta lei.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo configura ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pela fórmula ora proposta, os brasileiros terão à sua disposição, e sem maiores embaraços, informações referentes aos gastos do Poder Público com publicidade institucional em todos os níveis e esferas da administração pública.

Vê-se, sem muitos rodeios, que a alteração legal ora proposta vem ao encontro da sempre crescente necessidade de ampliação da transparência na administração pública, a fim de permitir maior controle do gasto público pelos cidadãos.

A proposição, portanto, homenageia, a um só tempo, a tão necessária transparência republicana, como também a vontade objetiva do legislador constituinte de evitar gastos exagerados com a chamada propaganda institucional.

Sala das Sessões, – Senador **Ronaldo Caiado,** Democratas/GO.

LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Mensagem de veto

Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2º As Leis nos 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I – ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II – à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III – à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1o deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 3º Na contratação dos serviços de publicidade, faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.

§ 4º Para a execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito dos contratos decorrentes das licitações previstas no § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade deverá, obrigatoriamente, instituir procedimento de seleção interna entre as contratadas, cuja metodologia será aprovada pela administração e publicada na imprensa oficial.

Art. 3º As pesquisas e avaliações previstas no inciso I do § 1º do art. 2º desta Lei terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo único. É vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

Art. 4º Os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei no 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento.

§ 1º O certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no caput deste artigo poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.

§ 2º A agência contratada nos termos desta Lei só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem dos seus clientes, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada.

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos Licitatórios

Art. 5º As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 22 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Art. 6º A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 2º, e às seguintes:

I – os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 desta Lei;

II – as informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um briefing, de forma precisa, clara e objetiva;

III – a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;

IV – o plano de comunicação publicitária previsto no inciso III deste artigo será apresentado em 2 (duas) vias, uma sem a identificação de sua autoria e outra com a identificação;

V – a proposta de preço conterá quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário;

VI – o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório;

VII – a subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

VIII – serão fixados critérios objetivos e automáticos de identificação da proposta mais vantajosa para a administração, no caso de empate na soma de pontos das propostas técnicas, nas licitações do tipo "melhor técnica";

IX – o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;

X – para apresentação pelos proponentes do conjunto de informações de que trata o art. 8º desta Lei, poderão ser fixados o número máximo de páginas de texto, o número de peças e trabalhos elaborados para seus clientes e as datas a partir das quais devam ter sido elaborados os trabalhos, e veiculadas, distribuídas, exibidas ou expostas as peças;

XI – na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação;

XII – será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

XIII – será vedada a aposição ao invólucro destinado às informações de que trata o art. 8º desta Lei, assim como dos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

XIV – será desclassificado o licitante que descumprir o disposto nos incisos XII e XIII deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.

§ 1º No caso do inciso VII deste artigo, persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

§ 2º Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei.

Art. 7º O plano de comunicação publicitária de que trata o inciso III do art. 6º desta Lei será composto dos seguintes quesitos:

I – raciocínio básico, sob a forma de texto, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II – estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação;

III – ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária;

IV – estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

Art. 8º O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes.

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

§ 1º O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

§ 2º A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em

uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§ 1º Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

§ 2º Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela comissão permanente ou especial se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

§ 3º A comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

I – abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II – encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III – análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

IV – elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V – análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI – elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII – realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII – publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea *b* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX – abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "melhor técnica", e ao disposto no § 2º do art. 46 da mesma Lei, nas licitações do tipo "técnica e preço";

X – publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI – convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XII – recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIII – decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos daalínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XIV – reconhecida a habilitação dos licitantes, na forma dos incisos XI, XII e XIII deste artigo, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado, observado o disposto no § 3º do art. 2º desta Lei.

Art. 12. O descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea *a* do inciso VII do § 4º do art. 11 desta Lei, implicará a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

CAPÍTULO III
Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da sua Execução

Art. 13. A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

§ 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Parágrafo único. Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

Art. 17. As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. É facultativa a concessão de planos de incentivo por veículo de divulgação e sua aceitação por agência de propaganda, e os frutos deles resultantes constituem, para todos os fins de direito, receita própria da agência e não estão compreendidos na obrigação estabelecida no parágrafo único do art. 15 desta Lei.

§ 1º A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo referidos no caput deste artigo, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.

§ 2º As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

§ 3º O desrespeito ao disposto no § 2º deste artigo constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da agência contratada e a submeterá a processo administrativo em que, uma vez comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19. Para fins de interpretação da legislação de regência, valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 20. O disposto nesta Lei será aplicado subsidiariamente às empresas que possuem regulamento próprio de contratação, às licitações já abertas, aos contratos em fase de execução e aos efeitos pendentes dos contratos já encerrados na data de sua publicação.

Art. 21. Serão discriminadas em categorias de programação específicas no projeto e na lei orçamentária anual as dotações orçamentárias destinadas às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2010; 189º da Independência e 122º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Luiz Paulo Teles Ferreira Barret.**

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2015

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de veículos automotores para utilização no transporte autônomo de cargas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos de carga de fabricação nacional, classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, quando adquiridos por motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, atividade de transportador, na condição de titular com inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 5 (cinco) anos.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo:

I - às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei; e

II - ao imposto pago no desembaraço aduaneiro referente a veículo para transporte de carga originário e procedente de países integrantes do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, saído do estabelecimento importador de pessoa jurídica fabricante de veículos da posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI com a isenção de que trata o art. 1º.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei antes de 5 (cinco) anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos nela estabelecidos, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Justificação

Em um momento de crise do País, em especial do setor de infraestrutura, o projeto ora apresentado tem o propósito de reduzir um dos principais custos do segmento de transporte de cargas no Brasil: a aquisição de caminhões. A ideia é promover isonomia entre caminhoneiros e taxistas, categoria há anos beneficiada pela isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de veículos empregados na sua atividade profissional.

O recente movimento que causou a paralisação dos caminhoneiros mostrou, em poucos dias, o quanto é importante a atividade de transporte de carga rodoviário e o quanto é dramática a situação da infraestrutura brasileira. Conquanto o País seja dependente desse modal, não há como não reconhecer a justiça das demandas dos transportadores de carga. As principais queixas são o aumento do preço do óleo diesel e dos pedágios, o que elevou os custos para o exercício da profissão.

Ao mesmo tempo, o cenário é desfavorável para reajustes nos preços dos fretes, já que os valores das *commodities* agrícolas, uma das principais mercadorias

transportadas por caminhões, estão em queda, o que dificulta as negociações para aumento no valor pago pelo transporte dessas cargas.

A mudança do quadro macroeconômico e da composição dos custos tornou-se ainda mais preocupante para a categoria em face do seu elevado endividamento. Estimulados pelo Programa de Sustentação do Investimento (PSI) — programa do BNDES[1] de incentivo à compra de bens de capital (no caso, caminhões novos) —, muitos caminhoneiros adquiriram novos veículos e estão endividados. Por isso, foi incluída nas reivindicações a prorrogação por doze meses das parcelas dos financiamentos em vigor.

Com a crise instalada e o já mencionado endividamento do segmento, uma grande preocupação diz respeito ao envelhecimento da frota nacional de caminhões e os problemas de segurança disso decorrentes. A isenção de IPI aqui proposta tem a virtude de estimular a compra de caminhões novos, com a consequente renovação dos veículos em circulação.

Além disso, o benefício proposto, inegavelmente, tem inspiração na lei que concede isenção de IPI aos taxistas na aquisição de sua ferramenta de trabalho. Se o veículo de transporte de carga é o instrumento de trabalho do caminhoneiro, por que a discriminação do transporte de cargas em relação ao transporte de passageiros?

É certo que todo benefício fiscal envolve custos para a sociedade. No caso presente, o fomento a uma atividade tão essencial supera em muito esse custo. Ainda assim, em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com base na anexa Nota Técnica nº 39, de 2015, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), registramos que a renúncia de receita estimada será de R$ 27 milhões no ano de 2015, R$ 840 milhões no ano de 2016 e R$ 840 milhões no ano de 2017.

Lançada a discussão, estamos convictos da importância e justiça do projeto. Por isso pedimos o apoio dos ilustres parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **Alvaro Dias**

[1] Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 7.660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Produção de efeito

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, no Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, no inciso XIX do **caput** do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e na Resolução Camex nº 94, de 8 de dezembro de 2011,

.....

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

.....

Nota Técnica nº 39/2015

Em 9 de abril de 2015

Assunto: Impacto orçamentário e financeiro, decorrente da renúncia de receita proposta por Projeto de Lei do Senado que isenta IPI os veículos de carga de fabricação nacional, quando adquiridos por motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, atividade de transportador, na condição de titular.

Interessado: Senador Alvaro Dias.

1 Introdução

A presente Nota Técnica atende solicitação constante da STO nº 2015-00078, do Gabinete do Senador Álvaro Dias, para que esta Consultoria de Orçamentos faça uma avaliação do impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei do Senado (PLS) que isenta do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos de carga de fabricação nacional, quando adquiridos por motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, atividade de transportador, na condição de titular, no sentido de dar cumprimento à exigência legal constante do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e do art. 108 da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015).

2 Análise do Impacto Orçamento e Financeiro

O Projeto de Lei em questão, de acordo com seu art. 1º, propõe isentar do IPI os veículos de carga de fabricação nacional, classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, quando adquiridos por motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, atividade de transportador, na condição de titular com inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O art. 2º do projeto em tela dispõe que a isenção do IPI de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de cinco anos.

De acordo com a TIPI (arquivo em anexo), aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, tem-se as alíquotas do IPI constantes da Tabela 1 para os itens situados na posição 87.04.

Tabela 1: Alíquotas de IPI para itens da posição 87.04 da TIPI.

87.04	**Veículos automóveis para transporte de mercadorias.**	
8704.10	- *Dumpers* concebidos para serem utilizados fora de rodovias	
8704.10.10	Com capacidade de carga superior ou igual a 85 toneladas	0
8704.10.90	Outros	0
8704.2	- Outros, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel):	
8704.21	-- De peso em carga máxima não superior a 5 toneladas	
8704.21.10	Chassis com motor e cabina	0
	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	8
8704.21.20	Com caixa basculante	0
	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	4
8704.21.30	Frigoríficos ou isotérmicos	0
	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	4
8704.21.90	Outros	0
	Ex 01 - De camionetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes	8
	Ex 02 - Carro-forte para transporte de valores	10
8704.22	-- De peso em carga máxima superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas	
8704.22.10	Chassis com motor e cabina	0
8704.22.20	Com caixa basculante	0
8704.22.30	Frigoríficos ou isotérmicos	0
8704.22.90	Outros	0
8704.23	-- De peso em carga máxima superior a 20 toneladas	
8704.23.10	Chassis com motor e cabina	0
8704.23.20	Com caixa basculante	0
8704.23.30	Frigoríficos ou isotérmicos	0
8704.23.90	Outros	0
	Ex 01 - Veículo automóvel para transporte de toras de madeira, denominado comercialmente "trator florestal" e, tecnicamente, "forwarder"	5
8704.3	- Outros, com motor de pistão, de ignição por centelha:	
8704.31	-- De peso em carga máxima não superior a 5 toneladas	
8704.31.10	Chassis com motor e cabina	10
	Ex 01 - De caminhão	0
8704.31.20	Com caixa basculante	4
	Ex 01 - Caminhão	0
8704.31.30	Frigoríficos ou isotérmicos	4
	Ex 01 - Caminhão	0
8704.31.90	Outros	8
	Ex 01 - Caminhão	0
8704.32	-- De peso em carga máxima superior a 5 toneladas	
8704.32.10	Chassis com motor e cabina	0
8704.32.20	Com caixa basculante	0
8704.32.30	Frigoríficos ou isotérmicos	0
8704.32.90	Outros	0
8704.90.00	- Outros	0

Fonte: Anexo do Decreto nº 7.660/2011.

Verifica-se, pois, que a alíquota atual para caminhões na TIPI é zero. A previsão é que esta alíquota permaneça até 31 de dezembro de 2015. A alíquota padrão para caminhões é de 5%.

Assim, a análise realizada nesta nota técnica vai considerar, para caminhões, a alíquota zero em 2015 e a alíquota "cheia" em 2016 e 2017 para o IPI dos caminhões, de 5%.

Para realizar a previsão do impacto da renúncia da receita do IPI dos itens da posição 87.04 da TIPI para 2016 e 2017 foram desconsiderados outros veículos, haja vista que o impacto principal diz respeito a caminhões. É preciso destacar que se trata de uma estimativa, ou seja, uma previsão, que sempre carrega uma incerteza. Entendemos, pois, que o impacto causado pelos outros veículos, levando-se em conta a margem de erro, é desprezível.

Foram usados os seguintes dados:

a) Vendas de caminhões realizadas por concessionárias nos últimos três anos[2];

b) Participação percentual dos proprietários individuais na frota nacional de transporte de carga, conforme informações da ANTT[3];

c) Preço médio dos cinco modelos de caminhão mais vendidas em 2014[4];

d) Alíquota média do IPI de 5%, descartando as variações previstas na TIPI.

Utilizando os dados das vendas de caminhões divulgados pelo Banco Central, a média para os anos de 2012, 2013 e 2014 é de 143.664 unidades vendidas.

De acordo com o site da ANTT, de uma frota total de 2.265.035 veículos com RNTRC, 1.024.294 são de propriedade de autônomos. Este número representa, portanto, 45% do total. Sendo assim, considerando que todos os caminhões vendidos foram inscritos no RNTRC para serem usados como veículos de carga, uma estimativa para o número de caminhões que foram adquiridos anualmente por autônomos nos últimos três anos seria 45% das 143.664 unidades vendidas por ano. Ou seja, aproximadamente 64.649 caminhões.

Pesquisa feita no site da FIPE, considerando os cinco modelos de caminhão mais vendidos no Brasil em 2014 de acordo com a Fenabrave (Volkswagen 24.280, Volvo FH 460, Scania R440, Volkswagen 8.160 Delivery e Ford Cargo C816), indicou que o valor médio do veículo zero km em dezembro de 2014 foi de aproximadamente R$ 260.000.

---

[2] Arquivo em anexo. Disponível em http://www.bcb.gov.br/?INDECO, acesso em 30/03/2015.

[3] Arquivo em anexo. Disponível em http://appweb2.antt.gov.br/rntrc_numeros/rntrc_emnumeros.asp, acesso em 30/03/2015.

[4] Caminhões mais vendidos conforme divulgado pela Fenabrave (www.fenabrave.org.br). Preços de acordo com a Tabela Fipe.

Portanto, temos para 2016 e 2017:

Inscrições RNTRC	Valor médio	Alíquota IPI	Renúncia estimada
64.649	R$ 260.000,00	5%	R$ 840.437.000,00

Considerando o momento econômico do Brasil, não existem razões para considerar um crescimento significativo da frota nos próximos dois anos. Portanto, pode-se afirmar que a estimativa da renúncia da receita para 2016 e para 2017 será de aproximadamente R$ 840 milhões anuais.

Para 2015, não haveria impacto orçamentário-financeiro com a isenção para caminhões, já que a alíquota do IPI no caso destes veículos é zero. Entretanto, incorreríamos em erro ao concluir que o impacto proporcionado pela presente proposta de lei seria zero em 2015, já que há mais itens na posição 87.04 da TIPI do que apenas caminhões.

Neste contexto, considerando a situação peculiar do ano de 2015, é preciso considerar o impacto, ainda que pequeno, destes outros veículos. Desconsiderando casos raros, como os "tratores-floresta", presentes na posição 87.04 da TIPI, pode-se considerar que o impacto, nesta situação, diz respeito a camionetas, furgões, "pick-ups" e outros veículos leves. Para o conjunto destes veículos, vamos usar uma alíquota média de 5%, já que os valores variam de 4% a 10%, dependendo do caso.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Banco Central, são vendidos mais de 500 mil veículos comerciais leves por ano. Entretanto, a frota total de caminhonetes/furgões (1,5T a 3,49T) e utilitários leves (0,5T a 1,49T) de autônomos inscritos no RNTRC da ANTT é de cerca de 100 mil. Isso significa que, diferentemente do que supomos para os caminhões, apenas uma pequena fração dos veículos comerciais leves vendidos por ano são inscritos no RNTRC. É necessário que seja estimado o valor para estas inscrições anuais.

A frota total de caminhonetes/furgões e utilitários leves representa cerca de 10% da frota total de autônomos com inscrição no RNTRC. Por este motivo, vamos considerar que a inscrição anual na ANTT destes veículos mais leves pertencentes a autônomos

corresponde a 10% da inscrição de caminhões, estimada anteriormente nesta nota em 64.649. Ou seja, algo em torno de 6.500 veículos/ano.

O modelo mais vendido de 2014 de utilitários leves foi o Fiat Strada, com um preço médio, de acordo com a FIPE, de R$ 60 mil. Uma pick-up maior e também muito vendida (sexto lugar) é a Toyota Hilux, com preço médio de R$ 100 mil. Assim, optou-se, neste trabalho, por usar um preço médio de R$ 82,5 mil para o conjunto de caminhonetes/furgões e utilitários leves.

Portanto, para 2015, em base anual, temos:

Inscrições RNTRC	**Valor médio**	**Alíquota IPI**	**Renúncia estimada**
6.500	R$ 82.500,00	5%	R$ 26.812.500,00

Assim sendo, o impacto orçamento e financeiro total estimado relativo à renúncia de receita decorrente desse PLS para todo o ano de 2015 é da ordem de R$ 27 milhões, e para 2016 e 2017 é da ordem de R$ 840 milhões anuais.

Cumpre ressaltar que, com a entrada em vigor da Lei, as alíquotas de IPI para esses veículos não poderão mais ser alteradas por decreto do Presidente da República, sendo necessária a apresentação de novo projeto de lei.

3 Conclusão

A presente nota técnica realizou avaliação do impacto orçamentário e financeiro, decorrente da renúncia de receita proposta pelo Projeto de Lei do Senado que isenta do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos de carga de fabricação nacional, classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, quando adquiridos por motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade, atividade de transportador, na condição de titular com inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Para tanto, foram usados:

a) Vendas de caminhões e veículos comerciais leves realizadas por concessionárias nos últimos três anos (arquivo em anexo);

b) Participação percentual dos proprietários individuais na frota nacional de transporte de carga, conforme informações da ANTT (arquivo em anexo);

c) Preço médio dos cinco modelos de caminhão mais vendidas em 2014 e dos utilitários de posição um e seis entre os mais vendidos em 2014 (www.fenabrave.org.br);

d) Alíquota média do IPI de 5%, descartando as variações previstas na TIPI.

Considerando-se essas premissas, estimou-se o impacto orçamento e financeiro relativo à renúncia de receita decorrente desse PLS como sendo da ordem de R$ 27 milhões para todo o ano de 2015, de R$ 840 milhões para 2016, e de R$ 840 milhões para 2017. Considerando que o PLS deve ser aprovado durante o ano de 2015, para esse ano é preciso considerar o valor *pro rata* relativo ao restante do ano, a partir da aprovação do projeto.

Juci Melim Junior
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2015

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para vedar a doação de pessoa jurídica a partidos e candidatos e limitar a doação de pessoa física a R$ 700,00 (setecentos reais).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 31 e 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 31.** É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de qualquer espécie, excetuados os recursos do Fundo Partidário e de outras fontes de financiamento público." (NR)

"**Art. 39.** O partido político pode receber doações de pessoa física para constituição de seus fundos, observado o limite de R$ 700,00 (setecentos reais) por ano." (NR)

Art. 2º Os arts. 20, 23 e 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 20.** O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário ou doação de pessoa física, na forma estabelecida por esta Lei." (NR)

"**Art. 23.** .....

§ 1º As doações de que trata este artigo ficam limitadas a R$ 700,00 (setecentos reais) e só poderão ser realizadas por meio de página oficial na internet, assegurada a divulgação da doação em tempo real ao Tribunal Superior Eleitoral, bem como a comunicação à Receita Federal do Brasil.

§ 2º A infringência do disposto neste artigo acarretará:

I - a cassação do registro do candidato beneficiado;

II – a inabilitação do eleitor doador para contratar com o poder público, para prestar concurso público e para exercer cargo na administração direta e indireta, pelo prazo de cinco anos, e a aplicação de multa no valor de dez vezes o valor doado indevidamente." (NR)

"**Art. 24.** É vedado, a partido ou candidato, receber direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica de qualquer espécie, excetuados os recursos do Fundo Partidário e de outras fontes de financiamento público." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os arts. 27 e 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora submetemos a esta Casa tem o objetivo de alterar a legislação eleitoral e partidária para vedar a doação de pessoa jurídica diretamente a partidos e candidatos.

Com efeito, o regime democrático instituído pela Constituição Federal de 1988 estabelece, nos termos do seu art. 14, § 9º, que a normalidade e a legitimidade das eleições devem ser protegidas do abuso do poder econômico.

Contudo, apesar dessa regra, temos observado o aumento da influência do poder econômico no financiamento das campanhas e das eleições e na atividade partidária em geral, influência que deve ser coibida pela lei, o que ora estamos propondo.

Nesse sentido, pretendemos alterar a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e também modificando a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para vedar o financiamento das eleições por doações das pessoas jurídicas aos partidos e candidatos.

Desse modo, as doações a candidatos e partidos deve ser reservada às pessoas físicas, que, dotadas da qualidade de cidadãos, devem participar ativamente do processo eleitoral, inclusive contribuindo financeiramente para a defesa do projeto político que mais se conforma com seus ideais.

Por outro lado, as doações das pessoas físicas devem ser limitadas a valor específico e não por um percentual da renda do doador, como hoje. Isso para que também não haja o abuso por parte de pessoas físicas que auferem rendas mais elevadas.

A propósito, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4650) que protocolou no Supremo Tribunal Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pediu a inconstitucionalidade da doação a partidos e candidatos pelas pessoas jurídicas, todavia não a inconstitucionalidade das doações de pessoas físicas, mas apenas do critério fundado na renda do doador, e aduziu na petição inicial ser **"fundamental limitar ditas doações, para não permitir que a desigualdade econômica, disseminada em nossa sociedade, se converta também, automaticamente, em desigualdade política."**.

É o que ora estamos propondo, tendo também como fonte de inspiração a proposta de reforma política contida na minuta de projeto de lei de iniciativa popular "reforma política e eleições limpas".

Em face do exposto, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **Randolfe Rodrigues**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

.....

Art. 31. É vedado ao partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - entidade ou governo estrangeiros;

II - autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 38;

III - autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;

IV - entidade de classe ou sindical.

.....

Art. 39. Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas para constituição de seus fundos.

§ 1º As doações de que trata este artigo podem ser feitas diretamente aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal, que remeterão, à Justiça Eleitoral e aos órgãos hierarquicamente superiores do partido, o demonstrativo de seu recebimento e respectiva destinação, juntamente com o balanço contábil.

§ 2º Outras doações, quaisquer que sejam, devem ser lançadas na contabilidade do partido, definidos seus valores em moeda corrente.

§ 3º As doações em recursos financeiros devem ser, obrigatoriamente, efetuadas por cheque cruzado em nome do partido político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido político.

§ 4º (Revogado pela Lei nº 9.504, de 1997)

§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas e jurídicas, observando-se o disposto no § 1º do art. 23, no art. 24 e no § 1º do art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

.....

Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

.....

Art. 23. Pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I - no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos auferidos no ano anterior à eleição;

II - no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecido pelo seu partido, na forma desta Lei.

§ 2º As doações estimáveis em dinheiro a candidato específico, comitê ou partido deverão ser feitas mediante recibo, assinado pelo doador, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 28. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 4º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta mencionada no art. 22 desta Lei por meio de: (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

I - cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

II - depósitos em espécie devidamente identificados até o limite fixado no inciso I do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

III - mecanismo disponível em sítio do candidato, partido ou coligação na internet, permitindo inclusive o uso de cartão de crédito, e que deverá atender aos seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

a) identificação do doador; (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

b) emissão obrigatória de recibo eleitoral para cada doação realizada. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Ficam vedadas quaisquer doações em dinheiro, bem como de troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie feitas por candidato, entre o registro e a eleição, a pessoas físicas ou jurídicas. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 6º Na hipótese de doações realizadas por meio da internet, as fraudes ou erros cometidos pelo doador sem conhecimento dos candidatos, partidos ou coligações não ensejarão a responsabilidade destes nem a rejeição de suas contas eleitorais. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 7º O limite previsto no inciso I do § 1º não se aplica a doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor da doação não ultrapasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - entidade ou governo estrangeiro;

II - órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III - concessionário ou permissionário de serviço público;

IV - entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V - entidade de utilidade pública;

VI - entidade de classe ou sindical;

VII - pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

VIII - entidades beneficentes e religiosas; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

IX - entidades esportivas; (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

X - organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

XI - organizações da sociedade civil de interesse público. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Parágrafo único. Não se incluem nas vedações de que trata este artigo as cooperativas cujos cooperados não sejam concessionários ou permissionários de serviços públicos, desde que não estejam sendo beneficiadas com recursos públicos, observado o disposto no art. 81. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

.....

Art. 27. Qualquer eleitor poderá realizar gastos, em apoio a candidato de sua preferência, até a quantia equivalente a um mil UFIR, não sujeitos a contabilização, desde que não reembolsados.

.....

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do ano anterior à eleição.

§ 2º A doação de quantia acima do limite fixado neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco a dez vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 4º As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas nos §§ 2º e 3º observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base neste artigo será de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2015

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a necessidade de manifestação do Ministério Público antes da concessão de *Habeas corpus* e delimitar as hipóteses de cabimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 647 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 647. .....

.....

§ 1º Salvo para evitar a prisão ilegal ou restituir a liberdade indevidamente cerceada, não se dará *habeas corpus*:

I – de ofício;

II – por medida liminar;

III – como sucedâneo de recurso;

IV – com supressão de instância;

V – sem prévia requisição de informações ao promotor natural da instância de origem da ação penal.

§ 2º O ministério público será previa e obrigatoriamente intimado da data do julgamento do *habeas corpus*.

§ 3º Se o *habeas corpus* for concedido em virtude de nulidade do processo, renovar-se-ão apenas o ato anulado e os que diretamente dele dependam, aproveitando-se os demais e se facultando às partes ratificar ou aditar suas manifestações.

§ 4º O juiz ou tribunal que pronunciar a nulidade declarará os atos a que ela se estende, demonstrando expressa e individualizadamente a relação de dependência ou de consequência e ordenando as providências necessárias para a sua retificação ou renovação." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O *habeas corpus* é garantia constitucional fundamental cabível "sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder".

Trata-se, portanto, de remédio idealizado para evitar que alguém seja levado à prisão ou nela mantido fora das hipóteses legais.

Nada obstante, o *habeas corpus* vem sendo banalizado de tal forma que já serviu até mesmo para preservar o direito à imagem do acusado (STJ, 6ª Turma, HC 88.448/DF, rel. Og Fernandes, j. Em 6/05/2010), anular ordem de sequestro de bens (STJ, 6ª Turma, RESP 865.163/CE, rel. Og Fernandes, j. 2/06/2011 – STF, 1ª Turma, HC 105.905/MS, rel. Marco Aurélio, j. 11/10/2011); para assegurar direito de visitar preso (STF, 2ª Turma, HC 107.701/RS, rel. Gilmar Mendes, j. 13/09/2011); obter rescisão indireta de contrato de trabalho (TST, HC 3981-95.2012.5.00.0000, rel. Caputo Bastos, d. Em 26/04/2012); assegurar o direito a visita íntima (TRF-1, 3ª Turma, HC 53.885-41.2012.4.01.000/GO, j. em 17/09/2012) e liberar dinheiro apreendido (5ª Turma do STJ, HC 293.052/SP).

Essas distorções causam tumulto processual e prejuízos a quem, efetivamente, tenha que se valer legitimamente do remédio constitucional. O projeto, assim, visa, primeiramente, reestabelecer a importância do *habeas corpus* à essência de sua idealização com o intuito de que seja usado para evitar a prisão ilegal ou restituir a liberdade indevidamente cerceada.

Quanto ao *habeas corpus* de ofício (inciso I), sua concessão deve ser excepcional por violar o princípio da inércia da jurisdição, segundo o qual o judiciário, para atuar, deve ser provocado pelas partes em uma demanda, com pedido e causa de pedir. No *habeas corpus* de ofício, o judiciário pode conceder a ordem de soltura fora do pedido e da causa de pedir e, assim, tal providência deve ser limitada a hipóteses em que houver finalidades extremamente relevantes, quais sejam, colocar em liberdade quem não deve estar preso e/ou evitar uma prisão arbitrária.

A concessão de medida liminar em *habeas corpus* (inciso II) ou o seu deferimento de ofício deve se limitar a evitar a prisão ilegal ou para restituir a liberdade indevidamente cerceada. Qualquer outra matéria que venha a ser admitida à discussão no processo de *habeas corpus* deve ser tomada por decisão colegiada, dentro do devido processual legal, após regular contraditório, com maior probabilidade de acerto.

A utilização do *habeas corpus* como sucedâneo de recursos (inciso III) previstos em lei causa balburdia no processo penal, travando diversos outros casos, já que, em nossos tribunais, o HC tem prioridade de julgamento. A impossibilidade de utilizar o *habeas corpus* como sucedâneo de recurso é matéria pacífica na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

O uso do *habeas corpus* com supressão de instância (inciso IV) viola o devido processo legal, pois transforma os juízes *ad quem* em juízes originários da causa, afrontando tanto a Constituição Federal, na parte da organização do Poder Judiciário, quanto o Código de Processo Penal. Da mesma forma que ocorre com o *habeas corpus* como sucedâneo de recursos, trata-se de matéria já pacificada na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Na ação de *habeas corpus* (inciso V), não é garantido o contraditório. Vale dizer, o ministério público que atua na instância de origem do caso (promotor natural) não é intimado para contestar o pedido da defesa ou produzir provas. As únicas provas que normalmente são juntadas são as selecionadas pela defesa e de forma unilateral. Com esse quadro, não é raro que ordens de *habeas corpus* sejam concedidas para anular ou trancar ação penal, excluir provas supostamente ilícitas, sem que o encarregado da acusação tenha tido oportunidade de exercer o contraditório, garantia constitucional ampla de todas as partes.

Frise-se que o representante do ministério público que atua nos tribunais, na quase totalidade das vezes, só conhece do caso pelo que consta nos autos do HC, o que torna mais imperioso o exercício do contraditório.

No sistema acusatório, o promotor natural, *dominus litis*, é o encarregado da acusação estatal e tem o ônus da prova da culpa do acusado. Portanto, deve sempre ser ouvido antes do tribunal julgar o *habeas corpus* que ataque a higidez que coloque em risco o exercício da ação penal.

Quanto a obrigatoriedade de o ministério público ser prévia e obrigatoriamente intimado da data do julgamento, tem-se que os *habeas corpus* são decididos, via de regra, sem inclusão em pauta (apenas com apresentação em mesa), de sorte que o ministério público somente toma conhecimento que o caso será decidido quando é chamado a julgamento.

Assim, na maioria das vezes, o representante do ministério público que tomou assento na sessão não conhece o caso (não foi ele quem emitiu o parecer) e nem teve oportunidade de se preparar para fazer sustentação oral. O advogado de defesa, ao contrário, se o requerer, deve ser comunicado pelo relator, com antecedência, da data em que o caso será julgado (sob pena de nulidade). A disparidade de armas é flagrante. O interesse público na correta e justa composição da lide penal é absolutamente relegado.

Atualmente, casos gravíssimos, de enorme repercussão e pressão política, que se originaram de complexas investigações do ministério público e da polícia, ficam à mercê de serem totalmente invalidados e arquivados por uma simples decisão em *habeas corpus*, no qual o titular da ação penal não teve sequer o direito de exercer o contraditório, nem de apresentar provas e, ainda por cima, foi surpreendido com o caso sendo levado "em mesa" (sem pauta) sem aviso prévio.

Atribua-se a esse quadro, de fragilidade da posição do titular da ação penal no processo de *habeas corpus*, a principal causa das anulações de grandes casos de repercussão nos últimos anos.

Quanto à sugestão contida no § 3º, trata-se de providência destinada a evitar a anulação e a repetição desnecessária de atos validamente praticados no processo penal.

Finalmente, quanto ao § 4º, tem-se que, segundo o art. 93, IX, da Constituição Federal, todas as decisões judiciais devem ser fundamentadas. Contudo, as declarações de nulidade, pela gravidade e incerteza que trazem, merecem uma justificativa específica, isto é, que o juiz diga expressamente os atos ao qual a nulidade se estende, bem como a relação de dependência com as demais provas. Tal providência trará, a um só tempo, segurança jurídica e eficácia jurisdicional.

Outrossim, a proposta impedirá as declarações de nulidade "por atacado", mais vistas em casos de réus com grande poder econômico. A importação da tese criada no direito norte-americano conhecida como "frutos da árvore envenenada", segundo a qual a prova derivada de outra reputada ilícita carrega consigo a mácula da ilicitude original, sofreu distorções genéticas na práxis brasileira, de sorte que, não raro, vê-se decisões judiciais anulando de cambulhada, por atacado, atos processuais e provas obtidas posteriormente, pelo simples fato de cronologicamente terem sido praticados ou colhidas após o ato reputado nulo, quando, na verdade, apenas o que tenha de fato relação de dependência ou consequência é que traz a mácula.

A nova redação exige que a mácula derivada seja expressa e individualizadamente demonstrada, evitando-se a generalização fácil, porém injusta e atentatória do interesse público.

Em vista do alcance e importância da proposta, solicito às Senhoras e aos Senhores Congressistas a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Texto compilado
Vigência

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que Ihe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

Do *Habeas Corpus* e seu Processo

Art. 647. Dar-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

Art. 648. A coação considerar-se-á ilegal:

.....

Art. 810. Este Código entrará em vigor no dia 1o de janeiro de 1942.

Art. 811. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941; 120º da Independência e 53º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Francisco Campos.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 13.10.1941 e retificado em 24.10.1941

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2015

Altera o art. 674 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o trânsito em julgado da sentença penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 674 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 674. .....

.....

§ 1º Considera-se transitada em julgado a sentença penal condenatória quando não puder mais ser revertida ou anulada por apelação ou outro recurso ordinário.

§ 2º O relator do recurso extraordinário ou especial admitido na origem poderá suspender o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, em decisão fundamentada, até o seu julgamento, quando a questão controvertida tiver sido resolvida na origem em desacordo com a jurisprudência do tribunal ao qual competir decidi-lo.

§ 3º O pedido de suspensão do trânsito em julgado da sentença penal será admitido a qualquer tempo, enquanto não julgado o recurso extraordinário ou especial, porém só poderá ser renovado se fundar-se em inovação superveniente da jurisprudência do tribunal superior ao qual competir o julgamento.

§ 4º Da decisão que conceder ou negar a suspensão do trânsito em julgado da sentença condenatória cabe agravo, no prazo de cinco dias.

§ 5º Ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante a suspensão do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

§ 6º Na hipótese do art. 82, última parte, a expedição de carta de guia será ordenada pelo juiz competente para a soma o unificação das penas. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em andamento.

Justificação

Uma das principais causas da sensação de impunidade que toma o país é a eternização dos processos em decorrência das intermináveis fases recursais passíveis de serem manejadas nas 4 instâncias existentes.

O trânsito em julgado da sentença penal condenatória é requisito constitucional, erigido à categoria de direito fundamental e Cláusula Pétrea da constituição, para que se dê início ao cumprimento da pena.

O Código de Proceso Penal não disciplinou o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, de modo que a doutrina e a jurisprudência convencionaram condicionar sua ocorrência à impossibilidade de interposição de recursos, o que dá ensejo à utilização abusiva e protelatória das hipóteses recursais, com indisfarçável propósito de adiar a mais não poder o início da expiação.

A Convenção Interamericana dos Direitos Humanos assegura ao acusados em processo criminal o duplo grau de jurisdição. No Brasil, contudo, na prática tem-se 4 instâncias recursais, admitindo-se em cada qual o manejo de vários diferentes recursos, que na prática eternizam os processos, impedindo a punição.

O projeto supre lacuna existente na legislação processual penal, estabelecendo o que é e quando se dá o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, assegurando o duplo grau de jurisdição.

A culpa do acusado é definida nas instâncias ordinárias, em que as provas são revolvidas e analisadas e o direito é aplicado. A Constituição não autoriza que as instâncias extraordinária e especial reexaminem a culpa do condenado, revolvendo provas. Cuida-se, tão somente, de reexame da solução jurídica dada ao caso. Os fatos não podem ser revistos.

Estatísticas levantadas pelo então ministro Cézar Peluzo, do STF, revelam que apenas 15% dos recursos extraordinários e especiais em matéria criminal são providos. Desse número, boa parte não resulta em reversão da condenação, mas apenas em redução da reprimenda. Daí que o projeto apresenta hipótese de o relator suspender o trânsito em julgado da sentença penal, quando a questão controvertida tiver sido resolvida na origem de modo contrário à jurisprudência do tribunal que apreciará o recurso, cabendo agravo da decisão que a deferir ou a indeferir. Com isso, o projeto assegura de modo satisfatório e eficiente que condenações com efetiva (e não apenas teórica) possibilidade de reversão não sejam executadas enquanto essa possibilidade existir.

A par disso tudo, o conceito de decisão final, após o esgotamento dos recursos, frise-se, ordinários (*rectius*: apelação) já está no direito brasileiro por força do artigo 1º, § 3º, da Convenção de Manágua sobre transferência de condenados (cumprimento de sentenças penais no exterior), promulgada pelo Decreto nº 5.919, de 3 de outubro de 2006:

> "Sentença: a decisão judicial definitiva mediante a qual se imponha a uma pessoa, com pena pela prática de um direito, a privação de um delito, a privação da liberdade ou a restrição da mesma, em regime de liberdade vigiada, pena de execução condicional ou outras formas de supervisão sem detenção. Entende-se que uma sentença é definitiva se não estiver pendente apelação ordinária contra a condenação ou sentença no Estado Sentenciador, e se o prazo previsto para a apelação estiver expirado".

Dessa forma, a legislação processual deve ser atualizada. O projeto prevê, ainda, que durante a suspensão do trânsito em julgado da sentença penal condenatória o prazo prescricional não correrá.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Texto compilado
Vigência

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....

Art. 674. Transitando em julgado a sentença que impuser pena privativa de liberdade, se o réu já estiver preso, ou vier a ser preso, o juiz ordenará a expedição de carta de guia para o cumprimento da pena.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 82, última parte, a expedição da carta de guia será ordenada pelo juiz competente para a soma ou unificação das penas.

Art. 675. No caso de ainda não ter sido expedido mandado de prisão, por tratar-se de infração penal em que o réu se livra solto ou por estar afiançado, o juiz, ou o presidente da câmara ou tribunal, se tiver havido recurso, fará expedir o mandado de prisão, logo que transite em julgado a sentença condenatória.

.....

Art. 810. Este Código entrará em vigor no dia 1o de janeiro de 1942.

Art. 811. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941; 120º da Independência e 53º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Francisco Campos.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 13.10.1941 e retificado em 24.10.1941

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2015

Institui o art. 37-A e altera os arts. 29, 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para determinar que o Poder Público incentive a criação de polos industriais próximos aos complexos penitenciários, para fomentar o estabelecimento de empresas que contribuam para a formação profissional e o exercício de atividade laboral pelo condenado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a viger acrescida do seguinte art. 37-A:

"Art. 37-A. O Poder Público incentivará a criação de polos industriais próximos aos complexos penitenciários, com a finalidade de fomentar o estabelecimento de empresas que contribuam para a formação profissional e o exercício de atividade laboral pelo condenado.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, poderá ser criada fundação ou empresa pública com a finalidade exclusiva de promover a formação profissional e o trabalho do condenado.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênio ou parceria com a iniciativa privada, para possibilitar a construção de instalação próxima ao complexo penitenciário e a implementação de sua linha de produção, devendo a empresa, após o início de suas atividades, formar seu quadro de empregados com, no mínimo, 30% de condenados.

§ 3º A matéria-prima utilizada na linha de produção de empresa que possua, em seu quadro funcional, no mínimo 30% de empregados oriundos do sistema prisional, será isenta de qualquer espécie de tributo."

Art. 2º Os arts. 29, 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a um salário mínimo.

....." (NR)

"Art. 36. .....

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 50% (cinquenta por cento) do total de empregados na obra.

....." (NR)

"Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade do condenado.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil possui 567.655 presos, o que representa a quarta maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia ("Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil", de junho de 2014).

Além disso, segundo levantamento do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), é gasto cerca de R$ 4,8 mil por mês por cada preso no regime de segurança máxima em presídios federais e, em média, cerca de R$ 1,2 mil por mês por preso em penitenciárias estaduais. Os gastos incluem alimentação, manutenção da unidade prisional, investimentos tecnológicos de segurança e construção de novas unidades.

A sociedade brasileira não pode e não deve arcar com esse custo. Assim, devem ser criados mecanismos para que o próprio condenado, por meio de seu trabalho, possa arcar com essa despesa.

O trabalho, no âmbito prisional, propicia a humanização e ressocialização do condenado, permitindo que ele participe do desenvolvimento social e econômico da comunidade no qual está inserido, ocupando de forma produtiva o tempo ocioso do estabelecimento e, consequentemente, diminuindo os efeitos criminógenos da prisão. E mais: permite ainda que o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto possa, por meio de seu trabalho, remir parte do tempo da execução da pena, à razão de um dia de pena para três de trabalho (art. 126 da Lei de Execução Penal).

Apesar desses efeitos benéficos que o trabalho proporciona ao condenado, verifica-se que, de uma forma geral, os estabelecimentos penais são desprovidos de recursos materiais e humanos suficientes para ofertar trabalho digno a todos os encarcerados, prejudicando, com isso, a recuperação do preso. Assim, a atividade laboral, enquanto meio de ressocialização do condenado, ainda não atinge a maioria dos trabalhadores presos.

Diante desse quadro, propomos, por meio do presente projeto de lei, que o Poder Público incentive a criação de polos industriais nas proximidades dos complexos penitenciários, com a finalidade de promover o estabelecimento de empresas que contribuam para a formação profissional e o exercício de atividade laboral pelo condenado.

Para viabilizar esse projeto, estabelecemos a possibilidade de criação de fundações ou empresas públicas com essa finalidade específica, além da faculdade de celebração de convênio ou parceria com empresas da iniciativa privada. Ademais, no caso de empresas privadas que empregarem, no mínimo, 30% de seu quadro funcional com condenados, haverá a isenção de qualquer espécie de tributo para a matéria-prima utilizada na linha de produção.

Finalmente, no que se refere ao condenado que exerça atividade laboral, estabelecemos que o salário não poderá ser inferior a um salário mínimo e, por sua vez, excluímos a previsão, constante da legislação atual, da necessidade de cumprimento de um sexto da pena.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2015. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO III
Do Trabalho

Seção I
Disposições gerais

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequena despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em cadernetas de poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

Seção II

Do trabalho interno

Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Parágrafo único. Para o preso provisório o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de sessenta anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

§ 1º Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento de remuneração adequada. *(Parágrafo único transformado em § 1º pela Lei nº 10.792, de 1/12/2003)*

§ 2º Os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 10.792, de 1/12/2003)*

Art. 35. Os órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e dos Municípios adquirirão, com dispensa de concorrência pública, os bens ou produtos do trabalho prisional, sempre que não for possível ou recomendável realizar-se a venda a particulares.

Parágrafo único. Todas as importâncias arrecadadas com as vendas reverterão em favor da fundação ou empresa pública a que alude o artigo anterior ou, na sua falta, do estabelecimento penal.

Seção III

Do trabalho externo

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizados por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de dez por cento do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho a entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade, além do cumprimento mínimo de um sexto de pena.

Parágrafo único. Revogar-se-á a autorização de trabalho externo ao preso que vier a praticar fato definido como crime, for punido por falta grave, ou tiver comportamento contrário aos requisitos estabelecidos neste artigo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2015.

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Paraguaçu na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim e Paraguaçu, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão e Ceará e no Distrito Federal, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim e Paraguaçu, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Originalmente, apenas o vale do rio São Francisco era objeto de atenção da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF). Mas o reconhecimento do sucesso de seus empreendimentos motivou a expansão do território sujeito à sua intervenção, voltada, principalmente, ao aproveitamento dos recursos hídricos para a promoção do desenvolvimento social e econômico.

Deste modo, por meio de iniciativa de lideranças políticas do Piauí, sua atuação foi estendida ao vale do rio do Parnaíba, com a Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000. Em 2009, mediante a Lei nº 12.040, de 1º de outubro do mesmo ano, a área de atuação da Codevasf passou a incluir, também, a porção do território do Estado do Ceará inserida no vale do rio Parnaíba. Por último, mediante a Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010, mais uma vez a área de atuação da Codevasf foi ampliada, agora com a inclusão dos vales dos rios Itapecuru e Mearim, no Maranhão.

Desde sua criação em 1974, a Codevasf tem se destacado como uma das empresas públicas que mais contribuem para o desenvolvimento das regiões onde atua. Ao incentivar o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos hídricos e do solo do vale do rio São Francisco e, mais recentemente, do vale do rio Parnaíba, tem induzido a modificação da paisagem dessas regiões.

Com esses antecedentes, propomos, mediante o presente projeto de lei, a inclusão do vale do rio Paraguaçu na área de atuação da Codevasf, pois acreditamos que as atividades da Empresa nesse espaço do território baiano possibilitarão a introdução de novas tecnologias e culturas, levando a um melhor aproveitamento dos recursos naturais desta bacia hidrográfica.

A bacia hidrográfica do rio Paraguaçu drena a região centro-oriental do Estado da Bahia, abrangendo uma área de 54.877 km^2; ou cerca de 10% do território do Estado. Ocupa total ou parcialmente os territórios de 86 municípios, onde vivem mais de 1,6 milhão de habitantes, o que equivale a mais de 10% da população baiana. Seu maior eixo – de direção aproximadamente Oeste-Leste – tem cerca de 350 km e apresenta os seguintes limites geográficos: ao norte, a bacia hidrográfica do rio Itapicuru; ao sul, as bacias hidrográficas do rio

de Contas e do Recôncavo Sul; ao oeste, a bacia hidrográfica do rio São Francisco; e ao leste, as bacias hidrográficas do rio Inhambupe e do Recôncavo Norte.

O rio Paraguaçu é o maior rio exclusivamente baiano. De modo diferente do que ocorre com a maioria dos rios nordestinos, que nascem em porções semiáridas e percorrem extensas áreas secas, o Paraguaçu tem suas cabeceiras nas regiões serranas e semi-úmidas das encostas orientais da Chapada Diamantina. Isso faz com que o rio se mantenha perene na travessia que faz de um trecho considerável de sertão semiárido antes de atingir a estreita faixa costeira chuvosa da porção sudoeste do Recôncavo Baiano.

É oportuno ressaltar que o vale do Paraguaçu se limita ao oeste com a bacia do rio São Francisco. Assim, com a aprovação desta proposição legislativa, a região sob a responsabilidade da Codevasf se manterá como um bloco contínuo, o que facilitará as atividades de planejamento e execução do aproveitamento dos recursos hídricos, com destaque para a promoção da agricultura irrigada.

A participação da Codevasf será, pois, de grande valia no gerenciamento dos recursos hídricos e na promoção de atividades baseadas na agricultura irrigada. Tal como acontece nas principais bacias hidrográficas do Nordeste, além de ser escassa, a disponibilidade dos recursos hídricos é submetida a agressões constantes, principalmente, nas proximidades de perímetros urbanos, o que tem provocado diversos impactos ambientais.

O crescimento da população e das atividades produtivas na bacia do Paraguaçu torna urgente a implantação do gerenciamento do uso dos seus recursos hídricos. As atividades urbanas, agropecuárias e industriais são responsáveis por lançar nos rios substâncias que podem alterar a qualidade da água com a introdução de elementos nocivos ao meio ambiente, tornando necessários estudos e ações que visem a auxiliar na definição de medidas de monitoramento da qualidade da água e da gestão ambiental no seu entorno.

Os rios que compõem a bacia do rio Paraguaçu recebem os esgotos domésticos das cidades localizadas em suas margens e apresentam altos índices de contaminação bacteriológica, situação que se agrava nos meses de estiagem. Para todos os usuários da água tal situação é grave, com destaque para os serviços municipais de abastecimento de água, assim como para os agricultores que produzem frutas e hortaliças.

Em síntese, entendemos que a presença da Codevasf no vale do rio Paraguaçu em muito será útil para um melhor aproveitamento dos recursos locais, uma melhor distribuição dos recursos hídricos deste Vale, induzindo as transformações necessárias para a melhoria socioeconômica das condições de vida e emprego da população local, especialmente os pequenos produtores rurais.

Com sua capacidade institucional e vasta experiência, a Codevasf virá se somar aos órgãos e entidades estaduais e municipais da Bahia no esforço de promoção do desenvolvimento da economia do vale do rio Paraguaçu.

Pelo exposto, espero contar com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.088, DE 16 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF – e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 2º A Codevasf terá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão e Ceará e no Distrito Federal, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação. (Redação dada pela Lei nº 12.196, de 2010)

Parágrafo único. (VETADO)

.....

Art. 4º A Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água

para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes. (Redação dada pela Lei nº 12.196, de 2010)

§ 1º Na elaboração de seus programas e projetos e no exercício de sua atuação na áreas coincidentes com a SUDENE, os dois órgãos atuarão coordenadamente, a fim de garantir a unidade de orientação da política econômica e eficiência dos investimentos públicos e privados, oriundos de incentivos fiscais.

§ 2º No exercício de suas atribuições, poderá a CODEVASF atuar, por delegação dos órgãos competentes, como Agente do Poder Público, desempenhando funções de administração e fiscalização do uso racional dos recursos de água e solo.

.....

.....

LEI Nº 9.954, DE 6 DE JANEIRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a alterar a razão social da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, nos termos que especifica e dá outras providências

.....

.....

LEI Nº 12.040, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

Altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Ceará na área de atuação da Codevasf, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.196, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, e dá outras providências.

.....

.....

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; em decisão terminativa.)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 379, DE 2015

Requeiro, em nome da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Pesar à família do deputado estadual Manoel Santos (PT-PE), falecido no último dia 19 de abril, em São Paulo (SP), aos 63 anos de idade. Era casado e deixou esposa, D. Maria do Socorro Silva, quatro filhos e uma neta.

Nascido no município de Serra Talhada (PE) e filho de pequenos agricultores, o deputado pernambucano teve trajetória política ligada à questão agrária. Foi presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) entre 1998 e 2009. Foi ainda primeiro secretário rural da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e dirigente-fundador do PT em Pernambuco.

Atuou na formulação de políticas públicas e sociais como a Previdência Rural, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Garantia-Safra, Cooperativismo Solidário e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Manoel Santos foi eleito deputado estadual ano passado, com 55.310 votos. Atualmente, estava licenciado do mandato na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). O parlamentar era líder da bancada do PT e titular das comissões de Agricultura, Pecuária e Política Rural e de Saúde e Assistência Social.

A homenagem do Senado Federal deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua José Bezerra Albuquerque, 26 Jardim Jordão – Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54315-580.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia ,** (PP-RS).

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO Nº 380, DE 2015

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a,* 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para que este providencie, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações:

– cópia integral da sindicância/processo administrativo disciplinar em desfavor do diplomata Eduardo Sabóia, que tramitou recentemente no âmbito do Itamaraty.

Justificação

O diplomata Eduardo Sabóia salvou a vida do senador Roger Pinto Molina, de oposição ao governo boliviano, asilado na embaixada brasileira em La Paz por mais de um ano em condições precárias que colocavam a sua vida, e a vida do corpo diplomático brasileiro, em eminente risco. Apesar de o ato heróico ter sido empreendido em consonância com a tradição humanitária do Itamaraty, o diplomata brasileiro foi punido, quando deveria ter sido homenageado pelo MRE. O Senado deve, no exercício de sua competência fiscalizatória, e no resguardo da independência do corpo diplomático brasileiro, rever o caso, e adotar as medidas cabíveis. Para tanto, torna-se premente que tenhamos acesso aos autos do processo que trata do caso em comento.

Sala das Sessões, – Senador **Ronaldo Caiado,** Democratas/GO.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 381, DE 2015

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Alex Deneriaz, ocorrido ontem, 21 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento do jornalista Alex Deneriaz, ocorrido ontem, 21 de abril de 2015.

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Pesar seja encaminhado à família do Sr. Alex Deneriaz.

Justificação

Faleceu ontem, em Manaus, o jornalista Alex Deneriaz, que marcou a história do Amazonas ao longo das últimas décadas, depois de despontar como pioneiro no colunismo social. Em sua bem sucedida carreira, conquistou o respeito e a admiração da sociedade do

Amazonas pelo trabalho admirável que lhe trouxe o reconhecimento no Brasil e no exterior.

Passou os últimos anos como colunista do jornal A Crítica e foi o criador da campanha Amazônia, Minha Paixão, em que chamou a atenção do Brasil para os valores e as riquezas da região amazônica. Com seu prestígio pessoal, reuniu autoridades e celebridades em uma manifestação pública de amor à Amazônia.

Nada mais justo, portanto, que prestar esta devida homenagem àquele que fez de sua trajetória profissional um ato de amor ao Amazonas e seu povo.

Sala das sessões, 22 de abril de 2015. – Senadora **Sandra Braga,** PMDB/AM.

(Encaminhe-se.)

REQUERIMENTO
Nº 383, DE 2015

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
(REQUERIMENTO Nº 19 – CI)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 74, inciso II e artigo 75 do Regimento Interno do Senado Federal a criação de Comissão Temporária Externa, composta por 3 membros, para visitar as obras de duplicação da BR-163 e tratar da paralisação do trecho sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

JUSTIFICAÇÃO

No acordo de concessão da referida BR-163 ficou estabelecido que metade da duplicação da rodovia, que totaliza 800 (oitocentos) quilômetros de extensão, ficaria a cargo da vencedora da concorrência, Rota d'Oeste. A outra metade, localizada entre Rondonópolis e Posto Gil, no médio Norte do Estado, é de responsabilidade do Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Fato é que as obras desse último trecho estão paralisadas em face ao atraso no repasse de recursos.

Por outro lado, as obras no trecho de responsabilidade da concessionária segue normalmente o cronograma de execução inclusive com a construção de praças de pedágios.

Assim, logo teremos uma situação teratológica, pois haverá a cobrança de pedágio sendo que grande parte das obras de duplicação da rodovia sequer foram concluídas.

Fiz esse alerta ao Excelentíssimo Ministro Joaquim Levy em audiência pública junto à Comissão de Assuntos Econômicos no último mês. A situação exigeo uma solução urgente.

Além disso, os trechos onde as obras estão paralisadas referem-se ao de maior trafegabilidade, sendo de grande importância no escoamento da produção de grãos, destacando-se também negativamente em razão do elevado índice de acidentes.

Dessa forma, conto com o apoio de todos no sentido de aprovar o presente requerimento de Comissão Externa

Nestes termos

Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2015.

Senador Wellington Fagundes

SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:6ª Reunião, Extraordinária, da CI
Data: 22 de abril de 2015 (quarta-feira), às 08h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO N.º 384, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 191, de 2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que 'Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências'", seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 15 de abril de 2015. – Senador **Romário,** PSB/RJ.

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.)

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2015

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 21 de maio de 2015, quinta-feira, às 14h, destinada a comemorar o "Grito da Terra Brasil."

JUSTIFICAÇÃO

O Grito da Terra Brasil é uma das principais ações do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR).

Promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Federações dos Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e pelos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs), reúne na capital federal, milhares de pessoas de todo o país, entre lideranças, agricultores(as) familiares, assalariados(as) rurais, assentados(as) e acampados(as) da reforma agrária, dentre outros que apoiam as bandeiras de luta da população rural.

Realizada há 21 anos, é um espaço de proposição, reivindicação e negociação de políticas públicas para o campo e floresta, além de ser um processo mobilizador, formativo e informativo. Ela concentra demandas relativas a todas as áreas de atuação do MSTTR, sendo construída durante o ano a partir da identificação de problemas e demandas do meio rural.

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

Por ser o Grito da Terra Brasil uma ação sindical estratégica para a formulação e implementação de políticas públicas fundamentais para o desenvolvimento rural, propomos a realização da presente Sessão Especial.

Sala das Sessões,

Senador DONIZETI NOGUEIRA
PT/TO

SENADOR	ASSINATURA
Regina Sousa	
Eduardo Ferreira	

(À Publicação)

OFÍCIO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-SÉRVIA

(*) Of. nº 3/15/GP-BR/RS

Brasília, 26 de março de 2015

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi reinstalado no Congresso Nacional, em 4 do corrente, o GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-SÉRVIA. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº 18/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal. O Projeto de Resolução nº 61/10, de autoria do então Senador Eduardo Azeredo-PMDB/MG, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casa Legislativas da República Federativa do Brasil e da República da Sérvia. O Grupo é formado por 34 Senadores e 51 Deputados.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, a Ata da Reunião de Reinstalação do GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-SÉRVIA na 55ª Legislatura, a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua

Diretoria. Tive a satisfação de ser escolhido pelos meus pares do Congresso Nacional para presidir este importante Grupo Parlamentar, no biênio 2015-2017.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas para aprimorar o relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo os meus agradecimentos.

Respeitosamente, – Deputado **Ricardo Barros**, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia.

(*) Os documentos a que se refere este ofício encontram-se publicados neste *Diário* **(Vide item 4.1 do Sumário)**

OFÍCIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

OFÍCIO "S" Nº 52, DE 2015

Of. n. 870/2015/SGM-P

Brasília, 15 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, comunico a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 15 de abril de 2015, o Plenário desta Casa elegeu o Senhor GUSTAVO DO VALE ROCHA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

OF/GAB/I/Nº 502 *Brasília, 31 de março de 2015.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ***EDUARDO CUNHA***
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, em atenção a pleito da Bancada de Deputados Federais do Bloco Parlamentar PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN nesta Casa do Congresso Nacional, manifestar a Vossa Excelência apoio ao nome de ***GUSTAVO DO VALE ROCHA*** *para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, para mandato de dois anos, por indicação da Câmara dos Deputados, conforme dispõe o art. 130-A, VI, da Constituição Federal.*

O Sr. Gustavo do Vale é graduado em Direito, com Mestrado em Direito e Políticas Públicas, pós-graduação em Direito Econômico pela FGV e especialização em Processo Civil, conforme atesta o Currículo Lattes *em anexo.*

Além da experiência docente universitária, possui meritória contribuição na participação em bancas de trabalhos acadêmicos, orientações e supervisões. Acrescente-se, como vem demonstrando toda a sua

trajetória profissional, que transita com eficácia em áreas que vão da supervisão de núcleos de prática jurídica, à do acesso à Justiça e ao atendimento pedagógico. Ademais, o indicado a Conselheiro do CNMP apresenta requisitos fundamentais ao exercício das atividades demandadas pelo destacado cargo, quais sejam, a atuação em prol do cidadão, a interlocução constante com os vários ramos do direito, o denodo e a dedicação, o notório saber da prática jurídica e a idoneidade.

Pelo exposto, esta Liderança apoia o seu nome e, na oportunidade, renova expressões de apreço e distinta consideração.

Deputado ***LEONARDO PICCIANI***
Líder do ***PMDB***

Deputado ***EDUARDO DA FONTE***
Líder do ***PP***

Deputado ***JOVAIR ARANTES***
Líder do ***PTB***

Deputado ***ANDRE MOURA***
Líder do ***PSC***

Deputado ***MARCELO ARO***
Líder do ***PHS***

Deputado ***JUNIOR MARRECA***
Líder do ***PEN***

PRESIDÊNCIA/SGM

OF/GAB/I/N. 502/2015 – Dep. Leonardo Picciani, Líder do Bloco PMDB,PP,PTB,PSC,PHS,PEN. Indica o Sr. GUSTAVO DO VALE ROCHA para a vaga destinada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Em 14/4/2015.

Publique-se.

EDUARDO CUNHA
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Social Cristão – PSC
Líder Deputado ANDRE MOURA

Partido Social Cristão

Ofício Lider n° 109/2015

Brasília-DF, 31 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação para membro do **Conselho Nacional do Ministério Público**

Senhor Presidente,

Indico o nome do Dr. **GUSTAVO DO VALE ROCHA** como candidato da Câmara dos Deputados à vaga no **Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP**.

O indicado possui extensa experiência e qualidades intelectuais para o referido cargo, conforme pode ser observado em seu *curriculum* anexo.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado ANDRE MOURA
Líder do PSC

PRESIDÊNCIA/SGM

OF. 109/2015 – Dep. André Moura, Líder do PSC. Indica o Sr. GUSTAVO DO VALE ROCHA para a vaga destinada à Câmara dos Deputados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Em 14/4/2015.

Publique-se.

EDUARDO CUNHA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Senador *Renan Calheiros*, DD. Presidente do Senado Federal.

Ref. Indicação Câmara dos Deputados – CNMP

Cumprimentando-o cordialmente, eu, **Gustavo do Vale Rocha**, brasileiro, solteiro, professor universitário e advogado, regularmente inscrito no CPF n. 483.214.861-34, OAB-DF n. 13.422, com endereço no SHIS QL 14 Conjunto 2, Casa 2, lago sul, Brasília - DF, honrado pela indicação da Câmara dos Deputados para ocupar uma vaga no Conselho Nacional do Ministério Público, venho, em atenção ao disposto na Resolução n. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentar a documentação necessária para que minha indicação possa ser analisada por essa Casa, a seguir elencada:

a) Curriculum Vitae, plataforma Lattes do CNPQ, disponível no sitio eletrônico http://lattes.cnpq.br/3878777530439191, com descrição da qualificação, formação acadêmica e experiência profissional;
b) Declaração quanto à existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a descrição dos referidos períodos;
c) Declaração de que não possui parentesco com membro do Poder ou com a Instituição responsável pela minha indicação;
d) Declaração de inexistência de qualquer cumprimento de sanções criminais ou administrativas disciplinares;
e) Declaração de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de qualquer unidade da Federação, bem como de qualquer Município;
f) Declaração quanto à participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
g) Declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
h) Declaração quanto a existência de ações judiciais, seja como autor ou réu, bem como indicação da atual fase processual;
i) Declaração descrevendo minha atuação profissional nos últimos cinco anos;
j) Argumentação escrita para fins de demonstração de experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Na expectativa de preencher os requisitos necessários para o exercício da relevante função como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, coloco-me à disposição desta digna Casa para sabatina, renovando, nesta ocasião, os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gustavo do Vale Rocha

Gustavo do Vale Rocha

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3979777530439191
Última atualização do currículo em 17/04/2015

Graduado em Direito, pos-graduado em Direito Economico pela FGV, Mestre em Direito e Politicas Publicas pelo Uniceub - Centro Universitario de Brasilia, professor universitario desde 1999, lecionando a disciplina Direito Civil, Coordenador adjunto do Curso de Direito do Centro Universtario de Brasilia, Supervisor do Nucleo de Pratica Juridica do Centro Universitario de Brasilia, advogado militante desde 1997. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Gustavo do Vale Rocha
Nome em citações bibliográficas	ROCHA, G. V.

Endereço

Endereço Profissional	Centro Universitário de Brasília. SCN Quadra 01, bloco F, sala 309 Asa Norte 70711-000 - BRASILIA, DF - Brasil Telefone: (61) 3261174

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2012	Mestrado em Politicas Públicas. Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil. Título: O Papel das Instituicoes de Ensino Superior no Acesso a Justica,Ano de Obtenção: 2012. Orientador: Roberto Freitas Filho.
2004	Especialização em andamento em Pós-Graduaçao em Processo Civil. (Carga Horária: 420h). Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.
1999 - 2000	Especialização em Direito Economico e das Empresas. (Carga Horária: 420h). Escola Brasileira de Administração Pública do Distrito Federal, FGV/EBAP/DF, Brasil.
1992 - 1996	Graduação. Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.
1992 interrompida	Graduação interrompida em 1994 em Ciências Econômicas. Universidade de Brasília, UNB, Brasil. Ano de interrupção: 1994

Formação Complementar

2001 - 2001	Metodologia do Ensino Juridico. (Carga horária: 12h). Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.
2000 - 2000	metodologia para professores orientadores de monog. (Carga horária: 16h). Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.
1997 - 1997	Extensão universitária em Aperfeicoamento para as carreiras jurídicas. (Carga horária: 529h).

Escola da Magistratura do Distrito Federal.

1996 - 1996 Extensão universitária.
Instituto Processus.

1991 - 1991 Medicina Legal. (Carga horária: 60h).
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Atuação Profissional

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Atividades

03/1999 - Atual Ensino, Direito, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Direito Civil

1999 - Atual Pesquisa e desenvolvimento , nucleo de monografia, .
Linhas de pesquisa
Direito Civil/consumidor/politicas publicas

Banco do Brasil (DFI), BB, Brasil.

Vinculo institucional

1987 - 1998 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Servidor Público no período de 1987 ate 1998, Carga horária: 30

Outras informações Funcionário do Banco do Brasil, no período de 1987 até 1998, tendo ingressado nos quadros da Instituição através de aprovação em Concurso Público

Vale e Rocha Advogados Associados, VALE E ROCHA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio Gerente, Carga horária: 40

Outras informações Sócio Fundador do Escritório de Advocacia Vale e Rocha advogados associados.

centro de assist judiciaria do DF, CEAJUR DF, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1998 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: estagiario, Carga horária: 12

Linhas de pesquisa

1. Direito Civil/consumidor/politicas publicas

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: direito].

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2011 Medalha do Merito Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Produções

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **ROCHA, G. V.**; Rogerio Andrade; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Cibele Soares da Silva.Adocao por homossexuais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

2. **ROCHA, G. V.**; Hector Valverde. Participação em banca de Juliana Alves Caroba.A controversia gerada pelo pagamento antecipado do vrg nos contratos de arrendamento mercatnil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

3. **ROCHA, G. V.**: Paulo Roque; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Luciane dos Santos Bezerra.A protecao do mutuario pelo sistema financeiro de habitacao com base no cdc. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

4. **ROCHA, G. V.**: TOMAZETTE, M.. Participação em banca de geraldo cadilho.Resp Civil dos pais na guarda compartilhada. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

5. **ROCHA, G. V.**: Participação em banca de Ana Beatriz Sousa Campos da Paz Almeida.Resp civil do estado por atos jurisdicionais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

6. **ROCHA, G. V.**: Roberto Freitas Filho; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de hugo moraes pereira de lucena.Fixacao da indenizacao nos casos de resp civil do advogado pela perda de uma chance. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

7. **ROCHA, G. V.**; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Alba Cristina Moraes.resp civil nos transporte terrestres coletivos interestaduais em caso de assalto. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

8. **ROCHA, G. V.**; Rogerio Andrade; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Regina Celia Rocha.O direito de sucessao dos conviventes e o novo codigo civil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

9. **ROCHA, G. V.**; Leo Leoncy. Participação em banca de Ilidio dos Santos.Edicao de MP pelos Municipios. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

10. **ROCHA, G. V.**; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Daniela Ubaldo Mendes Campos.Criticas a sparcial judicial como pressuposot para o divorcio. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

11. **ROCHA, G. V.**; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Debora Larissa Ribeiro.Guarda compartilhada e princ do melhor interesse da crianca e do adolescente. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

12. **ROCHA, G. V.**; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Elizabeth Salles Trocha da Silva.embriao in vitro - ser ou nao ser:. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

13. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Paula Canhedo Azevedo.Adocao: aspectos gerais da adocao de nascituro. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

14. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Tania Cristina Toledo.Direito sucessorio do companheiro. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

15. ROCHA, G. V.; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Rosely Gomes Monecy.Acao monitoria para recebimento de cheque prescrito. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

16. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Elen Cristina Costa Benicio.Uniao Estavel - retrocesso>. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

17. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Luciana de Deus Costa Danin.Extensao temporal do dever de sustento. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

18. ROCHA, G. V.; LYRA, J.. Participação em banca de Najara Lobo Bonfim.Resp civil das empresas de tabaco. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

19. ROCHA, G. V.; LYRA, J.. Participação em banca de Jose de Sales Sobrinho.A excecao do dominio e o juizo possessorio. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

20. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Maria de Fatima Venceslau de castro.Guarda compartilhada: viavel no Brasil>. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

21. ROCHA, G. V.; luiz antonio guerra. Participação em banca de Isabel Emilia Teixeira.A resp civil do profissional liberal nas relacoes de consumo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

22. ROCHA, G. V.; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa., Rogerio Andrade. Participação em banca de Lauro Franco Leitao jr.uniao estavel no direito brasileiro. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

23. ROCHA, G. V.; Rogerio Andrade; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Marcelo Marinho Pereira de Oliveira.Contagem de Prazo para conversao da separacao judicial em divorcio. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

24. ROCHA, G. V.; Rogerio Andrade; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Catia Caios da Silva.A comunicabilidade dos bens adquiridos durante a separacao d fato. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

25. ROCHA, G. V.; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de jucileia gomes oliveira.Efeitos patrimoniais decorrentes da dissolucao da uniao estavel por vontade das partes. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

26. ROCHA, G. V.; LYRA, J.; Hector Valverde. Participação em banca de Cristiane Afonso Balieiro.execucao do cheque - a causa de pedir na acao monitoria. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

27. ROCHA, G. V.; Hector Valverde; LYRA, J.. Participação em banca de Luciene ALves Barbosa Camacho.Resp civil dos bancos - caixas eletronicos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

28. ROCHA, G. V.; Hector Valverde; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Hercules carvalho lima Resp civil decorrente da publicidade ilicita a luz do CDC. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

29. ROCHA, G. V.; Hector Valverde. Participação em banca de Lucyane Fraim de Lima.Pessoa Juridica consumidora e aplica cao do principio da vulnerabilidade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

30. ROCHA, G. V.; Marcos Palomo. Participação em banca de Alessandra Camargo Vieira.A compulsoriedade do exame de DNA na acao de investigacao de paternidade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

31. ROCHA, G. V.; Rogerio Andrade; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Henrique Mello Vasconcelos Jr.A revisao judicial dos encargos financeiros cobrados nosemprestimos bancarios. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

32. ROCHA, G. V.; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Adao Junior A Santos.Da obrigatoriedade da comprovacao do agravo de inst perante o juizo a quo. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

33. ROCHA, G. V.; LYRA, J.; Paulo Roque. Participação em banca de Thais Paranhos Capitrano Pereira.Os planos de saude e o cdc. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

34. ROCHA, G. V.; LYRA, J.; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Andre luis Borges de Sousa.Pregao. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

35. ROCHA, G. V.; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Barbara Fatima de Abreu Mesquita.Possibilidade de pessoa juridica formular pedido contraposto nos juizados especiais. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

36. ROCHA, G. V.; Paulo Roque; LYRA, J.. Participação em banca de Alexandre Brandao bastos Freire.principio da boa fe nos contratos de adesao frente ao cdc. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

37. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Isabel Cristina Miranda.Os poderes do relator e os embargos de divergencia no STF. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

38. ROCHA, G. V.; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Maria Claudia Magalhaes Oliveira.Prescricao e decadencia no CDC. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

39. ROCHA, G. V.; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Cesar Cals de Vasconcelos.relativizacao da coisa julgada nas sentencas expropriatorias para fin de reforma agraria calcada em laudo pericial fraudulento. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

40. ROCHA, G. V.; Rogerio Andrade. Participação em banca de Rodrigo de Castro Annes.a sucessao do conjuge e os direitos sucessorios do companheiro no codigo civil. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

41. ROCHA, G. V.; Marcos Palomo. Participação em banca de Alexandre dos Santos Tomassini.Aplicacao do direito de represenacao pelos herdeiros do deserdado. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

42. ROCHA, G. V.; Marcos Palomo. Participação em banca de Inayana Laurentino de Almeida.Responsabilidade civil do provedor de acesso pelo conteudo das informacoes transmitidas atraves da internet. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

43. ROCHA, G. V.; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Izabella Rizzoti Souza Lima.Responsabilidade civil no erro medico. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

44. ROCHA, G. V.; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Virgilio Reis Sarmento.A responsabilidade civil do cirurgiao plastivo-estetico. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) Centro Universitário de Brasília.

45. **ROCHA, G. V.**; Alvaro Ciarlini. Participação em banca de Mercia Eliene Trindade Bonfim Santos.A lesao e a revisao judical dos contratos no novo codigo civil. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

46. **ROCHA, G. V.**; Josapha Francisco dos Santos. Participação em banca de Clarissa Castro Wermelinger.Susoensao do fornecimento de energia eletrica por inadimplemento do consumidor. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

47. Josapha Francisco dos Santos; **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Marcelle COuto Valente.Coisa julgada na investigacao de paternidade. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

48. Josapha Francisco dos Santos; **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Viviane Rabelo Tavares.Dano moral nas relacoes de consumo. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

49. Roberto Freitas Filho; **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Luiz Eduardo Alves Rodrigues.Servicos bancarios - Controversia acerca da aplicacao do CDC. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

50. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.; LYRA, J.. Participação em banca de Isabella Andrade de Almeida.A incidencia do CDC nos contratos de arrendamento mercantil financeiro. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

51. MACEDO, A. P.; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.; **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Maria Elmira Sampaio.Patrio Poder - o instituto da guarda no ordenamento juridico brasileiro. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

52. **ROCHA, G. V.**; LYRA, J.; Marcos Palomo. Participação em banca de Andrea Rabelo de Castro.A desconsideracao da personalidade juridica no ambito do direito civil bras. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

53. **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Jamilla R. Cronemberger Ribeiro Silva.Imputabilidade e menoridade penas. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

54. **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Cleber Alves Ribeiro Braz.A Teoria da desconsideracao aplicada ao CDC. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

55. **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Marcos Vinicius Lima.A situacao juridica do concubinato apos a CF-88. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

56. **ROCHA, G. V.**; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Bruno Degrazia.Compensacao tributaria liminar em mandado de seguraca. 2001 - Centro Universitário de Brasília.

57. **ROCHA, G. V.**. Participação em banca de Raquel Corazza.Boa-Fe objetiva no direitos das obrigacoes. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

58. **ROCHA, G. V.**; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Salete Maria Henkes.A existencia da comunhao de aquestos no regime de separacao legal de bens. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

59. **ROCHA, G. V.**; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Sabina Goncalves.Relevancia juridica do afeto na determinacao da paternidade. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

60. **ROCHA, G. V.**; TOMAZETTE, M.. Participação em banca de Anelise Daudt Pietro.O limite temporal para exigencia do imposto de importacao - drawback. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

61. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Flavia Ferreira Pinto.Adocao por homossexuais. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

62. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Susana Barbosa Ramos.Efeitos patrimoniais da uniao estavel. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

63. **ROCHA, G. V.**; Marcos Palomo. Participação em banca de Mariana Pessoa de Mello Peixoto.Prisao civil na alienacao fiduciara em garantia. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

64. **ROCHA, G. V.**; Vetuval Vasoncelos. Participação em banca de Bruno Vinicius Arruda.Prescricao e decadencia no direito do consumidor. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

65. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Guilherme Teixeira Gripp.A impenhorabilidade do bem de familia legal do fiador nos contratos de locacao imobiliaria urbana. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

66. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Humberto Fernandes de Moura.Da nao extensao do contrato de fin. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

67. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Izabel Cristina Akemy Susuki.Doacao Presumida de orgaos. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

68. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Silon Carvalho Souza.Partilha de bens na dissolucao da uniao estavel. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

69. **ROCHA, G. V.**, Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Vivian Goncalves Chaves.Lapso Temporal na Uniao estavel. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

70. **ROCHA, G. V.**; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Gustavo da Fonseca Montu.Aplicabilidade do cdc a responsabilidade civil do transportador aereo. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

71. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Angelica Ferreria de Oliveira.Fixacao do quantum indenizatoiro nas acoes por danos. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

72. MACEDO, A. P.; **ROCHA, G. V.** Participação em banca de Fernanda Machado da Silva Dutra.Coisa julgada e DNA - A busca da verdade real. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

73. **ROCHA, G. V.**; Miguel angelo Barros da silva; Roberto Freitas Filho. Participação em banca de Antonio Allan Giacomet.A desconsideracao da personalidade juridica no CDC. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

74. **ROCHA, G. V.**; Miguel angelo Barros da silva. Participação em banca de Sandro Carlos Reis xavier.Da recorribilidade da decisao sobre liminar em mandado de segurnaca. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

75. **ROCHA, G. V.**; MACEDO, A. P.. Participação em banca de Priscila Taveira Crisostomo.Direito a intimidade e internet - um estudo comparado dessa nova relacao. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

76. SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.; **ROCHA, G. V.** Participação em banca de maria ligia soria.Responsabilidade civil do estado decorrente da atividade jurisdicional. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

77. **ROCHA, G. V.**; Marcos Palomo. Participação em banca de Joao Climaco de Almeida Filho.Prisao civil na aliencacao fiduciaria - impossibilidade. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

78. **ROCHA, G. V.**; SOUSA, R. Bicardo Batista de Sousa.. Participação em banca de Sabrina Petrizzi Queiroz de Souza.Reconhecimento do instituto dos bens reservados na separacao de fato. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Lei Maria da Penha - Novas perspectivas. Lei Maria da Penha. 2012. (Congresso).

2. IX Congresso de Ensino, Pesquisa e extensão. Iniciação científica. 2011. (Congresso).

3. VII Congresso de Ensino, Pesquisa e extensão. Iniciação científica. 2011. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Alexandre Viana Paes Soares. A penhora do bem de familia do fiador em face ao contrato de locacao. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

2. Jayne Alves Rodrigues garcia. A multa condominial por inadimplemento no CC 2002. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

3. Eliane Soares Vidigal. As tutelas de urgencia no processo civil brasileiro e as peculiaridades acerca das medidas cautelares e antecipadas. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

4. Benigna Araujno Teixeira. A viabilidade da adocao por casais homossexuais no Brasil atual. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

5. Luciana Costa de Sousa. Duplicata virtual. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

6. Patricia Almeida Araujo. Adocao por casais homossexuais. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

7. David Cesar de Avelar. resp do fiador em contratos de locacao de imovel. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

8. aline barroso lima. a revisao dos contratos por onerosidade excessiva. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

9. Karla Sanae Kabayashi. paternidade biologica x socioafetiva. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

10. Cleber Batista Goncalves. dano moral sofrido pela pessoa juridica. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

11. eliton Guimaraes Vaz Jr. Responsabilidade por vicio de quantidade no produto e servico. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

12. Ludymila Filardi Paym. Adocao por homossexuais. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

13. Luiz Henrique Oliveira de Carvalho. Alienacao fiduciaria imobiliaria. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

14. Thaise Braga Castro. Valoracao do exame de dna na acao de investigacao de paternidade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

15. Rodrigo Bayma Bastos. Liberdade de imprensa e os danos morais. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

16. Juliana Sereno de Santana. A reparacao de danos em caso de acidentes automobilisticos em caso de morte da vitima. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

17. Anamaria Silva taveira. O instituto da lesao no ordenamento patrio. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

18. Rafaela Dornelles Fittipaldi. sucessao dos conviventes no ordenamento patrio. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

19. Marcia Miranda Clementino. O duplo grau de jurisdicao e o parag 3 do art 515 cpc. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

20. Fernanda Tarantino Villareal da Silva. Responsabilidade por furto ou dano de veiculos em estacionamento. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

21. Gabriella Puget Monteiro. Uniao civil - relacoes homossexuais x preconceito. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

22. Francisco Lucio Pereira Filho. A efetiva protecao juridca dos minoritarios como meio de desenvolvimento o mercado de capitais brasileiro. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

23. Anderson Alvares da Silva. Alienacao fiduciaria em garantia - prisao civil. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

24. Eduardo Henrique M de Oliveira. Exigencia de deposito recursal para admissibilidade de recurso administrativo. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

25. Gustavo Campos Alvares da Silva. Risco do desenvolvimento como excludente de resp civil do produtor-fornecedor pelo fato do produto-servico. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

26. Marcelo Franco Fortes. Reparacao por dano moral e o quantum indenizatorio justo. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

27. Paulo de Tarso Machado Salgado. A colisao entre o principio da autodeterminacao dos povos e o direito a paz. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

28. Fernando Fugagnolo Madureira. O deposito recursal administrativo e o direito de defesa constitucional. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do

Vale Rocha.

29. Fernando Nakayama Correa. O pagamento do valor residual e a desconsideracao do contrato de leasing. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

30. Liliane Regina Lanius. Responsabilidade civil do estado por omissao na prestacao de seguanca publica. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

31. Trycia Cardoso Sathler Rosa. A influencia da teoria contratual classica ante a aplicacao da clausula rebus sic stanitibus. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

32. Gabriela Magalhaes cost. O dano a imagem em face do uso de fotografias na internet. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

33. PRiscilla Macedo Motta. COntrato de leasing - A descaracterizacao dos contratos de leasing com a cobranca antecipada do valor residual. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

34. Luana Medeiros Martins Goncalves. Resp civil - Interpretacvao da sumula 492 do STF. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

35. Maria Alcina Fagundes Pessoa. A clausula rebus sic stantibus no ordenamento patrio. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

36. Simone Martins de Araujo. Os bancos de dados de protecao ao credito e a reparacao dos danos decorrentes de registros [illegible]dos. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

37. Elyud Santos de Freitas. a boa-fe objetiva no direito privado. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário de Brasília. Orientador: Gustavo do Vale Rocha.

Outras informações relevantes

Advogado socio da banca Vale rocha advogados associados, com ampla atuacao no Distrito Federal, nas areas civel, empresarial e eleitoral. Professor assistente da direcao da faculdade de ciencias juridicas e sociais do Uniceub Coordenador do Nucleo de Pratica Juridica do Uniceub Atendimento pedagogico na area de direito privado - Uniceub Membro do Conselho Universitario do Uniceub Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa do Uniceub

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/04/2015 às 15:33:44

Imprimir currículo

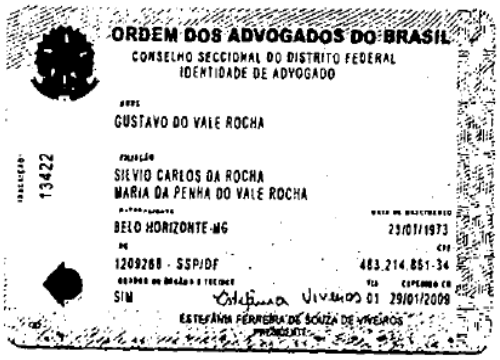
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO
GUSTAVO DO VALE ROCHA
13422
SILVIO CARLOS DA ROCHA
MARIA DA PENHA DO VALE ROCHA
BELO HORIZONTE-MG
23/07/1973
1209268 - SSP/DF
483.214.851-34
SIM
29/01/2009
ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS

00901520
OAB
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

Centro de Ensino Unificado de Brasília

C E U B

Faculdade de Direito do Distrito Federal

O Diretor da Faculdade de Direito do Distrito Federal,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 05 de fevereiro de 1997, confere o título de

Bacharel em Direito a

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Nascido(a) em 23 de janeiro de 1973 — Natural do Estado de MINAS GERAIS
Nacionalidade brasileira — Identificação nº 1 209 268 - SSP/DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, DF, 23 de junho de 1997.

Secretário — Diplomado — Diretor

UniCEUB

Centro Universitário de Brasília

O Reitor do Centro Universitário de Brasília confere o grau de

Mestre

a

Gustavo do Vale Rocha

de nacionalidade brasileira, natural de Belo Horizonte-MG, nascido(a) no dia 23 de janeiro de 1973, portador de documento de identidade nº 1209268-DF, tendo em vista da conclusão do curso de Mestrado em Direito, no dia 13 de fevereiro de 2012 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e das prerrogativas legais.

Brasília, 29 de março de 2012.

Reitor

Diplomado(a)

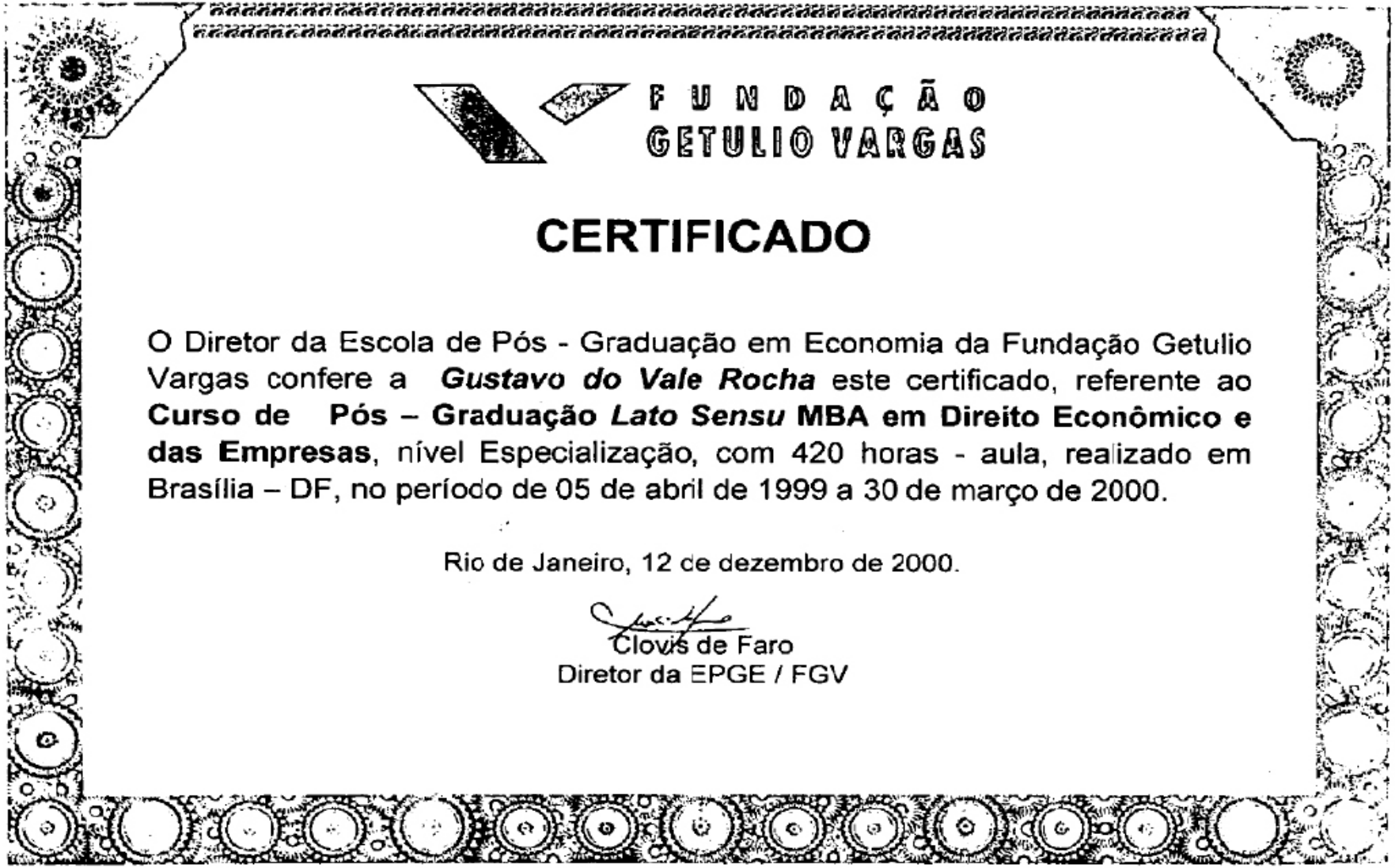

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas confere a ***Gustavo do Vale Rocha*** este certificado, referente ao **Curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* MBA em Direito Econômico e das Empresas**, nível Especialização, com 420 horas - aula, realizado em Brasília – DF, no período de 05 de abril de 1999 a 30 de março de 2000.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2000.

Clovis de Faro
Diretor da EPGE / FGV

FUNDAÇÃO Getulio Vargas

EPGE
Escola de Pós-Graduação em Economia

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O Coordenador Geral da Escola de Pós-Graduação em Economia – EPGE, da Fundação Getulio Vargas – FGV, atesta que **GUSTAVO DO VALE ROCHA,** participou do Ciclo de Palestras promovido pelo Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico e das Empresas, realizado no período de 10 a 20 de maio de 1999, nesta cidade, por esta Escola de Pós-Graduação em Economia.

Brasília-DF, 15 de junho de 1999

Carlos Eduardo de Freitas	**Eduardo Felipe Ohana**	**Osiris de Azevedo Lopes Filho**
Coordenador Geral da EPGE em Brasília	Coordenador Acadêmico	Coordenador Acadêmico

INSTITUTO PROCESSUS

INSTITUTO PROCESSUS DE CULTURA JURÍDICA

CERTIFICADO

Certificamos que **Gustavo do Vale Rocha**, *RG 1.209.268 SSP-DF, CPF 483.214.861-34, concluiu com aproveitamento o Curso de Reciclagem, Preparação e Aperfeiçoamento para as Carreiras Jurídicas neste Instituto, com carga horária de 360 horas/aula, conforme demonstrativo no verso.*

Brasília, 16 de dezembro de 1996.

Instituto Processus de Cultura Jurídica
Idel Fernandes de Araújo
Diretor

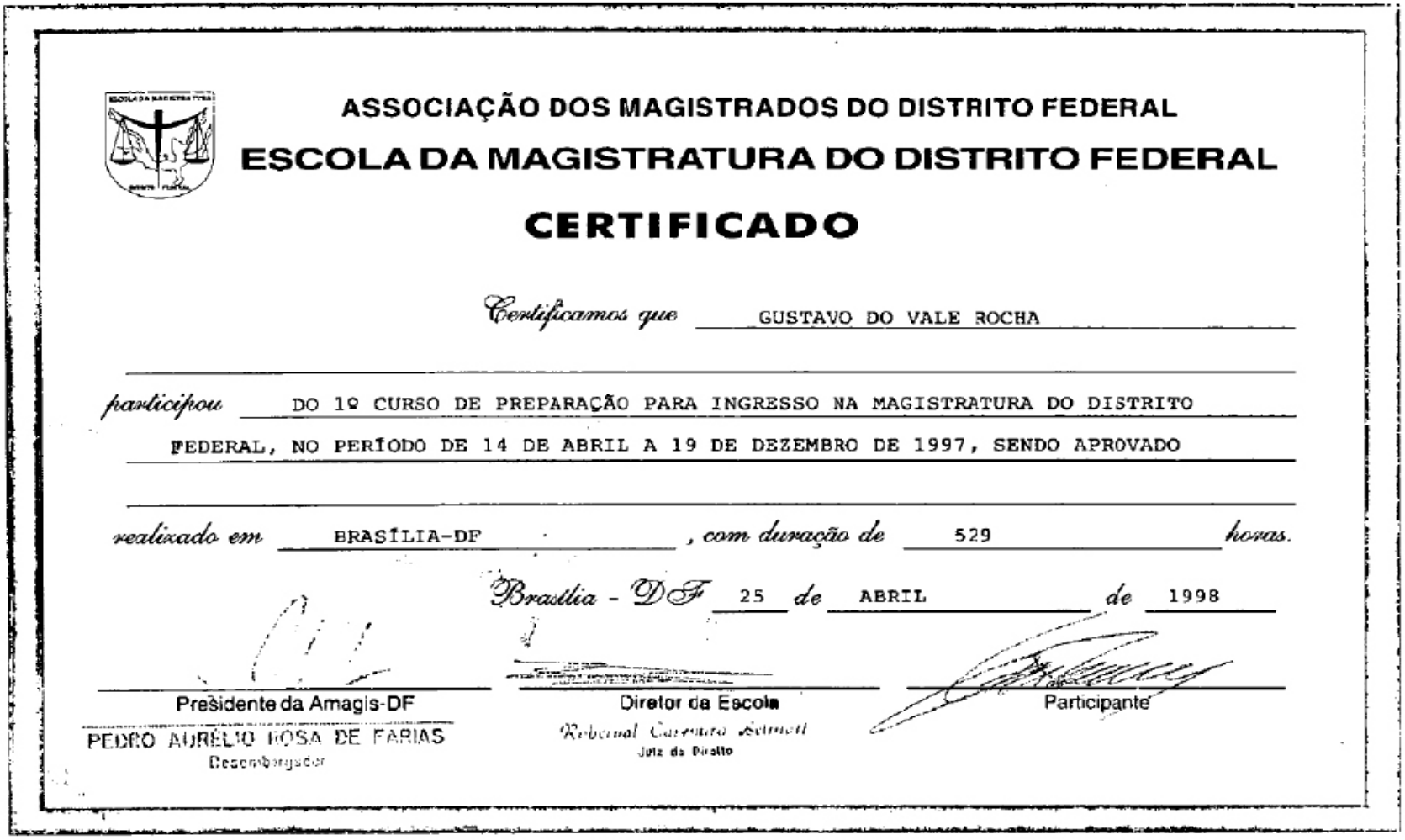

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO

Certificamos que GUSTAVO DO VALE ROCHA

participou DO 1º CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL, NO PERÍODO DE 14 DE ABRIL A 19 DE DEZEMBRO DE 1997, SENDO APROVADO

realizado em BRASÍLIA-DF, *com duração de* 529 *horas.*

Brasília - DF 25 *de* ABRIL *de* 1998

Presidente da Amagis-DF
PEDRO AURÉLIO ROSA DE FARIAS
Desembargador

Diretor da Escola
Rebouças Carneiro Schmidt
Juiz de Direito

Participante

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- CEAJUR -

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE GUSTAVO DO VALE ROCHA

PARTICIPOU DO ESTÁGIO DE ADVOCACIA, NA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA NO PERÍODO DE 10/10/95 A 17/02/98.

BRASÍLIA-DF, 01 DE ABRIL DE 1998.

ARCHIMEDES MARCHADO CUNHA
DIRETOR GERAL DO CEAJUR

AGRADECIMENTO

Ao Prof. Dr. Gustavo Vale Rochas
Responsável pelo Núcleo de Práticas Jurídicas

O Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, agradece a colaboração de seu setor e de todos seus funcionários que, com atenção, competência e carinho, atenderam às solicitações da Comissão Organizadora do IX Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e IX Encontro de Iniciação Científica.

Comissão Organizadora do IX Congresso

UNICEUB Centro Universitário de Brasília | SEPN 707/907 - campus do UNICEUB - Brasília-DF - www.uniceub.br
Comissão organizadora - 3966-1254 / 3966-1260

Centro Universitário de Brasília

Certificado

O Centro Universitário de Brasília certifica a participação de

Gustavo do Vale Rocha,

como responsável pelo Núcleo de Prática Jurídica no painel "Lei Maria da Penha - Novas perspectivas a partir da análise de constitucionalidade feita pelo Supremo Tribunal Federal", com duração de 02 horas, realizada no campus do UniCEUB, dia 05 de junho de 2012, na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais.

Brasília, 05 de junho de 2012.

ROBERTO FREITAS FILHO
Coordenador do Curso de Direito

LUCIANA BARBOSA MUSSE
Professora Responsável pelo Núcleo de Extensão e Atividades Complementares- NEAC

VIII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão
& Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB

Certificado

O Centro Universitário de Brasília certifica a participação de

Gustavo Vale Rocha,

no **VIII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão & VIII Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB - Pensar Brasília: Cenários e Perspectivas da Educação Superior -** realizado no período de 05 a 07 de outubro de 2010, no *campus* do Centro Universitário de Brasília, como coordenador da mesa ***A função social da advocacia na sociedade contemporânea***.

Brasília – DF, outubro de 2010.

ELIZABETH REGINA LOPES MANZUR
Pró-Reitora Acadêmica

GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES
Reitor

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
Diretor Acadêmico

UniCEUB

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- CEAJUR -

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE GUSTAVO DO VALE ROCHA

PARTICIPOU DO ESTÁGIO DE ADVOCACIA, NA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA NO PERÍODO DE 10/10/95 A 17/02/98.

BRASÍLIA-DF, 01 DE ABRIL DE 1998.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
DIRETOR GERAL DO CEAJUR

Centro de Ensino Unificado de Brasília

DIRETÓRIO ACADÊMICO DA

Faculdade de Direito do Distrito Federal

CERTIFICADO

Certificamos que GUSTAVO DO VALE ROCHA

participou com aproveitamento, do curso de **MEDICINA LEGAL**, *ministrado no Bloco III do CEUB com carga horária de 60 horas/aula.*

Brasília-D.F., 10 de dezembro de 1991

ESTEVAM AUGUSTO SANTOS PEREIRA
Diretor da FADI

YÚRE GAGARIN SOARES DE MELO
Presidente do Diretório Acadêmico-FADI

HÉLCIO LUIZ MIZIARA
Professor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Certificado

A Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais certifica a participação de *Gustavo do Vale Rocha* no Curso de Metodologia para Professores Orientadores de Monografia Jurídica, ministrado pelo (a) Curso de Direito no período de 17/03 a 01/04/2000, com carga horária de 16 horas.

Brasília – DF, 01 de junho de 2000.

Paulo R. Thompson Flores
Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais

Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais
UniCEUB

Adilson de Lizio
Coordenador do Curso de Direito

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Certificado

A Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais certifica a participação do Professor *Gustavo Rocha* no Seminário ***Metodologia do Ensino Jurídico***, ministrado pelo Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, realizado nos dias 23 e 24 de março de 2001, com carga horária de 12 horas.

Brasília – DF, 02 de abril de 2.001

Paulo R. Thompson Flores
Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais

Adilson de Lizio
Coordenador do Curso de Direito

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Senador Relator,

Em atenção ao disposto no art. 383, I, *c* do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar, de forma sucinta, argumentação para fins de demonstração de experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Iniciei minha atividade profissional, através de concurso público, em 1987, então com 13 anos de idade, para ingresso no Banco do Brasil como menor auxiliar de serviços gerais, instituição que permaneci até 1998, quando solicitei meu desligamento para dedicar-me às atividades jurídicas.

Conclui minha graduação em direito no ano de 1996, tendo colado grau pelo Centro Universitário de Brasília e logrado aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, momento em que iniciei minha atividade na advocacia, de forma ininterrupta, até a presente data.

Possuo ampla atuação, na qualidade de advogado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal.

Além da atuação no foro, exerço docência no ensino superior desde 1999, ministrando aulas de Direito Civil e Prática Forense, no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Paralelamente à docência, sou coordenador do núcleo de assistência jurídica da referida Instituição de Ensino Superior, núcleo vinculado a Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais responsável pelo estagio supervisionado, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente.

O Núcleo de Assistência Jurídica/Prática Jurídica do qual sou responsável presta assistência jurídica gratuita e integral a população de baixa renda, estando presente em praticamente todas as cidades satélites do Distrito Federal, orientando, fazendo conciliações, mediação e patrocinando ações e defesas nas áreas de direito civil, direito de família, direito penal, incluindo Lei Maria da Penha e execução penal, direito previdenciário e direito do trabalho.

Saliento que, como coordenador do referido núcleo, sou responsável pela supervisão de aproximadamente 100 (cem) advogados, 10 (dez) professores e 2000 (dois mil) estagiários, bem como pela orientação para o atendimento à comunidade carente, perfazendo mais de 40.000 (quarenta mil) atendimentos por ano, havendo 50.000 (cinquenta mil) processos judiciais em curso.

A atuação perante a população de baixa renda me permitiu ter contato diário com as dificuldades e os problemas da comunidade no tocante ao acesso à justiça, ao tempo que proporcionou também um contato diário com magistrados e membros do Ministério Público, característica que reputo importante para o exercício da função pretendida.

Para o exercício da atividade profissional procurei, desde o início, formação complementar, tendo feito pós-graduação em Direito Econômico na Fundação Getúlio Vargas, pós-graduação na Escola da Magistratura do Distrito Federal, finalizando, ao menos até agora, com mestrado em Direito e Politicas Públicas no Centro Universitário de Brasília -- curso com nota máxima atribuída pelo MEC, tendo apresentado dissertação sobre o papel das Instituições de Ensino Superior no acesso à justiça.

A par da titulação acima referida, conclui inúmeros cursos de aperfeiçoamento, participei de congressos e seminários, oportunidade em que participei de relevantes debates jurídicos, como a sistemática da Lei Maria da Penha e a visão do Supremo Tribunal Federal. Fui orientador de vários trabalhos de conclusão de curso na graduação em Direito. E faço parte do Conselho Universitário e Conselho de Ensino e Pesquisa do Centro Universitário de Brasília.

Pretendo, pois, com esta sucinta apresentação, nos termos do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, demonstrar experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade pretendida no Conselho Superior do Ministério Publico. Confiante de merecer a aprovação do meu nome pelo Senado Federal, em razão de preencher os requisitos necessários para esse relevante mister, sólida formação jurídica, experiência na advocacia desde o primeiro grau de jurisdição até o Supremo Tribunal Federal, ampla atuação na docência no ensino superior e no atendimento jurídico à comunidade carente, além de idoneidade moral e reputação ilibada.

Com essas breves considerações e atento ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal, concluo na expectativa de preencher os requisitos necessários para o exercício da função.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, não possuir parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, que seja membro ou servidor, instituição responsável pela minha indicação.

Brasília, DF 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que nunca respondi a processos criminais ou administrativos, declarando a inexistência de qualquer cumprimento de sanções criminais ou administrativas disciplinares.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de qualquer unidade da Federação, bem como de qualquer Município, não possuindo parente, até terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo em qualquer de suas esferas.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que sou sócio da sociedade de advogados denominada *Vale e Rocha Advogados Associados*, CNPJ 08.234.369/0001-70, desde sua fundação em dezembro de 2014 até a presente data.

Declaro, outrossim, que fui sócio da empresa *Gesatel Engenharia de Telecomunicações*, CNPJ 02.207.036/0001-76, no período de novembro de 1997 até abril de 2015, oportunidade em que me retirei da sociedade para concorrer a indicação da Câmara dos Deputados para o Conselho Nacional do Ministério Publico.

Por fim, informo que fui sócio da empresa HGS Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 37.146.107/0001-52, de outubro de 1992 até 2001.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que estou em dia com minhas obrigações fiscais, com a consequente regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como no Distrito Federal, local do meu domicílio e residência.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não tenho parentes que exerçam ou que tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que nunca exerci função ou cargo em conselhos de Administração de empresas estatais ou em cargo de direção de agências reguladoras.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que nos últimos cinco anos exerço a docência no ensino superior, no Centro Universitário de Brasília-UniCEUB, lecionando as disciplinas direito civil e prática jurídica, bem como supervisiono, como Coordenador, o Núcleo de Assistência e Prática Jurídica na mesma Instituição de Ensino Superior.

Declaro, ainda, que, também nos últimos cinco anos, concomitantemente, exerço a advocacia, sendo sócio da sociedade de advogados *Vale e Rocha Advogados Associados*, atuando em processos no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª e 18ª Regiões, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Supremo Tribunal Federal.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito e em razão do disposto na Resolução nº. 7 de 2005 c/c com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor em ação judicial, em qualquer instância ou tribunal estadual ou federal.

Declaro, outrossim, a existência no âmbito da Justiça Federal do Distrito Federal de 4 (quatro) execuções fiscais contra a empresa *Gesatel Engenharia de Telecomunicações*, todas de 2002, tendo sido incluído no polo passivo apenas em razão da responsabilidade subsidiária do sócio. De qualquer forma, informo que os créditos tributários que ensejaram as execuções estão com a exigibilidade suspensa em razão de adesão ao programa de parcelamento da Lei 12.996/2014.

Informo, ainda, que a adesão programa de parcelamento acarreta a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e, por consequência a suspensão da execução, salientando que autos dos processos encontram-se na PGFN.

Brasília, DF, 20 de abril de 2015.

Gustavo do Vale Rocha

(À Comissão de Constituição. Justiça e Cidadania)

TÉRMINO DE PRAZO

Término do prazo de vigência, em 20 de abril do corrente, da **Medida Provisória nº 659, de 2014**, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 1.773.069.612,00, para os fins que especifica."

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato à Senhora Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida. (*)

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

(*) O ato declaratório encontra-se publicado no presente Diário **(vide item 1.1 do Sumário)**

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2015

(Nº 7.027/2013, na Casa de origem)

(Do Tribunal Superior Eleitoral)

Cria cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais, e transforma funções de Chefe de Cartório.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas quantificados no Anexo I:

I – 2 (dois) cargos efetivos, sendo 1 (um) de Analista Judiciário e 1 (um) de Técnico Judiciário, para cada Zona Eleitoral;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, para as Zonas Eleitorais localizadas no Distrito Federal e na capital e interior dos Estados;

III – 1 (uma) função comissionada de Assistente I, nível FC-1, para as Zonas Eleitorais localizadas no Distrito Federal e na capital e interior dos Estados.

Art. 2° Ficam transformadas para o nível FC-6 as funções comissionadas de Chefe de Cartório das Zonas Eleitorais do Distrito Federal e da capital e interior dos Estados, níveis FC-4 e FC-1, criadas pelo art. 1° da Lei n° 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, e indicadas e quantificadas no Anexo II.

Art. 3° Fica criada, nas Zonas Eleitorais do Distrito Federal e da capital e interior dos Estados, constantes do art. 1° da Lei n° 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, nível FC-1, indicada e quantificada no Anexo III.

Art. 4° O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 6° A eficácia desta Lei e de seus efeitos financeiros fica condicionada aos limites orçamentários autorizados na lei de diretrizes orçamentárias e em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(Art. 1° da Lei n° , de de de)

CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DESTINADOS ÀS ZONAS ELEITORAIS

Quadro de Pessoal	Analista Judiciário	Técnico Judiciário	FC-1	FC-6
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	3	3	3	3
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	4	4	4	4
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12	12	12	12
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	5	5	5	5
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	4	4	4	4
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	19	19	19	19
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	29	29	29	29
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	17	17	17	17
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1	1	1	1
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	5	5	5	5
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	1	1	1	1
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	14	14	14	14
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	1	1	1	1
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	3	3	3	3
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	4	4	5	5
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	33	33	33	33
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	1	1	1	1
TOTAL	166	166	167	167

Anexo II

(Art. 2º da Lei nº . de de de)

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DESTINADAS ÀS ZONAS ELEITORAIS

Quadro de Pessoal	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA
	FC-4	FC-1	FC-6
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	3	7	10
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	3	50	53
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	2	9	11
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	11	56	67
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	20	181	201
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	6	105	111
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	17	-	17
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	2	53	55
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	10	118	128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	9	83	92
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	11	49	60
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	4	48	52
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	14	308	322
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	7	80	87
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	4	72	76
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	10	196	206
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	9	137	146
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	4	93	97
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	97	145	242
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	4	64	68
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	10	163	173
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	7	25	32
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	1	2	3
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	4	98	102
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	41	351	392
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	3	32	35
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	1	34	35
TOTAL	314	2.559	2.873

Anexo III

(Art. 3º da Lei nº . de de de)

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS
DESTINADAS ÀS ZONAS ELEITORAIS

Quadro de Pessoal	FC-1
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	10
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	53
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	11
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	67
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	201
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	111
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	17
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	55
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	92
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	60
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	52
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	322
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	87
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	76
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	206
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	146
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	97
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	242
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	68
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	173
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	32
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	3
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	102
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	392
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	35
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	35
TOTAL	2.873

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Cria cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos tribunais regionais eleitorais, destinados às zonas eleitorais e transforma funções de chefes de cartórios.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nos quadros de pessoal dos tribunais regionais eleitorais, os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas quantificados no Anexo I:

I – 2 (dois) cargos efetivos, sendo 1 (um) de Analista Judiciário e 1 (um) de Técnico Judiciário, para cada zona eleitoral;

II – 1 (uma) função comissionada, nível FC-6, de Chefe de Cartório Eleitoral para as zonas eleitorais localizadas no Distrito Federal, nas capitais e no interior dos Estados;

III – 1 (uma) função comissionada, nível FC-1, denominada Assistente I, para as zonas eleitorais localizadas no Distrito Federal, nas capitais e no interior dos Estados.

Art. 2º Ficam transformadas para o nível FC-6 as funções comissionadas de Chefes de Cartório das zonas eleitorais do Distrito Federal, das capitais e do interior dos estados, níveis FC-4 e FC-1, criadas pelo art. 1º da Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, indicadas e quantificadas no Anexo II.

Art. 3º Ficam criadas nas Zonas Eleitorais do Distrito Federal, da capital e do interior dos estados, constantes do art. 1º da Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, 1 (uma) função comissionada, nível FC-1, denominada Assistente I, indicadas e quantificadas no Anexo III.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas aos tribunais regionais eleitorais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de

Anexo I

(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS
DESTINADOS ÀS ZONAS ELEITORAIS

Quadro de Pessoal	Analista Judiciário	Técnico Judiciário	FC-1	FC-6
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	3	3	3	3
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	4	4	4	4
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12	12	12	12
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	5	5	5	5
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	4	4	4	4
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	19	19	19	19
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	29	29	29	29
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	17	17	17	17
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1	1	1	1
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	5	5	5	5
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	1	1	1	1
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	14	14	14	14
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	1	1	1	1
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	3	3	3	3
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	4	4	5	5
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	2	2	2	2
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	33	33	33	33
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	1	1	1	1
TOTAL	166	166	167	167

Anexo II

(Art. 2° da Lei n° , de de de)

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS
DESTINADAS ÀS ZONAS ELEITORAIS

Quadro de Pessoal	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA
	FC-4	FC-1	FC-6
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	3	7	10
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	3	50	53
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	2	9	11
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	11	56	67
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	20	181	201
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	6	105	111
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	17	-	17
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	2	53	55
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	10	118	128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	9	83	92
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	11	49	60
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	4	48	52
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	14	308	322
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	7	80	87
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	4	72	76
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	10	196	206
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	9	137	146
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	4	93	97
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	97	145	242
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	4	64	68
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	10	163	173
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	7	25	32
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	1	2	3
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	4	98	102
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	41	351	392
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	3	32	35
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	1	34	35
TOTAL	314	2.559	2.873

Anexo III

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CRIAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS
DESTINADAS ÀS ZONAS ELEITORAIS

Quadro de Pessoal	FC-1
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	10
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	53
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	11
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	67
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	201
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	111
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	17
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	55
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	92
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	60
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	52
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	322
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	87
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	76
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	206
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	146
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	97
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	242
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	68
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	173
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	32
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	3
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	102
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	392
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	35
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	35
TOTAL	2.873

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Justificação

As medidas propostas nesta proposição de lei têm o objetivo de dar continuidade ao processo de implementação de quadro de pessoal próprio da Justiça Eleitoral nos cartórios das zonas eleitorais, iniciado com a edição da Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, que criou e transformou cargos efetivos e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às zonas eleitorais.

Pelo disposto no artigo 17 da Resolução TSE nº 21.832, de 22 de junho de 2004, que aprovou as instruções para a aplicação da Lei nº 10.842, de 2004, compete a este Tribunal consolidar as propostas de criação de cargos efetivos e de funções comissionadas destinadas às zonas eleitorais não contempladas pela mencionada lei, bem como a remessa do respectivo projeto de lei ao Congresso Nacional.

Este Tribunal Superior realizou levantamento nos Tribunais Regionais Eleitorais, confirmando que 166 zonas eleitorais, criadas após a Lei nº 10.842, de 2004, estão desprovidas de quadro de pessoal próprio, sendo, portanto, necessária a criação, nos termos dos incisos I a III do artigo 1º da referida lei, de dois cargos efetivos, um de Analista Judiciário e outro de Técnico Judiciário, e de uma função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral para cada cartório de zona eleitoral.

Pelo que se tem estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.842, de 2004, as zonas eleitorais localizadas no Distrito Federal e nas capitais dos estados estão dotadas de uma função comissionada de Chefe de Cartório nível FC-4 e as zonas eleitorais localizadas no interior dos estados de uma função comissionada de Chefe de Cartório nível FC-1.

Os servidores que atualmente exercem as atribuições de Chefe de Cartório nas zonas eleitorais criadas após a edição da Lei nº 10.842, de 2004 percebem gratificação equivalente à remuneração da função comissionada correspondente à localidade, até a criação e o provimento desta, nos termos preceituados no § 2º do artigo 4º da referida lei.

Após estudos realizados por comissão instituída para examinar propostas de valorização da remuneração dos Chefes de Cartórios, este Tribunal Superior aprovou proposta da comissão de transformar as funções comissionadas de Chefe de Cartório para o nível FC-6 e criar uma função comissionada nível FC-1 para cada cartório de zona eleitoral, justificando essa criação na busca da melhoria das atividades de suporte técnico e assistência ao chefe de cartório, dando celeridade aos procedimentos e ao atendimento ao público.

A transformação proposta decorre da necessidade de se atribuir remuneração compatível com a relevância, a variedade e a complexidade das atribuições exigidas para o desempenho da função de chefe de cartório eleitoral. Ainda, a equiparação do nível das funções comissionadas de Chefe de Cartório das zonas eleitorais localizadas nas capitais dos estados com o das localizadas no interior justifica-se pelas idênticas atribuições requeridas, pela natureza do trabalho e pelo propósito institucional.

A presente proposição prevê, além da criação de funções comissionadas nível FC-6, para os cartórios das zonas eleitorais não contempladas pela Lei nº 10.842, de 2004, a transformação das atuais funções comissionadas de chefes de cartório níveis FC-4 e FC-1 para o nível FC-6 e a criação de uma função comissionada nível FC-1, denominada Assistente I, para todas as zonas eleitorais do País.

Com essa providência, mantém-se nas zonas eleitorais estrutura funcional permanente, traduzida em um contingente mínimo de quadro de pessoal próprio, tornando compatíveis as atribuições e responsabilidades do chefe de cartório ao valor da retribuição.

Propõe-se também, a reparação da situação constatada nos anexos da Lei nº 10.842, de 2004, destinando ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima 4 cargos efetivos de Analista Judiciário e 4 cargos efetivos de Técnico Judiciário para provimento em 4 zonas eleitorais, conquanto tenham sido criadas apenas 3 funções comissionadas de Chefe de Cartório, sendo 1 de nível FC-4 e 2 de nível FC-1, destituindo um cartório de zona eleitoral da capital daquele Estado da sua respectiva função comissionada de chefe de cartório.

Observa-se que, no Anexo I do projeto, está prevista a criação de mais 2 funções comissionadas para o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, sendo uma de nível FC-6, para o Chefe de Cartório, e outra nível FC-1, objetivando-se corrigir a falha detectada.

A implementação das providências preconizadas importa em acréscimo de despesa, no exercício de 2013, de R$ 151,6 milhões, representando um impacto orçamentário de apenas 0,04 % em relação ao montante da dotação de pessoal e encargos sociais, da ordem de R$ 3,47 bilhões, consignado no orçamento de 2012 para os órgãos da Justiça Eleitoral.

Consoante o disposto no inciso II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 75 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para 2013 os quantitativos físicos e a dotação para arcar com o impacto da criação dos cargos e das funções objeto da proposição serão solicitados para compor o anexo V do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA para 2013, na elaboração da Proposta Orçamentária da Justiça Eleitoral para aquele exercício financeiro.

Cabe ressaltar que a autorização para disponibilização da dotação no PLOA/2013 está condicionada ao efetivo encaminhamento do Projeto de Lei proposto ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de 2012, conforme disposto no artigo 75 do PLDO/2013.

Registre-se, ainda, que os atos e as instruções necessárias à aplicação da lei serão baixados pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos fixados no artigo 4º do projeto de lei.

Pelas razões expostas, submeto ao digno Conselho Nacional de Justiça a proposição, que, por certo, terá a atenção dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional para este projeto de lei, pois, considerando serem os cartórios fonte primeira do contato do cidadão com o aparelho judicial eleitoral, sua acolhida e apreciação favorável representarão, para a Justiça Eleitoral, aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade e, consequentemente, fortalecimento da democracia.

Brasília, 09 de maio de 2012.

Cármen Lúcia

Ministra CÁRMEN LÚCIA
Presidente

Tribunal Superior Eleitoral

PL. 7027/2013

Ofício nº 2.084

Brasília, 09 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **AYRES BRITTO**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Para os fins previstos no art. 77, inc. IV, da Lei nº 12.465, de 12.8.2011, encaminho a Vossa Excelência proposta de projeto de lei dispondo sobre criação de cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais destinadas às zonas eleitorais, aprovada por este Tribunal.

Atenciosamente,

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PL. 7027/2013

Ofício nº 5.536/2013/GP

Brasília, 20 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Senhor Presidente,

No uso da competência estabelecida nos artigos 61 e 96, inciso II, alínea *b*, da Constituição Federal, encaminho, para apreciação dos membros das Casas do Congresso Nacional, proposta de projeto de lei, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral, com Parecer de Mérito do Conselho Nacional de Justiça nº 3409-91.2012.2.00.000, acompanhada da respectiva justificação, dispondo sobre a criação de cargos efetivos e funções comissionadas, nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.

Atenciosamente,

Ministro MARCO AURÉLIO
Presidente

Secretaria-Geral da Mesa Senado Federal
Ponto: 4553 Ass.: Origem: Presidência
J = 175071

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Processual

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
181ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0003409-91.2012.2.00.0000
Relator: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Requerente:
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Requerido:
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Assunto: TSE - Ofício n.º 2.084 - Criação - Cargos Efetivos - Funções Comissionadas - Tribunais Regionais Eleitorais - Anteprojeto Lei 3409-91.2012.2.00.0000.

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho decidiu, por unanimidade:
I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno;
II - aprovar parecer de mérito, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Conselheiro Joaquim Barbosa. Plenário, 17 de dezembro de 2013."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Joaquim Barbosa, Francisco Falcão, Maria Cristina Peduzzi, Ana Maria Duarte Amarante Brito, Guilherme Calmon, Flavio Sirangelo, Deborah Ciocci, Saulo Casali Bahia, Rubens Curado Silveira, Luiza Frischeisen, Gilberto Martins, Paulo Teixeira, Gisela Gondin Ramos, Emmanoel Campelo e Fabiano Silveira.

Presentes a Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho e, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Cláudio Stábile Ribeiro, Secretário-Geral Adjunto.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

Mariana Silva Campos Dutra
Secretária Processual

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0003409-91.2012.2.00.0000

REQUERENTE : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS QUADROS DE PESSOAL DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS.

1. A Resolução CN nº 184/2013, que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário, aprovada pelo Plenário na 180ª sessão ordinária, de 02/12/13, em seu art. 1º, §2º, prevê que os critérios nela estabelecidos aplicam-se, no que couber, à Justiça Eleitoral.

2. A presente proposta visa à criação de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas, questões que, à luz dos arts. 6º, 7º e 10, I e II da referida Resolução, exigem a análise dos índices de produtividade de magistrados ou de produtividade de servidores (IPM e IPS), os quais não abrangem a atividade administrativa empreendida pela Justiça Eleitoral na preparação e realização das eleições e, por isso, não podem servir de critério para a criação de cargos para a Justiça Eleitoral. Inaplicabilidade da Resolução neste particular.

3. A criação de cargos pretendida visa a criar cargos efetivos para atuar em Zonas Eleitorais que estão desprovidas de quadro de pessoal próprio e a dar nova estrutura à Justiça Eleitoral, atribuindo remuneração compatível com as atribuições de Chefe de Cartório, que são idênticas, quer no interior, quer nas capitais.

4. Possui adequação orçamentária a proposta de criação de 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo

de Técnico Judiciário, 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-6, e 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-1, além da transformação de 314 (trezentos e quatorze) funções comissionadas, nível FC-4, e 2.559 (duas mil quinhentas e cinquenta e nove) funções comissionadas, nível FC-1, em 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-6, e a criação de outras 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-1, a serem distribuídos no âmbito dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais.

5. Parecer favorável à tramitação do Anteprojeto de Lei.

I – RELATÓRIO

O Tribunal Superior Eleitoral encaminha a este Eg. Conselho Nacional de Justiça Anteprojeto de Lei visando à criação de 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-6, e 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-1, a serem distribuídas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Pede, ainda, a transformação de 314 (trezentos e quatorze) funções comissionadas, nível FC-4, e 2.559 (duas mil quinhentas e cinquenta e nove) funções comissionadas, nível FC-1, em 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-6, e a criação de outras 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-1, com o fim de estabelecer nova estrutura às Zonas Eleitorais.

O Tribunal Requerente argumenta que, após levantamento daquela Eg. Corte, foi observado que 166 (cento e sessenta e seis) Zonas Eleitorais estão desprovidas de quadro de pessoal próprio, sendo necessária a criação de dois cargos efetivos (um de Analista Judiciário e outro de Técnico) e de uma função comissionada

de Chefe de Cartório Eleitoral para cada cartório dessas Zonas Eleitorais, nos termos do que dispõe o art. 1º, incisos I a III, da Lei nº 10.842/2004.

Relata que a aludida Lei disciplinou a estrutura das Zonas Eleitorais, estabelecendo que aquelas localizadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados disporão de 1 (uma) função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-4, enquanto as localizadas no interior contarão com uma função comissionada, nível FC-1, para essa mesma atribuição.

Informa que instituiu comissão para examinar propostas de valorização da remuneração dos Chefes de Cartório, a qual sugeriu a transformação das funções comissionadas dos referidos servidores para o nível FC-6, que foi aprovada por aquele Tribunal Superior.

Justifica que a transformação do nível da função comissionada destinada ao Chefe do Cartório, bem assim a isonomia entre aquelas lotadas nas Zonas Eleitorais da capital e do interior, decorre da necessidade de atribuir remuneração compatível com a relevância, a variedade e a complexidade das atribuições exigidas para o desempenho dessa função, que são idênticas, quer no interior, quer nas capitais.

Sustenta, ainda, que a criação de uma função comissionada nível FC-1 para cada Zona Eleitoral objetiva a melhoria das atividades de suporte técnico e assistência ao chefe de cartório, dando celeridade aos procedimentos e ao atendimento ao público.

Narra que o Anteprojeto de Lei em referência pretende reparar também situação específica do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, uma vez que a Lei nº 10.842/2004 contemplou aquela Corte com 4 cargos efetivos de cada carreira judiciária para provimento em 4 Zonas Eleitorais, mas criou apenas 3 funções comissionadas destinadas à Chefia do Cartório.

Expõe que a proposta em análise está em consonância com o que determinam as leis orçamentárias.

O julgamento do presente feito foi sobrestado pelo Plenário deste Eg. CNJ, na 150ª sessão ordinária, realizada em 04 de julho de 2012. (Evento 18)

Diante do sobrestamento dos anteprojetos de lei que tratam da criação de cargos nos âmbito do Poder Judiciário, enquanto não editada Resolução que fixasse critérios objetivos que possibilitassem nortear os Pareceres de Mérito sobre Anteprojeto de Lei por este Eg. CNJ, determinei que o presente feito aguardasse em Secretaria até a aprovação da referida Resolução (Evento 54).

O texto da referida Resolução foi aprovado pelo Plenário na 180ª sessão ordinária de 02/12/2013 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2013. Nesse ínterim, determinei a remessa dos autos ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário, o qual informou não haver óbice orçamentário para a aprovação da proposta. (Evento 60)

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Anteprojeto de Lei objetivando a criação de 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-6, e 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-1, além da transformação de 314 (trezentos e quatorze) funções comissionadas, nível FC-4, e 2.559 (duas mil quinhentas e cinquenta e nove) funções comissionadas, nível FC-1, em 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-6, e a criação de outras 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-1, a serem distribuídos no âmbito dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário informa que o impacto anual para as despesas decorrentes da criação dos cargos e funções

comissionadas ora propostos totaliza R$ 157.119.699,40 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Conclui, no entanto, que "a Justiça Eleitoral dispõe de margem de crescimento das despesas com pessoal e encargos sociais suficiente para suportar o impacto orçamentário decorrente do Anteprojeto de Lei ora proposto".(DOC 37)

Inexistindo óbice orçamentário à criação da proposta, passo ao seu exame.

Inicialmente, assente-se que a Resolução CNJ 184/2013, que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário, em seu art. 1º, §2º, prevê que os critérios nela estabelecidos aplicam-se, no que couber, à Justiça Eleitoral.

Como consignei na justificativa apresentada no AN 6690-21.2013.2.00.0000, em que foi submetida ao Plenário a referida Resolução, a Justiça Eleitoral apresenta especificidades que autorizam a aplicação da Resolução apenas no que for compatível com os procedimentos e a dinâmica que lhe são próprios.

Neste contexto, verifico que a presente proposta visa à criação de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas, questões que, à luz dos arts. 6º, 7º e 10, I, da Resolução CNJ 184/2013, exigem a análise dos Índices de Produtividade de Magistrados ou de Produtividade de Servidores (IPM e IPS).

Tais índices, no entanto, não abrangem a atividade administrativa empreendida pela Justiça Eleitoral na preparação e realização das eleições -- parte substancial e primordial de sua atuação e que exige maior contingente de pessoal --, razão pela qual não podem servir de critério para a criação de cargos para a Justiça Eleitoral.

Neste sentido, extrai-se do relatório Justiça em Números de 2012: "No caso dos Tribunais Regionais Eleitorais, existe a particularidade de que são tribunais que fazem parte de uma Justiça com atividade mais administrativa que jurisdicional, em

que a análise da movimentação de processos judiciais não reflete a eficiência da Justiça".[1]

É inaplicável, assim, a referida Resolução à Justiça Eleitoral neste particular.

Ademais, no que se refere à determinação constante no art. 10, III da Resolução CNJ 184/2013, de que para a criação de cargos em comissão e funções comissionadas deve ser considerada a "impossibilidade de transformação ou remanejamento dos cargos em comissão ou funções comissionadas existentes", é de se observar que a presente proposta já prevê a transformação de funções comissionadas níveis FC-1 e FC-4, em nível FC-6, atendendo, portanto, ao referido comando normativo.

Ultrapassada a questão, assento que a atual estrutura dos quadros de pessoal encontra disciplina na Lei nº 10.842/2004, a qual prevê, em seu art. 1º, a existência de 2 (dois) cargos efetivos, sendo 1 (um) de Técnico Judiciário e 1 (um) de Analista Judiciário e 1 (uma) função comissionada, sendo 1 (uma) FC-4 nos cartórios eleitorais do Distrito Federal e das Capitais e 1 (uma) FC-1 nos cartórios do interior dos Estados, verbis:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas indicados e quantificados no Anexo I, assim destinados:

I – 2 (dois) cargos efetivos, sendo 1 (um) de Técnico Judiciário e 1 (um) de Analista Judiciário, para cada Zona Eleitoral;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, para as Zonas Eleitorais localizadas no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados mencionados, não dotadas de idêntica função; e

III – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-1, para cada Zona Eleitoral localizada no interior dos Estados.

O Anteprojeto de Lei ora em análise objetiva dar nova estrutura à Justiça Eleitoral, conferindo ao Chefe do Cartório Eleitoral uma função comissionada nível FC-6, independentemente da localização geográfica da unidade judiciária.

A medida se justifica em atendimento ao princípio da isonomia, ante a inexistência de diferenciação entre as atribuições exercidas pelo Chefe do Cartório nas Zonas Eleitorais do DF, capitais e do interior, acarretando equivalência no grau de responsabilidade do titular da referida função nessas unidades, pelo que a distinção remuneratória fixada na Lei nº 10.842/2004 não se justifica e, tampouco, encontra guarida no plano da razoabilidade.

Ademais, quanto à elevação do nível da aludida função comissionada, verifico que há, de fato, necessidade de atribuir remuneração compatível com a relevância, a variedade e a complexidade das atribuições exigidas para o desempenho da atividade de chefe de cartório.

Nesse sentido e pelos mesmos fundamentos, observo a pertinência do pedido para criação de mais uma função de nível FC-1 para cada Zona Eleitoral, com vistas à prestação de suporte técnico e assistência ao Chefe de Cartório, dando celeridade aos procedimentos e ao atendimento ao público.

Consigne-se, ainda, a importância de se criar cargos efetivos para atuar nas 166 Zonas Eleitorais discriminadas no Anteprojeto de Lei ora em referência, que, segundo o Tribunal requerente, estão desprovidas de quadro de pessoal próprio. Tal situação torna imprescindível a aprovação dos 332 cargos efetivos solicitados, sendo 166 de Técnico Judiciário e 166 de Analista Judiciário.

Quanto às funções comissionadas a serem destinadas a essas Zonas Eleitorais, a diferença no quantum requerido (167) em relação ao número Zonas Eleitorais desprovidas dessas funções (166) está plenamente justificada na situação específica do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, o qual fora contemplado com 1 (uma) função a menos à época da aprovação da Lei nº 10.842/2004.

Dessa forma, entendo pela legalidade e legitimidade do pleito encaminhado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, manifesto-me em sentido favorável à regular tramitação do Anteprojeto de Lei para a criação de 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, 166 (cento e sessenta e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-6, e 167 (cento e sessenta e sete) funções comissionadas, nível FC-1, além da transformação de 314 (trezentos e quatorze) funções comissionadas, nível FC-4, e 2.559 (duas mil quinhentas e cinquenta e nove) funções comissionadas, nível FC-1, em 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-6, e a criação de outras 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) funções comissionadas, nível FC-1, a serem distribuídos no âmbito dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, conforme constante dos seus anexos.

É como voto.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Conselheira

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 10.842, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

Cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.

.....

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas indicados e quantificados no Anexo I, assim destinados:

I – 2 (dois) cargos efetivos, sendo 1 (um) de Técnico Judiciário e 1 (um) de Analista Judiciário, para cada Zona Eleitoral;

II – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, para as Zonas Eleitorais localizadas no Distrito Federal e nas Capitais dos Estados mencionados, não dotadas de idêntica função; e

III – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-1, para cada Zona Eleitoral localizada no interior dos Estados.

Parágrafo único. O provimento dos cargos e funções a que se refere este artigo dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, observado o seguinte escalonamento:

I – no exercício de 2004:

a) 1.150 (mil, cento e cinqüenta) cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário; e

b) 54 (cinqüenta e quatro) funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, e 1.023 (mil e vinte e três) de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1;

II – no exercício de 2005:

a) 862 (oitocentos e sessenta e dois) cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário; e

b) 41 (quarenta e uma) funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, e 768 (setecentas e sessenta e oito) de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1,

III – no exercício de 2006:

a) 862 (oitocentos e sessenta e dois) cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário; e

b) 40 (quarenta) funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, e 768 (setecentas e sessenta e oito) de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1.

PLC2015025dr.doc

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

COMUNICAÇÕES

Memo. nº 23/2015/CMA

Brasília, 15 de abril de 2015

Assunto: Designação de Membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM se estende até o término das Olimpíadas de 2016, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 89, IV, designei os Membros conforme quadro anexo.

Respeitosamente, – Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016

CMACOPOLIM

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Donizeti Nogueira (PT)	Delcidio do Amaral (PT)
Regina Sousa (PT)	
Ivo Cassol (PP)	
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	
João Alberto Souza (PMDB)	
Luiz Henrique (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB)	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	

Memo. nº 24/2015/CMA

Brasília, 15 de abril de 2015

Assunto: Designação de Membros da Subcomissão Permanente da Água – CMAGUA

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Subcomissão Permanente da Água – CMAGUA continua em atividade, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 89, IV, designei os Membros conforme quadro anexo.

Respeitosamente, Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Subcomissão Permanente da Água
CMAGUA

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT)	
Reguffe (PDT)	
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	
Sandra Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
João Capiberibe (PSB)	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	

Memo. nº 25/2015/CMA

Brasília, 15 de abril de 2015

Assunto: Designação de Membros da Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina de Belo Monte – CMABMONTE

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 5, de 2015, informo que foi reativada a Subcomissão Temporária para acompanhar a execução das obras da Usina de Belo Monte (CMABMONTE). Comunico que, nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, designei os Membros conforme quadro anexo.

Respeitosamente, Senador **Otto Alencar**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE BELO MONTE
CMABMONTE

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Rocha (PT)	
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra (PTB)	Eduardo Amorim

Ofício nº 158-L-Democratas/15

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Aleluia para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 673, de 31 de março de 2015, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Felipe Maia.

Respeitosamente, Deputado **Mendonça Filho**, Líder do Democratas.

(Será feita a substituição solicitada.)

A Presidência designa a Senadora Vanessa Grazziotin para integrar, como titular, a CSF, nos termos do **Ofício nº 47, de 2015**, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia.

É o seguinte o Ofício:

BLSDEM-Of. nº 47/2015

Brasília, 22 de abril de 2015

Assunto: Indicação de membro para Comissão Permanente

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que esta Liderança indica a Senadora Vanessa Grazziotin para compor, como membro titular, a Comissão Senado do Futuro.

Atenciosamente, **Lídice da Mata**, Líder do Bloco Socialismo e Democracia.

ORDEM DO DIA
segunda-feira, 20 de abril de 2015

117

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Luiz Henrique (PMDB) (6.3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Mensagem da Presidência da República nº 13, de 2015 (nº 96, de 2015, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Dr. Luiz Edson Fachin para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

A mensagem vai à CCJ.

É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM Nº 13, DE 2015
(Nº 96/2015, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ EDSON FACHIN para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

Brasília, 14 de abril de 2015

DOCUMENTAÇÃO DO INDICADO AO SENADO FEDERAL PARA A FUNÇÃO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PROFESSOR LUIZ EDSON FACHIN, NOS TERMOS DO ARTIGO 383, I DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CURRÍCULO NOS TERMOS DO ARTIGO 383, I, *a* DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Luiz Edson Fachin

—

Currículo / Abril 2015

Luiz Edson Fachin

—

57 anos

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172
Ahú - 82200130 - Curitiba, PR - Brasil
Telefone (41) 3254 1603
Fax (41) 3253 6064

Luiz Edson Fachin
Currículo

Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da UFPR (Universidade Federal do Paraná); advogado; Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais pela PUC/SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); pós-doutorado no Canadá pelo Ministério das Relações Exteriores do Canadá; pesquisador no Instituto Max Planck, de Hamburg-DE; em 2012, ao completar 30 anos do exercício do magistério superior, esteve em Londres como professor convidado da Dickson Poon Law School, do King´s College; membro-árbitro de Câmaras arbitrais: FGV, FIESP, FIEP, CARB (Câmara de Mediação e Arbitragem da Sociedade Rural Brasileira), ARBITAC, CMA/CCBC, entre outras; foi Presidente da Academia Paranaense de Letras Jurídicas e Diretor da Faculdade de Direito da UFPR; atuou como Coordenador da Área de Pós-Graduação em Direito no Brasil junto à CAPES/MEC; exerceu o magistério como professor convidado do programa de pós-graduação na UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na PUC/RS, e na Universidad Pablo de Olavide, de Sevilla, Espanha; membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, da Academia Brasileira de Direito Constitucional, da Academia Brasileira de Direito Civil, do IAB (Instituto dos Advogados Brasileiros), do IAP (Instituto dos Advogados do Paraná); integrou a comissão do Ministério da Justiça sobre a Reforma do Poder Judiciário; atuou como colaborador no Senado Federal na elaboração do novo Código Civil brasileiro; é membro de diveras Associações e Institutos; autor de várias obras, ensaios e artigos.

Luiz Edson Fachin
Currículo

Sumário
Parte I

—

10 **Formação acadêmica**

Pós Doutorado

Doutorado

Mestrado

Graduação

11 **Principais vínculos internacionais**

King's College

Max-Planck-Institut für Ausländisches und Privatrecht

11 **Prêmios e títulos em destaque**

12 **Destaques da atuação profissional**

13 **Destaques da atuação docente**

16 **Principal projeto de pesquisa atual**

Relações Jurídico-Privadas e Princípios Constitucionais

16 **Atuações em comissões de relevo**

Colaborador no Senado Federal

Comissão da Verdade do Estado do Paraná

Comissão de Altos Estudos da Secretaria de Reforma do Judiciário

17 **Principais associações e institutos**

Luiz Edson Fachin
Currículo

Parte II

—

20 **Publicações proeminentes**

20 Livros publicados

22 Capítulos de Livros publicados

34 Artigos publicados

44 Textos em jornais de notícias e/ou revistas

50 Entrevistas, programas e comentários na mídia

51 **Palestras e conferências de destaque**

80 **Principais participações em bancas e comissões julgadoras**

Parte I

Luiz Edson Fachin
Currículo

Formação Acadêmica

—

Pós Doutorado / 1994 - 1994

Ministério das Relações Exteriores do Canadá, Faculty Research Program.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Doutorado em Direito / 1987 - 1991

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Paternidade presumida: do Código Civil brasileiro à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Ano de obtenção: 1991.

Orientador: José Manoel de Arruda Alvim Neto.

Palavras-chave: Filiação; Paternidade.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado / Especialidade: Direito Civil.

Setores de atividade: Outros.

Mestrado em Direito / 1984 - 1986

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Negócio jurídico e ato jurídico em sentido estrito: diferenças e semelhanças sob uma tipificação exemplificativa no direito civil brasileiro, Ano de Obtenção: 1986.

Orientador: José Manoel de Arruda Alvim Neto.

Palavras-chave: Ato Jurídico; Negócio Jurídico.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado / Especialidade: Direito Civil.

Setores de atividade: Outros.

Graduação em Direito / 1976 - 1980

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Principais Vínculos Internacionais

—

King's College London, KCL, Inglaterra.
Professor Convidado

Max-Planck-Institut für Ausländisches und Privatrecht, MPIPRIV, Alemanha.
Pesquisador Convidado

Prêmios e Títulos de Destaque

—

2015 Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2014 Moção de Louvor pela posse na Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR.

2014 Membro Honorário do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, Instituto de Direito Constitucional e Cidadania.

2012 Comenda Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Comendador, Tribunal Superior do Trabalho.

2012 Homenagem aos Ex-Diretores do Setor de Ciências Jurídicas no ano do Centenário da Universidade Federal dom Paraná - UFPR, Universidade Federal dom Paraná - UFPR.

2010 Medalha Comemorativa Comenda de Mérito "Des. Alceste Ribas de Macedo", Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR.

2009 Presidente de Honra do IV CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CIVIL - "A concretização dos direitos fundamentais da personalidade". Associação dos Magistrados do Paraná. Curitiba, PR 14-16 maio., Associação dos Magistrados do Paraná.

2009 Associado Honorário do CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito, CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito.

2007 - 2011 Vice-Presidente da Mesa da Assembléia do Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro. Eleito em Coimbra, 28 maio 2007. Rio de Janeiro, RJ., Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro.

2007 Homenagem pelos 25 anos de serviços educativos prestados a Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

2005 Membro do Collegio dei Docenti del Corso del Dottorado di Ricerca Rapporti giuridici tra principi comunitari, costituzionali ed internazionalizzazione del mercato., Università Degli Studi di Salerno.

2003 Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 14 out., Academia Brasileira de Direito Constitucional..

2000 Associado Honorário do CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito, Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito.

1998 Membro fundador empossado na Cadeira nº. 13 da Academia Paranaense de letras jurídicas, Academia Paranaense de Letras Jurídicas.

1997 Sócio Honorário do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito-IBED.

Destaques da Atuação Profissional

—

1980 Advogado. Curitiba, PR.

1982 - 1987 Procurador Jurídico. Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Estado. Curitiba, PR.

1985 Procurador Geral. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Brasília - Distrito Federal.

1987 Presidente substituto do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Paraná. Curitiba, PR.

1990 - 2006 Procurador do Estado do Paraná.

1992 - 1993 Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

1994 Coordenador eleito da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

1994 Diretor Jurídico da APEP - Associação dos Procuradores do Estado do Paraná.

1997 Coordenador da Coordenação de Programas Especiais da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

1999 - 2001 Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.

1999 - 2002 Coordenador da área de Pós-Graduação em Direito no Brasil junto à Capes/MEC.

1999 - 2003 Diretor do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR.

2000 - Membro-árbitro de Câmaras arbitrais: FGV, FIESP, FIEP, CARB (Câmara de Mediação e Arbitragem da Sociedade Rural Brasileira), ARBITAC, CMA/CCBC, entre outras.

Destaques da Atuação Docente

—

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
1991 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40

1991 - Professor Adjunto de Direito Civil, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR. 1992 - Professor de Direito Civil dos Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutoramento) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR. 1999 - Professor Titular da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.

01/2001 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós Graduação Em Direito. **Membro do colegiado do curso**

01/2000 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria. **Membro Participante do Comitê de Usuários da Biblioteca de Ciências Jurídicas da UFPR - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.**

02/1999 - Atual

Direção e administração. **Diretor de Unidade.**

1991 - Atual

Ensino Direito, Nível: Pós-Graduação. **Disciplinas ministradas: Crítica às Instituições Fundamentais de Direito Civil e Direito Civil Contemporâneo.**

01/1999 - 01/2001

Direção e administração. **Coordenador de Programa.**

01/1997 - 12/1997

Direção e administração. **Coordenador de Programa.**

1/1979 - 12/1980

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná. **Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná, como representante do corpo discente, Curitiba, PR.**

–

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
1982 - 2010

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

1982 - Professor Adjunto de Direito Civil, Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR. Licenciado no período de 01/04/2004 retorno no 1º Semestre de 2007.
1995 - Professor Titular de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR.

–

Universidad Pablo de Olavide, de Sevilla, Espanha.
2001 - 2005

Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

–

Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos, IBEJ, Brasil.
1993 - 1998

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

–

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.
1996 - 1998

Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

–

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
1996 - 1998

Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

–

Escola da Magistratura do Estado do Paraná, EMEP, Brasil.
1990 - 1991

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

–

Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Estado do Paraná, EAMEP, Brasil.
1990 - 1991

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

–

Centro Universitário Curitiba, UNICURITIBA, Brasil.
1987 - 1990

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor Titular de Direito Civil

Principal Projeto de Pesquisa Atual

—

Relações Jurídico-Privadas e Princípios Constitucionais

A "virada de Copérnico" por meio da qual a Constituição (quer em sua dimensão formal, quer especialmente em sua concepção substancial) ocupou o lugar central da regulação jurídica do contrato, do patrimônio e da família levou à "constitucionalização do Direito Civil". A "constitucionalização" corresponde a retomada antropocêntrica fundamental para o Direito Privado, colocando no centro das relações jurídicas a pessoa, em sentido concreto, como sujeito de necessidades. Esta perspectiva vai ao encontro da função hermenêutica constante e atualizadora do governo jurídico das relações interprivadas. O sentido e o alcance das normas constitucionais (compostas de regras e princípios) são permanentemente contextualizados para sua incidência e eficácia no contrato, na família e na propriedade. Assim, emerge a (re) construção, dentro do sistema jurídico, das expressões do Direito Civil na contemporaneidade, de modo coerente com a contraprova histórica de todo discurso jurídico.

Situação: Em andamento **Natureza:** Pesquisa **Integrantes:** Luiz Edson Fachin - Coordenador. **Número de produções** C, T & A: 6 **Número de orientações:** 11

Atuações em Comissões de Relevo

—

Colaborador no Senado Federal na elaboração do novo Código Civil Brasileiro. 2001.

Membro da Comissão da Verdade do Estado do Paraná. 2013. CHUEIRI, Vera Karam de ; MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de ; MAIOR NETO, O. S. S. ; ROCHA, Ivete Maria Caribé da ; LIMA, Neide de Azevedo ; GONÇALVES, Marcio Mauri Kieller; FACHIN, Luiz Edson.

Membro da Comissão de Altos Estudos da Secretaria de Reforma do Judiciário, Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário. 2012.
FACHIN, Luiz Edson.

Principais Associações e Institutos

—

Association Henri Capitant Des Amis de la Culture Juridique Française, AHC, França.
2014 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

–

Comissão de Direito de Família do Instituto dos Advogados Brasileiros, IAB, Brasil.
2014 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Nomeação como Membro da Comissão de Direito de Família do Instituto dos Advogados Brasileiros para o biênio 2014/2016.

–

Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, IDCC, Brasil.
2013 - Atual

Vínculo: Membro do Corpo Docente, Enquadramento Funcional: Membro do Corpo Docente

Membro do Corpo Docente do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Constitucional Contemporâneo.

–

Academia Brasileira de Letras Jurídicas, ABLJ, Brasil.
2013 - Atual

Vínculo: Membro Titular, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Membro titular e ocupante da Cadeira nº 10 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

–

Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP, Brasil.
2012 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

–

Associação Andrès Bello de Juristas Franco-Latino-Americanos, Chile.
2000 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

–

Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, IDCLB, Brasil.
2007 - Atual

Vínculo: 1º Secretário, Enquadramento Funcional: Membro do IDCLB

–

Instituto Brasileiro de Direito de Família, IBDFAM, Brasil.
1997 - Atual

Vínculo: Diretor Sul, Enquadramento Funcional: Diretor Sul

Parte II

Luiz Edson Fachin
Currículo

Publicações Proeminentes

—

Livros publicados

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil: sentidos, transformações e fim. 1. ed. Renovar: Rio de Janeiro, 2014. 226p.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Diálogos sobre Direito Civil Vol. III. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. 744p.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. 403p.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Pontes de Miranda - Tratado de Direito Privado, tomo X - atualização. 1a. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. v. 01. 763p.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Pontes de Miranda - Tratado de Direito Privado, tomo XI - atualização. 1a. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. v. 01. 683pGOMES, Orlando ; FACHIN, Luiz Edson . Direitos Reais. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. 462p.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Pensamento Crítico do Direito Civil. Curitiba: Juruá, 2011.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VIÎ.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. III. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. IV. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. V. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. VI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. VII. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

FACHIN, Luiz Edson. Soluções Práticas de Direito - Pareceres - Volume I - Contratos e Responsabilidade Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 2. 444p.

FACHIN, Luiz Edson. Soluções Práticas de Direito - Pareceres - Volume II - Família e Sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 2. 320p. FACHIN, Luiz Edson (Org.). Direitos Reais-Orlando Gomes - atualização. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. 01.

GOMES, Orlando (Org.); FACHIN, Luiz Edson (Org.). Direitos Reais-Orlando Gomes. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

FACHIN, Luiz Edson. Apontamentos Críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo II - Anais do Projeto de Pesquisa Virada de Copérnico. Curitiba: Juruá, 2009.

FACHIN, Luiz Edson. Questões do direito civil brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição. Coimbra: Coimbra, 2008.

FACHIN, Luiz Edson (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.). Diálogos sobre Direito Civil. Vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Apontamentos Críticos para o Direito Civil Contemporâneo. Anais do projeto de pesquisa Virada de Copérnico. Curitiba: Juruá, 2007.

FACHIN, Luiz Edson. As intermitências da Vida: o nascimento dos não filhos à luz do Código Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

FACHIN, Luiz Edson. Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2006. v. 1.

FACHIN, Luiz Edson; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. Código Civil comentado: direito de família, casamento: arts. 1511 a 1590. São Paulo: Atlas, 2003. v. XV.

FACHIN, Luiz Edson. Comentários ao Código Civil. Parte Especial. Direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 2003.

FACHIN, Luiz Edson. Comentários ao Código Civil Brasileiro. Do Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. XVIII.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FACHIN, Luiz Edson. Direito de família: elementos críticos à luz do Novo Código Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

GEDIEL, José Antônio Peres (Org.); RAMOS, Carmem Lúcia Silveira (Org.); TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.); BARBOZA, Heloisa Helena Gomes (Org.); FACHIN, Luiz Edson(Org.); MORAES, Maria Celina Bodin de (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

FACHIN, Luiz Edson. Estatuto jurídico do patrimônio mínimo. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 348p.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FACHIN, Luiz Edson. Elementos críticos do direito de família. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FACHIN, Luiz Edson (Org.). Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

FACHIN, Luiz Edson. Da paternidade: relação biológica e afetiva. 1a. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. v. 1.

FACHIN, Luiz Edson. Averiguação e investigação de paternidade extramatrimonial: Comentários à Lei nº. 8.560/1992. Curitiba: Gênesis, 1995.

FACHIN, Luiz Edson. Estabelecimento da filiação e paternidade presumida. Porto Alegre: Fabris, 1992.

FACHIN, Luiz Edson; SILVA, José Gomes da. Comentários à Constituição Federal. Rio de Janeiro: Trabalhistas, 1991.

FACHIN, Luiz Edson. Intervenção de terceiros no Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

FACHIN, Luiz Edson. Novo conceito de ato e negócio jurídico: consequências práticas. Curitiba: Scientia et Labor; EDUCA, 1988.

FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária rural. Porto Alegre: Fabris, 1988.

—

Capitulos de Livros publicados

FACHIN, Luiz Edson . CISG, Código Civil e Constituição Brasileira: paralelos congruentes sob os deveres de conformidade das mercadorias. In: Cesar A. Guimarães Pereira; Ingeborg Schwenzer; Leandro Tripodi. (Org.). A CISG e o Brasil: convenção das nações unidas para os contratos de compra e venda internacional de mercadorias. 1ed.São Paulo: Marcial Pons, 2015, v. , p. 532-545.

FACHIN, Luiz Edson . STJ e Liberdade de Expressão: desafios e possibilidades no século XXI. In: J. S. Fagundes Cunha. (Org.). O Direito nos Tribunais Superiores: com ênfase no novo direito processual civil. 1ed. Curitiba: Bonijuris, 2015, v. 1, p. 228-236.

FACHIN, Luiz Edson ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . 10 anos do Código Civil: o ser e o ter no Direito de Família a partir da aquisição pela permanência na morada familiar. In: Pastora do Socorro Teixeira Leal. (Org.). Direito Civil Constitucional e outros estudos em homenagem ao Prof. Zeno Veloso. 1ed.São Paulo: Método, 2014, v. 1, p. 633-648.

Tepedino, Gustavo ; FACHIN, Luiz Edson ; LÔBO, Paulo Luiz Neto . A Tutela Compromissória da Constituição na Corte Suprema. In: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk; Eduardo Nunes de Souza; Joyceane Bezerra de Menezes; Marcos Ehrhardt Júnior. (Org.). Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências. 1ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2014, v. , p. 13-14.

Tepedino, Gustavo ; FACHIN, Luiz Edson; LÔBO, Paulo Luiz Neto . Segurança Jurídica Entre Ouriços e Raposas. In: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk; Eduardo Nunes de Souza; Joyceane Bezerra de Menezes; Marcos Ehrhardt Júnior. (Org.). Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2014, v. , p. 15-16.

FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Melina Girardi . A Proteção dos Direitos Humanos e a Vedação à Discriminação Por Orientação Sexual. In: Maria Berenice Dias. (Org.). Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo. 2ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v. , p. 43-57.

FACHIN, Luiz Edson . Codificação e Consumo: dos elementos aos fundamentos. Breves apontamentos. In: Plínio Melgaré. (Org.). O Direito das Obrigações na Contemporaneidade: estudos em homenagem ao Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior. 1ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, v. , p. 315-330.

FACHIN, Luiz Edson . Notas Sobre Diretivas Por Antecipação de Vontade e o Denominado 'Testamento Vital': questões e problemas. In: Sérgio Said Staut Júnior. (Org.). Estudos em Direito Privado: uma homenagem ao prof. Luiz Carlos Souza de Oliveira. 1ed.Curitiba: Editora Luiz Carlos Centro de Estudos Jurídicos, 2014, v. 1, p. 105-122.

FACHIN, Luiz Edson . Da Felicidade Paradoxal à Sociedade de Riscos: Reflexões sobre Risco e Hiperconsumo. In: Teresa Ancona Lopez; Patrícia Faga Iglecias Lemos; Otavio Luiz Rodrigues Junior. (Org.). Sociedade de Risco e Direito Privado: Desafios normativos, Consumeristas e Ambientais. 1ed.São Paulo: Atlas, 2013, v. 1, p. 380-393.

FACHIN, Luiz Edson . Avaliação da pós-graduação em direito: reflexões sobre o perfil da excelência acadêmica. In: Vladmir Oliveira da Silvaira; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches; Mônica Bonetti Couto. (Org.). Educação Jurídica. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. , p. 295-310.

FACHIN, Luiz Edson . Uns nos Outros: Ato Ilícito e Abuso de Direito. In: Thiago Ferreira Cardoso Neves. (Org.). Direito e Justiça Social: por uma sociedade mais Justa, Livre e Solidária - Estudos em homenagem ao Professor Sylvio Capanema de Souza. 1ed.São Paulo: Editora Atlas S.A., 2013, v. , p. 376-392.

FACHIN, Luiz Edson ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Regime de Vícios das Mercadorias na Compra e Venda Mercantil no Projeto do Código Comercial: Análise Comparativa com o Código Civil e com a CISG. In: Fábio Ulhoa Coelho; Tiago Asfor Rocha Lima; Marcelo Guedes Nunes. (Org.). Reflexões sobre o Projeto de Código Comercial. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v., p. 259-271.

FACHIN, Luiz Edson ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . Normas trabalhistas na legalidade constitucional. In: Gustavo Tepedino; Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; Ana Frazão; Gabriela Neves Delgado. (Org.). Diálogos entre o Direito do Trabalho e o Direito Civil. 1ed.São Paulo: Editora RT, 2013, v. 01, p. 13-35.

Giovani Sartor ; GARCIA, M. G. F. P. D. ; Yaman Akdeniz ; SANTOS, A. E. ; Lucio Tomé Féteira ; João Carlos Loureiro; Judit Sándor ; Miguel Nogueira de Brito; FACHIN, Luiz Edson ; Pedro Ferreira ; Mario Viola de Azevedo Cunha ; Danilo Doneda ; Norberto Nunes Gomes de Andrade ; Paul de Hert ; Lucas Lixinski; Joana Varon Ferraz ; Carlos Affonso Pereira de Souza ; Bruno Magrani ; Walter Brito; Ana Nordberg . The Constitutional Debate on Stem Cell Research, Human Rights and Dignity: The Law and a Recent Court Ruling in Brazil. In: Maria Viola de Azevedo Cunha; Norberto Nuno Gomes de Andrade; Lucas Lixinski; Lúcio Tomé Féteira. (Org.). New Technologies and Human Rights; Callenges to Regulation. 1ed.Surrey: Ashgate Publishing, 2013, v. 1, p. 185-199.

FACHIN, Melina Girardi ; FACHIN, Luiz Edson . Um Ensaio sobre Dignidade da Pessoa Humana nas Relações Jurídicas Interprivadas. In: José Augusto Fontoura Costa; José Maria Arruda de Andrade; Alexandra Mery Hansen Matsuo. (Org.). Direito: Teoria e Experiência - Estudos em Homenagem a Eros Roberto Grau - Tomo I. 1ed.São Paulo: Malheiros Editores, 2013, v. 1, p. 684-700.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos de alguns pressupostos histórico-filosóficos hermenêuticos para o contemporâneo Direito Civil brasileiro - Elementos constitucionais para uma reflexão. In: Robério Nunes dos Anjos Filho. (Org.). 10 anos do Código Civil. 1ed.Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2013, v., p. 79-99.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos de Alguns Pressupostos Histórico-Filosóficos Hermenêuticos Para o Contemporâneo Direito Civil Brasileiro: elementos constitucionais para uma reflexão crítica. In: Arivaldo Santos de Souza; Guilherme Santos; Hugo de Brito Machado; Ives Gandra da Silva Martins. (Org.). Direito Tributário: estudos avançados em homenagem a Edvaldo Brito. 1ed.São Paulo: Atlas S.A., 2013, v. , p. 773-789.

FACHIN, Luiz Edson . Altino Portugal Soares Pereira. In: Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz. (Org.). Direito Civil: Inventário Teórico de Um Século. 1ed.Curitiba: Kairós, 2012, v. 1, p. 45-58.

FRANK, Felipe ; FACHIN, Luiz Edson . Problematizações sobre a unicidade da interrupção prescricional do Artigo 202 do Código Civil Brasileiro. In: Sílvio de Salvo Venosa; Rafael Villar Gagliardi; Paulo Magalhães Nasser. (Org.). 10 Anos do Código Civil: Desafios e Perspectivas. 1ed. São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 1-16.

FACHIN, Luiz Edson . Famílias - entre o Público e o Privado. In: Rodrigo da Cunha Pereira. (Org.). Família: entre o público e o privado. 1ed.Porto Alegre: Magister/ IBDFAM, 2012, v. , p. 158-169.

FACHIN, Luiz Edson . O Princípio da Dignidade Humana (no Direito Civil). In: Ricardo Lobo Torres. (Org.). Dicionário de Princípios Jurídicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, v. , p. 306-321.

FACHIN, Luiz Edson . A proteção dos direitos humanos e a vedação à discriminação por orientação sexual. In: Maria Berenice Dias. (Org.). Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, v. , p. 116-127.

FACHIN, Luiz Edson . Posse, Proteção Possessória e pedido contraposto no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. In: Ana Frazão e Gustavo Tepedino. (Org.). O Superior Tribunal de Justiça e a reconstrução do Direito Privado. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2011, v. , p. 543-562.

FACHIN, Luiz Edson . Notas para um ensaio sobre a posição jurídica dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil após a reforma constitucional. In: PRONER, Carol; CORREAS, Oscar.. (Org.). Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: Forum, 2011, v., p. 153-163.

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil e Dignidade da Pessoa Humana: um diálogo constitucional contemporâneo. In: Agassiz Almeida Filho; Plínio Melgaré. (Org.). Dignidade da Pessoa Humana: fundamentos e critérios interpretativos. São Paulo: Malheiros, 2010, v. , p. 101-121.

FACHIN, Luiz Edson ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica. In: Ingo Wolfgang Sarlet. (Org.). Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. 3ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, v. , p. 97-110.

FACHIN, Luiz Edson . Inovação e Tradição do Direito de Família Contemporâneo sob o novo Código Civil Brasileiro. In: Maria Berenice Dias; Eliene Ferreira Bastos; Naime Márcio Martins Moraes. (Org.). Afeto e Estruturas Familiares. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v. , p. 325-346.

FACHIN, Luiz Edson . Povo e poder reformador: premissas de legitimidade.. In: Estudos de direito constitucional em homenagem a Cesar Asfor Rocha.. (Org.). Povo e poder reformador: premissas de legitimidade. Rio de Janeiro: Renovar. p. 16, 2009, v. , p. 167-194.

FACHIN, Melina Girardi ; FACHIN, Luiz Edson . Tratados internacionais de direitos humanos e a prisão cível do depositário infiel. In: In: BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita et al.. (Org.). Direitos humanos, democracia e República: homenagem a Fábio Konder Comparato.. São Paulo: Quartier Latin, 2009, v. , p. 638-652.

FACHIN, Luiz Edson . Responsabilidade por dano de cumprimento diante do desaproveitamento da função social do contrato. In: Rosa Maria de Andrade Nery; Rogério Donnini. (Org.). Responsabilidade Civil: estudos em homenagem ao professor Rui Geraldo Camargo Viana. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, v. , p. 315-319.

FACHIN, Luiz Edson . Inovação e tradição do direito de família contemporâneo sob o novo Código Civil brasileiro. In: Marcos Ehrhardt Júnior; Leonardo Barreto Moreira Alves. (Org.). Leituras Complementares de Direito Civil - direito das famílias. Salvador, BA: JusPODIVM, 2009, v. , p. 23-42.

FACHIN, Luiz Edson . Ensaio sobre a incidência dos direitos fundamentais na construção do direito privado brasileiro contemporâneo mediante o direito. In: Frederico Viegas. (Org.). Direito Civil Contemporâneo. 1ed.Brasília, DF: Obcursos, 2009, v. , p. 267-274.

FACHIN, Luiz Edson . Reflexões Abreviadas sobre Aspectos da Racionalidade Histórico-Cultural do Arquétipo inserido no Código Civil Brasileiro de 2002. In: Ricardo Marcelo Fonseca; Airton Cerqueira Leite Seelaender. (Org.). História do Direito em Perspectiva: do antigo regime à modernidade. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 433-436.

FACHIN, Luiz Edson . Apresentação - O assentamento do Direito Civil na gênese da contemporaneidade sulcada. In: Eroulths Cortiano Junior; Jussara Maria Leal de Meirelles; Luiz Edson Fachin; Paulo nalin. (Org.). Apontamentos Críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 9-15.

FACHIN, Luiz Edson . O Direito Civil contemporâneo, a norma constitucional e a defesa do pacto emancipador. In: Marcelo Conrado; Rosalice Fidalgo Pinheiro. (Org.). Direito Privado e Constituição: ensaios para recomposição valorativa da pessoa e do patrimônio. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 17-32.

FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Rosana Amara Girardi . Igualdade e Diferença na Constitucionalidade da Lei Maria da Penha. In: Maria Berenice Dias. (Org.). Direito

das Famílias: contributo do IBDFAM em homenagem a Rodrigo da Cunha Pereira. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2009, v. , p. 341-342.

FACHIN, Luiz Edson . Apresentação - Tributo à Nova Inteligência do Contrato na Sociedade Contemporânea. Contrato e Direitos Fundamentais. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 7-8.

FACHIN, Luiz Edson . Prefácio - Um check-up da situação jurídica dos planos de saúde no Brasil. Planos de Saúde: saúde e contrato na contemporaneidade. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2009, v. , p. 11-13.

FACHIN, Luiz Edson . Los Derechos Fundamentales en la Construcción del Derecho Privado Contemporáneo Brasileño a partir del Derecho. In: Julio César Rivera. (Org.). Reformas Concursales: segunda parte. Buenos Aires: Rubinzal, 2009, v. , p. 243-272.

FACHIN, Luiz Edson . Apontamentos sobre aspectos da reforma do Código Civil Alemão na perspectiva de um novo arquétipo contratual. Edição comemorativa Revista do STJ. : , 2009, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil Contemporâneo, a norma constitucional e a defesa do pacto emancipador. In: Marcelo Conrado e Rosalice Fidalgo Pinheiro. (Org.). Direito Privado e Constituição. Porto Alegre: Fabris, 2009, v. , p. 17-32.

FACHIN, Luiz Edson . O debate constitucional sobre pesquisas com células-tronco embrionárias: direitos humanos e dignidade à luz do recente julgamento do STF. In: Estêvão Lourenço Correa. (Org.). Revista do Instituto dos Advogados do Paraná. Curitiba: IAP, 2009, v. , p. 99-120.

FACHIN, Luiz Edson . Diálogos sobre direito civil.. In: In: TEPEDINO, Gustavo. (Org.). Ensaio sobre o fim da separação judicial. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. 503-518.

FACHIN, Luiz Edson . Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo. In: In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZELLA, Maria Cristina Cereser [coords.].. (Org.). A "reconstitucionalização" do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. Rio de Janeiro:: Lumen Júris., 2008, v., p. 1-8.

FACHIN, Luiz Edson . Questões do direito civil brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar.. *. : , 2008, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . A culpa na responsabilidade civil: estrutura e função. In: In: CALIXTO, Marcelo Junqueira.. (Org.). Apresentação: A forja do labor puro.. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Ensaio sobre o fim da separação judicial.. In: In: TEPEDINO, Gustavo;. (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar. : , 2008, v. 2, p. 503-518.

FACHIN, Luiz Edson . A "reconstitucionalização" do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZELLA, Maria Cristina Cereser [coords]. (Org.). Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lumen, 2008, v. 1, p. 1-8.

FACHIN, Luiz Edson . Apresentação: A forja do labor puro. In: CALIXTO, Marcelo Junqueira. A culpa na responsabilidade civil: estrutura e função. Rio de Janeiro: Renovar.*., 2008, v. , p. -.

HAPNER, Adriana Antunes Maciel Aranha ; FACHIN, Luiz Edson . Princípios constitucionais do direito de família brasileiro contemporâneo.. In: In: BASTOS, Eliene Ferreira; DIAS, Maria Berenice [coords.]. (Org.). A família além dos mitos.. Belo Horizonte:: Del Rey, 2008, v. , p. 121-130.

FACHIN, Luiz Edson . O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas. In: TEPEDINO, Gustavo; _____ [coords.]. (Org.). Contratos na ordem pública do direito comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. 452-467.

FACHIN, Luiz Edson . Reflexões abreviadas sobre aspectos da racionalidade histórico-cultural do arquétipo inserido no Código Civil brasileiro de 2002. In: In: FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite [orgs.].(Org.). História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade .Curitiba: Juruá.: Juruá, 2008, v. , p. 433-436.

FACHIN, Luiz Edson . A construção do direito privado contemporâneo na experiência crítico-doutrinária brasileira a partir do catálogo mínimo para o direito civil-constitucional no Brasil. In: In: TEPEDINO, Gustavo [org.]. (Org.). Direito civil contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional.. São Paulo: Atlas, 2008, v. , p. 12-17.

FACHIN, Luiz Edson . Constituição e relações privadas: questões de efetividade no tríplice vértice entre o texto e o contexto. In: OLIVEIRA NETO, Francisco José Rodrigues de et al [orgs.]. (Org.). Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição. São Paulo: RT, 2008, v. , p. 235-256.

FACHIN, Luiz Edson . O futuro do pretérito na terra brasileira.. In: In: NUNES, António José Avelás; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda [coords.]. (Org.). O direito e o futuro o futuro do direito.. Coimbra: Almedina, 2008, v. , p. 133-148.

FACHIN, Luiz Edson . Apresentação: Decifrando os jogos do jugo familiar. In: In: CARBONERA, Silvana Maria. (Org.). Reserva de intimidade: uma possível tutela da dignidade no espaço relacional da conjugalidade. São Paulo: Renovar, 2008, v. , p. 1-2.

FACHIN, Luiz Edson . Desafios e perspectivas do direito de família no Brasil

contemporâneo. In: AZEVEDO, Antonio Junqueira de; TÔRRES, Heleno Taveira; CARBONE, Paolo [coord.]. Princípios do novo Código Civil brasileiro e outros temas: homenagem a Tullio Ascarelli.. In: AZEVEDO, Antonio Junqueira de; TÔRRES, Heleno Taveira; CARBONE, Paolo [coord.]. (Org.). Princípios do novo Código Civil brasileiro e outros temas: homenagem a Tullio Ascarelli. São Paulo:: Quartier Latin, 2008, v. , p. 423-443.

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil sob a Constituição de 1988.. In: TAVARES, André Ramos [org.]. (Org.). 1988-2008: 20 anos da Constituição Cidadã. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008, v. , p. 99-103.

HAPNER, Adriana Antunes Maciel Aranha; FACHIN, Luiz Edson . O princípio da prevalência da família: a permanência do cuidar.. O cuidado como valor jurídico. Rio de janeiro: Forense, 2008, v. , p. 123-140.

FACHIN, Luiz Edson . Paradoxos do direito da filiação na teoria e prática do novo Código Civil brasileiro intermitências da vida. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha [org.]. Família e solidariedade. In: Rodrigo da Cunha [org.]. (Org.). Família e solidariedade. Rio de Janeiro: IBDFAM.: 2008, v. , p. 279-297.

GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha; FACHIN, Luiz Edson . Aspectos da funcionalização da propriedade no modelo brasileiro.. In: ALENCAR, Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de [org.].. (Org.). Direitos fundamentais na Constituição de 1988: estudos comemorativos aos seus vinte anos.. Porto Alegre: N Fabris, 2008, v. , p. 127-147.

SCHULMAN, Gabriel ; FACHIN, Luiz Edson . Contratos, ordem econômica e princípios: um diálogo entre o Direito Civil e a Constituição 20 anos depois. In: DANTAS, Bruno et al. (Org.). Estado e economia em vinte anos de mudanças. Brasília: Senado Federal, Instituto Legislativo Brasileiro. : , 2008, v. 4, p. 347-377.

FACHIN, Luiz Edson . Contratos na ordem pública do direito comparado. In: Gustavo Tepedino. (Org.). O Direito e o Tempo: 2008, v. , p. 457-462.

FACHIN, Luiz Edson . Leituras complementares de direito civil. In: FARIAS, Cristiano Chaves de. (Org.). O estatuto constitucional da proteção possessória. Salvador: Podivm, 2007, v. , p. 269-272.

FACHIN, Luiz Edson . O estatuto constitucional da proteção possessória. In: FARIAS, Cristiano Chaves de.. Leituras complementares de direito civil.. : , 2007, v., p. 269-272.

FACHIN, Luiz Edson . Povo e poder reformador: premissas de legitimidade.. Direitos humanos e democracia. Rio de Janeiros: , 2007, v. , p. 407-416.

FACHIN, Luiz Edson . A "reconstitucionalização" do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios.. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZELLA, Maria Cristina Cereser [coords.].. (Org.). Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo. Rio de Janeiro:: Lumen Júris., 2007, v. , p. 1-8.

FACHIN, Luiz Edson . A defesa da Constituição nas Cortes Supremas. Revista Sequência. Florianópolis: Boiteux, 2007, v., p. 19-27.

FACHIN, Luiz Edson . Sucessão hereditária e colação: novo Código Civil e velhas polêmicas. In: Francisco Amaral. (Org.). Revista de Direito Comparado. Rio de Janeiro: Instituto Direito comparado Luso-Brasileiro, 2007, v. , p. 71-88.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; FACHIN, Luiz Edson . Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica.. In: SARLET, Ingo Wolfgang [org.]. (Org.). Constituição, direitos fundamentais e direito privado.. Porto Alegre: . 2. ed. rev. ampl. Livraria do Advogado, 2006, v. , p. 89-106.

FACHIN, Luiz Edson . Tributo à Caio Mário. . In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha [coord.].; PEREIRA, Tânia da Silva. (Org.). A ética da convivência familiar e sua efetividade no cotidiano dos tribunais. Rio de janeiro: Forense, 2006, v. , p. 67-72.

FACHIN, Luiz Edson . O contrato de comissão: breve exame de aspectos relevantes. In: Ives Gandra da Silva [coords.].; MENDES, Gilmar Ferreira; MARTINS FILHO; FRANCIULLI NETO, Domingos;. (Org.). O novo Código Civil: homenagem ao Prof. Miguel Reale. São Paulo: LTR, 2006, v. , p. 661-676.

FACHIN, Luiz Edson . FAMÍLIA. In: BARRETO, Vicente de Paulo [coord.]. (Org.). Dicionário de filosofia do direito. São Leopoldo: UNISINOS, 2006, v. , p. 314-316.

FACHIN, Luiz Edson . As crises como elementos de rupturas dos vínculos conjugais. In: SOUZA, Ivone M. C. Coelho [org.]. (Org.). Casamento: uma escuta além do judiciário. Florianópolis: VoxLegem., 2006, v. , p. 225-234.

FACHIN, Luiz Edson . Direitos da personalidade no Código Civil Brasileiro: elementos para uma análise de índole constitucional da transmissibilidade. In: TARTUCE, Flávio; CASTILHO, Ricardo [coords.]. (Org.). Direito civil: direito patrimonial e direito existencial. Estudo em homenagem à professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka. São Paulo: Método, 2006, v. , p. 625-644.

FACHIN, Luiz Edson . Direito civil e igualdade étnico-racial. In: PIOVESAN, Flávia; SOUZA, Douglas Martins de. (Org.). Ordem jurídica e igualdade étnico-racial. Brasilia: SEPPIR., 2006, v. , p. 257-278.

FACHIN, Luiz Edson . Nota aos civilistas brasileiros. . In: In: GROSSI, Paolo.. (Org.). História da propriedade e outros ensaios. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família contemporâneo e os novos direitos: estudos em homenagem ao professor José Russo. In: DEL'OLMO, Florisbal de Souza; ARAÚJO, Luís Ivani de Amorim [coords.]. (Org.). Direito além do novo Código Civil: novas situações sociais, filiação e família. Rio de Janeiro: Forense, 2006, v. , p. 63-92.

FACHIN, Luiz Edson . Fundamentos, limites e transmissibilidade: anotações para uma leitura crítica, construtiva e de índole constitucional da disciplina dos direitos da personalidade no Código Civil brasileiro. In: CORRÊA, Aparecida de Andrade et. al. [coords.]. (Org.). Biodireito e dignidade da pessoa humana: diálogo entre a ciência e o direito. Curitiba: Juruá, 2006, v. 187, p. 204-.

FACHIN, Luiz Edson . Constituição, direitos fundamentais e direito privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang [org.].. (Org.). Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, v. 2, p. 89-106.

FACHIN, Luiz Edson . Sobre os desafios e perspectivas da família, seus projetos e seus direitos, no repensar do Direito Civil. In: Claudete Carvalho Canezin. (Org.). Arte Jurídica. Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Em defesa da Constituição prospectiva. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Ensaio sobre a incidência dos direitos fundamentais na construção do direito privado contemporâneo a partir do direito civil-constitucional no Brasil. In: Renata Braga Klevenhusen. (Org.). Direitos Fundamentais e novos direitos. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2006, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . O Direito Civil Brasileiro contemporâneo. In: Arruda Alvim. (Org.). Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Palavras menores abandonadas. Família e dignidade humana. São Paulo: IOB Thomson, 2006, v. , p. 555-560.

FACHIN, Luiz Edson . Possibilidades e limites da harmonização entre tratados internacionais e a Constituição Federal: o exemplo do Tratado de Itaipu. Revista de Direito do Estado. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. , p. 305-317.

FACHIN, Luiz Edson . Sujeito, poder e direito na contemporânea principiologia axiológica civil-constitucional. In: TÔRRES, Heleno Taveira [coord.].. (Org.). Direito e poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Manole.: Manole., 2005, v. , p. 609-632.

FACHIN, Luiz Edson . A filha das estrelas em busca do artigo perdido. In: CANEZIN, Claudete Carvalho [coord.]. (Org.). A arte jurídica. Curitiba: Juruá, 2005, v. 2, p. 65-68.

FACHIN, Luiz Edson . As relações jurídicas entre o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor: elementos para uma teoria crítica do direito do consumidor. In: CONRADO, Marcelo [org.]. (Org.). Repensando o direito do consumidor: 15 anos do CDC. : , 2005, v. , p. 25-49.

FACHIN, Luiz Edson . Innovation et tradition du droit de la famille contemporaine selon le noveau Code Civil brésilien. In: WALD, Arnoldo; JAUFFRET-SPINOSI, . In: WALD, Arnoldo; JAUFFRET-SPINOSI, Camille [dir.].. (Org.). Le droit brésilien: d'hier, d'aujourd'hui et de demain. Paris: Société de Législation Comparée. Paris: , 2005, v. , p. 307-324.

FACHIN, Luiz Edson . A tutela efetiva dos direitos humanos fundamentais e a Reforma do Judiciário.. In: BOTTINI, Pierpaolo;; RENAULT, Sérgio Rabello Tamm [coords.]. (Org.). Reforma do Judiciário. São Paulo: Saraiva, 2005, v. , p. 225-241.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; FACHIN, Luiz Edson . Uma contribuição crítica que se traz à colação. In: DELGADO, Mário Luiz;; ALVES, Jones Figueirêdo [coords.]. (Org.). Questões controvertidas: no direito de família e das sucessões. São Paulo: Método, 2005, v. , p. 447-460.

FACHIN, Luiz Edson . Novo Código Civil Brasileiro e o Código de Defesa do Consumidor: um approach de suas relações jurídicas. In: Antonio Pinto Monteiro. (Org.). Estudos de Direito do Consumidor. Coimbra: Faculdade Direito coimbra, 2005, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Le juriste de demain et la connaissance du code civil. In: LARROUMET, Christian. (Org.). Les colloques du sénat. Paris: Reprotechnique., 2004, v. , p. 151-164.

FACHIN, Luiz Edson . Discriminação por motivos genéticos. In: Maria de Fátima Freire de; NAVES; Bruno Torquato de Oliveira;. (Org.). Bioética, biodireito e o Código Civil de 2002. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, v. , p. 179-198.

FACHIN, Luiz Edson . Direitos de vizinhança e o novo Código Civil brasileiro: uma sucinta apreciação. In: DELGADO, Mário Luiz; ALVES; Jones Figueirêdo. (Org.). Questões controvertidas no novo Código Civil. São Paulo: Método, 2004, v. , p. 191-208.

FACHIN, Luiz Edson . Discursos e metáforas do estatuto jurídico-conceitual da violência familiar. . In: FARIAS, Cristiano Chaves. (Org.). Temas atuais de direito e processo de família. Rio de Janeiro: Lumen Juris., 2004, v. , p. 35-40.

FACHIN, Luiz Edson . Considerações sobre o ITBI inter vivos e o regime contemporâneo das titularidades e do trânsito jurídico à luz do Novo Código Civil brasileiro. In: GRUPENMACHER, Betina Treiger. (Org.). Direito tributário e o novo Código civil.. São Paulo: Quatier Latin, 2004, v. , p. 249-262.

FERREIRA, Adriano Fernandes ; FACHIN, Luiz Edson . AIDS e saúde pública: responsabilidade em defesa da cidadania. In: VIEIRA, Tereza Rodrigues;. (Org.). Jurídica Brasileira. : , 2004, v. , p. 161-174.

FACHIN, Luiz Edson . Responsabilidade civil.. In: GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. (Org.). Novo curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2003, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família. Elementos críticos à luz do novo Código civil brasileiro. Direito de família. 2ed.Rio de janeiro: Renovar, 2003, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . Canotilho e a constituição dirigente. In: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. (Org.). Canotilho e a constituição dirigente. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, v. , p. 59-63.

FACHIN, Luiz Edson . O exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. (Org.). Hermenêutica filosófica e direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris., 2003, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . um contra-arquétipo na proposta de criação de um núcleo transdisciplinar. In: MARTINEZ, Sérgio Rodrigo.. (Org.). Manual da educação jurídica. Curitiba: Juruá, 2003, v. , p. -.

FACHIN, Luiz Edson . O novo Código Civil e as mudanças sociais no direito de família. In: ALVIM, Arruda; CÉSAR, Joaquim Portes de Cerqueira;. (Org.). Aspectos controvertidos do novo Código Civil: Aspectos controvertidos do novo Código Civil:. : , 2003, v. , p. 437-449.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; FACHIN, Luiz Edson . Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica. In: SARLET, Ingo Wolfgang;. (Org.). Constituição, direitos fundamentais e direito. : , 2003, v. , p. 87-104.

FACHIN, Luiz Edson . Em busca da justiça contratual. In: Nelson Borges. (Org.). A teoria da imprevisão no direito civil e processo civil. São Paulo: Malheiros, 2002, v. , p. 11-14.

FACHIN, Luiz Edson . Transformações do direito civil brasileiro contemporâneo. In: Carmem Lúcia Silveira Ramos; José Antônio Peres Gediel; Gustavo Tepedino; Luiz Edson Fachin; Heloisa Helena Barboza; Maria Celina Bodin de Moraes. (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, v. , p. 41-46.

FACHIN, Luiz Edson ; BANHOZ, Rodrigo Pelais . Crítica ao legalismo jurídico e ao historicismo positivista: ensaio para um exercício de diálogo entre história e direito, na perspectiva do direito civil contemporâneo. In: Carmem Lúcia Silveira Ramos; Gustavo Tepedino; Heloisa Helena Barboza; José Antônio Peres Gediel; Luiz Edson Fachin; Maria Celina Bodin Moraes. (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, v. , p. 47-74.

FACHIN, Luiz Edson . Família, direitos e uma nova cidadania. In: Rodrigo da Cunha Pereira. (Org.). Família e Cidadania: o Novo Código Civil Brasileiro e a vacatio legis. Belo Horizonte: Del Rey, 2001, v. , p. 15-22.

FACHIN, Luiz Edson . Paternidade e ascendência genética. In: Eduardo de Oliveira Leite. (Org.). Grandes temas da atualidade. DNA como meio de prova da filiação.. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 1, p. 163-176.

FACHIN, Luiz Edson . Luzes e sombras no diálogo entre direito e medicina. . In: Salvio de Figueiredo Teixeira. (Org.). Direito e medicina: aspectos jurídicos da medicina.. Belo Horizonte: Del Rey, 2000, v. , p. 11-20.

FACHIN, Luiz Edson . A reforma no Direito Brasilero: novas notas sobre um velho debate no Direito Civil. In: Margarida Maria Lacombe Camargo. (Org.). 1988-1998: uma década de Constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, v. , p. 129-138.

FACHIN, Luiz Edson . Em nome do pai. In: Rodrigo da Cunha Pereira. (Org.). Direito de família contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 1997, v. , p. 585-604.

FACHIN, Luiz Edson . Da prescrição, da decadência e da despersonalização da pessoa jurídica. In: René Ariel Dotti; José Cretella Junior. (Org.). Comentários ao código do consumidor: arts. 26, 27 e 28. Rio de Janeiro: Forense, 1992, v. , p. 95-109.

—

Artigos publicados

FACHIN, Luiz Edson . Reformas de que o Brasil precisa: as três fronteiras da democracia. Revista Bonijuris, v. 611, p. 09-15, 2014.

FACHIN, Luiz Edson ; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário da Veiga . Viver e Morrer com Dignidade - Entrevista Concedida a Rodolfo Pamplona. Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, v. 5, p. 221-226, 2014.

FACHIN, Luiz Edson . DUPUY, Jean-Pierre. O Tempo das Catástrofes: quando o impossível é uma certeza. São Paulo: Ed. Realizações, 2011. Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, v. 5, p. 253-263, 2014.

FACHIN, Luiz Edson . Mídia e Poder Judiciário: entre transparência e coerência - ideias para um ensaio preliminar. Revista USP, v. 101, p. 121-128, 2014.

FACHIN, Luiz Edson . Relações jurídicas, contratos e responsabilidade: uma liberdade, duas funcionalizações. Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4a. Região, v. 1, p. 103, 2014.

FACHIN, Luiz Edson . O Direito como serviço e como vocação. Cadernos Jurídicos (OAB PR), v. 37, p. 2, 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Mind the gap between the new portfolio and the so-called old systems. Direito UNIFACS, v. 151, p. 1-38, 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Paulo da Mota Pinto, um jurista pleno. Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, v. 3, p. 191, 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Mind the Gap between the New Portfolio and the So-Called Old Systems. Boletim da Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra, v. LXXXIX, p. 825-852, 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Aquisição construtiva de solo alheio: princípios superficies solo cedit, boa-fé e função social à luz do Código Civil brasileiro. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 922, p. 123-138, 2012.

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil brasileiro contemporâneo e as normas jurídicas transterritoriais: novas problematizações para um 'código de princípios'. Revista Brasileira de Direito Comparado, v. 1, p. 127-140, 2012.

FACHIN, Luiz Edson . Contratos e Responsabilidade Civil: duas funcionalizações e seus traços. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 903, p. 26-38, 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Do paterfamilias à autoridade parental. Revista do Advogado, v. 112, p. 99-103, 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Entre duas modernidades: a constituição da persona e o mercado. Revista de Direito Brasileira, v. 1, p. 101-110, 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Uma síntese do clássico texto "Exposição de motivos do esboço do anteprojeto do Código Civil - Direitos das Coisas", de autoria do Des. Ebert Chamoun. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 46, p. 231-234, 2011.

FACHIN, Luiz Edson ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . Hermenêutica da autonomia da vontade como princípio informador da mediação e conciliação. Revista de Informação Legislativa, v. 190, p. 7-14, 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Famílias: entre o Público e o Privado. Problematizando Espacialidades à Luz da Fenomenologia Paralática. Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões, v. 23, p. 5-14, 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos de alguns pressupostos histórico-filosóficos hermenêuticos para o contemporâneo Direito Civil brasileiro: elementos

constitucionais para uma reflexão crítica. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v. 77, p. 186-203, 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Inovação e Tradição do Direito de Família Contemporâneo sob o novo Código Civil Brasileiro. Revista juridica (Porto Alegre. 1953), v. 389, p. 77-96, 2010.

FACHIN, Luiz Edson . De São Salvador ao planalto da representatividade federativa no tempo e no espaço legislativo. Revista de Informação Legislativa, v. 187, p. 155-160, 2010.

FACHIN, Luiz Edson . Diálogos entre Direito e Antropologia: primeiras aproximações interdisciplinares. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 41, p. 225-237, 2010.

FACHIN, Luiz Edson . Responsabilidade Civil Contemporânea no Brasil: notas para uma aproximação. Revista juridica (Porto Alegre. 1953), v. 58, p. 11-20, 2010.

FACHIN, Luiz Edson . Apontamentos sobre Aspectos da Reforma do Código Civil Alemão na Perspectiva de um novo Arquétipo Contratual. Revista Jurídica da Faculdade de Direito (Faculdade Dom Bosco), Curitiba, PR, p. 45 - 79, 01 jan. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Resenha de Contrato e sua conservação: lesão e cláusula de hardship. Revista Brasileira de Arbitragem,. Revista Brasileira de Arbitragem, v. 17, p. 217, 2009.

FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Melina Girardi . O Debate Constitucional sobre Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias, Direitos Humanos e Dignidade à Luz do Recente Julgamento do STF. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 37, p. 99-119, 2009.

FACHIN, Luiz Edson ; BREKAILO, Uiara Andressa . Notícia sobre a Reforma do Código Civil Alemão e a Relação Contratual. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 37, p. 265-302, 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Los derechos fundamentales en la construccíon del derecho privado contemporáneo brasineño a partir del derecho civil-constitucional. Revista de Derecho Comparado, v. Nº.15, p. 243-272, 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Apontamentos sobre aspectos da reforma do Código Civil alemão na perspectiva de um novo arquétipo contratual. Revista jurídica da Faculdade de Direito (Faculdade Dom Bosco), v. I, p. 45-79, 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Los derechos fundamentales en la construcción del derecho privado contemporáneo brasileño a partir del derecho civil-constitucional. Teoría & Derecho - revista de Pensamiento Jurídico, Valencia, ES, p. 205 - 222, 01 jun. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Life, dignity and human rights: stem cell research, the law and a recent Court ruling in Brazil. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil (Brasília), v. 88, p. 97-121, 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos da racionalidade histórico-cultural do arquétipo inserido no Código Civil brasileiro de 2002.. Revista do Advogado (São Paulo), v. 28, p. 143-150, 2008.

FACHIN, Luiz Edson . A permanente construção teórica e prática do contrato. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 9, p. 245-246, 2008.

FACHIN, Luiz Edson . O direito que foi privado. Revista de Informação Legislativa, Brasília, a. 45, n. 179, p. 207-217, jul./set.. Revista de Informação Legislativa, v. 45, p. 217, 2008.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; FACHIN, Luiz Edson . A dignidade da pessoa humana no direito contemporâneo: uma contribuição à crítica da raiz dogmática do neopositivismo constitucionalista. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, a. 9, v. 35, jul./set. p. 101-119. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 35, p. 101-119, 2008.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; FACHIN, Luiz Edson . Análise de Parecer. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 36, p. 391-417, 2008.

FACHIN, Luiz Edson . O futuro do Direito e o direito ao futuro. Revista OABRJ, v. 24, p. 261-274, 2008.

FACHIN, Luiz Edson . A síntese dos fatos e do objeto do parecer. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 36, p. 391-417, 2008.

FACHIN, Luiz Edson . Contrato e sua conservação: lesão e cláusula de hardship. Revista Brasileira de Arbitragem, Porto Alegre, 01 jun. 2008.

FACHIN, Luiz Edson . O Direito que foi Privado: a defesa do pacto civilizatório emancipador e dos ataques a bombordo e a boreste. Separata da Revista de Informação Legislativa, Brasília, DF, p. 207 - 217, 01 jul. 2008.

FACHIN, Luiz Edson . A dignidade da pessoa humana no direito contemporâneo: uma contribuição à crítica da raiz dogmática do neopositivismo constitucionalista. Revista Trimestral de Direito Civil - RTDC, Rio de Janeiro, RJ, p. 101 - 119, 01 jul. 2008.

FACHIN, Luiz Edson . Parecer sobre fraternidade socioafetiva. Revista do Instituto dos Advogados do Paraná, Curitiba, PR, 01 set. 2008.

CARBONERA, Silvana Maria ; SILVA, Marcos Alves da ; FACHIN, Luiz Edson. Parto sem mãe uma questão em debate.. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 4, 16 mar. Direito e Justiça., Curitiba, p. 4 - 4, 16 mar. 2008. FACHIN, Luiz Edson. Sucessão hereditária e colação: novo Código Civil e velhas polêmicas. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, RJ, 01 jan. 2007.

FACHIN, Luiz Edson . Constituição e relações privadas: questões de efetividade no tríplice vértice entre o texto e o contexto.

Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros IAB, Rio de Janeiro, a. 35, n. 95, p. 5-24, 1. sem. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, v. 35, p. 5-24, 2007.

FACHIN, Luiz Edson . A possibilidade jurídica dos entes municipais auferirem quantias decorrentes da ausência de recolhimento do ISQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidentes em operações de leasing. Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 103, v. 391, p. 271-286, maio/jun.. Revista Forense, v. 391, p. 271-286, 2007.

FACHIN, Luiz Edson . El jurista del mañana y el conocimiento del Cógigo Civil.. Revista Autônoma de Direito Privado, v. 3, p. 145-164, 2007.

FACHIN, Luiz Edson . Assembléia geral associativa e reforma estatutária: reflexão sobre a regra de transição do Código Civil. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 8, p. 259-262, 2007.

FACHIN, Luiz Edson . Tempo, a revisão da multa princípio da vedação do enriquecimento sem causa. Revista Forense, v. 103, p. 259-270, 2007.

FACHIN, Luiz Edson . Tributos, titularidades e o novó código Civil Brasileiro. Revista Autônoma de Direito Privado, v. 4, p. 13, 2007.

FACHIN, Luiz Edson . Uma Contribuição Crítica que se traz à colação. Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, p. 277 - 294, 01 jan. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Sobre os desafios e perspectivas da família, seus projetos e seus direitos, no repensar do direito civil. Arte Jurídica Biblioteca Científica de Direito Civil e Processo Civil, Curitiba, v. 3, n.1, p. 39-41, 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Direito civil e dignidade da pessoa humana: um diálogo constitucional contemporâneo. Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 102, v. 385, p. 113-126, maio/jun.. Revista Forense, v. 102, p. 113-126, 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Arbitragem Internacional, Cláusula Compromissória e o Novo Código Civil Brasileiro. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, RJ, p. 221 - 225, 01 jul. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil brasileiro contemporâneo e a principiologia axiológica constitucional.. Revista Autônoma de Direito Privado, v. 1, p. 161-178, 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Arbitragem internacional, cláusula compromissória e o novo Código Civil brasileiro. RTDC - Revista Trimestral de Direito Civil,. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 27, p. 221-225, 2006.

FACHIN, Luiz Edson . O renascimento dos bens reservados?. Revista Brasileira de Direito de Família, v. 41, p. 12, 2006.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; FACHIN, Luiz Edson . Uma contribuição

crítica que se traz à colação.. Revista de Direito da Concorrência, v. 14, p. 277-294, 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Enunciando a família brasileira contemporânea. Boletim Ibdfam, Belo Horizonte, v. 5, n.30, p. 7, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . A reconstitucionalização do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad de Granada, Argentina, v. 10, p. 209-214, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico e direitos fundamentais: idéias para a libertação pelo conhecimento. Revista de Ensino Jurídico e Reforma Curricular, Curitiba, p. 53-66, ago.. Revista de Ensino Jurídico e Reforma Curricular, Curitiba, p. 53-66, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Fundamentos, limites e transmissibilidade: anotações para uma leitura crítica, construtiva e de índole constitucional da disciplina dos direitos da personalidade no Código Civil brasileiro. Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Emerj, Rio de janeiro, v. 8, n.31, p. 51-70, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Inovação e tradição do direito de família contemporâneo sob o novo Código Civil brasileiro. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 27, n.2, p. 95-122, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Tributo a Caio Mário. . Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 27, n.2, p. 241-247, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Em algum lugar do futuro. Novos Estudos Jurídicos, Iatjaí, v. 10, n.2, p. 613-622, 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Direitos de vizinhança e o novo Código Civil brasileiro. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de janeiro, v. 5, n.17, p. 51-71, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Caio Mário da Silva Pereira. Boletim Ibdfam, Belo Horizonte, v. 4, p. 24-24, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Direito civil, codificação, família e filiação: idéias para um debate. News Letter, São Paulo, v. 1, p. 2-2, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . As filhas das estrelas em busca do artigo perdido. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 7, n.25, p. 244-247, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . O futuro da codificação e o jurista do amanhã: idéias para um debate. . Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 7, n.26, p. 115-124, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . El derecho de familia del Brasil contemporáneo. Revista de Derecho Comparado, v. 9, p. 77-88, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . A reconstitucionalização do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas

à luz de dez desafios. Revista Jurídica (Guarapuava), v. 52, n.324, p. 16-19, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos relevantes da reforma do Poder Judiciário. Revista da Oab, v. 3, p. 19-19, 2004.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; FACHIN, Luiz Edson . Um projeto de Código Civil na contramão da Constituição. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, v. 4, p. 243-264, 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Direito além do novo Código civil: novas situações sociais, filiação e família. Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, v. 5, n.17, p. 7-35, 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Código Civil: lei nova e velhos problemas.. Revista Del Rey Jurídica, Belo Horizonte, v. 5, n.11, p. 18-18, 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Discriminação por motivos genéticos. Revista da Academia Paranaense de Letras.

FACHIN, Luiz Edson . Apreciação crítica do Código Civil de 2002 na perspectiva constitucional do direito civil contemporâneo. . Doutrina Jurídica Brasileira Cd Rom, Caxias do Sul, v. 1, n.1, 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Tutela constitucional da família e a metáfora do Estatuto Jurídico conceitual da violência familiar. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 6, n.23, p. 132-138, 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Le juriste de demain et la connaissance du code civil. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 41, n.162, p. 235-246, 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Código civil comentado. Atlas v 15 Direito de Família Casamento Arts 1 511 a 1 590, 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Discriminação por motivos genéticos. Revista de Direito Mackenzie, São Paulo, v. 3, n.2, p. 123-134, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Entrevista. Revista da Oab, Caxias do Sul, v. 4, n.10, p. 4-5, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Família cidadã. Del Rey Revista Jurídica, Belo Horizonte, v. 4, n.8, p. 11, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . El jurista del ma ana y el derecho privado. Anúario Ibero Americano de Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 0, p. 425-434, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . El derecho civil contemporáneo en discusión: desafio y llamamiento. Crítica Jurídica Revista Latinoamericana de Política Filosofia y Derecho, v. 20, p. 19-24, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Caso Glória Trevi: o princípio do melhor interesse da criança. Discursos Sediciosos (Rio de Janeiro), v. 7, n.12, p. 357-368, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Reflexão sobre a metáfora do estatuto jurídico conceitual

da violência familiar. . Revista da Faculdade de Direito Fundação Armando Alvares Penteado, v. 1, n.1, p. 135-139, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . O novo Código Civil e as mudanças sociais no direito de família. Revista da Oab Ceará, v. 30, n.8, p. 13-34, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Direito das coisas. Revista da EMERJ, v. Abril, p. 140-144, 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Da casa privada à ágora: reflexão sobre a metáfora do estatuto jurídico conceitual da violência familiar no tempo proprietário. Revista Jurídica (Lisboa), Porto Alegre, v. 49, n.284, p. 21-25, 2001.

FACHIN, Luiz Edson . Discriminação por motivos genéticos. Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná, v. 36, p. 209-219, 2001.

FACHIN, Luiz Edson . Dos atos não-negociais à superação do trânsito jurídico tradicional a partir de Pontes de Miranda. Revista da Faculdade de Direto da Ufpr, Curitiba, v. 33, p. 91-98, 2000.

FACHIN, Luiz Edson ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Um projeto de Código Civil na contramão da Constituição. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, v. 1, n.4, p. 243-264, 2000.

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil brasileiro contemporâneo em debate: desafio e chamamento. Álter Ágora, Florianópolis, v. 4, n.5, p. 34-35, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil exilado. Justiça e Sociedade, Presidente Prudente, MG, v. 1, n.1, p. 38-45, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . Da função social da terra à causa justificativa do direito de propriedade imobiliária: uma perspectiva da justiça e da cidadania contemporâneas. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 17, p. 96-104, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . Projeto do código civil: direito de família. Revista do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, Brasília, v. 3, n.9, p. 16-20, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . Limites e possibilidades do ensino e da pesquisa jurídica: repensando paradigmas. Direito Estado e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 15, p. 61-71, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . Mudança de paradigmas: do tradicional ao contemporâneo (o outro ninho). Del Rey Revista Jurídica, Belo Horizonte, v. 3, n.7, p. 12, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . O aggiornamento do direito civil brasileiro e a confiança negocial. Scientia Iuris, Londrina, v. 1/3, p. 14-40, 1999.

FACHIN, Luiz Edson . De la función pública al espacio privado: aspectos de la privatización de familia en el proyecto del Estado Mínimo. Revista de Derecho Privado, Bogotá, v. 22, n.12, p. 247-261, 1998.

FACHIN, Luiz Edson . O aggiornamento do direito civil brasileiro e a confiança negocial. Direito Justiça, Porto Alegre, v. 19, n.29, p. 149-172, 1998.

FACHIN, Luiz Edson . A reforma no direito brasileiro: novas notas sobre um velho debate no direito civil. Boletim da Faculdade de Direito. Universidade de Coimbra, Coimbra, v. 74, p. 147-155, 1998.

FACHIN, Luiz Edson ; CARNEIRO, Maria Francisca . Aspectos da avaliação institucional dos programas de pós-graduação em direito : instrumentos e concepções. Scientia Iuris Revista do Curso de Mestrado Em Direito Negocial da Uel, Londrina, p. 23-41, 1997.

FACHIN, Luiz Edson . As duas faces de um crime: os reflexos das máscaras jurídicas no espelho. Del Rey Revista Jurídica, Belo Horizonte, v. 1, n.1, p. 18, 1997.

FACHIN, Luiz Edson . Estado, posse e propriedade: do espaço privado à função social. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, Curitiba, v. 6, n.11, p. 43-54, 1997.

FACHIN, Luiz Edson . Ensino, amor e coragem. Revista Jurídica Themis, Curitiba, v. 8, p. 15-16, 1996.

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil exilado. Revista de Estudos Jurídicos, Curitiba, v. 3, n.1, p. 113-121, 1996.

FACHIN, Luiz Edson . Contribuição crítica à teoria do companheirato. Revista do Ministério Público do Estado de Sergipe, Aracaju, v. 6, n.10, p. 43-59, 1996.

FACHIN, Luiz Edson . As três dimensões contemporâneas do exercício profissional do Direito. Julgados do Tribunal de Alçada do Paraná, Curitiba, v. 4, p. 301-305, 1995.

FACHIN, Luiz Edson . O estatuto civil da clausura real. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 32, n.128, p. 161-163, 1995.

FACHIN, Luiz Edson . O avesso da mulher no direito. Cadernos da Pós-Graduação em Direito da UERJ, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p. 87-96, 1995.

FACHIN, Luiz Edson . O estatuto civil da clausura real. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 84, n.721, p. 49-51, 1995.

FACHIN, Luiz Edson . A sentença de Salomão e a base sócio afetiva da família. Revista Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, v. 5, n.9, p. 7-8, 1994.

FACHIN, Luiz Edson . Da prescrição e da decadência no código do consumidor. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Fortaleza, v. 10, n.12, p. 29-40, 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Paradoxos e desafios no meio ambiente contemporâneo. Revista de Direito Administrativo Aplicado, Curitiba, v. 1, n.2, p. 394-398, 1994.

FACHIN, Luiz Edson . Limites e possibilidades da nova teoria geral do Direito Civil. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, v. 172, p. 45-50, 1994.

FACHIN, Luiz Edson . Impugnação da paternidade: crise e superação do sistema clássico. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, n.169, p. 55-60, 1993.

FACHIN, Luiz Edson . O regime jurídico da propriedade no Brasil contemporâneo e o desenvolvimento econômico-social. Revista Acadêmica da Pontifica Universidade Católica do Paraná, Curitiba, v. 4, n.7, p. 3-6, 1993.

FACHIN, Luiz Edson . Natureza e propriedade na Constituição Brasileira. Revista Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, v. 3, n.5, p. 3-6, 1992.

FACHIN, Luiz Edson . Um acórdão de acordo com Vielweg: um caso concreto sob a tópica. Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, v. 19, n.1/2, p. 183-193, 1990.

FACHIN, Luiz Edson . O negócio jurídico no direito brasileiro e no comparado. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, v. 131, p. 11-30, 1988.

FACHIN, Luiz Edson . Reconhecimento da decadência do direito e a indeclinabilidade da propositura da ação principal. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, v. 136, p. 11-14, 1988.

FACHIN, Luiz Edson . Coisa julgada no processo cautelar. Revista de Processo, São Paulo, v. 13, n.49, p. 43-58, 1988.

FACHIN, Luiz Edson . Da propriedade como conceito jurídico. Revista do Instituto dos Advogados do Paraná, Curitiba, v. 11, p. 145-189, 1988.

FACHIN, Luiz Edson . Alteração de fachada. Jurisprudência Brasileira, v. 127, p. 11-16, 1987.

FACHIN, Luiz Edson . Da propriedade como conceito jurídico. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 76, n.621, p. 16-37, 1987.

FACHIN, Luiz Edson . Da conceituação do direito de propriedade. Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, São Paulo, v. 42, p. 48-76, 1987.

FACHIN, Luiz Edson . Da representação constitucional: pequeno remédio contra abusos e injustiças. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, Curitiba, v. 2, n.2, p. 29-32, 1987.

FACHIN, Luiz Edson . Litisconsórcio no processo cautelar. Revista da Associação dos Magistrados do Paraná, Curitiba, v. 12, n.47, p. 43-54, 1987.

FACHIN, Luiz Edson . Coisa julgada no processo cautelar. Revista do Ministério Público do Paraná, Curitiba, v. 15, n.11, p. 157-179, 1987.

FACHIN, Luiz Edson . A desapropriação como instrumento de reforma. Arquivos do Ministério da Justiça, Brasília, v. 39, n.166, p. 18-25, 1985.

FACHIN, Luiz Edson . O significado da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte sob o ponto de vista kelseniano empírico e pragmático. Revista Jurídica (Lisboa), Curitiba, v. 4, n.3, p. 131-140, 1984.

FACHIN, Luiz Edson . Jurisprudência comentada - acordão do TJSC. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 27, n.7, p. 254-261, 1982.

FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Rosana Amara Girardi. Dos conflitos da vizinhança. Revista Jurídica Themis, Curitiba, v. 3, p. 178-206, 1980.

–

Textos em jornais de notícias e/ou revistas

FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Melina Girardi . Da Barbárie à Dignidade: direitos humanos no pós-guerra e o caminho internacional. Consulex, Brasília, p. 35 - 37, 01 jan. 2015.

FACHIN, Luiz Edson . Arbitragem não afasta possibilidade de atuação do Judiciário. ConJur (Consultor Jurídico), 26 ago. 2014.

FACHIN, Luiz Edson . Reformas de que o Brasil precisa: as fronteiras da democracia. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10 - 10, 22 ago. 2014.

FACHIN, Luiz Edson . Preceitos fundamentais e prestação jurisdicional. Jornal Carta Forense, p. A10 - A10, 01 jun. 2014.

FACHIN, Luiz Edson . Via de mão dupla. Folha de São Paulo, São Paulo, p. A5 - A5, 01 jun. 2014.

FACHIN, Luiz Edson . 2014: o ano que pode não acabar. Gazeta do Povo, Curitiba, p. Opinião, 11 jan. 2014.

FACHIN, Luiz Edson . A Arbitragem e o Poder Judiciário. Revista Jurídica Consulex, Brasília, p. 24 - 25, 15 set. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Ouriços e raposas no direito brasileiro. Justiça & Direito, Curitiba, p. 8 - 8, 13 set. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . A arbitragem e o papel do Poder Judiciário. Jornal Valor Econômico, São Paulo, p. E 2 - E 2, 08 ago. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Segurança jurídica entre ouriços e raposas. Carta Forense, São Paulo, p. B 12 - B 12, 01 ago. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Excessos cometidos. Folha de S. Paulo, São Paulo, p. A 3 - A 3, 27 jul. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Letras jurídicas paranaenses: uma contribuição ao direito e à cultura. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 10 - 10, 28 jun. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Mal-estar constitucional e o Conselho Nacional de Justiça. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 6 - 6, 01 mar. 2013.

FACHIN, Luiz Edson . Metodologia constitucional do Direito. Carta Forense, São Paulo, p. B16, 01 out. 2012.

FACHIN, Luiz Edson ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; FACHIN, Melina Girardi ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . O presente do futuro incapaz. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2 - 2, 05 abr. 2012.

FACHIN, Luiz Edson . Sistema atual de escolha dos Ministros do STF: posição favorável. Carta Forense, p. A26, 01 jun. 2011.

FACHIN, Luiz Edson . A Constituição nossa de cada dia. Carta Forense, p. A16, 01 abr. 2011.

FACHIN, Luiz Edson . Kairós. Gazeta do povo, Paraná, p. 2 - 2, 03 fev. 2011.

FACHIN, Luiz Edson . A Gramática Constitucional da Liberdade de Expressão. Carta Forense, São Paulo, p. b14 - b14, 01 jun. 2010.

FACHIN, Luiz Edson . Dois Fóruns, Um Caminho. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 2 - 2, 28 jan. 2010.

FACHIN, Luiz Edson . A crise ética no país. Brasília em dia, Brasília, p. 5 - 10, 19 jan. 2010.

FACHIN, Luiz Edson . Entrevista. Em Dia Revista Semanal, Brasília, DF, p. 5 - 10, 19 dez. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . O Direito Civil sob a Constituição de 1988. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio de Janeiro, RJ, p. 199 - 202, 01 dez. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Liberdade de expressão. Revista Semanal EmDia, Brasília, DF, p. 32 - 32, 07 nov. 2009.

FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Melina Girardi . O Debate Constitucional sobre Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias, Direitos Humanos e Dignidade à Luz do Recente Julgamento do STF. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, Curitiba, PR, p. 99 - 120, 01 set. 2009.

FACHIN, Luiz Edson ; BREKAILO, Uiara Andressa . Notícia sobre a Reforma do Código Civil Alemão e a Relação Contratual. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, Curitiba, PR, p. 265 - 302, 01 set. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . A síndrome da família light. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 2 - 2, 30 jul. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Medidas nada provisórias. Carta Forense, p. 22 - 22, 01 abr. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . (Re)descobrindo uma nação. Sem Fronteiras (Curitiba), Curitiba, PR, p. 4 - 7, 01 jan. 2009.

FACHIN, Luiz Edson . Atuação jurídica nas relações de família. Leis e Letras em Direito, p. 10 - 11, 01 jan. 2009.

FACHIN, Rosana Amara Girardi; FACHIN, Luiz Edson . A constitucionalidade da lei Maria da Penha. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10, 24 mar.. Gazeta do Povo, Curitiba,PR, p. 10, 24 mar. 2008.

FACHIN, Luiz Edson . Carta de Curitiba. O Estado do Paraná, Curitiba, PR, p. 16 - 16, 03 dez. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Cátedra ao Ministro Carlos Mário. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 16 - 16, 19 nov. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . O renascimento dos bens reservados. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 2 - 2, 08 out. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Voto-vista do Ministro Eros no STF. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 14 - 14, 01 out. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Direito penal e as premissas ideológicas do poder punitivo. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 13 - 13, 09 jul. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . A defesa da Constituição nas Cortes Supremas. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 8 - 9, 12 mar. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . A cinza voa, mas é o fogo que tem asa. . O Estado do Paraná, Curitiba, p. 15 - 15, 19 fev. 2006.

FACHIN, Luiz Edson . Palavras menores abandonadas. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 14 - 14, 13 nov. 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Enunciando a família brasileira contemporânea.. Estado do Paraná, Curitiba, p. 1 - 1, 06 mar. 2005.

FACHIN, Luiz Edson . Emprestando às contas o nosso compromisso. . A Gazeta do Povo, Curitiba, p. 15 - 15, 10 nov. 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Sinopse de aspectos relevantes da Reforma do Poder Judiciário. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 22 - 22, 10 maio 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Rede internacional de Faculdades de Direito. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 5 - 5, 11 abr. 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Brasil perde Caio Mário da Silva Pereira. Jornal O estado do Paraná, Curitiba, , v. 13, p. 1 - 1, 01 fev. 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico, Provão e cidadania. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, , v. 106, p. 4 - 4, 14 jan. 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico, novo exame nacional e cidadania. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 16 - 16, 11 jan. 2004.

FACHIN, Luiz Edson . Contribuição ao debate sobre a Reforma do Poder Judiciário. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 1 - 1, 28 dez. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Atuação jurídica nas relações de família. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 21 - 21, 22 dez. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Contratos e ordem pública. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 9 - 9, 23 nov. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . A tradição democrática da Faculdade de Direito e a inclusão racial. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 19 - 19, 19 out. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . A filha das estrelas em busca do artigo perdido. Empresas & Negócios, São Paulo, 30 set. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Curitiba e Coimbra unidas por obra de Avelãs Nunes. Gazeta do Povo, 07 set. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Avelãs Nunes: arquiteto da ponte entre o reino da necessidade e o reino da liberdade.. Jornal O Estado do Paraná, 21 jun. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . O futuro de nosso presente. Jornal O Estado do Paraná, p. 1 - 1, 04 maio 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Aos calouros e acadêmicos de direito. O Estado do Paraná, 27 abr. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Código civil: lei nova e velhos problemas. Jornal O Estado do Paraná, 16 mar. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . O mundo tem fome de quê? Entrevista. Boletim IBDFAM, 01 jan. 2003.

FACHIN, Luiz Edson . Entre a liberdade discursiva e a prática servil: direito e avesso da escravidão sob o olhar de Eduardo Pena. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 12 - 12, 05 ago. 2002.

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil brasileiro contemporâneo em debate. O Estado do Paraná, 10 maio 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Parecer defendendo a suspensão da extradição da cantora mexicana Gloria Previ. Folha do IAB, Rio de Janeiro, , v. 46/46, p. 6 - 7, 01 jan. 2002.

FACHIN, Luiz Edson . Presente e futuro da Universidade Federal do Paraná. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 2, 05 ago. 2001.

FACHIN, Luiz Edson . Um código atrás de um país. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 18, 15 fev. 1999.

FACHIN, Luiz Edson . Quebra de confiança. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 3, 06 fev. 1999.

FACHIN, Luiz Edson . O código da indiferença. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 2, 16 maio 1998.

FACHIN, Luiz Edson . Reflexões sobre o estatuto do corpo humano. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 1, 22 jun. 1997.

FACHIN, Luiz Edson . Titularidade e exclusão: notas sobre sistema jurídico, direitos e exclusão. Jornal Correio, Uberlândia, p. 11, 15 maio 1997.

FACHIN, Luiz Edson . Entidade extramatrimonial e o direito sucessório. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 4, 09 mar. 1997.

FACHIN, Luiz Edson . Casamento por antecipação. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 1, 02 jun. 1996.

FACHIN, Luiz Edson . O estatuto constitucional da proteção possessória. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 2 - 3, 27 jan. 1996.

FACHIN, Luiz Edson . Professor da UFPR vai ministrar aulas em mestrado na Espanha. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 20, 25 dez. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Direitos civis das mulheres. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 3, 19 nov. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da lei 8971/94: final. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 23, 05 nov. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da Lei 8971/94 (IV). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 29 out. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da Lei 8971/94 (III). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 22 out. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da Lei 8971/94 (II). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 23, 15 out. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da Lei 8.971/94 (I). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 28, 08 out. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Idéias e questões sobre o método no ensino jurídico. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 24, 01 out. 1995.

FACHIN, Luiz Edson . A biotecnologia da filiação na obra de Eduardo de Oliveira Leite. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 28, 29 maio 1995.

FACHIN, Luiz Edson . Repensando a racionalidade sob o pluralismo jurídico. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 29 maio 1994.

FACHIN, Luiz Edson . O estatuto civil da clausura real. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 20 mar. 1994.

FACHIN, Luiz Edson . A cidade nuclear e o direito periférico. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 13 mar. 1994.

FACHIN, Luiz Edson . Prescrição civil qüinqüenal da pretensão por danos ao consumidor. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 06 mar. 1994.

FACHIN, Luiz Edson . A sentença de Salomão e a base sócio-afetiva da família. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 23, 27 fev. 1994.

FACHIN, Luiz Edson . Paradoxos e desafios no meio ambiente contemporâneo. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 26, 05 dez. 1993.

FACHIN, Luiz Edson . O novo direito civil: naufrágio ou porto? . O Estado do Paraná, Curitiba, p. 26, 17 out. 1993.

FACHIN, Luiz Edson . A ação alimentar subsidiária: da probabilidade ao risco da paternidade. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 26, 14 mar. 1993.

FACHIN, Luiz Edson . O princípio da igualdade entre os cônjuges e as lacunas da lei. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 9, 08 mar. 1993.

FACHIN, Luiz Edson . A averiguação oficiosa da paternidade no Brasil. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 34, 01 fev. 1993.

FACHIN, Luiz Edson . Uma obra importante sobre o Direito de Família: comentários ao livro Direito de Família - Direito Matrimonial de José Lamartine Corrêa de Oliveira e Francisco José Ferreira Muniz. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 13, 07 jan. 1991.

FACHIN, Luiz Edson . A contemporânea calibração das contradições sociais. Folha de Direito, Curitiba, , v. 2, 30 out. 1986.

FACHIN, Luiz Edson . Códigos e papéis no ensino Jurídico. Folha Acadêmica - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 100, p. 6, 30 dez. 1900.

FACHIN, Luiz Edson . Presente e futuro da Universidade Federal do Paraná.. Jornal da Ordem, Curitiba, v. 77, p. 13 - 13.

FACHIN, Luiz Edson . O instituto da propriedade no direito contemporâneo. Paraná Judiciário, Curitiba, , v. 24, p. 11 - 24.

FACHIN, Luiz Edson . O novo direito civil: naufrágio ou porto? . Jornal da APEP Associação dos Procuradores do Estado do Paraná, Curitiba, , v. 3, p. 4 - 5.

FACHIN, Luiz Edson . A cidade nuclear e o direito periférico. Jornal da APEP - Associação dos Procuradores do Estado do Paraná, Curitiba, , v. 3, p. 5.

FACHIN, Luiz Edson . Limites e possibilidades do ensino e da pesquisa jurídica: repensando paradigmas. Notícia do Direito Brasileiro, Brasília, , v. 2, p. 27 - 38.

FACHIN, Luiz Edson . Direito e Justiça - Direitos reais no novo Código Civil. Jornal O Estado do Paraná, p. 2.

FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico, PROVÃO e cidadania. Jornal O estado do Paraná, p. 16 - 16.

FACHIN, Luiz Edson . Poder Judiciário: eficiência e celeridade. Gazeta do Povo, p. 9 - 9.

FACHIN, Luiz Edson . Professor Paolo Grossi em Curitiba. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 15 - 15.

FACHIN, Luiz Edson . Do par díspar ao ímpar consorte: na fímbria da ruptura conjugal.. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 8 - 9.

FACHIN, Luiz Edson . Defesa da Constituição, Cortes Supremas e Estado Social Democrático. Revista da Escola Nacional da Magistratura, Brasília,. Revista da Escola Nacional da Magistratura, Brasília, p. 100 - 105.

FACHIN, Luiz Edson . Carta do Rio de Janeiro Direito Civil UERJ/ UFPR. O Estado do Paraná,. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 12 - 12.

FACHIN, Luiz Edson . Guardião da Constituição e da justiça. Folha do IAB, Rio de Janeiro, n. 83, p. 5, nov./dez.. Folha do IAB, p. 5.

FACHIN, Luiz Edson . Guardião da Constituição e da justiça. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10, 18 dez.. Gazeta do Povo.

FACHIN, Luiz Edson . Usos e abusos das medidas provisórias. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10, 22 de jan.. Gazeta do Povo.

FACHIN, Luiz Edson . Direito e futuro: um passivo a descoberto. Estado de Direito, Porto Alegre, a. 2, n. 13, p. 8, fev./mar.. Estado de Direito.

FACHIN, Luiz Edson . Do código da vida à sentença de morte. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 4, 9 mar.. Gazeta do Povo.

FACHIN, Luiz Edson . O futuro do direito. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 8, 23 mar. Direito e Justiça.. O Estado do Paraná. FACHIN, Luiz Edson . Por uma TV pública independente. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2, 22 abr.. Gazeta do Povo.

FACHIN, Luiz Edson . 2008 Direito e futuro: um passivo a descoberto. Estado de Direito, Porto Alegre, a. 2, n. 13, p. 8, fev./mar.. Estado de Direito.

FACHIN, Luiz Edson . A família fora de lugar. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 6, 15 fev. Vida e Cidadania. Gazeta do Povo.

FACHIN, Luiz Edson . Avaliação da UFPR: uma reflexão para o centenário. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2, 1 jul. Gazeta do Povo.

FACHIN, Luiz Edson . Contrato e Ordem Pública. Carta Forense, São Paulo, p. A18 - A19.

FACHIN, Luiz Edson . O Aniquilamento da pós-graduação em Direito no Brasil. Consultor Jurídico (São Paulo. Online).

–

Entrevistas, programas e comentários na mídia

FACHIN, Luiz Edson . Um País Sem Jurisprudência. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

FACHIN, Luiz Edson . Brasil precisa de reformas permanentes. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

FACHIN, Luiz Edson . Renúncia de alimentos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Palestras e Conferências de Destaque

—

FACHIN, Luiz Edson . Good faith Mischling under Brazilian Civil law?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula Magna: Família e Direitos: nós e ninhos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . An overview of land rights and the current brazilian legal system. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

FACHIN, Luiz Edson . Teoria Crítica do Direito Civil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A nova contratualidade, segurança jurídica e justiça contratual. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos fundamentais no âmbito da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A jurisdição constitucional e as relações interprivadas: justiça e segurança jurídica. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Rumos, Desafios, Responsabilidades da Pesquisa e da Pós-Graduação em Direito. 2010. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A constitucionalização dos direitos e a tríplice dimensão dos desafios da atuação jurídica contemporânea. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

FACHIN, Luiz Edson . Os novos mecanismos de garantia do direito à convivência familiar instituídos pela lei 12.010/2009. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Racionalidade e Interpretação do Direito Privado e do Espaço na Perspectiva do Trânsito Jurídico Contemporâneo. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A norma: lugares e sentidos do Direito. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Dignidade da pessoa humana, Direitos Fundamentais e a crítica ao dogmatismo constitucionalista. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

FACHIN, Luiz Edson . O Contrato com pessoa a declarar e a determinação do sujeito passivo da obrigação tributária. 2009. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

FACHIN, Luiz Edson . Jornadas de Direito Civil Contemporâneo da III Semana de Extensão. 2009. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestra de Encerramento: A concretização dos direitos fundamentais da personalidade. 2009. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O futuro das relações familiares na pós-modernidade e a intervenção estatal. 2009. (Apresentação de Trabalho/ Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Teoria Crítica à luz da práxis sobre os fundamentos da trânsito jurídico, das titularidades e do projeto parental. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . O Direito econômico nas interfaces com as relações jurídico-econômicas privadas. 2009. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . III Congresso Paulista de Direito da Família. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . II Encontro Latino Americano de História do Direito. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Os novos mecanismos de garantia do Direito à convivência Familiar instituídos pela Lei n-º. 12.010/2009. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . PALESTRA. VII ENCONTRO CAINÃ O direito do futuro. O futuro do direito. Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho/Faculdade de Direito de Coimbra. 21 jan.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . AULA INAUGURAL: O Futuro do Direito e o Direito do Futuro. In: XXVI CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA. Escola da Magistratura do Paraná. Curitiba, PR 11 fev.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . I AULA MAGNA. In: CENTRO ACADÊMICO SOBRAL PINTO CASP. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR 20 fev.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . MÓDULO VII: Contratos. In: CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS, COM ÊNFASE EM DIREITO DO CONSUMIDOR E SEUS ASPECTOS MATERIAIS E PROCESSUAIS. Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo. Vitória, ES 29 fev./1º. mar. 12h/a.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito celular progenitor: entre a saúde da cidadania e o consumo das patologias humanas. In: SEMANA INTERNACIONAL DE PESQUISA EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO: da sociedade globalizada aos desafios da biomedicina. Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR 6 mar.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Direito Tributário nos 20 anos da Constituição Federal. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA. Instituto de Direito Constitucional e Cidadania/ Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná. Londrina, PR 25 mar.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Teoria do Patrimônio Mínimo no Direito Civil Contemporâneo. In: CONGRESSO "O DIREITO NO SÉCULO XXI NOVOS DESAFIOS". Instituto de Direito Civil / Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização em Direito. Rio de Janeiro, RJ 29 mar.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Avanços e Retrocessos do Direito Civil na Contemporaneidade. In: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO UnC. Mafra, SC 28 abr.. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Pontes de Miranda: limites e possibilidades para a teoria crítica do direito civil no Código Civil de 2002. In: CONGRESSO "O PENSAMENTO JURÍDICO DE PONTES DE MIRANDA". Centro Acadêmico XI de Agosto. São Paulo, SP 15 maio.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil Contemporâneo. In: IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. OAB Paraná. Curitiba, PR 23 jun.. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Novas Perspectivas Teóricas e Práticas da Constitucionalização do Direito Civil Brasileiro. In: VI CONGRESSO REGIONAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA E VI SEMANA JURÍDICA DA UNIVEL. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Nova Interpretação Constitucional. In: 20 ANOS DE CONSTITUIÇÃO.. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Constituição Federal e a Família Contemporânea.. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . AULA INAUGURAL: A Constituição Brasileira e o Direito das Relações Privadas: desafios e perspectivas.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . PALESTRA. COLÓQUIO EM HOMENAGEM AO PROF. DR. MARÇAL JUSTEN FILHO. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Constitucionalização do Direito Civil: de cidadão a consumidor. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Regime Jurídico dos direitos reais no Brasil: da estrutura à função. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Nova Contratualidade no Direito Brasileiro Contemporâneo. In: SEMINÁRIO ESPECIAL DA PÓS-GRADUAÇÃO. Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil do Centro Universitário Curitiba. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Paradoxos e Possibilidades da Voz do Coração no Estabelecimento da Filiação. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Virada de Copérnico.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil. 2008. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . III Evento de iniciação científica. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . XX Conferência Nacional dos Advogados. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos Fundamentais, novas subjetividades e formas de família. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

FACHIN, Luiz Edson . Alimentos no Novo Código Civil Brasileiro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

FACHIN, Luiz Edson . The Constitutional debate on stem cell research, human rigths and dignity: the law and a recent ruling in Brazil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Pontes de Miranda: limites e possibilidades para a teoria crítica do Direito Civil no Código Civil de 2002. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Constituição e estado social: os obstáculos à concretização da Constituição. In: GRUPO CAINÃ VI. Fundação José Arthur Boiteux e Associação dos Magistrados Brasileiros. Florianópolis, SC, 8 jan.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Incidência dos Direitos Fundamentais na Construção do Direito Privado Brasileiro Contemporâneo mediante o Direito Civil-Constitucional no Brasil. In: CÍRCULO DE ESTUDOS DE DIREITO CIVIL E LANÇAMENTO DA REVISTA DE DIREITO DA FACULDADE DOM BOSCO. Curitiba, PR 14 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . AULA MAGNA: Constituição e Relações Interprivadas: desafios do direito e do ensino jurídico contemporâneo no Brasil. In: Curso de Direito da Faculdade Internacional de Curitiba FACINTER. Curitiba, PR 19 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . AULA INAUGURAL: Constituição e Relações Interprivadas: superando dogmas jurídicos no ensino e na pesquisa. In: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ 27 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Força Normativa dos Princípios Constitucionais e o Direito Privado. In: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA Constituição de direito e Constituição de fato: a promessa cidadã em debate. Londrina, PR 28 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Os Limites e Possibilidades da Lei 11.441/2006 (Divórcio e Separação Extrajudiciais). In: 1º CONGRESSO

MARANHENSE. Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão / IBDFAM. Ponta D'Areia, MA 3 maio. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Princípios Constitucionais do Direito de Família. In: I ENCONTRO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Estudos em Homenagem ao Prof. Paulo Luiz Netto Lôbo. Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Maceió, AL 2 jun.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. In: ENCONTRO TERRA E CIDADANIA. ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. Curitiba, PR 15-18 maio. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Painel: Codificação e formação do direito privado moderno. In: III CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DO DIREITO. IBHD - Instituto Brasileiro de História do Direito. Curitiba, PR 13 set.. 2007. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . As intermitências da vida: da família dos Códigos à família plural. In: II CONGRESSO DE DIREITO CIVIL PROFESSOR TORQUATO CASTRO. Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado da Faculdade de Direito do Recife. Recife, PE 29 set.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da parte geral do novo Código Civil. In: I SIMPÓSIO CEPAD/ ESA-RJ. Rio de Janeiro, RJ 18 out.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . AULA: Inventário e Partilha. Evolução do direito brasileiro. In: 1º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIAÇÃO EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES. EPM - Escola Paulista da Magistratura. São Paulo, 31 out.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Em defesa da Constituição prospectiva. In: IX CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO CONSTITUCIONAL VII SIMPÓSIO NACIONAL. Academia

Brasileira de Direito Constitucional/ Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas/ Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional. Curitiba, PR 13 nov.. 2007. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. In: VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família. Belo Horizonte, MG 14-17 nov.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Direito de Família e seus desafios contemporâneos. In: COMEMORAÇÃO DO III ANIVERSÁRIO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DAS VARAS DE FAMÍLIA TJ/AM. Manaus, AM 27 nov.. 2007. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula "Contratos" Curso de Extensão em Direito das Obrigações e Contratos. 2007. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula Magna Faculdade Dom Bosco. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Aula Inaugural: Formação Jurídica e Questões de Direito Intertemporal. In: ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ. Curitiba, PR, 13 fev.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Estudar Direito: Para que(m)? In: SEMANA ACADÊMICA - DA ERA DAS REFORMAS A REVOLUÇÃO DA NOVA ERA. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Centro Acadêmico Sobral Pinto. Curitiba, PR, 13 mar.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Defesa da Constituição nas Cortes Supremas. In: SEMANA ACADÊMICA 2006 - LIBERDADE, TRABALHO E MORADIA. Universidade Federal do Paraná, Centro Acadêmico Hugo Simas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. In: II JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PRIVADO. JusPodivm - Centro Preparatório para

a Carreira Jurídica/ Múltipla - Difusão do Conhecimento. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil Intertemporal: princípios constitucionais e ensino jurídico. In: COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO. Faculdades do Brasil. 2006. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Princípios Constitucionais do Direito de Família. In: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ. . 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Codificação na América Latina. In: II ENCONTRO DE DIREITO E CULTURA LATINO-AMERICANA: DIVERSIDADE, IDENTIDADE E EMANCIPAÇÃO. Centro de Estudos Jurídicos da Pós-Graduação em Direito da UFPR - CEJUR. Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná . 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Idéias e Reflexões à Guisa de Contribuição. In: 6A. REUNIÃO PLENÁRIA TEMÁTICA DO CONSELHO DE MEDICINA DO PARANÁ. Conselho Regional de Medicina do Paraná, Curitiba, PR, 3 jul.. 2006. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Princípios constitucionais no direito de família. Painel: Direito de Família. In: XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO COMPARADO. Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro. Rio de Janeiro, RJ, 25-27 set. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Teoria e prática do direito à luz da Constituição concreta. In: III CONGRESSO SUL-CAPIXABA DE DIREITO CIVIL-CONSTITUCIONAL. Faculdade de Direito Cachoeiro do Itapemirim, ES, 5 out.. 2006. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. O NOVO CÓDIGO CIVIL: atualização. O direito civil sob a ótica civil-constitucional, relações patrimoniais, contratos e propriedade. Fundação Procurador Pedro Jorge. Brasília, DF, 5 out.-15 dez.. 2006. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Princípios constitucionais e direito de família. In: III SEMINÁRIO ESTADUAL DE DIREITO DE FAMÍLIA. Ministério Público do Estado do Amapá. Macapá, AP, 30 nov.-1 dez.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Em defesa da constituição prospectivas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos Fundamentais e Direito Privado no Constitucionalismo Contemporâneo. 2006. (Apresentação de Trabalho/ Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . CRMPR Relatórios e pareceres, idéias e reflexões à guisa de contribuição. 2006. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . II Jornadas Brasileiras de Direito Privado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ensino Jurídico, Reforma do Judiciário, Cidadania: desafios e perspectivas. In: AULA MAGNA. Faculdade de Direito do Sul de Minas. Pouso Alegre, MG, 10 mar.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . A Função Social da Posse e da Propriedade. In: O DIREITO NO SÉCULO XXI. CEPAD, Rio de Janeiro, RJ, 19 mar.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ. Instituto de Estudos Tributários e Relações Econômicas Internacionais - IETRE. Curitiba, PR, 1º abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Passado, Presente e Futuro do nosso Currículo: possibilidades e limites em debate com a UERJ. In: EVENTO SOBRE A REFORMA CURRICULAR. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Centro Acadêmico Hugo Simas. Curitiba, PR, 6 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Facilitador no Painel A Lei da Arbitragem na Argentina, Brasil, Espanha, México e Estados Unidos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE ARBITRAGEM. São Paulo, SP, 20 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Constituição e Direito Civil. In: PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 25 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Novo Direito Civil Brasileiro. In: II CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA. Instituto de Direito Constitucional e Cidadania. Londrina, PR, 28 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Início, Fim e Transmissibilidade dos Direitos da Personalidade. In: SEMINÁRIO OS DIREITOS DA PERSONALIDADE - UM PANORAMA ATUAL E NOVAS PERSPECTIVAS. Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, RJ, 13 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Desafios e Perspectivas do Novo Código Civil Brasileiro. In: XIII SEMANA DA SAÚDE, VI SEMANA DA QUALIDADE, III MOSTRA DE ENFERMAGEM. Tribunal Regional Federal - 4a. Região, 18 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Papel das Corte Superiores. In: ENCONTRO BRASIL-ESPANHA - A REFORMA PROCESSUAL. Governo do Estado de São Paulo, SP, 20 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Dogmática Jurídica e a Busca da Razão Crítica. In: CICLO DE PALESTRAS DO PENSAMENTO CRÍTICO-JURÍDICO: O DIREITO NA ATUALIDADE. Faculdade de Direito de Curitiba, 31 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Princípio Constitucional do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana e sua Aplicação na Jurisprudência Prática. In: CONGRESSO A ORDEM CONSTITUCIONAL E O NOVO DIREITO CIVIL. CEPAD, Rio de Janeiro, RJ, 4 jun.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Filiação Socioafetiva: entre o Código Civil e a Constituição. In: TEMAS MODERNOS DE DIREITO DE FAMÍLIA. Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção Distrito Federal. Brasília, DF, 29 jun.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ordem Pública, Dignidade da Pessoa Humana e Relações Sociais. In: II CONGRESSO DE PROCURADORES DO ESTADO DA BAHIA, Salvador, BA, 10 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Conferência de Abertura. In: I ENCONTRO DE DIREITO E CULTURA LATINO-AMERICANOS. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2-5 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Um Enfoque Constitucional acerca da Normas do Novo Código Civil Brasileiro nas Relações Sociais. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOB A ÓTICA CONSTITUCIONAL. São Paulo, SP, 23 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestra de Encerramento. In: IV ENCONTRO DE PROJETOS DE PESQUISA EM DIREITO CIVIL DA UERJ-UFPR. Rio de Janeiro, RJ, 26 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Força Normativa dos Princípios Constitucionais da Família e o Código de 2002. In: III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CIVIL. Associação dos Magistrados do Paraná. Curitiba, PR, 16 set.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Propriedade Urbana. Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria Geral de Fortaleza - CETREI. Fortaleza, CE, 21 out.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Palestra. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. Belo Horizonte, MG, 26-29 out.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ensino Jurídico, Cidadania e Direitos Fundamentais. In: I CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA DO NORTE DO PARANÁ. Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Londrina. 31 out.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Função Social da Posse no Direito Contemporâneo. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CIVIL. Rio de Janeiro, RJ, 11 nov.. 2005. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Direito Civil Brasileiro Contemporâneo em Debate. In: AULA MAGNA. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Faculdades Unificadas. Teresópolis, RJ, 4 mar.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Teoria do Patrimônio Mínimo: constitucionalização do patrimônio jurídico. In: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL. Faculdades Jorge Amado. Salvador, BA, 19 jun.. 2004. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . As Entidades Familiares: a família não fundada no matrimônio - união estável e uniões homo-afetivas. In: CURSO INTENSIVO UM ANO DE CÓDIGO CIVIL: reflexões. Escola Paulista da Magistratura. São Paulo, SP, 1 jul.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Critérios científicos para a solução dos conflitos aparentes entre Tratados internacionais e a Constituição Federal. In: VI CONGRESSO SUL-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Foz do Iguaçu, PR, 27 out.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . SEMINÁRIO NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO DE FAMÍLIA. Instituto Brasileiro de Direito de Família. Londrina, PR, 29 nov.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário)

FACHIN, Luiz Edson . Primeiro Ano do Código Civil: balanço p perspectiva. In: O 1º. ANO DO CÓDIGO CIVIL. Associação Paranaense do Ministério Público. Praia de Leste, PR, 25-27 mar.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Codification et Connaissance du Droit. In: CONGRÈS L'AVENIR DE LA CODIFICATION EN FRANCE ET EN AMÉRIQUE LATINE. Association Andrés Bello des Jusristes Franco - Latino-américains. Paris, 2 abr.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . El Jurista del Mañana y el Conocimiento del Código Civil. In: SEMINÁRIO PERMANENTE DE CULTURA JURÍDICA. Universidad Sevilla, ES, 22 abr.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família no novo Código Civil. In: III SEMINÁRIO DE DIREITO CIVIL - Temas Atuais. Instituto de Direito Álvaro Villaça de Azevedo. São Paulo, SP, 22 maio.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Futuro da Codificação e os Juristas do Amanhã. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL BICENTENÁRIO DO CÓDIGO CIVIL FRANCÊS. Escola da Magistratura do Rio de

Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 4 jun.. 2004. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Família na Virada do Século. In: IX SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS. Sociedade Paranaense de Pediatria. Curitiba, PR, 21 jun.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Contratos, princípios gerais e ordem pública. Escola da Magistratura do Paraná. Curitiba, PR, 18 set.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A filiação no Código Civil. In: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS - Palestra de Abertura - Tema: Direito de Família. Escola Superior da Magistratura. Porto Alegre, RS, 30 set.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Considerações sobre o ITBI inter vivos e regime contemporâneo das titularidades e do trânsito jurídico à luz do novo Código Civil brasileiro. In: SEMINÁRIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E O NOVO CÓDIGO CIVIL. Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado). Curitiba, PR, 6 out.. 2004. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Constituição e o direito privado. In: VI SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, PR, 7. out. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Perspectiva crítica do regime do direito de propriedade imobiliária e o novo Código Civil. In: CONGRESSO DE DIREITO CIVIL PROF. TORQUATO CASTRO. Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado. Recife, PE, 11 nov.. 2004. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Seminário Novas Tendências do Direito de Família. Instituto Brasileiro de Direito de Família. Londrina, PR, 29 nov.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . Capacitação profissional: requisito para valorização e exercício pleno das prerrogativas da advocacia. In: ENCONTRO NACIONAL A DEFESA E A VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA. Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, 6 dez.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Novos Rumos do Direito Civil. In: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS. Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 17 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Contrato, Titularidade e Família: da Codificação à Constitucionalização. In: SEMINÁRIO - O NOVO CÓDIGO CIVIL À LUZ DA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL. Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 28 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Mudanças e Inovações do Código Civil Brasileiro. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DE FAMÍLIA. Salvador, BA, 9-11 abr.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O que se Espera do Novo Código Civil na Visão Acadêmica. In: O REDESENHO DA FAMÍLIA BRASILEIRA NO NOVO CÓDIGO CIVIL. Unicemp - Centro Universitário Positivo. Curitiba, PR, 22 maio.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Novo Regime Jurídico dos Contratos e Obrigações. In: JORNADA DE DIREITO CIVIL - O NOVO CÓDIGO CIVIL E A JUSTIÇA FEDERAL. Curitiba, PR, 18 jun.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . 3º ENDISUL - ENCONTRO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO SUL. Associação Paranaense dos Advogados do Mercado Imobiliário. Curitiba, PR, 2-3 jul.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . UFPR: CURSOS E PROFISSÕES - Uma Feira de Idéias para seu Futuro. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 8-10 ago. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Princípios do Direito das Obrigações: eticidade. In: XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO COMPARADO: O NOVO CÓDIGO CIVIL - ODIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 4 set. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família e o Novo Código Civil. In: CÓDIGO CIVIL: ASPECTOS RELEVANTES. Instituto de Direito Álvaro Villaça Azevedo. São Paulo, SP, 13-14 set.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos Fundamentais e Direito Privado. In: II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS: JUSTIÇA SOCIAL. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 16-17 set. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula. In: CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE O NOVO CÓDIGO CIVIL E O DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 7 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito Privado e os 15 Anos de Constituição. In: V SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, PR, 13-15 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Conferência de Abertura: Ensino Jurídico e Transformações Gerais no Direito Civil e Contemporâneo. In: JORNADA DE ESTUDOS JURÍDICOS PROF. DR. LUIZ EDSON FACHIN. Universidade de Marília - UNIMAR. Marília, SP, 7 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família. In: II JORNADA DE DIREITO CIVIL. Conselho da Justiça Federal e Centro de Estudos Judiciários. Recife, PE, 17-18 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de vizinhança e o novo Código Civil brasileiro de 2002. In: CONGRESSO DE DIREITOS REAIS. Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Coimbra. Coimbra, Portugal, 28-29 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família e Sucessões. In: TEMAS MODERNOS DE DIREITO NO NOVO CÓDIGO CIVIL. Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, DF, 17-21 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Parte Geral do Novo Código Civil. In: JORNADA DE ESTUDOS - AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA ADVOCACIA PÚBLICA. Curitiba, PR, 24 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Posse: Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. In: O DIREITO NO SÉCULO XXI - O NOVO CÓDIGO CIVIL. Rio de Janeiro, RJ, 29 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O que foi Esquecido no Novo Código? Como Fica? In: CONFERÊNCIA NOVO CÓDIGO CIVIL. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 31 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Vizinhança e Responsabilidade Civil: Análise à Luz do Código Civil e da Constituição Federal. In: IV FÓRUM BRASIL DE DIREITO. Salvador, BA, 31 maio.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Profissional junto à Família na Prevenção ao uso de Drogas. In: VIII SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS, Curitiba, PR, 24 jun. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Hermenêutica Construtiva e a Parte Geral do Novo Código Civil. In: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, PR, 26 jun.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A Filha das Estrelas: paradoxos da paternidade no CCB-2002. In: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. Ordem dos Advogados do Brasil - MG e Instituto Brasileiro de Direito de Família. Belo Horizonte, MG, 24-27 set. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família e a Constituição. In: 15 ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Estácio de Sá. Rio de Janeiro, RJ, 10 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família. In: II JORNADA DE DIREITO CIVIL. Conselho da Justiça Federal e Centro de Estudos Judiciários. Recife, PE, 17-18 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Alterações Relevantes da Parte Geral do Novo Código Civil Brasileiro. In: II SIMPÓSIO DO TRT DA 12ª. REGIÃO SOBRE QUESTÕES DE DIREITO CIVIL E DIREITO DO TRABALHO. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª. Região - Santa Catarina. Florianópolis, SC, 20 nov. 2003. (Apresentação de Trabalho/ Simpósio).

FACHIN, Luiz Edson . VIII Semana Estadual de prevenção ao uso indevido de drogas. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . O Novo Código Civil à luz da hermenêutica crítica. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de Família e o Novo Código Civil. 2003. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

FACHIN, Luiz Edson . Transformações objetivas e subjetivas nos contratos. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Conferência de abertura: Ensino Jurídico e transformações gerais no Direito Civil e Contemporâneo. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Educación en derechos humanos y democracia. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Novo código civil: uma visão crítica. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Conferência de abertura. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A constitucionalização do direito civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Propriedade e posse à luz do novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O direito civil sob a luz da constituição federal de 1988. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O regime societário no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Limites e possibilidades do novo código civil brasileiro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Genética: aspectos legais. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O novo código civil ou o velho texto constitucional. 2002. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Visão sistemática e crítica da estrutura do novo código civil brasileiro. 2002. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos reais no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Parte geral do código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Discriminação por motivos genéticos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O direito de família no III milênio. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Posse e propriedade no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família: das relações de parentesco. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família e as novas situações sociais. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Limites e garantias de sigilo de dados e direito à intimidade nos atos praticados em ambientes digitais. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A parte geral do nova código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos gerais do novo código civil e os contratos de seguros. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula Inaugural: Negócio Jurídico e Hermenêutica Crítica. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Teoria Geral dos Contratos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . VI Curso de aperfeiçoamento para assessores jurídicos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Desafios e perspectivas da pós-graduação em direito no Brasil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O novo Código Civil, o ensino jurídico e a formação profissional. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Luzes e sombras no diálogo entre direito e medicina: desafios e perspectivas. 2001. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Pressupostos e perspectivas da teoria crítica do direito civil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico e teoria crítica do direito civil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A parte geral no projeto. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Novos temas de direito civil e direito do consumidor. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Derechos humanos y teoría crítica del derecho civil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Fronteiras entre o direito público e o direito privado. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico e formação profissional: desafios e perspectivas. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Educación en Derechos Humanos y Democracia. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . III Congresso Brasileiro de Direito de Família. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A formação do profissional na pós-graduação em Direito. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O impacto das mudanças sociais no direito de família (entre dois Brasis: do casamento codificado às famílias não matrimonializadas na experiência brasileira). 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito e formação profissional: desafios e perspectivas. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ensino Jurídico e Formação Profissional: Desafios e Perspectivas. In: FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO. Aula Inaugural. Jacarezinho, PR, 11 fev.. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O ensino jurídico no Brasil. In: 14ª. TELECONFERÊNCIA. Ministério Público do Estado do Paraná. 18 dez.. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula Inaugural: Teoria Crítica de Direito Civil. 2000. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . IX Encontro nacional do CONPEDI. 2000. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A caminho do direito constitucional da família. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O direito privado faz balanço: nova e vetera no crepúsculo do milênio. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Ocupação de terras e direito. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Boa fé e contrato de seguro. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O novo estatuto jurídico da filiação. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A aprendizagem pelo diálogo entre a teoria e a prática. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A nova filiação: crise e superação do estabelecimento da paternidade. 1999. (Apresentação de Trabalho/ Comunicação). FACHIN, Luiz Edson . O ensino jurídico e o direito de família: elementos para uma crítica. 1999. (Apresentação de Trabalho/ Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Paternidade: estabelecimento da filiação e os novos paradigmas. 1999. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Tendências contemporâneas do direito civil. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Perspectivas constitucionais do direito privado e o projeto do novo código civil brasileiro. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Discurso em homenagem ao Professor Clóvis do Couto e Silva. 1999. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aula Inaugural do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Gama Filho. 1999. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Paternidade: Estabelecimento da filiação e os novos paradigmas. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Tendências Contemporâneas do Direito Civil. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . Perspectivas Constitucionais do Direito Privado e o Projeto do Novo Código Civil Brasileiro. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . II Congresso Brasileiro de Direito de Família. 1999. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

FACHIN, Luiz Edson . Novas tendências no direito no direito de família. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito civil e constituição federal. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Dos atos não negociais à superação do trânsito jurídico clássico em Pontes de Miranda. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Função social da posse e da propriedade. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Inovações da parte geral no projeto do código civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A constitucionalização do direito privado. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A reforma no direito brasileiro. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A constitucionalização do direito privado e a codificação do direito civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito civil constitucional. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito de família. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Estabelecimento da filiação e paternidade presumida. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O direito de família no projeto do código civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Tutela constitucional da filiação. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O Direito de Família no Projeto de Código Civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

FACHIN, Luiz Edson . Tendências do direito privado na sociedade globalizada. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Novas perspectivas do direito civil. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . 20 anosa de divórcio/80 anos de CCB. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson ; CARNEIRO, Maria Francisca . Aspectos da avaliação institucional dos programas de pós-graduação: instrumentos e concepções. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Questões possessórias atuais. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Crise do estado - caminhos de superação. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O novo direito privado. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Tendências do direito civil no terceiro milênio. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O projeto do novo código civil brasileiro. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil, bioética e biodireito. 1997. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

FACHIN, Luiz Edson . O projeto do Novo Código Civil Brasileiro. 1997. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Novas tendências do direito de família. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Limites e possibilidades do ensino e da pesquisa no direito: repensando paradigmas. 1996. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Mercosul e Direito Privado. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . A caminho de um direito civil constitucional. 1996. (Apresentação de Trabalho/Outra).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos civis das mulheres. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . As soluções legislativas brasileiras para a posse e a propriedade da terra. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A paternidade plural. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Crise e superação do direito privado. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Contribuição crítica à teoria do companheirato. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Filiação. 1995. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Idéias e questões sobre o método no ensino jurídico. 1995. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Desafios e perspectivas no ensino jurídico. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O avesso da mulher no direito. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Direito agrário: conceito e especificidades. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Novas tendências do direito de família. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . VIII Semana Jurídica Universidade Estadual de Maringá. 1994. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

FACHIN, Luiz Edson . Direitos reais: mudanças e perspectivas. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A pessoa jurídica no Código do Consumidor. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A função social da propriedade urbana. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson ; PAESE, Wilton Vicente . A questão agrária nacional e suas implicações no regime federativo brasileiro. 1993. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Princípio da igualdade e o estabelecimento da filiação. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . O regime jurídico da propriedade no Brasil contemporâneo e o desenvolvimento econômico-social. 1992. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Prescrição e decadência no Código do Consumidor. 1992. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Aspectos contemporâneos do direito de família. 1992. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . A tutela do patrimônio ambiental estadual via discriminatória judicial. 1992. (Apresentação de Trabalho/ Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Filiação. 1992. (Apresentação de Trabalho/ Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Convegno internazionale Il diritto alla terra in Brasile. 1991. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . A proteção ambiental e o direito brasileiro contemporâneo de propriedade. 1991. (Apresentação de Trabalho/ Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Il triplice fallimento del sistema giuridico agrario brasiliano. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Os novos direitos da filiação. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A família brasileira atual. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A justiça dos conflitos no Brasil . 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . A função social da posse e a propriedade contemporânea. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

FACHIN, Luiz Edson . Tribunal permanent des peuples. 1990. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

FACHIN, Luiz Edson . Direito ambiental: aspectos agrários e urbanísticos. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Principais Participações em Bancas e Comissões Julgadoras

—

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu; HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; NETO, Francisco dos Santos Amaral; MORAES, Maria Celina Bodin de; FACHIN, Luiz Edson. Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Civil - Área de Direito Civil - Edital FD 41/2012. 2014. Universidade do Estado de São Paulo.

FACHIN, Luiz Edson; LOPEZ, Teresa Ancona; MALUF, Carlos Alberto Dabus; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; ROSAS, Roberto Ferreira. A Biotecnologia na origem de bens imateriais de Direito Agrário. 2011. Universidade de São Paulo.

FACHIN, Luiz Edson. Banca Examinadora do Concurso Público Docente de Professor Titular de Direito Civil. 2010. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Banca Examinadora do Concurso Público Docente de Professor Titular de Direito Administrativo. 2010. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso Público para Professor Titular na área de Direito Privado. 2010. Universidade de Brasília.

FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora do concurso público para carreira do magistério. Disciplina de Direito Civil. 1997. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson; Carlos Edison do Rego Monteiro Filho; MULHOLLAND, C. S.. Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto de Direito do Consumidor. 2014. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

FACHIN, Luiz Edson. III Concurso de Monografias Jurídicas. 2010. Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto de Direito Civil. 2010. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

FACHIN, Luiz Edson. Membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito Civil.. 2009. Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito. São Paulo.

FACHIN, Luiz Edson. Membro da Banca de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Direito Privado da Faculdade de Direito. 2009. Universidade de Brasília.

FACHIN, Luiz Edson. Banca de concurso público para professor adjunto na área de direito privado. 2009. Universidade de Brasília.

FACHIN, Luiz Edson. Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Civil da Universidade de São Paulo. Candidata Teresa Ancona Lopez. São Paulo, SP 26-27 ago.. 2008. Universidade de São Paulo.

FACHIN, Luiz Edson. Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto da Disciplina de Direito Civil. Departamento de Direito Civil e Processual Civil. Setor de Ciências Jurídicas - Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná. 2006. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Presidente da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto da disciplina de Direito Civil. Universidade Federal do Paraná, Faculdade de Direito. Curitiba, PR, 10 mar. 2004. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Membro efetivo da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto de Direito Civil, do Departamento de Direito Civil da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Curitiba, PR, 15 jul.. 2003. Faculdade Nacional de Direito da Universidade Brasil.

FACHIN, Luiz Edson; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; LUDWIG, Celso Luiz; VIEIRA, José Roberto; RAMOS, João Gualberto Garcez; COSTALDELLO, Angela Cassia; COUTINHO, Aldacy Rachid. Seleção de Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - segunda etapa (entrevista). 2002.

RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; FACHIN, Luiz Edson; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery; GEDIEL, José Antônio Peres; KOZICKI, Katya; FONSECA, Ricardo Marcelo; NOGUEIRA, Jorge Luiz Fontoura. Seleção de Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - primeira etapa (exame de conhecimento jurídico). 2002. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Seleção de Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - primeira etapa (análise do projeto). 2002. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Adjunto. Disciplina de Direito Civil. 1999. Universidade Federal de Minas Gerais.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso para ascensão da classe de Professor Associado. Disciplina de Direito Processual Civil. 1999. Universidade Estadual de Ponta Grossa.

FACHIN, Luiz Edson. Comissão supervisora do VII concurso público para o cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região. 1997. Tribunal Regional Federa da 4ª Região.

FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora da Prova oral do XIV Concurso público de provas e títulos para a Magistratura do Trabalho. 1996. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

FACHIN, Luiz Edson. Banca de concurso para Professor não titular. 1995. Universidade Estadual de Maringá.

FACHIN, Luiz Edson. Comissão supervisora do IV Concurso público para Juiz Federal Substituto da 4ª Região. 1995. Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora do concurso público para admissão de docentes. Disciplina de Direito Civil. 1995. Centro de Estudos Sociais Aplicados de Londrina.

FACHIN, Luiz Edson. XI Concurso da Justiça do Trabalho. 1994. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

FACHIN, Luiz Edson. Comissão examinadora do concurso de promoção da carreira docente. Disciplinas de Direito Civil I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. 1994. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Comissão do concurso de promoção da carreira docente. Disciplinas de Direito Processual Civil I, II, II e IV. 1994. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Comissão examinadora do concurso de promoção da carreira docente. Disciplinas de Direito Agrário e Ambiental I e II. 1994. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Banca de concurso para Professor assistente de Direito Civil. 1994. Universidade Federal do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora para habilitação ao magistério. Disciplina de Direito Processual Civil. 1993. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. IX Concurso Público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho. 1993. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora para habilitação ao magistério. Disciplina de Direito Civil. 1993. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Comissão examinadora do concurso de promoção da carreira docente. Disciplina de Direito Civil. 1993. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso de docência. Disciplinas de Direito Civil VII e VIII. 1992. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público. 1992. Procuradoria Geral de Justiça.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso de docência. Disciplina de Direito Processual Civil. 1991. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. VII Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto. 1991. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

FACHIN, Luiz Edson. Processo seletivo de ascensão funcional para Procurador do CEFET. 1991. CEFET PR.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso de docência. Disciplinas de Direito Civil VII e VIII. 1987. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Concurso à Livre-Docência. Candidato Doutor Roberto Senise Lisboa. Área de Direito Civil. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 10 out.. 2000. Universidade de São Paulo.

FACHIN, Luiz Edson. Membro da Comissão Julgadora do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho. 2009. Instituto dos Advogados do Paraná.

FACHIN, Luiz Edson. Membro da Comissão de Avaliação Externa do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Universidade de São Paulo - USP. São Paulo, SP, 24 fev.. 2005. Universidade de São Paulo.

■

Luiz Edson Fachin Currículo
Produzido e Impresso em Abril de 2015

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 383, I, *b* DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, **LUIZ EDSON FACHIN**, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, portador do RG nº 1.333.390-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 275 574 729 – 34, declaro, no que tange à indicação ao Senado Federal para a função de Ministro do Supremo Tribunal Federal, o quanto segue:

1. No que toca à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional, o declarante registra que:

(i) Minha esposa Rosana Amara Girardi Fachin, com quem sou casado desde 16/07/1977, exerceu, no período de 1981 até 1999, a atividade de advocacia privada; no período de 1999 até 2005 a função pública de Juíza do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, e desde 2005 até a presente data a função pública de Desembargadora no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

(ii) Minha filha Melina Girardi Fachin, nascida em 16/08/1983, exerce desde 2006 até a presente data advocacia privada na banca Fachin Advogados Associados e é desde 2012 professora do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná, tendo ministrado aulas em diversas instituições privadas de ensino superior no Estado do Paraná anteriormente.

(iii) Meu genro, Marcos Alberto Rocha Gonçalves, convivente em união estável com minha filha Melina Girardi Fachin, exerce desde 2007 até a presente data advocacia privada na banca Fachin Advogados Associados e é desde de 2012 professor do curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná,

tendo ministrado aulas em diversas instituições privadas de ensino superior na cidade de Curitiba anteriormente; é atualmente doutorando da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ);

(iv) Meu primo Zulmar Fachin é Professor de Direito em diversas instituições privadas no Brasil, professor do curso de Direito da Universidade Estadual de Londrina desde 2008 e exerceu os cargos de Procurador da Câmara Municipal de Londrina no ano de 2000, Procurador Geral da UEL no ano de 2003 e Procurador Municipal de Londrina desde 2013 até 2014.

2. Quanto à participação do declarante como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, cumpre registrar:

(i) No Escritório de Consultoria Jurídica Integrada, no período de 1989 até 2000, ocupou o cargo de sócio.

(ii) No Instituto Brasileiro de Ensino Jurídico – IBEJ, no período de 1993 até 1998, ocupou o cargo de sócio na qualidade de professor de direito civil.

(iii) No Instituto Fachin Pianovski, no período de 2002 até 2006, ocupou o cargo de sócio.

(iv) Na banca Fachin Advogados Associados, no período de 2006 até 2015, ocupou o cargo de sócio.

3. Registra o declarante, outrossim, sua plena e irrefragável regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal – conforme certidões anexas.

4. Concernente à existência de ações judiciais, indica-se:

(i) Autos de execução de sentença nº 17909/1997, em trâmite perante a 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no qual figura como polo ativo em face de Encol Engenharia S/A. O atual estágio processual é o encaminhamento ao contador judicial para fins de liquidação de sentença – conforme certidão anexa.

(ii) Autos de obrigação de fazer nº 0003082-33.2014.8.16.0194, em trâmite perante o Juizado Especial do Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, no qual figura como polo ativo em face de OI S.A. O atual estágio processual é extinção do processo com julgamento de mérito em 13/04/2015, chancelando acordo firmado entre as partes – conforme certidão anexa.

No mais, não constam ações ou processos administrativos-disciplinares em que figure como autor ou réu.

5. Por fim, cumpre indicar que não possui atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, na qualidade de julgador em juízos e tribunais estatais, nem em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Por ser verdade, firma o declarante a presente responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Brasília, 20 de abril de 2015.

Luiz Edson Fachin

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 383, I, *c* DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, **LUIZ EDSON FACHIN**, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, portador do RG nº 1.333.390-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 275 574 729 – 34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, declaro ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

No que toca à experiência profissional cumpre registrar que o declarante possui, desde sua graduação no curso de Direito na Universidade Federal do Paraná em 1980, vasta atuação profissional na atuação jurídica, tanto privada – manteve escritório privado, desde 2006 até 15/04/2015 como sócio fundador da banca *Fachin Advogados Associados* – quanto pública – tendo atuado como Procurador Geral do INCRA, de 1985 até 1987, e como Procurador do Estado do Paraná, de 1990 até 2006.

Já no que tange à formação técnica adequada, o declarante atesta que é Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da UFPR (Universidade Federal do Paraná), Mestre e Doutor em Direito Civil pela PUC/SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo); pós-doutorado no Canadá pelo Ministério das Relações Exteriores do Canadá; professor pesquisador convidado do Instituto Max Planck/Hamburgo-DE; pesquisador visitante do *King´s College*/Londres-UK, professor convidado de diversas Universidades no Brasil e exterior; membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, da Academia Brasileira de Direito Civil, do Instituto dos Advogados Brasileiros; membro de diversas associações nacionais e internacionais de juristas; autor de diversas obras e artigos; e atuou como colaborador no Senado Federal na elaboração do novo Código Civil brasileiro.

Concernente ao requisito da afinidade intelectual e moral, o declarante possui vasto reconhecimento jurídico e social de sua conduta proba e ética, bem como da relevância dos serviços prestados à comunidade jurídica, tendo recebido, o que se cita a título de exemplo: i) em 2015, a Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná, concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado; ii) em 2012, a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, concedida pelo

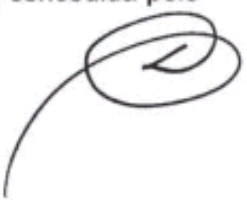

Tribunal Superior do Trabalho; iii) em 2010, a Medalha Condecorativa e Comenda do Mérito da Associação de Magistrados Paranaense pelos relevantes serviços prestados ao fortalecimento da magistratura, concedida pela Associação de Magistrados Paranaense; iv) em 1999, o título de cidadão honorário de Curitiba, concedido pela Câmara Municipal.

Por ser verdade, firma o declarante a presente responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Brasília, 20 de abril de 2015.

Luiz Edson Fachin

DOCUMENTOS ANEXOS NOS TERMOS DO ARTIGO 383, I DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

15/04/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ EDSON FACHIN
CPF: 275.574.729-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:59:05 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2015.
Código de controle da certidão: **145D.43F0.A2E2.447A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013092925-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **275.574.729-34**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA

CONTRIBUINTE: **LUIZ EDSON FACHIN**
CPF: **275.574.729-34**

FINALIDADE: **CADASTRO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Policia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: **95311/2015**

EMITIDA EM: **20/04/2015**

VÁLIDA ATÉ: **17/08/2015**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **C43F.AB63.9BE8.4F86-8.861F.BBA5.9292.5627-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros de FEITOS CÍVEIS AJUIZADOS (1ª a 25ª Varas Cíveis; Vara de Registros Públicos e Corregedoria Extrajudicial; Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis), existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos constatei em que seja REQUERENTE:

 # LUIZ EDSON FACHIN #

o(s) seguinte(s) feito(s):

Livro	Distr.	Natureza	Requerido	Data	Vara
042	*05578*	*EXECUCAO DE SENTENCA*	*ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA*	*01/09/97*	*12 Vara*
Numero Único do Processo: 0003082-33.2014.8.16.0194					
		OBRIGACAO DE FAZER	*OI S/A*	*18/12/14*	*12 Vara*

no período de 14 de abril de 1995 , até esta data.

CERTIFICO, outrossim, que esta Serventia disponibilizou Banco de Dados, no qual consta nominalmente todos os REQUERENTES, somente a partir de 02 de maio de 1996.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2015 .

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 25.90)
Emitida por: EDIVALDO

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL
(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros de FEITOS CÍVEIS AJUIZADOS (1ª a 25ª Varas Cíveis; Vara de Registros Públicos e Corregedoria Extrajudicial; Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis), existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos NADA CONSTA contra:

 # LUIZ EDSON FACHIN #

no período de 14 de abril de 1995 , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2015 .

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 25.90)
Emitida por: EDIVALDO

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

2º Ofício Distribuidor

República Federativa do Brasil
Poder Judiciário

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Nilo U. de Souza Sampaio
Titular

Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniele B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Arlene Martins da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio
Juramentados

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL
(PARA EFEITOS CIVIS)

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos NADA CONSTA contra:

 # LUIZ EDSON FACHIN #

no período de 4 de dezembro de 1989, até a presente data, em razão de distribuição(ões) de competência da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual e da 2a.Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2015 .

Edivaldo Pereira da Silva
- Juramentado -

Lei nº11.960 de 19/Dez/97
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 25.90)
Emitida por: EDIVALDO

Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906 - Curitiba - Paraná - Brasil
e-mail: cartorio@2distribuidorcuritiba.com.br

0028864

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DE CURITIBA
AVENIDA VICENTE MACHADO 400 TÉRREO - CENTRO
CEP: 80.420-010 Fone: 41-33107477 e-mail: distrib@trt9.jus.br

Número : 32544 / 2015 (Válida por 30 dias) Emolumentos : R$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo nome, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Curitiba), cadastradas até 16 de abril de 2015 às 15h5min., propostas em face de:

LUIZ EDSON FACHIN

A consulta não foi efetuada pelo CPF ou CNPJ - qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão para o fim destinado - Art. 93 § 3º do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Trabalho da Nona Região.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Curitiba, 16 de abril de 2015

Marcos Valdinei Trentini
Auxiliar Judiciário

%SIPR450%&/0%&/LUI%EDSON FACH%/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 44E9.0829.53DD.1D29

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO :Adrianopolis,Balsa Nova,Bocaiuva do Sul,Bugre (Balsa Nova - Pr),Campina Grande do Sul,Campo Largo,Curitiba,Porto Amazonas,Quatro Barras,Tunas do Parana

"Conciliar também é realizar justiça"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 5 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO, (1 A 8 VARA DE FAMILIA), existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acao contra:

- LUIZ EDSON FACHIN -

no período de 18 de março de 1965 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 25,90
EMITIDA POR: LUIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CIVEL (1 A 5 VARA DA FAZENDA), EXECUCAO ESTADO E MUNICIPIO, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao sendo autor(a):

- LUIZ EDSON FACHIN -

no periodo de 20 de setembro de 1993 ate a presente data.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 25,90
EMITIDA POR: LUIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 01

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes AÇÕES DE FAMILIA 1a.A 8a.VARA, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acão sendo autor(a):

- LUIZ EDSON FACHIN -

no período de 20 de setembro de 1983 até o presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 25,90
EMITIDA POR: LUIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • SIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins exclusivamente civis, que revendo os livros de distribuicoes CRIME, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LUIZ EDSON FACHIN -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No. 4.677, de 29/12/62) até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 25,90
EMITIDA POR: LUIZ

Luiz Edson Fachin

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4307976407499274
Última atualização do currículo em 16/04/2015

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980), mestrado e doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1986 e 1991, respectivamente). Pós-Doutorado no Canadá. Pesquisador convidado do Instituto Max Planck, de Hamburg (DE). Professor Visitante do King´s College, London. É professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e advogado. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Luiz Edson Fachin
Nome em citações bibliográficas	FACHIN, Luiz Edson

Endereço

Endereço Profissional	Fachin Advogados Associados. Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172 Ahú 82200130 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 32541603 Fax: (41) 32536064

Formação acadêmica/titulação

1987 - 1991	Doutorado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: Paternidade presumida: do Código Civil brasileiro à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Ano de obtenção: 1991. Orientador: José Manoel de Arruda Alvim Neto. Palavras-chave: Filiação; Paternidade. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado / Especialidade: Direito Civil. Setores de atividade: Outros.
1984 - 1986	Mestrado em Direito. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Título: Negócio jurídico e ato jurídico em sentido estrito: diferenças e semelhanças sob uma tipificação exemplificativa no direito civil brasileiro,Ano de Obtenção: 1986. Orientador: José Manoel de Arruda Alvim Neto. Palavras-chave: Ato Jurídico; Negócio Jurídico. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado / Especialidade: Direito Civil. Setores de atividade: Outros.
1976 - 1980	Graduação em Direito.

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Pós-doutorado

1994 - 1994 Pós-Doutorado.
Ministério das Relações Exteriores do Canadá, Faculty Research Program..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Atuação Profissional

Association Henri Capitant Des Amis de la Culture Juridique Française, AHC, França.

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Comissão de Direito de Família do Instituto dos Advogados Brasileiros, IAB, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Outras informações Nomeação como Membro da Comissão de Direito de Família do Instituto dos Advogados Brasileiros para o biênio 2014/2016.

Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, IDCC, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Membro do Corpo Docente, Enquadramento Funcional: Membro do Corpo Docente

Outras informações Membro do Corpo Docente do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Constitucional Contemporâneo.

Academia Brasileira de Letras Jurídicas, ABLJ, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Membro Titular, Enquadramento Funcional: Membro Titular

Outras informações Membro titular e ocupante da Cadeira nº 10 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 40

Outras informações ATIVIDADES DOCENTES - UFPR CARGOS OCUPADOS NA ATIVA 1991- Professor Adjunto de Direito Civil, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR. 1992- Professor de Direito Civil dos Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutoramento) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR. 1999- Professor Titular da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR.

Atividades

1/2001 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós Graduação Em Direito. Cargo ou função Membro do colegiado do curso.
1/2000 - Atual	Conselhos, Comissões e Consultoria, . Cargo ou função Membro Participante do Comitê de Usuários da Biblioteca de Ciências Jurídicas da UFPR - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR..
2/1999 - Atual	Direção e administração, . Cargo ou função Diretor de Unidade.
1991 - Atual	Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas Crítica às Instituições Fundamentais de Direito Civil Direito Civil Contemporâneo
1/1999 - 1/2001	Direção e administração, . Cargo ou função Coordenador de Programa.
1/1997 - 12/1997	Direção e administração, . Cargo ou função Coordenador de Programa.
1/1979 - 12/1980	Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná, . Cargo ou função Membro do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Paraná, como representante do corpo discente, Curitiba, PR..

Fachin Advogados Associados, FAA, Brasil.

Vínculo institucional

1980 - Atual	Vínculo: Advogado, Enquadramento Funcional: Advogado

King's College London, KCL, Inglaterra.

Vínculo institucional

2012 - 2012	Vínculo: Visiting Scholar, Enquadramento Funcional: Visiting Scholar

Max-Planck-Institut für Ausländisches und Privatrecht, MPIPRIV, Alemanha.

Vínculo institucional

2012 - 2012	Vínculo: Visiting Researcher, Enquadramento Funcional: Visiting Researcher

Câmara de Conciliação, Mediação e arbitragem CIESP/FIESP, CCMA/CIESP/FIESP, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual	Vínculo: Árbitro, Enquadramento Funcional: Membro do Corpo de Árbitros

Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, IDCLB, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual	Vínculo: 1º Secretário, Enquadramento Funcional: Membro do IDCLB

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.

Vínculo institucional

1982 - 2010	Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga

horária: 40

Outras informações 1982- Professor Adjunto de Direito Civil, Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR. Licenciado no período de 01/04/2004 retorno no 1º Semestre de 2007 (Agora está na ativa). 1995- Professor Titular de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR.

Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos, IBEJ, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1998 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1998 Vínculo: Professor Convidado, Enquadramento Funcional: Professor Convidado

Escola da Magistratura do Estado do Paraná, EMEP, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 1991 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Estado do Paraná, EAMEP, Brasil.

Vínculo institucional

1990 - 1991 Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Civil

Centro Universitário Curitiba, UNICURITIBA, Brasil.

Vínculo institucional

1987 - 1990 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor Titular de Direito Civil

Instituto Brasileiro de Direito de Família, IBDFAM, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - Atual Vínculo: Diretor Sul, Enquadramento Funcional: Diretor Sul

Projetos de pesquisa

2013 - Atual Relações Jurídico-Privadas e Princípios Constitucionais

Descrição: A "virada de Copérnico" por meio da qual a Constituição (quer em sua dimensão formal, quer especialmente em sua concepção substancial) ocupou o lugar central da regulação jurídica do contrato, do patrimônio e da família levou à "constitucionalização do Direito Civil". A "constitucionalização" corresponde a retomada antropocêntrica fundamental para o Direito Privado, colocando no centro das relações jurídicas a pessoa, em sentido concreto, como sujeito de necessidades. Esta perspectiva vai ao encontro da função hermenêutica constante e atualizadora do governo jurídico das relações

interprivadas. O sentido e o alcance das normas constitucionais (compostas de regras e princípios) são permanentemente contextualizados para sua incidência e eficácia no contrato, na família e na propriedade. Assim, emerge a (re)construção, dentro do sistema jurídico, das expressões do Direito Civil na contemporaneidade, de modo coerente com a contraprova histórica de todo discurso jurídico..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Luiz Edson Fachin - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 6 / Número de orientações: 11

Membro de corpo editorial

2005 - Atual	Periódico: Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania - IDCC
2009 - Atual	Periódico: ANIMA : Revista Eletrônica do Curso de Direito da OPET
2009 - Atual	Periódico: Revista jurídica da Faculdade União
2009 - Atual	Periódico: Revista Jurídica NotaDez
2010 - Atual	Periódico: Revista Crítica Jurídica
2010 - Atual	Periódico: Revista Trimestral de Direito Civil
2009 - Atual	Periódico: Direitos fundamentais & justiça
2010 - Atual	Periódico: Revista de Derecho Comparado
2009 - Atual	Periódico: FAAP - Juris - Revista Juris da Faculdade de Direito Fundação Armando Alvar
2009 - Atual	Periódico: Revista Brasileira de Direito Civil Constitucional e Relações de Consumo -
2003 - Atual	Periódico: Revista Argumentum
1997 - Atual	Periódico: Revista Scientia Iuris
2010 - Atual	Periódico: Revista da Faculdade Mineira de Direito
2010 - Atual	Periódico: Revista Judiciária do Paraná
2009 - Atual	Periódico: Revista Sequência-Revista do Programa de Pós-graduação em Direito da UFSC
2005 - 2008	Periódico: Revista Jurídica UNISEP
2011 - Atual	Periódico: Revista Jurídica da FEPODI
2011 - Atual	Periódico: Revista de Direito e Liberdade
2012 - Atual	Periódico: Editora Renovar
2012 - Atual	Periódico: RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação
2012 - Atual	Periódico: Panorama of Brazilian Law
2012 - Atual	Periódico: Revista Fórum de Direito Civil RFDC
2014 - Atual	Periódico: RSDE. Revista Semestral de Direito Empresarial
2013 - Atual	Periódico: Revista Fórum de Direito Civil - RFDC
2013 - Atual	Periódico: Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas
2001 - Atual	Periódico: Revista Jurídica CESUMAR. Mestrado
2001 - Atual	Periódico: Revista Jurídica Cesumar: Mestrado (online)

Revisor de periódico

2012 - Atual	Periódico: RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação
2013 - Atual	Periódico: Revista Lex Familiae
2014 - 2014	Periódico: Revista Direito, Estado e Sociedade

Revisor de projeto de fomento

2010 - 2011	Projeto: (FAPESP) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito Civil.
2.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Alemão	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2015	Comenda do Mérito Judiciário do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
2014	Moção de Louvor pela posse na Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR.
2014	Membro Honorário do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, Instituto de Direito Constitucional e Cidadania.
2012	Comenda Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau Comendador, Tribunal Superior do Trabalho.
2012	Homenagem aos Ex-Diretores do Setor de Ciências Jurídicas no ano do Centenário da Universidade Federal dom Paraná - UFPR, Universidade Federal dom Paraná - UFPR.
2010	Medalha Comemorativa Comenda de Mérito "Des. Alceste Ribas de Macedo", Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR.
2009	Presidente de Honra do IV CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CIVIL - "A concretização dos direitos fundamentais da personalidade". Associação dos Magistrados do Paraná. Curitiba, PR 14-16 maio., Associação dos Magistrados do Paraná.
2009	Indicação feita pelo Deputado Ney Leprevost para a nomeação para Ministro do Supremo Tribunal Federal, .
2008	Associado Honorário do CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito., CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito..
2007	(2007-2011) Vice-Presidente da Mesa da Assembléia do Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro. Eleito em Coimbra, 28 maio 2007. Rio de Janeiro, RJ., Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro.
2007	Homenagem pelos 25 anos de serviços educativos prestados a Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.
2005	Membro do Collegio dei Docenti del Corso del Dottorado di Ricerca Rapporti giuridici tra principi comunitari, costituzionali ed internazionalizzazione del mercato., Università Degli Studi di Salerno..
2003	Indicação para Ministro do Supremo Tribunal Federal por meio de Manifesto de Apoio dos Professores da Indicação para Ministro do Supremo Tribunal Federal por meio de Manifesto de Apoio dos Professores da Faculdade de Direito Curitiba., Faculdade de Direito Curitiba.

2002	Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, 14 out., Academia Brasileira de Direito Constitucional..
2000	Associado Honorário do CONPEDI Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito., Conselho Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação em Direito..
1998	Membro fundador empossado na Cadeira nº. 13 da Academia Paranaense de letras jurídicas, Academia Paranaense de Letras Jurídicas.
1997	Sócio Honorário do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito-IBED., .
1980	Concurso de Monografias sobre Temas Jurídicos. Os Partidos Políticos e a realidade nacional. 1º lugar, Centro Acadêmico Hugo Simas. UFPR.
1980	Concurso de Monografias sobre Temas Jurídicos. Dos conflitos de vizinhança. 1º lugar, Centro Acadêmico Hugo Simas. UFPR.
1979	Concurso de Monografias sobre Temas Jurídicos. O Estado e o Direito Natural. 1º lugar, Centro Acadêmico Hugo Simas. UFPR.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Reformas de que o Brasil precisa: as três fronteiras da democracia. Revista Bonijuris, v. 611, p. 09-15, 2014.

2. **FACHIN, Luiz Edson** ; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário da Veiga . Viver e Morrer com Dignidade - Entrevista Concedida a Rodolfo Pamplona. Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, v. 5, p. 221-226, 2014.

3. **FACHIN, Luiz Edson** . DUPUY, Jean-Pierre. O Tempo das Catástrofes: quando o impossível é uma certeza. São Paulo: Ed. Realizações, 2011. Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, v. 5, p. 253-263, 2014.

4. **FACHIN, Luiz Edson** . Mídia e Poder Judiciário: entre transparência e coerência - ideias para um ensaio preliminar. Revista USP, v. 101, p. 121-128, 2014.

5. **FACHIN, Luiz Edson** . Relações jurídicas, contratos e responsabilidade: uma liberdade, duas funcionalizações. Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4a. Região, v. 1, p. 103, 2014.

6. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito como serviço e como vocação. Cadernos Jurídicos (OAB PR), v. 37, p. 2, 2013.

7. **FACHIN, Luiz Edson** . Mind the gap between the new portfolio and the so-called old systems. Direito UNIFACS, v. 151, p. 1-38, 2013.

8. **FACHIN, Luiz Edson** . Paulo da Mota Pinto, um jurista pleno. Revista Fórum de Direito Civil - RFDC, v. 3, p. 191, 2013.

9. **FACHIN, Luiz Edson** . Mind the Gap between the New Portfolio and the So-Called Old Systems. Boletim da Faculdade de Direito - Universidade de Coimbra, v. LXXXIX, p. 825-852, 2013.

10. ☆ **FACHIN, Luiz Edson** . Aquisição construtiva de solo alheio: princípios superficies solo cedit, boa-fé e

função social à luz do Código Civil brasileiro. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 922, p. 123-138, 2012.

11. FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil brasileiro contemporâneo e as normas jurídicas transterritoriais: novas problematizações para um 'código de princípios'. Revista Brasileira de Direito Comparado, v. 1, p. 127-140, 2012.

12. FACHIN, Luiz Edson . Contratos e Responsabilidade Civil: duas funcionalizações e seus traços. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 903, p. 26-38, 2011.

13. FACHIN, Luiz Edson . Do paterfamilias à autoridade parental. Revista do Advogado, v. 112, p. 99-103, 2011.

14. FACHIN, Luiz Edson . Entre duas modernidades: a constituição da persona e o mercado. Revista de Direito Brasileira, v. 1, p. 101-110, 2011.

15. FACHIN, Luiz Edson . Uma síntese do clássico texto "Exposição de motivos do esboço do anteprojeto do Código Civil - Direitos das Coisas", de autoria do Des. Ebert Chamoun. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 46, p. 231-234, 2011.

16. FACHIN, Luiz Edson ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . Hermenêutica da autonomia da vontade como princípio informador da mediação e conciliação. Revista de Informação Legislativa, v. 190, p. 7-14, 2011.

17. FACHIN, Luiz Edson . Famílias: entre o Público e o Privado. Problematizando Espacialidades à Luz da Fenomenologia Paralática. Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões, v. 23, p. 5-14, 2011.

18. FACHIN, Luiz Edson . Aspectos de alguns pressupostos histórico-filosóficos hermenêuticos para o contemporâneo Direito Civil brasileiro: elementos constitucionais para uma reflexão crítica. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v. 77, p. 186-203, 2011.

19. FACHIN, Luiz Edson . Inovação e Tradição do Direito de Família Contemporâneo sob o novo Código Civil Brasileiro. Revista jurídica (Porto Alegre. 1953), v. 389, p. 77-96, 2010.

20. FACHIN, Luiz Edson . De São Salvador ao planalto da representatividade federativa no tempo e no espaço legislativo. Revista de Informação Legislativa, v. 187, p. 155-160, 2010.

21. FACHIN, Luiz Edson . Diálogos entre Direito e Antropologia: primeiras aproximações interdisciplinares. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 41, p. 225-237, 2010.

22. FACHIN, Luiz Edson . Responsabilidade Civil Contemporânea no Brasil: notas para uma aproximação. Revista jurídica (Porto Alegre. 1953), v. 58, p. 11-20, 2010.

23. FACHIN, Luiz Edson . Resenha de Contrato e sua conservação: lesão e cláusula de hardship. Revista Brasileira de Arbitragem,. Revista Brasileira de Arbitragem, v. 17, p. 217, 2009.

24. FACHIN, Luiz Edson ; FACHIN, Melina Girardi . O Debate Constitucional sobre Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias, Direitos Humanos e Dignidade à Luz do Recente Julgamento do STF. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 37, p. 99-119, 2009.

25. FACHIN, Luiz Edson ; BREKAILO, Uiara Andressa . Notícia sobre a Reforma do Código Civil Alemão e a Relação Contratual. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 37, p. 265-302, 2009.

26. FACHIN, Luiz Edson . Los derechos fundamentales en la construccíon del derecho privado contemporáneo brasineño a partir del derecho civil-constitucional. Revista de Derecho Comparado, v. Nº.15, p. 243-272, 2009.

27. **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos sobre aspectos da reforma do Código Civil alemão na perspectiva de um novo arquétipo contratual. Revista jurídica da Faculdade de Direito (Faculdade Dom Bosco), v. I, p. 45-79, 2009.

28. **FACHIN, Luiz Edson** . Life, dignity and human rights: stem cell research, the law and a recent Court ruling in Brazil. Revista da Ordem dos Advogados do Brasil (Brasília), v. 88, p. 97-121, 2009.

29. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos da racionalidade histórico-cultural do arquétipo inserido no Código Civil brasileiro de 2002.. Revista do Advogado (São Paulo), v. 28, p. 143-150, 2008.

30. **FACHIN, Luiz Edson** . A permanente construção teórica e prática do contrato.. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 9, p. 245-246, 2008.

31. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito que foi privado. Revista de Informação Legislativa, Brasília, a. 45, n. 179, p. 207-217, jul./set.. Revista de Informação Legislativa, v. 45, p. 217, 2008.

32. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . A dignidade da pessoa humana no direito contemporâneo: uma contribuição à crítica da raiz dogmática do neopositivismo constitucionalista. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, a. 9, v. 35, jul./set. p. 101-119.. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 35, p. 101-119, 2008.

33. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . Análise de Parecer. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 36, p. 391-417, 2008.

34. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro do Direito e o direito ao futuro. Revista OABRJ, v. 24, p. 261-274, 2008.

35. **FACHIN, Luiz Edson** . A síntese dos fatos e do objeto do parecer. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, v. 36, p. 391-417, 2008.

36. **FACHIN, Luiz Edson** . Constituição e relações privadas: questões de efetividade no tríplice vértice entre o texto e o contexto. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros IAB, Rio de Janeiro, a. 35, n. 95, p. 5-24, 1. sem. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, v. 35, p. 5-24, 2007.

37. **FACHIN, Luiz Edson** . A possibilidade jurídica dos entes municipais auferirem quantias decorrentes da ausência de recolhimento do ISQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidentes em operações de leasing. Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 103, v. 391, p. 271-286, maio/jun.. Revista Forense, v. 391, p. 271-286, 2007.

38. **FACHIN, Luiz Edson** . El jurista del mañana y el conocimiento del Cógigo Civil.. Revista Autônoma de Direito Privado, v. 3, p. 145-164, 2007.

39. **FACHIN, Luiz Edson** . Assembléia geral associativa e reforma estatutária: reflexão sobre a regra de transição do Código Civil.. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 8, p. 259-262, 2007.

40. **FACHIN, Luiz Edson** . Tempo, a revisão da multa princípio da vedação do enriquecimento sem causa. Revista Forense, v. 103, p. 259-270, 2007.

41. **FACHIN, Luiz Edson** . Tributos, titularidades e o novó código Civil Brasileiro. Revista Autônoma de Direito Privado, v. 4, p. 13, 2007.

42. **FACHIN, Luiz Edson** . Sobre os desafios e perspectivas da família, seus projetos e seus direitos, no repensar do direito civil. Arte Jurídica Biblioteca Científica de Direito Civil e Processo Civil, Curitiba, v. 3, n.1, p. 39-41, 2006.

43. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil e dignidade da pessoa humana: um diálogo constitucional contemporâneo. Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 102, v. 385, p. 113-126, maio/jun.. Revista Forense, v. 102, p. 113-126, 2006.

44. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil brasileiro contemporâneo e a principiologia axiológica constitucional.. Revista Autônoma de Direito Privado, v. 1, p. 161-178, 2006.

45. **FACHIN, Luiz Edson** . Arbitragem internacional, cláusula compromissória e o novo Código Civil brasileiro. RTDC - Revista Trimestral de Direito Civil,. Revista Trimestral de Direito Civil, v. 27, p. 221-225, 2006.

46. **FACHIN, Luiz Edson** . O renascimento dos bens reservados?. Revista Brasileira de Direito de Família, v. 41, p. 12, 2006.

47. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . Uma contribuição crítica que se traz à colação.. Revista de Direito da Concorrência, v. 14, p. 277-294, 2006.

48. **FACHIN, Luiz Edson** . Enunciando a família brasileira contemporânea. Boletim Ibdfam, Belo Horizonte, v. 5, n.30, p. 7, 2005.

49. **FACHIN, Luiz Edson** . A reconstitucionalização do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad de Granada, Argentina, v. 10, p. 209-214, 2005.

50. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino jurídico e direitos fundamentais: idéias para a libertação pelo conhecimento. Revista de Ensino Jurídico e Reforma Curricular, Curitiba, p. 53-66, ago.. Revista de Ensino Jurídico e Reforma Curricular, Curitiba, p. 53-66, 2005.

51. **FACHIN, Luiz Edson** . Fundamentos, limites e transmissibilidade: anotações para uma leitura crítica, construtiva e de índole constitucional da disciplina dos direitos da personalidade no Código Civil brasileiro. Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Emerj, Rio de janeiro, v. 8, n.31, p. 51-70, 2005.

52. **FACHIN, Luiz Edson** . Inovação e tradição do direito de família contemporâneo sob o novo Código Civil brasileiro. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 27, n.2, p. 95-122, 2005.

53. **FACHIN, Luiz Edson** . Tributo a Caio Mário. . Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 27, n.2, p. 241-247, 2005.

54. **FACHIN, Luiz Edson** . Em algum lugar do futuro. Novos Estudos Jurídicos, Iatjaí, v. 10, n.2, p. 613-622, 2005.

55. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos de vizinhança e o novo Código Civil brasileiro. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de janeiro, v. 5, n.17, p. 51-71, 2004.

56. **FACHIN, Luiz Edson** . Caio Mário da Silva Pereira. Boletim Ibdfam, Belo Horizonte, v. 4, p. 24-24, 2004.

57. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil, codificação, família e filiação: idéias para um debate. News Letter, São Paulo, v. 1, p. 2-2, 2004.

58. **FACHIN, Luiz Edson** . As filhas das estrelas em busca do artigo perdido. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 7, n.25, p. 244-247, 2004.

59. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro da codificação e o jurista do amanhã: idéias para um debate. . Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 7, n.26, p. 115-124, 2004.

60. **FACHIN, Luiz Edson** . El derecho de familia del Brasil contemporáneo. Revista de Derecho Comparado, v. 9, p. 77-88, 2004.

61. **FACHIN, Luiz Edson** . A reconstitucionalização do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios.. Revista Jurídica (Guarapuava), v. 52, n.324, p. 16-19, 2004.

62. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos relevantes da reforma do Poder Judiciário. Revista da Oab, v. 3, p. 19-19, 2004.

63. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . Um projeto de Código Civil na contramão da Constituição. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, v. 4, p. 243-264, 2004.

64. **FACHIN, Luiz Edson** . Novos paradigmas na luta pela Reforma Agrária. Correio do Livro da Unb, v. 3, n.7, p. 18-19, 2003.

65. **FACHIN, Luiz Edson** . Código Civil: lei nova e velhos problemas.. Revista Del Rey Jurídica, Belo Horizonte, v. 5, n.11, p. 18-18, 2003.

66. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito além do novo Código civil: novas situações sociais, filiação e família. Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, v. 5, n.17, p. 7-35, 2003.

67. **FACHIN, Luiz Edson** . Discriminação por motivos genéticos. Revista da Academia Paranaense de Letras Jurídicas, Curitiba, v. 2, p. 119-130, 2003.

68. **FACHIN, Luiz Edson** . Apreciação crítica do Código Civil de 2002 na perspectiva constitucional do direito civil contemporâneo. . Doutrina Jurídica Brasileira Cd Rom, Caxias do Sul, v. 1, n.1, 2003.

69. **FACHIN, Luiz Edson** . Tutela constitucional da família e a metáfora do Estatuto Jurídico conceitual da violência familiar. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 6, n.23, p. 132-138, 2003.

70. **FACHIN, Luiz Edson** . Homens e mulheres do chão levantados.. Revista de Direito Ambiental, Manaus, v. 1, n.1, p. 21-34, 2003.

71. **FACHIN, Luiz Edson** . Lançamento do livro Neoliberalismo e direitos humanos. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 25, n.1, p. 326-331, 2003.

72. **FACHIN, Luiz Edson** . Le juriste de demain et la connaissance du code civil. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 41, n.162, p. 235-246, 2003.

73. **FACHIN, Luiz Edson** . Código civil comentado. Atlas v 15 Direito de Família Casamento Arts 1 511 a 1 590, 2003.

74. **FACHIN, Luiz Edson** . Discriminação por motivos genéticos. Revista de Direito Mackenzie, São Paulo, v. 3, n.2, p. 123-134, 2002.

75. **FACHIN, Luiz Edson** . Entrevista. Revista da Oab, Caxias do Sul, v. 4, n.10, p. 4-5, 2002.

Citações: SCOPUS 1

76. **FACHIN, Luiz Edson** . Família cidadã. Del Rey Revista Jurídica, Belo Horizonte, v. 4, n.8, p. 11, 2002.

77. **FACHIN, Luiz Edson** . El jurista del ma ana y el derecho privado. Anúario Ibero Americano de Direitos Humanos, Rio de Janeiro, v. 0, p. 425-434, 2002.

78. **FACHIN, Luiz Edson** . El derecho civil contemporáneo en discusión: desafio y llamamiento. Crítica Jurídica Revista Latinoamericana de Política Filosofia y Derecho, v. 20, p. 19-24, 2002.

79. **FACHIN, Luiz Edson** . Caso Glória Trevi: o princípio do melhor interesse da criança. Discursos Sediciosos (Rio de Janeiro), v. 7, n.12, p. 357-368, 2002.

80. **FACHIN, Luiz Edson** . Reflexão sobre a metáfora do estatuto jurídico conceitual da violência familiar. . Revista da Faculdade de Direito Fundação Armando Alvares Penteado, v. 1, n.1, p. 135-139, 2002.

81. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo Código Civil e as mudanças sociais no direito de família. Revista da Oab Ceará, v. 30, n.8, p. 13-34, 2002.

82. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito das coisas. Revista da EMERJ, v. Abril, p. 140-144, 2002.

83. **FACHIN, Luiz Edson** . Homens e mulheres do chão levantados. . Revista da Faculdade de Direito Fluminense, Rio de Janeiro, v. 5, p. 193-205, 2001.

84. **FACHIN, Luiz Edson** . Da casa privada à ágora: reflexão sobre a metáfora do estatuto jurídico conceitual da violência familiar no tempo proprietário. . Revista Jurídica (Lisboa), Porto Alegre, v. 49, n.284, p. 21-25, 2001.

85. **FACHIN, Luiz Edson** . Discriminação por motivos genéticos. Revista da Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná, v. 36, p. 209-219, 2001.

86. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos jurídicos da união de pessoas do mesmo sexo. Revista da Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte, v. 3, n.5/6, p. 147-153, 2000.

87. **FACHIN, Luiz Edson** . Homens e mulheres do chão levantados. Cadernos de Pós Graduação Em Direito da Ufpa, Belém, v. 4, n.12, p. 89-107, 2000.

88. **FACHIN, Luiz Edson** . Dos atos não-negociais à superação do trânsito jurídico tradicional a partir de Pontes de Miranda. Revista da Faculdade de Direto da Ufpr, Curitiba, v. 33, p. 91-98, 2000.

89. **FACHIN, Luiz Edson** ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Um projeto de Código Civil na contramão da Constituição. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, v. 1, n.4, p. 243-264, 2000.

90. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil brasileiro contemporâneo em debate: desafio e chamamento. Álter Ágora, Florianópolis, v. 4, n.5, p. 34-35, 1999.

91. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil exilado. Justiça e Sociedade, Presidente Prudente, MG, v. 1, n.1, p. 38-45, 1999.

92. **FACHIN, Luiz Edson** . A desinstitucionalização do modelo familiar: possibilidades e paradoxos sob o neoliberalismo. Revista de Direito da Unisc, Santa Cruz do Sul, RS, v. 12, p. 13-28, 1999.

93. **FACHIN, Luiz Edson** . Projeto do código civil: direito de família. Revista do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, Brasília, v. 3, n.9, p. 16-20, 1999.

94. **FACHIN, Luiz Edson** . Da função social da terra à causa justificativa do direito de propriedade imobiliária: uma perspectiva da justiça e da cidadania contemporâneas. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, v. 17, p. 96-104, 1999.

95. **FACHIN, Luiz Edson** . Limites e possibilidades do ensino e da pesquisa jurídica: repensando paradigmas. Direito Estado e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 15, p. 61-71, 1999.

96. **FACHIN, Luiz Edson** . Novas limitações ao direito de propriedade: do espaço privado à função social. Revista de Direito da Unisc, Santa Cruz do Sul, RS, v. 11, p. 33-46, 1999.

97. **FACHIN, Luiz Edson** . Mudança de paradigmas: do tradicional ao contemporâneo (o outro ninho). Del Rey Revista Jurídica, Belo Horizonte, v. 3, n.7, p. 12, 1999.

98. **FACHIN, Luiz Edson** . O aggiornamento do direito civil brasileiro e a confiança negocial. Scientia Iuris, Londrina, v. 1/3, p. 14-40, 1999.

99. **FACHIN, Luiz Edson** . De la función pública al espacio privado: aspectos de la privatización de familia en el proyecto del Estado Mínimo. Revista de Derecho Privado, Bogotá, v. 22, n.12, p. 247-261, 1998.

100. **FACHIN, Luiz Edson** . O aggiornamento do direito civil brasileiro e a confiança negocial. Direito Justiça, Porto Alegre, v. 19, n.29, p. 149-172, 1998.

101. **FACHIN, Luiz Edson** . A reforma no direito brasileiro: novas notas sobre um velho debate no direito civil. Boletim da Faculdade de Direito. Universidade de Coimbra, Coimbra, v. 74, p. 147-155, 1998.

102. **FACHIN, Luiz Edson** . Em busca de novas mandrágoras? . Caderno Científico do Mestrado e Doutorado em Direito (UGF), Rio de Janeiro, v. 5, n.2, p. 136-142, 1997.

103. **FACHIN, Luiz Edson** ; CARNEIRO, Maria Francisca . Aspectos da avaliação institucional dos programas de pós-graduação em direito : instrumentos e concepções. Scientia Iuris Revista do Curso de Mestrado Em Direito Negocial da Uel, Londrina, p. 23-41, 1997.

104. **FACHIN, Luiz Edson** . As duas faces de um crime: os reflexos das máscaras jurídicas no espelho. Del Rey Revista Jurídica, Belo Horizonte, v. 1, n.1, p. 18, 1997.

105. **FACHIN, Luiz Edson** . Estado, posse e propriedade: do espaço privado à função social. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, Curitiba, v. 6, n.11, p. 43-54, 1997.

106. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino, amor e coragem. Revista Jurídica Themis, Curitiba, v. 8, p. 15-16, 1996.

107. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil exilado. Revista de Estudos Jurídicos, Curitiba, v. 3, n.1, p. 113-121, 1996.

108. **FACHIN, Luiz Edson** . Contribuição crítica à teoria do companheirato. Revista do Ministério Público do Estado de Sergipe, Aracaju, v. 6, n.10, p. 43-59, 1996.

109. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos jurídicos da união de pessoas do mesmo sexo. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 85, n.732, p. 47-54, 1996.

110. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto da terra no Brasil: trinta anos ou cinco séculos? . Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária, São Paulo, v. 25, n.1, p. 127-135, 1995.

111. **FACHIN, Luiz Edson** . As três dimensões contemporâneas do exercício profissional do Direito. Julgados do Tribunal de Alçada do Paraná, Curitiba, v. 4, p. 301-305, 1995.

112. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto civil da clausura real. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 32, n.128, p. 161-163, 1995.

113. **FACHIN, Luiz Edson** . O avesso da mulher no direito. Cadernos da Pós-Graduação em Direito da UERJ, Rio de

Janeiro, v. 1, n.1, p. 87-96, 1995.

114. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto civil da clausura real. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 84, n.721, p. 49-51, 1995.

115. **FACHIN, Luiz Edson** . Reforma Agrária: Projeto na Câmara dos Deputados. Revista do Instituto dos Advogados do Paraná, Curitiba, v. 28, n.83, p. 48-58, 1995.

116. **FACHIN, Luiz Edson** . Da prescrição e da decadência no código do consumidor. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, Fortaleza, v. 10, n.12, p. 29-40, 1995.

117. **FACHIN, Luiz Edson** . Paradoxos e desafios no meio ambiente contemporâneo. Revista de Direito Administrativo Aplicado, Curitiba, v. 1, n.2, p. 394-398, 1994.

118. **FACHIN, Luiz Edson** . Limites e possibilidades da nova teoria geral do Direito Civil. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, v. 172, p. 45-50, 1994.

119. **FACHIN, Luiz Edson** . A sentença de Salomão e a base sócio afetiva da família. Revista Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, v. 5, n.9, p. 7-8, 1994.

120. **FACHIN, Luiz Edson** . Impugnação da paternidade: crise e superação do sistema clássico. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, n.169, p. 55-60, 1993.

121. **FACHIN, Luiz Edson** ; MORAES,Sônia Helena Novaes Guimarães . Rito sumário na reforma agrária. Revista Reforma Agrária, Campinas, v. 22, n.2, p. 86-90, 1993.

122. **FACHIN, Luiz Edson** . O regime jurídico da propriedade no Brasil contemporâneo e o desenvolvimento econômico-social. Revista Acadêmica da Pontifíca Universidade Católica do Paraná, Curitiba, v. 4, n.7, p. 3-6, 1993.

123. **FACHIN, Luiz Edson** . Natureza e propriedade na Constituição Brasileira. Revista Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, v. 3, n.5, p. 3-6, 1992.

124. **FACHIN, Luiz Edson** . Um acórdão de acordo com Vielweg: um caso concreto sob a tópica. Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, v. 19, n.1/2, p. 183-193, 1990.

125. **FACHIN, Luiz Edson** . Terras devolutas e a questão agrária brasileira. Revista Fespi, Ilhéus, BA, v. 6, n.10, p. 133-151, 1989.

126. **FACHIN, Luiz Edson** . O negócio jurídico no direito brasileiro e no comparado. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, v. 131, p. 11-30, 1988.

127. **FACHIN, Luiz Edson** . Reconhecimento da decadência do direito e a indeclinabilidade da propositura da ação principal. Jurisprudência Brasileira, Curitiba, v. 136, p. 11-14, 1988.

128. **FACHIN, Luiz Edson** . Terras devolutas e a questão agrária brasileira. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 77, n.629, p. 52-63, 1988.

129. **FACHIN, Luiz Edson** . Coisa julgada no processo cautelar. Revista de Processo, São Paulo, v. 13, n.49, p. 43-58, 1988.

130. **FACHIN, Luiz Edson** . Da propriedade como conceito jurídico. Revista do Instituto dos Advogados do Paraná, Curitiba, v. 11, p. 145-189, 1988.

131. **FACHIN, Luiz Edson** . Alteração de fachada. Jurisprudência Brasileira, v. 127, p. 11-16, 1987.

132. **FACHIN, Luiz Edson** . Da propriedade como conceito jurídico. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 76, n.621, p. 16-37, 1987.

133. **FACHIN, Luiz Edson** . Da conceituação do direito de propriedade. Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial, São Paulo, v. 42, p. 48-76, 1987.

134. **FACHIN, Luiz Edson** . Da representação constitucional: pequeno remédio contra abusos e injustiças. Revista da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, Curitiba, v. 2, n.2, p. 29-32, 1987.

135. **FACHIN, Luiz Edson** . Litisconsórcio no processo cautelar. Revista da Associação dos Magistrados do Paraná, Curitiba, v. 12, n.47, p. 43-54, 1987.

136. **FACHIN, Luiz Edson** . Coisa julgada no processo cautelar. Revista do Ministério Público do Paraná, Curitiba, v. 15, n.11, p. 157-179, 1987.

137. **FACHIN, Luiz Edson** . Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 24, n.96, p. 339-347, 1987.

138. **FACHIN, Luiz Edson** . Alienação de terras devolutas de extensão superior a duzentos hectares - parecer. Revista de Direito Agrário e Meio Ambiente, Curitiba, v. 1, n.1, p. 141-149, 1986.

139. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito e o avesso na reforma agrária da Nova República. Revista Fespi, Ilhéus, BA, v. 3, n.6, p. 61-70, 1985.

140. **FACHIN, Luiz Edson** . A desapropriação como instrumento de reforma. Arquivos do Ministério da Justiça, Brasília, v. 39, n.166, p. 18-25, 1985.

141. **FACHIN, Luiz Edson** . O significado da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte sob o ponto de vista kelseniano empírico e pragmático. Revista Jurídica (Lisboa), Curitiba, v. 4, n.3, p. 131-140, 1984.

142. **FACHIN, Luiz Edson** . Jurisprudência comentada - acordão do TJSC. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 27, n.7, p. 254-261, 1982.

143. **FACHIN, Luiz Edson** ; FACHIN, Rosana Amara Girardi . Dos conflitos da vizinhança. Revista Jurídica Themis, Curitiba, v. 3, p. 178-206, 1980.

144. **FACHIN, Luiz Edson** ; CÔRTES, Augusto Lopes . O partidos políticos e a realidade nacional. Revista Jurídica Themis, Curitiba, v. 3, p. 97-142, 1980.

145. **FACHIN, Luiz Edson** ; CÔRTES, Augusto Lopes . O estado e o direito natural. Revista Jurídica Themis, Curitiba, v. 2, p. 165-193, 1979.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Civil: sentidos, transformações e fim. 1. ed. Renovar: Rio de Janeiro, 2014. 226p .

2. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Diálogos sobre Direito Civil Vol. III. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. 744p .

3. ☆ **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria Crítica do Direito Civil.. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. 403p .

4. ☆ **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Pontes de Miranda - Tratado de Direito Privado, tomo X - atualização. 1a.. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. v. 01. 763p .

5. ☆ **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Pontes de Miranda - Tratado de Direito Privado, tomo XI - atualização. 1a.. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. v. 01. 683p .

6. GOMES, Orlando ; **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos Reais. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. 462p .

7. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Pensamento Crítico do Direito Civil. Curitiba: Juruá, 2011.

8. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

9. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

10. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. III. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

11. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. IV. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

12. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. V. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

13. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. VI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

14. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos Vol. VII. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. VII.

15. **FACHIN, Luiz Edson** . Soluções Práticas de Direito - Pareceres - Volume I - Contratos e Responsabilidade Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 2. 444p .

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Soluções Práticas de Direito - Pareceres - Volume II - Família e Sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 2. 320p .

17. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Direitos Reais-Orlando Gomes - atualização. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. 01.

18. GOMES, Orlando (Org.) ; **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Direitos Reais-Orlando Gomes. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

19. **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos Críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo II - Anais do Projeto de Pesquisa Virada de Copérnico. Curitiba: Juruá, 2009.

20. **FACHIN, Luiz Edson** . Questões do direito civil brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar., 2008.

21. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição. Coimbra: Coimbra, 2008.

22. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) . Diálogos sobre Direito Civil. Vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

23. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Apontamentos Críticos para o Direito Civil Contemporâneo. Anais do projeto de pesquisa Virada de Copérnico. Curitiba: Juruá, 2007.

24. **FACHIN, Luiz Edson** . As intermitências da Vida: o nascimento dos não filhos à luz do Código Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

25. **FACHIN, Luiz Edson** . Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2006. v. 1.

26. **FACHIN, Luiz Edson** ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Código Civil comentado: direito de família, casamento: arts. 1511 a 1590. São Paulo: Atlas, 2003. v. XV.

27. **FACHIN, Luiz Edson** . Comentários ao Código Civil. Parte Especial. Direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 2003.

28. **FACHIN, Luiz Edson** . Comentários ao Código Civil Brasileiro. Do Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. XVIII.

29. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria Crítica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

30. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família: elementos críticos à luz do Novo Código Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

31. GEDIEL, José Antônio Peres (Org.) ; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira (Org.) ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes (Org.) ; BARBOZA, Heloisa Helena Gomes (Org.) ; **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) ; MORAES, Maria Celina Bodin de (Org.) . Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

32. ☆ **FACHIN, Luiz Edson** . Estatuto jurídico do patrimônio mínimo.. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 348p .

33. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

34. **FACHIN, Luiz Edson** . Elementos críticos do direito de família. . Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

35. **FACHIN, Luiz Edson** (Org.) . Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo. . Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

36. **FACHIN, Luiz Edson** . Da paternidade: relação biológica e afetiva. . 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. v. 1.

37. **FACHIN, Luiz Edson** . Averiguação e investigação de paternidade extramatrimonial: Comentários à Lei nº. 8.560/1992. Curitiba: Gênesis, 1995.

38. **FACHIN, Luiz Edson** . Estabelecimento da filiação e paternidade presumida. Porto Alegre: Fabris, 1992.

39. **FACHIN, Luiz Edson** ; SILVA, José Gomes da . Comentários à Constituição Federal. Rio de Janeiro: Trabalhistas, 1991.

40. **FACHIN, Luiz Edson** . Intervenção de terceiros no Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

41. **FACHIN, Luiz Edson** . Novo conceito de ato e negócio jurídico: conseqüências práticas. Curitiba: Scientia et Labor ; EDUCA, 1988.

42. **FACHIN, Luiz Edson** . A função social da posse e a propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária rural. Porto Alegre: Fabris, 1988.

Capítulos de livros publicados

1. **FACHIN, Luiz Edson** . CISG, Código Civil e Constituição Brasileira: paralelos congruentes sob os deveres de conformidade das mercadorias. In: Cesar A. Guimarães Pereira; Ingeborg Schwenzer; Leandro Tripodi. (Org.). A CISG

e o Brasil: convenção das nações unidas para os contratos de compra e venda internacional de mercadorias. 1ed.São Paulo: Marcial Pons, 2015, v. , p. 532-545.

2. **FACHIN, Luiz Edson** . STJ e Liberdade de Expressão: desafios e possibilidades no século XXI. In: J. S. Fagundes Cunha. (Org.). O Direito nos Tribunais Superiores: com ênfase no novo direito processual civil. 1ed.Curitiba: Bonijuris, 2015, v. 1, p. 228-236.

3. **FACHIN, Luiz Edson** ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . 10 anos do Código Civil: o ser e o ter no Direito de Família a partir da aquisição pela permanência na morada familiar. In: Pastora do Socorro Teixeira Leal. (Org.). Direito Civil Constitucional e outros estudos em homenagem ao Prof. Zeno Veloso. 1ed.São Paulo: Método, 2014, v. 1, p. 633-648.

4. Tepedino, Gustavo ; **FACHIN, Luiz Edson** ; LÔBO, Paulo Luiz Neto . A Tutela Compromissória da Constituição na Corte Suprema. In: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk; Eduardo Nunes de Souza; Joyceane Bezerra de Menezes; Marcos Ehrhardt Júnior. (Org.). Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2014, v. , p. 13-14.

5. Tepedino, Gustavo ; **FACHIN, Luiz Edson** ; LÔBO, Paulo Luiz Neto . Segurança Jurídica Entre Ouriços e Raposas. In: Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk; Eduardo Nunes de Souza; Joyceane Bezerra de Menezes; Marcos Ehrhardt Júnior. (Org.). Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2014, v. , p. 15-16.

6. **FACHIN, Luiz Edson** ; FACHIN, Melina Girardi . A Proteção dos Direitos Humanos e a Vedação à Discriminação Por Orientação Sexual. In: Maria Berenice Dias. (Org.). Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo. 2ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, v. , p. 43-57.

7. **FACHIN, Luiz Edson** . Codificação e Consumo: dos elementos aos fundamentos. Breves apontamentos. In: Plínio Melgaré. (Org.). O Direito das Obrigações na Contemporaneidade: estudos em homenagem ao Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior. 1ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, v. , p. 315-330.

8. **FACHIN, Luiz Edson** . Notas Sobre Diretivas Por Antecipação de Vontade e o Denominado 'Testamento Vital': questões e problemas. In: Sérgio Said Staut Júnior. (Org.). Estudos em Direito Privado: uma homenagem ao prof. Luiz Carlos Souza de Oliveira. 1ed.Curitiba: Editora Luiz Carlos Centro de Estudos Jurídicos, 2014, v. 1, p. 105-122.

9. **FACHIN, Luiz Edson** . Da Felicidade Paradoxal à Sociedade de Riscos: Reflexões sobre Risco e Hiperconsumo. In: Teresa Ancona Lopez; Patrícia Faga Iglecias Lemos; Otavio Luiz Rodrigues Junior. (Org.). Sociedade de Risco e Direito Privado: Desafios normativos, Consumeristas e Ambientais. 1ed.São Paulo: Atlas, 2013, v. 1, p. 380-393.

10. **FACHIN, Luiz Edson** . Avaliação da pós-graduação em direito: reflexões sobre o perfil da excelência acadêmica. In: Vladmir Oliveira da Silvaira; Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches; Mônica Bonetti Couto. (Org.). Educação Jurídica. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. , p. 295-310.

11. **FACHIN, Luiz Edson** . Uns nos Outros: Ato Ilícito e Abuso de Direito. In: Thiago Ferreira Cardoso Neves. (Org.). Direito e Justiça Social: por uma sociedade mais Justa, Livre e Solidária - Estudos em homenagem ao Professor Sylvio Capanema de Souza. 1ed.São Paulo: Editora Atlas S.A., 2013, v. , p. 376-392.

12. **FACHIN, Luiz Edson** ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Regime de Vícios das Mercadorias na Compra e Venda Mercantil no Projeto do Código Comercial: Análise Comparativa com o Código Civil e com a CISG. In: Fábio Ulhoa Coelho; Tiago Asfor Rocha Lima; Marcelo Guedes Nunes. (Org.). Reflexões sobre o Projeto de Código Comercial. 1ed.São Paulo: Saraiva, 2013, v. , p. 259-271.

13. **FACHIN, Luiz Edson** ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . Normas trabalhistas na legalidade constitucional. In: Gustavo Tepedino; Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; Ana Frazão; Gabriela Neves Delgado. (Org.). Diálogos entre o Direito do Trabalho e o Direito Civil. 1ed.São Paulo: Editora RT, 2013, v. 01, p. 13-35.

14. Giovani Sartor ; GARCIA, M. G. F. P. D. ; Yaman Akdeniz ; SANTOS, A. E. ; Lucio Tomé Féteira ; João Carlos Loureiro ; Judit Sándor ; Miguel Nogueira de Brito ; **FACHIN, Luiz Edson** ; Pedro Ferreira ; Mario Viola de Azevedo Cunha ; Danilo Doneda ; Norberto Nunes Gomes de Andrade ; Paul de Hert ; Lucas Lixinski ; Joana Varon Ferraz ; Carlos Affonso Pereira de Souza ; Bruno Magrani ; Walter Brito ; Ana Nordberg . The Constitutional Debate on Stem

Cell Research, Human Rights and Dignity: The Law and a Recent Court Ruling in Brazil. In: Maria Viola de Azevedo Cunha; Norberto Nuno Gomes de Andrade; Lucas Lixinski; Lúcio Tomé Féteira. (Org.). New Technologies and Human Rights; Callenges to Regulation. 1ed.Surrey: Ashgate Publishing, 2013, v. 1, p. 185-199.

15. FACHIN, Melina Girardi ; **FACHIN, Luiz Edson** . Um Ensaio sobre Dignidade da Pessoa Humana nas Relações Jurídicas Interprivadas. In: José Augusto Fontoura Costa; José Maria Arruda de Andrade; Alexandra Mery Hansen Matsuo. (Org.). Direito: Teoria e Experiência - Estudos em Homenagem a Eros Roberto Grau - Tomo I. 1ed.São Paulo: Malheiros Editores, 2013, v. 1, p. 684-700.

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos de alguns pressupostos histórico-filosóficos hermenêuticos para o contemporâneo Direito Civil brasileiro - Elementos constitucionais para uma reflexão. In: Robério Nunes dos Anjos Filho. (Org.). 10 anos do Código Civil. 1ed.Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2013, v. , p. 79-99.

17. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos de Alguns Pressupostos Histórico-Filosóficos Hermenêuticos Para o Contemporâneo Direito Civil Brasileiro: elementos constitucionais para uma reflexão crítica. In: Arivaldo Santos de Souza; Guilherme Santos; Hugo de Brito Machado; Ives Gandra da Silva Martins. (Org.). Direito Tributário: estudos avançados em homenagem a Edvaldo Brito. 1ed.São Paulo: Atlas S.A., 2013, v. , p. 773-789.

18. **FACHIN, Luiz Edson** . Altino Portugal Soares Pereira. In: Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz. (Org.). Direito Civil: Inventário Teórico de Um Século. 1ed.Curitiba: Kairós, 2012, v. 1, p. 45-58.

19. FRANK, Felipe ; **FACHIN, Luiz Edson** . Problematizações sobre a unicidade da interrupção prescricional do Artigo 202 do Código Civil Brasileiro. In: Sílvio de Salvo Venosa; Rafael Villar Gagliardi; Paulo Magalhães Nasser. (Org.). 10 Anos do Código Civil: Desafios e Perspectivas. 1ed.São Paulo: Atlas, 2012, v. 1, p. 1-16.

20. **FACHIN, Luiz Edson** . Famílias - entre o Público e o Privado. In: Rodrigo da Cunha Pereira. (Org.). Família: entre o público e o privado. 1ed.Porto Alegre: Magister/IBDFAM, 2012, v. , p. 158-169.

21. **FACHIN, Luiz Edson** . O Princípio da Dignidade Humana (no Direito Civil). In: Ricardo Lobo Torres. (Org.). Dicionário de Princípios Jurídicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, v. , p. 306-321.

22. **FACHIN, Luiz Edson** . A proteção dos direitos humanos e a vedação à discriminação por orientação sexual. In: Maria Berenice Dias. (Org.). Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, v. , p. 116-127.

23. **FACHIN, Luiz Edson** . Posse, Proteção Possessória e pedido contraposto no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. In: Ana Frazão e Gustavo Tepedino. (Org.). O Superior Tribunal de Justiça e a reconstrução do Direito Privado. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2011, v. , p. 543-562.

24. **FACHIN, Luiz Edson** . Entre as duas modernidades: A constituição da pessoa e o mercado. In: Jacinto Nelson de Miranda Coutinha, Roberto Fragale Filho, Ronaldo Lobão. (Org.). Constituição e ativismo judicial: Limites e possibilidades da norma constitucional e da decisão judicial. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2011, v. , p. 307-313.

25. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos jurídicos da união de pessoas do mesmo sexo. In: Yussef Said Cahali; Francisco José Cahali. (Org.). Doutrinas essenciais: Família e Sucessões: Entidades Familiares. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2011, v. II, p. 1236-1251.

26. **FACHIN, Luiz Edson** ; FACHIN, Melina Girardi . A proteção dos direitos humanos e a vedação à discriminação por orientação sexual - apreciação à luz dos sistemas local e regional de proteção. In: BERTOLDI, Márcia R.; SPOSATO, Karyna B.. (Org.). Direitos Humanos - entre a utopia e a contemporaneidade. Belo Horizonte: Fórum, 2011, v. , p. 263-274.

27. **FACHIN, Luiz Edson** . Notas para um ensaio sobre a posição jurídica dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil após a reforma constitucional. In: PRONER, Carol; CORREAS, Oscar.. (Org.). Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: Forum, 2011, v. , p. 153-163.

28. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Civil e Dignidade da Pessoa Humana: um diálogo constitucional contemporâneo. In: Agassiz Almeida Filho; Plínio Melgaré. (Org.). Dignidade da Pessoa Humana: fundamentos e critérios interpretativos. São Paulo: Malheiros, 2010, v. , p. 101-121.

29. **FACHIN, Luiz Edson** ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski . Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica. In: Ingo Wolfgang Sarlet. (Org.). Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. 3ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, v. , p. 97-110.

30. **FACHIN, Luiz Edson** . Inovação e Tradição do Direito de Família Contemporâneo sob o novo Código Civil Brasileiro. In: Maria Berenice Dias; Eliene Ferreira Bastos; Naime Márcio Martins Moraes. (Org.). Afeto e Estruturas Familiares. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, v. , p. 325-346.

31. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito, Guerra e Paz no campo da Família: limites do Processo Judicial-uma proposta de criação no Poder Judiciário Estadual dos Promagistrados. In: Ricardo da Cunha Pereira. (Org.). Família e Responsabilidade. Porto Alegre: Magister, 2010, v. , p. 363-376.

32. **FACHIN, Luiz Edson** . Povo e poder reformador: premissas de legitimidade.. In: Estudos de direito constitucional em homenagem a Cesar Asfor Rocha.. (Org.). Povo e poder reformador: premissas de legitimidade. Rio de Janeiro:: Renovar. p. 16, 2009, v. , p. 167-194.

33. FACHIN, Melina Girardi ; **FACHIN, Luiz Edson** . Tratados internacionais de direitos humanos e a prisão civel do depositário infiel.. In: In: BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita et al.. (Org.). Direitos humanos, democracia e República: homenagem a Fábio Konder Comparato.. São Paulo: Quartier Latin, 2009, v. , p. 638-652.

34. **FACHIN, Luiz Edson** . Responsabilidade por dano de cumprimento diante do desaproveitamento da função social do contrato. In: Rosa Maria de Andrade Nery; Rogério Donnini. (Org.). Responsabilidade Civil: estudos em homenagem ao professor Rui Geraldo Camargo Viana. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, v. , p. 315-319.

35. **FACHIN, Luiz Edson** . Inovação e tradição do direito de família contemporâneo sob o novo Código Civil brasileiro. In: Marcos Ehrhardt Júnior; Leonardo Barreto Moreira Alves. (Org.). Leituras Complementares de Direito Civil - direito das famílias. Salvador, BA: JusPODIVM, 2009, v. , p. 23-42.

36. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensaio sobre a incidência dos direitos fundamentais na construção do direito privado brasileiro contemporâneo mediante o direito. In: Frederico Viegas. (Org.). Direito Civil Contemporâneo. 1ed.Brasília, DF: Obcursos, 2009, v. , p. 267-274.

37. **FACHIN, Luiz Edson** . Homens e Mulheres do Chão Levantados. In: Luciano Benetti Timm; Rafael Bicca Machado. (Org.). Função Social do Direito. São Paulo: Quartier Latin, 2009, v. , p. 365-380.

38. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos do legado de Marx e Engels para a Teoria Crítica do Direito Civil Contemporâneo: uma releitura à luz da sagrada família. In: Martônio Mont'Alverne Barreto Lima; Enzo Bello. (Org.). Direito e Marxismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, v. , p. 143-154.

39. **FACHIN, Luiz Edson** . Reflexões Abreviadas sobre Aspectos da Racionalidade Histórico-Cultural do Arquétipo inserido no Código Civil Brasileiro de 2002. In: Ricardo Marcelo Fonseca; Airton Cerqueira Leite Seelaender. (Org.). História do Direito em Perspectiva: do antigo regime à modernidade. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 433-436.

40. **FACHIN, Luiz Edson** . Apresentação - O assentamento do Direito Civil na gênese da contemporaneidade sulcada. In: Eroulths Cortiano Junior; Jussara Maria Leal de Meirelles; Luiz Edson Fachin; Paulo nalin. (Org.). Apontamentos Críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 9-15.

41. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito Civil contemporâneo, a norma constitucional e a defesa do pacto emancipador. In: Marcelo Conrado; Rosalice Fidalgo Pinheiro. (Org.). Direito Privado e Constituição: ensaios para recomposição valorativa da pessoa e do patrimônio. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 17-32.

42. **FACHIN, Luiz Edson** ; FACHIN, Rosana Amara Girardi . Igualdade e Diferença na Constitucionalidade da Lei Maria da Penha. In: Maria Berenice Dias. (Org.). Direito das Famílias: contributo do IBDFAM em homenagem a Rodrigo da Cunha Pereira. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2009, v. , p. 341-342.

43. **FACHIN, Luiz Edson** . Apresentação - Tributo à Nova Inteligência do Contrato na Sociedade Contemporânea. Contrato e Direitos Fundamentais. Curitiba, PR: Juruá, 2009, v. , p. 7-8.

44. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio - Um check-up da situação jurídica dos planos de saúde no Brasil. Planos de Saúde: saúde e contrato na contemporaneidade. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2009, v. , p. 11-13.

45. **FACHIN, Luiz Edson** . O Estatuto Constitucional da Proteção Possessória. In: Cristiano Chaves de Farias. (Org.). Leituras Complementares de Direito Civil - o direito civil-constitucional em concreto. 2ed.Salvador, BA: JusPODIVM, 2009, v. , p. 279-282.

46. **FACHIN, Luiz Edson** . Entre duas modernidades: um ensaio sobre a constituição da persona e o mercado. In: Aldacy Coutinho; Eros Grau; Fernando Scaff; Francisco Amaral; Jacinto Coutinho; Lênio Streck; Luiz David Junior; Luís Edson Fachin; Paulo Neto Lobo. (Org.). Liber Amicorum: homenagem ao prof. dr. António José Avelãs Nunes. 1ed.Coimbra/São Paulo: Coimbra, 2009, v. , p. 671-680.

47. **FACHIN, Luiz Edson** . Los Derechos Fundamentales en la Construcción del Derecho Privado Contemporáneo Brasileño a partir del Derecho. In: Julio César Rivera. (Org.). Reformas Concursales: segunda parte. Buenos Aires: Rubinzal, 2009, v. , p. 243-272.

48. **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos sobre aspectos da reforma do Código Civil Alemão na perspectiva de um novo arquétipo contratual. Edição comemorativa Revista do STJ. : , 2009, v. , p. -.

49. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Civil Contemporâneo, a norma constitucional e a defesa do pacto emancipador. In: Marcelo Conrado e Rosalice Fidalgo Pinheiro. (Org.). Direito Privado e Constituição. Porto Alegre: Fabris, 2009, v. , p. 17-32.

50. **FACHIN, Luiz Edson** . O debate constitucional sobre pesquisas com células-tronco embrionárias: direitos humanos e dignidade à luz do recente julgamento do STF. In: Estêvão Lourenço Correa. (Org.). Revista do Instituto dos Advogados do Paraná. Curitiba: IAP, 2009, v. , p. 99-120.

51. **FACHIN, Luiz Edson** . Diálogos sobre direito civil.. In: In: TEPEDINO, Gustavo. (Org.). Ensaio sobre o fim da separação judicia. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. 503-518.

52. **FACHIN, Luiz Edson** . Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo. In: In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZELLA, Maria Cristina Cereser [coords.].. (Org.). A "reconstitucionalização" do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. Rio de Janeiro:: Lumen Júris., 2008, v. , p. 1-8.

53. **FACHIN, Luiz Edson** . Questões do direito civil brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar.. *. : , 2008, v. , p. -.

54. **FACHIN, Luiz Edson** . A culpa na responsabilidade civil: estrutura e função. In: In: CALIXTO, Marcelo Junqueira.. (Org.). Apresentação: A forja do labor puro.. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. -.

55. **FACHIN, Luiz Edson** . A família além dos mitos.. In: In: BASTOS, Eliene Ferreira; DIAS, Maria Berenice [coords.].. (Org.). Princípios constitucionais do direito de família brasileiro contemporâneo.. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, v. , p. 121-130.

56. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensaio sobre o fim da separação judicial.. In: In: TEPEDINO, Gustavo;. (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar. : , 2008, v. 2, p. 503-518.

57. **FACHIN, Luiz Edson** . A "reconstitucionalização" do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios. In: In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZELLA, Maria Cristina Cereser [coords]. (Org.). Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lumen, 2008, v. 1, p. 1-8.

58. **FACHIN, Luiz Edson** . Apresentação: A forja do labor puro. In: CALIXTO, Marcelo Junqueira. A culpa na responsabilidade civil: estrutura e função. Rio de Janeiro: Renovar.. *. : , 2008, v. , p. -.

59. HAPNER, Adriana Antunes Maciel Aranha ; **FACHIN, Luiz Edson** . Princípios constitucionais do direito de família brasileiro contemporâneo.. In: In: BASTOS, Eliene Ferreira; DIAS, Maria Berenice [coords.].. (Org.). A família além dos mitos.. Belo Horizonte:: Del Rey, 2008, v. , p. 121-130.

60. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas. In: In: TEPEDINO, Gustavo; _____ [coords.].. (Org.). Contratos na ordem pública do direito comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. 452-467.

61. **FACHIN, Luiz Edson** . Reflexões abreviadas sobre aspectos da racionalidade histórico-cultural do arquétipo inserido no Código Civil brasileiro de 2002. In: In: FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite [orgs.].. (Org.). História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade.. .Curitiba: Juruá.: Juruá, 2008, v. , p. 433-436.

62. **FACHIN, Luiz Edson** . A construção do direito privado contemporâneo na experiência crítico-doutrinária brasileira a partir do catálogo mínimo para o direito civil-constitucional no Brasil.. In: In: TEPEDINO, Gustavo [org.].. (Org.). Direito civil contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional.. São Paulo: Atlas, 2008, v. , p. 12-17.

63. **FACHIN, Luiz Edson** . Constituição e relações privadas: questões de efetividade no tríplice vértice entre o texto e o contexto.. In: In: OLIVEIRA NETO, Francisco José Rodrigues de et al [orgs.].. (Org.). Constituição e Estado Social: os obstáculos à concretização da Constituição.. São Paulo: RT, 2008, v. , p. 235-256.

64. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro do pretérito na terra brasileira.. In: In: NUNES, António José Avelãs; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda [coords.].. (Org.). O direito e o futuro o futuro do direito.. Coimbra: Almedina, 2008, v. , p. 133-148.

65. **FACHIN, Luiz Edson** . Apresentação: Decifrando os jogos do jugo familiar.. In: In: CARBONERA, Silvana Maria. (Org.). Reserva de intimidade: uma possível tutela da dignidade no espaço relacional da conjugalidade. São Paulo: Renovar, 2008, v. , p. 1-2.

66. **FACHIN, Luiz Edson** . Desafios e perspectivas do direito de família no Brasil contemporâneo. In: AZEVEDO, Antonio Junqueira de; TÔRRES, Heleno Taveira; CARBONE, Paolo [coord.]. Princípios do novo Código Civil brasileiro e outros temas: homenagem a Tullio Ascarelli.. In: . In: AZEVEDO, Antonio Junqueira de; TÔRRES, Heleno Taveira; CARBONE, Paolo [coord.]. (Org.). Princípios do novo Código Civil brasileiro e outros temas: homenagem a Tullio Ascarelli.. São Paulo:: Quartier Latin, 2008, v. , p. 423-443.

67. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil sob a Constituição de 1988.. In: TAVARES, André Ramos [org.].. (Org.). 1988-2008: 20 anos da Constituição Cidadã. São Paulo: Imprensa Oficial, 2008, v. , p. 99-103.

68. HAPNER, Adriana Antunes Maciel Aranha ; **FACHIN, Luiz Edson** . O princípio da prevalência da família: a permanência do cuidar.. O cuidado como valor jurídico. Rio de janeiro: Forense, 2008, v. , p. 123-140.

69. **FACHIN, Luiz Edson** . Paradoxos do direito da filiação na teoria e prática do novo Código Civil brasileiro intermitências da vida. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha [org.]. Família e solidariedade.. In: , Rodrigo da Cunha [org.].. (Org.). Família e solidariedade. Rio de Janeiro: IBDFAM.: , 2008, v. , p. 279-297.

70. GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha ; **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos da funcionalização da propriedade no modelo brasileiro.. In: ALENCAR, Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de [org.].. (Org.). Direitos fundamentais na Constituição de 1988: estudos comemorativos aos seus vinte anos.. Porto Alegre: N Fabris, 2008, v. , p. 127-147.

71. GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha ; FACHIN, Melina Girardi ; **FACHIN, Luiz Edson** . Morte e vida Severina: um ensaio sobre a propriedade rural no Brasil contemporâneo a partir das lentes literárias.. In: In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo [orgs.].. (Org.). Direito & literatura: ensaios críticos. Livraria do Advogado: Porto Alegre:, 2008, v. , p. 223-228.

72. SCHULMAN, Gabriel ; **FACHIN, Luiz Edson** . Contratos, ordem econômica e princípios: um diálogo entre o Direito Civil e a Constituição 20 anos depois. In: DANTAS, Bruno et al. (Org.). Estado e economia em vinte anos de mudanças. Brasília: Senado Federal, Instituto Legislativo Brasileiro. : , 2008, v. 4, p. 347-377.

73. **FACHIN, Luiz Edson** . Contratos na ordem pública do direito comparado. In: Gustavo Tepedino. (Org.). O Direito e o Tempo. : , 2008, v. , p. 457-462.

74. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito e o Tempo: Embates Jurídicos e Utopias Contemporâneas- Estudos em

homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira. O Direito e o Tempo: Embates Jurídicos e Utopias Contemporâneas- Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Pereira Lira. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. , p. -.

75. **FACHIN, Luiz Edson** . Socioambientalismo uma realidade: homenagem a Carlos Frederico Marés de Souza Filho.. In: SILVA, Letícia Borges da; OLIVEIRA, Paulo Celso de [coords.].. (Org.). O dever de indenizar os ocupantes de terras indígenas: análise da proposta de emenda à Constituição 409 de 2001. Curitiba: Juruá, 2007, v. , p. 169-182.

76. **FACHIN, Luiz Edson** . Leituras complementares de direito civil. In: FARIAS, Cristiano Chaves de. (Org.). O estatuto constitucional da proteção possessória. Salvador: Podivm, 2007, v. , p. 269-272.

77. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto constitucional da proteção possessória. In: FARIAS, Cristiano Chaves de.. Leituras complementares de direito civil.. : , 2007, v. , p. 269-272.

78. **FACHIN, Luiz Edson** . Povo e poder reformador: premissas de legitimidade.. Direitos humanos e democracia. Rio de Janeiros: , 2007, v. , p. 407-416.

79. **FACHIN, Luiz Edson** . A "reconstitucionalização" do direito civil brasileiro: lei nova e velhos problemas à luz de dez desafios.. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; PEZELLA, Maria Cristina Cereser [coords.].. (Org.). Mitos e rupturas no direito civil contemporâneo. Rio de Janeiro:: Lumen Júris., 2007, v. , p. 1-8.

80. **FACHIN, Luiz Edson** . A defesa da Constituição nas Cortes Supremas. Revista Sequência. Florianópolis: Boiteux, 2007, v. , p. 19-27.

81. **FACHIN, Luiz Edson** . Sucessão hereditária e colação: novo Código Civil e velhas polêmicas. In: Francisco Amaral. (Org.). Revista de Direito Comparado. Rio de Janeiro: Instituto Direito comparado Luso-Brasileiro, 2007, v. , p. 71-88.

82. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica.. In: SARLET, Ingo Wolfgang [org.].. (Org.). Constituição, direitos fundamentais e direito privado.. Porto Alegre: . 2. ed. rev. ampl. Livraria do Advogado, 2006, v. , p. 89-106.

83. **FACHIN, Luiz Edson** . Tributo à Caio Mário. . In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha [coord.].; PEREIRA, Tânia da Silva. (Org.). A ética da convivência familiar e sua efetividade no cotidiano dos tribunais. Rio de janeiro: Forense, 2006, v. , p. 67-72.

84. **FACHIN, Luiz Edson** . O contrato de comissão: breve exame de aspectos relevantes. In: Ives Gandra da Silva [coords.].; MENDES, Gilmar Ferreira;; MARTINS FILHO; FRANCIULLI NETO, Domingos;. (Org.). O novo Código Civil: homenagem ao Prof. Miguel Reale. São Paulo: LTR, 2006, v. , p. 661-676.

85. **FACHIN, Luiz Edson** . FAMÍLIA. In: BARRETO, Vicente de Paulo [coord.].. (Org.). Dicionário de filosofia do direito.. São Leopoldo: UNISINOS, 2006, v. , p. 314-316.

86. **FACHIN, Luiz Edson** . As crises como elementos de rupturas dos vínculos conjugais. In: SOUZA, Ivone M. C. Coelho [org.].. (Org.). Casamento: uma escuta além do judiciário. Florianópolis: VoxLegem., 2006, v. , p. 225-234.

87. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos da personalidade no Código Civil Brasileiro: elementos para uma análise de índole constitucional da transmissibilidade. In: In: TARTUCE, Flávio; CASTILHO, Ricardo [coords.].. (Org.). Direito civil: direito patrimonial e direito existencial. Estudo em homenagem à professora Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka.. São Paulo: Método, 2006, v. , p. 625-644.

88. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil e igualdade étnico-racial. In: In: PIOVESAN, Flávia; SOUZA, Douglas Martins de.. (Org.). Ordem jurídica e igualdade étnico-racial. Brasília: SEPPIR., 2006, v. , p. 257-278.

89. **FACHIN, Luiz Edson** . Nota aos civilistas brasileiros. . In: In: GROSSI, Paolo.. (Org.). História da propriedade e outros ensaios. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. , p. -.

90. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família contemporâneo e os novos direitos: estudos em homenagem ao professor José Russo. In: DEL'OLMO, Florisbal de Souza; ARAÚJO, Luís Ivani de Amorim [coords.].. (Org.). Direito

além do novo Código Civil: novas situações sociais, filiação e família. Rio de Janeiro: Forense, 2006, v. , p. 63-92.

91. **FACHIN, Luiz Edson** . Fundamentos, limites e transmissibilidade: anotações para uma leitura crítica, construtiva e de índole constitucional da disciplina dos direitos da personalidade no Código Civil brasileiro. In: CORRÊA, Aparecida de Andrade et. al. [coords.]. (Org.). Biodireito e dignidade da pessoa humana: diálogo entre a ciência e o direito. Curitiba: Juruá, 2006, v. 187, p. 204-.

92. **FACHIN, Luiz Edson** . Constituição, direitos fundamentais e direito privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang [org.].. (Org.). Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, v. 2, p. 89-106.

93. **FACHIN, Luiz Edson** . Sobre os desafios e perspectivas da família, seus projetos e seus direitos, no repensar do Direito Civil. In: Claudete Carvalho Canezin. (Org.). Arte Jurídica. Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. -.

94. **FACHIN, Luiz Edson** . Em defesa da Constituição prospectiva. Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. -.

95. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensaio sobre a incidência dos direitos fundamentais na construção do direito privado contemporâneo a partir do direito civil-constitucional no Brasil. In: Renata Braga Klevenhusen. (Org.). Direitos Fundamentais e novos direitos. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2006, v. , p. -.

96. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito Civil Brasileiro contemporâneo. In: Arruda Alvim. (Org.). .. Curitiba: Juruá, 2006, v. , p. -.

97. **FACHIN, Luiz Edson** . Palavras menores abandonadas. Família e dignidade humana. São Paulo: IOB Thomson, 2006, v. , p. 555-560.

98. **FACHIN, Luiz Edson** . Possibilidades e limites da harmonização entre tratados internacionais e a Constituição Federal: o exemplo do Tratado de Itaipu. Revista de Direito do Estado. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, v. , p. 305-317.

99. **FACHIN, Luiz Edson** . Sujeito, poder e direito na contemporânea principiologia axiológica civil-constitucional. In: TÔRRES, Heleno Taveira [coord.].. (Org.). Direito e poder: nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos. Manole.': Manole., 2005, v. , p. 609-632.

100. **FACHIN, Luiz Edson** . A filha das estrelas em busca do artigo perdido. In: CANEZIN, Claudete Carvalho [coord.].. (Org.). A arte jurídica. Curitiba: Juruá, 2005, v. 2, p. 65-68.

101. **FACHIN, Luiz Edson** . As relações jurídicas entre o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor: elementos para uma teoria crítica do direito do consumidor. In: CONRADO, Marcelo [org.].. (Org.). Repensando o direito do consumidor: 15 anos do CDC.. : , 2005, v. , p. 25-49.

102. **FACHIN, Luiz Edson** . Innovation et tradition du droit de la damille contemporain selon le noveau Code Civil brésilien. In: WALD, Arnoldo; JAUFFRET-SPINOSI, . In: WALD, Arnoldo; JAUFFRET-SPINOSI, Camille [dir.].. (Org.). Le droit brésilien: d'hier, d'aujourd'hui et de demain. Paris: Société de Législation Comparée. Paris: , 2005, v. , p. 307-324.

103. **FACHIN, Luiz Edson** . A tutela efetiva dos direitos humanos fundamentais e a Reforma do Judiciário.. In: BOTTINI, Pierpaolo;; RENAULT, Sérgio Rabello Tamm [coords.]. (Org.). Reforma do Judiciário. São Paulo: Saraiva, 2005, v. , p. 225-241.

104. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . Uma contribuição crítica que se traz à colação. In: DELGADO, Mário Luiz;; ALVES, Jones Figueirêdo [coords.].. (Org.). Questões controvertidas: no direito de família e das sucessões.. São Paulo: Método, 2005, v. , p. 447-460.

105. **FACHIN, Luiz Edson** . Novo Código Civil Brasileiro e o Código de Defesa do Consumidor: um approach de suas relações jurídicas. In: Antonio Pinto Monteiro. (Org.). Estudos de Direito do Consumidor. Coimbra: Faculdade Direito coimbra, 2005, v. , p. -.

106. **FACHIN, Luiz Edson** . Le juriste de demain et la connaissance du code civil. In: LARROUMET, Christian. (Org.). Les colloques du sénat. Paris: Reprotechnique., 2004, v. , p. 151-164.

107. **FACHIN, Luiz Edson** . Discriminação por motivos genéticos. In: Maria de Fátima Freire de; NAVES; Bruno Torquato de Oliveira;. (Org.). Bioética, biodireito e o Código Civil de 2002. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, v. , p. 179-198.

108. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos de vizinhança e o novo Código Civil brasileiro: uma sucinta apreciação. . In: DELGADO, Mário Luiz; ALVES; Jones Figueirêdo. (Org.). Questões controvertidas no novo Código Civil. São Paulo: Método, 2004, v. , p. 191-208.

109. **FACHIN, Luiz Edson** . Discursos e metáforas do estatuto jurídico-conceitual da violência familiar. . In: FARIAS, Cristiano Chaves. (Org.). Temas atuais de direito e processo de família. Rio de Janeiro: Lumen Juris., 2004, v. , p. 35-40.

110. **FACHIN, Luiz Edson** . Considerações sobre o ITBI inter vivos e o regime contemporâneo das titularidades e do trânsito jurídico à luz do Novo Código Civil brasileiro. In: GRUPENMACHER, Betina Treiger. (Org.). Direito tributário e o novo Código civil.. São Paulo: Quatier Latin, 2004, v. , p. 249-262.

111. FERREIRA, Adriano Fernandes ; **FACHIN, Luiz Edson** . AIDS e saúde pública: responsabilidade em defesa da cidadania. In: VIEIRA, Tereza Rodrigues;. (Org.). Jurídica Brasileira. : , 2004, v. , p. 161-174.

112. **FACHIN, Luiz Edson** . Responsabilidade civil.. In: GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. (Org.). Novo curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2003, v. , p. -.

113. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família. Elementos críticos à luz do novo Código civil brasileiro. Direito de família. 2ed.Rio de janeiro: Renovar, 2003, v. , p. -.

114. **FACHIN, Luiz Edson** . Canotilho e a constituição dirigente. In: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. (Org.). Canotilho e a constituição dirigente. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, v. , p. 59-63.

115. **FACHIN, Luiz Edson** . O exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. (Org.). Hermenêutica filosófica e direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris., 2003, v. , p. -.

116. **FACHIN, Luiz Edson** . um contra-arquétipo na proposta de criação de um núcleo transdisciplinar. In: MARTINEZ, Sérgio Rodrigo.. (Org.). Manual da educação jurídica. Curitiba: Juruá, 2003, v. , p. -.

117. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo Código Civil e as mudanças sociais no direito de família. In: ALVIM, Arruda; CÉSAR, Joaquim Portes de Cerqueira;. (Org.). Aspectos controvertidos do novo Código Civil: Aspectos controvertidos do novo Código Civil:. : , 2003, v. , p. 437-449.

118. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica. In: SARLET, Ingo Wolfgang;. (Org.). Constituição, direitos fundamentais e direito. : , 2003, v. , p. 87-104.

119. **FACHIN, Luiz Edson** . Em busca da justiça contratual. In: Nelson Borges. (Org.). A teoria da imprevisão no direito civil e processo civil. São Paulo: Malheiros, 2002, v. , p. 11-14.

120. **FACHIN, Luiz Edson** . Hombres y mujeres del suelo levantados. In: Jesús Antonio de la Torre Rangel. (Org.). Derecho alternativo y crítica jurídica. México: Porrúa, 2002, v. , p. 185-204.

121. **FACHIN, Luiz Edson** . Transformações do direito civil brasileiro contemporâneo. In: Carmem Lúcia Silveira Ramos; José Antônio Peres Gediel; Gustavo Tepedino; Luiz Edson Fachin; Heloisa Helena Barboza; Maria Celina Bodin de Moraes. (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, v. , p. 41-46.

122. **FACHIN, Luiz Edson** ; BANHOZ, Rodrigo Pelais . Crítica ao legalismo jurídico e ao historicismo positivista: ensaio para um exercício de diálogo entre história e direito, na perspectiva do direito civil contemporâneo. In: Carmem Lúcia Silveira Ramos; Gustavo Tepedino; Heloisa Helena Barboza; José Antônio Peres Gediel; Luiz Edson

Fachin; Maria Celina Bodin Moraes. (Org.). Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, v. , p. 47-74.

123. **FACHIN, Luiz Edson** . Família, direitos e uma nova cidadania. In: Rodrigo da Cunha Pereira. (Org.). Família e Cidadania: o Novo Código Civil Brasileiro e a vacatio legis. Belo Horizonte: Del Rey, 2001, v. , p. 15-22.

124. **FACHIN, Luiz Edson** . Paternidade e ascendência genética. . In: Eduardo de Oliveira Leite. (Org.). . Grandes temas da atualidade. DNA como meio de prova da filiação.. Rio de Janeiro: Forense, 2000, v. 1, p. 163-176.

125. **FACHIN, Luiz Edson** . Luzes e sombras no diálogo entre direito e medicina. . In: Salvio de Figueiredo Teixeira. (Org.). Direito e medicina: aspectos jurídicos da medicina.. Belo Horizonte: Del Rey, 2000, v. , p. 11-20.

126. **FACHIN, Luiz Edson** . A justiça dos conflitos no Brasil.. In: Juvelino José Strozake. (Org.). A questão agrária e a justiça.. São Paulo: RT, 2000, v. , p. 277-291.

127. **FACHIN, Luiz Edson** ; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de . O índio e o outro : comentários sobre a ocupação de não-índios em terras indígenas. In: FUNAI; PPTAL; GTZ. (Org.). Demarcando terras indígenas : experiências e desafios de um projeto de parceria. Brasília: , 1999, v. , p. 125-138.

128. **FACHIN, Luiz Edson** . A reforma no Direito Brasilero: novas notas sobre um velho debate no Direito Civil. In: Margarida Maria Lacombe Camargo. (Org.). 1988-1998: uma década de Constituição. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, v. , p. 129-138.

129. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos jurídicos da união de pessoas do mesmo sexo.. In: Barreto Vicente. (Org.). A nova família: problemas e perspectivas.. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, v. 1, p. 48-59.

130. **FACHIN, Luiz Edson** . Em nome do pai. In: Rodrigo da Cunha Pereira. (Org.). Direito de família contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 1997, v. , p. 585-604.

131. **FACHIN, Luiz Edson** . Da função pública ao espaço privado: aspectos da privatização da família no projeto do Estado mínimo.. In: Luiz Edson Fachin. (Org.). Direito e neoliberalismo: elementos para uma leitura interdisciplinar.. Curitiba: Edibej, 1996, v. 1, p. 137-153.

132. **FACHIN, Luiz Edson** . Contribuição crítica à teoria das entidades familiares extramatrimoniais. In: Tereza Arruda Alvim Wambier; Alexandre Alves Lazzarini. (Org.). Repertório de jurisprudência e doutrina sobre direito de família. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996, v. , p. 94-113.

133. **FACHIN, Luiz Edson** . A tríplice paternidade dos filhos imaginários. In: Tereza Arruda Alvim. (Org.). Sobre o direito de família: aspectos constitucionais, civis e processuais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995, v. v.2, p. 170-185.

134. **FACHIN, Luiz Edson** . Lições de direito civil alternativo. In: Sílvio Donizette Chagas. (Org.). O novo direito civil: naufrágio ou porto?. São Paulo: Acadêmica, 1994, v. , p. 72-75.

135. **FACHIN, Luiz Edson** . Da prescrição, da decadência e da despersonalização da pessoa jurídica. In: René Ariel Dotti; José Cretella Junior. (Org.). Comentários ao código do consumidor: arts. 26, 27 e 28. Rio de Janeiro: Forense, 1992, v. , p. 95-109.

136. **FACHIN, Luiz Edson** . Posseiros e seringueiros: aspetti giuridici. In: FONDAZIONE INTERNAZIONALE LELIO BASSO. (Org.). La memoria dei popoli: Amazonia, terra di conquista. Roma: Vecchio, 1992, v. , p. 77-86.

137. **FACHIN, Luiz Edson** ; KEPPEN FILHO, Theodoro . A discriminação de terras devolutas no Paraná. In: Instituto de Terras e Cartografia. (Org.). Terras devolutas. Curitiba: Instituto de Terras e Cartografia, 1981, v. , p. 35-44.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **FACHIN, Luiz Edson** ; FACHIN, Melina Girardi . Da Barbárie à Dignidade: direitos humanos no pós-guerra e o caminho internacional. Consulex, Brasília, p. 35 - 37, 01 jan. 2015.

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Arbitragem não afasta possibilidade de atuação do Judiciário. ConJur (Consultor Jurídico), 26 ago. 2014.

3. **FACHIN, Luiz Edson** . Reformas de que o Brasil precisa: as fronteiras da democracia. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10 - 10, 22 ago. 2014.

4. **FACHIN, Luiz Edson** . Preceitos fundamentais e prestação jurisdicional. Jornal Carta Forense, p. A10 - A10, 01 jun. 2014.

5. **FACHIN, Luiz Edson** . Via de mão dupla. Folha de São Paulo, São Paulo, p. A5 - A5, 01 jun. 2014.

6. **FACHIN, Luiz Edson** . 2014: o ano que pode não acabar. Gazeta do Povo, Curitiba, p. Opinião, 11 jan. 2014.

7. **FACHIN, Luiz Edson** . A Arbitragem e o Poder Judiciário. Revista Jurídica Consulex, Brasília, p. 24 - 25, 15 set. 2013.

8. **FACHIN, Luiz Edson** . Ouriços e raposas no direito brasileiro. Justiça & Direito, Curitiba, p. 8 - 8, 13 set. 2013.

9. **FACHIN, Luiz Edson** . A arbitragem e o papel do Poder Judiciário. Jornal Valor Econômico, São Paulo, p. E 2 - E 2, 08 ago. 2013.

10. **FACHIN, Luiz Edson** . Segurança jurídica entre ouriços e raposas. Carta Forense, São Paulo, p. B 12 - B 12, 01 ago. 2013.

11. **FACHIN, Luiz Edson** . Excessos cometidos. Folha de S. Paulo, São Paulo, p. A 3 - A 3, 27 jul. 2013.

12. **FACHIN, Luiz Edson** . Letras jurídicas paranaenses: uma contribuição ao direito e à cultura. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 10 - 10, 28 jun. 2013.

13. **FACHIN, Luiz Edson** . Mal-estar constitucional e o Conselho Nacional de Justiça. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 6 - 6, 01 mar. 2013.

14. **FACHIN, Luiz Edson** . Metodologia constitucional do Direito. Carta Forense, São Paulo, p. B16, 01 out. 2012.

15. **FACHIN, Luiz Edson** ; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski ; FACHIN, Melina Girardi ; GONÇALVES, Marcos Alberto Rocha . O presente do futuro incapaz. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2 - 2, 05 abr. 2012.

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Sistema atual de escolha dos Ministros do STF: posição favorável. Carta Forense, p. A26, 01 jun. 2011.

17. **FACHIN, Luiz Edson** . A Constituição nossa de cada dia. Carta Forense, p. A16, 01 abr. 2011.

18. **FACHIN, Luiz Edson** . Kairós. Gazeta do povo, Paraná, p. 2 - 2, 03 fev. 2011.

19. **FACHIN, Luiz Edson** . A Gramática Constitucional da Liberdade de Expressão. Carta Forense, São Paulo, p. b14 - b14, 01 jun. 2010.

20. **FACHIN, Luiz Edson** . Dois Fóruns, Um Caminho. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 2 - 2, 28 jan. 2010.

21. **FACHIN, Luiz Edson** . A crise ética no país. Brasília em dia, Brasília, p. 5 - 10, 19 jan. 2010.

22. **FACHIN, Luiz Edson** . Entrevista. EmDia - Revista Semanal, Brasília, DF, p. 5 - 10, 19 dez. 2009.

23. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito Civil sob a Constituição de 1988. Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio de Janeiro, RJ, p. 199 - 202, 01 dez. 2009.

24. **FACHIN, Luiz Edson** . Liberdade de expressão. Revista Semanal EmDia, Brasília, DF, p. 32 - 32, 07 nov. 2009.

25. **FACHIN, Luiz Edson** ; FACHIN, Melina Girardi . O Debate Constitucional sobre Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias, Direitos Humanos e Dignidade à Luz do Recente Julgamento do STF. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, Curitiba, PR, p. 99 - 120, 01 set. 2009.

26. **FACHIN, Luiz Edson** ; BREKAILO, Uiara Andressa . Notícia sobre a Reforma do Código Civil Alemão e a Relação Contratual. Revista do Instituto dos Advogados do Parana, Curitiba, PR, p. 265 - 302, 01 set. 2009.

27. **FACHIN, Luiz Edson** . A síndrome da família light. Gazeta do Povo, Curitiba, PR, p. 2 - 2, 30 jul. 2009.

28. **FACHIN, Luiz Edson** . Los derechos fundamentales en la construcción del derecho privado contemporáneo brasileño a partir del derecho civil-constitucional. Teoría & Derecho - revista de Pensamiento Jurídico, Valencia, ES, p. 205 - 222, 01 jun. 2009.

29. **FACHIN, Luiz Edson** . Medidas nada provisórias. Carta Forense, p. 22 - 22, 01 abr. 2009.

30. **FACHIN, Luiz Edson** . (Re)descobrindo uma nação. Sem Fronteiras (Curitiba), Curitiba, PR, p. 4 - 7, 01 jan. 2009.

31. **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos sobre Aspectos da Reforma do Código Civil Alemão na Perspectiva de um novo Arquétipo Contratual. Revista Jurídica da Faculdade de Direito (Faculdade Dom Bosco), Curitiba, PR, p. 45 - 79, 01 jan. 2009.

32. **FACHIN, Luiz Edson** . atuação jurídica nas relações de família. Leis e Letras em Direito, p. 10 - 11, 01 jan. 2009.

33. **FACHIN, Luiz Edson** . Parecer sobre fraternidade socioafetiva. Revista do Instituto dos Advogados do Paraná, Curitiba, PR, 01 set. 2008.

34. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito que foi Privado: a defesa do pacto civilizatório emancipador e dos ataques a bombordo e a boreste. Separata da Revista de Informação Legislativa, Brasília, DF, p. 207 - 217, 01 jul. 2008.

35. **FACHIN, Luiz Edson** . A dignidade da pessoa humana no direito contemporâneo: uma contribuição à crítica da raiz dogmática do neopositivismo constitucionalista. Revista Trimestral de Direito Civil - RTDC, Rio de Janeiro, RJ, p. 101 - 119, 01 jul. 2008.

36. **FACHIN, Luiz Edson** . Contrato e sua conservação: lesão e cláusula de hardship. Revista Brasileira de Arbitragem, Porto Alegre, 01 jun. 2008.

37. FACHIN, Rosana Amara Girardi ; **FACHIN, Luiz Edson** . A constitucionalidade da lei Maria da Penha. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10, 24 mar.. Gazeta do Povo, Curitiba,PR, p. 10, 24 mar. 2008.

38. CARBONERA, Silvana Maria ; SILVA, Marcos Alves da ; **FACHIN, Luiz Edson** . Parto sem mãe uma questão em debate. . O Estado do Paraná, Curitiba, p. 4, 16 mar. Direito e Justiça., Curitiba, p. 4 - 4, 16 mar. 2008.

39. **FACHIN, Luiz Edson** . Sucessão hereditária e colação: novo Código Civil e velhas polêmicas. Revista Brasileira de Direito Comparado, Rio de Janeiro, RJ, 01 jan. 2007.

40. **FACHIN, Luiz Edson** . Carta de Curitiba. O Estado do Paraná, Curitiba, PR, p. 16 - 16, 03 dez. 2006.

41. **FACHIN, Luiz Edson** . Cátedra ao Ministro Carlos Mário. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 16 - 16, 19 nov. 2006.

42. **FACHIN, Luiz Edson** . O renascimento dos bens reservados. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 2 - 2, 08 out. 2006.

43. **FACHIN, Luiz Edson** . Voto-vista do Ministro Eros no STF. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 14 - 14, 01 out.

2006.

44. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito penal e as premissas ideológicas do poder punitivo. . O Estado do Paraná, Curitiba, p. 13 - 13, 09 jul. 2006.

45. **FACHIN, Luiz Edson** . Arbitragem Internacional, Cláusula Compromissória e o Novo Código Civil Brasileiro. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, RJ, p. 221 - 225, 01 jul. 2006.

46. **FACHIN, Luiz Edson** . A defesa da Constituição nas Cortes Supremas. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 8 - 9, 12 mar. 2006.

47. **FACHIN, Luiz Edson** . A cinza voa, mas é o fogo que tem asa. . O Estado do Paraná, Curitiba, p. 15 - 15, 19 fev. 2006.

48. **FACHIN, Luiz Edson** . Uma Contribuição Crítica que se traz à colação. Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, p. 277 - 294, 01 jan. 2006.

49. **FACHIN, Luiz Edson** . Palavras menores abandonadas. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 14 - 14, 13 nov. 2005.

50. **FACHIN, Luiz Edson** . Enunciando a família brasileira contemporânea. . Estado do Paraná, Curitiba, p. 1 - 1, 06 mar. 2005.

51. **FACHIN, Luiz Edson** . Emprestando às contas o nosso compromisso. . A Gazeta do Povo, Curitiba, p. 15 - 15, 10 nov. 2004.

52. **FACHIN, Luiz Edson** . Sinopse de aspectos relevantes da Reforma do Poder Judiciário. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 22 - 22, 10 maio 2004.

53. **FACHIN, Luiz Edson** . Rede internacional de Faculdades de Direito. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 5 - 5, 11 abr. 2004.

54. **FACHIN, Luiz Edson** . Brasil perde Caio Mário da Silva Pereira. Jornal O estado do Paraná, Curitiba, , v. 13, p. 1 - 1, 01 fev. 2004.

55. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino jurídico, Provão e cidadania. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, , v. 106, p. 4 - 4, 14 jan. 2004.

56. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino jurídico, novo exame nacional e cidadania. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 16 - 16, 11 jan. 2004.

57. **FACHIN, Luiz Edson** . Contribuição ao debate sobre a Reforma do Poder Judiciário. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 1 - 1, 28 dez. 2003.

58. **FACHIN, Luiz Edson** . Atuação jurídica nas relações de família. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 21 - 21, 22 dez. 2003.

59. **FACHIN, Luiz Edson** . Contratos e ordem pública. Jornal O Estado do Paraná, Curitiba, p. 9 - 9, 23 nov. 2003.

60. **FACHIN, Luiz Edson** . A tradição democrática da Faculdade de Direito e a inclusão racial. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 19 - 19, 19 out. 2003.

61. **FACHIN, Luiz Edson** . A filha das estrelas em busca do artigo perdido. Empresas & Negócios, São Paulo, 30 set. 2003.

62. **FACHIN, Luiz Edson** . Curitiba e Coimbra unidas por obra de Avelãs Nunes. Gazeta do Povo, 07 set. 2003.

63. **FACHIN, Luiz Edson** . Avelãs Nunes: arquiteto da ponte entre o reino da necessidade e o reino da liberdade. .

Jornal O Estado do Paraná, 21 jun. 2003.

64. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro de nosso presente. Jornal O Estado do Paraná, p. 1 - 1, 04 maio 2003.

65. **FACHIN, Luiz Edson** . Aos calouros e acadêmicos de direito. O Estado do Paraná, 27 abr. 2003.

66. **FACHIN, Luiz Edson** . Código civil: lei nova e velhos problemas. Jornal O Estado do Paraná, 16 mar. 2003.

67. **FACHIN, Luiz Edson** . O mundo tem fome de quê? Entrevista. Boletim IBDFAM, 01 jan. 2003.

68. **FACHIN, Luiz Edson** . Entre a liberdade discursiva e a prática servil: direito e avesso da escravidão sob o olhar de Eduardo Pena. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 12 - 12, 05 ago. 2002.

69. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil brasileiro contemporâneo em debate. O Estado do Paraná, 10 maio 2002.

70. **FACHIN, Luiz Edson** . Parecer defendendo a suspensão da extradição da cantora mexicana Gloria Previ. Folha do IAB, Rio de Janeiro, , v. 46/46, p. 6 - 7, 01 jan. 2002.

71. **FACHIN, Luiz Edson** . Presente e futuro da Universidade Federal do Paraná. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 2, 05 ago. 2001.

72. **FACHIN, Luiz Edson** . Um código atrás de um país. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 18, 15 fev. 1999.

73. **FACHIN, Luiz Edson** . Quebra de confiança. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 3, 06 fev. 1999.

74. **FACHIN, Luiz Edson** . O código da indiferença. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 2, 16 maio 1998.

75. **FACHIN, Luiz Edson** . Reflexões sobre o estatuto do corpo humano. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 1, 22 jun. 1997.

76. **FACHIN, Luiz Edson** . Titularidade e exclusão: notas sobre sistema jurídico, direitos e exclusão. Jornal Correio, Uberlândia, p. 11, 15 maio 1997.

77. **FACHIN, Luiz Edson** . Pai de sangue e pai de afeto. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 5, 16 mar. 1997.

78. **FACHIN, Luiz Edson** . Entidade extramatrimonial e o direito sucessório. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 4, 09 mar. 1997.

79. **FACHIN, Luiz Edson** . Casamento por antecipação. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 1, 02 jun. 1996.

80. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto constitucional da proteção possessória. Folha de São Paulo, São Paulo, p. 2 - 3, 27 jan. 1996.

81. **FACHIN, Luiz Edson** . Professor da UFPR vai ministrar aulas em mestrado na Espanha. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 20, 25 dez. 1995.

82. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto constitucional da proteção possessória. O Estado do Paraná, Curitiba, 24 dez. 1995.

83. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos civis das mulheres. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 3, 19 nov. 1995.

84. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos críticos da lei 8971/94: final. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 23, 05 nov. 1995.

85. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos críticos da Lei 8971/94 (IV). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 29 out. 1995.

86. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos críticos da Lei 8971/94 (III). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 22 out. 1995.

87. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos críticos da Lei 8971/94 (II). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 23, 15 out. 1995.

88. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos críticos da Lei 8.971/94 (I). O Estado do Paraná, Curitiba, p. 28, 08 out. 1995.

89. **FACHIN, Luiz Edson** . Idéias e questões sobre o método no ensino jurídico. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 24, 01 out. 1995.

90. **FACHIN, Luiz Edson** . A biotecnologia da filiação na obra de Eduardo de Oliveira Leite. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 28, 29 maio 1995.

91. **FACHIN, Luiz Edson** . Repensando a racionalidade sob o pluralismo jurídico. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 29 maio 1994.

92. **FACHIN, Luiz Edson** . O estatuto civil da clausura real. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 20 mar. 1994.

93. **FACHIN, Luiz Edson** . A cidade nuclear e o direito periférico. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 13 mar. 1994.

94. **FACHIN, Luiz Edson** . Prescrição civil qüinqüenal da pretensão por danos ao consumidor. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 27, 06 mar. 1994.

95. **FACHIN, Luiz Edson** . A sentença de Salomão e a base sócio-afetiva da família. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 23, 27 fev. 1994.

96. **FACHIN, Luiz Edson** . Paradoxos e desafios no meio ambiente contemporâneo. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 26, 05 dez. 1993.

97. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo direito civil: naufrágio ou porto? . O Estado do Paraná, Curitiba, p. 26, 17 out. 1993.

98. **FACHIN, Luiz Edson** . A ação alimentar subsidiária: da probabilidade ao risco da paternidade. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 26, 14 mar. 1993.

99. **FACHIN, Luiz Edson** . O princípio da igualdade entre os cônjuges e as lacunas da lei. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 9, 08 mar. 1993.

100. **FACHIN, Luiz Edson** . A averiguação oficiosa da paternidade no Brasil. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 34, 01 fev. 1993.

101. **FACHIN, Luiz Edson** . Uma obra importante sobre o Direito de Família: comentários ao livro Direito de Família - Direito Matrimonial de José Lamartine Corrêa de Oliveira e Francisco José Ferreira Muniz. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 13, 07 jan. 1991.

102. **FACHIN, Luiz Edson** . A contemporânea calibração das contradições sociais. Folha de Direito, Curitiba, , v. 2, 30 out. 1986.

103. **FACHIN, Luiz Edson** . Depois da lei agrária: o que muda no campo brasileiro? . Boletim Democracia na Terra, Rio de Janeiro, , v. 10, p. 2 - 4, 30 dez. 1900.

104. **FACHIN, Luiz Edson** . Códigos e papéis no ensino Jurídico. Folha Acadêmica - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, , v. 100, p. 6, 30 dez. 1900.

105. **FACHIN, Luiz Edson** . Presente e futuro da Universidade Federal do Paraná.. Jornal da Ordem, Curitiba, , v. 77, p. 13 - 13.

106. **FACHIN, Luiz Edson** . O instituto da propriedade no direito contemporâneo. Paraná Judiciário, Curitiba, , v.

24, p. 11 - 24.

107. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo direito civil: naufrágio ou porto? . Jornal da APEP - Associação dos Procuradores do Estado do Paraná, Curitiba, , v. 3, p. 4 - 5.

108. **FACHIN, Luiz Edson** . A cidade nuclear e o direito periférico. Jornal da APEP - Associação dos Procuradores do Estado do Paraná, Curitiba, , v. 3, p. 5.

109. **FACHIN, Luiz Edson** . Limites e possibilidades do ensino e da pesquisa jurídica: repensando paradigmas. Notícia do Direito Brasileiro, Brasília, , v. 2, p. 27 - 38.

110. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito e Justiça - Direitos reais no novo Código Civil. Jornal O Estado do Paraná, p. 2.

111. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito construído no campo: novos paradigmas na luta pela Reforma Agrária. Jornal do SINDJUS-DF, , v. 3, p. 17 - 17.

112. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino jurídico, PROVÃO e cidadania. Jornal O estado do Paraná, p. 16 - 16.

113. **FACHIN, Luiz Edson** . Poder Judiciário: eficiência e celeridade. Gazeta do Povo, p. 9 - 9.

114. **FACHIN, Luiz Edson** . Professor Paolo Grossi em Curitiba. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 15 - 15.

115. **FACHIN, Luiz Edson** . Do par díspar ao ímpar consorte: na fímbria da ruptura conjugal.. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 8 - 9.

116. **FACHIN, Luiz Edson** . Defesa da Constituição, Cortes Supremas e Estado Social Democrático. Revista da Escola Nacional da Magistratura, Brasília,. Revista da Escola Nacional da Magistratura, Brasília,, p. 100 - 105.

117. **FACHIN, Luiz Edson** . Carta do Rio de Janeiro Direito Civil UERJ/ UFPR. O Estado do Paraná,. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 12 - 12.

118. **FACHIN, Luiz Edson** . Guardião da Constituição e da justiça. Folha do IAB, Rio de Janeiro, n. 83, p. 5, nov./dez.. Folha do IAB, p. 5.

119. **FACHIN, Luiz Edson** . Guardião da Constituição e da justiça. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10, 18 dez.. Gazeta do Povo.

120. **FACHIN, Luiz Edson** . Usos e abusos das medidas provisórias. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 10, 22 de jan.. Gazeta do Povo.

121. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito e futuro: um passivo a descoberto. Estado de Direito, Porto Alegre, a. 2, n. 13, p. 8, fev./mar.. Estado de Diereito.

122. **FACHIN, Luiz Edson** . Do código da vida à sentença de morte. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 4, 9 mar.. Gazeta do Povo.

123. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro do direito. O Estado do Paraná, Curitiba, p. 8, 23 mar. Direito e Justiça.. O Estado do Paraná.

124. **FACHIN, Luiz Edson** . Por uma TV pública independente. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2, 22 abr.. Gazeta do Povo.

125. **FACHIN, Luiz Edson** . 2008 Direito e futuro: um passivo a descoberto. Estado de Direito, Porto Alegre, a. 2, n. 13, p. 8, fev./mar.. Estado de Direito,.

126. **FACHIN, Luiz Edson** . A família fora de lugar. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 6, 15 fev. Vida e Cidadania.. Gazeta do Povo.

127. **FACHIN, Luiz Edson** . A crise do Senado, o barco e a lanterna de Diógenes. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2, 24 jun.. Gazeta do Povo.

128. **FACHIN, Luiz Edson** . Avaliação da UFPR: uma reflexão para o centenário. Gazeta do Povo, Curitiba, p. 2, 1 jul.. Gazeta do Povo.

129. **FACHIN, Luiz Edson** . Contrato e Ordem Pública. Carta Forense, São Paulo, p. A18 - A19.

130. **FACHIN, Luiz Edson** . O Aniquilamento da pós-graduação em Direito no Brasil. Consultor Jurídico (São Paulo. Online).

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **FACHIN, Luiz Edson** ; MATOS, Ana Carla Harmatiuk . Subsídios solidários: filiação socioafetiva e alimentos. In: Anais do Projeto de Pesquisa Virada de Copérnico, 2009, Curitiba. Apontamentos Críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo II. Curitiba, PR: Juruá, 2009. p. 265-278.

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos Críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. In: Projeto de Pesquisa Virada de Copérnico, 2009, Curitiba. Anais do Projeto de Pesquisa Virada de Copérnico. Curitiba, PR: Juruá, 2009.

3. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro do direito e o direito do futuro. In: II ENCONTRO DE COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA, 2008. Revista. Curitiba,Pr: Juruá, 2008. p. 17-26.

4. **FACHIN, Luiz Edson** . A tensão entre a necessidade de segurança jurídica e a nova teoria dos contratos. In: XX Conferência Nacional dos Advogados, 2008, Natal, RN. Estado Democrático de Direito x Estado Policial. Brasília, DF: OAB/ Conselho Federal, 2008. v. 1. p. 97-113.

5. **FACHIN, Luiz Edson** . Povo e poder reformador: premissas de legitimidade.. In: In: XIX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS, 19, 2005, Florianópolis-SC. Anais. Brasília: OAB, Conselho Federal. p. 741-747., 2006, Brasilia. Anais. Brasilia, 2006. p. 741-747.

6. **FACHIN, Luiz Edson** . A expansão da pós-graduação em direito no Brasil. In: Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduaçãoo em Direito, 2002, Rio de Janeiro. Anais .. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2002. v. 1. p. 1-13.

7. **FACHIN, Luiz Edson** . Idéias e questões sobre o método no ensino jurídico. In: Seminário Nacional de Ensino Jurídico, Cidadania e Mercado de Trabalho, 2001, Curitiba. Anais do, 2001. p. 41-54.

8. **FACHIN, Luiz Edson** . A nova filiação: crise e superação do estabelecimento da paternidade. In: Congresso Brasileiro de Direito de Família, 1, 1999, Belo Horizonte. Anais. Belo Horizonte: Del Rey, 1999. p. 123-133.

9. **FACHIN, Luiz Edson** . Homens e mulheres do chão levandatos. In: Conferência Nacional dos Advogados, 17, 1999, Rio de Janeiro. Anais do. OAB: Rio de Janeiro, 1999. v. 1. p. 807-820.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família e novas situações sociais: a família da cidadania. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 2003, Salvador. Anais da XVIII Conferência Nacional dos Advogados: Cidadania, Ética e Estado. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2003. v. 1. p. 841-865.

2. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil brasileiro contemporâneo e a principiologia axiológica constitucional. In: IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional, 2003, Curitiba. Anais do IV Simpósio Nacional de Direito Constitucional) - Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional,, 2003. v. 3. p. 235-254.

Apresentações de Trabalho

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Good faith Mischling under Brazilian Civil law?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Aula Magna: Família e Direitos: nós e ninhos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3. **FACHIN, Luiz Edson** . An overview of land rights and the current brazilian legal system. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria Crítica do Direito Civil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5. **FACHIN, Luiz Edson** . A nova contratualidade, segurança jurídica e justiça contratual. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos fundamentais no âmbito da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7. **FACHIN, Luiz Edson** . A jurisdição constitucional e as relações interprivadas: justiça e segurança jurídica. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8. **FACHIN, Luiz Edson** . Rumos, Desafios, Responsabilidades da Pesquisa e da Pós-Graduação em Direito. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9. **FACHIN, Luiz Edson** . A constitucionalização dos direitos e a tríplice dimensão dos desafios da atuação jurídica contemporânea. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

10. **FACHIN, Luiz Edson** . Os novos mecanismos de garantia do direito à convivência familiar instituídos pela lei 12.010/2009. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11. **FACHIN, Luiz Edson** . Racionalidade e Interpretação do Direito Privado e do Espaço na Perspectiva do Trânsito Jurídico Contemporâneo. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12. **FACHIN, Luiz Edson** . A norma: lugares e sentidos do Direito. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

13. **FACHIN, Luiz Edson** . Dignidade da pessoa humana, Direitos Fundamentais e a crítica ao dogmatismo constitucionalista. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

14. **FACHIN, Luiz Edson** . O Contrato com pessoa a declarar e a determinação do sujeito passivo da obrigação tributária. 2009. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

15. **FACHIN, Luiz Edson** . Jornadas de Direito Civil Contemporâneo da III Semana de Extensão. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Palestra de Encerramento: A concretização dos direitos fundamentais da personalidade. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro das relações familiares na pós-modernidade e a intervenção estatal. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

18. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria Crítica à luz da práxis sobre os fundamentos da trânsito jurídico, das titularidades e do projeto parental. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

19. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito econômico nas interfaces com as relações jurídico-econômicas privadas. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20. **FACHIN, Luiz Edson** . III Congresso Paulista de Direito da Família. 2009. (Apresentação de

Trabalho/Conferência ou palestra).

21. FACHIN, Luiz Edson . II Encontro Latino Americano de História do Direito. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

22. FACHIN, Luiz Edson . Os novos mecanismos de garantia do Direito à convivência Familiar instituídos pela Lei n~º. 12.010/2009. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

23. FACHIN, Luiz Edson . PALESTRA. VII ENCONTRO CAINÃ O direito do futuro. O futuro do direito. Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho/Faculdade de Direito de Coimbra. 21 jan.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

24. FACHIN, Luiz Edson . AULA INAUGURAL: O Futuro do Direito e o Direito do Futuro. In: XXVI CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA. Escola da Magistratura do Paraná. Curitiba, PR 11 fev.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

25. FACHIN, Luiz Edson . I AULA MAGNA. In: CENTRO ACADÊMICO SOBRAL PINTO CASP. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR 20 fev.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

26. FACHIN, Luiz Edson . MÓDULO VII: Contratos. In: CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS, COM ÊNFASE EM DIREITO DO CONSUMIDOR E SEUS ASPECTOS MATERIAIS E PROCESSUAIS. Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo. Vitória, ES 29 fev./1º. mar. 12h/a.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

27. FACHIN, Luiz Edson . Direito celular progenitor: entre a saúde da cidadania e o consumo das patologias humanas. In: SEMANA INTERNACIONAL DE PESQUISA EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO: da sociedade globalizada aos desafios da biomedicina. Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR 6 mar.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

28. FACHIN, Luiz Edson . O Direito Tributário nos 20 anos da Constituição Federal. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA. Instituto de Direito Constitucional e Cidadania/ Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná. Londrina, PR 25 mar.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

29. FACHIN, Luiz Edson . Teoria do Patrimônio Mínimo no Direito Civil Contemporâneo. In: CONGRESSO "O DIREITO NO SÉCULO XXI NOVOS DESAFIOS". Instituto de Direito Civil / Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização em Direito. Rio de Janeiro, RJ 29 mar.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

30. FACHIN, Luiz Edson . Avanços e Retrocessos do Direito Civil na Contemporaneidade. In: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO UnC. Mafra, SC 28 abr.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

31. FACHIN, Luiz Edson . Pontes de Miranda: limites e possibilidades para a teoria crítica do direito civil no Código Civil de 2002. In: CONGRESSO "O PENSAMENTO JURÍDICO DE PONTES DE MIRANDA". Centro Acadêmico XI de Agosto. São Paulo, SP 15 maio.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

32. FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil Contemporâneo. In: IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. OAB Paraná. Curitiba, PR 23 jun.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

33. FACHIN, Luiz Edson . A Reforma Agrária: da Constituinte à Constituição.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

34. FACHIN, Luiz Edson . Novas Perspectivas Teóricas e Práticas da Constitucionalização do Direito Civil Brasileiro. In: VI CONGRESSO REGIONAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA E VI SEMANA JURÍDICA DA UNIVEL. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

35. FACHIN, Luiz Edson . A Nova Interpretação Constitucional. In: 20 ANOS DE CONSTITUIÇÃO.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

36. FACHIN, Luiz Edson . A Constituição Federal e a Família Contemporânea.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

37. FACHIN, Luiz Edson . AULA INAUGURAL: A Constituição Brasileira e o Direito das Relações Privadas: desafios e perspectivas.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

38. FACHIN, Luiz Edson . PALESTRA. COLÓQUIO EM HOMENAGEM AO PROF. DR. MARÇAL JUSTEN FILHO.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

39. FACHIN, Luiz Edson . A Constitucionalização do Direito Civil: de cidadão a consumidor.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

40. FACHIN, Luiz Edson . O Regime Jurídico dos direitos reais no Brasil: da estrutura à função.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

41. FACHIN, Luiz Edson . A Nova Contratualidade no Direito Brasileiro Contemporâneo. In: SEMINÁRIO ESPECIAL DA PÓS-GRADUAÇÃO. Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil do Centro Universitário Curitiba. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

42. FACHIN, Luiz Edson . Paradoxos e Possibilidades da Voz do Coração no Estabelecimento da Filiação.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

43. FACHIN, Luiz Edson . A Pessoa e o Mercado à Luz dos Vinte Anos da Constituição Federal Brasileira.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

44. FACHIN, Luiz Edson . Virada de Copérnico.. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

45. FACHIN, Luiz Edson . Direito Civil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

46. FACHIN, Luiz Edson . III Evento de iniciação científica. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

47. FACHIN, Luiz Edson . XX Conferência Nacional dos Advogados. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

48. FACHIN, Luiz Edson . Direitos Fundamentais, novas subjetividades e formas de família. 2008. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

49. FACHIN, Luiz Edson . Alimentos no Novo Código Civil Brasileiro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

50. FACHIN, Luiz Edson . The Constitutional debate on stem cell research, human rigths and dignity: the law and a recent ruling in Brazil. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

51. FACHIN, Luiz Edson . Pontes de Miranda: limites e possibilidades para a teoria crítica do Direito Civil no Código Civil de 2002. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

52. FACHIN, Luiz Edson . Constituição e estado social: os obstáculos à concretização da Constituição. In: GRUPO CAINÃ VI. Fundação José Arthur Boiteux e Associação dos Magistrados Brasileiros. Florianópolis, SC, 8 jan.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

53. FACHIN, Luiz Edson . Incidência dos Direitos Fundamentais na Construção do Direito Privado Brasileiro Contemporâneo mediante o Direito Civil-Constitucional no Brasil. In: CÍRCULO DE ESTUDOS DE DIREITO CIVIL E LANÇAMENTO DA REVISTA DE DIREITO DA FACULDADE DOM BOSCO. Curitiba, PR 14 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

54. FACHIN, Luiz Edson . AULA MAGNA: Constituição e Relações Interprivadas: desafios do direito e do ensino jurídico contemporâneo no Brasil. In: Curso de Direito da Faculdade Internacional de Curitiba FACINTER. Curitiba, PR 19 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

55. FACHIN, Luiz Edson . AULA INAUGURAL: Constituição e Relações Interprivadas: superando dogmas jurídicos no ensino e na pesquisa. In: Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ 27 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

56. FACHIN, Luiz Edson . A Força Normativa dos Princípios Constitucionais e o Direito Privado. In: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA Constituição de direito e Constituição de fato: a promessa cidadã em debate. Londrina, PR 28 mar.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

57. FACHIN, Luiz Edson . Os Limites e Possibilidades da Lei 11.441/2006 (Divórcio e Separação Extrajudiciais). In: 1º CONGRESSO MARANHENSE. Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão / IBDFAM. Ponta D'Areia, MA 3 maio.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

58. FACHIN, Luiz Edson . Princípios Constitucionais do Direito de Família. In: I ENCONTRO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES Estudos em Homenagem ao Prof. Paulo Luiz Netto Lôbo. Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Maceió, AL 2 jun.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

59. FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. In: ENCONTRO TERRA E CIDADANIA. ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociências. Curitiba, PR 15-18 maio.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

60. FACHIN, Luiz Edson . Painel: Codificação e formação do direito privado moderno. In: III CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DO DIREITO. IBHD - Instituto Brasileiro de História do Direito. Curitiba, PR 13 set.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

61. FACHIN, Luiz Edson . As intermitências da vida: da família dos Códigos à família plural. In: II CONGRESSO DE DIREITO CIVIL PROFESSOR TORQUATO CASTRO. Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado da Faculdade de Direito do Recife. Recife, PE 29 set.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

62. FACHIN, Luiz Edson . Aspectos críticos da parte geral do novo Código Civil. In: I SIMPÓSIO CEPAD/ ESA-RJ. Rio de Janeiro, RJ 18 out.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

63. FACHIN, Luiz Edson . AULA: Inventário e Partilha. Evolução do direito brasileiro. In: 1º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIAÇÃO EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES. EPM - Escola Paulista da Magistratura. São Paulo, SO 31 out.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

64. FACHIN, Luiz Edson . Em defesa da Constituição prospectiva. In: IX CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE DIREITO CONSTITUCIONAL VII SIMPÓSIO NACIONAL. Academia Brasileira de Direito Constitucional/ Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas/ Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional. Curitiba, PR 13 nov.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

65. FACHIN, Luiz Edson . Palestrante. In: VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família. Belo Horizonte, MG 14-17 nov.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

66. FACHIN, Luiz Edson . O Direito de Família e seus desafios contemporâneos. In: COMEMORAÇÃO DO III ANIVERSÁRIO DO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DAS VARAS DE FAMÍLIA TJ/AM. Manaus, AM 27 nov.. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

67. FACHIN, Luiz Edson . Aula "Contratos" Curso de Extensão em Direito das Obrigações e Contratos. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

68. FACHIN, Luiz Edson . Aula Magna Faculdade Dom Bosco. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

69. FACHIN, Luiz Edson . Aula Inaugural: Formação Jurídica e Questões de Direito Intertemporal. In: ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ. Curitiba, PR, 13 fev.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).

70. FACHIN, Luiz Edson . Estudar Direito: Para que(m)? In: SEMANA ACADÊMICA - DA ERA DAS REFORMAS A REVOLUÇÃO DA NOVA ERA. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Centro Acadêmico Sobral Pinto. Curitiba, PR,

13 mar.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

71. **FACHIN, Luiz Edson** . A Defesa da Constituição nas Cortes Supremas. In: SEMANA ACADÊMICA 2006 - LIBERDADE, TRABALHO E MORADIA. Universidade Federal do Paraná, Centro Acadêmico Hugo Simas. . 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

72. **FACHIN, Luiz Edson** . Palestrante. In: II JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PRIVADO. JusPodivm - Centro Preparatório para a Carreira Jurídica/ Múltipla - Difusão do Conhecimento. . 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

73. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Civil Intertemporal: princípios constitucionais e ensino jurídico. In: COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO. Faculdades do Brasil.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

74. **FACHIN, Luiz Edson** . Princípios Constitucionais do Direito de Família. In: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARANÁ. . 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

75. **FACHIN, Luiz Edson** . A Codificação na América Latina. In: II ENCONTRO DE DIREITO E CULTURA LATINO-AMERICANA: DIVERSIDADE, IDENTIDADE E EMANCIPAÇÃO. Centro de Estudos Jurídicos da Pós-Graduação em Direito da UFPR - CEJUR. Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná. . 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

76. **FACHIN, Luiz Edson** . Idéias e Reflexões à Guisa de Contribuição. In: 6A. REUNIÃO PLENÁRIA TEMÁTICA DO CONSELHO DE MEDICINA DO PARANÁ. Conselho Regional de Medicina do Paraná, Curitiba, PR, 3 jul.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

77. **FACHIN, Luiz Edson** . Princípios constitucionais no direito de família. Painel: Direito de Família. In: XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO COMPARADO. Instituto de Direito Comparado Luso-brasileiro. Rio de Janeiro, RJ, 25-27 set. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

78. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria e prática do direito à luz da Constituição concreta. In: III CONGRESSO SUL-CAPIXABA DE DIREITO CIVIL-CONSTITUCIONAL. Faculdade de Direito Cachoeiro do Itapemirim, ES, 5 out.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

79. **FACHIN, Luiz Edson** . Palestrante. O NOVO CÓDIGO CIVIL: atualização. O direito civil sob a ótica civil-constitucional. relações patrimoniais, contratos e propriedade. Fundação Procurador Pedro Jorge. Brasília, DF, 5 out.-15 dez.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

80. **FACHIN, Luiz Edson** . Princípios constitucionais e direito de família. In: III SEMINÁRIO ESTADUAL DE DIREITO DE FAMÍLIA. Ministério Público do Estado do Amapá. Macapá, AP, 30 nov.-1 dez.. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

81. **FACHIN, Luiz Edson** . Em defesa da constituição prospectivas. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

82. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos Fundamentais e Direito Privado no Constitucionalismo Contemporâneo. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

83. **FACHIN, Luiz Edson** . CRMPR Relatórios e pareceres, idéias e reflexões à guisa de contribuição. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

84. **FACHIN, Luiz Edson** . II Jornadas Brasileiras de Direito Privado. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

85. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino Jurídico, Reforma do Judiciário, Cidadania: desafios e perspectivas. In: AULA MAGNA. Faculdade de Direito do Sul de Minas. Pouso Alegre, MG, 10 mar.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).

86. **FACHIN, Luiz Edson** . A Função Social da Posse e da Propriedade. In: O DIREITO NO SÉCULO XXI. CEPAD, Rio

de Janeiro, RJ, 19 mar.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

87. **FACHIN, Luiz Edson** . Palestrante. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ. Instituto de Estudos Tributários e Relações Econômicas Internacionais - IETRE. Curitiba, PR, 1º abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

88. **FACHIN, Luiz Edson** . Passado, Presente e Futuro do nosso Currículo: possibilidades e limites em debate com a UERJ. In: EVENTO SOBRE A REFORMA CURRICULAR. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Centro Acadêmico Hugo Simas. Curitiba, PR, 6 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

89. **FACHIN, Luiz Edson** . Facilitador no Painel A Lei da Arbitragem na Argentina, Brasil, Espanha, México e Estados Unidos. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE ARBITRAGEM. São Paulo, SP, 20 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

90. **FACHIN, Luiz Edson** . Constituição e Direito Civil. In: PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 25 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

91. **FACHIN, Luiz Edson** . O Novo Direito Civil Brasileiro. In: II CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA. Instituto de Direito Constitucional e Cidadania. Londrina, PR, 28 abr.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

92. **FACHIN, Luiz Edson** . Início, Fim e Transmissibilidade dos Direitos da Personalidade. In: SEMINÁRIO OS DIREITOS DA PERSONALIDADE - UM PANORAMA ATUAL E NOVAS PERSPECTIVAS. Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, RJ, 13 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

93. **FACHIN, Luiz Edson** . Desafios e Perspectivas do Novo Código Civil Brasileiro. In: XIII SEMANA DA SAÚDE, VI SEMANA DA QUALIDADE, III MOSTRA DE ENFERMAGEM. Tribunal Regional Federal - 4a. Região, 18 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

94. **FACHIN, Luiz Edson** . O Papel das Corte Superiores. In: ENCONTRO BRASIL-ESPANHA - A REFORMA PROCESSUAL. Governo do Estado de São Paulo, SP, 20 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

95. **FACHIN, Luiz Edson** . A Dogmática Jurídica e a Busca da Razão Crítica. In: CICLO DE PALESTRAS DO PENSAMENTO CRÍTICO-JURÍDICO: O DIREITO NA ATUALIDADE. Faculdade de Direito de Curitiba, 31 maio.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

96. **FACHIN, Luiz Edson** . O Princípio Constitucional do Respeito à Dignidade da Pessoa Humana e sua Aplicação na Jurisprudência Prática. In: CONGRESSO A ORDEM CONSTITUCIONAL E O NOVO DIREITO CIVIL. CEPAD, Rio de Janeiro, RJ, 4 jun.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

97. **FACHIN, Luiz Edson** . Filiação Socioafetiva: entre o Código Civil e a Constituição. In: TEMAS MODERNOS DE DIREITO DE FAMÍLIA. Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção Distrito Federal. Brasília, DF, 29 jun.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

98. **FACHIN, Luiz Edson** . Ordem Pública, Dignidade da Pessoa Humana e Relações Sociais. In: II CONGRESSO DE PROCURADORES DO ESTADO DA BAHIA, Salvador, BA, 10 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

99. **FACHIN, Luiz Edson** . Conferência de Abertura. In: I ENCONTRO DE DIREITO E CULTURA LATINO-AMERICANOS. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2-5 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

100. **FACHIN, Luiz Edson** . Um Enfoque Constitucional acerca da Normas do Novo Código Civil Brasileiro nas Relações Sociais. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOB A ÓTICA CONSTITUCIONAL. São Paulo, SP, 23 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

101. **FACHIN, Luiz Edson** . Palestra de Encerramento. In: IV ENCONTRO DE PROJETOS DE PESQUISA EM DIREITO

CIVIL DA UERJ-UFPR. Rio de Janeiro, RJ, 26 ago.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

102. **FACHIN, Luiz Edson** . A Força Normativa dos Princípios Constitucionais da Família e o Código de 2002. In: III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CIVIL. Associação dos Magistrados do Paraná. Curitiba, PR, 16 set.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

103. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Propriedade Urbana. Centro de Estudos e Treinamento da Procuradoria Geral de Fortaleza - CETREI. Fortaleza, CE, 21 out.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

104. **FACHIN, Luiz Edson** . Palestra. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. Belo Horizonte, MG, 26-29 out.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

105. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino Jurídico, Cidadania e Direitos Fundamentais. In: I CICLO DE ESTUDOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA DO NORTE DO PARANÁ. Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Londrina. 31 out.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

106. **FACHIN, Luiz Edson** . A Função Social da Posse no Direito Contemporâneo. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CIVIL. Rio de Janeiro, RJ, 11 nov.. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

107. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito Civil Brasileiro Contemporâneo em Debate. In: AULA MAGNA. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Faculdades Unificadas. Teresópolis, RJ, 4 mar.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).

108. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria do Patrimônio Mínimo: constitucionalização do patrimônio jurídico. In: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL. Faculdades Jorge Amado. Salvador, BA, 19 jun.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

109. **FACHIN, Luiz Edson** . As Entidades Familiares: a família não fundada no matrimônio - união estável e uniões homo-afetivas. In: CURSO INTENSIVO UM ANO DE CÓDIGO CIVIL: reflexões. Escola Paulista da Magistratura. São Paulo, SP, 1 jul.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

110. **FACHIN, Luiz Edson** . Critérios científicos para a solução dos conflitos aparentes entre Tratados internacionais e a Constituição Federal. In: VI CONGRESSO SUL-AMERICANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Foz do Iguaçu, PR, 27 out.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

111. **FACHIN, Luiz Edson** . SEMINÁRIO NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO DE FAMÍLIA. Instituto Brasileiro de Direito de Família. Londrina, PR, 29 nov.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

112. **FACHIN, Luiz Edson** . Primeiro Ano do Código Civil: balanço p perspectiva. In: O 1º. ANO DO CÓDIGO CIVIL. Associação Paranaense do Ministério Público. Praia de Leste, PR, 25-27 mar.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

113. **FACHIN, Luiz Edson** . Codification et Connaissance du Droit. In: CONGRÈS L'AVENIR DE LA CODIFICATION EN FRANCE ET EN AMÉRIQUE LATINE. Association Andrés Bello des Jusristes Franco - Latino-américains. Paris, 2 abr.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

114. **FACHIN, Luiz Edson** . El Jurista del Mañana y el Conocimiento del Código Civil. In: SEMINÁRIO PERMANENTE DE CULTURA JURÍDICA. Universidad Sevilla, ES, 22 abr.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

115. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família no novo Código Civil. In: III SEMINÁRIO DE DIREITO CIVIL - Temas Atuais. Instituto de Direito Álvaro Villaça de Azevedo. São Paulo, SP, 22 maio.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

116. **FACHIN, Luiz Edson** . O Futuro da Codificação e os Juristas do Amanhã. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL BICENTENÁRIO DO CÓDIGO CIVIL FRANCÊS. Escola da Magistratura do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 4 jun.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

117. **FACHIN, Luiz Edson** . A Família na Virada do Século. In: IX SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO

INDEVIDO DE DROGAS. Sociedade Paranaense de Pediatria. Curitiba, PR, 21 jun.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

118. **FACHIN, Luiz Edson** . Contratos, princípios gerais e ordem pública. Escola da Magistratura do Paraná. Curitiba, PR, 18 set.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

119. **FACHIN, Luiz Edson** . A filiação no Código Civil. In: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS - Palestra de Abertura - Tema: Direito de Família. Escola Superior da Magistratura. Porto Alegre, RS, 30 set.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

120. **FACHIN, Luiz Edson** . Considerações sobre o ITBI inter vivos e regime contemporâneo das titularidades e do trânsito jurídico à luz do novo Código Civil brasileiro. In: SEMINÁRIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E O NOVO CÓDIGO CIVIL. Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado). Curitiba, PR, 6 out.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

121. **FACHIN, Luiz Edson** . Constituição e o direito privado. In: VI SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, PR, 7. out. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

122. **FACHIN, Luiz Edson** . Perspectiva crítica do regime do direito de propriedade imobiliária e o novo Código Civil. In: CONGRESSO DE DIREITO CIVIL PROF. TORQUATO CASTRO. Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Teoria Geral do Direito e Direito Privado. Recife, PE, 11 nov.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

123. **FACHIN, Luiz Edson** . Seminário Novas Tendências do Direito de Família. Instituto Brasileiro de Direito de Família. Londrina, PR, 29 nov.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

124. **FACHIN, Luiz Edson** . Capacitação profissional: requisito para valorização e exercício pleno das prerrogativas da advocacia. In: ENCONTRO NACIONAL A DEFESA E A VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA. Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, 6 dez.. 2004. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

125. **FACHIN, Luiz Edson** . Novos Rumos do Direito Civil. In: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS. Tribunal de Alçado do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG, 17 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

126. **FACHIN, Luiz Edson** . Contrato, Titularidade e Família: da Codificação à Constitucionalização. In: SEMINÁRIO - O NOVO CÓDIGO CIVIL À LUZ DA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL. Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 28 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

127. **FACHIN, Luiz Edson** . Mudanças e Inovações do Código Civil Brasileiro. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DE FAMÍLIA. Salvador, BA, 9-11 abr.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

128. **FACHIN, Luiz Edson** . O que se Espera do Novo Código Civil na Visão Acadêmica. In: O REDESENHO DA FAMÍLIA BRASILEIRA NO NOVO CÓDIGO CIVIL. Unicemp - Centro Universitário Positivo. Curitiba, PR, 22 maio.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

129. **FACHIN, Luiz Edson** . O Novo Regime Jurídico dos Contratos e Obrigações. In: JORNADA DE DIREITO CIVIL - O NOVO CÓDIGO CIVIL E A JUSTIÇA FEDERAL. Curitiba, PR, 18 jun.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

130. **FACHIN, Luiz Edson** . 3º ENDISUL - ENCONTRO DE DIREITO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO SUL. Associação Paranaense dos Advogados do Mercado Imobiliário. Curitiba, PR, 2-3 jul.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

131. **FACHIN, Luiz Edson** . UFPR: CURSOS E PROFISSÕES - Uma Feira de Idéias para seu Futuro. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 8-10 ago. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

132. **FACHIN, Luiz Edson** . Princípios do Direito das Obrigações: eticidade. In: XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO COMPARADO: O NOVO CÓDIGO CIVIL - ODIREITO DAS OBRIGAÇÕES. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 4 set. 2003. (Apresentação

de Trabalho/Conferência ou palestra).

133. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família e o Novo Código Civil. In: CÓDIGO CIVIL: ASPECTOS RELEVANTES. Instituto de Direito Álvaro Villaça Azevedo. São Paulo, SP, 13-14 set.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

134. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos Fundamentais e Direito Privado. In: II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS: JUSTIÇA SOCIAL. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 16-17 set. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

135. **FACHIN, Luiz Edson** . Aula. In: CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE O NOVO CÓDIGO CIVIL E O DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 7 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

136. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Privado e os 15 Anos de Constituição. In: V SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL. Academia Brasileira de Direito Constitucional. Curitiba, PR, 13-15 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

137. **FACHIN, Luiz Edson** . Conferência de Abertura: Ensino Jurídico e Transformações Gerais no Direito Civil e Contemporâneo. In: JORNADA DE ESTUDOS JURÍDICOS PROF. DR. LUIZ EDSON FACHIN. Universidade de Marília - UNIMAR. Marília, SP, 7 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

138. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família. In: II JORNADA DE DIREITO CIVIL. Conselho da Justiça Federal e Centro de Estudos Judiciários. Recife, PE, 17-18 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

139. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de vizinhança e o novo Código Civil brasileiro de 2002. In: CONGRESSO DE DIREITOS REAIS. Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Coimbra. Coimbra, Portugal, 28-29 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

140. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família e Sucessões. In: TEMAS MODERNOS DE DIREITO NO NOVO CÓDIGO CIVIL. Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Brasília, DF, 17-21 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

141. **FACHIN, Luiz Edson** . A Parte Geral do Novo Código Civil. In: JORNADA DE ESTUDOS - AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA ADVOCACIA PÚBLICA. Curitiba, PR, 24 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

142. **FACHIN, Luiz Edson** . Posse: Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. In: O DIREITO NO SÉCULO XXI - O NOVO CÓDIGO CIVIL. Rio de Janeiro, RJ, 29 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

143. **FACHIN, Luiz Edson** . O que foi Esquecido no Novo Código? Como Fica? In: CONFERÊNCIA NOVO CÓDIGO CIVIL. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 31 mar.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

144. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Vizinhança e Responsabilidade Civil: Análise à Luz do Código Civil e da Constituição Federal. In: IV FÓRUM BRASIL DE DIREITO. Salvador, BA, 31 maio.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

145. **FACHIN, Luiz Edson** . O Profissional junto à Família na Prevenção ao uso de Drogas. In: VIII SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS, Curitiba, PR, 24 jun. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

146. **FACHIN, Luiz Edson** . A Hermenêutica Construtiva e a Parte Geral do Novo Código Civil. In: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL. Universidade Estadual de Londrina. Londrina, PR, 26 jun.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

147. **FACHIN, Luiz Edson** . A Filha das Estrelas: paradoxos da paternidade no CCB-2002. In: IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. Ordem dos Advogados do Brasil - MG e Instituto Brasileiro de Direito de Família. Belo Horizonte, MG, 24-27 set. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

148. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família e a Constituição. In: 15 ANOS DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Universidade Estácio de Sá. Rio de Janeiro, RJ, 10 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

149. **FACHIN, Luiz Edson** . O Poder Criador do Juiz em face do Novo Código Civil. In: XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS. Associação dos Magistrados Brasileiros - AMAB. Salvador, BA, 22-25 out.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

150. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família. In: II JORNADA DE DIREITO CIVIL. Conselho da Justiça Federal e Centro de Estudos Judiciários. Recife, PE, 17-18 nov.. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

151. **FACHIN, Luiz Edson** . Alterações Relevantes da Parte Geral do Novo Código Civil Brasileiro. In: II SIMPÓSIO DO TRT DA 12ª. REGIÃO SOBRE QUESTÕES DE DIREITO CIVIL E DIREITO DO TRABALHO. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª. Região - Santa Catarina. Florianópolis, SC, 20 nov. 2003. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

152. **FACHIN, Luiz Edson** . VIII Semana Estadual de prevenção ao uso indevido de drogas. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

153. **FACHIN, Luiz Edson** . O Novo Código Civil à luz da hermenêutica crítica. 2003. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

154. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de Família e o Novo Código Civil. 2003. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

155. **FACHIN, Luiz Edson** . Transformações objetivas e subjetivas nos contratos. 2003. (Apresentação de Trabalho/Outra).

156. **FACHIN, Luiz Edson** . Conferência de abertura: Ensino Jurídico e transformações gerais no Direito Civil e Contemporâneo. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

157. **FACHIN, Luiz Edson** . Educación en derechos humanos y democracia. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

158. **FACHIN, Luiz Edson** . Novo código civil: uma visão crítica. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

159. **FACHIN, Luiz Edson** . Conferência de abertura. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

160. **FACHIN, Luiz Edson** . A constitucionalização do direito civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

161. **FACHIN, Luiz Edson** . Propriedade e posse à luz do novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

162. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil sob a luz da constituição federal de 1988. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

163. **FACHIN, Luiz Edson** . O regime societário no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

164. **FACHIN, Luiz Edson** . Limites e possibilidades do novo código civil brasileiro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

165. **FACHIN, Luiz Edson** . Genética: aspectos legais. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

166. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo código civil ou o velho texto constitucional. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

167. **FACHIN, Luiz Edson** . Visão sistemática e crítica da estrutura do novo código civil brasileiro. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

168. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos reais no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

169. **FACHIN, Luiz Edson** . Parte geral do código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

170. **FACHIN, Luiz Edson** . Discriminação por motivos genéticos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

171. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito de família no III milênio. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

172. **FACHIN, Luiz Edson** . Posse e propriedade no novo código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

173. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família: das relações de parentesco. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

174. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família e as novas situações sociais. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

175. **FACHIN, Luiz Edson** . Limites e garantias de sigilo de dados e direito à intimidade nos atos praticados em ambientes digitais. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

176. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

177. **FACHIN, Luiz Edson** . A parte geral do nova código civil. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

178. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos gerais do novo código civil e os contratos de seguros. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

179. **FACHIN, Luiz Edson** . Aula Inaugural: Negócio Jurídico e Hermenêutica Crítica. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

180. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria Geral dos Contratos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

181. **FACHIN, Luiz Edson** . VI Curso de aperfeiçoamento para assessores jurídicos. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).

182. **FACHIN, Luiz Edson** . Desafios e perspectivas da pós-graduação em direito no Brasil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

183. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo Código Civil, o ensino jurídico e a formação profissional. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

184. **FACHIN, Luiz Edson** . Luzes e sombras no diálogo entre direito e medicina: desafios e perspectivas. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

185. **FACHIN, Luiz Edson** . Pressupostos e perspectivas da teoria crítica do direito civil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

186. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino jurídico e teoria crítica do direito civil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

187. FACHIN, Luiz Edson . A parte geral no projeto. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

188. FACHIN, Luiz Edson . Novos temas de direito civil e direito do consumidor. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

189. FACHIN, Luiz Edson . Derechos humanos y teoría crítica del derecho civil. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

190. FACHIN, Luiz Edson . Fronteiras entre o direito público e o direito privado. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

191. FACHIN, Luiz Edson . Ensino jurídico e formação profissional: desafios e perspectivas. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

192. FACHIN, Luiz Edson . Educación en Derechos Humanos y Democracia. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

193. FACHIN, Luiz Edson . III Congresso Brasileiro de Direito de Família. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

194. FACHIN, Luiz Edson . A formação do profissional na pós-graduação em Direito. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

195. FACHIN, Luiz Edson . Direito de família. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

196. FACHIN, Luiz Edson . O impacto das mudanças sociais no direito de família (entre dois Brasis: do casamento codificado às famílias não matrimonializadas na experiência brasileira). 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

197. FACHIN, Luiz Edson . Direito e formação profissional: desafios e perspectivas. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

198. FACHIN, Luiz Edson . Ensino Jurídico e Formação Profissional: Desafios e Perspectivas. In: FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO. Aula Inaugural. Jacarezinho, PR, 11 fev.. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

199. FACHIN, Luiz Edson . O ensino jurídico no Brasil. In: 14ª. TELECONFERÊNCIA. Ministério Público do Estado do Paraná. 18 dez.. 2000. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

200. FACHIN, Luiz Edson . Aula Inaugural: Teoria Crítica de Direito Civil. 2000. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

201. FACHIN, Luiz Edson . IX Encontro nacional do CONPEDI. 2000. (Apresentação de Trabalho/Outra).

202. FACHIN, Luiz Edson . Direito de família. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

203. FACHIN, Luiz Edson . A caminho do direito constitucional da família. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

204. FACHIN, Luiz Edson . O direito privado faz balanço: nova e vetera no crepúsculo do milênio. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

205. FACHIN, Luiz Edson . Ocupação de terras e direito. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

206. FACHIN, Luiz Edson . Boa fé e contrato de seguro. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

207. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo estatuto jurídico da filiação. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

208. **FACHIN, Luiz Edson** . A aprendizagem pelo diálogo entre a teoria e a prática. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

209. **FACHIN, Luiz Edson** . A nova filiação: crise e superação do estabelecimento da paternidade. 1999. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

210. **FACHIN, Luiz Edson** . O ensino jurídico e o direito de família: elementos para uma crítica. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).

211. **FACHIN, Luiz Edson** . Alguns aspectos da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

212. **FACHIN, Luiz Edson** . Paternidade: estabelecimento da filiação e os novos paradigmas. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

213. **FACHIN, Luiz Edson** . Tendências contemporâneas do direito civil. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

214. **FACHIN, Luiz Edson** . Perspectivas constitucionais do direito privado e o projeto do novo código civil brasileiro. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

215. **FACHIN, Luiz Edson** . Discurso em homenagem ao Professor Clóvis do Couto e Silva. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

216. **FACHIN, Luiz Edson** . Homens e mulheres do chão levantados. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

217. **FACHIN, Luiz Edson** . Aula Inaugural do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Gama Filho. 1999. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

218. **FACHIN, Luiz Edson** . Paternidade: Estabelecimento da filiação e os novos paradigmas. 1999. (Apresentação de Trabalho/Outra).

219. **FACHIN, Luiz Edson** . Tendências Contemporâneas do Direito Civil. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

220. **FACHIN, Luiz Edson** . Perspectivas Constitucionais do Direito Privado e o Projeto do Novo Código Civil Brasileiro. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

221. **FACHIN, Luiz Edson** . II Congresso Brasileiro de Direito de Família. 1999. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

222. **FACHIN, Luiz Edson** . Novas tendências no direito no direito de família. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

223. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil e constituição federal. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

224. **FACHIN, Luiz Edson** . Dos atos não negociais à superação do trânsito jurídico clássico em Pontes de Miranda. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

225. **FACHIN, Luiz Edson** . Função social da posse e da propriedade. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

226. **FACHIN, Luiz Edson** . Inovações da parte geral no projeto do código civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

227. **FACHIN, Luiz Edson** . A constitucionalização do direito privado. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

228. **FACHIN, Luiz Edson** . A reforma no direito brasileiro. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

229. **FACHIN, Luiz Edson** . A constitucionalização do direito privado e a codificação do direito civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

230. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil constitucional. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

231. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

232. **FACHIN, Luiz Edson** . Estabelecimento da filiação e paternidade presumida. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

233. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito de família no projeto do código civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

234. **FACHIN, Luiz Edson** . Tutela constitucional da filiação. 1998. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

235. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito de Família no Projeto de Código Civil. 1998. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

236. **FACHIN, Luiz Edson** . Em busca de novas mandrágoras?. 1997. (Apresentação de Trabalho/Outra).

237. **FACHIN, Luiz Edson** . Tendências do direito privado na sociedade globalizada. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

238. **FACHIN, Luiz Edson** . Novas perspectivas do direito civil. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

239. **FACHIN, Luiz Edson** . 20 anosa de divórcio/80 anos de CCB. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

240. **FACHIN, Luiz Edson** ; CARNEIRO, Maria Francisca . Aspectos da avaliação institucional dos programas de pós-graduação: instrumentos e concepções. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

241. **FACHIN, Luiz Edson** . Questões possessórias atuais. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

242. **FACHIN, Luiz Edson** . Crise do estado - caminhos de superação. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

243. **FACHIN, Luiz Edson** . O novo direito privado. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

244. **FACHIN, Luiz Edson** . Tendências do direito civil no terceiro milênio. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

245. **FACHIN, Luiz Edson** . O projeto do novo código civil brasileiro. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

246. **FACHIN, Luiz Edson** . Reforma agrária, terra, direito e justiça: do código patrimonial à cidadania

contemporânea. 1997. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

247. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Civil, bioética e biodireito. 1997. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

248. **FACHIN, Luiz Edson** . O projeto do Novo Código Civil Brasileiro. 1997. (Apresentação de Trabalho/Outra).

249. **FACHIN, Luiz Edson** . Da função pública ao espaço privado: aspectos da privatização da família no projeto do estado mínimo. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

250. **FACHIN, Luiz Edson** . Novas tendências do direito de família. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

251. **FACHIN, Luiz Edson** . Limites e possibilidades do ensino e da pesquisa no direito: repensando paradigmas. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

252. **FACHIN, Luiz Edson** . Justiça e Injustiça. Reforma Agrária. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

253. **FACHIN, Luiz Edson** . Mercosul e Direito Privado. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

254. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito Civil e Mudança. 1996. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

255. **FACHIN, Luiz Edson** . A caminho de um direito civil constitucional. 1996. (Apresentação de Trabalho/Outra).

256. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos civis das mulheres. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

257. **FACHIN, Luiz Edson** . As soluções legislativas brasileiras para a posse e a propriedade da terra. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

258. **FACHIN, Luiz Edson** . A paternidade plural. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

259. **FACHIN, Luiz Edson** . Crise e superação do direito privado. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

260. **FACHIN, Luiz Edson** . Contribuição crítica à teoria do companheirato. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

261. **FACHIN, Luiz Edson** . Filiação. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

262. **FACHIN, Luiz Edson** . Idéias e questões sobre o método no ensino jurídico. 1995. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

263. **FACHIN, Luiz Edson** . Desafios e perspectivas no ensino jurídico. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

264. **FACHIN, Luiz Edson** . O avesso da mulher no direito. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

265. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito agrário: conceito e especificidades. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

266. **FACHIN, Luiz Edson** . Novas tendências do direito de família. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

267. **FACHIN, Luiz Edson** . VIII Semana Jurídica Universidade Estadual de Maringá. 1994. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

268. FACHIN, Luiz Edson . Direitos reais: mudanças e perspectivas. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

269. FACHIN, Luiz Edson . A pessoa jurídica no Código do Consumidor. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

270. FACHIN, Luiz Edson . A função social da propriedade urbana. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

271. FACHIN, Luiz Edson ; PAESE, Wilton Vicente . A questão agrária nacional e suas implicações no regime federativo brasileiro. 1993. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

272. FACHIN, Luiz Edson . Princípio da igualdade e o estabelecimento da filiação. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

273. FACHIN, Luiz Edson . O regime jurídico da propriedade no Brasil contemporâneo e o desenvolvimento econômico-social. 1992. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

274. FACHIN, Luiz Edson . Prescrição e decadência no Código do Consumidor. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

275. FACHIN, Luiz Edson . Aspectos contemporâneos do direito de família. 1992. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

276. FACHIN, Luiz Edson . A tutela do patrimônio ambiental estadual via discriminatória judicial. 1992. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

277. FACHIN, Luiz Edson . Filiação. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

278. FACHIN, Luiz Edson . Convegno internazionale Il diritto alla terra in Brasile. 1991. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

279. FACHIN, Luiz Edson . A proteção ambiental e o direito brasileiro contemporâneo de propriedade. 1991. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

280. FACHIN, Luiz Edson . Il triplice fallimento del sistema giuridico agrario brasiliano. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

281. FACHIN, Luiz Edson . Os novos direitos da filiação. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

282. FACHIN, Luiz Edson . A família brasileira atual. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

283. FACHIN, Luiz Edson . A justiça dos conflitos no Brasil . 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

284. FACHIN, Luiz Edson . A função social da posse e a propriedade contemporânea. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

285. FACHIN, Luiz Edson . Tribunal permanent des peuples. 1990. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

286. FACHIN, Luiz Edson . Direito ambiental: aspectos agrários e urbanísticos. 1989. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

287. FACHIN, Luiz Edson . Reforma agrária e constituinte. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

288. **FACHIN, Luiz Edson** . Modalidades jurídicas da ocupação da terra. 1986. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio à 2ª Edição. Belo Horizonte, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Por Quem os Sinos Dobram?, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

3. **FACHIN, Luiz Edson** . O Nexo em Causa. Curitiba, 2014. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

4. **FACHIN, Luiz Edson** . Carnaval, consumo e segurança das baladas. Belo Horizonte: IBDFAM, 2013 (Artigo).

5. Helm, Cecilia Maria Vieira ; **FACHIN, Luiz Edson** . Vieira Neto: a lucidez como aprendizado. Curitiba: Edição OAB/PR, 2013 (Outra).

6. **FACHIN, Luiz Edson** . Principios del Derecho Civil contemporáneo y los nuevos campos transterritoriales de las normas jurídicas: Propuestas y problematizaciones para un 'código de principios'. Lima: Instituto Peruano de Arbitraje; Estudio Echecopar, 2013 (Artigo).

7. **FACHIN, Luiz Edson** . Multiculturalidade jurídica, a afirmação do direito ao reconhecimento. Manaus, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

8. **FACHIN, Luiz Edson** . Seres sem jugo. Curitiba, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

9. **FACHIN, Luiz Edson** . A família do afeto solidário. Rio de Janeiro, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

10. **FACHIN, Luiz Edson** . Em defesa de justas relações de consumo. Curitiba, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

11. **FACHIN, Luiz Edson** . Um direito plural num tempo singular. São Paulo, 2013. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

12. **FACHIN, Luiz Edson** . Pessoa, sujeito e objetos: Reflexões sobre responsabilidade, risco e hiperconsumo. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson. Diálogos sobre Direito Civil, Vol. III. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. Rio de Janeiro: Renovar, 2012 (Outra).

13. **FACHIN, Luiz Edson** . Um Corpo em Movimento na Família dos Princípios. São Paulo, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

14. **FACHIN, Luiz Edson** . Apresentação. Rio de Janeiro, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

15. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio para Direito de Família, perspectiva interdisciplinar. Rio de Janeiro, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Quando dobram os sinos pela eficácia do Processo Civil. Rio de Janeiro, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

17. **FACHIN, Luiz Edson** . A família do acolhimento filial. Curitiba, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

18. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio: Afetos e desafetos, sujeitos e objeto na alienação parental. Curitiba, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

19. GEDIEL, José Antônio Peres ; **FACHIN, Luiz Edson** . Apresentação. Curitiba, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

20. **FACHIN, Luiz Edson** . O Fluir do Tempo de um Código em Movimento. Belo Horizonte, 2012. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

21. **FACHIN, Luiz Edson** . Conceituação do Direito de Propriedade. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011 (Outra).

22. **FACHIN, Luiz Edson** . Reflexões sobre o risco e hiperconsumo. Curitiba: Amapar, 2011 (Outra).

23. **FACHIN, Luiz Edson** . A Luta do Paraná para Chegar ao STF. Curitiba: Associação dos Procuradores do Estado do Paraná - APEP, 2010 (Outra).

24. **FACHIN, Luiz Edson** . Gramática dos Direitos Fundamentais. Rio de Janeiro, 2010. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

25. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito das famílias: entre a norma e a realidade. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

26. **FACHIN, Luiz Edson** . Dos títulos de persona à razão de ser do sujeito contemporâneo: reflexões para a fundamentação dos direitos de personalidade. Porto Alegre, 2010. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

27. **FACHIN, Luiz Edson** . A família de um novo tempo. São Paulo, 2010. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

28. **FACHIN, Luiz Edson** . The constitutional debate on stem cell research, human rights and dignity: the law and a recent court ruling in Brazil. Direitos Fundamentais e Justiça, Porto Alegre, a. 3, n. 6, p. 131-149, jan./mar. 2009 (Outra).

29. **FACHIN, Luiz Edson** . Medidas nada provisórias. Carta Forense, p. 22, abr. 2009 (Outra).

30. **FACHIN, Luiz Edson** . Atuação jurídica nas relações de família. Revista Jurídica Leis e Letras, São Paulo, a. 3, n. 16, p. 10-11. 2009 (outras).

31. **FACHIN, Luiz Edson** . O direito civil a serviço da vida. Cadernos Jurídicos OAB Paraná, Curitiba, n. 1, p. 1-3, abr. 2009 (outras).

32. **FACHIN, Luiz Edson** . Tradição, mudança e reforma curricular. Disponível em: Acesso em: 3 abr 2009 (outra).

33. **FACHIN, Luiz Edson** . A família fora de lugar. Boletim IBDFAM, Belo Horizonte, a. 9, n. 56, p. 7, maio/jun 2009 (outra).

34. **FACHIN, Luiz Edson** . Los derechos fundamentales en la construcción del derecho privado contemporâneo brasileño a partir del derecho civil-constitucional. Revista de Derecho Comparado, Buenos Aires, p. 242-272. 2009 (outras).

35. BREKAILO, Uiara Andressa ; **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos sobre aspectos da reforma do Código Civil alemão na perspectiva de um novo arquétipo contratual. Revista do Superior Tribunal de Justiça, Brasília, p. 142-184. 2009 (outra).

36. **FACHIN, Luiz Edson** . Os Víveres da Alma para o Bem de Família. . Bem de família do fiador e o direito humano fundamental à moradia.. Rio de Janeiro, 2009. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

37. **FACHIN, Luiz Edson** . Reforma agrária e preço justo: a indenização na desapropriação agrária sancionatória.. Porto Alegre, 2009. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

38. **FACHIN, Luiz Edson** . Apontamentos críticos para o Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. Curitiba, 2009. (Prefácio, Pósfacio/Introdução)>.

39. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos fundamentais e os desafios do direito privado brasileiro contemporâneo a partir da incidência constitucional. Revista Jurídica Themis, Curitiba, ed. especial, p. 11-18.. Revista Jurídica Themis,

Curitiba, ed. especial, p. 11-18., 2008 (Outra).

40. **FACHIN, Luiz Edson** . A construção do direito privado contemporâneo na experiência brasileira: catálogo mínimo para o direito civil-constitucional no Brasil. Revista Jurídica da Faculdade União, Ponta Grossa, a. 2, n. 1, p. 109-110, out. 2008 (Outra).

41. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família: "quo vadis"?. Boletim IBDFAM, Belo Horizonte, a. 8, n. 52, p. 7, set./out. 2008. 2008 (Outra).

42. TEPEDINO, Gustavo José Mendes ; **FACHIN, Luiz Edson** . O direito e o tempo: embates jurídicos e utopias contemporâneas.. Rio de Janeiro: Renovar, 2008 (Outra).

43. **FACHIN, Luiz Edson** . Paradoxos do direito da filiação na teoria e prática do novo Código Civil brasileiro intermitências da vida. Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões, a. 10, n. 6, out./nov. p. 5-22. 2008 (Outra).

44. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensino jurídico e direitos fundamentais: idéias para a libertação pelo conhecimento. Cadernos de Direito Feso, Rio de Janeiro, a. 7, n. 8, p. 115-133. 2008 (Outra).

45. **FACHIN, Luiz Edson** . Palavras menores abandonadas. Cadernos de Direito Feso, Rio de Janeiro, a. 7, n. 8, p. 281-288. 2008 (Outra).

46. **FACHIN, Luiz Edson** . A permanente construção teórica e prática do contrato. Contratos e sua conservação: lesão e cláusula de hardship. Curitiba, 2008. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

47. **FACHIN, Luiz Edson** . A paternidade e o trem da vida. Paternidades contestadas: a definição da paternidade como um impasse contemporâneo. Belo Horizonte, 2008. (Prefácio, Pósfacio/Posfácio)>.

48. **FACHIN, Luiz Edson** . A constitucionalidade do casamento homossexual, 2008. (Prefácio, Pósfacio/Posfácio)>.

49. **FACHIN, Luiz Edson** . Uma semana acadêmica fundamental. Curitiba, 2008. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

50. **FACHIN, Luiz Edson** . Direitos Fundamentais e a dogmática jurídica contemporânea. Curitiba-PR, 2008. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

51. **FACHIN, Luiz Edson** . Reserva de intimidade: uma possível tutela de dignidade no espaço relacional da conjugalidade. Rio de Janeiro, 2008. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

52. **FACHIN, Luiz Edson** . Nota prévia. In: CORTIANO JR., Eroulths; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de; _____; NALIN, Paulo [coords.]. Apontamentos críticos para o direito civil brasileiro contemporâneo: anais do Projeto de pesquisa Virada de Copérnico. Curitiba: Juruá. p. 11-13.. Curitiba: Juruá, 2007 (NOTA PRÉVIA).

53. **FACHIN, Luiz Edson** . As intermitências da vida: o nascimento dos não-filhos à luz do Código Civil brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. 2007 (Outra).

54. **FACHIN, Luiz Edson** . Ensaio sobre o fim da separação judicial. In: TEPEDINO, Gustavo; _____ [orgs.]. Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar. v. 2. p. 503-518.. Rio de Janeiro: Renovar, 2007 (Outra).

55. **FACHIN, Luiz Edson** . Novos direitos: a essencialidade do conhecimento, da cidadania, da dignidade, da igualdade e da solidariedade como elementos para a construção de um Estado Democrático Constitucional de Direito na contemporaneidade brasileira. Curitiba, 2007. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

56. **FACHIN, Luiz Edson** . A necessária interpretação do Brasil: políticas públicas da mudança mandatória., 2007. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

57. **FACHIN, Luiz Edson** . Justiça adotiva: supremacia da substância e precedência do afeto. In: PAULA, Tatiana Wagner Lauand de. Adoção à brasileira: registro de filho alheio em nome próprio. Curitiba: JM Livraria Jurídica. p. 9-11., 2007. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

58. **FACHIN, Luiz Edson** . A paternidade e o trem da vida. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. Paternidades contestadas: a definição da paternidade como um impasse contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey. p. ix-x., 2007. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

59. **FACHIN, Luiz Edson** . Cortes superiores e a defesa da Constituição. Culturalismo Jurídico: encontro Brasil-Espanha a reforma processual.. Instituto Trancredo Neves, Barueri-SP, p. 109-116., 2006 (Outra).

60. **FACHIN, Luiz Edson** . Paternidade e coisa julgada: limites e possibilidades à luz dos direitos fundamentais e dos princípios constitucionais. Juruá, 2006. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

61. FARIAS, Cristiano Chaves de ; **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil: teoria geral. Prefácio. Rio de janeiro, 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

62. **FACHIN, Luiz Edson** . Famílias simultâneas: da unidade à pluralidade constitucional.. Rio de Janeiro, 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

63. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio. In: RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. Famílias simultâneas: da unidade à pluralidade constitucional. Rio de Janeiro: Renovar. p. xi-xv., 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

64. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito civil: teoria geral. Rio de Janeiro, 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

65. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio. In: FRAGA, Thelma. A guarda e o direito à visitação sob o prisma do afeto. Niterói: Impetus. , 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

66. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio. In: SZANIAWSKI, Elimar. Direitos de personalidade e sua tutela. 2. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: RT. p. 5-8. , 2005. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

67. **FACHIN, Luiz Edson** . À luz da jurisprudência comentada. Curitiba, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

68. **FACHIN, Luiz Edson** . A responsabilidade civil objetiva genérica no Código Civil de 2002. Rio de Janeiro, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

69. **FACHIN, Luiz Edson** . O poder do jogo na publicidade: um estudo de caso. Porto Alegre, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

70. **FACHIN, Luiz Edson** . Aspectos jurídicos e sociais. Belo Horizonte, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

71. LEONARDO, Rodrigo Xavier ; **FACHIN, Luiz Edson** . Imposição e inversão do ônus da prova.. Rio de Janeiro, 2004. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

72. **FACHIN, Luiz Edson** . Responsabilidade civil. São Paulo, 2003. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

73. **FACHIN, Luiz Edson** . Prefácio A igualdade na diferença. Curitiba, 2003. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

74. **FACHIN, Luiz Edson** . Um contra-arquétipo na proposta de criação de um núcleo transdisciplinar. Curitiba: Juruá., 2003. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

75. **FACHIN, Luiz Edson** . Responsabilidade do provedor pelos danos praticados. Curitiba, 2003. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

76. **FACHIN, Luiz Edson** . Radiografia da dessemelhança consumerista. Curitiba, 2003. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

77. BARRETO, Vicente de Paulo ; **FACHIN, Luiz Edson** ; BRAUNER, Claudia Maria Crespo . Direito, sexualidade e reprodução humana: conquistas médicas e o debate bioético. Rio de janeiro, 2003. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

78. **FACHIN, Luiz Edson** . Hermenêutica filosófica e direito: o exemplo privilegiado da boa fé objetiva no direito contratual. Rio de Janeiro, 2003. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

79. **FACHIN, Luiz Edson** . O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas. Rio de Janeiro, 2002. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

80. **FACHIN, Luiz Edson** . Do pátrio poder à autoridade parental. Rio de Janeiro, 2002. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

81. **FACHIN, Luiz Edson** . Em busca da Justiça contratual. São Paulo, 2002. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

82. **FACHIN, Luiz Edson** . Introdução ao direito à reforma agrária. São Paulo, 1998. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

83. **FACHIN, Luiz Edson** . Avaliação do dano moral e discurso jurídico. Porto Alegre, 1998. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

84. **FACHIN, Luiz Edson** . Posse: da segurança jurídica à questão social. Rio de Janeiro, 1997. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio)>.

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. CHUEIRI, Vera Karam de ; MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de ; MAIOR NETO, O. S. S. ; ROCHA, Ivete Maria Caribé da ; LIMA, Neide de Azevedo ; GONÇALVES, Marcio Mauri Kieller ; **FACHIN, Luiz Edson** . Membro da Comissão da Verdade do Estado do Paraná. 2013.

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Membro da Comissão de Altos Estudos da Secretaria de Reforma do Judiciário, Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário. 2012.

Trabalhos técnicos

1. COUTINHO, Aldacy Rachid ; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira ; CHEVONICA, Juliana ; **FACHIN, Luiz Edson** . Membro da Comissão para Reformulação do Processo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. 2013.

2. **FACHIN, Luiz Edson** ; BOCHENEK, A. C. ; PEREIRA, M. V. T. ; KARAN, M. ; DOTTI, R. A. ; KUEHNE, M. ; FREITAS, V. P. . Membro da Comissão de Análise dos Trabalhos e Sistematização da obra 'Ministro Milton Luiz Pereira: Narrativas de uma trajetória exemplar'. 2013.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Um País Sem Jurisprudência. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Brasil precisa de reformas permanentes. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

3. **FACHIN, Luiz Edson** . Renúncia de alimentos. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1. **FACHIN, Luiz Edson** ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes . Curso de Atualização - Temas de Direito Civil Constitucional. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

2. SILVEIRA, Vladmir Oliveira da ; **FACHIN, Luiz Edson** . Revista de Direito Brasileira. 2011. (Editoração/Periódico).

3. **FACHIN, Luiz Edson** . Revista Juris da Faculdade de Direito - FAAP. 2011. (Editoração/Periódico).

4. **FACHIN, Luiz Edson** . Aula Magna do Programa de Pós Graduação da Unicuritiba. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

5. **FACHIN, Luiz Edson** . O futuro das relações familiares na pós-modernidade e a intervenção estatal.. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

6. **FACHIN, Luiz Edson** . Teoria crítica à luz da práxis sobre os fundamentos do trânsito jurídico, das titularidades e do projeto parental.. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

7. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de especialização em Direito Processual Civil. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

8. **FACHIN, Luiz Edson** ; FERREIRA, Heline Sivini . Prova Dissertativa - Mestrado e Doutorado e correção de prova dissertativa do doutorado. 2009. (educacional).

9. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de Especialização em Direito Civil.. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

10. **FACHIN, Luiz Edson** . Professor no Curso de Direito dos Contratos. In: Programa de Educação Continuada.. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

11. **FACHIN, Luiz Edson** . Aula Inaugural: Formação Jurídica e Questões de Direito Intertemporal. In: ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ.. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

12. **FACHIN, Luiz Edson** . O Direito Civil sob a Ótica Civil-Constitucional. In: O NOVO CÓDIGO CIVIL: ATUALIZAÇÃO. Fundação Pedro Jorge. Brasília, DF, 4 ago./30 set.. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

13. **FACHIN, Luiz Edson** . Disciplina: Direito Civil Contemporâneo. In: Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. 2. sem.. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

14. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo: Direito Civil Contemporâneo.. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

15. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo Derechos humanos, democracia y educación I. . 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo: Críticas às Instituições Fundamentais de Direito Civil. In: DOUTORADO EM DIREITO. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 1. sem. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

17. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo: Direito Civil Contemporâneo. In: MESTRADO EM DIREITO. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 1. sem.. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

18. **FACHIN, Luiz Edson** . Chat Jurídico: Direito de Família e o Novo Código Civil Brasileiro. 2003. (educacional).

19. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de aperfeiçoamento para assessores jurídicos, 6. 2002. .

20. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo: Críticas às Instituições Fundamentais de Direito. . 2002. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

21. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo: Críticas às Instituições Fundamentais de Direito. In: DOUTORADO EM DIREITO. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 1. sem. 2002. (Curso de curta

duração ministrado/Outra).

22. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo: Direito Civil Contemporâneo. In: MESTRADO EM DIREITO. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 1. sem.. 2002. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

23. **FACHIN, Luiz Edson** . Módulo Derechos humanos, democracia y educación I. In: PROGRAMA DE DOCTORADO DERECHOS HUMANOS Y DESARROLLO. Sevilha, ES, 19-23 mar.. 2001. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

24. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de Especialização em Direito Civil em nível de Pós-Graduação. Teoria Geral do Direito Privado. . 1998. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

25. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de Direito Agrário realizado Paz na Terra - Direito à vida. Cuiabá, MT, 18-22 mar.. 1996. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

26. **FACHIN, Luiz Edson** . III Curso de Preparação para Ingresso na magistratura, a Semana Jurídica Prof. Edmar Luiz Costa. . 1995. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

27. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso sobre Concubinato e União Estável. Curso sobre Concubinato e União Estável. Escola de Advocacia da OAB/MG, Belo Horizonte, MG, 13 set.. 1995. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

28. **FACHIN, Luiz Edson** . XX Curso de Atualização para Magistrados. Novas Tendências do Direito de Filiação.. 1994. .

29. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de Especialização: Direito Contemporâneo e suas Instituições Fundamentais. Direito Civil - Parte Geral e Obrigações. . 1994. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

30. **FACHIN, Luiz Edson** . XXI Curso de Atualização para Magistrados. Novas Tendências do Direito de Filiação.. 1994. .

31. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de Atualização em Direito. Direito das Obrigações. . 1993. .

32. **FACHIN, Luiz Edson** . Curso de Especialização: Direito Contemporâneo e suas Instituições Fundamentais. Direito das Obrigações. . 1993. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

33. **FACHIN, Luiz Edson** . Posse e propriedade: direito e processo. 1990. .

34. **FACHIN, Luiz Edson** . Professor convidado do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado, a nível de especialização.. 1986. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1. **FACHIN, Luiz Edson** . Direito de família e o novo Código civil brasileiro. Link: 8 jul. 10h/12h. . 2003 (CHAT JURÍDICO).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **FACHIN, Luiz Edson**; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; LEONARDO, Rodrigo Xavier; LÔBO, Paulo Luiz Neto. Participação em banca de Felipe Frank. A Função em Paralaxe: um diálogo entre o liberalismo clássico, o liberalismo igualitário, o marxismo e a teoria crítica na análise do conceito de função social da propriedade imobiliária. 2014. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

2. **FACHIN, Luiz Edson**; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; MIRAGEM, B.. Participação em banca de Andressa Jarletti Gonçalves. A Defesa Judicial do Consumidor Bancário. 2014. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

3. RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; LÔBO, Paulo Luiz Neto; **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Fernanda Karam de Chueiri Sanches. A Responsabilidade no Direito de Família Brasileiro Contemporâneo: do jurídico à ética. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

4. CORTIANO JUNIOR, Eroulths; SALDANHA, Eduardo; **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Diogo Nascimento Busse. A Constitucionalização do Direito Civil e a perspectiva econômica dos aplicadores do direito na realidade jurídica brasileira: uma popularização estéril. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

5. MOREIRA, Egon Bockmann; LOPEZ, Teresa Ancona; **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Gabriel Jamur Gomes. Relações Contratuais de Comercialização na Regulação Jurídica do Mercado Brasileiro de Energia Elétrica. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

6. **FACHIN, Luiz Edson**; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; ARONNE, Ricardo. Participação em banca de Paulo Henrique Martins de Sousa. A Dimensão Ecológica de Dignidade Humana. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

7. **FACHIN, Luiz Edson**; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Participação em banca de Micheli Mayumi Iwasaki. A desapropriação judicial do Código Civil: limites e possibilidades para a reforma agrária. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

8. **FACHIN, Luiz Edson**; LEITE, E. O.; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de. Participação em banca de Juliano Marcondes Paganini. Reprodução humana assistida e o estatuto jurídico da filiação na perspectiva civil-constitucional. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

9. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Sergio Muiz Kreuz. Da convivência familiar da criança e do adolescente na perspectiva do acolhimento institucional: Princípios constitucionais, direitos fundamentais e alternativas. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

10. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Caroline de Cássia Francisco Buosi. Lei da alienação parental: o contexto sociojurídico da sua promulgação e uma análise dos seus efeitos. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

11. **FACHIN, Luiz Edson**; LOPEZ, Teresa Ancona; MATOS, Ana Carla Harmatiuk. Participação em banca de Ricardo Lucas Calderon. O percurso construtivo do princípio da afetividade no direito de família brasileiro contemporâneo: contexto e efeitos. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

12. **FACHIN, Luiz Edson**; GUNTHER, Luiz Eduardo; BARACAT, Eduardo Milléo; POPP, Carlyle; MARQUES, Maria Ângela; OLIVEIRA, Francisco Cardozo de. Participação em banca de Ana Carolina Zaina. Ativismo Judicial e Consolidação da Democracia no Século XXI: sociedade solidária e responsabilidade social como caminho ao desenvolvimento sustentável. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Curitiba.

13. **FACHIN, Luiz Edson**; FOWLER, Jussara Maria de Meirelles; CORTIANO JUNIOR, Eroulths. Participação em banca de Dennis Otte Lacerda. Sociedade Contemporânea e Direitos da Personalidade: perspectivas de uma repactuação semântica. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

14. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Ana Cristina Ravaglio Lavalle. Banca Examinadora de Qualificação do Projeto de Pesquisa. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

15. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Ana Carolina Zaina. Crise econômica de 2008 e dispensa coletiva de trabalhadores: percalços do neoliberalismo globalizado e dimensionamento do Estado. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário Curitiba.

16. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Danúbia Ferreira Coelho de Rezende.. Limites jurídicos da terapia gênica embrionária: por uma reconstrução crítico-discursiva dos direitos da personalidade. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

17. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Lijeane Cristina Pereira dos Santos. Da psicologia jurídica ao diálogo entre direito e psicanálise: a necessária releitura de uma disciplina. 2009. Dissertação (Mestrado em Pós-Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

18. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Pedro Scalco. Filiação e efetividade dos direitos fundamentais da criança e do adolescente: uma releitura crítica do poder familiar. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

19. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Gabriel Schulman. Direito fundamental no plano de saúde: do contrato clássico à contratualidade contemporânea. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

20. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Ricardo Henrique Weber. O Direito fundamental de defesa do consumidor nas relações privadas. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

21. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Ana Cláudia Loyola da Rocha. Pr. Banca de Mestrado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

22. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Maria Goreti Araújo da Cunha. Banca de Mestrado. 2008. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

23. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de João Paulo de Faria Santos.. Banca de Mestrado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília.

24. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Samir Namur. A desconstrução da preponderância do discurso jurídico do casamento no direito de família. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

25. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Candidato Umberto Paulini. Banca de Mestrado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

26. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Candidata Joseane Catusso. Banca de Mestrado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

27. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Candidata Breezy Miyazato Vizeu Ferreira.. Banca de Mestrado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

28. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Candidata Estefânia Maria de Queiroz Barboza. Banca Examinadora de Qualificação do Projeto de Pesquisa. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

29. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Adriana Sant'Anna. Símbolos e mitos no Código de Defesa do Consumidor: uma análise discursiva. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

30. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Ana Alice de Carli. Bem de família do fiador e o direito humano fundamental à moradia. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

31. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Elen Rodrigues da Fonseca. Limites e possibilidades do direito fundamental à saúde diante da natureza prestacional. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio

de Sá.

32. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Priscilla Fagundes Moreira. A voz do coração: pais e filhos na travessia jurídica da família no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

33. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Márcia Maria Neves Corrêa. Conflitos de princípios da ordem econômica no campo da remuneração do capital: das relações de consumo à estabilidade financeira. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

34. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Marta de Cássia Pombal Pangaio. A incidência dos direitos fundamentais nas relações privadas. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

35. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Luiz Santiago. Banca de Mestrado. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

36. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Terezinha de Jesus de Souza Signorini.. Banca de Mestrado. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

37. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de José Fernando Simão.. Banca de Doutorado. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.

38. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Fernanda Paula Diniz.. Banca de Mestrado. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

39. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Jorge Luiz Ribeiro do Nascimento. Banca de Mestrado. 2007.

40. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Renata de Lima Rodrigues. Banca de Mestrado. 2007 - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

41. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Daniela Musskopf. Banca de Mestrado. 2007.

42. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Banca de Mestrado. 2007.

43. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Laira Carone Rachis. Reprodução assistida post mortem sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

44. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Polyana Vidal Duarte. Funcionalização principiológica da propriedade e a perspectiva superficiária no Brasil contemporâneo. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

45. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Vicente Grossi Sobrinho. Manipulação embrionária e a dignidade da pessoa humana. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

46. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Débora Batista Martins. O princípio da dignidade humana e a função punitiva do dano moral. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

47. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro. Possibilidades do caráter fundamentalidade dos direitos do consumidor. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

48. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Jacqueline El-Jaick Rapozo. Limites e possibilidades de dano moral por abandono afetico nas relações paterno-filiais. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

49. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Leila Maria Torraca de Brito. Designação e destituição do poder familiar: impasses no contexto contemporâneo. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

50. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Rafael de Sampaio Cavichioli.. Crítica do sujeito de direito: da filosofia humanista à dogmática contemporânea. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

51. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Juliana Cristina Martinelli. Hipóteses de exclusão de sócio de sociedade limitada empresária. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

52. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Christienne Krassuski Fortes. Uma leitura sobre a pessoa humana e o comércio no ambiente virtual. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

53. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Pedro Augusto Pessôa Lepikson. Banca de Mestrado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia.

54. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Maria Inez Araújo de Abreu. Banca de Mestrado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

55. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Thiago Lima Breus. Banca de Mestrado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

56. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Fernando Baum Salomon. Banca de Mestrado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

57. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Maria Fernanda Brito do Amaral. Banca de Mestrado. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Fortaleza.

58. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Cynthia Regina de Lima Passos Miner. Regime jurídico da propriedade urbana na constituição de 1988 e a superação do conceito único de titularidade no Direito Civil Brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

59. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Adilson Ralf Santos. Ensino Jurídico e Direito: avaliação e responsabilidade das instituições privadas. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

60. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Francisco José de Oliveira. Famílias não legisladas: direitos fundamentais e normas constitucionais de inclusão. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

61. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Wagner Inácio Freitas Dias. Além do "eu" e em busca do "nós": as interações do princípio da solidariedade e a bofa fé com vista ao exercício inadmissível de direitos. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

62. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Pedro Augusto Pessôa Lepikson. A inversão do ônus da prova no Código de Defesa do Consumidor. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia.

63. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Karin Kassmayer. Banca de Mestrado. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

64. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Maria Clayde Alves Pace. Casamento civil entre pessoas do mesmo sexo: Direito garantido pela Constituição Federal de 1988. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí.

65. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Juliana Rui Fernandes dos Reis Gonçalves. O direito à vida e o direito de um viver melhor-um conflito de direitos fundamentais. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estadual de Maringá.

66. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Luciany Michelli Pereira dos Santos. O assédio moral nas relações privadas: uma proposta de sistematização sob a perspectiva dos direitos da personalidade e do bem jurídico integridade psiquica. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estadual de Maringá.

67. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Luciana Caprioli Paiotti Figueredo. O direito à convivência familiar. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.

68. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Leila Maria Torraca de Britto. Arguição de Pós-doutoramento.. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

69. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Priscila Lacerda Junqueira de Arantes. Banca de Mestrado. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

70. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Gustavo Teixeira Villatore. Banca de Mestrado. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

71. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Gustavo Teixeiura Villatore. Banca de Mestrado. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

72. CORTIANO JUNIOR, Eroulths; **FACHIN, Luiz Edson**; CARBONERA, Silvana Maria. Participação em banca de Viviane Girardi Prospero. Famílias contemporâneas, filiação e afeto: a possibilidade jurídica da adoção por homossexuais. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

73. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Anderson Schreiber.. A proibição de comportamento contraditório no Direito Brasileiro. 2003. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

74. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Maria Regina Fay de Azambuja.. Banca de Mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

75. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Eloise Helena Livramento Dellagnelo. Banca de Mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Paraná.

76. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Rose Melo Vencelau.. Banca de Mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

77. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Ana Luiza Maia Nevares.. Banca de Mestrado. 2003. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

78. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Thelma de Araújo Esteves Fraga. A prevalência do afeto nas hipóteses de fixação da guarda e do direito à visitação. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá.

79. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk. Famílias Simultâneas: Da Unidade Codificada à Pluralidade Constitucional. 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

80. **FACHIN, Luiz Edson**; RAMOS FILHO, Wilson; WALDRAFF, Célio Horst. Participação em banca de Thereza Cristina Gosdal. Discriminação da mulher no emprego: relações de gênero no direito do trabalho. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

81. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Ana Beatriz Maciel Pivatelli.. Banca de Mestrado. 2002. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

82. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Bruno Costa Lewicki.. Banca de Mestrado. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

83. **FACHIN, Luiz Edson**; MORAES, Maria Celina Bodin de; FONSECA, Ricardo Marcelo. Participação em banca de Roberto Di Benedetto. Formação histórica do instituto jurídico da propriedade no Brasil do século XIX. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

84. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Flávia Maria da Costa Boberg Nader.. Banca de Mestrado. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituição Toledo de Ensino.

85. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Sandra Lima Alves Montenegro.. Banca de Mestrado. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

86. **FACHIN, Luiz Edson**; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; SZANIAWSKI, Elimar. Participação em banca de Marcos Alves da Silva. O rompimento dos laço de autoridade parental: pais e filhos perante o Estado Juiz. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

87. **FACHIN, Luiz Edson**; GOMES, Manoel Eduardo Alves de Camargo e; MARTÍN, Nuria Belloso. Participação em banca de Luís Miguel Justo da Silva. Sustentabilidade ambiental no meio urbano : políticas públicas e tutela jurídica. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

88. **FACHIN, Luiz Edson**; NALIN, Paulo Roberto Ribeiro; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de. Participação em banca de Ambrósio Luiz Bonalume. Reflexos da lei de transplante de órgãos na sociedade brasileira. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

89. **FACHIN, Luiz Edson**; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; ARAÚJO, Luiz Alberto David. Participação em banca de Rosana Beraldi Bevervanço. Direitos da pessoa portadora de deficiência : da exclusão a igualdade. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

90. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Laura Beck Varela.. Banca de Mestrado. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

91. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Alinne Arquette Leite Novais. Banca de Mestrado. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

92. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Nelson Nones. Banca de Mestrado. 2000. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí.

93. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Rosalice Fidalgo Pinheiro. Banca de Mestrado. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

94. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Sérgio Seleme. Averiguação oficiosa da paternidade: a caminho da implementação do direito de família constitucional no Brasil. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

95. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Waldyr Grisard Filho. Banca de Mestrado. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

96. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de José Antônio de Paula Santos Neto. Banca de Mestrado. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo.

97. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Fernanda Otoni de Barros. Banca de Mestrado. 1999. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Minas Gerais.

98. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Silvana Maria Carbonera. Guarda de filhos: o sentido da relação entre seus sujeitos e os critérios de estabelecimento na família constitucionalizada. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

99. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Fernando Antônio de Carvalho Dantas. O sujeito diferenciado: a noção de pessoa indígena no direito brasileiro. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

100. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Ana Carla Harmatiuk Matos. As Famílias não Fundadas no Casamento e a Condição Feminina. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

101. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Thais Luiza Colaço. Banca de Mestrado. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

102. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Ubirajara Mach de Oliveira. Banca de Mestrado. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

103. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Marise Soares Correa. Banca de Mestrado. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

104. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Ricardo Aronne. Propriedade e Domínio - Reexame Sistemático das Noções Nucleares de Direitos Reais. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

105. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Jorge Cesar Ferreira da Silva. Banca de Mestrado. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

106. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de José Robson da Silva. A apropriação privada: construção de um novo direito da propriedade imobiliária. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

107. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Clayton Reis. Banca de Mestrado. 1997. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

108. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Flori Antonio Tasca. Banca de Mestrado. 1997. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

109. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Celso Hiroshi Iocohama. Banca de Mestrado. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estadual de Londrina.

110. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Banca de Mestrado. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

111. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Aluisio Pires de Oliveira. Banca de Mestrado. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

112. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Hildegard Taggesell Giostri. Obrigação de Meio e de Resultado na Responsabilidade Civil e do Médico. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

113. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Descumprimento do contrato e dano extrapatrimonial. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

114. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Saint Clair Honorato dos Santos. Banca de Mestrado. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

115. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Jair Lima Gevaerd Filho. Banca de Mestrado. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

116. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Marta Marília Tonin. O princípio da igualdade nas relações patrimoniais. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

117. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Rosicléia Gruber. Banca de Mestrado. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

118. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Julie Cristine Delinski. A questão da filiação sócio-afetiva: a nova concepção de família e o estabelecimento da paternidade com fundamento na posse do estado de filho. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

119. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Rainer Czajkowski. Famílias Informais: possibilidades e limites normativos. 1995. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

120. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de João de Barros Torres. Banca de Mestrado. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

121. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Leonardo Sperb de Paola. Presunções e ficções no Direito Tributário. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

122. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de *. Banca para Entrevista dos candidatos ao Mestrado. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

123. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Maurício Doff Sotta. A nulidade do ato constitutivo da sociedade. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

124. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de *. Banca para Entrevista dos candidatos ao Mestrado. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

125. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Jussara Maria Leal de Meirelles. Gestação por outrem e determinação da maternidade. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Teses de doutorado

1. BERNARDES, Wilba Lúcia Maia; **FACHIN, Luiz Edson**; FIUZA, César Augusto de Castro; LIMA, Taisa Maria Macena de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira.; SÁ, Maria de Fátima Freire de. Participação em banca de Renata de Lima Rodrigues. Autonomia Privada e Direito ao Livre Planejamento Familiar: como as escolhas se inserem no âmbito de autodeterminação dos indivíduos na (não) realização do projeto parental?. 2015. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

2. **FACHIN, Luiz Edson**; FREITAS, J.; RUARO, R. L.; SOUZA JUNIOR, N. F.; BRANCO, G. L. C.. Participação em banca de Liane Tabarelli Zavascki. Sustentabilidade Ambiental: requisito para o cumprimento da função social dos contratos agrários - arrendamento e parceria. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

3. **FACHIN, Luiz Edson**; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; FROTA, Pablo Malheiros da Cunha. Participação em banca de Alexandre Barbosa da Silva. A propriedade sem registro: o contrato e a aquisição da propriedade imóvel na perspectiva civil-constitucional. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

4. **FACHIN, Luiz Edson**; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; BARBOZA, Heloisa Helena Gomes; KONDER, C. N. P.; GODOY, Claudio Luiz Bueno de. Participação em banca de Paula Greco Bandeira. Contrato Incompleto. 2014. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

5. RIOS, Rodrigo Sánchez ; GUNTHER, Luiz Eduardo; **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Marcelo Ivan Melek. Direito Penal do Trabalho e a Garantia dos Direitos Fundamentais e da Personalidade nas Relações Trabalhistas. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

6. TEPEDINO, Gustavo José Mendes; KONDER, C. N. P.; BARBOZA, Heloisa Helena Gomes; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; BUSTAMANTE, T. R.; **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Vinicius Klein. A constitucionalização do direito contratual e os contratos empresariais de longo prazo: uma análise a partir da teoria da argumentação judicial. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

7. **FACHIN, Luiz Edson**; GEDIEL, José Antônio Peres; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; AMARAL, Francisco; LÔBO, Paulo Luiz Neto. Participação em banca de Pablo Malheiros da Cunha. Imputação sem nexo causal e a responsabilidade por danos. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

8. CORTIANO JUNIOR, Eroulths; **FACHIN, Luiz Edson**; GEDIEL, José Antônio Peres; FARIAS, Agnaldo Aricê Caldas; SANTOS, Laymert Garcia dos. Participação em banca de Marcelo Miguel Conrado. A Arte nas Armadilhas dos Direitos

Autorais. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

9. Tepedino, Gustavo; **FACHIN, Luiz Edson**; BARBOZA, Heloisa Helena Gomes; Carlos Edison do Rego Monteiro Filho; Paulo de Tarso Vieira Sanseverino. Participação em banca de Milena Donato Oliva. Do negócio fiduciário à fidúcia. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

10. **FACHIN, Luiz Edson**; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; LÔBO, Paulo Luiz Neto. Participação em banca de Alexandre Barbosa da Silva. A Propriedade Sem Registro: O Contrato Como Elemento Construtivo da Propriedade Imóvel na Perspectiva Civil-Constitucional. 2013. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

11. BARBOZA, Heloisa Helena Gomes; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da; CARBONERA, Silvana Maria; **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Samir Namur. Autonomia privada para a constituição da família. 2012. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

12. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Karine Silva Demoliner. O princípio da solidariedade no contexto de um estado socioambiental de direito. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

13. **FACHIN, Luiz Edson**; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira; CATEB, Alexandre Bueno; MATOS, Ana Carla Harmatiuk; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de. Participação em banca de Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu. Solidariedade, trabalho e norma: do reconhecimento jurídico à concretização de garantias fundamentais. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

14. **FACHIN, Luiz Edson**; PIOVESAN, Flávia Cristina; FERREIRA, Heline Sivini; SPRANDEL, Marcia Anita; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Participação em banca de Giuliana Redin. Direito de imigrar: direitos humanos e espaço público na sociedade contemporânea. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

15. **FACHIN, Luiz Edson**; VILLATORE, Marco Antônio César; EFING, A. C.; PAMPLONA, D. A.; GUNTHER, Luiz Eduardo. Participação em banca de Rodrigo Fortunato Goulart. Trabalhador autônomo hipossuficiente e a necessidade de reclassificação do contrato de emprego - paradigma da essencialidade e valorização do trabalho na ordem econômica. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

16. **FACHIN, Luiz Edson**; GEDIEL, José Antônio Peres; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; BRAUNER, Maria Claúdia Crespo; CORRÊA, Adriana Espíndola. Participação em banca de Taysa Sciocchet. Acesso e exploração de informação genética humana: da doação à repartição dos benefícios. 2010. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

17. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Adriana Espíndola Corrêa.. O corpo digitalizado: bancos de dados genéticos e sua regulação jurídica. 2009. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação Em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

18. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Ana Carolina Brochado Teixeira. Autonomia corporal: a saúde moldada pela autonomia. 2009. Tese (Doutorado em Curso de Mestrado e Doutorado da UERJ) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

19. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Roberta Mauro Medina Maia. Teoria dos Bens: novas luzes sobre a distinção entre direitos reais e obrigações. 2009. Tese (Doutorado em Curso de Mestrado e Doutorado da UERJ) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

20. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Sandro Gilbert Martins. Processo, Procedimento e Ato Processual: o plano da eficácia. 2009. Tese (Doutorado em curso de pós-graduação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

21. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Gustavo Kloh Müller Neves. O Direito do Promitente Comprador como Propriedade. 2009. Tese (Doutorado em Curso de Mestrado e Doutorado da UERJ) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

22. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Sandro Mansur Gibran. Desenvolvimento socioeconômico e

instrumentos de efetiva proteção ao consumidor: atuação judicial e administrativa. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

23. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de José Bernardo Ramos Boeira. A Cauda de Pedir na Ação de Filiação Socioafetiva o Direito Autoral numa Perspectiva dos Direitos Fundamentais. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

24. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Marlene Teresinha Suguimatsu. Solidariedade, trabalho e norma: do reconhecimento jurídico à concretização de garantias fundamentais. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

25. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Sandro Mansur Gibran. Desenvolvimento socioeconômico e instrumentos de efetiva proteção do consumidor: atuação judicial e administrativa. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

26. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Candidato Raul Cleber da Silva Choeri.. Banca de Doutorado.. 2008. Tese (Doutorado em Pós Graduação em Direito) - Universidade do Estado de São Paulo.

27. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Fábio Malina Losso. Banca de Doutorado. 2008. Tese (Doutorado em Pós Graduação em Direito) - Universidade do Estado de São Paulo.

28. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Candidata Gabriele Tusa.. Banca de Doutorado. 2008. Tese (Doutorado em Pós Graduação em Direito) - Universidade do Estado de São Paulo.

29. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Alexsander Roberto Alves Valadão. Banca de Doutorado. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

30. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de *. Banca para Entrevista dos candidatos ao Doutorado. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

31. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Giuliana Redin. Banca Examinadora de Qualificação do Projeto de Pesquisa. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

32. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Rodrigo Fortunato Goulart. Banca Examinadora de Qualificação do Projeto de Pesquisa. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

33. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Carlos Educardo Pianovski Ruzyk. Liberdade(s) e função: contribuição crítica para uma nova fundamentação da dimensão funcional do Direito Civil brasileiro. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

34. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Marcelo Junqueira Calixto. Banca de Doutorado. 2007.

35. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Francisco Paulo de Crescenzo Marino.. Banca de Doutorado. 2007.

36. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Juvelino José Strozake. O acesso à terra e a lei de ação civil pública. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

37. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Thereza Cristina Gosdal. Dignidade do trabalhador: um conceito construído sob o paradigma do trabalho decente e da honra. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

38. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Guilherme Magalhães Martins. Banca de Doutorado. 2006. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

39. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho. Danos extra-patrimoniais na responsabilidade civil contratual. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

40. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de André Pinto da Rocha Osório Gondinho. Banca de Doutorado. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

41. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de André Ricardo Cruz Fontes. Interesse legítimo e direito subjetivo. 2005. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

42. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Rosalice Fidalgo Pinheiro.. Banca de Doutorado. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

43. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Danilo César Maganhoto Doneda. Banca Doutorado. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

44. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Danilo Doneda. Banca de Doutorado. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

45. **FACHIN, Luiz Edson**; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; GEDIEL, José Antônio Peres; MELLO, Sylvia Leser de; BELLINI, Luzia Marta. Participação em banca de Sérgio Rodrigo Martinez. Um contra-arquétipo para a educação jurídica: a proposta de criação de um núcleo transdisciplinar. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

46. **FACHIN, Luiz Edson**; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; CASALI, Nely Lopes; GEDIEL, José Antônio Peres. Participação em banca de Ana Carla Harmatiuk Matos. Iguais, mas diferentes: efeitos jurídicos da união entre pessoas do mesmo sexo. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

47. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Leonardo de Andrade Mattietto.. Teoria da invalidade e princípio da conservação dos atos jurídicos. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

48. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Rosângela Digiovanni. Banca de Doutorado. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Estadual de Campinas.

49. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Fabíola Santos Albuquerque.. Banca de Doutorado. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.

50. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Fernando Antônio de Vasconcelos. Banca de Doutorado. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco.

51. **FACHIN, Luiz Edson**; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; GEDIEL, José Antônio Peres; NALIN, Paulo Roberto Ribeiro. Participação em banca de Maria Cristina Cereser Pezzella. O poder do jogo na publicidade e a eficácia jurídica na defesa do consumidor. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

52. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Antonio Cesar Pimentel Caldeira.. Banca de Mestrado. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

53. **FACHIN, Luiz Edson**; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; BARBOZA, Heloisa Helena Gomes; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de; BRAUNER, Maria Claúdia Crespo. Participação em banca de Silvana Maria Carbonera. Reserva da intimidade: uma possível tutela da dignidade no espaço relacional da conjugalidade. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

54. **FACHIN, Luiz Edson**; SZANIAWSKI, Elimar; ALVIM NETTO, José Manoel Arruda; MEIRELLES, Jussara Maria Leal de; WAMBIER, Luiz Rodrigues. Participação em banca de José Robson da Silva. Paradigma biocêntrico: do patrimônio privado ao patrimônio ambiental. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

55. **FACHIN, Luiz Edson**; LUDWIG, Celso Luiz; CARVALHO NETTO, Menelick de; STRECK, Lenio Luiz; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira. Participação em banca de José Carlos Moreira da Silva Filho. Hermenêutica filosófica e direito

: o exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

56. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Teresa Paiva de Abreu Trigo de Negreiros. Banca de Doutorado. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

57. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Jose Carlos Moreira da Silva. Banca de Doutorado. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

58. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Maria Cristina Cereser Pezzella. Banca de Doutorado. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

59. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de *. Banca para Entrevista dos candidatos ao Doutorado. 2002. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

60. FACHIN, Luiz Edson; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; GEDIEL, José Antônio Peres; BRAUNER, Maria Claúdia Crespo. Participação em banca de Eroults Cortiano Junior. O discurso proprietário e suas rupturas : prospectiva e perspectiva do ensino do direito de propriedade. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

61. FACHIN, Luiz Edson; WINTER, Marilena Indira; AZEVEDO, Álvaro Villaça; MARTINS-COSTA, Judith Hofmeister; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; GOMES, Manoel Eduardo Alves de Camargo e. Participação em banca de Marilena Andira Winter. Direito e prevenção : uma reelaboração teórica na reparação do dano moral. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

62. FACHIN, Luiz Edson; SILVA FILHO, José Carlos Moreira da Silva; LUDWIG, Celso Luiz; CARVALHO NETTO, Menelick de; STRECK, Lenio Luiz; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira. Participação em banca de José Carlos Moreira da Silva Filho. Hermenêutica filosófica e direito: o exemplo privilegiado da boa-fé objetiva no direito contratual. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

63. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Marcelo Fortes Barbosa Filho. Banca de Doutorado. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo.

64. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Eduardo Augusto Salomão Cambi. Banca de Doutorado. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

65. CAMBI, Eduardo Augusto Salomão; **FACHIN, Luiz Edson**; COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; BARBOSA, José Carlos Moreira; DINAMARCO, Cândido Rangel; TARUFFO, Michele. Participação em banca de Eduardo Cambi. Admissibilidade e relevância da prova no processo civil. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

66. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Geraldo Tadeu Moreira Monteiro. Banca de Doutorado. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

67. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Carmem Lúcia Silveira Ramos. De relação existencial de fato a realidade jurídica: uma perspectiva da família sem casamento. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

68. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Hildegard Taggesell Giostri. Responsabilidade médica, as obrigações de meio e de resultado. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

69. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Patrícia Ribeiro Serra Vieira. Banca de Doutorado. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

70. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes. Banca de Doutorado. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina.

71. FACHIN, Luiz Edson. Participação em banca de Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Conceito Pós-Moderno de

Contrato : em busca de sua formulação na perspectiva civil-constitucional. 2000. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

72. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Jussara Maria Leal de Meirelles. Da pessoa ao embrião: diferença e similitude no estatuto jurídico do ser. 1999. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

73. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Elimar Szaniawski. Transexualismo; Biodireito; cidadania; Cirurgia plástica; direitos de personalidade. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

74. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Maria Francisca Carneiro. Das linguagens ao direito: um método para avaliação do dano moral. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

75. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de José Antônio Peres Gediel. Os transplantes de órgãos e a tutela da personalidade. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Qualificações de Doutorado

1. FARIAS, Agnaldo Aricê Caldas; GEDIEL, José Antônio Peres; **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Marcelo Miguel Conrado. Arte, Técnica e Direito: a desconstrução do discurso tradicional sobre direitos autorais. 2013. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

2. **FACHIN, Luiz Edson**; GUNTHER, Luiz Eduardo; RIOS, Rodrigo Sánchez . Participação em banca de Marcelo Ivan Melek. Direito Penal do Trabalho. 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

3. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Katya Regina Isaguirre. Banco examinadora. 2011. Exame de qualificação (Doutorando em Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná.

4. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Taysa Schiocchet. Implicações jurídicas do acesso e da exploração de material e informação genéticos humanos no contexto da medicina e da pesquisa. 2009. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

5. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Odoné Serrano Junior. O direito humano e fundamental à moradia no Brasil contemporâneo: estado social, hermenêutica e efetividade. 2009. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

6. **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Adriana Espínola Corrêa. Os bancos de dados genéticos humanos e a regulação jurídica do corpo digitalizado. 2008. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. MALUF, Carlos Alberto Dabus; VIANA, Rui Geraldo Camargo; LUCCA, Newton; ROSAS, Roberto Ferreira; **FACHIN, Luiz Edson.** Participação em banca de Carlos Orlandi Chagas. Novos Defeitos do Negócio Jurídico. 2014. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

2. **FACHIN, Luiz Edson**; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; GEDIEL, José Antônio Peres; OLIVEIRA, José António Barata de; SOUSA, Ricardo Timm de. Participação em banca de Ricardo Aronne. Análise do resultado da pesquisa de Pós-Doutorado: Ensaio para um possível discursos civil-constitucional pós-moder e existencialista. 2012. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **FACHIN, Luiz Edson**; RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; CORTIANO JUNIOR, Eroulths; LEONARDO, Rodrigo

Xavier. Participação em banca de Felipe Frank.A Ideologia do Discurso Proprietário Frente à Função Social. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

2. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de William Alexandre Euro Baron.A Constitucionalidade de Lei de Biossegurança em Pesquisas com Células-Tronco Embrionárias. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

3. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Marina Luiza Wypych.A Eficácia da Convenção de Haia nas Medidas Internacionais de Busca e Apreensão de Crianças. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

4. **FACHIN, Luiz Edson**; ALVES, Carolina Fátima de Souza; MAGATÃO, Karina. Participação em banca de Priscila Caran.Súmula vinculante, limites e possibilidades na jurisdição brasileira. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Dom Bosco - Campus Mercês.

5. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Nara Thie Yanagui.Adoção Internacional-do caráter subsidiário. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

6. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Giselle Kleimann Scarpari..A funcionalização social dos contratos e as relações de consumo. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

7. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Rafael Giroldo França..Responsabilidade civil objetiva do Código de Defesa do Consumidor em face do transportador aéreo de passageiros. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

8. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Elizah Andrade de Almeida Barbosa..A paternidade socioafetiva. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

9. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Talita Mari Burgath..Efeitos patrimoniais das relações homoafetivas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

10. **FACHIN, Luiz Edson**. Participação em banca de Paulo Henriques Martins de Sousa.A dignidade da pessoa humana e o superendividamento. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu; HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; NETO, Francisco dos Santos Amaral; MORAES, Maria Celina Bodin de; **FACHIN, Luiz Edson**. Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Civil - Área de Direito Civil - Edital FD 41/2012. 2014. Universidade do Estado de São Paulo.

2. **FACHIN, Luiz Edson**; LOPEZ, Teresa Ancona; MALUF, Carlos Alberto Dabus; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; ROSAS, Roberto Ferreira. A Biotecnologia na origem de bens imateriais de Direito Agrário. 2011. Universidade de São Paulo.

3. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca Examinadora do Concurso Público Docente de Professor Titular de Direito Civil. 2010. Universidade Federal do Paraná.

4. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca Examinadora do Concurso Público Docente de Professor Titular de Direito Administrativo. 2010. Universidade Federal do Paraná.

5. **FACHIN, Luiz Edson**. Concurso Público para Professor Titular na área de Direito Privado. 2010. Universidade de Brasília.

6. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca examinadora do concurso público para carreira do magistério. Disciplina de Direito Civil. 1997. Universidade Federal do Paraná.

Concurso público

1. **FACHIN, Luiz Edson**; Carlos Edison do Rego Monteiro Filho; MULHOLLAND, C. S.. Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto de Direito do Consumidor. 2014. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2. **FACHIN, Luiz Edson**. III Concurso de Monografias Jurídicas. 2010. Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná.

3. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto de Direito Civil. 2010. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

4. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito Civil.. 2009. Universidade de São Paulo, Faculdade de Direito. São Pau.

5. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Banca de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Direito Privado da Faculdade de Direito.. 2009. Universidade de Brasília.

6. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca de concurso público para professor adjunto na área de direito privado. 2009. Universidade de Brasília.

7. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Direito Civil da Universidade de São Paulo. Candidata Teresa Ancona Lopez. São Paulo, SP 26-27 ago.. 2008. Universidade de São Paulo.

8. **FACHIN, Luiz Edson**. Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto da Disciplina de Direito Civil. Departamento de Direito Civil e Processual Civil. Setor de Ciências Jurídicas - Faculdade de Direito. Universidade Federal do Paraná. . 2006. Universidade Federal do Paraná.

9. **FACHIN, Luiz Edson**. Presidente da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto da disciplina de Direito Civil. Universidade Federal do Paraná, Faculdade de Direito. Curitiba, PR, 10 mar. 2004. Universidade Federal do Paraná.

10. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro efetivo da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto de Direito Civil, do Departamento de Direito Civil da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Curitiba, PR, 15 jul.. 2003. Faculdade Nacional de Direito da Universidade Brasil.

11. **FACHIN, Luiz Edson**; RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; LUDWIG, Celso Luiz; VIEIRA, José Roberto; RAMOS, João Gualberto Garcez; COSTALDELLO, Angela Cassia; COUTINHO, Aldacy Rachid. Seleção de Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - segunda etapa (entrevista). 2002. Universidade Federal do Paraná.

12. RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; **FACHIN, Luiz Edson**; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery; GEDIEL, José Antônio Peres; KOZICKI, Katya; FONSECA, Ricardo Marcelo; NOGUEIRA, Jorge Luiz Fontoura. Seleção de Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - primeira etapa (exame de conhecimento jurídico). 2002. Universidade Federal do Paraná.

13. **FACHIN, Luiz Edson**. Seleção de Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - primeira etapa (análise do projeto). 2002. Universidade Federal do Paraná.

14. **FACHIN, Luiz Edson**. Banca examinadora do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Adjunto. Disciplina de Direito Civil. 1999. Universidade Federal de Minas Gerais.

15. FACHIN, Luiz Edson. Concurso para ascensão da classe de Professor Associado. Disciplina de Direito Processual Civil. 1999. Universidade Estadual de Ponta Grossa.

16. FACHIN, Luiz Edson. Comissão supervisora do VII concurso público para o cargo de Juiz Federal Substituto da 4ª Região. 1997. Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

17. FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora da Prova oral do XIV Concurso público de provas e títulos para a Magistratura do Trabalho. 1996. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

18. FACHIN, Luiz Edson. Banca de concurso para Professor não titular. 1995. Universidade Estadual de Maringá.

19. FACHIN, Luiz Edson. Comissão supervisora do IV Concurso público para Juiz Federal Substituto da 4ª Região. 1995. Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

20. FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora do concurso público para admissão de docentes. Disciplina de Direito Civil. 1995. Centro de Estudos Sociais Aplicados de Londrina.

21. FACHIN, Luiz Edson. XI Concurso da Justiça do Trabalho. 1994. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

22. FACHIN, Luiz Edson. Comissão examinadora do concurso de promoção da carreira docente. Disciplinas de Direito Civil I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. 1994. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

23. FACHIN, Luiz Edson. Comissão do concurso de promoção da carreira docente. Disciplinas de Direito Processual Civil I, II, II e IV. 1994. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

24. FACHIN, Luiz Edson. Comissão examinadora do concurso de promoção da carreira docente. Disciplinas de Direito Agrário e Ambiental I e II. 1994. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

25. FACHIN, Luiz Edson. Banca de concurso para Professor assistente de Direito Civil. 1994. Universidade Federal do Paraná.

26. FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora para habilitação ao magistério. Disciplina de Direito Processual Civil. 1993. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

27. FACHIN, Luiz Edson. IX Concurso Público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho. 1993. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

28. FACHIN, Luiz Edson. Banca examinadora para habilitação ao magistério. Disciplina de Direito Civil. 1993. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

29. FACHIN, Luiz Edson. Comissão examinadora do concurso de promoção da carreira docente. Disciplina de Direito Civil. 1993. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

30. FACHIN, Luiz Edson. Concurso de docência. Disciplinas de Direito Civil VII e VIII. 1992. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

31. FACHIN, Luiz Edson. Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público. 1992. Procuradoria Geral de Justiça.

32. FACHIN, Luiz Edson. Concurso de docência. Disciplina de Direito Processual Civil. 1991. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

33. FACHIN, Luiz Edson. VII Concurso Público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto. 1991. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba.

34. FACHIN, Luiz Edson. Processo seletivo de ascensão funcional para Procurador do CEFET. 1991. CEFET PR.

35. **FACHIN, Luiz Edson.** Concurso de docência. Disciplinas de Direito Civil VII e VIII. 1987. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Livre docência

1. **FACHIN, Luiz Edson**. Concurso à Livre-Docência. Candidato Doutor Roberto Senise Lisboa. Área de Direito Civil. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 10 out.. 2000. Universidade de São Paulo.

Avaliação de cursos

1. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão Julgadora do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho. 2009. Instituto dos Advogados do Paraná.

2. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão de Avaliação Externa do Departamento de Direito Econômico e Financeiro da Universidade de São Paulo - USP. São Paulo, SP, 24 fev.. 2005. Universidade de São Paulo.

Outras participações

1. **FACHIN, Luiz Edson**; BASSO, Maristela; CARMONA, Carlos Alberto; MARTINS, Pedro Batista; GAMA, Lauro; POLIDO, Fabricio; TIMM, Luciano Benetti; STRAUBE, Frederico. Membro do Comitê Científico ad hoc para seleção de candidatos ao Instituto Max-Planck de Direito Comparado e Direito Internacional Privado,Centro de Arbitragem e Mediação - Centro de Arbitragem e Mediação - Câmara de Comércio Brasil - Canadá. 2013. Max-Planck-Institut für Ausländisches Öffentliches Recht und Völkerrecht.

2. **FACHIN, Luiz Edson**; MATOS, Ana Carla Harmatiuk; NALIN, Paulo Roberto Ribeiro. Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (2ª etapa) da Professora Rosalice Fidalgo Pinheiro. 2013. Universidade Federal do Paraná.

3. **FACHIN, Luiz Edson**; NALIN, Paulo Roberto Ribeiro; ARGUELLO, Katie Silene Cáceres . Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (3ª etapa) da Professora Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz. 2011. Universidade Federal do Paraná.

4. **FACHIN, Luiz Edson**; AZEVEDO, Álvaro Villaça; TEPEDINO, Gustavo José Mendes; MILHAZES, José Luiz; COSTA, Leilah Barbosa Borges Ribeiro da; SILVA, Paulo Lins e. Comissão Permanente de Direito de Família. 2010. Instituto dos Advogados Brasileiros.

5. **FACHIN, Luiz Edson**; VILLATORE, Marco Antônio César; NICZ, Alvacir Alfredo. Seguro-garantia obrigatório e geral aplicável à responsabilidade decorrentes dos acidentes de trabalho. 2010. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

6. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão de Avaliação Trienal 2010 dos programas de pós-graduação stricto sensu da área de Direito da CAPES. 2010. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

7. **FACHIN, Luiz Edson**. Comissão do Grande Prêmio Capes de Tese Celso Furtado. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior SHS. CAPES / MEC. 2008.

8. **FACHIN, Luiz Edson**. Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (2ª. Etapa) do Prof. Sergio Cruz Arenhart. Processo n. 23075.039979/2007-12. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Divisão de Apoio Administrativo. Curitiba, PR 9 abr.. 2008. Universidade Federal do Paraná.

9. **FACHIN, Luiz Edson**. Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (2ª. Etapa) do Prof. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho. Processo n. 23075.045406/2007-28.. 2008.

10. **FACHIN, Luiz Edson**. Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (1a. Etapa) do Prof. Dr. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho.. 2007. Universidade Federal do Paraná.

11. **FACHIN, Luiz Edson**. Avaliação de desempenho - Rodrigo X Leonardo. 2007.

12. **FACHIN, Luiz Edson.** Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório (1a. Etapa) do Profª. Drª. Ana Carla Harmatiuk Matos. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Portaria n. 20/07. Curitiba, PR 13 jun.. 2007. Universidade Federal do Paraná.

13. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão de Avaliação Trienal 2007 dos programas de pós-graduação stricto sensu da área de Direito da CAPES. 2007. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

14. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão de Professores do PPGD da UFPR para a organização do II ENCONTRO DE DIREITO E CULTURA LATINO-AMERICANOS: IDENTIDADE, DIVERSIDADE E EMANCIPAÇÃO. . 2006. Universidade Federal do Paraná.

15. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão do Grande Comitê com Coordenadores da Área do Direito sobre os Valores dos novos Critérios da Ficha de Avaliação. Diretoria de Avaliação. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.. 2006. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

16. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão de Análise da sessão pública de argüição do exame de ingresso no Pós-doutorado do candidato Serguei Aily Franco de Camargo. Portaria n. 015/2006-PPGD. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 18 jul. 2006. Universidade Federal do Paraná.

17. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão de Análise dos Enunciados da IV Jornada de Direito Civil. 2006. Conselho da Justiça Federal.

18. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão Temática para a Conferência Estadual dos Advogados. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná. Curitiba, PR, 28 fev.. 2005. Ordema dos Advogados do Brasil Paraná.

19. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro Comissão Avaliadora de Desempenho em Estágio Probatório do Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro Nalin (1a. etapa). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, 20 maio.. 2005. Universidade Federal do Paraná.

20. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão Temática para a Conferência Nacional dos Advogados. Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal. Florianópolis, SC, 25-30 set.. 2005. Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santa Catarina.

21. **FACHIN, Luiz Edson**. Membro da Comissão julgadora do Concurso de Monografias: Prêmio Advogado José Lamartine Corrêa de Oliveira. 2005. Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Paraná.

22. RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; **FACHIN, Luiz Edson**; FERRARI, Regina Maria Macedo Nery; FONSECA, Ricardo Marcelo; GEDIEL, José Antônio Peres; KOZICKI, Katya; NOGUEIRA, Jorge Luiz Fontoura. Seleção de Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - primeira etapa (exame de conhecimento jurídico). 2003. Universidade Federal do Paraná.

23. **FACHIN, Luiz Edson**; MACHADO, Luiz Alberto; COSTALDELLO, Angela Cassia; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; CURI, Ivan Guérios; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. Seleção de Ingresso no Curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - segunda etapa (entrevista). 2002. Universidade Federal do Paraná.

24. **FACHIN, Luiz Edson**; MACHADO, Luiz Alberto; COSTALDELLO, Angela Cassia; BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; CURI, Ivan Guérios; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. Seleção de Ingresso no Curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR - segunda etapa (entrevista). 2002. Universidade Federal do Paraná.

25. CORTIANO JUNIOR, Eroulths; **FACHIN, Luiz Edson**; GEDIEL, José Antônio Peres. Comissão de análise do pedido de revalidação do diploma de doutorado em direito de Wanderlei de Paula Barreto. 2002. Universidade Federal do Paraná.

26. **FACHIN, Luiz Edson**. Comissão julgadora do prêmio meio ambiente de jornalismo. 1980. Ministério do Interior.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Palestra no Centro Universitário UNA.Limites e Possibilidades da Nova Contratualidade no Direito Civil. 2015. (Outra).

2. 1º Congresso Ibero-Americano de Psicologia Forense. Guarda: legislação, vantagens e desvantagens dos diversos tipos de guarda. 2014. (Congresso).

3. XI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional e Cidadania. Incidência dos Direitos Fundamentais nas Relações Interprivadas, segundo a Jurisprudência do STF. 2014. (Congresso).

4. IV Congresso Brasileiro de Direito Comercial. A compra e venda mercantil internacional (CISG). 2014. (Congresso).

5. IV Congresso Internacional de Direito e Sustentabilidade. Princípios Constitucionais da Sustentabilidade. 2014. (Congresso).

6. II Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Civil. As Três Constituições do Direito Civil. 2014. (Congresso).

7. Curso de Formação Continuada - Congresso: Perfil Contemporâneo da Responsabilidade Civil. Responsabilidade Civil Contemporânea no Brasil. 2014. (Congresso).

8. Princípios Constitucionais e Direito Civil: reflexão dialógica dos grupos de pesquisa da UFPR, UERJ, UFPE e UNIFOR.A constituição prospectiva do Direito Civil. 2014. (Seminário).

9. Princípios Constitucionais e Direito Civil: reflexão dialógica dos grupos de pesquisa da UFPR, UERJ, UFPE e UNIFOR.Sobre a metodologia do direito civil-constitucional. 2014. (Seminário).

10. O Direito Civil na Visão dos Grandes Juristas.As Três Constituições do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo. 2014. (Seminário).

11. Direito Eletrônico: O Marco Civil e a Proteção da Vida Privada.Responsabilidade Civil e Princípios Constitucionais e o Marco Civil. 2014. (Simpósio).

12. V Encontro Anual AASP.Boa Fé Objetiva nos Contratos. Equilíbrio Contratual. 2014. (Encontro).

13. V Conferência Estadual dos Advogados.As Reformas de que o Brasil Precisa. 2014. (Outra).

14. Curso de Especialização em Direito Processual Civil Com Ênfase no Projeto do Novo CPC.Reformas de que o Brasil precisa: as três fronteiras da democracia. 2014. (Outra).

15. XXII Conferência Nacional dos Advogados.Dano Moral à Pessoa Jurídica. 2014. (Outra).

16. Curso Sistema de Direito Civil.Objeto de direito. Bens. Patrimônio. Comunhão. Condomínio. Princípio da imputação civil dos danos. Poder de excussão do credor.. 2014. (Outra).

17. The Community Land Law Conference on Best Practices and Approaches for protection of Community Land Rights. An overview of land rights and the current brazilian legal system. 2013. (Congresso).

18. Congresso Brasileiro de Direito Civil. Conferência de encerramento: Racionalidade codificadora: entre o instituir, o instituído e a instituição no Direito Civil. 2013. (Congresso).

19. Congresso Estadual do Ministério Público. Ministério Público, Neoconstitucionalismo e Transformação Social. Homenagem ao Ministro do STF Luís Roberto Barroso e ao Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. 2013. (Congresso).

20. IX Congresso Brasileiro de Direito de Família - Pluralidade e Felicidade. A Morte do Contrato de Casamento. 2013. (Congresso).

21. Formação Jurídica e Mercado de Trabalho - Encontro Regional da ABEDI - Região Sul e II Seminário de Acesso à Pesquisa e Informação: As publicações científicas na Área do Direito. Formação Jurídica e Mercado de Trabalho. 2013. (Congresso).

22. Congresso Estadual do Ministério Público: Política, Direito e Cidadania. Ministério Público, Neoconstitucionalismo e Transformação Social. 2013. (Congresso).

23. Seminário sobre Arbitragem.Impugnação Judicial da Sentença Arbitral. 2013. (Seminário).

24. A prova da filiação e os elementos da posse de estado.V Simpósio Paranaense de Direito de Família Contemporâneo. 2013. (Simpósio).

25. Declaração Universal dos Direitos Humanos 65 anos - Conquistas e Desafios e D.O Porvir: Desafios e Perspectivas da Proteção dos Direitos Humanos na Contemporaneidade. 2013. (Simpósio).

26. Jahrestreffen und Mitgliederversammlung der Freunde der Hamburger Max-Planck-Instituts.Jahrestreffen und Mitgliederversammlung der Freunde der Hamburger Max-Planck-Instituts. 2013. (Encontro).

27. Colóquio " O Direito Civil do Século XXI: novos desafios".Mesa-redonda: Constitucionalização do Direito Civil?. 2013. (Outra).

28. VI Jornada de Direito Civil - 10 anos de vigência do Código Civil, Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários.Membro de Comissão de Trabalho. 2013. (Outra).

29. 72ª Fórum Permanente do Direito do Consumidor, Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.Novas Tendências do Direito do Consumidor. 2013. (Outra).

30. 1º Eixo Temático Profissional em Direito, Gestão, Design e Relações Internacionais e Diplomacia.Relações Jurídicas Privadas e a Nova Contratualidade. 2013. (Outra).

31. III Jornada de Direito do Consumidor Bancário e XVI Jornada Brasilcon Atualização do CDC.Os riscos do hiperconsumismo. 2013. (Outra).

32. O Direito Civil do Século XXI: novos desafios (30 anos do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro/ IDCLB.Os novos rumos da responsabilidade civil. 2013. (Outra).

33. O Direito Civil do Século XXI: novos desafios (30 anos do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro/ IDCLB.Constitucionalização do Direito Civil?. 2013. (Outra).

34. Ciclo Permanente de Debates Jurídicos - 25 anos da Constituição Federal.Controvérsias da Jurisprudência Constitucional sobre a fundamentação material dos direitos. 2013. (Outra).

35. Pensamento Crítico do Direito Civil. Pensamento crítico do Direito Civil Brasileiro e as perspectivas do Direito Familiar. 2011. (Congresso).

36. Pensamento Crítico do Direito Civil. Debatedor na Palestra: Os Direitos de Personalidade na Constituição e na Jurisprudência Constitucional Portuguesas. 2011. (Congresso).

37. XV Congresso Brasileiro de Advocacia Pública. Apresentação palestra. 2011. (Congresso).

38. III Congresso Sulamericano de Direito do Estado. Apresentação. 2011. (Congresso).

39. V Congresso Brasileiro de História do Direito. .. 2011. (Congresso).

40. XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo. Direitos Fundamentais e Democracia. 2011. (Congresso).

41. V Jornada de Direito Civil. Direito Civil-Constitucional. 2011. (Congresso).

42. VIII Congresso Brasileiro de Direito de Família. Direito de Família. 2011. (Congresso).

43. III Fórum brasileiro de altos estudos de Direito Público. Sustentabilidade e Direito Privado. 2011. (Congresso).

44. XXI Conferência Nacional dos Advogados. Questões controvertidas da jurisprudência sobre a paternidade socioafetiva. 2011. (Congresso).

45. IV Congresso Paulista de Direito de Família. Direito de Família Contemporâneo. 2011. (Congresso).

46. XIII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro. Princípios do Direito Civil Contemporâneo, sucessões e normas jurídicas transterritoriais: propostas e problematizações para um "código de princípios". 2011. (Congresso).

47. VIII Congresso Brasileiro de Direito de Família. Família - entre o público e o privado. 2011. (Congresso).

48. IV Semana Acadêmica Temática da Faculdade de Direito da USP.Direito Civil. 2011. (Seminário).

49. Launch conference: The new ICC rules of arbitration. 2011. (Seminário).

50. III Simpósio Paranaense de Direito de Família Contemporâneo.Pensamento crítico do Direito Civil brasileiro e as perspectivas do direito de família. 2011. (Simpósio).

51. X Encontro do Grupo Cainã.Passados dez anos...entre realizações e promessas constitucionais. 2011. (Encontro).

52. II Encontro de Pesquisa Jurídica do PPGD/UFPR.Palestra Inaugural. 2011. (Encontro).

53. IX Encontro UERJ-UFPR.Direito Civil-Constitucional. 2011. (Encontro).

54. Homenagem ao Professor Luiz Edson Fachin.Homenagem ao Professor Luiz Edson Fachin. 2011. (Outra).

55. Semana Acadêmica do CAHS.A nova contratualidade no Direito Civil Constitucional. 2011. (Outra).

56. V Jornada de Direito Civil - 10 anos do CC/2002.Discussão de enunciados interpretativos do Código Civil/Trabalho em comissões. 2011. (Outra).

57. 14 Congresso Brasileiro de Advocacia Pública. A Constitucionalização dos Direitos e a Tríplice Dimensão dos Desafios da Atuação Jurídica Contemporânea. 2010. (Congresso).

58. V Congresso Nacional do IBDFAM. O paradigma da Responsabilidade na função social da família. 2010. (Congresso).

59. II Congresso Amazônico de Direito de Família. Filhos das estrelas. 2010. (Congresso).

60. IV Congresso Internacional de Direito. Novos desafios da contratualidade contemporânea, globalização econômica e princípios constitucionais. 2010. (Congresso).

61. Evento de extensão universitária da semana acadêmica 2010.Palestra Inaugural sobre Direito Civil. 2010. (Seminário).

62. Direito Contemporâneo em Debate.Homenagem Professora Rosário Valpuesta Fernandez. 2010. (Seminário).

63. Semana Acadêmica Internacional.Palestra Inaugural. 2010. (Encontro).

64. Rumos, Desafios, Responsabilidades da Pesquisa e da Pós-Graduação em Direito.Rumos, Desafios, Responsabilidades da Pesquisa e da Pós-Graduação em Direito. 2010. (Outra).

65. International Chamber of Commerce. 2010. (Outra).

66. XXI Conferência Nacional dos Advogados... 2010. (Outra).

67. Palestra 5.Desafios Paranaenses e o papel da Suprema Corte Brasileira. 2010. (Outra).

68. VI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA Direitos Fundamentais e Poder Judiciário. Instituto de Direito Constitucional e Cidadania IDCC.. Dignidade da Pessoa Humana, Direitos Fundamentais e a Crítica ao Dogmatismo Constitucionalista.. 2009. (Congresso).

69. IV CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO CIVIL "A concretização dos direitos fundamentais da personalidade". Associação dos Magistrados do Paraná.. Palestra de Encerramento.. 2009. (Congresso).

70. III Congresso Paulista de Direito de Família. Direitos Maiores para Menores. 2009. (Congresso).

71. II Congresso Paraibano de Direito Econômico. O Direito Econômico nas Interfaces com as Relações Jurídico-Econômicas Privadas. 2009. (Congresso).

72. Diálogos entre Direito e Antropologia: Primeiras aproximações interdisciplinares. Dimensões Antropológicas e Jurídicas da Família. 2009. (Congresso).

73. IX SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO..Dignidade da Pessoa Humana, Direitos Fundamentais e a Crítica ao Dogmatismo Constitucionalista. 2009. (Simpósio).

74. II Simpósio Paranaense de Direito de Família Contemporâneo.Reflexões e Propostas para Advocacia no Direito de Família. 2009. (Simpósio).

75. VIII ENCONTRO DO GRUPO CAINÃ. Fundação Euclides da Cunha/ CAPES/ Estácio..A norma: lugares e sentidos do Direito.. 2009. (Encontro).

76. II Encontro Latino-Americano de História do Direito.Presidência de Mesa. 2009. (Encontro).

77. JORNADAS DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO DA III SEMANA DE EXTENSÃO..Ministrou Palestras. 2009. (Outra).

78. Curso de Especialização em Direito Processual Civil Lato Sensu.10 horas/aula. 2009. (Outra).

79. Ensino jurídico 2009.Tradição, mudança e reforma curricular. 2009. (Outra).

80. V CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL E CIDADANIA. Instituto de Direito Constitucional e Cidadania / Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná. Londrina, PR 25-28 mar.. 2008. (Congresso).

81. II CONGRESSO INTERNACIONAL IBDFAM. Instituto Brasileiro de Direito de Família IBDFAM.. 2008. (Congresso).

82. I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CIVIL DA UFPR. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR 27 out.. A Pessoa e o Mercado à Luz dos Vinte Anos da Constituição Federal Brasileira. 2008. (Congresso).

83. CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE CULTURA JURÍDICA. Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro/Universidade de Coimbra. Rio de Janeiro-RJ, 3 set.. O Regime Jurídico dos direitos reais no Brasil: da

estrutura à função. 2008. (Congresso).

84. VI CONGRESSO REGIONAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA E VI SEMANA JURÍDICA DA UNIVEL. Escola da Magistratura do Paraná Núdeo de Cascavel, Cascavel PR, 1º. ago.. *. 2008. (Congresso).

85. CONGRESSO "O DIREITO NO SÉCULO XXI NOVOS DESAFIOS". Instituto de Direito Civil / Centro de Estudos, Pesquisa e Atualização em Direito. Rio de Janeiro, RJ 29 mar.. *. 2008. (Congresso).

86. CONGRESSO "O PENSAMENTO JURÍDICO DE PONTES DE MIRANDA". Centro Acadêmico XI de Agosto. São Paulo, SP 15 maio.. *. 2008. (Congresso).

87. XVII CONGRESSO NACIONAL CONPEDI XX anos de Constituição da República do Brasil reconstrução, perspectiva e desafios. Brasília-DF, 20-22 nov.. Direitos fundamentais, novas subjetividades e formas de família. 2008. (Congresso).

88. VI Congresso Brasileiro de Direitos de Família. Paradoxos do Direito de Filiação na Teoria e Prática do Novo Código Civil Brasileiro - Intermitências da Vida. 2008. (Congresso).

89. SEMINÁRIO ESPECIAL DA PÓS-GRADUAÇÃO. Curso de Especialização em Direito Civil e Processual Civil do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA. Curitiba, PR, 12 set..A Nova Contratualidade no Direito Brasileiro Contemporâneo. 2008. (Seminário).

90. I SIMPÓSIO PARANAENSE DO DIREITO DE FAMÍLIA CONTEMPORÂNEO. Instituto Brasileiro de Direito de Família IBDFAM..Alimentos no novo Código Civil brasileiro. In:. 2008. (Simpósio).

91. II ENCONTRO DE COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA.O futuro do direito e o direito do futuro. 2008. (Encontro).

92. II ENCONTRO TERRA E CIDADANIA. ITCG Instituto de Terras, Cartografia e Geociências/Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, 25 jun;.*. 2008. (Encontro).

93. IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. OAB Paraná. Curitiba, PR 22-24 jun..Direito Civil Contemporâneo. 2008. (Outra).

94. SEMANA ACADÊMICA DO CAHS - Direitos Fundamentais e a Dogmática Jurídica Contemporânea. Centro Acadêmico Hugo Simas. Curitiba, PR 15 set..Direito Civil. 2008. (Outra).

95. SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ. Curitiba, PR, 28 ago..A Constitucionalização do Direito Civil: de cidadão a consumidor.. 2008. (Outra).

96. SEMANA INTERNACIONAL DE PESQUISA EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO: da sociedade globalizada aos desafios da biomedicina. Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, PR 6 mar..*. 2008. (Outra).

97. UNIVERSIDADE DO CONTESTADO UnC. Mafra, SC 28 abr..*. 2008. (Outra).

98. IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. OAB Paraná. Curitiba, PR 23 jun..*. 2008. (Outra).

99. 20 ANOS DE CONSTITUIÇÃO. Faculdade Dom Bosco. Curitiba, PR 6 ago..A Nova Interpretação Constitucional. 2008. (Outra).

100. X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. Ordem dos Advogados do Brasil OABRJ. Rio de Janeiro-RJ, 8 ago..*. 2008. (Outra).

101. The Constitutional Debate on Stem Cell Research, Human Rights and Dignity: The Law and a Recent Court Ruling in Brazil. In: CONFERENCE ON HUMAN RIGHTS AND NEW TECHNOLOGIES: THE CHALLENGES OF REGULATION. Florence, 15-16 dez..*. 2008. (Outra).

102. XX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Natal, RN, 11-15 nov..Conferência. In: XX CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS.. 2008. (Outra).

103. The Constitutional Debate on Stem Cell Research, Human Rights and Dignity: The Law and a Recent Court Ruling in Brazil. In: CONFERENCE ON HUMAN RIGHTS AND NEW TECHNOLOGIES: THE CHALLENGES OF REGULATION. Florence, 15-16 dez..*. 2008. (Outra).

104. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DE FAMÍLIA A Família além dos mitos. 2006. (Congresso).

105. Congresso Internacional de Direito de Família - A Família Além dos Mitos. 2006. (Congresso).

106. Congresso Internacional de Direito de Família- A família além dos mitos. .. 2006. (Congresso).

107. IX Congresso Ibero Americano de Direito Constitucional. .. 2006. (Congresso).

108. SEMINÁRIO INTERNACIONAL "As Novas Fronteiras do Federalismo" (The New Frontiers of Federalism). Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, SP 7-8 dez.. 2006. (Seminário).

109. The New Frontiers of Federalism. 2006. (Seminário).

110. As novas fronteiras do federalismo... 2006. (Seminário).

111. Seminário sobre Diretrizes para avaliação. In: REUNIÃO DO COMITÊ DE ÁREA DE DIREITO DA CAPES.Seminário sobre Diretrizes para avaliação. In: REUNIÃO DO COMITÊ DE ÁREA DE DIREITO DA CAPES. Universidade Federal do Paraná.. 2005. (Seminário).

112. III CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.III CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná. Curitiba. 2005. (Outra).

113. III JORNADA DE DIREITO CIVIL. Conselho da Justiça Federal.III JORNADA DE DIREITO CIVIL. Conselho da Justiça Federal. 2005. (Outra).

114. Seminário O Novo Código Civil e os Contratos de Seguros.Seminário O Novo Código Civil e os Contratos de Seguros. 2002. (Seminário).

115. Jornada de Direito Civil... 2002. (Outra).

116. I Encontro dos Grupos de Pesquisa Perfis.Encontro dos Grupos de Pesquisa Perfis. 2001. (Encontro).

117. IX Encontro Nacional CONPENDI.Encontro Nacional CONPENDI. 2000. (Encontro).

118. II Fórum Social do Mercosul.Fórum Social do Mercosul. 2000. (Outra).

119. SEMANA DE DIREITO CIVIL UFPR.SEMANA DE DIREITO CIVIL. 2000. (Outra).

120. 14ª Teleconferência O Ensino Jurídico no Brasil. Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Curitiba.14ª Teleconferência O Ensino Jurídico no Brasil. Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Curitiba. 2000. (Outra).

121. VII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. 1999. (Encontro).

122. Reunião de Coordenações de Pós-Graduação em Direito do Brasil.Reunião de Coordenações de Pós-Graduação em Direito do Brasil. 1999. (Outra).

123. IV Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. 1995. (Seminário).

124. Seminário Internacional Derecho, democracia y cultura jurídica al fin de siglo.Seminário Internacional Derecho, democracia y cultura jurídica al fin de siglo. 1995. (Seminário).

125. IV Fórum Nacional de Direito Constitucional.Fórum Nacional de Direito Constitucional. 1995. (Outra).

126. Congresso Brasileiro de Direito Civil Alternativo. Congresso Brasileiro de Direito Civil Alternativo. 1994. (Congresso).

127. XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. 1994. (Congresso).

128. 19º Congresso Nacional de Procuradores do Estado. Congresso Nacional de Procuradores do Estado. 1993. (Congresso).

129. I Encontro Internacional de Direito Alternativo.Encontro Internacional de Direito Alternativo. 1993. (Encontro).

130. Ciclo de Estudos sobre A função social do Direito da UFPR.Ciclo de Estudos sobre A função social do Direito da UFPR. 1993. (Outra).

131. II Congresso Internacional de Direito Administrativo. Congresso Internacional de Direito Administrativo. 1992. (Congresso).

132. II Congresso Internacional da Associação Brasileira de Estudos Canadenses. Congresso Internacional da Associação Brasileira de Estudos Canadenses. 1992. (Congresso).

133. Seminário Brasileiro sobre Responsabilidade Médica e Hospitalar.Seminário Brasileiro sobre Responsabilidade Médica e Hospitalar. 1992. (Seminário).

134. I Encontro Sul-Americano das Comissões de Estudo do Direito de Família e Direito da Mulher.Encontro Sul-Americano das Comissões de Estudo do Direito de Família e Direito da Mulher. 1992. (Encontro).

135. Convegno Internacionale Il diritto alla terra in Brasile. Convegno Internacionale Il diritto alla terra in Brasile. 1991. (Congresso).

136. I Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil. Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil. 1991. (Congresso).

137. III Semana de Atualização em Processo Civil.Semana de Atualização em Processo Civil. 1991. (Outra).

138. Tribunal permanent des peuples, sessão Amazônia Brasileira.Tribunal permanent des peuples, sessão Amazônia Brasileira. 1990. (Outra).

139. I Semana de atualização em Processo Civil.Semana de atualização em Processo Civil. 1989. (Outra).

140. V Seminário Nacional de Direito Agrário.Seminário Nacional de Direito Agrário. 1988. (Seminário).

141. I Seminário Nacional de Cadastro Técnico Rural e Urbano.Seminário Nacional de Cadastro Técnico Rural e Urbano. 1987. (Seminário).

142. 13ª Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. 1986. (Congresso).

143. V Simpósio Nacional de Direito Ambiental.Simpósio Nacional de Direito Ambiental. 1986. (Simpósio).

144. Encontro Nacional dos Advogados de Órgãos de Terras.Encontro Nacional dos Advogados de Órgãos de Terras. 1986. (Encontro).

145. Reunião anual da SBPC - Sociedade para o progresso da ciência.Reunião anual da SBPC - Sociedade para o progresso da ciência. 1986. (Outra).

146. I Seminário sobre política fundiária nacional.Seminário sobre política fundiária nacional. 1985. (Seminário).

147. I Encontro Nacional do Sistema Fundiário.Encontro Nacional do Sistema Fundiário. 1984. (Encontro).

148. Semana do Código Civil... 1984. (Outra).

149. I Simpósio Estadual do Meio Ambiente... 1982. (Simpósio).

150. Encontro Nacional de Órgãos Fundiários.Encontro Nacional de Órgãos Fundiários. 1981. (Encontro).

151. Ciclo de conferências comemorativo aos 153 anos de fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil. .. 1980. (Congresso).

152. Ciclo de conferência sobre a Lei de Falências. .. 1979. (Congresso).

153. Congresso brasileiro de engenharia sanitária e ambiental. .. 1979. (Congresso).

154. Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. .. 1978. (Congresso).

155. Ciclo de conferências comemorativo do 47º aniversário de fundação do Centro Acadêmico Hugo Simas... 1978. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **FACHIN, Luiz Edson** ; Rosalice Fidalgo Pinheiro . Formação jurídica e mercado de trabalho. 2013. (Congresso).

2. **FACHIN, Luiz Edson** . Pensamento Crítico do Direito Civil. 2011. (Congresso).

3. **FACHIN, Luiz Edson** . Coordenação Científica do VIII Encontro UERJ - UFPR - Encontros dos Núcleos de Pesquisa em Direito Civil. 2010. (Outro).

4. **FACHIN, Luiz Edson** . II Congresso Internacional de Direito Civil da UFPR. 2010. (Concurso).

5. **FACHIN, Luiz Edson** . Homenagem à Professora Rosario Valpuesta. 2010. (Outro).

6. **FACHIN, Luiz Edson** ; TEPEDINO, Gustavo José Mendes . Coordenação Científica do VII Encontro UERJ - UFPR - Encontros dos Núcleos de Pesquisa em Direito Civil. 2009. (Outro).

7. **FACHIN, Luiz Edson** . Membro da Comissão Organizadora da Obra Liber Amicorum. 2009. (Outro).

8. **FACHIN, Luiz Edson** . Diálogos entre Direito e Antropologia: Primeiras aproximações intercisdiplinares. 2009. (Congresso).

9. **FACHIN, Luiz Edson** . Coordenador dos ENCONTROS COM A PROF. ROSÁRIO VALPUESTA.. 2008. (Outro).

10. **FACHIN, Luiz Edson** . Coordenador Científico da SEMANA ACADÊMICA DO CAHS. Centro Acadêmico Hugo Simas. Curitiba, PR 15-19 set.. 2008. (Outro).

11. **FACHIN, Luiz Edson** . Membro do Conselho Editorial da Revista da Faculdade União. 2007. (Outro).

12. **FACHIN, Luiz Edson** . Membro da Comissão de Professores do PPGD da UFPR para a organização do II

ENCONTRO DE DIREITO E CULTURA LATINO-AMERICANOS: IDENTIDADE, DIVERSIDADE E EMANCIPAÇÃO. Curitiba, PR, 25-28 jul. 2006. (Outro).

13. **FACHIN, Luiz Edson** . Coordenador científico do V ENCONTRO DOS PROJETOS DE PESQUISA EM DIREITO CIVIL. Universidade Federal do Paraná e Universidade Estadual do Rio de Janeiro.. 2006. (Outro).

14. **FACHIN, Luiz Edson** . Coordenação científica do V Encontro dos Projetos de Pesquisa em Direito Civil. 2006. (Outro).

15. **FACHIN, Luiz Edson** . III Encontro de projetos de pesquisa em Direito Civil UFPR-UERJ. 2005. (Congresso).

16. **FACHIN, Luiz Edson** . Reunião preparatória para avaliação 2001 da CAPES, na área de Direito. 2001. (Outro).

17. **FACHIN, Luiz Edson** . Avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu da CAPES, na área de Direito. 2001. (Outro).

18. **FACHIN, Luiz Edson** . Discussão dos critérios de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu da CAPES, na área de Direito. 2001. (Outro).

19. **FACHIN, Luiz Edson** . Orientador do 5º Evento de Iniciação Científica. 1997. (Concurso).

20. **FACHIN, Luiz Edson** . Seminário Nacional de Cadastro Técnico Rural. 1987. (Outro).

21. **FACHIN, Luiz Edson** . Simpósio Nacional de Direito Ambiental. 1986. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Caroline de Cássia Francisco. .. Início: 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - União Educacional de Cascavel. (Orientador).

2. Sérgio Luiz Kreuz. .. Início: 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. (Orientador).

Tese de doutorado

1. Pablo Malheiros da Cunha Frota. A posse como atividade jurídica: elementos para a construção de uma teoria de posse democrática no direito civil brasileiro contemporâneo. Início: 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná. (Orientador).

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Cibele Souza Prohmann. A Função Social e usucapião. Início: 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Fernanda Karam de Chueiri Sanches. A Responsabilidade no Direito de Família Brasileiro Contemporâneo: do jurídico à ética. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

2. Paulo Henrique Martins de Sousa. A Dimensão Ecológica da Dignidade Humana. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

3. Ricardo Lucas Calderon. O percurso construtivo do princípio da afetividade no direito de família brasileiro contemporâneo: contexto e efeitos. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

4. Pedro Scalco. Filiação e efetividade dos direitos fundamentais da criança e do adolescente: uma releitura crítica do poder familiar. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

5. Gabriel Schulman. Direito fundamental no plano de saúde: do contrato clássico à contratualidade contemporânea. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

6. Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu. Solidariedade, trabalho e norma: do reconhecimento jurídico à concretização de garantias fundamentais. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

7. Ricardo Henrique Weber. Direito Fundamental de Defesa do Consumidor nas Relações Privadas. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

8. Elen Rodrigues da Fonseca. Limites e possibilidades do direito fundamental à saúde diante da natureza prestacional. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

9. Márcia Maria Neves Corrêa. Conflitos de princípios da ordem econômica no campo da remuneração do capital: das relações de consumo à estabilidade financeira. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

10. Priscilla Fagundes Moreira. A voz do coração: pais e filhos na travessia jurídica da família no Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

11. Adriana Espindola Côrrea. Os bancos de dados genéticos humanos e a regulação jurídica do corpo digitalizado. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

12. Marta de Cássia Pombal Pangaio. A incidência dos direitos fundamentais nas relações privadas. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

13. Adriana Sant'Anna. Símbolos e mitos no Código de Defesa do Consumidor. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

14. Ana Alice de Carli. Bem de família do fiador e o direito humano fundamental à moradia. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

15. Débora Batista Martins. O princípio da dignidade humana e a função punitiva do dano moral. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

16. Vicente Grossi Sobrinho. Manipulação embrionária e a dignidade da pessoa humana. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

17. Jacqueline El-Jaick Rapozo. Limites e possibilidades de dano moral por abandono afetivo nas relações paterno-

filiais. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

18. Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro. Possibilidades do caráter de fundamentalidade dos direitos do consumidor. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

19. Polyana Vidal Duarte. Funcionalização principiológica da propriedade e a perspectiva superficiária no Brasil contemporâneo. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

20. Laira Carone Rachid. Reprodução assistida post mortem sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

21. Cyntia Regina de Lima Passos. Regime jurídico da propriedade urbana na Constituição de 1988 e a superação do conceito único de titularidade no direito civil brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

22. Adilson Ralf Santos. Ensino jurídico e direito: avaliação e responsabilidade das instituições privadas. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

23. Francisco José de Oliveira. Famílias não legisladas: direitos fundamentais e normas constitucionais de inclusão. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

24. Christienne Krassuski Fortes. Uma leitura sobre a pessoa humana e o comércio no ambiente virtual. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

25. Mauro Nicolau Junior. Paternidade e coisa julgada: limites e possibilidades à luz dos direitos fundamentais e dos princípios constitucionais. 2004. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

26. Simone de Oliveira Flores da Silva. Em nome do pai: o valor do afeto na técnica de inseminação artificial heteróloga. 2004. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

27. José Acir Lessa Giordani. A responsabilidade civil objetiva: como instrumento de acesso à justiça. 2004. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

28. Viviane Girardi Prospero. Famílias contemporâneas, filiação e afeto: a possibilidade jurídica da adoção por homossexuais. 2003. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

29. Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk. Famílias simultâneas: da unidade codificada à pluralidade constitucional. 2003. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

30. Thelma de Araujo Esteves Fraga. A prevalência do afeto nas hipóteses de fixação da guarda e do direito à visitação. 2003. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

31. Roberto Di Benedetto. Formação histórica do instituto jurídico da propriedade no Brasil do século XIX. 2002. 330 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

32. Ambrósio Luiz Bonalume. Reflexos da lei de transplante de órgãos na sociedade brasileira. 2001. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

33. Rosana Beraldi Bevervanço. Direitos da pessoa portadora de deficiência: da exclusão à igualdade. 2001. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

34. Rainer Czajkowski. Famílias Informais: possibilidades e limites normativos. 2001. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

35. Sérgio Seleme. Averiguação oficiosa de paternidade: a caminho da implementação do direito de família constitucional no Brasil. 2000. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

36. Thereza Cristina Gosdal. Discriminação da mulher no emprego: relações de gênero no direito do trabalho. 2000. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Coorientador: Luiz Edson Fachin.

37. Marcos Alves da Silva. O rompimento dos laço de autoridade parental : pais e filhos perante o Estado Juiz. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

38. Fernando Antônio de Carvalho Dantas. O sujeito diferenciado: a noção de pessoa indígena no direito brasileiro. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

39. Silvana Maria Carbonera. Guarda de filhos: o sentido da relação entre seus sujeitos e os critérios de estabelecimento na família constitucionalizada. 1999. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

40. José Robson da Silva. A apropriação privada: construção de um novo direito da propriedade imobiliária. 1998. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

41. Audren Marlei Azolin. .. 1998. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

42. Jorge Luiz Porcher Jardim. .. 1997. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Caxias do Sul, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

43. Luciane Maria Mezarobba. .. 1997. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

44. Ana Carla Harmatiuk Matos. As Famílias não Fundadas no Casamento e a Condição Feminina. 1997. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

45. Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Descumprimento do contrato e dano extrapatrimonial. 1996. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

46. Hildegard Taggesell Giostri. Obrigação de Meio e de Resultado na Responsabilidade Civil e do Médico. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

47. Marta Marília Tonin. O princípio da igualdade nas relações patrimoniais. 1995. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

48. Rainer Czajkowski. Famílias informais: possibilidades e limites normativos. 1995. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

49. Julie Cristine Delinski. A questão da filiação sócio-afetiva: a nova concepção de família e o estabelecimento da paternidade com fundamento na posse de estado de filho. 1995. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

50. Francisco de Assis e Silva. .. 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

51. Jussara Maria de Meirelles Fowler. Gestação por outrem e determinação da maternidade. 1993. 0 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

52. Marcelo Domanski. .. 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

53. Arno Apolinário Júnior. .. 1992. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

Tese de doutorado

1. Andréa Alves de Sá. Território de Uso Comum das Comunidades Tradicionais: uma visão jus socioambiental do criar, fazer e viver dos fundos de pasto da Bahia/Brasil. 2010. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

2. Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk. Liberdade(s) e função: contribuição crítica para uma nova fundamentação da dimensão funcional do direito civil brasileiro.. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

3. Taysa Schiocchet. Implicações jurídicas do acesso e da exploração de material e informação genéticos humanos no contexto da medicina e da pesquisa. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

4. Odoné Serrano Junior. O Direito Humano e Fundamental à Moradia no Brasil Contemporâneo: estado social, hermenêutica e efetividade. 2009. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

5. Fábio Malina Losso. Os direitos autorais no mercado da música. 2008. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de São Paulo, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

6. Maria Cândida Pires do Amaral Kroetze. Enriquecimento sem causa no direito civil brasileiro contemporâneo e recomposição patrimonial. 2005. 0 f. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação Em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

7. Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão. Por um paradigma de essencialidade o elenco indispensável de direitos personalíssimos para tutelar a liberdade. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

8. Joaquim Shiraishi Neto. O direito das minorias: passagem do invisível real para o visível formal?. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

9. Rodrigo da Cunha Pereira. Princípios fundamentais e norteadores para a organização jurídica da família. 2004. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

10. Rodrigo da Cunha Pereira. As mudanças na estrutura da organização jurídica da família. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

11. Luis Miguel Justo da Silva. Estatuto da Cidade como instrumento de tutela do meio ambiente. 2004. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

12. Sergio Rodrigo Martinez. Um contra-arquétipo para a educação jurídica: a proposta de criação de um núcleo transdisciplinar. 2003. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

13. Fernando Antonio de Carvalho Dantas. O direito diferenciado: pessoas, sociedades e direitos indígenas no

Brasil. 2003. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

14. Ana Carla Harmatiuk Matos. União entre pessoas do mesmo sexo - aspectos jurídicos e sociais. 2003. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

15. Maria Cristina Cereser Pezzella. O poder do jogo na publicidade e a eficácia jurídica na defesa do consumidor. 2002. 293 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

16. Silvana Maria Carbonera. Reserva da intimidade: uma possível tutela da dignidade no espaço relacional da conjugalidade. 2002. 293 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

17. José Robson da Silva. Paradigma biocêntrico: do patrimônio privado ao patrimônio ambiental. 2002. 322 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

18. Marilena Indira Winter. Direito e prevenção: uma reelaboração teórica na reparação do dano moral. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

19. Eroulths Cortiano Júnior. O discurso proprietário e suas rupturas: prospectivas do ensino do direito de propriedade. 2001. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

20. Hildegard Taggesell Giostri. Responsabilidade médica, as obrigações de meio e de resultado. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

21. Paulo Roberto Ribeiro Nalin. Conceito pós-moderno de contrato: em busca de sua formulação na perspectiva civil-constitucional. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

22. Ricardo Aronne. Por uma nova hermenêutica dos direitos reais limitados: das raízes aos fundamentos contemporâneos. 2000. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

23. Hildegard Taggesell Giostri. Responsabilidade Médica. As obrigações de meio e de resultado: avaliações, uso e adequações. 1998. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

24. José Antônio Peres Gediel. Os transplantes de órgãos e a tutela da personalidade. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

25. Maria Francisca Carneiro. Linguagens do dano moral. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

26. Carmem Lúcia Silveira Ramos. De relação existencial de fato à realidade jurídica: uma perspectiva da família sem casamento. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

27. Elimar Szaniawski. Limites e possibilidades do direito de redesignação do estado sexual. 1997. 0 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal do Paraná, . Orientador: Luiz Edson Fachin.

Supervisão de pós-doutorado

1. Ricardo Aronne. 2012. Universidade Federal do Paraná, . Luiz Edson Fachin.

2. Leila Maria Torraca de Brito. 2007. Universidade Federal do Paraná, . Luiz Edson Fachin.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Felipe Frank. A Ideologia do Discurso Proprietário Frente à Função Social. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

2. Daiane Pontes Torres. Proteção Constitucional dos Quilombolas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

3. Marina Luiza Wippych. A proteção Jurídico-Constitucional das Terras Indígenas. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

4. Paulo Henrique Martins de Sousa. A dignidade da pessoa humana e o superendividamento. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

Iniciação científica

1. Ane Elise Brandalise GONÇALVES,. A prisão civil do depositário infiel novas questões da constitucionalização do direito civil. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

2. Gergório Guimarães Von Paraski. A função social dos contratos e o direito à moradia no contexto da economia de mercado. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

3. Marília Pedroso Xavier. Um código civil para a Europa; análise crítica e comparativa para o debate sobre os novos espaços do direito privado e do estado brasileiro. 2006. Iniciação Científica. (Graduando em Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

Orientações de outra natureza

1. Gabriel Gualano Godoy. Disciplina de Direito Civil A, Departamento de Direito Civil e Processual Civil, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR, jul./out.. 2002. 0 f. Orientação de outra natureza - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

2. Gabriel Gualano de Godoy. Monitoria da Disciplina de Direito Civil A. 2002. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

3. Sérgio Seleme. Monitoria de Direito Civil I. 1992. Orientação de outra natureza. (Direito) - Universidade Federal do Paraná. Orientador: Luiz Edson Fachin.

Outras informações relevantes

Atuação como árbitro em arbitragens nacionais e internacionais; membro do corpo de árbitros da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP; da Câmara Brasil-Canadá e da ARBITAC.

Aviso nº 137 - C. Civil.

Em 14 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ EDSON FACHIN, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senadora.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – V. Exª está inscrita.

Pela ordem de inscrição, nós temos, aqui...

Senadora Ângela Portela, V. Exª seria a primeira como oradora inscrita. Pode ser? E, na sequência, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – No intervalo, o Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT – no intervalo entre uma e outra.

Então, com a palavra, a Senadora Ângela Portela.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Acir Gurgacz, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho ao plenário do Senado, com muita satisfação, para registrar e informar a nossa participação em inúmeras atividades em nosso Estado de Roraima, que visam à inclusão dos povos indígenas na educação escolar indígena, que visam à inclusão das nossas crianças e adolescentes em nossas escolas públicas, que visam, também, a uma melhor articulação do Poder Público federal, estadual e municipal.

Nós estivemos, nesses dias de feriado prolongado, organizados em diversas atividades nos Municípios. Aqui, eu queria registrar que no Município de Alto Alegre nós tivemos a grande alegria de participar, de acompanhar a execução de um projeto de inclusão digital na Comunidade Indígena Sucuba, no Município de Alto Alegre.

Esse projeto, Sr. Presidente, foi possível graças a um trabalho de articulação que fizemos junto à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), em parceria com a Nokia, que é uma empresa finlandesa de telecomunicação, fabricante de aparelhos celulares, e também com a parceria da Prefeitura de Alto Alegre.

Por inúmeras vezes, falamos, aqui no plenário do Senado, das dificuldades imensas por que a população do nosso Estado passa para ter acesso a uma internet de qualidade. Então, foi muito gratificante ver, na Comunidade de Sucuba, um projeto de inclusão digital, permitindo que os indígenas daquela comunidade tenham acesso à rede de computadores.

Ainda no Município de Alto Alegre, também tivemos a oportunidade de participar, de acompanhar junto ao Prefeito Teca, que é de nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, a construção de diversas escolas públicas em vilas e comunidades indígenas. São nove escolas que conseguimos, em parceria com o Prefeito e o Ministério da Educação, para atender nossas crianças da educação infantil e do ensino fundamental. Também a construção de Unidades Básicas de Saúde para atender a população daquelas vilas, daquelas comunidades indígenas. São postos de saúde, são UBSs que fazem parte do Programa Mais Médicos, lançado há dois anos pela Presidenta Dilma, e que está atendendo, plenamente, todos os 15 Municípios de Roraima.

Todas as demandas encaminhadas pelas prefeituras de Roraima foram atendidas no que diz respeito ao Programa Mais Médicos: a quantidade de médicos disponibilizados para a capital e para o interior foi atendida plenamente e o aumento de vagas para o curso de Medicina. Em Roraima, em nossa Universidade Federal, havia apenas 26 vagas para o curso de Medicina; hoje, há 80 vagas. Houve um aumento de quase 300% no número de vagas. Isso representa muito para a juventude de nosso Estado, que poderá ter acesso ao curso de Medicina, o que facilitará, sem dúvida nenhuma, a inclusão nesse curso que é tão importante, pois há uma carência muito grande de médicos brasileiros para atenderem as comunidades do nosso Estado e do País como um todo.

Ainda em Roraima, participamos, com muita alegria, agora, no Município do Amajari, na Serra do Tepequém, uma serra bonita que tem um potencial turístico muito grande, do 7º Desafio Internacional de Ciclismo, realizado naquele local. É um evento que já faz parte do calendário nacional de ciclismo e que contou com a participação de mais de 160 atletas da América do Sul. Foi um momento importante, um momento de muita alegria para a comunidade. Inclusive, essa prova em Tepequém, Roraima, vai servir para contar pontos para a grande premiação nacional que será realizada ainda neste ano.

Participamos, também, Sr. Presidente, ainda nesses dias de feriado prolongado, da Assembleia dos Professores Indígenas de Roraima, da Opirr. Essa assembleia aconteceu em Caracaranã, na Reserva Indígena Raposa Serra do Sul, no Município de Normandia, em Roraima.

Essa organização, essa grande assembleia indígena tem o objetivo de debater a situação da educação escolar indígena em nosso Estado. A Opirr é uma das mais importantes entidades de defesa dos direitos dos índios, e a assembleia anual que ela organiza já é considerada um dos mais importantes e maiores eventos indígenas realizados em nosso País, e é destinada à discussão sobre a educação escolar indígena.

Em cada assembleia, Sr. Presidente, de que temos procurado participar para ouvir as demandas dos nossos professores indígenas, eles reafirmam a necessidade de o Brasil ter uma educação diferenciada, que assegure a pluralidade étnica entre os povos indígenas. Isso porque a educação escolar indígena é uma questão que se caracteriza pela afirmação em favor da recuperação das memórias históricas, valorização das línguas e conhecimento dos povos indígenas.

Na ocasião da assembleia dos professores, com mais de 2 mil professores participando em nosso Estado, apresentei a nossa proposta, a nossa minuta de projeto voltado para a criação de um sistema próprio da educação escolar indígena. Estabeleço nesse projeto um ordenamento jurídico específico e diferenciado, sob a coordenação do Ministério da Educação.

Essa proposta do sistema próprio da educação escolar indígena é um modelo aprovado na I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, que foi realizada em 2009. De lá para cá, não houve mais nenhum avanço, nenhuma outra grande conferência para debater esse tema tão importante. Esse órgão específico teria as atribuições de reconhecer, respeitar e efetivar o direito à educação específica intercultural, diferenciada, comunitária e de qualidade. Esse sistema próprio da educação escolar indígena poderia resolver, em parte, os problemas que hoje enfrentamos em questões que são relevantes e especificas dos povos indígenas do nosso País.

Sr. Presidente, por fim, nessa assembleia, também discutimos com os professores indígenas o Plano Nacional de Educação, aprovado nesta Casa e já em vigor, devendo, pelos próximos dez anos – de 2014 a 2024 –, promover a qualidade da educação brasileira.

No que se refere à questão indígena, o PNE preconiza que os entes federados devem considerar, na elaboração de seus respectivos planos de educação, estratégias que considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural.

Portanto, Srs. Senadores, a Opirr (Organização de Professores Indígenas de Roraima), mais uma vez, oportunizou essa ampla discussão sobre as precárias condições em que também se encontram as escolas indígenas em nosso Estado.

São 277 escolas indígenas que precisam de reforma e de ampliação para atender à demanda das nossas crianças.

Registro, também, que, sensibilizada com a situação precária das escolas indígenas, a Secretária Estadual de Educação, Selma Mulinari, representando na Assembleia a Governadora Suely Campos, ouviu todas as demandas, as dificuldades, e assumiu o compromisso de incluir no plano orçamentário do Estado a recuperação dessas escolas, a capacitação e a formação desses professores indígenas.

Percebemos, nessa ampla discussão envolvendo professores indígenas, Governo do Estado e nós, representando o Senado Federal, uma afinidade, um entendimento na busca de soluções para a melhoria da educação indígena, que é tão importante para a nossa população, já que 17% da população do Estado é formada por indígenas.

Registro aqui também, Sr. Presidente, que no ano passado, no momento em que estávamos discutindo o Plano Nacional de Educação, aprovamos requerimento para a discussão específica do tema Educação Escolar Indígena, e veio para cá, para o Senado Federal, na Comissão de Educação, em uma audiência pública, o representante da Opirr, para trazer à Comissão de Educação, no momento da elaboração do PNE, as demandas, as necessidades da educação escolar indígena.

Então, ficamos muito felizes ao ver que no trabalho realizado na elaboração do PNE, na discussão do PNE, aqui no Senado Federal, a Organização dos Professores Indígenas de Roraima, na pessoa do Professor Rivanildo, teve a oportunidade de mostrar aos Senadores e Senadoras da Comissão e sensibilizá-los para que fosse incluído no Plano Nacional de Educação a possibilidade da criação de um sistema próprio de educação escolar indígena para o nosso País.

Isso é respeito às etnias indígenas, isso é respeito aos povos originários do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senadora Ângela Portela, pelo tema, pelo pronunciamento de V. Exª.

Com a palavra, pela Liderança do PT, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, é com profundo pesar que ocupo a tribuna do Senado na tarde desta quarta-feira em razão das mortes de dois grandes companheiros, ocorridas nos últimos dias: o Deputado Estadual Manoel Santos e o ex-Deputado Federal Pedro Eugênio, ambos filiados ao PT.

O falecimento prematuro desses dois invejáveis guerreiros deixou de luto o nosso Partido e extremamente triste a nossa militância, que ficou órfã da liderança, do caráter, da inteligência e da garra de Manoel e de Pedro.

Manoel Santos era negro e filho de agricultores, nascido em Serra Talhada, no Sertão de Pernambuco. Começou a trabalhar na roça aos seis anos de idade e, a despeito de todo o preconceito e das condições adversas a que esteve submetido, rompeu esse cerco para trilhar uma carreira brilhante.

Foi um dos fundadores do PT em Pernambuco e, no início da década de 90, assumiu o comando da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, a Fetape, onde foi um leão na defesa dos interesses dos homens e das mulheres do campo.

Sua luta o levou à presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, a Contag, atividade que, por mais de dez anos, ele exerceu com um empenho exemplar, ampliando para todos os cantos do Brasil o seu trabalho em favor da dignidade dos trabalhadores rurais e do movimento sindical no campo.

Mané, como nós o chamávamos, foi, aliás, o primeiro secretário rural da Central Única dos Trabalhadores, a CUT, exercendo uma militância contagiante em favor da organização sindical dos trabalhadores rurais brasileiros e da agricultura familiar.

Foram muitas as ocasiões em que o vi arriscar a própria vida, no ambiente por vezes inóspito e sem lei em que o campo se transforma em razão dos conflitos agrários, para defender os trabalhadores rurais.

Atualmente, Manoel Santos estava no exercício do seu segundo mandato de Deputado Estadual, liderando a Bancada do PT na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Morreu aos 63 anos, lutando contra um câncer de esôfago, que acabou por vencê-lo no último domingo.

A morte de Manoel Santos não apagará, no entanto, o seu brilhante legado de luta em favor dos trabalhadores rurais, da dignidade dos homens e das mulheres do campo, da busca por uma sociedade mais solidária e mais justa.

Essas bandeiras que ele tanto empunhou ao longo da sua vida seguirão erguidas por aqueles que acompanharam o seu trabalho e, principalmente, pelos brasileiros cuja vida foi mudada graças ao trabalho desse grande homem público que nós perdemos.

Quanto a Pedro Eugênio, nem bem tínhamos absorvido o impacto da notícia da morte de Manoel Santos, fomos surpreendidos ontem pelo falecimento, também precoce, do ex-Deputado Federal Pedro Eugênio.

Pedro era um homem de mente brilhante, de uma inteligência extremamente refinada. Era economista formado pela Universidade Federal de Pernambuco e muito ligado ao saudoso ex-Governador Miguel Arraes. Exerceu, nas gestões dele, à frente do Governo do Estado, o comando das Secretarias de Agricultura, do Planejamento e da Fazenda.

V. Exª deseja um aparte?

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu queria...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Humberto Costa, eu queria informar a V. Exª que, na condição de Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, já protocolei um requerimento de voto pesar pela morte de Manoel dos Santos. Por tudo que V. Exª revelou aí, pela liderança que ele teve no comando da Contag, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura. E eu tive a oportunidade de, como jornalista, conhecê-lo e entrevistá-lo, por ocasião de alguns momentos importantes de interesse dos produtores rurais. Então, já fiz, em nome da Comissão de Agricultura, um voto de pesar pela morte do Manoel dos Santos. E também fiquei triste com a morte do Pedro Eugênio, porque convivi com ele na Frente Parlamentar em Defesa da Micro e Pequena Empresa. Ele foi líder, chegou a presidir essa frente parlamentar junto com o Senador José Pimentel, também um grande defensor do sistema, Senador Armando Monteiro. E o Pedro Eugênio era sempre uma pessoa de uma moderação, de uma ponderação, uma pessoa extremamente atenta e preocupada com a agenda das micro e pequenas empresas. Então, o setor perdeu um grande aliado. E eu queria me associar à manifestação de V. Exª nesses dois episódios, que são perdas muito grandes para a política brasileira, respeitando toda a forma de pensar, as ideologias, tudo. São seres humanos que deram uma grande contribuição à vida nacional. Então, era essa a manifestação que eu precisava fazer à V. Exª, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço sensibilizado o parte de V. Exª. E vejo, sem dúvida, uma atitude muito bonita, muito positiva, esse registro que V. Exª faz aqui, bem como o voto de pesar dirigido à família de Manoel dos Santos.

Muito obrigado.

Incorporo ao meu discurso o aparte de V. Exª.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) –Senadora Fátima Bezerra.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Senador Humberto, não só em meu nome, mas em nome também de todos que fazem o PT do Rio Grande do Norte, quero aqui trazer a nossa palavra de solidariedade, pela perda, tanto do companheiro Manoel dos Santos como do companheiro Pedro Eugênio. Confesso à V. Exª que recebemos essa notícia com muito dor. E eu quero aqui dizer também para V. Exª que tive a alegria de conviver com ambos. Manoel dos Santos, a história de vida, sua trajetória, um homem que deu uma grande contribuição à luta em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras deste País, a luta do campo, a luta em defesa da reforma agrária, a luta em defesa da agricultura familiar. Deixo aqui, portanto, nosso abraço à família de Manoel dos Santos, o abraço, inclusive, de todos que fazem a federação dos trabalhadores e trabalhadoras na agricultura do nosso Estado. E, também, com relação ao Deputado Pedro Eugênio, tive a alegria de conviver com ele, Senador Humberto, como Deputada, na Câmara dos Deputados, e pude ver de perto, também, o seu espírito público, a sua dedicação. Ele que, como Deputado, representou com muita dignidade, com muita honradez, com muita competência o povo de Pernambuco. Deu uma importante contribuição também para a Região Nordeste. Coordenou a Bancada do Nordeste também. Portanto, deixo aqui, e repito, a nossa solidariedade à família, ao PT de Pernambuco e aos pernambucanos que sentem, neste momento, sem dúvida nenhuma, essa dor em decorrência, exatamente, do falecimento de Manoel dos Santos e de Pedro Eugênio. Mas a eles as nossas homenagens; a eles, Senador Humberto, a certeza e a convicção de que aqui continuaremos lutando para realizar exatamente os sonhos que traziam no peito: os sonhos por mais justiça social, os sonhos por um Nordeste e por um Brasil inclusivo e generoso.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Agradeço o aparte de...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – V. Exª me dá uma tolerância um pouquinho maior, só para eu concluir aqui meu discurso?

Incorporo o discurso de V. Exª e comunicarei também às famílias de ambos.

Como secretário, Pedro Eugênio coordenou muitos dos relevantes e simbólicos programas sociais lançados por Arraes, especialmente os voltados aos trabalhadores rurais, como o Chapéu de Palha e o Promata.

Foi Deputado Estadual por um mandato e, por três vezes, eleito Deputado Federal, as duas últimas pelo PT, do qual foi Vice-Líder na Câmara dos Deputados e Presidente estadual até meados do ano passado.

Nas últimas eleições, não conseguiu renovar o mandato, mas nada disso paralisou a sua intensa atividade política. Pedro Eugênio era um homem de ideias, um permanente estudioso, que, assim como Manoel Santos, também ofereceu muito de sua vida pública em favor das causas do movimento sindical rural e das populações do campo.

Durante a ditadura militar, foi preso e torturado. Mas, longe da amargura, era um homem afável, sereno e de muito bom humor. Sua luta e seu ideal de vida eram transformar a realidade brasileira – e de Pernambuco, em especial – para melhor, e desses valores e dessas causas Pedro Eugênio nunca se distanciou.

Era um grande conciliador, um articulador político de mão cheia, um homem de trânsito em todos os setores, que gozava de muito prestígio pelas suas grandes qualidades.

Ultimamente, estava internado, recuperando-se de complicações decorrentes de uma cirurgia coronariana e morreu, assim, aos 66 anos, na última segunda-feira, dia 20 de abril.

Para nós do PT de Pernambuco, a perda desses dois grandes companheiros é irreparável. Manoel Santos e Pedro Eugênio ilustravam o nosso partido e emprestavam-lhe uma capacidade de liderança e uma bagagem de lutas inestimáveis.

Estamos todos de luto, e será um esforço profundo, para nós, superar as perdas desses dois guerreiros das elevadas causas públicas. Particularmente, perdi dois grandes amigos, que me deixam uma imensa lacuna no diálogo e no aconselhamento político e uma enorme saudade pela privação da convivência com ambos.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Quero externar aqui os meus mais profundos sentimentos aos familiares, aos amigos e aos eleitores dos companheiros Manoel Santos e Pedro Eugênio, pelos quais estou requerendo, a esta Casa, votos de pesar, e dizer que desejo que Deus os conforte e abrande a enorme dor dessas lamentáveis perdas.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Humberto.

Passo a palavra ao Senador Telmário Mota, do PDT do Estado de Roraima.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pediria a V. Exª que me inscrevesse pela Liderança do PSDB, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – V. Exª está inscrito.

Pela ordem, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, gostaria de pedir inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – V. Exª está inscrita.

Com a palavra, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, nesse final de semana, andando pelos Municípios do meu Estado, estive em Normandia, Município onde nasci, e ali vi o quanto o Estado de Roraima está urgentemente precisando de um olhar diferente do Governo Federal.

É preciso colocarmos, o mais rápido possível, o nosso Estado no eixo das prioridades, principalmente do setor produtivo.

Temos o Município de Normandia com um potencial imensurável para a pecuária e agricultura. Normandia tem uma vocação natural para o plantio de melancia: é uma das mais saborosas do Brasil, Srª Presidente Ana Amélia, do Rio Grande do Sul, um lugar que tanto produz e que enobrece este nosso País.

Normandia é um Município que precisa do apoio do Governo Federal. Precisamos priorizar para o Estado para que Roraima não fique nessa corrente dos recursos públicos, para que Roraima passe a ter uma vida própria para acalentar os sonhos dos seus moradores, das pessoas que ali estão.

Hoje, a nossa capital é uma cidade praticamente universitária. Daqui a alguns dias, não teremos onde colocar a mão de obra com as especialidades. É preciso oportunizar essas pessoas.

E estive também no Município de Caracaraí, que é um Município porto, é o terceiro Município do Estado de Roraima. E ali há também uma cultura, há uma economia muito peculiar que é a da pesca. Ali, conversando com os membros do sindicato dos pescadores, das associações pesqueiras de Caracaraí, de Vista Alegre, a gente observou o quanto essa MP 665 precisa sofrer profundas transformações aqui nesta Casa e neste Congresso, porque, da forma como está sendo proposta, ela vai atingir dezenas ou centenas de pessoas que vivem exclusivamente da pesca, vivem dessa ajuda, vivem desse apoio, vivem dessa contribuição que hoje recebem do Governo Federal.

Sobretudo, o que vimos ali é uma necessidade urgente de colocar uma estação fiscalizadora entre o Estado de Roraima e do Amazonas, porque, quando há a suspensão da pesca no Estado de Roraima, principalmente no Município de Caracaraí, o que vemos é que os pescadores ficam ali no momento da piracema, e o pescador do Amazonas, de forma até clandestina, avança o Estado e faz a pesca num momento que não é oportuno, não é autorizado. Com isso, o prejuízo é muito grande para os pescadores do Município de Caracaraí, que vivem disso. É a segunda fonte econômica daquele Município.

Estivemos ali numa reunião, ouvimos bastante. E já hoje adotamos algumas providências. Iniciamos um ofício à Governadora do Estado, pedindo que reveja uma resolução que foi implantada no governo anterior, que favorece a pesca esportiva e desfavorece o pescador, aquele que faz da pesca a sua verdadeira economia.

Também encaminhamos ofícios a alguns órgãos no sentido de convocar o Ibama, a Polícia Federal. Precisamos conversar aqui com a Femat, do Governo do Estado, com os órgãos fiscalizadores, com a Marinha brasileira para colocarem, no início do Rio Branco, uma estação fiscalizadora, para evitar esse avanço de pescadores clandestinos, que entram no Estado Roraima, até roubando a nossa biodiversidade, fazendo pirataria, assunto que foi aqui tão amplamente debatido e protegido, nessa nova proposição do Congresso, aqui do Senado e da Câmara.

De modo que a nossa reunião no Município de Caracaraí teve grandes colocações. Também nos chamou a atenção a necessidade de as instituições financeiras irem ali financiar aqueles trabalhadores. É preciso, porque estão sucateados, estão obsoletos os seus instrumentos de trabalho. Os barcos precisam ser realmente reconstruídos, ou precisam ser reparados, reformados, e os pescadores precisam comprar novos equipamentos. Então, nós também estamos providenciando correspondências para buscar um entendimento com instituições como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o Basa, para que a gente possa proporcionar àqueles produtores, àqueles pescadores uma melhor qualidade de trabalho.

Enfim, dirigimos também uma correspondência à Polícia Federal, porque aqueles que estão fazendo pesca esportiva acham que pescar e atirar é a mesma coisa. Então, parece que ali virou uma área de bangue-

-bangue, pois sacam das suas armas, atiram, colocando em risco a vida dos ribeirinhos, dos pescadores, das famílias. Então, houve uma imensa preocupação de parte das famílias dos pescadores de Caracaraí.

Por fim, nós queremos hoje, desta tribuna, Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, lembrar que, no dia 21 de abril, nós comemoramos o Dia de Tiradentes. Esse dia tem que ser comemorado como o da verdadeira descoberta do nosso País; para uns, é invasão; para outros, descoberta. Eu acho que nós temos de aproveitar e tirar do Tiradentes essa grande lição. Ali, naquele momento, nós éramos uma colônia: não tínhamos autonomia, a nossa riqueza estava indo embora, os impostos eram muito altos, e ele teve a coragem, a grandeza de enfrentar aquele sistema e colocar a sua própria vida a serviço da liberdade do povo brasileiro.

E hoje eu ouvia, até por acaso, uma piadinha, Senador Acir: uma professora, ensinando em sala de aula o que era o Dia do Tiradentes, perguntava: "Hoje é o dia do?" Como não sabiam, responderam: "Do tira..." E os alunos: "Tira, tira, tira...", sem saber o que queriam tirar. Então, ela disse: "Não, hoje é o Dia do Tiradentes. Depois, num momento maior, ela disse: "Bom, Tiradentes foi tudo isto: ele enfrentou os poderosos na colônia." E perguntou: "Qual foi o legado que ele deixou para os brasileiros? Por que ele deixou isso?"Disseram: "O feriado". É triste vermos que parece que realmente ficou só o feriado.

Foi uma pessoa que deu a vida, lutou pela liberdade, pela soberania do nosso País. E hoje nós vivemos este mesmo momento. Está aí uma crise econômica, uma crise política, uma crise fiscal. E quantos tiradentes precisam vestir essa carapuça, essa camisa, essa grandeza, essa brasilidade, essa cidadania?

Eu acho que todos deveríamos, neste momento – esta Casa, o Executivo, o Legislativo, os Poderes constituídos –, entrar numa grande reflexão. O povo brasileiro espera uma resposta dos políticos. Precisamos dar uma resposta. Precisamos fazer uma reforma realmente profunda, precisamos fazer uma reforma que atenda à democracia, que dê oportunidade ao pobre, que dê oportunidade...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... à sociedade como um todo.

Eu acho que esta é a hora. O Brasil espera isso de nós, mas espera principalmente desta Casa. Esta Casa é o último estágio do político. Aqui, temos ex-presidentes da República, ex-ministros, deputados, governadores, enfim, pessoas que já ocuparam cargos importantes e que estão preparados. Temos a oportunidade de ter a sensibilidade de ouvir o grito da rua, a sensibilidade de ouvir as necessidades reais das pessoas. Precisamos realmente fazer uma política que resgate a confiança, que resgate a credibilidade da população brasileira.

Deixo, no Dia de Tiradentes, data importante, a minha reflexão, o meu apelo no sentido de que realmente encontremos o caminho, mas com boa vontade.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Já concluindo, Srª Presidente.

Tenho visto alguns segmentos econômicos, alguns deste próprio Parlamento que fazem as coisas andar. Senador Garibaldi, quando se quer, as coisas andam, e rapidamente. Então, creio que está na hora de nós, rapidamente, darmos essa posição.

Nós não podemos ir às urnas com esta situação que está aí, sendo financiados por iniciativa privada. Senador Acir, Senadora Sandra, hoje, quando nos candidatamos a um cargo de prefeito, por exemplo, não sabemos se estamos entrando no corredor da morte política, porque os prefeitos hoje, quando saem dali, só têm três encontros: Ministério Público, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas da União. Não há outro caminho, Senador Garibaldi.

Então, é hora de nós reformularmos. Daqui a alguns dias, vai-se entrar numa prefeitura e vai imaginar-se, Senadora Ana, que todo prefeito é ladrão, e todo servidor é trombadinha. Não se pode pensar dessa forma. O povo brasileiro não age dessa forma. Precisamos mudar esse conceito político. Precisamos dar uma credibilidade maior à população, uma classe importante e fundamental.

Muito obrigado. Boa tarde!

Durante o discurso do Sr. Telmário Mota, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Democracia Participativa/PP – RS) – Pela ordem, Senadora Sandra Braga.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Solicito uma comunicação inadiável, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Democracia Participativa PP – RS) – V. Exª está inscrita. É a última inscrição do dia, pois a Senadora Ângela Portela, que estava inscrita, falou como oradora inscrita; portanto, essa vaga não existiu ou ficou em aberto. Agora o Senador Acir Gurgacz fala para uma comunicação inadiável, e será a primeira comunicação; a segunda comunicação será da Senadora Fátima Bezerra; e a terceira, de V. Exª. Nas sessões deliberativas, são três comunicações. V. Exª conseguiu a terceira vaga para falar para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, o Senador Acir Gurgacz.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Muito obrigada.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, começo meu pronunciamento, nesta quarta-feira, prestando solidariedade à população dos Municípios de Xanxerê e Ponte Serrada, no oeste catarinense, que foram atingidos, no final da tarde de segunda-feira, por um violento tornado que deixou duas vítimas fatais, mais de 120 pessoas feridas e mais de mil pessoas desabrigadas.

As imagens que vimos pelos veículos de comunicação são realmente desoladoras. Muitas casas, galpões, postos de combustíveis, construções, empresas, lavouras completamente destruídas. Vídeos mostram a dimensão e a força do tornado, que provocou ventos de até 250km/h, e mostram também o desespero das pessoas buscando abrigo e lamentando as perdas.

Fica aqui o nosso registro. Nós, de Rondônia, estamos sempre unidos para ajudar no que pudermos a essas pessoas que foram atingidas de maneira brusca, que realmente provocou muita tristeza para muita gente em Xanxerê e também em Ponte Serrada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Acir, a Mesa do Senado Federal, até porque o Governador de Santa Catarina, um ex-Senador, Raimundo Colombo, já decretou estado de emergência e de calamidade para aquela região... Da mesma forma, a Mesa se solidariza com a comunicação de V. Exª e endossa a manifestação, também solidária com as vítimas daquele tornado que fez tanta destruição nessa região de Santa Catarina. Muitos gaúchos moram lá; muitos catarinenses foram para a sua Rondônia. Então, é a solidariedade nacional às vítimas desse tornado que destruiu três cidades, pelo menos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Neste final de semana, visitei os Municípios da região do Vale do Jamari, ouvindo as demandas da população, entregando equipamentos e obras que viabilizamos por meio de emendas ao Orçamento, e prestando contas do nosso mandato.

No Município de Rio Crespo, participei da inauguração da arquibancada e do muro do estádio municipal da cidade. Temos uma parceria muito grande com o Município de Rio Crespo e trabalhamos juntos com a prefeitura, a câmara de vereadores e associações rurais na realização de diversas obras, como a construção de uma unidade básica de saúde, a aquisição de tratores com implementos agrícolas e a aquisição de veículos utilitários para apoiar os agricultores. São obras importantes para que todos possam trabalhar com mais produtividade, ter mais saúde e qualidade de vida individualmente e do ponto de vista da comunidade de Rio Crespo.

Além do Prefeito de Rio Crespo, Eudes Souza, também estiveram conosco o Deputado Estadual Saulo Moreira, o Vice-Prefeito Lezão, os Vereadores Jaime, Miguel, Roque, Guina e Jonaldo; o presidente da associação dos pecuaristas de Ariquemes, João Gomes, o diretor municipal de Esportes, Chicão, e demais secretários municipais e a população de Rio Crespo.

Em Cujubim, participei da entrega de tratores para os agricultores de duas associações rurais: a Associação de Produtores Rurais Sol Nascente e a Associação dos Produtores Rurais Vitória da Conquista.

Além do Prefeito Fábio Patrício, estiveram conosco os presidentes das associações rurais, Robson Felix e Douglas Fernandes, o Deputado Estadual Saulo Moreira e os Vereadores Grande, Doré, Geraldinho, Louro e Alemão.

Além disso, visitamos também o terreno onde será construído o Hospital Regional de Ariquemes, obra que deverá ser iniciada nos próximos dias, uma vez que o processo licitatório já foi concluído, e o Governo do Estado está com o contrato pronto para emitir a ordem de serviço. O hospital será construído em um terreno com quase 7 mil m² e terá cerca de 12 mil m² de área construída, com sete andares e 140 leitos. A obra custará R$35 milhões, e os recursos já estão assegurados pelo Ministério da Saúde, fruto de uma emenda parlamentar do Bloco de Rondônia.

Tenho feito, aqui no Senado e em todas as minhas atividades parlamentares, uma defesa e uma atenção especial ao setor produtivo do nosso País, principalmente às pessoas empreendedoras, às pequenas e médias empresas dos agricultores, comerciantes, industriais, enfim, das pessoas e empresas que se dedicam a prestar serviços, produzir alimentos, transportar pessoas, fabricar, vender tudo que for necessário, que precisamos em nosso lar, em nossas cidades ou em empresas. São essas pessoas que tocam a economia real, que geram

riquezas e receitas para o País, que abrem oportunidades de trabalho e geram empregos e renda para os brasileiros, que dão um duro danado para que suas empresas possam ter lucro e para que possam partilhar esse lucro com os seus colaboradores e com toda a sociedade.

Hoje estou aqui como Senador da República, mas sou, antes de tudo, empresário e sei o quanto é difícil ser empreendedor no Brasil, que, apesar das dificuldades, é um país de empreendedores. Muitos brasileiros têm ideias de novos negócios e as concretizam sob a forma de micro e pequenas empresas, o que hoje está muito mais simples, é verdade, mas estamos sempre trabalhando para melhorar muito mais.

Muita gente acha que são apenas as empresas grandes ou as multinacionais que fazem a economia do Brasil ir para frente; mas não é bem assim. As micro e pequenas empresas têm tido um papel fundamental para promover o crescimento econômico do Brasil.

Em primeiro lugar, esses negócios ajudam a criar empregos e gerar renda para a população, sendo uma das principais causas da redução das desigualdades sociais.

Segundo dados do IBGE e do Sebrae, as empresas de pequeno porte representam 27% do PIB brasileiro e são responsáveis por pelo menos 60% dos quase 100 milhões de empregos no Brasil. Esse fenômeno se repete também no campo. No Brasil, o número de estabelecimentos rurais é de 5,2 milhões, dos quais 84% são de agricultura familiar. Em Rondônia, mais de 75 mil estabelecimentos estão enquadrados na agricultura familiar e respondem por nada menos do que 74% do valor bruto da produção agropecuária do nosso Estado. É por isso que defendo a pequena empresa e o pequeno agricultor, porque eles representam a maior parcela da nossa economia, mas também porque são o lado mais frágil nas disputas por mercados cada vez mais concorridos na nossa economia global.

São os pequenos que mais precisam de políticas públicas de crédito bom e barato, de incentivos fiscais e de apoio do Governo para continuar produzindo e gerando empregos no Brasil, mas são também as pequenas empresas e os pequenos e médios empreendedores da agricultura que resistem mais facilmente às crises cíclicas da economia, como as micro e pequenas empresas, tanto no campo como na cidade, que lidam com menor quantidade de trabalhadores, têm despesas fixas menores; elas detêm certas facilidades de crédito e no campo tributário e por isso conseguem resistir melhor às crises econômicas eventuais. Esses negócios são familiares, montados para refletir um crescimento de longo prazo. A empresa passa a ser a vida daquela pessoa, daquela família, e os seus donos ou gestores costumam ser muito mais obstinados a conservar o empreendimento, por isso resistem com determinação às dificuldades e ajudam a economia do País nos momentos de crise. Esse é um dos motivos pelo qual chamo a atenção do Governo para manter os benefícios concedidos às micro e pequenas empresas e aos agricultores familiares.

Em conversa que tive ontem com o Vice-Presidente de Agronegócios...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... e Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil, Senador Osmar Dias, antes da audiência que tivemos para discutir o crédito rural, ele me disse que esses dois segmentos, a agricultura e as micro e pequenas empresas, são os que mais estão gerando empregos e contribuindo para o desenvolvimento local, regional e do País como um todo. De cada quatro empregos que se geram no País, três vêm das micro e pequenas empresas.

E, como todos sabemos, a agricultura é que tem mantido a balança comercial com um saldo positivo, segurando o PIB, e feito a nossa economia crescer.

Para que o Brasil possa continuar crescendo, o Governo está lançando um programa para estimular a exportação das micro e pequenas empresas e, também, da agricultura familiar e do agronegócio.

Para aumentar a exportação, é necessário apoiar a produção, para ter o que exportar. Então, passo a fazer algumas propostas, que são propostas das micro e pequenas empresas e dos pequenos e médios agricultores...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... da agricultura familiar e empresarial de Rondônia e do nosso País.

Em primeiro lugar, está a manutenção do crédito. Tivemos um salto considerável do crédito na agropecuária nos últimos dez anos. Para o chamado agronegócio, a oferta de crédito passou de R$27 bilhões, na safra de 2003/2004, para R$156 bilhões na safra atual, 2014/2015.

A evolução do crédito para a agricultura familiar também cresceu de forma exponencial, saltando de R$4 bilhões, em 2003, para R$25 bilhões na safra atual.

Como vemos, não faltou dinheiro para o desenvolvimento da agricultura brasileira.

O que cobramos do Governo é que a oferta de crédito seja mantida. Sabemos que, neste ano, por conta dos ajustes que precisam ser feitos em nossa economia, dificilmente teremos os mesmos patamares de juros subsidiados das safras anteriores, mas precisamos assegurar o mesmo volume de crédito, quem sabe ampliando a carência...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... e o prazo de pagamento para compensar o aumento do juro.

O Governo tem que manter o subsídio do crédito rural, principalmente no Pronaf, que atende à agricultura familiar.

O crédito para o custeio da pré-safra ou para a formação de capital de giro e investimento das pequenas e grandes empresas é fundamental para que os níveis de produção sejam mantidos ou ampliados.

Na agricultura, é fundamental, também, que o Governo mantenha a política de ampliação da assistência técnica e extensão rural, para que os agricultores possam modernizar as suas lavouras e aumentar a produtividade.

A ampliação da infraestrutura e da logística para o escoamento da safra também é uma necessidade e venho insistindo nesse ponto já há muito tempo.

A questão do crédito, também, é um pleito das micro e pequenas empresas.

Deixo, aqui, meus cumprimentos ao Presidente do Sindicato das Micro e Pequenas Empresas de Rondônia, Leonardo Sobral, com quem trabalhamos para estimular o setor e a economia do Estado de Rondônia.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Estou quase concluindo, Srª Presidente.

Entendo que o Governo precisa negociar com o setor melhores condições de crédito, e a melhor medida, neste momento, é alongar o prazo dos financiamentos contratados por micro e pequenas empresas industriais.

Ampliar e desburocratizar o acesso às linhas de capital de giro, estabelecer com o BNDES, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil negociações para aumentar o limite de crédito, bem como o limite do cartão do BNDES.

O setor já vem usufruindo de vantagens instituídas recentemente pelo Governo, como a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, como a desburocratização administrativa e jurídica, a simplificação nos tributos, que é o enquadramento no Simples (Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), e acesso facilitado a determinadas linhas de crédito.

A agricultura familiar e as micro e pequenas empresas...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... já são as principais geradoras de riquezas no comércio no Brasil. Estão avançando na indústria, na produção com valor agregado e precisam ser preservadas neste momento de instabilidade.

O Governo precisa preservar a atividade produtiva da indústria, do comércio, da agricultura e dos serviços no Brasil, o que certamente irá contribuir para a rápida retomada do crescimento econômico da forma social menos onerosa e mais solidária. Esse é nosso grande desafio neste momento.

Fiquei satisfeito com o posicionamento de nosso colega, Vice-Presidente do Banco do Brasil, Osmar Dias, que sinalizou, em nossa reunião da Comissão de Agricultura, a possibilidade de aumentar a oferta de crédito para os agricultores de nosso Estado de Rondônia durante a quarta edição da Rondônia Rural Show, nossa feira de negócios, inovação e tecnologias para o campo, que ocorrerá de 27 a 30 de maio na cidade de Ji-Paraná.

Nosso desejo é que a parceria entre os Governos Federal e Estadual...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... com as financeiras seja mantida para que possamos oferecer um crédito bom para nossos agricultores.

Considerando que tivemos uma movimentação de R$200 milhões, no ano passado, somente do crédito contratado pelo Banco do Brasil, a expectativa é de que tenhamos pelo menos R$320 milhões este ano para

oferecer aos agricultores de Rondônia durante a feira, com juros subsidiados e boas condições de carência e prazo de pagamento.

Estes são nossos pedidos e nossa contribuição para que a gente possa enfrentar este momento importante para o Brasil, a consolidação da nossa economia e da democracia brasileira.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento o Senador Acir Gurgacz pela manifestação na área do crédito rural, sobretudo em relação também à solidariedade às vítimas do furacão, ou do tornado que destruiu tanto em Santa Catarina. Nós somos solidários, a Mesa é solidária com as vítimas.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, gostaria que a senhora me inscrevesse como Líder do PR, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – V. Exª, Senador Blairo Maggi, está inscrito pela Liderança do PR.

A Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Voltando à ordem de inscritos, passo a palavra à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Acir Gurgacz, caros colegas Senadores e Senadoras, há pouco, o Senador Telmário Mota fez um pronunciamento falando sobre o 21 de abril e sobre uma aula e uns alunos um pouco, digamos, desconectados do significado da data de 21 de abril. E liberdade ainda que tardia, Senador Anastasia – e tudo começou em Minas Gerais –, tem um significado muito maior que um simples feriado, como foi a percepção das crianças ou dos alunos daquele curso.

Hoje também poderíamos ignorar que o Brasil está fazendo 515 anos. E o significado desses 515 anos, no dia 22, data do descobrimento, também poderia passar em branco, mas devemos ter uma perspectiva histórica em saber que, agora, nesses 515 anos, estamos vivendo uma crise aguda, seja crise de valores, crise política, crise institucional, crise federativa, e ter a consciência de que cada um de nós tem que fazer o seu papel, onde quer que esteja, desde a família, a relação empresarial, a representação na escola, a representação no Parlamento, no Poder Executivo, no Legislativo, no Judiciário, no Ministério Público, em todos os lugares onde estivermos.

Exatamente nessa data, as nações que cresceram e se fortaleceram no mundo foram aquelas que investiram maciçamente em educação. Quanto mais conhecimento temos, maior é o alcance da cidadania, maior é a compreensão sobre os valores democráticos e maior também é a consciência que teremos sobre os nossos direitos e, sobretudo, os nossos deveres. Mas – veja só –, para que tenhamos esse grau de consciência dos nossos deveres e direitos, é preciso que tenhamos uma educação de qualidade. Não há como crescer, nenhum país cresce sem investimento maciço em educação.

Foi muito bem festejado quando a Presidente da República, na campanha, falou da Pátria educadora. Queremos que essa palavra não seja apenas de *marketing*, mas seja, de fato, um investimento em educação.

Mas, hoje, estamos a nove dias, a nove dias exatos, de se encerrarem as inscrições para a contratação do Fies, que foi um programa muito bem engendrado para financiar os estudantes do ensino superior em escolas privadas, aqueles que não podem ter acesso, por um motivo ou outro, a uma escola pública, porque o limite do número de vagas é restrito.

Portanto, esse programa de grande sucesso corre o risco de deixar os estudantes sem a oportunidade de continuarem os estudos – nem digo de começarem os estudos – no curso superior, porque foram cortados e foram mudados, no meio do caminho, os critérios de aplicação do Fies, que é Fundo de Financiamento Estudantil.

Portanto, a nove dias da inscrição, meio milhão de estudantes ainda não conseguiram renovar o contrato. Os que já estavam no curso não conseguiram renová-lo. Como ficarão esses alunos? O que estamos vendo é que, enquanto o MEC garante que os que já estão cursando terão assegurada a renovação do contrato, as instituições que operam com o ensino nada garantem. Então, fica o aluno entre o MEC e a escola. E, até este momento, ele não sabe o que vai acontecer no seu futuro.

O Fies tem 1,9 milhão, quase dois milhões, de contratos ativos. Desde que as inscrições foram reabertas, no dia 23 de fevereiro, 1,4 milhão de contratos foram renovados. Faltam ainda 500 mil, meio milhão de estudantes. É exatamente por isso que considero essa notícia dramática.

Sou bolsista e só pude fazer faculdade, estudar e fazer o curso médio graças à bolsa de estudos. Eu só pude fazê-lo por isso. Então, sei o quanto isso significa para as famílias pobres em relação ao ensino superior. Então, é por isso que falo tanto nisso. É por isso que tanto escrevi sobre isso quando eu era jornalista.

Antes, havia o Creduc, que era um crédito estudantil e que se tornou impagável. Depois, veio o Fies, sucedâneo do Creduc. E, agora, estamos nesse dilema. Então, é preciso clareza nessa matéria que traz exatamente a notícia de que, a nove dias do encerramento do programa e das inscrições do Fies, meio milhão de alunos estão sem saber se terão seus contratos renovados.

No mesmo dia, temos a informação de que, realmente, foi confirmado o aumento do Fundo Partidário, que passou de R$308,2 milhões para R$867,5 milhões.

Entendo até as razões políticas que a Presidente da República tenha tido para sancionar, sem vetos, esse dispositivo do Orçamento da União. Eu até entendo as razões políticas, mas não é possível que, na hora desta crise, tenhamos aberto um espaço para que essa concessão fosse feita.

Começou, agora, claramente, o financiamento público de campanhas. Não há dúvida disso. Percebi nas declarações de algumas lideranças partidárias exatamente isto: é preferível o financiamento com orçamento público à participação das empresas privadas, que está resultando em tudo isso. Mas não decidimos ainda sobre essa matéria. Então, estamos indo pelo caminho inverso.

Folgo até com a declaração – espero que ela seja confirmada – do Presidente desta Casa, Renan Calheiros, que também considerou equivocada essa decisão em um momento de graves dificuldades financeiras. Menos mal que o Vice-Presidente Michel Temer tenha alertado da possibilidade de contingenciamento desses recursos. Mas, devido à força política que temos dentro do sistema, vamos ver o que acontece.

Lamentavelmente, pela proliferação dos partidos políticos no Brasil, revelou-se que o Fundo Partidário acaba estimulando a criação de partidos como um bom negócio. Lamentavelmente, não é como deveria ser, ou seja, uma agremiação para defender uma doutrina, para defender ideias e para lutar pelo interesse brasileiro. Passou a ser, sim, um grande meio de fazer negócios. E é o que diz não só esta Senadora, mas outros Parlamentares que já sabem do funcionamento desse sistema há mais tempo e que o acompanharam, como foi o caso da avaliação feita pelo Deputado Miro Teixeira, do Rio de Janeiro.

É exatamente por isso que trago estas duas coisas juntas, pois estão interligadas: o Fies e o volume dos recursos que foram ampliados do Fundo Partidário, que passaram de R$308,2 milhões para R$867,5 milhões.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senadora Ana Amélia, V. Exª me concede um aparte?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Com muito prazer, Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Só quero aproveitar a oportunidade para dizer que todos nós esperávamos um posicionamento sobre essa questão do Fundo Partidário que V. Exª traz hoje. Muitas pessoas têm dito que o que foi feito hoje não tem mais jeito. Tem jeito, sim!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Derrubar o veto.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É mais do que isso, mais do que isso!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Não houve veto para derrubar.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não houve veto, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Não houve veto.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O que acho que se pode fazer é o seguinte: o Governo pode – e já fez isso várias vezes por medida provisória – alterar uma lei. A lei foi sancionada pela Presidência da República. Portanto, essa mesma Presidência da República pode, de imediato, emitir uma medida provisória alterando esse artigo da lei, agora lei orçamentária, fazendo exatamente a modificação. A justificativa que nos foi passada é a de que não poderia haver o veto, porque senão derrubava todo o Fundo, porque a redação estava amarrada. E o contingenciamento não pode ser feito. Esse contingenciamento, efetivamente, não pode ser feito, porque há um condicionante na LDO. Mas uma MP, mudando o artigo da lei para fazer exatamente a alteração, pode ser feita imediatamente, o que, em nossa opinião, solucionaria esse problema. Retornaria ao valor original o Fundo. Portanto, a lei sofreria essa correção. Há um detalhe a mais: medida provisória entra em vigor na mesma hora em que é editada. Então, portanto, a solução poderia ser apresentada.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – O Senador Walter Pinheiro, com a sabedoria, com o senso de oportunidade e com a sensibilidade política de sempre, traz à luz informações extremamente relevantes. A primeira é a de que não pode haver contingenciamento. Vejam só: não pode haver contingenciamento nisso. Isso é muito interessante, porque eu me vali da declaração do Vice-Presidente Michel Temer.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – A segunda informação é a de que a Presidente não apôs veto porque não poderia fazê-lo, sob o risco de derrubar tudo o que foi aprovado, se apusesse um veto nessa matéria. Essa é outra explicação extremamente relevante, mas a mais importante foi a saída encontrada, na manifestação do Senador Walter Pinheiro, para resolver esse problema, que é desgastante,

muito desgastante, para o Congresso Nacional, para o Parlamento e para quem exerce a atividade política. É extremamente desgastante, porque é nessa hora que nós estamos diante de um ajuste fiscal que vai exigir sacrifício de todos.

Portanto, a solução apresentada pelo Senador Walter Pinheiro referente a uma medida provisória para anular os efeitos dessa lei seria o caminho mais adequado.

Eu lamento muito, sei que os partidos estão precisando disso, sei que isso é necessário, mas...

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Senadora Ana Amélia...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – ...entendo que mais importante do que isso, Senador Blairo Maggi...

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Quero cumprimentar V. Exª pelo seu discurso, pelo posicionamento, e gostaria de deixar registrada também a minha posição com respeito a esse assunto. Acho que foi de muito mau tom esse aumento que foi colocado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador, não consigo vê-lo.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco União e Força/PR – MT) – Foi de mau tom esse aumento que foi colocado na questão das verbas partidárias, quando o Governo pede para se fazer um arrocho, quando, aliás, ele patrocina um arrocho muito forte na economia, quando o Governo nem tem recursos para fazer frente aos serviços já contratados no passado ou já realizados, que têm de ser pagos. Infelizmente, nós aqui, no Senado, no Congresso, votamos e aprovamos uma medida dessas. Então, eu gostaria de cumprimentar V. Exª por isso e também de deixar registrado meu descontentamento, meu ponto contrário a essa situação. Há momentos em que você pode pedir alguma coisa a mais, mas há momentos em que você tem de dar algumas coisas, para depois conseguir avançar. Nesse aspecto, nós, no Congresso, não soubemos dar nossa parte, pedimos quando não poderia ser pedido, por mais justo que fosse, por mais necessário que fosse para os partidos. Aliás, também não sei se V. Exª ou alguém neste plenário recebeu ajuda de partidos nas eleições. Eu nunca vi um centavo de partido na eleição e também não sei por que se vai tanto dinheiro nessas verbas partidárias, já que, nas eleições, pelo menos nas eleições de que participei, nunca vi nenhum centavo de Fundo Partidário. Parabéns, Senadora Ana!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Eu queria agradecer-lhe, imensamente, Senador Blairo Maggi, pela valiosa colaboração.

Quero que tanto a manifestação do Senador Walter Pinheiro quanto a do Senador Blairo Maggi integrem inteiramente o texto do meu pronunciamento, que encerro, Senador Anastasia, Senador Blairo e Senador Walter, lendo uma mensagem que recebi hoje do jovem Gabriel Yoshi Siqueira Correia, de São Paulo. Ele é um jovem advogado e está juntando dinheiro para fazer uma visita ao Senado Federal. Abro aspas para a mensagem do Gabriel, em homenagem a todos os brasileiros que estão tendo a mesma posição em relação a essa matéria.

Antes de ler essa mensagem, como última manifestação, eu gostaria, Senador Anastasia, que fossem transcritos nos *Anais do Senado Federal* os editoriais do jornal *O Globo* da data de hoje e do jornal *O Estado de S.Paulo* sobre o mesmo tema.

Obrigada, Gabriel, pela mensagem que você enviou de São Paulo.

Diz Gabriel Yoshi Siqueira Correia:

> Escrevo-lhe sobre a indignação comum a todos os brasileiros quanto ao aumento do dinheiro público destinado a partidos políticos. Essa aprovação é um deboche, um grande deboche em relação às pessoas que estavam nas recentes manifestações das ruas.
>
> Sou formado em Direito. Tentei o Fies porque nasci pobre, como muitos outros brasileiros, e não tive grandes oportunidades. Mas sempre lutei arduamente para chegar ao meu último ano de faculdade, para alcançar meus objetivos, caminhando todos os dias a pé da faculdade à minha casa, sem dinheiro para o transporte público. Não estou falando do partido X, Y ou Z. Estou me referindo a essa decisão (do aumento dos recursos para partidos) que demonstra que a política tem sido tratada como profissão, e não como vocação.

Obrigada, Gabriel, por sua valiosa contribuição e pela mensagem.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(*Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matérias referidas:

– "Onde a crise não tem vez. Verbas para partidos políticos crescem 490% em 20 anos; maior aumento será em 2015", *O* Globo, *22/04/2015;*

– "Uma afronta aos brasileiros", Editorial – *Estadão*, *22/04/2015*.

Onde a crise não tem vez

Verbas para partidos políticos crescem 490% em 20 anos; maior aumento será em 2015

O Globo – 22/04/2015

"O custo de ela (Dilma) não sancionar seria altíssimo para um governo cuja base parlamentar é muito frágil" Fernando Abrucio Professor de Ciência Política da FGV

Diário Oficial de hoje publica novo orçamento, que triplica recurso para legendas

O crescimento da dotação orçamentária para partidos políticos, de 2014 para 2015, será o maior dos últimos 20 anos: 171,1%. De 1996, quando foi regulamentada a criação do fundo partidário, até o final deste ano, o aumento da verba chegará a 490%. Os partidos já receberam R$ 2,6 bilhões em verbas do governo. O Diário Oficial da União de hoje publica o novo orçamento com a emenda, sancionada pela presidente Dilma, que triplica o valor — será de R$ 867 milhões. O reajuste foi aprovado pelo Congresso. Em viagem a Portugal, o vice-presidente Michel Temer diz que verba deste ano pode ser contingenciada. -BRASÍLIA E RIO- Nos últimos 20 anos, desde que o Fundo Partidário foi regulamentado, os partidos políticos receberam nada menos que R$ 2,6 bilhões da União (R$ 4 bilhões em valores atualizados), de acordo com os dados do Tribunal Superior Eleitoral. Esse número ainda dará um salto em 2015, já que estão previstos R$ 867,6 milhões este ano para as legendas, a partir do Orçamento sancionado pela presidente Dilma Rousseff na segunda-feira, e que será publicado hoje. É a maior dotação desde a Constituinte de 1988 — feita exatamente no momento em que o PT incentiva a discussão sobre financiamento público de campanha por conta dos escândalos de corrupção. Entre 1996 e este ano, o Fundo Partidário cresceu, em termos reais, 490,5%.

O aumento do orçamento neste ano é maior do que o registrado em todos os outros 19 anos anteriores juntos. A dotação orçamentária de 2015 cresceu 171,1% (já descontada a inflação) em relação à do ano passado, quando as legendas receberam R$ 308 milhões (R$ 320 milhões em valores atuais). De 1996 até 2014, o aumento dos recursos destinados aos partidos foi de 117,8%, descontado todo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período. Essa escalada dos gastos públicos com partidos foi aprovada pelo Congresso Nacional.

"O ANEL EM TROCA DOS DEDOS"

Não significa que todo o dinheiro previsto para este ano será encaminhado imediatamente às legendas. Parte do orçamento de todo o governo, que é de R$ 1,2 trilhão, deverá ser contingenciada em R$ 70 bilhões. A expectativa é que parte desse corte de despesas para reorganizar as finanças do país atinja justamente o dinheiro destinado aos partidos. O PT conta com essa elevação das verbas do Fundo Partidário para poder confirmar no congresso do partido, em junho, a decisão tomada semana passada de não mais aceitar doações de empresas para seus diretórios nacional e regionais. Integrantes do partido procuraram a presidente Dilma para pedir que ela não vetasse o reajuste.

Professor de Ciência Política da Fundação Getulio Vargas de São Paulo (FGV-SP), Fernando Abrucio acredita que a decisão de manter o aumento de verba para o fundo, feita pelo Congresso, é uma troca política que Dilma faz com o Parlamento, já que o objetivo principal da petista é a aprovação do ajuste fiscal. Ele lembra que a medida beneficia, em última instância, PT, PMDB e PSDB, e considera "hipocrisia" críticas dos partidos de oposição:

— O custo de ela não sancionar seria altíssimo para um governo cuja base parlamentar é muito frágil. Esses recursos vão garantir a sobrevida em particular dos três partidos em uma eleição onde haverá falta de recursos. Não acho que seja o pior dos mundos. Dilma está dando os anéis para manter os dedos.

O Fundo Partidário já tinha obtido outro aumento significativo na virada do governo Lula para o primeiro governo Dilma. Em 2011 ocorreu a segunda maior alta real dos últimos 20 anos, quando o montante saltou 55,5%. Em 2010, o Fundo Partidário, em valores já atualizados, havia sido de R$ 211,5 milhões e passou no ano seguinte para R$ 328,6 milhões.

Criado para financiar os gastos de partidos políticos com propaganda, campanha eleitoral, pagamento de pessoal e manutenção de sedes e serviços, o Fundo Partidário passou a ter, em 1995, com a Lei dos Partidos Políticos, previsão de recursos no Orçamento da União, de acordo com o número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária.

Antes de 1996, o Fundo Partidário já existia, por previsão constitucional, mas não recebia orçamento direto dos tributos recolhidos pela Receita Federal — arrecadava multas apenas. Inflado pelo Orçamento da União, os recursos para os partidos passou de R$ 2,3 milhões para R$ 47,5 milhões naquele ano. O argumento da época para justificar o repasse de dinheiro público era evitar uma prática comum naqueles tempos: o caixa dois.

O líder do PT na Câmara, Sibá Machado (AC), é favorável ao Fundo Partidário. Para ele, trata-se de uma forma de esvaziar o poder das empresas privadas nas eleições e de forma clara:

— O fundo é uma boa opção porque todos os partidos recebem proporcionalmente, todo mundo sabe como é usado, então a transparência é muito grande. Esse valor maior este ano é importante porque o fundo não pode ficar com o mesmo valor com mais partidos disputando. Para o líder do DEM no Senado, Ronaldo Caiado (GO), por trás do aumento do fundo está a pulverização partidária, sem qualquer limitação para o funcionamento dos partidos no Congresso e para o acesso aos recursos. Segundo Caiado, o quadro se agravou com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de derrubar a cláusula de barreira, que estabelecia percentual mínimo de votos para a Câmara dos Deputados como exigência para um partido funcionar no Congresso e ter acesso ao Fundo Partidário e ao horário de rádio e televisão.

O líder do DEM defendeu o fundo, afirmando que os recursos se destinam à formação dos quadros partidários e ao desenvolvimento dos partidos políticos.

— Essa pulverização partidária favorece o que estamos vendo. São reuniões com 28 líderes, aumento da estrutura dos partidos e da despesa com os partidos. Isso cria um quadro de dificuldade no Legislativo e permite esse leilão, essa brincadeira de criar partidos — argumentou Caiado.

Para o deputado Miro Teixeira (PROS- RJ), que já estava na Câmara quando a lei foi aprovada, o Fundo Partidário tornou a criação de partidos políticos um "bom negócio" no Brasil e desvirtuou a finalidade das legendas, de representar as ideias de determinados grupos sociais. O deputado acredita que os valores inflados do Fundo Partidário acabam por atrair cada vez mais pessoas "profissionalizadas" em criar partidos como negócio. Segundo essa lógica, com um número cada vez maior de legendas, o fundo terá de ser incrementado a cada ano para satisfazer as necessidades do amplo espectro partidário.

— O dinheiro do Fundo Partidário estragou os partidos políticos e criou uma volúpia de criação de novos partidos. Dessa maneira, sempre vai ter que aumentar o fundo, o que é absolutamente insano. Sem falar que esses recursos são negociados em troca de secretarias, para fazer coligações entre contrários, para repartir o governo e em seguida lotear o poder — pontua Miro.

Miro lembra que o Fundo Partidário não é gratuito para o contribuinte, já que vem de recursos públicos. O deputado defende que seja estabelecido um teto para gastos com campanhas e que as legendas adotem um financiamento com a contribuição de seus filiados, somada à de empresas.

— O país precisa de muito dinheiro para Segurança, Habitação, Saúde e Educação. Não vejo como explicar ao povo que ele vai pagar milhões a campanhas para que os eleitos ganhem altos salários e possam nomear muitos assessores. Esse fundo não deveria nem existir. Os partidos têm que representar a população, e a população tem que estar engajada — diz. (Colaborou Leticia Fernandes)

Uma afronta aos brasileiros

Editorial – Estadão 22/04/2015

É uma afronta aos brasileiros, que se mobilizam para exigir mudanças: enquanto a equipe econômica tenta cortar investimentos e despesas de custeio para viabilizar o necessário ajuste fiscal, o Congresso propõe e a presidente da República aprova a triplicação da "mesada" aos partidos políticos. O Orçamento-Geral da União para 2015 foi sancionado por Dilma Rousseff sem veto à proposta de aumento do Fundo Partidário de R$ 308,2 milhões para R$ 867,5 milhões. O Fundo é uma das principais fontes de receita para os partidos políticos.

O incremento substancial do Fundo Partidário, em proporção sem precedentes, no momento em que o governo se debate com a necessidade de ajustar suas contas e os protestos populares se estendem aos políticos e aos partidos em geral, é mais uma demonstração de que Dilma Rousseff é incapaz de resistir à chantagem daqueles de cujo apoio necessita para fazer o que chama de "governar".

Por detrás dessa aberração está, para começar, uma organização político-partidária anacrônica e totalmente comprometida com a mentalidade patrimonialista que, salvo poucas e honrosas exceções, transformou os partidos políticos num fim em si mesmos, em porta de acesso a vantagens e privilégios pessoais.

Além disso, há a penúria em perspectiva que apavora o partido do governo, desmoralizado pela exposição da corrupção endêmica que inibe as grandes corporações empresariais de continuar investindo pesadamente em "doações legais" ao PT. Além disso, o PT, como óbvio protagonista do propinoduto da Petrobrás - e sabe-se lá de quantos outros -, pode ser obrigado pela Justiça a ressarcir os cofres públicos que foram assaltados.

Segundo apurou a Folha de S.Paulo junto a dirigentes petistas e técnicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o aprofundamento das investigações da Operação Lava Jato pode resultar na "inviabilização" do funcionamento do partido, em decorrência das pesadas multas a que se pode tornar sujeito, e até mesmo da cassação do registro da legenda.

Diante dessas ameaças, os dirigentes petistas exerceram forte pressão sobre Dilma Rousseff para que não vetasse a proposta de triplicação da verba do Fundo Partidário. Esta passa a ser, até onde a vista alcança, a principal fonte de recursos do PT, que na semana passada, certamente já contando com o dinheiro do contribuinte, anunciou a decisão - a ser referendada pelo congresso do partido, em junho - de não mais aceitar "doações" de pessoas jurídicas. Decisão que se tornou mais fácil de adotar quando o Fundo Partidário, que em 2014 rendeu ao PT R$ 50,3 milhões, porá em seus cofres, em 2015, R$ 117,4 milhões. PSDB e PMDB passarão a receber, respectivamente, R$ 95,9 milhões e R$ 93,7 milhões.

A afrontosa triplicação da verba do Fundo Partidário para este ano recoloca em foco a questão do financiamento da atividade partidária e das campanhas eleitorais. Assunto que divide radicalmente a opinião dos diretamente interessados.

Partidos políticos são entidades privadas de direito público. Essa condição coloca desde logo a questão de saber até que ponto faz sentido uma atividade privada ser financiada com recursos que por definição devem ser aplicados para benefício direto da coletividade. E outro ponto polêmico é o financiamento dos partidos políticos por pessoas jurídicas - corporações que têm algum interesse na administração pública, em especial as empreiteiras de obras. É claro que o dinheiro que corre nesse esquema, longe de significar "doação", é um investimento à espera de retorno compensador.

O ideal, numa sociedade livre e democrática, é que os partidos políticos vivam da contribuição de seus militantes e apoiadores. De quem vota: as pessoas físicas, os cidadãos. Alegam os políticos que essa fonte de recursos é absolutamente insuficiente para cobrir, por exemplo, os cada vez mais elevados custos das campanhas eleitorais. Ora, esse é um problema dos partidos e de seus marqueteiros, não do cidadão contribuinte. Até porque os partidos já dispõem do chamado horário gratuito de propaganda eleitoral - que é gratuito para os partidos, mas não para os contribuintes.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB – MG) – Meus cumprimentos, Senadora Ana Amélia, pelas lúcidas palavras, como sempre ponderadas e muito procedentes.

Convido para fazer seu pronunciamento o Senador Flexa Ribeiro, que falará como Líder.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Anastásia, que preside a sessão do Senado; Srªs Senadoras; Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer um relato das visitas que fiz, nesse último fim de semana, a alguns Municípios do meu querido Estado do Pará. E o faço para todos os paraenses que nos veem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado.

Estive, na sexta-feira e no sábado passado, em Bom Jesus do Tocantins, em Rondon do Pará, em Dom Eliseu, em Ipixuna do Pará e em Aurora do Pará. Fiquei, Senador Anastasia, bastante solidário com os produtores dessa região. Nós sofremos pelo problema de escoamento da safra. O Governo Federal sempre esteve de costas para o Estado do Pará. O Estado do Pará e, sem sombra de dúvida, o Estado que V. Exª tão bem representa no Senado Federal, Minas Gerais, são aqueles Estados que mais contribuem para a balança comercial do nosso País, com um enorme superávit.

Tive a informação, Senador Blairo Maggi, ainda há pouco, de que a Presidenta Dilma, ao sancionar o orçamento que aprovamos, há um mês, para 2015, vetou a tabela que o Relator-Geral, Senador Romero Jucá, colocou no orçamento, já definindo os percentuais para a compensação pela perda de receitas dos Estados. Ou seja, nós já estaríamos vencendo um grande passo para que os Estados pudessem receber alguma coisa de compensação, porque, lamentavelmente, essa compensação, que já foi da ordem de 90%, no governo de Fernando Henrique, quando ela foi iniciada, hoje representa menos de 15% das perdas dos Estados.

Mas, como eu dizia, na caminhada que fiz, nesse final de semana, pelos Municípios, aquilo que eu já sabia, eu pude vivenciar. Nós temos, no Pará, 30 milhões de hectares de áreas antropizadas, e isso representa em torno de 23% da área territorial do Estado do Pará. Ora, eu tenho dito aqui e tenho defendido, como o fiz na discussão do Código Florestal, que o Pará não tem mais necessidade de derrubar uma única árvore. Nós queremos é manter a floresta da forma como ela se encontra, utilizando-a para gerar emprego e renda através do manejo sustentável da floresta em pé.

Mas essas áreas antropizadas, que representam 30 milhões de hectares, podem e devem ser usadas na sua totalidade. Hoje, 90% dessa área são destinadas à pecuária, e 10%, à agricultura. Muitas dessas áreas destinadas à pecuária são pastos abandonados cheios de juquira e estão sem nenhuma utilidade.

Com a pecuária intensiva e com tecnologia, nós passamos da relação de um animal por hectare, sem muita dificuldade, para até cinco animais por hectare. Mas vamos considerar dois ou três. Então, poderíamos destinar, se houvesse a criação de dois animais por hectare, 20 milhões de hectares para a pecuária, para o rebanho bovino que temos hoje, e crescer, porque o Pará, hoje, é o quarto ou o quinto rebanho do Brasil. E tiraríamos tão somente dez milhões de hectares para a cultura de grãos.

Eu conversava, pela manhã, com o Senador Blairo Maggi. Ele me informava que Mato Grosso tem 9 milhões de grãos plantados e que produz 30 milhões de toneladas de grãos. Hoje, é o maior produtor do Brasil.

Ora, se houver o apoio aos produtores do Estado do Pará, nós poderemos, em médio e longo prazo, chegar próximos a Mato Grosso; poderemos ter dez milhões de hectares de grãos sem mexer na floresta. Isso é importante que o Brasil inteiro saiba, que tome conhecimento.

Lamentavelmente, temos dois impasses, dois problemas que tiram do empresário a vontade de continuar lutando. Eu senti, nas reuniões em que estive com os segmentos produtores, que eles estão ficando cansados. E eu os estimulei para que não desistissem da luta, porque a luta é de todos nós, paraenses.

Como eu disse, o setor produtivo do Pará tem dois problemas sérios: o primeiro é a logística. Como escoar a safra produzida de grãos? Nós temos três polos de grãos no Pará: um polo no sul, que abrange os Municípios de Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Redenção.

Hoje, eles estão em comitiva, deslocando-se para Brasília, para, na próxima semana, em uma audiência com o Ministro dos Transportes e com o Diretor-Geral do DNIT, mostrarem a situação das rodovias federais – BR-158 e BR– 155 –, onde se formam quilômetros de filas de caminhões que não podem passar, em razão do estado em que se encontram as rodovias. Atoleiro total!

Então, nós vamos, junto com os produtores dessa região do sul, pedir ao Ministro que tome providências imediatas, porque eles estão no momento da safra, e a safra não espera. Eles precisam escoar a produção, que já existe nessa área.

O outro polo de grãos, onde estive nesse final de semana, envolve os Municípios de Paragominas, que foi pioneiro, o Município de Dom Eliseu, de Ulianópolis, de Ipixuna, que formam também esse segundo polo. E o

terceiro polo, a oeste do Pará, margeando a BR-163, vai servir de escoamento de soja do norte do Mato Grosso e vai sair por Santarém, por Miritituba, onde estão sendo instalados os portos. Lá também há uma produção de grãos, em Santarém, em Prainha, em Monte Alegre.

Mas, voltando à questão da infraestrutura, ela é precária em todas as áreas onde estão plantando soja. É mais grave no sul, pela situação da BR-158 e da BR-155.

Eu gostaria muito de poder aqui exibir o filme que me mandaram, o vídeo que me mandaram.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – O objetivo seria para que o Brasil inteiro pudesse ter vergonha de como o Governo Federal deixa brasileiros que contribuem para o desenvolvimento do nosso País na situação em que se encontram os produtores de soja dessa região, especificamente de Santana do Araguaia e de Santa Maria das Barreiras.

O outro grande empecilho que eles têm é o ambiental.

Como eu disse, nós não precisamos derrubar uma árvore sequer. Nós queremos ter a possibilidade de usar – e é inteligente isto –, com tecnologia, as áreas já antropizadas, e a reserva florestal fica alterada.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – E, nos 23% de área antropizada, incluem-se os núcleos urbanos. Os núcleos urbanos também estão dentro dos 23%, 24%.

O Ministério do Meio Ambiente, o ICMBio, o Ibama em especial querem tolher a possibilidade da produção, criando condições, através de um pacto ou de uma parceria, para a produção de soja. E criaram o que chamam de Prodes. O que vem a ser o Prodes? O Prodes é o sistema usado para que se possa medir o desmatamento até 2008 e aquilo que foi desmatado de 2008 para frente. Daquelas áreas em que o Prodes indica desmatamento, de 2008 para frente, as *trading* são impedidas de comprar a safra da soja, do milho, do arroz, seja o grão que for.

Ora, nós vamos ter uma reunião, na qual estarei presente junto com os empresários de Dom Eliseu: o Samuel, que assumiu o Sindicato dos Produtores Rurais, o José Antonio e vários outros empresários. Vamos ter uma reunião em Belém, no Ministério Público Federal, com o Procurador Daniel Azevedo, para que possamos, junto com ele, estabelecer um modo para que não seja penalizada toda a área, se houver indício de que houve desmatamento a partir de 2008, até porque são dois sistemas que definem a imagem. Em um sistema, não aparece o desmatamento; no outro, aparece o desmatamento, mas, como a nossa região tem uma cobertura de nuvem muito grande, a imagem do satélite que passa de vez em quando sobre a área pode ter produzido um falso positivo. Com isso, penalizam-se todos os agricultores.

Eu quis fazer este pronunciamento, na tarde de hoje, para que possamos estar preparados tanto para a reunião de segunda-feira, com o Ministério Público Federal, visando a tratar da questão dos produtores de soja da região de Dom Eliseu, Ulianópolis e Ipixuna – mas também serve para as outras regiões –, quanto para a reunião da próxima terça ou quarta-feira com o Ministro dos Transportes, que foi Senador junto conosco. Tenho certeza absoluta de que ele, ao ver o vídeo que lhe será mostrado, vai tomar as medidas emergenciais para que pelo menos possa haver escoamento da safra, nem que seja por trator, porque existem caminhões que estão lá, atolados, até hoje.

Espero que possamos continuar, Senador Anastasia, junto com Minas Gerais, colaborando com o Brasil.

O superávit da balança comercial do Estado do Pará, em 2014, foi algo próximo a US$20 bilhões, e o Pará, como Minas, ao exportar os seus minérios – também vamos começar a exportar soja –, não tem receita, porque ele abre mão do ICMS a que teria direito para colaborar com o Brasil, como sempre colaboramos. Mas o Governo Federal não cumpre com sua parte, não devolve, não compensa essas perdas minimamente.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – V. Exª sabe da dificuldade. Ele nem sabe quando vai pagar o fundo de exportação de 2014. Nós estamos em abril de 2015, e o Governo Federal não sabe quando vai pagar. Deixou de repassar ao Estado do Pará e Municípios algo em torno de R$250 milhões.

Ora, isso, para um Estado como o nosso, que tem de tributo apenas 60% da sua economia, já que 40% são não tributáveis pela Lei Kandir, cria uma dificuldade maior para que o Governador Simão Jatene possa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – ... atender a necessidade dos oito milhões de paraenses, de brasileiros (*Fora do microfone.*) ... de lá, trabalho para ajudar o nosso País, atendendo as necessidades de educação, de saúde, de segurança, de infraestrutura, só tendo, como tem o Governador Simão Jatene, uma capacidade e uma competência de gestão para manter o Pará como um dos oito Estados da Federação brasileira que fecharam o orçamento de 2014 com superávit.

Era o que eu tinha a dizer, e espero ser ouvido pelo Governo Federal, pelo Ministro dos Transportes, pelo Diretor do DNIT e pela área ambiental do nosso País.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Antonio Anastasia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, Senador Flexa Ribeiro e, incontinente, concedo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, do PSDB de Minas Gerais.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Elmano Férrer, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, expectadores da TV Senado e da Rádio Senado, que nos acompanham, eu gostaria de louvar este Senado, pois hoje está prevista, em nossa Ordem do Dia, a votação da regulamentação da lei que trata da revisão da dívida dos Estados. V. Exª bem sabe que esse é um tema dos mais sensíveis para o equilíbrio da Federação brasileira.

No ano passado, depois de longas tratativas, felizmente, foi votada a nova regulamentação do tema, e essa regulamentação não foi aplicada ainda pelo Governo Federal, motivo pelo qual houve uma iniciativa, na Câmara dos Deputados, da votação desse projeto de lei complementar que ora o Senado aprecia.

O tema, Sr. Presidente, é tão sensível aos Estados federados e também aos Municípios que só para dar uma ideia a V. Exª, e também ao eminente Senador Reguffe, que acompanha sempre com atenção os assuntos financeiros da Federação brasileira, que meu Estado, Minas Gerais, quando fez o acerto, na década de 1990, da dívida, naquela época, o montante era de cerca de R$13 bilhões. De lá para cá, pagamos mais de R$32 bilhões de juros, e a dívida hoje está em mais de R$83 bilhões.

Ou seja, pagamos, pagamos, pagamos e ainda continuamos devendo. É uma verdadeira sangria de recursos públicos que se faz nas entidades mais debilitadas da Federação, em prol da União, em um acordo, que quando foi concebido era positivo, era um acordo que atendia os Estados federados, mas que com o passar dos anos, lamentavelmente, houve uma deturpação do valor exatamente do indexador, e agora há necessidade de alterar esse indexador, adotando um indexador mais consentâneo com as necessidades da realidade econômica.

Faço este registro porque acredito que nesta data o Senado Federal fará jus ao seu título, ao seu epíteto de Casa da Federação, para restabelecer essa justiça.

E é bom observar, eminente Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que, ao longo dos últimos anos, as dificuldades foram muitas para os Estados federados. Na realidade, a política econômica de responsabilidade do Governo Federal – e má conduzida pelo Governo Federal – levou a uma queda brutal do movimento econômico do País. Isso significa menos ICMS, que é o grande tributo de responsabilidade dos Estados. Significa também, portanto, dificuldades maiores para enfrentar as responsabilidades a cargo dos Estados federados.

Mesmo assim, felizmente, em nosso Estado, Minas Gerais, conseguimos, ao longo de doze anos de trabalho extremamente firme, com muito denodo, com muito empenho, com a colaboração inexcedível de todos os servidores, da sociedade, dos trabalhadores, dos empresários, equilibrar as contas do Estado. E associando-me ao que disse há poucos instantes, desta tribuna, o Senador Flexa Ribeiro, do grande Estado do Pará, ainda assim, com grandes prejuízos, como é o caso também do não ressarcimento da Lei Kandir, da devolução dos valores da Lei Kandir.

À semelhança do Pará, como Minas, exportamos minério; o Pará exporta soja, nós exportamos café. Sobre esses valores não corre o ICMS, que é o nosso grande tributo. Mas mesmo assim, como dizia há pouco, ainda com essas dificuldades, conseguimos, durante meu governo no Estado, algo que foi histórico: conseguimos da agência internacional de *rating* Standard & Poor's o reconhecimento do nosso estágio de boa governança, através do chamado nível de investimento, de confiabilidade das finanças do Estado.

E faço aqui, Sr. Presidente, o registro de que, na semana passada, a despeito de tantas alegações infundadas que temos ouvido nos últimos meses ou nas últimas semanas, a mesma agência internacional de *rating* confirmou o chamado grau de investimento de nosso Estado. A Standard & Poor's, portanto, volta a Minas no início deste ano e reconhece a sanidade das nossas contas. É claro, contas concluídas ao final do último ano de nossa administração e de meu Vice-Governador, Alberto Pinto Coelho.

Eu faço esse registro pela sua relevância, até porque essa mesma agência internacional de *rating* esteve em outros Estados da Federação, como, por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, um Estado mais rico que

Minas, muito bem governado pelo nosso amigo, Governador Pezão, e lá, com as dificuldades enfrentadas por todos, essa agência não confirmou o *rating* do grau de investimento e o reduziu.

Portanto, a manutenção do grau de investimento em Minas é um fato a comemorar em razão exatamente do equilíbrio, da seriedade e da responsabilidade que imprimimos às finanças públicas ao longo dos últimos anos em nosso Estado. Tenho certeza de que agora, com a revisão do indexador da dívida, a permitir não uma mudança do fluxo de pagamentos, mas pelo menos do cálculo do estoque, isso vai permitir um volume maior de investimentos por parte dos Estados, novos empréstimos poderão ser contratados, novos investimentos surgirão, e aí sim, Sr. Presidente, nós vamos ter uma movimentação econômica cada vez mais robusta, uma movimentação econômica mais adequada, gerando empregos, riqueza, prosperidade, progresso e, fundamentalmente, desenvolvimento e inclusão social.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o registro que queria fazer, ao mesmo tempo felicitando e torcendo para que nesta tarde tenhamos de fato a votação final da regulamentação da modificação do indexador da dívida dos Estados. Ao mesmo tempo, a felicitação que tivemos em meu Estado para o reconhecimento do grau de investimento, mercê de um esforço imenso que foi feito ao longo dos últimos doze anos não só pelo governo, mas, reitero, pela sociedade mineira, pelo corpo de servidores, pelos empresários e trabalhadores em prol de um desenvolvimento econômico cada vez mais robusto e mais inclusivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que me somo à sua preocupação.

No princípio de 1991, era Secretário de Planejamento do Estado do Piauí, e fiz os ajustes necessários. Hoje, com esses indexadores, a situação dos Estados é dramática, tanto de Estados pequenos, como o Piauí, como de Estados maiores, São Paulo, Minas, e até o Município de São Paulo. Está nas mãos desta Casa a decisão para reparar esse Pacto Federativo, que tem sido desigual com os Estados-Membros da Federação e com os Municípios que integram esta mesma Federação. Parabéns a V. Exª.

Incontinenti, passo a palavra, para uma comunicação, à Senadora Fátima Bezerra, do PT do Rio Grande do Norte.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a Latam, que é a empresa formada pela união da TAM com a LAN, anunciou, na semana passada, que deu início a um estudo de viabilidade para o desenvolvimento e a entrada em operação do primeiro centro de conexões de voos do Nordeste, o chamado *hub*.

Eu quero falar aqui, Senador Garibaldi Filho, da nossa alegria, porque o Rio Grande do Norte está na disputa para sediar esse terminal.

O *hub* tem o objetivo, exatamente, de ampliar a atuação das empresas do grupo em voos entre a América do Sul e a Europa, tanto para o transporte de passageiros como de cargas, tornando-se um importante ponto de escoamento da produção para os mercados dos continentes europeu, africano e até mesmo norte-americano.

O empreendimento que a TAM anunciou recentemente, que é esse centro de conexões de voos que vai ser instalado lá no Nordeste, o chamado *hub*, Sr. Presidente, deverá atrair recursos da ordem de US$1 bilhão a US$1,5 bilhão e tem capacidade para gerar 10 mil postos de trabalho, sem contar, é claro, a valorização do turismo da região.

Além de Natal, que está na disputa para sediar esse terminal, duas outras capitais do Nordeste estão, também, sendo analisadas pelo grupo da Latam para sediar o *hub*, que são Fortaleza e Recife.

Sem querer, Sr. Presidente, de forma alguma, menosprezar a importância das demais capitais, que reconhecemos, inclusive, que são dois fortes concorrentes, ou seja, Fortaleza e Recife, quero, com muita convicção, destacar as vantagens de ter um centro de conexões para fazer a ligação da Região Nordeste com o restante do mundo no meu Estado.

Vou dizer por quê. Neste momento, no Rio Grande do Norte, São Gonçalo do Amarante – onde fica, exatamente, o nosso aeroporto internacional – e Natal apresentam, digamos, um diferencial importante para, à luz de um estudo de viabilidade técnica, serem escolhidas para sediar esse importante investimento. Elas apresentam algumas vantagens.

A primeira e a mais importante, Sr. Presidente, é a posição privilegiada em relação ao resto do mundo, diminuindo distâncias, contribuindo, portanto, para melhorar o escoamento das cargas internacionais. Temos também, inclusive, no aeroporto de São Gonçalo do Amarante, capacidade de receber o maior avião comercial do mundo, o AR-380. O aeroporto foi construído justamente – também – para ter essa destinação.

Com a entrada em operação do UBI, nós ampliaremos o volume de recepção de passageiros, que é hoje de 2,5 milhões por ano, em São Gonçalo, para 6 milhões por ano. Imagine o que isso vai significar para o tu-

rismo não só do meu Estado, o Rio Grande do Norte, mas para toda a região, já que estamos em uma posição central na Região Nordeste.

Quero aqui apresentar outra grande vantagem, Sr. Presidente – repito –: a posição privilegiada em relação ao resto do mundo. O Rio Grande do Norte – São Gonçalo e Natal – está em uma posição mais próxima da Europa, do continente africano. Aliás, essa foi uma das razões muito fortes para que o Rio Grande do Norte ganhasse esse importante investimento que foi o aeroporto de São Gonçalo ou Aeroporto Internacional Aluízio Alves, conquista do governo do Presidente Lula e do Governo da Presidenta Dilma.

Pois bem, outra grande vantagem que nosso Estado apresenta para se colocar na disputa de sediar o centro de conexões de voos da TAM é exatamente a iniciativa que o Governador Robinson Faria tomou, recentemente, que foi de reduzir a alíquota do imposto sobre o querosene de aviação de 17% para 12% para voos nacionais e de 17% para 9% para voos internacionais e regionais.

Outra vantagem, Sr. Presidente, que nós apresentamos, inclusive foi destacada pela Profª Karla Motta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, na cidade de São Gonçalo do Amarante. Aliás, unidade do IFRN que tive a alegria e a oportunidade, no governo do Presidente Lula, de ter tido um papel fundamental para leva-la para São Gonçalo.

Portanto, por que é mais um diferencial? Porque o IFRN está lá exatamente para garantir a formação de mão de obra especializada, inclusive com curso técnico superior em logística, bem como oferecer outros cursos que sejam necessários para agregar essa importante conquista que é, repito, o centro de conexões de voos.

Também quero aqui, Sr. Presidente, lembrar que o aeroporto do nosso Estado não está localizado em uma grande cidade, o que facilita exatamente a movimentação de cargas a qualquer hora do dia. Para quem não sabe, nosso aeroporto foi construído no Município de São Gonçalo do Amarante, vizinho a Natal. Essa decisão, Sr. Presidente, foi justamente para fazer do aeroporto um importante local de escoamento de produção, como já falei.

Quero aqui dizer, mais uma vez, que o Governador Robinson, tão logo assumiu, retomou as negociações com o Governo Federal para concluir as obras de acesso ao aeroporto. Isso vai possibilitar que ele cumpra também essa importante destinação que é um aeroporto também com esse perfil para o transporte de cargas e não apenas de passageiros. Hoje, de fato, enfrentamos uma dificuldade, porque os acessos não foram concluídos, o que, sem dúvida nenhuma, vem causando transtornos. Inclusive, já deveriam ter sido feito. Infelizmente, houve incapacidade, houve falta de gestão do governo anterior, porque os recursos haviam sido destinados pelo Governo Federal, mas, enfim, a gestão não deu resposta do ponto de vista de que tivéssemos já concluídos os acessos ao Aeroporto Internacional Aluízio Alves, de São Gonçalo, o que é fundamental. Mas o que interessa aqui é olhar para frente. E quero repetir, mais uma vez, que o Governador Robinson está empenhado, junto com toda a Bancada federal, para que esses acessos sejam construídos o mais urgente possível.

Quero também aqui, Sr. Presidente, adiantar que a Presidente da TAM, Srª Claudia Sender, enviou carta, recentemente, ao Prefeito de São Gonçalo, Sr. Jaime Calado, informando que já está em curso o estudo de viabilidade, repito, para escolher qual das três cidades – Natal, Fortaleza ou Recife – sediará o *hub*.

No Brasil, atualmente a TAM tem um *hub* de voos internacionais e cargas em Guarulhos e outro de voos nacionais exatamente aqui, em Brasília.

Na carta, a Srª Cláudia Sender destacou a importância da iniciativa para o desenvolvimento socioeconômico e turístico da região. Disse a executiva, na carta – abre aspas:

> Ressaltamos que esse projeto possibilitará tornar o Nordeste do Brasil uma referência internacional, fomentando o desenvolvimento da região. O principal objetivo é ampliar a conectividade e a abrangência entre a América do Sul e a Europa, considerando a posição geográfica estratégica da Região Nordeste. Para realizar o projeto, iniciamos um estudo de viabilidade, e a cidade de São Gonçalo do Amarante/Natal [confirmou a Drª Cláudia Sender] está entre as três cidades envolvidas na iniciativa.

O Prefeito Jaime Calado bem como o Prefeito de Natal Carlos Eduardo já tomaram iniciativas no sentido exatamente de determinar a suas equipes que fiquem à disposição da TAM para passar todas as informações necessárias, já que se trata, sem dúvida nenhuma, de uma iniciativa inédita no setor aéreo nacional, com enorme oportunidade para o desenvolvimento de São Gonçalo, de Natal, da região metropolitana, do Rio Grande do Norte, da Região Nordeste, com a geração de empregos, incremento do turismo e dos negócios na região.

O Governador Robinson também, claro, está totalmente empenhado. Repito: as iniciativas que ele tomou, tanto na redução do querosene de aviação, a iniciativa que tomou já para que os acessos sejam concluídos e também já marcou reunião com a presidente da empresa, da TAM, para apresentar dados técnicos relativos ao potencial que o Rio Grande do Norte tem para abrigar o *hub*.

Quero aqui também adiantar que o novo Ministro do Turismo, o potiguar e ex-Deputado Henrique Alves, também já se pronunciou. O Ministério do Turismo vai participar desse debate e vai se empenhar para que o Rio Grande do Norte seja o escolhido para abrigar o *hub*, dada a importância dessa ação também para incentivar o turismo na região.

De forma, Sr. Presidente, que quero aqui, primeiro, também conclamar toda a Bancada do Nordeste, porque esse é um investimento muito importante para a Região Nordeste, em especial os Deputados e Senadores do nosso Estado, o Senador Garibaldi Filho, enfim, toda a Bancada federal, para que nós, junto com o Governo do Estado, junto com as prefeituras, com as classes empresariais, com as classes representativas dos trabalhadores, possamos trabalhar juntos a fim de alcançarmos êxito nessa importante iniciativa que é o Rio Grande do Norte, ao final, ser o escolhido para abrigar esse grande centro de conexões do Nordeste com o mundo.

Senador Garibaldi Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senadora Fátima Bezerra, V. Exª tem inteira razão de apresentar essas vantagens que nós temos de sediar esse centro de operações, de conexões aéreas da Tam. Na verdade, o nosso Aeroporto Aluízio Alves, em São Gonçalo, só em matéria de movimentação de cargas, tem uma área de 50 mil metros quadrados. Além do mais, tem a posição estratégica, de que V. Exª falou, que sempre nos levou, desde a Segunda Guerra Mundial, a ter uma posição de predominância quando se trata de escolher um aeroporto que se constitua numa alternativa para voos de natureza internacional. Então, depois de ter, no discurso de V. Exª, o elenco de vantagens do Rio Grande do Norte, só me cabe aplaudir a sua iniciativa, me solidarizar com ela, dizer da nossa expectativa, de que, efetivamente, possamos ser contemplados. V. Exª destacou a união de esforços que está havendo, desde logo, para sediar esse centro, esse *hub* da TAM, de modo que possamos ter, aí, a criação de, nada mais, nada menos, como citou V. Exª, de 10 milhões de empregos, entre empregos diretos, empregos indiretos. E qual seria o empreendimento, Senadora Fátima que, numa região como a nossa, ou em qualquer região do mundo até, pudesse ter essa capacidade de criação de tantos empregos? Então, eu quero, realmente, dizer que, como assinalou V. Exª, o Ministro do Turismo, o ex-Deputado Henrique Eduardo Alves, está empenhado. V. Exª citou, aí, que o Governador, Robinson, também está à frente desse processo. Então, que venhamos a ter um estudo de viabilidade criterioso. Eu acredito que isso levará a que o Rio Grande do Norte, o nosso Aeroporto Aluízio Alves, em Natal, em São Gonçalo do Amarante, seja escolhido pela TAM. Saúdo o discurso de V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Senador Garibaldi, agradeço o aparte de V. Exª e incorporo ao nosso registro.

Sem dúvida, Senador Garibaldi Alves Filho, pela experiência que V. Exª tem, inclusive como Governador do nosso Estado por dois mandatos, sabe perfeitamente o que significa a promoção do turismo do ponto de vista da geração de emprego, do ponto de vista de alavancar o desenvolvimento econômico e social da nossa região.

De forma que acho, Senador Garibaldi Alves Filho, que deveríamos promover um debate na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, chamando toda a Bancada do Nordeste, porque é mais do que legítimo que as demais capitais que também estão inseridas como possíveis escolhidas para receber esse importante investimento lutem e apresentem as suas vantagens comparativas.

Mas como falou V. Exª, tenho muita convicção e muita confiança de que o estudo de viabilidade técnica, feito com muita seriedade e muita transparência pela empresa, fará com que o Rio Grande do Norte se diferencie e saia na frente, Senador Garibaldi Alves Filho, do ponto de vista de acolher esse importante investimento, pelas razões já elencadas aqui tanto por mim quanto por V. Exª.

V. Exª pediu outro aparte?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Apenas para dizer, Senadora Fátima, que poderíamos fazer essa audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo em conjunto com a Comissão de Infraestrutura do Senado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Perfeito. Vamos fazê-la. V. Exª, como Presidente da Comissão de Infraestrutura, e eu, como membro da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vamos providenciar os requerimentos para que façamos exatamente uma audiência conjunta.

O que nós queremos, Presidente, é exatamente um debate com toda a seriedade e com toda a responsabilidade que o assunto requer.

Nós não estamos tratando, aqui, de um tema qualquer, de um investimento, repito, na área do turismo. O turismo que, na Região Nordeste e no meu Estado, tem, sem dúvida nenhuma, um dos aspectos mais fortes do ponto de vista de promover o desenvolvimento econômico e social com a geração de empregos.

E, neste momento, eu quero aqui também dizer da nossa confiança, da união de toda a classe política do Rio Grande do Norte, com a classe empresarial, com os representantes da sociedade civil, dos trabalhadores, porque, no momento em que estão em debate os interesses nobres do Rio Grande do Norte – e não existe um

interesse mais nobre do que esse, um investimento que vem na direção exatamente de promover a inclusão social através da geração de emprego –, eu não tenho nenhuma dúvida de que, nesse momento, a responsabilidade, como sempre, fala mais alto, e nós estaremos todos juntos tendo à frente o nosso Governador Robinson Faria, como a principal autoridade do Estado.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Pois não.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Eu não quero ser impertinente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Não, mas, por favor, com o maior prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (Bloco Maioria/PMDB – RN) – ... mas, na verdade, dizer do apoio – V. Exª já citou aí o empenho do Prefeito Jaime Calado –, mas eu quero dizer que o Prefeito Carlos Eduardo também está muito empenhado nesta luta.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Está também, Senador. Inclusive eu mencionei aqui que tanto o Prefeito Jaime Calado quanto o Prefeito Carlos Eduardo já se pronunciaram e determinaram às suas equipes técnicas para que todas as informações sejam exatamente prestadas à empresa TAM, diante, exatamente, do processo em curso, que é o estudo de viabilidade que a TAM já está fazendo, no que diz respeito ao primeiro centro de conexões de voo do Nordeste.

E nós não estamos aqui desmerecendo, de maneira nenhuma, o fato de Fortaleza e Recife também estarem se inserindo nesta disputa. Aliás, são dois Estados concorrentes pelos quais tenho o maior respeito. Mas, volto a dizer, a nossa convicção é muito firme no sentido de que à luz das vantagens comparativas, o Rio Grande do Norte, sem dúvida nenhuma, apresenta as melhores condições do ponto de vista técnico para, se Deus quiser, abrigar esse importante investimento.

E vamos dar prosseguimento a essa luta, inclusive realizando esse debate, essa audiência conjunta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e da Comissão de Infraestrutura, que V. Exª preside.

Por fim, Sr. Presidente, dois registros rápidos. Primeiro quero dizer que, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizamos hoje a audiência pública onde esteve em debate a questão do artesão e do artesanato. Audiência muito produtiva. Lá estiveram presentes vários Senadores: Senador Garibaldi Filho, Senadora Regina, Senadora Ângela, Senador Douglas, Senadora Lídice, representações da Confederação Nacional dos Artesãos de vários Estados do Brasil.

E de lá saímos, após um exitoso debate, com alguns encaminhamentos, quais sejam: primeiro, a constituição de uma frente parlamentar aqui, em defesa do artesão e do artesanato, com o objetivo, agora central, que é fortalecer a luta para que a Câmara dos Deputados aprove, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 7.555, que trata de regulamentar a profissão dessa importante categoria que é a do artesão. Além disso, Sr. Presidente, saímos de lá com encaminhamento de reivindicar, junto ao Governo, a realização da 1ª Conferência Nacional em Defesa do Artesão e do Artesanato, e o encaminhamento também de que é preciso que o Governo Federal, através da micro e pequena empresa, do Turismo, da Cultura, do Ministério do Trabalho e do Sebrae, possa, na verdade, digamos assim, unificar as ações voltadas para a promoção e para o fortalecimento do artesanato em nosso País, essa importante riqueza.

O País tem um artesanato que é um dos mais bonitos, um potencial extraordinário nessa área. O artesanato brasileiro é uma fonte geradora de renda, de emprego, mas essa atividade do artesanato não pode continuar, no nosso País, como se fosse uma ocupação social qualquer.

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN) – Não, ela precisa de incremento, de incentivo, a começar pela valorização dos artesãos brasileiros, que sequer têm sua profissão regulamentada, até o presente momento.

E, finalmente, quero convidar V. Exª e os demais Senadores e parlamentares para o relançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Livro, da Leitura e da Biblioteca, que será amanhã, a partir das 8h30, lá no 10º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados.

Nós estamos relançando essa Frente, eu, aqui no Senado, juntamente com o Deputado Stédile, lá do Rio Grande do Sul, uma frente que, como o próprio nome diz, vem com o objetivo exatamente de contribuir para o fortalecimento e a promoção das políticas voltadas para o livro...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT – RN. *Fora do microfone*.) – ... para a leitura e para a biblioteca em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª e concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, pela Liderança do PR.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Elmano, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, tenho usado esta tribuna, em muitas oportunidades, para fazer críticas ao Governo, críticas ao ajuste fiscal que tem sido realizado, principalmente à forma como ele vem sendo feito, à dosagem em que está sendo colocado, entendendo que ele é necessário e que nós não vamos sair da situação em que nos encontramos antes de um sacrifício.

Mas tenho vindo à tribuna para falar sobre esse assunto, e hoje quero aproveitar o meu espaço de Líder para cumprimentar o Ministro Levy – pelo menos, segundo as notícias que chegam –, pela viagem que fez aos Estados Unidos. Muito bem tem feito S. Exª: ir ao encontro daqueles que podem mudar o humor ou como olhar a economia brasileira. E o centro das discussões é Nova York, nos Estados Unidos; portanto, a ida do Ministro Levy é importante – foi e é importante.

E, nas notícias que chegam dessa viagem, ouço, com muita atenção e muita esperança, quando o Ministro se posiciona no sentido de que vai o Executivo, agora em maio ou junho, apresentar à Nação, aos empresários, aos fundos e investidores do mundo afora um programa de concessões no Brasil.

Fico animado com isso, porque não consigo enxergar no horizonte que o Executivo ou nós, com nossos parcos recursos, possamos fazer frente à grande demanda de infraestrutura que há no País.

E, graças a Deus, o pensamento do Executivo também vem mudando. Não me interessa muito a denominação, se é "privatização", se é "concessão"; para mim, tudo é a mesma coisa. O importante é que a população, o cidadão brasileiro – os empresários, os industriais, o cidadão, enfim – tenha à sua disposição a infraestrutura que este País precisa para gerar riqueza, alavancar mais empregos, mais dinamismo e ir ao encontro da produtividade de que precisamos no País, como constatamos hoje.

Faço esta fala, Presidente e caros colegas Senadores e Senadoras, porque tive a oportunidade, no final de semana, de visitar, numa única rodovia, duas obras que estão sendo tocadas: uma por parte do DNIT, por parte do Governo, por nossa parte, digamos assim; e outra uma parte de uma rodovia já concedida à iniciativa privada. E é gritante a diferença. A diferença é do dia para a noite, a diferença é do óleo para a água.

Na parte que compete ao DNIT, temos três empreiteiras, sobre as quais já falei poucos dias atrás: a Equipav, a Sanches Tripoloni e a Empa; trata-se do trecho de Rondonópolis a Cuiabá, de 212km. Essa obra se arrasta. As empresas que estão lá têm enorme dificuldade de tocar as suas coisas no dia a dia, já que o Governo não consegue pagá-las nem pelo serviço que fizeram no ano passado. Como é que vão fazer investimentos para receber para frente, se nem mais dinheiro para o óleo diesel as empresas têm? Então, é uma obra de extrema importância, por onde passam de 12 a 15 mil carretas e caminhões por dia. Nessa rodovia, morrem de três a quatro pessoas todos os dias, e ela não funciona, não funciona e não vai.

Um pouco mais à frente, de Rondonópolis até a divisa do Mato Grosso do Sul, em um trecho de 100km, na mesma rodovia, só que na parte concessionada, eu gostaria de convidar, sem autorização da empresa – mas tenho certeza de que, se ligarmos lá, eles irão permitir que façamos isso... Lá está a Odebrecht. Uma empresa chamada Rota do Oeste é a concessionária. Em um trecho de 100km, deve haver, segundo as notícias da região – eu não conversei com nenhum engenheiro –, mil máquinas trabalhando para fazer a duplicação de 100km. A meta é 2 mil homens trabalhando e, até dezembro deste ano, entre Rondonópolis e a divisa de Mato Grosso do Sul, serão 100km ou 110km totalmente prontos.

E a outra parte, que é do Governo Federal, nós não conseguimos fazer 30km nesse período de dois anos de obra.

Então, fica claro e evidente que as concessões precisam ser feitas. É preciso ir adiante com isso, porque, caso contrário, vamos passar mais dez anos, mais quinze anos, a nossa geração vai embora e nós não vamos deixar nada de legado para os nossos filhos, não vamos deixar aquilo que queremos: um País que tenha competitividade, como diz sempre o Senador Ataídes, que tenha forma de fazer o enfrentamento, reduzindo os seus custos do transporte.

Então, meus caros colegas, fica muito claro isso. E eu quero saudar, então, o Ministro Levy pela iniciativa. E eu espero que seja uma realidade, que a gente chegue agora no mês de maio, junho, que venha uma grande oferta de obras de infraestrutura concessionadas, porque, quando é concessão, continua sendo do povo brasileiro. Não tem a mínima diferença. Só se diz o seguinte: "Você cuida dessa usina, você cuida dessa estrada, você cuida desse bem público, por 15 anos, por 20 anos, por 30 anos; depois disso, volta o patrimônio da União para o cidadão". E a gestão todos nós sabemos. É uma gestão muito mais tranquila, muito mais fácil. Não diria imune à corrupção, mas lá embaixo, porque nas empresas também há corrupção.

Enfim, é um processo que quero saudar.

Vejo que o Senador Ataídes quer fazer um aparte, que concedo.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Muito rapidamente, Senador Blairo. É a respeito das obras inacabadas em nosso País. Agora, recentemente, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sob o comando aqui do nosso querido Senador Otto Alencar, nós criamos uma subcomissão exatamente para analisar as obras inacabadas no País, como também as empenhadas e não iniciadas, o que é muito grave, conforme V. Exª está colocando. Os 100km que eram de responsabilidade do Estado estão sendo concluídos, e os 30km, pela União, ainda não foram concluídos. Ou seja, teria que ser o contrário. Mas eu acredito que essa subcomissão vai fiscalizar e acompanhar essas obras, que causam um prejuízo danado à nossa Nação, não só financeiramente, mas socialmente também. Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Ataídes.

Para finalizar, Sr. Presidente, queria pedir o apoio dos colegas Senadores e Senadoras para que a gente estimule cada vez mais o Governo, estimule o Ministro, já que ele está à frente, e também os Ministros do Desenvolvimento e do Planejamento, para que olhem, pensem, chamem o empresariado, chamem os fundos de investimento, porque dinheiro, no mundo, não falta; bons projetos o Brasil tem. Se o caso for de segurança jurídica – parece-me que nós temos essa segurança jurídica, tanto política quando na esfera judicial, se for necessário –, o Brasil tem condições de dar essa segurança. Acho que não se duvida mais que nós somos um País democrático, que somos um País que respeita a legislação, um País que respeita contratos. Acho, não: tenho certeza de que isso o Brasil demonstrou, age assim e faz assim. Bons projetos nós temos, só não temos o dinheiro. Portanto, precisamos trazer esses fundos de pensão, esses investidores.

E também tenho certeza de que, com relação aos empresários brasileiros, muitos projetos que estão aí podem ser feitos por eles. O Governo não precisa cuidar de rodoviária. O Governo não precisa cuidar de aeroporto. O Governo não cuida de usina hidrelétrica. O Governo não cuida de transporte urbano, é concessão, é uma linha concessionada. Por que não abrimos para as rodovias? A rodovia vai estar aí, e não interessa se o dinheiro é alemão, francês, americano. Ninguém vai levar uma rodovia embora. Ela está aí e está feita. É só cumprir o contrato, fazer os pagamentos necessários dos pedágios; e tudo vai em frente, e o País vai em frente.

Então, eu sempre digo: é nas crises que aparecem as grandes oportunidades. E essa grande crise que nós temos será a grande geradora de oportunidades para o Brasil e para todos nós.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Parece-me que já está na Casa o Presidente. Será que dá para chamar mais um? (*Pausa*.)

Vamos chamar, como orador inscrito pela ordem, Ataídes de Oliveira, do PSDB do Tocantins.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, confesso que subo hoje a esta tribuna com o coração triste. Triste por todos os brasileiros e brasileiras de bem que trabalham honestamente todos os dias. Triste pelos pais e mães que lutam diariamente para prover uma vida melhor a suas famílias. Triste pelo nosso grandioso Brasil, que enfrenta, neste momento, a chaga da corrupção impiedosa e generalizada imposta pelos governos do PT.

O Brasil vive hoje a mais grave crise de sua história. Engana-se quem pensa que o pior pelo que estamos atravessando é a crise econômica ou política. Apesar da severidade do momento, o País já enfrentou crises de grandes proporções e conseguiu superá-las.

No entanto, nunca passamos por uma crise moral e ética como a atual, que se iniciou no governo Lula e continua agora no Governo Dilma. Nunca na história deste País uma quadrilha se infiltrou nos mais altos escalões do Governo para roubar os brasileiros de forma tão despudorada, com a finalidade de se perpetuar no poder.

Não podemos nos esquecer que a corrupção mata. E mata muito. Neste exato momento, existem milhares de idosos e de crianças nas filas dos hospitais públicos sem remédio por causa da corrupção. Milhares de crianças nas escolas públicas estão passando fome por causa do dinheiro desviado de merendas. Milhares de brasileiros morrem, todos os anos, nas estradas esburacadas por causa do desvio de verbas públicas.

Eu já disse aqui, certa vez, e quero ratificar: a corrupção, no Brasil, mata mais do que qualquer guerra no mundo. Eu disse isso, certa vez, e aqui estou a repetir.

Em 2012, a ONU disse que a corrupção mais a má gestão somaram mais de R$200 bilhões. E é este dinheiro tirado das escolas, da saúde e da segurança que mata o nosso povo.

Agora, com o petrolão, milhares de brasileiros estão perdendo os seus empregos por todo o Brasil. Chefes de lares não terão recursos para comprar comida para os seus filhos por causa do desemprego causado pelo petrolão.

O Brasil tem sido castigado por um escândalo atrás do outro na era PT, que vêm sangrando os cofres públicos de forma vergonhosa.

Permitam-me lembrar de alguns desses escândalos recentes: Operação Navalha – esquema de desvio de verbas públicas por meio de fraudes em licitações da obra do PAC, em 2007; Operação Águas Profundas – esquema de licitação fraudulenta na Petrobras, em 2007; Operação Castelo de Areia – superfaturamento em obras públicas, em 2009; Mensalão – era o maior escândalo.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Também a Operação Porto Seguro; Operação Lava Jato, agora a Operação Zelotes, que envolve a Receita Federal; Operação da Eletrobrás, que agora está se instalando.

E tantas outras, Sr. Presidente, que, se eu fosse listar aqui, não teria tempo.

Paulo Roberto Costa, num depoimento aqui na CPI, disse que a corrupção não estava só dentro da Petrobras, mas sim nas rodovias, ferrovias, portos e em outros cantos deste País. E ele veio a confirmar isso.

Quero dar como lido todo o discurso, porque o nosso querido Presidente, Renan Calheiros, acaba de chegar e quer abrir a Ordem do Dia.

O grande problema da corrupção neste País – eu sempre vejo e tenho dito também –, Senador Cristovam, é a falta de transparência. A transparência, para mim, é a mãe da corrupção, e a impunidade, o pai da corrupção. Essas duas coisas hoje, caminhando juntas, são o resultado de todo este desastre que estamos vivendo no País.

No meu Estado, o novo Governador, depois de cem dias de Governo, até hoje, não disponibilizou o Portal da Transparência. E leis para isso nós temos com abundância, como a Lei da Transparência de 2011 e tantas outras. Mas, lamentavelmente, o nosso País não cumpre as nossas leis. Isso é lamentável.

A nossa LDO, por exemplo, deixa muito claro que quem mexe com o dinheiro público tem que prestar contas. Nossa Constituição Federal, nos arts. 70 e 71, também deixa isso muito claro. Mas, lamentavelmente, isso não é feito.

E Rui Barbosa disse...

Quero ler mais um parágrafo.

Se quisermos devolver o Estado a quem de direito pertence, ou seja, ao cidadão brasileiro, temos que escancarar portas e janelas para que a luz do sol desinfete a corrupção que vem apodrecendo a máquina pública.

Somente um cidadão bem informado pode participar ativamente do cenário político de seu país, exercendo papel fundamental de fiscalização e correção da atividade do Estado.

São essas, Srªs e Srs. Senadores, as reflexões que trago a este plenário na tarde de hoje. Chega de promessas e de discursos vazios. Transparência, controle e fiscalização precisam ser a norma geral, não exceção.

Mais que isso, é hora de dar um basta na impunidade que ainda teima em alimentar a chaga da corrupção no Brasil. É hora de limitar gastos milionários de campanha, que tornam candidatos e partidos reféns do poder econômico. E de rever, de uma vez por todas, um modelo político que se presta a alianças duvidosas, movidas por interesses pequenos, muitas vezes às margens da legalidade.

E aí eu me refiro ao grande jurista Rui Barbosa, que um dia disse: "De tanto triunfar as nulidades, de tanto prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto".

Com base nessas palavras, faço um apelo a todos os Senadores e Senadoras de bem desta Casa para nos unirmos em beneficio do nosso povo trabalhador.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Ataídes, o senhor fala em transparência, e realmente é fundamental. Agora, como é que a gente pode pedir transparência quando o próprio Governo Federal manipula dados, através das "pedaladas", como a gente vê? Ano passado, organizei uma audiência pública sobre essas "pedaladas", que então se chamavam diretamente de manipulação das contas públicas e contabilidade criativa. E fiz a audiência na CDH, na Comissão de Direitos Humanos, com o argumento de que a Presidente Dilma criou uma Comissão da Verdade para apurar os crimes que o regime militar cometeu, e eu dizia: manipular os dados sobre a economia de um povo é um crime, que eu não diria da mesma dimensão, mas com tal gravidade, que nós não podemos deixar que passe. Houve uma manipulação, houve um crime, que agora o Tribunal de Contas comprova. Fizemos audiência, trouxemos especialistas, e eles mostraram com clareza os crimes que estavam sendo cometidos. Não apenas do ponto de vista da Lei de Responsabilidade

Fiscal, que estava sendo maculada, ou seja, ilegal o que faziam; mas do ponto de vista da ética, da obrigação de dizer ao povo a realidade da economia que o povo faz, que o povo vive e que o povo padece. Naquela época, isso foi ridicularizado, isso foi tido como algo de quem queria apenas provocar crítica. Não, eu queria mostrar. E mostrei, mostramos, está publicado. Eu estou aqui aproveitando a sua fala sobre transparência para trazer esta dimensão, que a meu ver é extremamente grave. O Tribunal de Contas apontou que foi ferida a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas eu acho igualmente grave ter sido ferida a ética da verdade, que faz com que cada brasileiro tenha direito a conhecer a sua história, através da Comissão da Verdade, mas também tenha o direito de conhecer a realidade do seu País. E o Governo manipulou, escondeu e fez, através de suas diferentes "pedaladas", da contabilidade criativa, com que o povo ficasse enganado. E continua ainda. Por isso é preciso levar em frente e analisar com rigor os responsáveis por aqueles crimes apontados pelo Tribunal de Contas.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Obrigado, Senador Cristovam.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a qual a Presidente Dilma tanto falou, e ela queria ser a mãe dessa Lei de Responsabilidade Fiscal, na verdade, foi criada em 2001, pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Esse PLN nº 36, que passou aqui pelo Congresso Nacional, nós debatemos bastante sobre a eficácia da aprovação dessa lei.

Eu estava verificando agora as contas do BNDES, que empresta a 12,75%... Pega o dinheiro a 12,75%, empresta para o BNDES, o BNDES empresta com TJLP mais 1%, e ainda tem a situação da equalização. Isso significa, Senador Cristovam, que, em 2014, o BNDES – o País – teve um prejuízo de nove bilhões e pouco. Esses 9 bilhões, que eu considero – e a contabilidade assim considera – despesas financeiras líquidas, isso tinha de compor a Lei de Responsabilidade Fiscal, isso tinha de ser incorporado à contabilidade como despesa. Também a Previdência Social, acaba-se de descobrir um rombo de quase dois trilhões e pouco, que também não compôs as contas do Governo.

Enfim, essa falta de transparência é que, realmente, acaba com a ética e com a moral, com o futuro do nosso povo. Eu concluo, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: vamos dizer não à corrupção malévola do PT! E aqui quero aproveitar e dizer que tenho muitos amigos do PT, há muita gente boa no PT.

Eu não me esqueço de que um dia o então Senador Pedro Simon foi àquela outra tribuna e disse que a Presidente Dilma não poderia ser candidata neste momento, teria de recuar e rever o quadro humano do PT, expurgar, extirpar o que tinha de ruim no PT e criar um novo PT. Acredito que os dirigentes do PT nunca vão se esquecer desse discurso do Pedro Simon, porque essa legenda, inclusive, corre grande risco de deixar de existir no cenário político brasileiro.

Então, vamos dizer não à corrupção malévola do PT. Vamos dizer não à pouca vergonha e ao descaramento do uso do dinheiro público. Vamos dizer não ao cinismo e às mentiras deste Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço que dê como lido o meu discurso na íntegra, por favor.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores**,** confesso que subo hoje a esta tribuna com o coração triste. Triste por todos os brasileiros e brasileiras de bem que trabalham honestamente todos os dias. Triste pelos pais e mães que lutam diariamente para prover uma vida melhor às suas famílias. Triste pelo nosso grandioso Brasil, que enfrenta neste momento a chaga da corrupção impiedosa e generalizada imposta pelos governos do PT.

O Brasil vive hoje a mais grave crise de sua história. Engana-se quem pensa que o pior pelo o que estamos atravessando é a crise econômica ou política, apesar da severidade do momento. O país já enfrentou crises de grandes proporções e conseguiu superá-las.

No entanto, nunca passamos por uma crise moral e ética como a atual, que se iniciou no governo lula e continua agora no governo Dilma. Nunca na história deste país uma quadrilha se infiltrou nos mais altos escalões do governo para roubar os brasileiros, de forma tão despudorada, com a finalidade de se perpetuar no poder.

Não podemos nos esquecer que a corrupção mata. E mata muito. Neste exato momento existem milhares de idosos nas filas de hospitais públicos sem remédio por causa da corrupção. Milhares de crianças em escolas públicas estão passando fome por causa do dinheiro desviado de merendas.

Milhares de brasileiros morrem todos os anos nas estradas esburacadas por causa de desvio de verbas públicas.

E agora, com o petrolão, milhões de brasileiros estão perdendo os seus empregos por todo o Brasil. Chefes de lares não terão recursos para comprar comida para os seus filhos por causa do desemprego causado pelo petrolão.

O Brasil tem sido castigado por um escândalo atrás do outro na era PT, que vêm sangrando os cofres públicos de forma vergonhosa. Permitam-me relembrar alguns desses escândalos recentes:

Operação Navalha – esquema de desvio de verbas públicas por meio de fraudes em licitações das obras do PAC – 2007.

Operação Águas Profundas – esquema de licitação fraudulenta na Petrobras – 2007.

Operação astelo de Areia – superfaturamento em obras públicas – 2009.

Mensalão – o maior escândalo de corrupção até então, por meio de compra de base política pelo governo.

Operação Porto Seguro – tráfico de influência e corrupção envolvendo diretores de agências reguladoras.

Operação Lava Jato – corrupção, superfaturamento e lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobras – 2015.

Operação Zelotes – corrupção na Receita Federal – 2015.

E muitas outras operações, que se eu fosse listar todas ficaria aqui o dia inteiro.

O até então todo poderoso Ministro Antônio Palocci perdeu o cargo, enrolado em explicações insustentáveis sobre a multiplicação mágica do seu patrimônio.

Agora, o maior escândalo de corrupção de toda a história do país, o petrolão, jogou por terra o valor da maior empresa nacional e fez o mensalão parecer fichinha. Foram 88 bilhões de reais. Aliás, a comparação do ministro Gilmar Mendes foi precisa: perto do petrolão, o mensalão virou assunto de juizado de pequenas causas!

Diante desse bombardeio de notícias e revelações sobre corrupção, desvio de dinheiro público e fraudes de todo tipo, o que não podemos, de forma alguma, é perder a nossa capacidade de indignação.

Não, não vamos aceitar de cabeça baixa as mentiras deslavadas ou a omissão de quem deveria ter protegido o nosso dinheiro. É sempre bom relembrar a lição do juiz americano Louis Brandeis: "A luz do sol é o melhor dos desinfetantes". Só a transparência absoluta é capaz de acabar com tanta sujeira na máquina pública.

A lei de acesso à informação, tão festejada, acabou não saindo do papel em muitos casos. Burocracia, falta de pessoal qualificado, problemas operacionais e má vontade política ainda são entraves gigantescos para que a cultura do segredo seja enfim substituída pela cultura da transparência.

A lei anticorrupção, por sua vez, só foi regulamentada dias atrás, um ano e meio depois de sancionada. O Brasil foi uma das últimas nações desenvolvidas a aprovar uma legislação específica de punição a empresas envolvidas em corrupção.

É óbvio que essa lei deveria ser usada de forma exemplar no caso da operação lava jato. Mas tudo indica que o decreto de regulamentação da lei foi feito sob medida para poupar os grandes grupos que montaram um esquema criminoso para abocanhar fatias bilionárias de nosso patrimônio.

A leniência de mecanismos de controle interno de órgãos e empresas públicas demonstra, também para dizer o mínimo, as falhas de fiscalização da máquina governamental.

O mais recente escândalo revelado pela Polícia Federal, na Operação Zelotes, deixa isso bem claro: como é que um órgão do porte da Receita Federal não tinha mecanismos de controle interno suficientemente rigorosos para impedir uma roubalheira bilionária como essa?

Chamo atenção também para o enfraquecimento gradativo da Controladoria Geral da União, o principal órgão de controle interno federal, criado não pelo governo do PT – como a Presidente Dilma tanto alardeou durante a campanha -, mas pelo governo Fernando Henrique, em 2001, como Corregedoria Geral da União.

A CGU conquistou avanços importantes, é verdade, no combate à corrupção, especialmente na fiscalização da aplicação de verbas repassadas pelo governo federal.

Mas o governo Dilma tratou de cortar progressivamente o orçamento da controladoria, comprometendo de forma absurda a capacidade de fiscalização do Órgão.

É só analisar, Sr. Presidente, o último relatório de gestão da controladoria. De 2011 a 2013 o orçamento da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU foi reduzido em 41%! Resultado: nesse período, o acompanhamento da execução dos programas do governo caiu 22% e o número de investigações, 47%, ou seja, quase pela metade!

É um absurdo, é irresponsabilidade deixar que cortes orçamentários interfiram na qualidade do trabalho prestado pela CGU.

Se quisermos devolver o estado a quem de fato ele pertence, ou seja, ao cidadão, temos que escancarar portas e janelas para que a luz do sol desinfete a corrupção que vem apodrecendo a máquina pública.

Somente um cidadão bem informado pode participar ativamente do cenário político de seu país, exercendo papel fundamental de fiscalização e correção da atividade do estado.

São essas, senhoras e senhores, as reflexões que trago a este plenário na tarde de hoje. Chega de promessas e de discursos vazios. Transparência, controle e fiscalização precisam ser a norma geral, não exceção.

Mais que isso, é hora de dar um basta na impunidade que ainda teima em alimentar a chaga da corrupção no Brasil. É hora de limitar gastos milionários de campanha, que tornam candidatos e partidos reféns do poder econômico. E de rever, de uma vez por todas, um modelo político que se presta a alianças duvidosas, movidas por interesses pequenos, muitas vezes às margens da legalidade.

Um dos maiores estadistas deste pais declarou: "De tanto triunfar as nulidades, de tanto prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos do mau, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto".

O autor dessas palavras é o grandioso Rui Barbosa, em discurso proferido no Senado Federal em 1914. Com base nessas palavras, faço um apelo a todos os Senadores e Senadoras de bem desta casa a unirmos em beneficio do nosso povo batalhador.

Vamos dizer não à corrupção malévola do PT. Vamos dizer não a pouca vergonha e ao descaramento no uso do dinheiro público. Vamos dizer não ao cinismo e mentiras deste governo.

Vamos dizer sim ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Eu vou conceder a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, pela ordem, e, em seguida, à Senadora Sandra Braga. E, imediatamente, vamos começar a Ordem do Dia. Eu faço um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Hoje, temos votações, temos uma medida provisória que será lida, que trancará a pauta, mas é importante que possamos concluir a votação da troca do indexador.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho à tribuna hoje, Sr. Presidente, para solicitar o apoio desta Casa para a instalação de um grupo parlamentar, que é o Grupo Parlamentar Brasil-Paraguai, com o objetivo de fortalecer as relações entre os Parlamentares dos dois países.

Há dez anos, V. Exª, Sr. Presidente Renan Calheiros, sancionou a Resolução do Senado nº 60, de 2005, oriunda de um projeto de sua autoria, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Paraguai. E, agora, considerando o novo momento que vive o continente americano, parece-me uma excelente oportunidade investir no aprofundamento das relações com todos os países do continente e mais ainda com os nossos vizinhos.

Digo isso, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, com entusiasmo e satisfação, sobretudo após o sucesso da já histórica 7ª Cúpula das Américas, ocorrida na semana passada na cidade do Panamá, que depois de mais de 50 anos representou o retorno oficial de Cuba às reuniões de alto nível interamericanas.

A Cúpula contou, pela primeira vez, com a participação dos líderes das 35 nações que compõem as Américas, com natural destaque para as presenças dos Presidentes Barack Obama e Raul Castro, respectivamente dos Estados Unidos e de Cuba, cujo esperado aperto de mão, depois de décadas de distanciamento, fez história. Aliás, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, é fundamental reconhecer e louvar a inestimável contribuição do Papa Francisco para que este momento épico fosse concretizado.

Representando o Brasil neste evento memorável, a Presidenta Dilma Rousseff igualmente aproveitou a oportunidade para avançar a política externa brasileira defendendo de forma enfática e compromissada a integração de todos os países das Américas como premissa fundamental para assegurarmos e sustentarmos o desenvolvimento econômico e social em toda a nossa região.

A Presidenta participou de encontros bilaterais de grande relevância para os interesses brasileiros, com destaque para a reunião com o Presidente Barack Obama, quando foi agendada uma visita de trabalho da Presidenta Dilma aos Estados Unidos para o próximo dia 30 de junho, dando uma demonstração evidente de que os dois países caminham para superar com maturidade o distanciamento recente.

Além do apoio irrestrito à reaproximação entre Cuba e Estados Unidos, merece destaque o suporte dado por todas as nações que estiveram na Cúpula às negociações envolvendo o Governo do Presidente Santos, e a sociedade colombiana em geral, para o fim do conflito com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

A opção por uma solução negociada representa um avanço extraordinário em busca da paz em todo o continente.

Srªs e Srs. Senadores, os líderes americanos que estiveram no Panamá ainda concordaram em torno de outros relevantes temas para o nosso continente, como educação, segurança, saúde, energia e políticas de imigração.

O único desencontro havido na Cúpula das Américas, responsável, inclusive, pela ausência de uma declaração final, foi a exigência da Venezuela de incluir no documento uma condenação às sanções impostas pelos Estados Unidos ao país.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, todos têm acompanhado com atenção e preocupação a situação política na Venezuela. Penso que, acima de tudo, é fundamental que haja equilíbrio e moderação para a superação dos impasses.

Neste sentido, vejo com esperança o trabalho da comissão de chanceleres criada no âmbito da Unasul para promover o diálogo entre o governo e a oposição naquele país.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, reafirmando minha expectativa positiva em torno desse novo momento experimentado no continente americano, cujos movimentos recentes evidenciam uma aposta na maior integração entre os países, chamo atenção para a importância de fortalecermos ainda mais o nosso Mercosul.

Divirjo daqueles que atacam o Mercosul, entendendo ser acertada a estratégia de privilegiar o bloco como ponto fundamental da nossa política externa. Os resultados do bloco falam por si. O comércio dos países que formam o Mercosul, que girava em torno de U$5 bilhões no momento da sua criação, em 1991, hoje corresponde a U$60 bilhões.

Aliás, muito mais do que os resultados comerciais, que são inegáveis e expressivos, o Mercosul promoveu uma grande estabilização em nosso continente. Se no passado havia uma competição evidente entre Brasil e Argentina em torno da hegemonia na região, hoje os países passaram à condição de verdadeiros parceiros.

O mesmo vale para os demais integrantes do bloco e, por isso, como Senadora da República que representa o Estado do Paraná, eu não poderia aqui, Sr. Presidente, negligenciar a importância da relação com o Paraguai.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Temos, Srªs e Srs. Senadores, a fronteira mais populosa do Brasil exatamente na região de Foz do Iguaçu, em meu Estado, a Cidade do Leste, no Paraguai, e a Cidade de Porto Iguaçu, na Argentina.

Em território paraguaio, vivem hoje centenas de milhares de brasileiros, e a cooperação entre os dois países é essencial para o futuro daquela região.

Se o Paraguai estiver mal, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, não tenham dúvidas, o Brasil sentirá negativamente o impacto.

Infelizmente, entretanto, vejo que alguns setores da sociedade brasileira, inclusive aqui no Parlamento, têm manifestado críticas e até preconceitos em relação à cooperação brasileira e paraguaia, algo que para quem conhece a nossa fronteira é inaceitável.

Li recentemente na imprensa, com grande preocupação, uma declaração...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Li recentemente na imprensa, com grande preocupação, uma declaração atribuída ao Senador José Serra, por quem tenho grande respeito, afirmando que o Presidente do Paraguai, Horacio Cartes, seria contrabandista. Quero crer que houve algum mal-entendido, especialmente considerando a biografia e o peso político do Senador José Serra e o quanto uma afirmação desta poderia repercutir negativamente nas relações entre os nossos países.

O Paraguai tem demonstrado grandes avanços, seja de ordem social, seja de ordem econômica. O Produto Interno Bruto do Paraguai cresceu 5,8% no quarto trimestre de 2014, uma aceleração em comparação ao trimestre anterior, quando a atividade econômica subiu 4,4%, apontou um relatório divulgado pelo Banco Central do Paraguai nesta sexta-feira. O relatório assinalou que os setores com maior crescimento...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... foram construção, pecuária e indústria.

A expansão do setor da pecuária se mantém pelo décimo trimestre consecutivo, influenciada pelo bom posicionamento da carne paraguaia no exterior. O Paraguai é o sexto exportador de carne bovina do mundo, posição que assumiu desde que conquistou o *status* de país livre da febre aftosa, em novembro de 2013.

O setor da construção cresceu pelo oitavo trimestre consecutivo, com uma taxa anualizada de 19,4%. Com um crescimento acumulado de 14,9% em 2014, foi o setor mais dinâmico da economia paraguaia.

A produção do setor de mineração e indústria apresentou uma expansão de 10,2% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

O Banco Central paraguaio prevê que a economia do país crescerá 4,5%, em 2015.

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Esta previsão é superior à média esperada para a América Latina e o Caribe, de 2,2%, indicou o BCP.

Diante desse momento de reaproximação, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras, de países nas Américas, depois de conversar também com o Presidente Renan Calheiros, autor do projeto que deu origem à Resolução n° 60, de 2005, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Paraguai, penso que poderia ser muito útil, para quebrar preconceitos e desfazer mal-entendidos, além de contribuir para o fortalecimento das nossas relações, a instalação desse grupo parlamentar, proporcionando assim um novo fórum de debate bilateral.

Quero aqui manifestar o meu respeito, o meu carinho e a minha consideração pelo povo paraguaio, por sua autonomia, pelas relações...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ... que temos com esse país e, sobretudo, o meu respeito pelo Presidente Cartes, que tem tido para com o Brasil sinalizações importantes e parcerias importantes de desenvolvimento dessas duas nações, para o crescimento de toda América do Sul e de toda América Latina.

Então, no momento em que a diplomacia nas Américas evoluiu significativamente, espero que possamos também avançar em nosso território sul-americano, mostrando ao mundo o exemplo da região pacífica, democrática e integrada que nós podemos ser.

Por isso, peço apoio dos senhores na consolidação desse grupo e, especialmente, peço o apoio do Senador Renan Calheiros, que foi o autor do projeto, para que possamos, o mais rápido possível, instalar o Grupo Brasil-Paraguai.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso, Senadora Gleisi.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pela ordem, antes de conceder a palavra à Senadora Sandra Braga, eu concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou fazendo um questionamento a V. Exª no sentido de que nós iniciemos a Ordem do Dia, até por conta da necessidade, inclusive, de a matéria que está na pauta ser uma matéria que requer quórum.

É um projeto de lei complementar e, portanto, nós precisamos da presença das Srªs e dos Srs. Senadores. Então, se isso for postergado, temo que o próprio esvaziamento leve à impossibilidade de apreciação dessa matéria. O dia de hoje é, na realidade, continuidade da sessão de quarta-feira próxima passada. Então, eu queria fazer esse apelo a V. Exª para que nós pudéssemos começar.

Como é, inclusive, uma praxe adotada pela Mesa para permitir a chegada das Srªs e dos Srs. Senadores, nós poderíamos começar pela apreciação de uma autoridade. Portanto, far-se-ia o chamamento das Srªs e dos Srs. Senadores e, consequentemente, nós teríamos condição para iniciar a matéria, que foi interrompida, exatamente, por falta de quórum na sessão anterior.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha de preocupação do Senador Walter Pinheiro – e quero crer que também de V. Exª, em razão da relevância dessa matéria, que faz justiça corrigindo contratualmente esses indexadores que estão penalizando injustamente o conjunto dos Estados brasileiros e até algumas importantes cidades –, nós estamos também discutindo, nesse mesmo projeto, uma emenda do Senador José Serra que regulamenta e que autoriza o levantamento de depósitos judiciais. Alguns poucos Estados brasileiros já estão adotando essa iniciativa, e quero crer que esse debate tem também uma relevância, uma importância muito grande. Por que digo isso, Sr. Presidente? Porque seria importante que o autor, o Senador José Serra, pudesse estar conosco no plenário, para que ele pudesse fazer uma apresentação detalhada e aprofundada das consequências dessa medida, que na última sessão foi alvo de alguns questionamentos, considerando a relevância desse debate. Então, se nós começássemos votando a autoridade, nós reuniríamos um quórum qualificado para que esse debate pudesse se dar em um momento adequado e nós pudéssemos ter juízo de valor e convicção para exercemos o nosso voto em relação a essa matéria, que é tão importante quanto a troca do indexador que faz justiça aos Estados federados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Sandra Braga.

Em seguida, nós começaremos imediatamente a Ordem do Dia. Eu faço um apelo aos Senadores e às Senadoras para que, por favor, venham ao plenário.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é com profundo pesar que assomo hoje a esta tribuna para uma justa homenagem ao jornalista Alex Deneriaz, que marcou a história do colunismo social do Amazonas nas últimas décadas.

Não há como não lamentar sua morte prematura nesta terça-feira, 21 de abril, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo. Depois de tantos anos de um trabalho admirável – os últimos deles no jornal *A Crítica* –, é certo que Alex deixará saudades.

Esse profissional querido e respeitado pela sociedade amazonense nos deixa aos 52 anos, depois de contrair uma bactéria que se alojou no seu coração, supostamente durante uma viagem ao Caribe.

Muito se poderia dizer do jornalista irreverente, criativo e nacionalmente reconhecido por sua seriedade e competência profissionais, mas, como representante do meu Estado no Senado Federal, digo que a justiça desta homenagem pode se dar por um único motivo: seu amor pelo Amazonas, que sempre inspirou a todos nós.

Alex prestigiou nossa terra. Em suas viagens internacionais, fazia questão valorizar a nossa cultura, de dizer não apenas que era brasileiro, mas, sobretudo, que era de Manaus.

Lembro aqui, Srªs e Srs. Senadores, que Alex Deneriaz foi o criador da campanha "Amazônia, Minha Paixão". Chamou a atenção do Brasil para os valores e as riquezas da nossa terra. Com seu prestígio pessoal, reuniu autoridades, personalidades e celebridades para uma declaração pública de amor à nossa região.

Sr. Presidente, quero, neste momento, expressar meu sentimento e minha solidariedade aos amigos e familiares de Alex.

Cumprimento todos os que estiveram presentes ao lado dele, especialmente nestes últimos dias, em que seu estado de saúde se agravou. Cumprimento-os nas pessoas da jornalista Cristina Calderaro e do empresário João Braga Neto, que a ele se dedicaram com muito amor. E me despeço deste bravo cidadão do Amazonas com meu mais profundo agradecimento.

Muito obrigada, A!ex Deneriaz. Que Deus o proteja nesta jornada!

Obrigada.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Sr. Presidente, antes de a Senadora Sandra Braga concluir o seu discurso, eu queria me associar ao discurso de S. Exª, a Senadora Sandra Braga, porque o Alex não representava só o Amazonas, e sim a Região Norte do País. Um grande jornalista que trabalhava em um veículo de comunicação muito importante, que desempenhou um papel fundamental para o fortalecimento da nossa democracia. Então, Senadora, parabéns pelas suas palavras. Quero pedir à Mesa para me associar ao seu pronunciamento. Muito obrigado.

A SRª SANDRA BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Obrigada, Senador.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa se associa ao Voto de Pesar proposto pela Senadora Sandra Braga e publicará na Ata, encaminhando as providências necessárias em função do Regimento do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 89, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 89, de 2014 (nº 400 de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Paquistão e, cumulativamente, na República do Tadjiquistão

Há, sobre a mesa, parecer que teve como Relator o Senador Roberto Requião. **(Parecer nº 104, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer.

Não havendo quem queira discutir o parecer, nós declaramos encerrada a discussão e, nos termos regimentais, nós vamos proceder à apreciação do nome do Embaixador ora indicado.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Eu quero aproveitar a oportunidade para registrar, com muita satisfação, a presença, no plenário do Senado Federal, do Prof. Oscar Motomura, que é fundador da Amana-Key, estudioso, como todos sabem, notório consultor em gestão de corporações, que compareceu hoje ao Senador Federal, em evento que reuniu mais de 500 servidores do Senado Federal, lotando o Auditório Petrônio Portela.

O evento, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, apresentou onze compromissos que a administração da Casa estabeleceu junto aos servidores, entre eles o compromisso com a transparência, o uso responsável dos recursos públicos, a eficiência, a sustentabilidade, a acessibilidade e tantos outros que a gestão da Mesa vem procurando imprimir.

Eu queria, mais uma vez, agradecer a presença do Prof. Motomura. Mais uma vez agradeço por sua presença na nossa Casa, que seguramente sairá engrandecida dessa experiência.

Nós estamos apreciando o nome do Embaixador Claudio Raja Lins para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Paquistão.

Eu peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos procedendo a uma votação nominal.

Eu peço aos Senadores que venham ao plenário.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado:

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MSF Nº 89, DE 2014 (CLAUDIO R. G. LINS - PAQUISTÃO-TADJIQUISTÃO)

ESCOLHA DO SR. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO E NA REPÚBLICA DO TADJIQUISTÃO.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	22/04/15 16:48
Data Sessão:	22/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/04/15 16:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTOU
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
DEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 48 NÃO : 01 ABST. : 00 TOTAL : 49

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM: 48; NÃO: 01.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Cláudio Lins para representar o Brasil no Paquistão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 64, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 64, de 2014 (nº 240 de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. EVALDO FREIRE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guiné Equatorial. **(Parecer nº 105, de 2015–CRE.)**

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Presidente, Donizeti Nogueira. Só para registrar que, na votação anterior, votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registra, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Obrigado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já que estamos aguardando o comparecimento de Senadores para esta segunda votação da tarde de hoje, e, diante de certo silêncio do Plenário, não custa lembrar que hoje, 22 de abril, comemora-se o descobrimento de nosso País – 515 anos, e, infelizmente, nesta data, não temos muito o que comemorar. O Brasil vivendo uma crise econômica sem precedentes: a recessão assolando a nossa economia; inflação de volta; trabalhador perdendo o poder de compra; o desemprego ameaçando a nossa força de trabalho. Como se não bastasse toda a crise econômica, a crise ética, e, mais recentemente, tivemos o anúncio pelo Tribunal de Contas da União do que está sendo denominado de pedalada fiscal, que, na verdade, nada mais é do que empréstimos ilegais, com a Presidente da República descumprindo o art. 85, inciso VI, da Constituição Federal, em que se percebe a inobservância também, ou seja, o descumprimento do art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é mais do que clara em vedar empréstimos a Governos em seus bancos controladores. Ou seja, estamos, hoje, no dia 22 de abril, lembrando os 515 anos de descobrimento do nosso País, mas sem ter, de fato, nada ou quase nada a comemorar a não ser a resistência do nosso povo, a crença que a nossa gente tem de que poderá construir um Brasil melhor, com crescimento sustentável, com planejamento, com respeito às leis, sem as manobras fiscais que estão sendo constatadas não por nós da oposição, mas pelo Tribunal de Contas da União, que já asseverou, através da sua auditoria e da manifestação do Ministério Público junto àquele órgão fiscalizador essa manobra fiscal que não tem precedentes na história do Brasil e que cria um ambiente, sim, para que se constate a prática de crimes graves por parte da Presidente da República.

Então, que fique aqui o registro, mais uma vez, da nossa crença da oposição brasileira de que nós continuaremos lutando pelas mudanças de que o Brasil precisa, para que possamos, quem sabe num futuro próximo, ter mais a celebrar nesta data de descobrimento do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para registrar nas votações anteriores o meu voto "sim", Sr. Presidente, acompanhando a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registra as manifestações de V. Exª.

Senadora Ana Amélia, Senador Douglas.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

MENSAGEM Nº 64, DE 2014 - EVALDO FREIRE (GUINÉ EQUATORIAL)

INDICAÇÃO DO SR. EVALDO FREIRE, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA GUINÉ EQUATORIAL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	22/04/15 16:59
Data Sessão:	22/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/04/15 17:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTOU
DEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 50 NÃO : 04 ABST. : 00 TOTAL : 54

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 50; NÃO, 4.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Evaldo Freire para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guiné-Bissau – da Guiné Equatorial, melhor dizendo.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 90, DE 2014

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 90, de 2014 (nº 401 de 2014, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Malásia, e cumulativamente, no Sultanato de Brunei Darussalam. **(Parecer nº 106, de 2015–CRE.)**

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu peço aos Senadores que não se retirem do plenário porque nós vamos ter ainda algumas votações nominais.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Sr. Presidente, Senador Paulo Rocha acompanhou a Bancada nas votações anteriores.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta, com a palavra V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Queria que V. Exª registrasse meu voto na votação anterior, a do Embaixador. Eu votei conforme orientação do Sr. Blairo Maggi, Senador, e é o cara do meu Partido que manda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso, com muita satisfação! Na forma do Regimento, registraremos a manifestação de V. Exª. (*Pausa.*)

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MSF Nº 90, DE 2014 (CARLOS RICARDO M. CEGLIA - MALÁSIA E BRUNEI)

ESCOLHA DO SR. CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA MALÁSIA E, CUMULATIVAMENTE, NO SULTANATO DE BRUNEI DARUSSALAM.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	22/04/15 17:11
Data Sessão:	22/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/04/15 17:16

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
DEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 47 NÃO : 03 ABST. : 00 TOTAL : 50

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 47; NÃO, 03.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Carlos Ricardo para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Malásia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT – PA) – Sr. Presidente, nas votações anteriores, acompanhei a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma do Regimento, registraremos a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Item extrapauta:

PARECER Nº 103, DE 2015

Parecer nº 103, de 2015,da CCJ, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 12, de 2015 (nº 87/2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. REYNALDO SOARES DA FONSECA, Juiz Federal do Tribunal Regional da 1ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Arnaldo Esteves de Lima.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, nós declaramos encerrada a discussão.

Passemos à apreciação do nome do Sr. Reynaldo Soares da Fonseca para a vaga do Superior Tribunal de Justiça.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Randolfe e, em seguida, o Senador Ataídes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, só gostaria de encaminhar e anunciar que o nosso voto, em relação à indicação do Desembargador Reynaldo Soares da Fonseca como candidato a Ministro do STJ, como favorável.

O Dr. Reynaldo preenche os pré-requisitos necessários à indicação de um membro do Superior Tribunal de Justiça: tem notório saber jurídico e reputação ilibada. O seu trabalho, principalmente na área da conciliação, apresenta-se como forma e mecanismo da prestação jurisdicional, com antecedência e com o intuito de evitar a sobrecarga dos processos – isso é de conhecimento de todos! Além disso, é Desembargador Federal no próximo Estado do Maranhão.

Pelo conjunto de condições, ou seja, o notório saber jurídico e a ilibada reputação, bem como pelas experiências que já teve o Desembargador, em especial no sentido de agilizar a Justiça – partidário que é das posições mais céleres no novo Código de Processo Civil –, e principalmente por entender os mecanismos de conciliação do Judiciário como o principal mecanismo, é que encaminho e o nosso voto foi favorável a ele. E convido, obviamente, todos os Senadores, nós estamos com o quórum apertado aqui,...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – ... para não haver nenhuma ameaça sobre o quórum e termos a aprovação desse eminente jurista para o Superior Tribunal de Justiça. E tenho certeza de que, assim como tem honrado o Brasil com o seu desempenho no Tribunal Regional Federal, ele também o honrará, da mesma forma, no Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ataídes.

Em seguida, o Senador Otto Alencar.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar o meu voto "sim" ao Embaixador Evaldo Freire.

E gostaria de fazer uma indagação a V. Exª, Sr. Presidente. Verificando que as contas do Governo Federal de 2003 até 2014 ainda não foram julgadas pelo Congresso Nacional, eu pergunto a V. Exª: o que leva esta Casa e este Congresso a não julgar essas contas do Governo Federal, Sr. Presidente? (*Pausa*.) Presidente Renan, eu teria uma resposta a respeito dessas contas do Governo Federal que desde 2003 não foram julgadas por este Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós ficamos de combinar o encaminhamento com os Líderes partidários, especificar a data de apreciação dessas e de outras matérias igualmente importantes, porque existem também outras prestações de contas, mais antigas ainda, que também não foram apreciadas. Então, eu assumo com V. Exª e com os Líderes partidários um compromisso no sentido de que nós faremos uma reunião para discutir exatamente esse calendário.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSD encaminha o voto "sim".

Senador Wellington Fagundes, com a palavra V. Exª.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Eu quero apenas registrar o meu acompanhamento do voto nas duas votações anteriores com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª e registraremos na forma do Regimento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para dizer que o PRB, com muita honra, vota "sim" na indicação do Ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PRB vota "sim".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Medeiros, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar pelo PPS, pela Liderança do PPS, o voto "sim".

Também gostaria de fazer dois registros. Um se refere à preocupação em relação à reunião que aconteceu agora há pouco na ANTT com os caminhoneiros que de lá saíram já dizendo que vão decretar greve, a partir da zero hora de hoje. Isso é uma preocupação, principalmente do meu Estado, Mato Grosso, e para o Brasil inteiro.

E também queria pedir, encarecidamente, ao Ministério da Justiça em relação à questão indígena. A BR-174 acaba de ser interditada e, no final de semana inteiro, os índios passaram cobrando pedágio em vários locais. É uma situação que inquieta o povo brasileiro e a gente pede que o Governo possa dar atenção a esses assuntos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – agradecemos a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senadora Sandra Braga, Senadora Simone Tebet, Senador Paulo Rocha...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª, Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas aproveitar a oportunidade para registrar que o Dr. Reynaldo foi, hoje, sabatinado na Comissão de Constituição e Justiça e impressionou a todos nós, Senadores que participamos daquela reunião, para nossa alegria especial, tanto minha quanto, tenho certeza, do Senador Lobão, que foi o Relator da matéria que apreciou a indicação do nobre Ministro, como do Senador João Alberto. A Bancada do Maranhão, portanto, se sente muito honrada de ver o Senado Federal, pela quase totalidade dos seus membros, na Comissão de Constituição e Justiça e, aqui, agora, no plenário do Senado, acolher a indicação do nome do Dr. Reynaldo para ser um daqueles que vai ter assento no Superior Tribunal de Justiça, de forma que todos nós ficamos muito satisfeitos e orgulhosos de poder participar deste momento importante do Judiciário do nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 103, DE 2015 (REYNALDO SOARES DA FONSECA - STJ)

INDICAÇÃO DO SR. REYNALDO SOARES DA FONSECA, JUIZ FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO MINISTRO ARNALDO ESTEVES DE LIMA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	22/04/15 17:17
Data Sessão:	22/04/2015	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	22/04/15 17:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTOU
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTOU
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTOU
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTOU
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	VOTOU
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTOU
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	VOTOU
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTOU
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTOU
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTOU
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTOU
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTOU
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	VOTOU
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	VOTOU
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTOU
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	VOTOU
PTB	PE	DOUGLAS CINTRA	VOTOU
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	VOTOU
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTOU
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	VOTOU
PT	RN	FÁTIMA BEZERRA	VOTOU
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTOU
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	VOTOU
PP	AC	GLADSON CAMELI	VOTOU
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTOU
PSD	DF	HELIO JOSÉ	VOTOU
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTOU
PMDB	PA	JADER BARBALHO	VOTOU
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTOU
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTOU
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTOU
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	VOTOU
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	VOTOU
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTOU
PDT	RS	LASIER MARTINS	VOTOU
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTOU
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTOU
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTOU
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTOU
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	VOTOU
PSD	BA	OTTO ALENCAR	VOTOU
PT	PA	PAULO ROCHA	VOTOU
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	VOTOU
PSOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTOU
PT	PI	REGINA SOUSA	VOTOU
PDT	DF	REGUFFE	VOTOU
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTOU
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTOU
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	VOTOU
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTOU
PEM	GO	RONALDO CAIADO	VOTOU
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	VOTOU
PMDB	MS	SIMONE TEBET	VOTOU
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	VOTOU
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	VOTOU
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTOU
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTOU
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTOU
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	VOTOU

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 56 NÃO : 03 ABST. : 00 TOTAL : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 56; NÃO, 3.
Está, portanto, aprovado o nome do Ministro Reynaldo Soares da Fonseca para o STJ.
Será feita a devida comunicação à Presidente da República.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 1** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2015 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência – Requerimento nº 211, de 2015)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015-Complementar (nº 37/2015-Complementar, na Casa de origem), que *altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014 (indexador da dívida de estados e municípios).*
O Parecer nº 95-Plen, de 2015, em substituição à CCJ, que teve como Relatora a Senadora Marta Suplicy, é favorável ao projeto e às emendas que acatou na intervenção que fez da tribuna do Senado Federal e contrário às demais emendas.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 211, de 2015, e teve a sua discussão encerrada na sessão de 15 de abril.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senador Walter Pinheiro.
O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) –

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 15 de 2015-Complementar, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Justificativa: em vista dos debates da última sessão, faz-se necessário o reexame da matéria pela Comissão.
Senador Delcídio do Amaral.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 382, DE 2015

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015-Complementar a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Em vista dos debates da última sessão, faz-se necessário o reexame da matéria pela Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Senador

(DELCÍDIO DO AMARAL)

(À Publicação)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Eu concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro para proferir parecer em substituição à CCJ.

Com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 107, DE 2015–PLEN

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores... Meu caro Presidente, Senador Renan Calheiros, só a título de esclarecimento ao Plenário, essa matéria foi à votação na sessão anterior e, portanto, ficando a pendência na apreciação das emendas do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 15, de 2015, Projeto de Lei Complementar, Sr. Presidente.

A esse projeto, Sr. Presidente, foram apresentadas seis emendas na sessão anterior, e os partidos, as lideranças partidárias destacaram as seis emendas.

Portanto, o meu voto é no sentido da rejeição às seis emendas que foram destacadas, portanto, da matéria anterior, e do acolhimento, Sr. Presidente, como uma emenda de relator, a partir, inclusive, da fusão dessas emendas que foram apresentadas, inclusive colhendo as contribuições nas emendas da Senadora Ana Amélia, do Senador Antonio Carlos Valadares, do Senador Eunício, do Senador Romero Jucá, do Senador Delcídio do Amaral e em parte também da emenda do Senador Ronaldo Caiado.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é pela rejeição das emendas, Sr. Presidente. Ao mesmo tempo, vou ler, Sr. Presidente, a emenda que passo a acatar como junção, Senadora Ana Amélia, das emendas que foram apresentadas por esses Senadores, numa tentativa, portanto, de acolher a todos e, ao mesmo tempo, encontrar uma redação que tivesse sintonia com os desejos dos Estados e Municípios.

A emenda que acatarei, portanto Emenda 7, que acatarei como emenda de relator nesta tarde, diz o seguinte:

> Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015.
>
> Art. 1º A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 4º.....
>
> Parágrafo único. A União terá até 31 de janeiro" [repito: até 31 de janeiro] "de 2016 para promover os aditivos contratuais, independente da regulamentação, após o que o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido com a aplicação da lei, ficando a União obrigada a ressarcir os valores eventualmente pagos a maior."

É a seguinte a emenda:

EMENDA Nº 7 – PLEN

(ao PLC nº 15, de 2015 - Complementar)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2015 – Complementar:

"Art. 1º A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A União adotará, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base, respectivamente, na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as seguintes condições, aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2013:

....."

"Art. 3º A União concederá descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos no art. 2º, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período. "

"Art. 4º.....

Parágrafo único. A União terá até 31 de janeiro de 2016 para promover os aditivos contratuais, independente de regulamentação, após o que o devedor poderá recolher, a título de pagamento à União, o montante devido, com a aplicação da Lei, ficando a União obrigada a ressarcir ao devedor os valores eventualmente pagos a maior."

Senador WALTER PINHEIRO

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) Portanto, é essa, Sr. Presidente, a emenda que passo a incorporar ao texto. E, volto afirmar, no mesmo sentido, dou parecer contrário às seis emendas destacadas e, portanto, acatando a redação dessa emenda, que, como disse, foi a junção das emendas, principalmente patrocinadas...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador Walter Pinheiro...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... pela Senador Ana Amélia, pelo Senador Eunício, pelo Senador Romero Jucá, pelo Senador Delcídio e pelo Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador, V. Exª me concede um aparte, nobre Relator?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Concedo, Sr. Presidente, para esclarecimento, pois entendo que é o papel aqui.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Para esclarecimento. Senador, nós apresentamos uma emenda, como se referiu V. Exª, para dar segurança jurídica aos entes federados que estão sofrendo as consequências da indexação. Por quê? Porque o art. 2º da lei original que nós estamos alterando fala apenas que "é a União autorizada a adotar". E, com o objetivo de dar segurança de que a lei obrigará a União, nós redigimos uma emenda dizendo que o art. 2º começará assim: "a União adotará", e não "fica autorizada", como está na lei. E, no art. 3º, nós trocamos a expressão "é a União autorizada a conceder" pela expressão "a União concederá". Eu acho que a proposta de V. Exª é boa, sem dúvida alguma, mas o artigo anterior ao art. 4º, que V. Exª está modificando, diz apenas que a União é autorizada a fazer as modificações que forem necessárias nos contratos, visando tirar esse problema da indexação. Eu queria dizer a V. Exª que foi a única emenda que a Relatora, a Senadora Suplicy, aceitou. Das seis emendas, foi a única que ela incorporou ao seu parecer. E tenho certeza de que foi com o objetivo de garantir esse direito aos Estados e Municípios de receberem o benefício da desindexação; de um novo, de um indexador. Queria que V. Exª me explicasse a razão por que esta emenda não é incluída no pensamento de V. Exª, na decisão de V. Exª, já que a Relatora aceitou integralmente a nossa sugestão.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – E quero dizer que essa foi uma sugestão que veio da consultoria do Senado. Uma nota técnica que diz: entre uma proposta autorizativa e uma obrigatória, é melhor a obrigatória porque, aí, a confiança se estabelece, e a garantia jurídica se estabelece também.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Valadares...

Deixem-me só responder ao Senador Valadares e, na sequência, eu darei à Senadora Ana Amélia a palavra e ao Senador Agripino Maia.

Foi exatamente como eu disse, meu caro Senador Valadares. Nós retiramos, inclusive da emenda de V. Exª, assim como das outras emendas, partes do texto e resolvermos fazer isso aqui – V. Exª teve acesso à cópia da emenda – com dois objetivos. Primeiro, transformamos em parágrafo único todo o texto, não o distribuindo em incisos, nem em partes, para não, inclusive, sofrerem veto essas partes.

Segunda questão, a preocupação de V. Exª, no primeiro item... Aqui nós estamos fixando que "a União terá". Portanto, a União não "deverá", a União não "poderá", a União fará efetivamente. Até 31 de janeiro, ela terá que promover todos os aditivos constitucionais. E, na segunda parte citada por V. Exª, que foi, inclusive, também a expressão retirada por nós da emenda de V. Exª, eu retirei exatamente a palavra "obrigação" e inseri na penúltima linha, mas na sequência, dizendo o seguinte: "Fica" – Senador Valadares – "a União obrigada". Portanto, não é a União "se quiser" ou a União "deverá" ou a União "poderá". Nós estamos determinando...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Nós estamos determinando as duas coisas no parágrafo quarto.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador Walter Pinheiro, permita-me.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – V. Exª é um democrata.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Claro.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – É que os artigos anteriores, 2º e 3º, não foram alterados. Lá continuam as expressões: "a União é autorizada". Ora, entre a obrigatoriedade e a autorização, existe uma diferença amazônica.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não. Mas nós estamos determinando, no §4º, quais são todas as transações todas.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Que mal há, então, em alterar só as expressões? Isso não vai causar nenhum transtorno aos Estados e Municípios. Muito pelo contrário, vai dar a garantia jurídica.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Valadares, aqui está constando já. Já resolve o problema. Não estou entendendo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Nobre Senador, é que não vai, de maneira nenhuma, causar nenhuma espécie, nenhum prejuízo. Pelo contrário, vai garantir, vai dar maior força ao que V. Exª está propondo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Nós estamos votando no texto exatamente...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Já que os artigos anteriores não foram alterados, vem alguém e diz: "Olha, espera aí! A União não é obrigada, porque o art. 2º e o art. 3º estão dizendo que a União é autorizada a fazer ou não". Quem é autorizado faz ou não faz.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu vou examinar aqui, enquanto eu passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Então, eu proponho a V. Exª que inclua nessa emenda que V. Exª está apresentando só a mudança das expressões contidas nos arts. 2º e 3º da lei original. Agradeço a V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Está bom.

Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Caro Senador Walter Pinheiro, eu queria agradecer V. Exª. Faz mais de uma semana que foi feita a construção de conciliar emendas com textos diferentes, mas com o mesmo sentido, com o mesmo objetivo do Senador Eunício Oliveira, do Senador Romero Jucá, imagino que do Senador Valadares também, e também uma emenda de minha autoria. Entendemos que esse seria o caminho de abrigar contribuições valiosas que tinham o mesmo objetivo. V. Exª agora acaba de explicar, com muita didática, que, com a palavra "obrigação" ou com "obrigando a União", fica claro esse compromisso na relação federativa entre a União, os Estados e os Municípios. Então, ponto final. Quero cumprimentar V. Exª, porque trabalhou intensamente para chegar a essa redação, abrigando as emendas dos Senadores já referidos por V. Exª. Agradeço no que me toca, de minha parte.

A Srª Lúcia Vânia (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Pela ordem, Senador.

A Srª Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Queria apenas, para concluir, uma informação, agora do ponto de vista da tramitação. Nós estamos agora tratando de acolher uma emenda. A Relatora, a Senadora Marta Suplicy, acolheu – nós votamos o principal – uma ideia, uma proposta, uma emenda do Senador José Serra incluindo a questão dos depósitos judiciais como parte do processo. Então, eu queria saber, a partir de agora, deste momento, o que vai acontecer: se vamos votar tudo e liquidar essa fatura, ou se nós vamos continuar, com isso indo para a CCJ, e quanto tempo nós vamos examinar essa matéria. Essa é a minha dúvida.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Deixe-me responder...

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM – RN) – ... talvez pudesse responder aos três.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O Senador Agripino tinha pedido pela ordem antes, Senadora Lúcia Vânia. Então, eu já respondo.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM – RN) – Senador Walter Pinheiro, eu queria inicialmente louvar a iniciativa de V. Exª em tentar arredondar esse tema, que é explosivo, porque ele diz respeito a cada um dos Estados. Veja bem: o que é que estava em apreciação? Uma matéria que dava 30 dias para que o Governo implementasse a aplicação do redutor da dívida dos Estados e dos Municípios. Dava 30 dias. Apresentam-se várias emendas, e V. Exª agora apresenta uma emenda conciliadora, em que certamente a opinião do Governo está presente. E eu não tenho nenhuma dúvida. E é obrigação de V. Exª. Então, o Governo se manifestou em relação ao texto. Ou seja, sete meses mais, os Estados e Municípios continuam a pagar rigorosamente o que vêm pagando pela lei vigente e, em janeiro, em 31 de janeiro, o troco, se houver, será pago pela União aos credores, no caso, Estados e Municípios. Assim, o que era para viger 30 dias à frente vai viger sete meses à frente, e o Governo vai ter um fôlego de sete meses para receber o pagamento de Estados e Municípios, segundo a lei vigente, mesmo arrebentados financeiramente como estão Estados e Municípios, que, ao final, vão se creditar a receber um troco. Qual é a minha preocupação? O meu Estado, a minha Região, como o Centro-Oeste, como o Norte... É a convalidação dos incentivos fiscais. Eu sei que essa matéria foi aprovada no Senado e está na Câmara. E, se o Governo se mover, assim com se moveu para que V. Exª, com competência, apresentasse essa emenda conciliatória, se o Governo se mover ou se tomar compromisso, a matéria será aprovada, será agilizada e aprovada na Câmara. Assim como estamos, pela ação do Governo, pela intermediação de várias emendas e pela conciliação, estamos votando agora uma matéria de interesse do Governo, com a opinião do

Governo, eu gostaria de saber de V. Exª se o Governo tomaria um compromisso. E acho que V. Exª poderia fazer esta consulta: como o Governo se manifestou para que votássemos essa matéria com esse teor, pacificada a matéria como está, da convalidação dos incentivos, que é matéria letal para a nossa Região, se o Governo tomaria o compromisso de acionar a sua Base para, na Câmara, essa matéria ser votada no menor espaço de tempo possível. Se for, tranquilamente, eu, como nordestino e como potiguar, vou pedir àqueles que me ouvem, se existir alguém, que votem a favor da matéria com a compensação da convalidação dos incentivos, que, repito, está na Câmara, mas a palavra do Governo será definitiva para que a matéria entre em pauta e seja aprovada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O.k..

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

Aí eu já respondo as questões.

A Srª. Lúcia Vânia (Bloco Oposição/PSDB – GO) – Senador Walter Pinheiro, em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pela união de todas essas emendas e quero cumprimentar os autores das emendas: a Senadora Ana Amélia, o Senador Eunício, o Senador Jucá e o Senador Valadares. Eu, a exemplo do que fez a Ana Amélia aqui, gostaria de saber a respeito da emenda que seria colocada de autoria do Senador José Serra sobre os depósitos judiciais: nós vamos votar nessa matéria ou vamos votar separadamente? E o segundo item: eu quero reforçar aqui também as palavras do Senador Agripino, querendo saber se há já uma definição do Governo em relação à votação da convalidação dos benefícios, porque fica muito difícil fazermos essa concessão ao Governo, estabelecendo sete meses de folga, contribuindo com o ajuste fiscal, e, no entanto, não haver nenhuma sinalização do Governo em relação à aprovação na Câmara da convalidação dos benefícios.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Eunício. Depois, Senador Delcídio do Amaral.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Senador Walter, eu acho que nós devemos deixar bem claro aqui para a Casa duas coisas que, no meu entendimento, são fundamentais. Primeiro, a Senadora Marta Suplicy apresentou um relatório, e havia aqui, tramitando, um projeto extremamente importante para os Estados brasileiros, uma matéria extremamente importante, de autoria do Senador José Serra, em relação aos chamados depósitos judiciais. Propô-se que essa matéria fosse incorporada ao projeto que estava sendo relatado pela Senadora Marta Suplicy. E é bom que deixemos, Senadora Ana Amélia, bem claro para este Plenário, como suscitou dúvida aqui a Senadora Lúcia Vânia, que a Senadora Marta Suplicy incorporou – e somente ela poderia incorporar – isso ao relatório original. Agora, V. Exª está como substituto, mas não há necessidade da incorporação, haja vista que a Senadora Marta Suplicy, respondendo a uma ponderação deste Líder do PMDB, disse que, de pronto, incorporava a matéria ao texto principal, não como emenda, mas como emenda de Relatora ao texto principal. Então, entendo eu que a matéria em relação aos depósitos judiciais está incorporada ao texto principal da Senadora Marta Suplicy, através de uma emenda de redação feita por ela própria. V. Exª agora, que conhece profundamente essa matéria, que estudou profundamente essa matéria, é designado pelo Presidente Renan Calheiros para concluir a votação na noite de hoje, tendo em vista que a Senadora Marta Suplicy se encontra fora desta Casa, talvez em uma outra missão. Então, eu quero deixar bem claro que não há uma emenda neste momento. E o Senador Valadares foi o único que recebeu uma emenda incorporada ao projeto original da Senadora Marta Suplicy. E, por isso, eu destaquei não apenas a emenda incorporada, mas todas as demais emendas dos Senadores, até porque havia um compromisso deste Líder com a Senadora Ana Amélia e com outros Senadores para debatermos as emendas que tinham sido aprovadas. Eu quero louvar V. Exª, que, com a anuência de todos os Senadores e da Senadora, fez um texto que contempla exatamente o que precisam os Estados brasileiros. E acho que responde ao Senador José Agripino no que se refere a fazermos um entendimento. Há, sim, um entendimento – e eu não estou aqui para esconder nada de ninguém –, inclusive com a área econômica. E por isso é que a minha emenda dizia que era até 31 de janeiro – até 31 de janeiro! Se a economia voltar numa condição, pode ser feito antes, mas não será feito depois do dia 31 de janeiro, porque essa emenda obriga o Governo, por meio do seu Ministro, a fazer isso. E há um entendimento – responde ao Senador Agripino – com a área econômica, sim, em relação à não discussão... Obviamente, essa emenda não é uma emenda que traga felicidade para a área econômica, mas é uma emenda que está, inclusive, comunicada e acordada com a área econômica. Portanto, o encaminhamento é neste sentido: votarmos as duas matérias hoje, com a incorporação do que foi proposto por este Líder e acatado pela Senadora Marta Suplicy, para que hoje liquidemos esse assunto e o encaminhemos à Câmara dos Deputados.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Com a palavra, o Senador Delcídio do Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, sem interromper o Senador Walter Pinheiro e sem interromper o Senador Delcídio, o Senador Temário e outros Senadores, dizer o que há uma proposta de procedimento para nós avançarmos na apreciação desta matéria: votarmos o texto, votarmos essa emenda que está sendo construída consensualmente pelo Senador Walter Pinheiro e deixarmos essa

outra emenda acatada pela Senadora Marta para nós apreciarmos na próxima semana. Aí nós discutiremos com calma e, ao final, quando todos entenderem que chegou a hora, nós votaremos e apreciaremos a matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, estão inscritos os Senadores Delcídio, Flexa Ribeiro e Telmário. Deixa-me só responder a essa primeira parte.

Por isso, eu falei no início aqui bem claro. Senador Eunício, na realidade, a Senadora Marta incorporou o projeto de José Serra, mas a Relatora não fez o relatório. Então, teria que...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não, não. Eu sei disso.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Senador Walter, está nas notas taquigráficas daqui, da Casa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não, meu irmão, não estou dizendo que ela não acatou, é diferente. Eu estou dizendo a V. Exª exatamente isto: a matéria não é mais objeto de apreciação. Ponto. Ela foi acatada. A diferença é que eu teria...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Exatamente. Então, o que eu disse aqui foi bem claro. A matéria foi acatada. O que não foi apresentado a este Plenário foi exatamente o texto final com a matéria. A mim coube a tarefa de juntar as emendas e resolver o problema da redação, inclusive envolvendo uma parte, que a própria Senadora tinha acatado aqui, que cabe à emenda que estava destacada, que é a emenda do Senador Valadares. Portanto, essa redação... Foi para isso que, no início, Senador Renan, eu chamei a atenção do Plenário. O correto é apreciarmos a matéria no que diz respeito a este conteúdo que trata do indexador, que trata da questão dos contratos, que trata da regulamentação, que trata – como disse muito bem o Senador Agripino – da questão do encontro de contas, e aí, no passo seguinte, com a chegada da Relatora, tratarmos como fica o texto agora com a matéria já incorporada, que é o projeto do Senador José Serra. Então, faríamos essa votação no dia de hoje, Senador Eunício, e o texto final, com a incorporação, na próxima semana, por conta desse processo que não foi concluído, vamos chamar assim. Na realidade, eu não tive acesso ao relatório com a incorporação. Portanto, para que não cometamos erros e, ao mesmo tempo, não atropelemos a Relatora... Agora, o que fica bem claro para o Plenário é que a matéria já havia sido acatada como emenda de Relatora, portanto, matéria votada na sessão da quarta-feira, próxima, passada. Esse é o encaminhamento.

Senadores Delcídio, Flexa Ribeiro e Telmário. Depois, eu queria concluir apresentando aqui a redação final.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Walter, primeiro, registro aqui que V. Exª trabalhou sobre essas emendas, seis no total, de vários Senadores e Senadoras aqui presentes. Eu quero lhe dizer que o texto que V. Exª consolidou, em função dessas seis emendas que foram apresentadas, é um texto bastante objetivo e reflete efetivamente o acordo com o Rio de Janeiro. Consultada, a área econômica do Governo entendeu que esse é um texto compatível. Nele V. Exª exercitou a arte do possível, para que tentássemos aprovar, na noite de hoje, essa questão do indexador da dívida. O Presidente Renan acabou de falar, e V. Exª confirmou, nós avaliarmos por mais uma semana, Senadora Lúcia Vânia, a questão do Projeto de Lei do Senado 183, de 2015, de autoria do Senador José Serra, até para que façamos um debate amplo sobre esse tema, avaliando adequadamente os seus impactos. Portanto, acho que V. Exª está encaminhando corretamente. Primeiro, discutindo as emendas relativas ao indexador e deixando para a próxima semana a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2015, o que, evidentemente, vai trazer conseqüências, e nós vamos ter que ter tranquilidade, Senador Cunha Lima, de analisar essas consequências no que se refere à aprovação desse projeto. Tanto que eu compreendo, meu caro Senador Walter Pinheiro, que a tese que V. Exª defende é a rejeição das emendas e a votação da emenda que consolida as propostas contidas nas seis emendas apresentadas. Era esse o meu registro, Sr. Presidente. Acho que precisamos votar esse tema, porque já estamos arrastando a barriga há muito tempo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Vamos lá.

Senador Flexa Ribeiro, depois, Senador Telmário.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Presidente, Senador Walter Pinheiro, eu queria um entendimento. O Presidente, há pouco, falou que nós votaríamos o texto hoje e votaríamos a emenda como emenda de redação, o projeto do Senador Serra, que é importante para os Estados. A minha pergunta é: se nós votarmos o texto hoje, semana que vem nós vamos poder incorporar, com a Senadora Marta, o projeto do Senador Serra no texto?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Depois eu respondo e, aí, aproveito e respondo aos dois questionamentos.

Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Então, Senador Walter, eu estava vendo a colocação do Eunício. Na verdade, a Senadora Marta ficou de analisar e, possivelmente, incorporar. Por isso é que V. Exª não deve estar encontrando no relatório a incorporação do projeto do Senador Serra. Mas, sem nenhuma dúvida, eu acho que hoje nós deveríamos fazer a votação da matéria, em seguida, essa emenda condensada, e deixar para outra oportunidade o debate da proposição do Senador Serra, porque, na verdade, ela não foi acatada. No dia 15, o que eu vi foi a Relatora dizendo que iria analisar e, possivelmente, incorporar. Não ficou ali incorporada a matéria. Eu queria só fazer esse registro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, respondendo aqui aos questionamentos, o que nos cabe na tarde de hoje, Senador Renan, é a votação, portanto, da junção dessas emendas que foram apresentadas, que dizem respeito aos arts. 2º e 3º, que já haviam sido acatados, que são fruto das emendas do Senador Valadares, e o art. 4º, que congrega a junção dessas quatro emendas apresentadas. É essa votação que nós vamos fazer ao texto. Portanto, as outras votações ocorrerão, Senador Delcídio, na próxima sessão, no que diz respeito a essa questão, envolvendo aí os chamados depósitos judiciais.

É esse encaminhamento que nós vamos votar em plenário.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Walter, o Senador Telmário vai falar sobre essa questão...

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Senador Walter.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – ... especialmente sobre essa emenda dos depósitos judiciais. Eu acho que ele vai abordar esse tema com muita clareza agora.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Na próxima sessão, não?

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois não, Senador Otto.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Senador Walter Pinheiro, pelo que eu entendo, nós vamos votar agora a proposta do Senador José Serra na questão dos depósitos judiciais. Vai ser votada agora?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Não vai ser votada agora?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não, o que nós vamos votar agora é a Emenda 7, mais a questão da inclusão dos termos que foram aqui por mim relatados da emenda do Senador Valadares, mais as quatro emendas. A matéria envolvendo os depósitos judiciais será apreciada na próxima sessão, com a Relatora, portanto, ela já apresentando aqui o seu relatório.

É isso que nós vamos votar.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Essa matéria, Senador Walter Pinheiro, é superimportante para os Estados.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Concordo que seja importante.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sem nenhuma dúvida. E é uma matéria que merece e carece urgência para a votação, diante da situação de penúria que vive o Estado brasileiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas, Senador Otto, a Senadora sinalizou aqui no acatamento, mas não deixou no texto.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Maioria/PSD – BA) – Porque essa matéria não foi aprovada ainda, ela foi incluída no texto, ela foi incorporada ao texto.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não deixou no texto nenhuma matéria em que eu possa me debruçar.

O que estamos trabalhando são as seis emendas que foram apresentadas ao texto. A matéria do depósito judicial, vamos apreciar em outro momento.

Então, Sr. Presidente Renan, vou apresentar de novo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Diga, Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Apenas para dirimir algumas dúvidas e trazer, talvez, um esclarecimento ao Plenário em relação ao procedimento que, talvez, esteja soando estranho. No início desse processo de votação, foi aprovado um requerimento, devolvendo a matéria para a CCJ, em que V. Exª foi indicado Relator, para apresentar parecer em plenário. Nesse parecer, as Emendas de 1 a 6 estão sendo acatadas. É esse o procedimento que foi adotado pela norma regimental. Então, não poderemos deixar de registrar a manifestação do PSDB e, creio, que das oposições do Brasil, em relação à emenda que posterga, para o prazo de 2016, da renovação ou da promoção dos termos aditivos por parte da União. Na prática, significa

dizer que a cidade do Rio de Janeiro, que moveu uma demanda judicial e conseguiu fazer uma composição com a União, já que passará a gozar dos benefícios, e os demais entes federados só poderão ter os benefícios da lei a partir do próximo ano. Isso porque está sendo incorporado ao texto – é importante que o Plenário fique atento a isso – que o procedimento regimental usado foi devolver a matéria para a Comissão de Constituição e Justiça, designar o novo Relator, que é o Senador Walter Pinheiro – que está na tribuna, mais uma vez, apresentando seu trabalho com muita competência –, mas deixando claro que o que estará sendo votado, na prática, é uma emenda aglutinativa. Estamos aglutinando todas as emendas apresentadas ao texto, e uma delas merece destaque, que é o atendimento ao pleito apresentado pelo Ministro Levy, de postergar o efeito da lei para 2016, contribuindo, assim, para o esforço fiscal que o Governo vem fazendo, o mesmo Governo que promoveu as "pedaladas", que tomou dinheiro emprestado de forma ilegal na Caixa Econômica, no BNDES, no Banco do Brasil. Então, precisamos ficar muito atentos ao que está sendo votado, para que possamos aprovar aquilo que seja do conhecimento do Plenário do Senado. Assim, fica a indagação ao Relator se o que estou trazendo reproduz a realidade ou se faço, neste instante, por desconhecimento, alguma interpretação equivocada do que está acontecendo neste exato momento no plenário do Senado Federal. Fico aguardando a manifestação do Relator.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Meu caro Cássio, as emendas que foram apresentadas tinham exatamente a divergência nesse ponto que V. Exª está levantando.

Uma emenda, que V. Exª atribui ser emenda do Governo – por isso que, quando aqui indagaram sobre a posição do Governo, quem respondeu foi o Líder do PMDB e não este Relator, viu, Senador Cássio? –, na realidade, a emenda patrocinada para 2016 era a emenda que dizia que, a partir de 31 de janeiro de 2016, os contratos seriam renegociados. O ponto mais divergente entre as emendas apresentadas era esse. Nós só tínhamos duas propostas: "até 31 de dezembro de 2016" ou "a partir de 31 de janeiro de 2016."

O que eu fiz na aglutinação a que V. Exª se referiu foi exatamente não acatar "a partir de 2016" e acatar o texto das emendas associado às duas outras palavras que usei, aqui, inclusive, da emenda do Senador Valadares, que tem a ver com "terá de fazer até 2016", e a obrigação de ressarcir.

Mesmo usando o prazo até 2016, quando a negociação ocorrer até 31 de dezembro de 2016, os valores pagos por Estados e Municípios a maior terão de ser ressarcidos pela União. É diferente de postergar para após 2016, porque, se estivesse como em uma das emendas que pleiteava "após 31 de dezembro de 2016" e sem o outro aspecto que é importante e que V. Exª vai encontrar na emenda... Ela diz o seguinte: "Promover os aditivos contratuais, independente de regulamentação."

Por que é que nós aproveitamos essa palavra? Até pelo seguinte, Senador Cássio: eu fui uma das pessoas – e V. Exª participou muito também, até porque isso é uma coisa muito afeita à nossa região – que tratou das negociações das dívidas. Todas elas são aprovadas em lei e nós aguardamos a regulamentação, inclusive até hoje.

Não dá para fazer esse jogo, senão a regulamentação vai de 90 a 180 a 360, e aí terminamos não tendo a regulamentação dessa matéria.

Então nós colocamos, Senador Cássio, do ponto de vista temporal, a exigência para se concluir, e, nesse espaço, dizemos o seguinte: mesmo que o Governo use todo o tempo para promover a negociação, ao final deste prazo, 31 de janeiro de 2016, o Governo terá que fazer encontro de contas, Senador Ataídes.

Aquilo que foi a maior, ele tem que ressarcir aos Estados e aos Municípios. Portanto, não cabe mais a postergação, nem a utilização de uma matéria que possa remeter para após esse prazo.

Na realidade, esses foram os conflitos nas emendas apresentadas aqui, neste momento.

Quanto à matéria da questão dos depósitos judiciais – o próprio Senador Renan, desde o início, já tinha avisado isso –, a Relatora não nos deixou aqui absolutamente nada – não nos deixou nada, para não acusá-la, pelo amor de Deus, não é isso –, ela não concluiu a sua etapa. Então, nós optamos por resolver esse problema das emendas apresentadas e permitir que a Relatora trate dessa matéria na sessão posterior.

Resolvemos isso e afastamos essa possibilidade efetiva de postergar. Por isso não dei a garantia pelo Governo, até porque não falo nem pela Liderança do Governo, tampouco pela Liderança do PT, pela qual fala o meu companheiro Humberto Costa. Falo como um Relator escolhido não pelo Presidente. Fui um Relator escolhido pelos Parlamentares que apresentaram as emendas, que me pediram que eu fizesse a conjunção das diversas forças, meu caro Ataídes, e tentar encontrar um termo que, de certa forma, contemplasse o espírito pleiteado pela maioria da Casa e não atender a uma demanda para postergar essa matéria.

Senador Ataídes.

O Sr. Ataídes Oliveira (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Senador Walter, eu acompanho muito de perto o trabalho de V. Exª nesta Casa e sempre percebo que V. Exª é muito equânime nas suas colocações e nos seus projetos, mas eu queria fazer só um comentário, Senador Walter Pinheiro. O País, nestes últimos dez anos, saiu de uma dívida interna e externa em torno de R$1 bilhão para quase R$5 trilhões. Gastou-se um rio de dinheiro

erradamente. Percebo que, na prestação de contas, hoje, do Governo Federal, mais de R$900 bilhões é só para renegociar a dívida, sendo que seiscentos e poucos bilhões, da Previdência Social. Eu vejo, Sr. Relator, Senador Pinheiro, que os nossos Estados e Municípios estão sofrendo há longa data. Com esse endividamento do País, com essa perda de receitas correntes a que nós vamos assistir este ano, com um PIB negativo, nós vamos perder, os Estados vão perder. Sr. Relator, o Estado vai perder FPE e vai perder também o FPM, nos Municípios. Então, acho que seria de bom alvitre, com todo respeito à vossa emenda, que a gente votasse o texto que veio da Câmara, o 15, determinando os 30 dias. Essa história de que o Governo vai ressarcir posteriormente, os nossos Prefeitos e os nossos Governadores estão agonizando, estão sufocados. Então, peço a V. Exª que aceite, que concorde com esse texto anterior e que esta Casa não venha a aprovar esta emenda, com toda vênia, Sr. Relator.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Lamento, Senador Ataídes, mas a matéria já havia sido votada no seu texto, na semana passada. O que nós estamos fazendo aqui é só com relação às emendas que foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, Sr. Presidente, nosso relatório é pelo acatamento, enquanto emenda de relator, desta matéria, aqui, conforme a redação que já havia anunciado, incluindo aqui efetivamente o art. 2º e o art. 3º com os termos que foram inclusive anunciados e que constam da emenda do Senador Valadares.

Desta forma, Sr. Presidente, voto pela incorporação desse texto à matéria e contrário às emendas que foram apresentadas.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Senador Walter. Senador Walter.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter, há uma outra emenda que terá que ser deixada, conforme o procedimento, para apreciarmos na próxima quarta-feira

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Que é o caso do depósito judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Que seria o caso do depósito judiciário, da Emenda 8. Seriam, portanto, a Emenda 7 e a Emenda 8. E nós não apreciaríamos essa emenda até porque essa matéria precisa ser discutida...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Eu gostaria só de ouvir do nobre Relator se a inclusão da minha emenda, a Emenda nº 1, se foi incluída no parecer de V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não, a Emenda nº 1 vai a voto. Portanto...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Não, mas houve o entendimento de que a Relatoria poderia acolher...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Entendimento como? Houve entendimento com os partidos aí...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Exatamente. O sentimento é único e exclusivo no sentido...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é isso. Eu acho que, se houve entendimento aí, o ideal seria ir a voto.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu estou tentando...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É isso o que estou perguntando: se os Líderes...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Estou tentando construir com V. Exª para que a gente possa...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é isso: se os Líderes apresentarem unanimidade no questionamento do entendimento, eu encaminho; senão, não tenho como acatar isso.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Quero só fazer uma observação, Sr. Presidente, sobre a matéria. Quero dizer o seguinte: o Senador Ronaldo Caiado apresentou uma emenda que estende a outro dispositivo de outra lei a mesma sistemática de cálculo para a correção de financiamentos de dívidas internas dos Estados, ou seja, IPCA mais 4, ou taxa SELIC, ou o que for menor a variação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Ele está defendendo isso em outra sistemática. Eu, particularmente, concordo, vou encaminhar favorável, vou defender – estou inscrito para defender – e acho que podemos votar essa matéria, mandar para a Câmara e a Câmara vai analisar. Se a gente perder essa janela de oportunidade, não teremos outra oportunidade para encaminhar para a Câmara e, portanto, amanhã, se for do entendimento de todos que possa ser aprovado, nós teremos prejudicado uma parte do financiamento dos Estados. Então, por conta disso, eu defendo...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – A única ponderação, Sr. Presidente, que faço...

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, deixe-me só fazer uma proposta de encaminhamento, porque aí a gente resolve isso.

Os Líderes se posicionem e, tendo acordo, a matéria passa. Não tendo, a gente vai a voto.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Walter, nós ajustamos o texto.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Mas a ponderação que faço é exatamente que V. Exª entenda que a única coisa que foi solicitada foi a inclusão de uma outra lei também que autorizou o endividamento dos Estados e que esses possam ter esse teto também da Selic. É isso, nada mais.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu não tenho nada contra. Agora...

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Nós não estamos complicando nada, nós estamos simplesmente atendendo outros Estados, que têm outro endividamento e que não foram incluídos dentro do Projeto de Lei Complementar nº 148. Essa é a nossa solicitação...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não tem nenhum problema. Se houver concordância...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – E já tendo aqui o apoio, acredito que terei o apoio de V. Exª também.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas aí V. Exª está dizendo...

O que eu fiz aqui, Senador Renan, na realidade, foi costurado com todo mundo. Então, portanto, se houver acordo dessa mesma forma, eu acato; se não, eu não voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, para...

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Walter.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Walter vai ficar ali à disposição. Ele já concluiu a intervenção, mas qualquer coisa nós recorreremos à presença providencial dele na tribuna.

Senador Eunício e Senador Delcídio.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu queria me dirigir a V. Exª. Primeiro que há dúvida, em relação ao que diz o relator, em relação às emendas que foram propostas baseadas no projeto do Senador Serra, que, se não me falha a memória, são a Emenda 7 e a Emenda 8.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Emenda 8 agora.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Emenda 8. Então, Sr. Presidente, esta é uma matéria que eu tenho muito interesse que ela seja votada com uma certa urgência, mas não podemos fazer aqui atropelos nem açodamento em relação a esse texto. Eu quero fazer um encaminhamento – se V. Exª obviamente achar conveniente submeter aos demais Líderes – em nome do PMDB. Eu vejo aqui o Senador Caiado com uma emenda que eu acho que, do meu ponto de vista, ela pode ser extremamente correta e justa, mas eu não tenho juízo de valor para encaminhar uma matéria, para pedir a minha Bancada e ao Bloco para fazer essa votação sem eu ter conhecimento sequer do texto que foi debatido...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu também concordo.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Porque nós já havíamos feito o entendimento em relação a outras emendas. Não quero me opor à incorporação da emenda de V. Exª, Senador Caiado, mas eu preciso de um tempo mínimo.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Oposição/DEM – GO) – Claro!

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Então, Sr. Presidente, o encaminhamento que faço é o seguinte: essa matéria está sendo debatida, o Senador Walter Pinheiro é um profundo conhecedor dessa matéria, a Senadora Marta Suplicy já havia incorporado parte deste texto, mas me parece que a Emenda nº 8 precisa de parecer. Deu-me a perceber que o Senador Walter Pinheiro não está confortável para fazer, embora tenha convicção neste sentido...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Defendi inclusive na sessão passada que fosse incorporada.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – ... para fazer a incorporação dessa matéria no texto como emenda de relator. Embora a Senadora Marta Suplicy – é só buscarmos aqui nos *Anais* da Casa as notas taquigráficas – tenha incorporado ao seu texto, mas não há um texto escrito, não há um texto transcrito ainda da palavra de proposta feita por esse Líder e de acatamento feito pela Senadora Marta Suplicy...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Nós dois juntos fizemos a proposta.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco Maioria/PMDB – CE) – ... com o Senador Walter Pinheiro e tantos outros Senadores. Eu não quero ser aqui o autor da matéria, isso não é importante. O importante é que a matéria seja votada. A vaidade já passou depois dos 60 anos.

Então, eu quero propor a V. Exª que pudéssemos aqui fazer até esse debate, mas deixássemos essa matéria para a próxima quarta-feira ou para a próxima terça-feira, e que nós votássemos essa matéria na próxima semana com a presença da Senadora e já com o texto incorporado e, quem sabe, nessa construção que foi feita pelo Senador Walter Pinheiro, competentemente, seja incorporada também a emenda do Senador Caiado. É a proposta que faço a V. Exª. Se V. Exª entender razoável, eu queria que V. Exª submetesse aos demais Líderes.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício.

Senador Delcídio do Amaral e Senador Cássio Cunha Lima, na sequência.

O Sr. Delcídio do Amaral (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sr. Presidente, eu só queria registrar o aparte do Senador Eunício extremamente lúcido. Acho que nós discutimos uma proposta com as emendas que tratavam do indexador, as seis emendas. Isso foi discutido a duras penas, inclusive foi discutido com a área econômica. Portanto, eu entendo que nós estamos aqui e primeiro nós vamos ter que votar o texto, porque nós não votamos o texto, até porque o Senador Cássio Cunha Lima, na semana passada, ficou preocupado com o quórum, justamente. Nós temos que votar o texto e aí votar a emenda, que não foi votado – não foi votado. Agora, acho que as outras emendas que surgiram agora e a emenda relativa ao projeto de lei do Senador Serra, eu estou absolutamente de acordo com o Senador Eunício, não dá para fazermos. Nós conseguimos ajustar esse texto que o Senador Walter Pinheiro apresentou e aí aparecem novos textos, tem que haver um tempo pelo menos para analisar. Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Senador Walter Pinheiro...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Nós estamos com uma sessão extremamente atípica. Por mais boa vontade que se tenha para firmar acordos, determinados ritos não podem ser desperdiçados. Nós fizemos um movimento de acatar o requerimento, de volta com a matéria para a CCJ com a designação do novo relator. Tudo aquilo que relatei há poucos instantes não vou repetir. Agora, fui lembrado – e foi um lapso que assumo de forma pública, com toda a humildade – que nós estávamos em processo de votação na sessão passada. Inclusive havia uma dúvida. O Senador Delcídio acaba de lembrar que V. Exª suspendeu a votação – e a memória agora me socorre – com 44 votos, e como estamos diante de uma votação que exige um quórum qualificado, por ser tratar de uma lei complementar, confesso que agora fico perdido: como nós podemos estar no meio de um processo de votação, com uma matéria que estava em votação, que foi devolvida à CCJ, que voltou ao Plenário, que recebeu novo relator, que passou a acatar seis emendas e, depois, acatou uma sétima emenda? Eu acho que é melhor dar um freio de arrumação e fazer com que as coisas voltem ao normal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Primeiro...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não acatei sete emendas, pelo amor de Deus!

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – É uma figura de linguagem. Que tenha sido quatro ou cinco...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Senadora Marta Suplicy... Senador Walter Pinheiro, a Senadora Marta...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Espera aí, Senador Renan, até para corrigir. Eu sei que o Senador Cássio não teve intenção, mas fica parecendo que nós fizemos um arranjo. Eu não fiz arranjo nenhum.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Não, em absoluto. Não, não.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu sei disso. Eu sei que V. Exª não é...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Eu disse quatro, cinco, seis emendas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Na realidade...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Em nenhum momento, quis ofender V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu tenho plena convicção, mas, às vezes, as palavras, quando saem, são complicadas.

Na realidade, o que eu fiz nesse processo? Conversei com os autores das emendas, e nós buscamos um texto para atender essas emendas. Portanto, chegamos a um texto de consenso sobre aquela matéria que tratava do prazo e do pagamento.

A emenda do Senador Caiado é uma emenda que tem concordância de diversas pessoas e tem divergência de outras. Então, por exemplo, eu, pessoalmente, já disse a ele: sou amplamente favorável à emenda dele. Portanto, é diferente.

E, no caso dos depósitos judiciais, Senador Cássio...

Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Pois não.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – No caso dos depósitos judiciais, é que, na realidade, nós não ficamos com nada do que foi relatado pela Senadora Marta na vez passada. Portanto, seria incongruência da minha parte chegar aqui e produzir um texto sem ter, inclusive, o texto produzido pela Senadora na sessão anterior. Então, eu poderia cometer, inclusive, atropelos. Por isso que eu disse ao Senador Renan e ao Senador José Serra que o prudente, inclusive, é que essa parte não fosse tratada por nós hoje, até para evitar exatamente essas questões: discute uma coisa, vota outra, e a gente vai desfazendo o que foi feito. Não dá para se concordar com isso, até porque, regimentalmente, a gente nem pode fazer isso.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, o prudente, agora, em minha opinião, é inclusive o encaminhamento sugerido pelo Senador Eunício. Transfere-se para a sessão de terça-feira, a gente tem de hoje até terça-feira para negociar, ver as emendas, conversar já com a Relatora, e aí a gente faz, na terça-feira, a discussão com o veredicto e, portanto, com condição, até porque, a essa altura do campeonato, nem quórum tem mais.

Então, era isso, só para fazer esse reparo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, apenas para deixar claro e não ter nenhum ato de indelicadeza para com o Senador Walter Pinheiro, a dúvida que suscitei foi a partir do argumento trazido pelo Senador Delcídio, para que a Mesa pudesse esclarecer o processo de votação, porque até onde a memória socorre, a votação foi suspensa na última sessão para que pudesse ser retomada agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É, nós suspendemos a votação da matéria com base no art. 315, que diz que o adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos no adiamento de discussão. E em todos os momentos, em todos os momentos da sessão anterior nós consultamos o plenário: se não houver objeção do plenário, nós vamos fazer esse encaminhamento, se não houver objeção do plenário, vamos fazer esse encaminhamento.

De modo que agora, novamente, nós vamos, não havendo objeção do plenário, atender à sugestão feita pelo Senador Eunício Oliveira, com a qual concordou o Relator da matéria designado para hoje, para que, na próxima semana, quarta-feira, nós possamos concluir a apreciação desta matéria. E aí votaremos o texto acordado e votaremos as emendas, algumas com pareceres favoráveis e outras com pareceres contrários.

Acho que esse é, coletivamente, um encaminhamento razoável com o qual todos nós poderemos concordar.

Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Mas nós podemos costurar um texto só, essa emenda poderá ser incluída e aí nós poderemos acolher o texto do Relator e chegar a essa conclusão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a todos e encerramos a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2015

(Em regime de urgência – Requerimento nº 310, de 2015)

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2015, (nº 6.648/2013, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição Federal.*

Pendente de parecer da CCJ.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 11, de 2014)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013, (nº 7.607/2010, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.*
Pareceres favoráveis, sob os nºs 812 e 813, de 2014, respectivamente, da CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia; e da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2014

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2014 (nº 2.324/2011, na Casa de origem), que *denomina Ponte Anita Garibaldi a ponte localizada na travessia da Lagoa da Cabeçuda e do Canal Laranjeira na BR-101, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.*
Parecer sob nº 844, de 2014, da CE, Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2014

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2014 (nº 6.301/2013, na Casa de origem), que *declara o Tenente-Coronel Jorge da Silva Prado Patrono do Material Bélico da Aeronáutica.*
Parecer favorável, sob nº 832, de 2014, da CE, Relator: Senador Cyro Miranda.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia – Recursos nºs 17 e 18, de 2011)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, dos Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.*
Parecer sob o nº 1.003, de 2011, da CCJ, Relator do vencido: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Armando Monteiro, Flexa Ribeiro e Ciro Nogueira; e, em separado, do Senador José Pimentel; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008, que tramitava em conjunto.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 601, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 21, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 601, de 2011, do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral.*
Parecer sob nº 1.267, de 2013, da CCJ; Relator do vencido: Senador Sérgio Petecão, pela rejeição do Projeto, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Humberto Costa e Roberto Requião; e vencido, em separado, do Senador Antonio Carlos Rodrigues.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia – Recursos nºs 6 e 7, de 2014)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais.*

Parecer sob nº 325, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2012

(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 10, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada.*

Pareceres sob nºs 555, 556 e 1.327, de 2013, das Comissões:

– CDH, Relator: Senador Paulo Paim, favorável;

– CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia, favorável; e

– CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 843, de 2013), Relator:

Senador José Pimentel, pela rejeição.

10

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2015

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2015, do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa composta por três membros, com o objetivo de visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das AgênciasReguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Voltamos à relação de oradores.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de lembrar, sem querer atrapalhar a votação de quarta-feira, mas nós temos a Medida Provisória nº 661, que tem prazo para cair, inclusive diz respeito a uma questão importante, que é o acordo dos caminhoneiros. Eu não sei se ela poderia ser lida hoje para contar prazo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela será lida hoje...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para contar prazo e votarmos na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...e, na forma da tramitação do Senado Federal, ela poderá ser apreciada...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na próxima terça-feira.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela começa a trancar a pauta amanhã. E amanhã nós não teremos Ordem do Dia em função do trancamento da pauta.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço que V. Exª registre, nas duas ou três votações anteriores, eu estava em audiência externa e não votei. Eu gostaria que V. Exª justificasse e consignasse meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência registra a manifestação de V. Exª, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É no sentido da preocupação do Senador Romero Jucá. Eu tenho uma informação, ainda que não oficial, de que os caminhoneiros param hoje à noite, Sr. Presidente. É mais um problema grave. Lamentavelmente, o acordo não se firmou. Houve um esforço, eu participei e o Senador Blairo, mas hoje a informação, embora não tivesse comparecido, porque também não fui convidado, a bem da verdade... Hoje, a verdade é que não houve o acordo com os caminhoneiros.

E a leitura da medida provisória já passaria a contar prazo para que a gente pudesse aqui ter um mecanismo para quem sabe encontrar soluções para esse, Sr. Presidente, que, no meu entendimento, é um problema muito sério para o País. Na hora em que esses caminhoneiros param, nós sabemos o que acontece com este País.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, eu até conversei pessoalmente com V. Exª e com alguns Líderes também, a primeira intenção era de que nós pudéssemos ler essa medida provisória hoje e votar no dia de hoje. Mas conversei com alguns Líderes e também abriríamos precedente de quebrar interstício. Entendemos que a proposta de V. Exª para votar na terça-feira é de bom tamanho, é do agrado de todos nós se pudermos cumprir com esse compromisso.

E já deixar dito para os caminhoneiros, os transportadores que estão se movimentando para uma possível greve a partir da meia-noite de hoje, que aqueles compromissos que foram firmados aqui no Senado e na Câmara – especificamente aqui no Senado, acompanhado pelo Senador Moka, por mim e pela Senadora Lúcia Vânia, que fazem parte da comissão que foi designada –, todos os pleitos dos motoristas negociados conosco estão na medida provisória, menos aquilo que foi a pauta de hoje, que não foi negociado, que é a questão do frete mínimo, uma tabela de preço de frete mínimo que nem passou por aqui, não houve essa discussão.

Então, só para deixar claro, se houver um movimento de greve a partir da meia-noite, que o que foi combinado com a Câmara e com o Senado está na medida provisória, nós estamos fazendo o compromisso de na terça-feira votar e não vejo nenhuma objeção por parte de ninguém em aprovar o que está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E a maior sinalização desta Casa é com a leitura da medida provisória...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... ficando na pauta para a próxima terça-feira.

O Senado e, a rigor, a Câmara dos Deputados também votaram todas as matérias de interesse dos caminhoneiros no Brasil.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Perfeito.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Agora, Sr. Presidente, é importante dizer que, embora não tenha sido pauta e não esteja na medida provisória, essa questão da tabela de frete pode não ter sido nossa, mas sempre foi pauta dos caminhoneiros.

Eu entendo a dificuldade de uma tabela de frete, mas eles sempre disseram que para eles o que resolveria o problema seria uma tabela de frete.

E há uma dificuldade muito grande do Governo em estabelecer, há muita dificuldade na tabela de frete.

Eu só quero fazer o registro aqui, Blairo, para que não fique parecendo que essa questão da tabela de frete nunca foi uma reivindicação dos caminhoneiros. Eu diria que é a principal reivindicação deles, embora sempre se tenha dito que haveria muita dificuldade para se estabelecer um tabelamento ou uma tabela de frete.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Moka, o que nós estamos vivendo no Brasil é uma redução da atividade econômica. E pelo que parece – e é sobre isso que nós temos que nos debruçar – há caminhões demais e fretes de menos. Por isso a necessidade de ter uma tabela para regulamentar esse preço. Acho que esse é o problema sobre o qual nós temos que construir uma solução. É que nós estamos vivendo uma redução da atividade econômica: há caminhões demais e fretes de menos. Por isso é que nós vamos ter que dar uma solução, mesmo que seja temporária, emergencial. Os caminhoneiros têm absoluta razão, mas não podemos esconder que estamos num quadro econômico desfavorável.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Recessivo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Recessivo.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Sr. Presidente, só para...

Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, mande fazer imediatamente a leitura da medida provisória.

Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para reforçar o que disse com relação aos caminhoneiros o Senador Blairo, o Senador Moka, é uma matéria importante, nós temos que dar a nossa parcela de contribuição.

É claro que estamos num momento recessivo e temos mais caminhões do que fretes, mas temos que colaborar com os nossos caminhoneiros e promover essa lista de frete, essa tabela de frente, porque é uma reivindicação realmente antiga, não é uma reivindicação nova. E há uma notícia de que nós teremos uma

possível greve novamente. Isso é muito ruim para o nosso País. No momento recessivo, termos uma paralisação novamente dos caminheiros, e depois virmos com essa alternativa de tabela de frete será muito ruim. Por isso a importância de lermos essa medida provisória para sinalizarmos que realmente estamos trabalhando no sentido de atender a essa reivindicação dos caminhoneiros. É neste sentido que a gente pede que haja a leitura dessa medida provisória.

Aproveito a oportunidade para justificar a minha ausência nas votações nominais, porque eu estava em compromisso externo. Peço para que seja justificada a minha ausência nas votações anteriores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Flexa Ribeiro me permitam fazer a leitura da Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 2, de 2015, (proveniente da Medida Provisória nº 661, de 2014) *que autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*– BNDES *e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias; e altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990.*

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da Medida Provisória esgotou-se em 26 de fevereiro e o de sua vigência esgotar-se-á em 12 de maio.

A matéria está incluída na Ordem do Dia de amanhã e será apreciada na próxima terça-feira.

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 2, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 661, de 2014)

Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias; e altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 409, de 2014.....
- Exposição de Motivos nº 162, de 2014, dos Ministros de Estado da Fazenda; e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....
- Ofício nº 825/2015, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 34, de 2014, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 5, de 2015 – CN, da Comissão Mista, Relator: Deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG) e Relator Revisor: Senador Blairo Maggi (PR/MT).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 2015, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 661, de 2014)

Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias; e altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 2º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do *caput*, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR.

§ 3º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 2° A Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1°-A:

"Art. 1°-A Fica autorizado o BNDES a refinanciar os contratos de financiamento:

I - de que trata o art. 1° destinados à aquisição e arrendamento mercantil de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos mecânicos, reboques, semirreboques, incluídos os tipo *dolly*, tanques e afins, carrocerias para caminhões, novos e usados, sistemas de rastreamento novos, seguro do bem e seguro prestamista; e

II - firmados até 31 de dezembro de 2014 por:

a) pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, do segmento de transporte rodoviário de carga;

b) empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades, associações e fundações cuja receita operacional bruta ou renda anual ou anualizada seja de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), desde que sejam do segmento de transporte rodoviário de carga; ou

c) empresas arrendadoras, desde que o arrendatário se enquadre na forma das alíneas *a* e *b* deste inciso.

§ 1° O prazo para formalização das operações de refinanciamento de que trata o *caput* é até 31 de dezembro de 2015.

§ 2° A autorização de que trata o *caput* limita-se ao refinanciamento:

I - das 12 (doze) primeiras parcelas com vencimento a partir da formalização da operação de refinanciamento; ou

II - das parcelas restantes com vencimento a partir da formalização da operação de refinanciamento, se em número menor que 12 (doze).

§ 3° Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de refinanciamento de que trata o *caput*.

§ 4° Fica também o BNDES autorizado a refinanciar com devedores mutuários classificados na alínea *b* do inciso II do *caput* deste artigo cuja renda anual seja acima de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), desde que sejam do segmento de transporte rodoviário de carga, sem subvenção de juros por parte da União.

§ 5° O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à contratação dos refinanciamentos de que trata o *caput*.

§ 6° O Ministério da Fazenda regulamentará as demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata o § 3°, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros."

Art. 3° A Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT , aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, poderão autorizar de forma irrevogável e irretratável o desconto, em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito e operações de arrendamento mercantil, concedidas por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previstos nos respectivos contratos.

§ 1° O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, cartão de crédito, financiamento ou arrendamento mercantil, até o limite de 40% (quarenta por cento).

.....

§ 3° (Revogado).

§ 4° (Revogado)."(NR)

"Art. 2° .....

.....

III - instituição consignatária, a instituição autorizada a conceder empréstimo, financiamento, cartão de crédito e operação de arrendamento mercantil regulado por esta Lei;

IV - mutuário, empregado que firma com instituição consignatária contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil regulado por esta Lei;

.....

VII - desconto, ato de descontar, na folha de pagamento ou em momento anterior ao do crédito devido pelo empregador ao empregado como remuneração disponível ou verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operações de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil;

.....

§ 2° .....

I - a soma dos descontos referidos no art. 1° desta Lei não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível, sendo 10% (dez por cento) destinado exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito e 30% (trinta por cento) destinados à amortização de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil;

II - o total das consignações voluntárias, incluindo as referidas no art. 1°, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da remuneração disponível, conforme definida em regulamento."(NR)

"Art. 3° .....

.....

§ 3° Cabe ao empregador informar, no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento, bem como os custos operacionais referidos no § 2° deste artigo.

....."(NR)

"Art. 4° A concessão de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objetos de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições desta Lei e seu regulamento.

§ 1° Poderá o empregador, com a anuência da entidade sindical representativa da maioria dos empregados, sem ônus para estes, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos, cartão de crédito ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados.

§ 2° Poderão as entidades e centrais sindicais, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos, cartão de crédito ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus representados.

§ 3° Na hipótese de ser firmado um dos acordos a que se referem os §§ 1° ou 2° e sendo observados e atendidos pelo empregado todos os requisitos e condições nele previstos, inclusive as regras de concessão de crédito, não poderá a instituição consignatária negar-se a celebrar o empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil.

.....

§ 8° (Revogado)."(NR)

"Art. 5° .....

§ 1° O empregador, salvo disposição contratual em contrário, não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos, cartão de crédito e arrendamentos concedidos aos seus empregados, mas responderá como devedor principal e solidário perante a instituição consignatária por valores a ela devidos em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei e de seu regulamento que deixarem, por sua falha ou culpa, de ser retidos ou repassados.

§ 2° Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento tenha sido descontado do mutuário e não tenha sido repassado pelo empregador, ou pela instituição financeira mantenedora, na forma do § 5°, à instituição consignatária, fica esta proibida de incluir o nome do mutuário em cadastro de inadimplentes.

....."(NR)

"Art. 6° Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a proceder aos descontos referidos no art. 1° desta Lei, bem como autorizar, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira pagadora de benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS.

.....

§ 4° É facultada a transferência da consignação do empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento firmado pelo empregado na vigência do seu contrato de trabalho por ocasião de sua aposentadoria, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 5° Os descontos e as retenções mencionados no *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) do valor dos benefícios, sendo 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

§ 6° (Revogado)."(NR)

Art. 4° O art. 115 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 115. .....

.....

VI - pagamento de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do benefício.

....."(NR)

Art. 5° O art. 45 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45. .....

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, desde que o total de consignações facultativas (autorizadas pelo servidor) não exceda a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal, sendo 10% (dez por cento) reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito e 30% (trinta por cento) reservados para as demais consignações facultativas autorizadas pelo servidor."(NR)

Art. 6° A Lei n° 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3°-A:

"Art. 3°-A Não poderá ser alegado sigilo ou definidas como secretas as operações de apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou de suas subsidiárias, qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, incluindo nações estrangeiras."

Art. 7° Na concessão de financiamentos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a taxas subsidiadas, no mínimo 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) dos recursos deverão ser direcionados para custeio de atividades em extensão rural.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, taxa subsidiada é aquela que, à época da contratação, for inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional para prazo equivalente.

Art. 8° Ficam revogados os §§ 3° e 4° do art. 1°, o § 8° do art. 4° e o § 6° do art. 6° da Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 661, DE 2 DE DEZEMBRO DE 201

Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 2º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR.

§ 3º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 2º O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional poderá ser destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas destinadas a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

Mensagem nº 409, DE 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 661 , de 2 de dezembro de 2014, que "Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias".

Brasília, 2 de dezembro de 2014.

EMI nº 00162/2014 MF MDIC

Brasília, 26 de Novembro de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República.

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória, com o objetivo de constituir fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento, por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, a fim de fazer frente à crescente demanda por crédito para investimentos na economia do País, e de destinar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

2. A realização de taxas adequadas de crescimento econômico de 2015 em diante, com a manutenção e amplificação de seus efeitos benéficos sobre o emprego, a renda e a qualidade de vida da população brasileira, depende fundamentalmente da sustentação do investimento, público e privado, o que torna urgente a adoção desta medida. Ganha relevo, nesse particular, a disponibilidade de recursos para o atendimento de compromissos assumidos com investimentos de longo prazo em condições financeiras preestabelecidas em Lei ou pelo Conselho Monetário Nacional, como o Programa de Investimentos em Logística (PIL), os investimentos na cadeia produtiva do pré-sal, além dos projetos previstos nos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) e, especialmente, o Programa de Sustentação do Investimento (PSI).

3. Tendo em vista os diversos programas de investimento existentes, um crédito da União ao BNDES no valor de R$30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) asseguraria uma execução eficaz do orçamento de desembolsos do Banco Federal, previsto para o final de 2014, de forma a garantir a oferta de crédito para apoiar as finalidades previstas nos programas oficiais de crédito e outros projetos igualmente estratégicos para a economia brasileira.

4. Propomos, portanto, a concessão de um crédito da União ao BNDES, no valor disposto no parágrafo anterior, que deverá ser realizado mediante a emissão, pela União, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

5. As respectivas condições da operação de financiamento serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Quanto ao pagamento do empréstimo por parte do BNDES, fica determinado que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

7. Importante ressaltar que os recursos envolvidos serão aplicados em projetos de investimento, que possibilitem de forma direta a expansão ou modernização da infraestrutura e da capacidade produtiva nacional, contribuindo para a expansão da formação bruta de capital fixo da economia brasileira.

8. No tocante à proposta relativa ao superávit financeiro, nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo somente pode utilizar tais receitas para as despesas que atendem às respectivas vinculações legais. A cada ano a arrecadação das fontes vinculadas tem contribuído para a geração de superávit financeiro, o que tem gerado constrangimento à execução de uma administração financeira eficiente do ponto de vista alocativo, posto que há recursos disponíveis na Conta Única e, antagonicamente, o Tesouro Nacional não possui autorização para sua utilização para o atendimento de despesas primárias obrigatórias.

9. A proposição atual, portanto, é no sentido de permitir a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional, para cobrir despesas primárias obrigatórias, medida possível porque não se está acabando com a vinculação atual existente. Trata-se apenas de conferir uma nova destinação para o superávit financeiro das fontes vinculadas, por lei ordinária.

10. Assim, cria-se uma vinculação concorrente às vinculações atuais, no que se refere ao uso do superávit financeiro. Ademais, sem a perspectiva de aumento do espaço fiscal na programação financeira do Tesouro Nacional, tais recursos não poderão ser usados para as despesas que originaram as vinculações. Cabe salientar que procedimento semelhante já foi utilizado pelo Governo Federal em diversas ocasiões desde 1997.

11. São essas, Senhora Presidenta, as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Mauro Borges Lemos

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 825/2015/SGM-P

Brasília, 14 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2015 (Medida Provisória nº 661, de 2014), do Poder Executivo, que "Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias; e altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 34/2014

Em 9 de dezembro de 2014.

Assunto: Análise da Medida Provisória nº 661, de 2 de dezembro de 2014, que *"Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias."*.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

> *"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória."*

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 62, *"Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias."*.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00162/2014 MF/MDIC da MPV 661/2014, em 26/11/2014, a MPV 661/2014 tem o objetivo de constituir fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento, por parte do BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, a fim de fazer frente à crescente demanda por crédito para investimentos na economia do País, e de destinar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Frisa a EM que, tendo em vista os diversos programas de investimento existentes, como Programa de Investimentos em Logística (PIL), os investimentos na

cadeia produtiva do pré-sal, além dos projetos previstos nos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) e, especialmente, o Programa de Sustentação do Investimento (PSI), um crédito da União ao BNDES no valor de R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) asseguraria uma execução eficaz do orçamento de desembolsos do Banco Federal, previsto para o final de 2014, de forma a garantir a oferta de crédito para apoiar as finalidades previstas nos programas oficiais de crédito e outros projetos igualmente estratégicos para a economia brasileira.

Nesse sentido, de acordo com a EM, propõe-se a concessão de um crédito da União ao BNDES, no valor disposto no parágrafo anterior, que deverá ser realizado mediante a emissão, pela União, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Segundo a EM, o Tesouro Nacional fará jus à remuneração pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP em relação ao pagamento do empréstimo por parte do BNDES.

A Exposição de Motivos ressaltou que os recursos envolvidos serão aplicados em projetos de investimento, que possibilitem de forma direta a expansão ou modernização da infraestrutura e da capacidade produtiva nacional, contribuindo para a expansão da formação bruta de capital fixo da economia brasileira.

Quanto ao superávit financeiro, segundo a EM, nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo somente pode utilizar tais receitas para as despesas que atendem às respectivas vinculações legais. A cada ano a arrecadação das fontes vinculadas tem contribuído para a geração de superávit financeiro, o que tem gerado constrangimento à execução de uma administração financeira eficiente do ponto de vista alocativo, posto que há recursos disponíveis na Conta Única e,

antagonicamente, o Tesouro Nacional não possui autorização para sua utilização para o atendimento de despesas primárias obrigatórias.

Nesse sentido, de acordo com a EM, a proposição atual é no sentido de permitir a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional, para cobrir despesas primárias obrigatórias, medida possível porque não se está acabando com a vinculação atual existente. Trata-se apenas de conferir uma nova destinação para o superávit financeiro das fontes vinculadas, por lei ordinária.

Por fim, a EM salienta que procedimento semelhante já foi utilizado pelo Governo Federal em diversas ocasiões desde 1997.

Apesar da relevância do tema, não se vislumbra urgência, uma vez que busca resolver um problema já conhecido há algum tempo, o que permitiria sua solução por meio do processo legislativo ordinário.

Foram apresentadas emendas à MPV 661/2014.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, cabe à Comissão Mista emitir parecer único à medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal. Além disso, o § 1º do art. 5º estabelece o seguinte:

"*O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101,*

de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal. Os artigos que tratam da geração da despesa determinam:

> Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
>
> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
>
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
>
> § 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
>
> I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
>
> II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
>
> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
>
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
>
> § 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Os arts. 33 a 35 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), estabelecem os critérios e condições para a atuação do BNDES nas operações de financiamento:

> Art. 33. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
>
> § 1o Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será pro rata temporis.
>
> § 2o Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.
>
> Art. 34. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.
>
> Art. 35. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Quanto ao cumprimento dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Exposição de Motivos nada esclarece. Nesse sentido, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor a proposição, assim como nos dois subsequentes, não é apresentada.

Porém, cabe registrar que a fonte de recursos de R$ 30 bilhões provoca outras despesas para a União, não detalhadas na Exposição de Motivos, pois no pagamento do empréstimo por parte do BNDES o Tesouro Nacional fará jus à remuneração calculada com base na taxa de juros de longo prazo – TJLP, mas o custo de captação dos recursos pode ser com base na SELIC. Essas despesas não estão detalhadas na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória.

Vale ressaltar que a Exposição de Motivos nada tratou sobre a forma como a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro

Nacional para cobrir despesas primárias obrigatórias vai afetar a execução orçamentária do presente exercício ou a meta de resultado primário estabelecida na LDO/2014.

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 661, de 2 de dezembro de 2014, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Vincenzo Papariello Júnior
Consultor Legislativo - Assessoramento em Orçamentos

MPV 661/2014

Medida Provisória

Situação: Aguardando Envio ao Senado Federal

Identificação da Proposição

Autor
Poder Executivo

Apresentação
03/12/2014

Ementa
Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação
Urgência

Despacho atual:

Data	Despacho
07/04/2015	Ao Plenário para leitura. Publique-se.

Prazos

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas: 04/12/2014 a 09/12/2014. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 09/02/2015. Senado Federal: 10/02/2015 a 23/02/2015. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 24/02/2015 a 26/02/2015. Sobrestar Pauta: a partir de 27/02/2015. Congresso Nacional: 03/12/2014 a 13/03/2015. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/05/15 * Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação	03/12/2014

Última Ação Legislativa

Data	Ação
09/04/2015	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 661-A/2014 - PLV 2/2015).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (1)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (64)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (1)	Redação Final	Projeto de Lei de Conversão

Pareceres Aprovados ou Pendentes de Aprovação

Comissão	Parecer
Comissão Mista da MPV 661/2014 (MPV66114)	

Tramitação

Data	Andamento
03/12/2014	**Poder Executivo (EXEC)** • Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
03/12/2014	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** • Prazo para Emendas: 04/12/2014 a 09/12/2014. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 09/02/2015. Senado Federal: 10/02/2015 a 23/02/2015. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 24/02/2015 a 26/02/2015. Sobrestar Pauta: a partir de 27/02/2015. Congresso Nacional: 03/12/2014 a 13/03/2015. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/05/15 * Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12)
09/12/2014	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Recebido o Ofício 527-CN, de 9 de dezembro de 2014, que comunica a constituição de Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a MPV 661/2014 e estabelece calendário para sua tramitação.
27/02/2015	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Recebido o Ofício 73-CN, de 27 de fevereiro de 2015, que comunica, em virtude do término da 54ª Legislatura, as novas composições das Comissões Mistas destinadas a emitir parecer às Medidas Provisórias nºs 660 e 661, de 2014. Informa a publicação das novas composições fixadas em observância às proporcionalidades partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
19/03/2015	**Núcleo de Assessoramento Técnico (NATEC(SGM))** • Designados, na Comissão Mista, Relator o Deputado Leonardo Quintão, e o Relator Revisor o Senador Blairo Maggi.
23/03/2015	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Recebido o Ofício 118-CN, de 19 de março de 2015, que comunica a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 661, de 2014, a eleição da Presidência, Senador Sérgio Petecão, Vice Presidência, Deputado Manoel Junior, e a designação de Relator Deputado Leonardo Quintão e Relator Revisor Senador Blairo Maggi.
07/04/2015	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** • Recebido o Ofício nº 150/2015, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 661/2014. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 64 (sessenta e quatro) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 5 , de 2015-CN, que conclui pelo PLV nº 2, de 2015. • Recebida a Mensagem nº 409/2014, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 661/2014. • Recebido o Parecer nº 5, de 2015-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 661/2014, que conclui pelo PLV nº 2, de 2015. • Recebido o PLV nº 2, de 2015, da Comissão Mista da MPV 661/2014, que "Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias". • Ao Plenário para leitura. Publique-se.
07/04/2015	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** • Encaminhada à publicação. Publicação inicial em avulso e no DCD de 8/4/2015.
08/04/2015	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** • Encaminhada à republicação, para inclusão de pronunciamento do Presidente.
08/04/2015	**PLENÁRIO (PLEN)** • O Presidente resolve, com fundamento no parágrafo único do art. 55, combinado com o art. 125, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na esteira do entendimento adotado por esta Presidência em relação às Medidas Provisórias n. 627/2013 e 628/2013, considerar como não escrita a parte do parecer exarado pela Comissão Mista da Medida Provisória n. 661/2014 que não guarda qualquer relação com a matéria (arts. 3º, 4º, 5º, 7º e 8º do PLV n. 2/2015). (Sessão Deliberativa Extraordinária de 08/04/2015 - 20:01).
09/04/2015	**PLENÁRIO (PLEN) - *14:00 Sessão Deliberativa Ordinária*** • Discussão em turno único. • O Presidente esclarece os dispositivos retirados do Projeto de Lei de Conversão nº 2 de 2015, por se tratarem de matéria estranha: arts. 3º, 4º, 5º, 7º e 8º e Emendas de nºs 1, 2, 3, 5, 7, 36, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 59, 61, 62, 63 e 64.

- Votação do Recurso do Dep. Manoel Júnior (PMDB-PB), contra a decisão da Presidência de considerar como não escrita a parte do parecer exarado pela Comissão Mista da MPV nº 661/2014, correspondente aos arts. 3º, 4º, 5º e 8º do PLV nº 2/2015.
- Em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Recurso" (em processo simbólico), foi solicitada a verificação da votação pelo Deputado Mendonça Filho, Líder do DEM, passando-se à sua votação pelo processo nominal.
- Aprovado o Recurso. Sim: 209; não: 107; total: 316. Em consequência, os referidos arts. 3º, 4º, 5º e 8º voltam a integrar Projeto de Lei de Conversão nº 2/2015.
- Votação do Recurso do Dep. Carlos Marum (PMDB-PR), contra a decisão da Presidência de considerar como não escrita a parte do parecer exarado pela Comissão Mista da MPV nº 661/2014, correspondente ao art. 7º do PLV nº 2/2015.
- Rejeitado o Recurso.

- Prejudicado o Recurso do Dep. Manoel Júnior (PMDB-PB), contra a decisão da Presidência de considerar como não escrita a parte do parecer exarado pela Comissão Mista da MPV nº 661/2014, correspondente ao art. 7º do PLV nº 2/2015.
- Prejudicado o Recurso do Dep. Evandro Rogério Roman (PSD-PR), contra a decisão da Presidência de considerar como não escrita a parte do parecer exarado pela Comissão Mista da MPV nº 661/2014, correspondente ao art. 7º do PLV nº 2/2015.
- Discutiram a Matéria: Dep. Delegado Edson Moreira (PTN-MG), Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM), Dep. Caetano (PT-BA), Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL-PA) e Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC).
- Encerrada a discussão.

- Votação preliminar em turno único.

- Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
- Votação, quanto ao mérito, em turno único.

- Encaminharam a Votação: Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL-PA) e Dep. Celso Maldaner (PMDB-SC).
- Aprovada a Medida Provisória nº 661 de 2014, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 2 de 2015, ressalvados os destaques.
- Votação do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2 de 2015, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
- Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Ságuas Moraes (PT-MT), Dep. Rubens Bueno (PPS-PR) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).
- Mantido o artigo destacado.

- Retirado o Destaque da bancada do DEM, para votação em separado do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2 de 2015.
- Votação da Emenda nº 60, objeto do Destaque da bancada do PSDB.

- Encaminhou a Votação o Dep. Alfredo Kaefer (PSDB-PR).

- Aprovada a Emenda nº 60. Sim: 298; não: 95; abstenção:4; total: 397 (votação nominal anunciada, de ofício, pela Presidência).
- Votação do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 2 de 2015, objeto do destaque da bancada do DEM.
- Suprimido o artigo destacado.

- Prejudicado o destaque da bancada do Bloco Parlamentar PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PRTB, PTC, PSL, PTdoB, para votação em separado do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 2 de 2015.
- Votação da Emenda nº 37, objeto do Destaque da bancada do SD.

- Encaminharam a Votação: Dep. Zé Silva (SD-MG) e Dep. Moema Gramacho (PT-BA).

- Verificação da votação solicitada pelos Deputados José Guimarães, Líder do Governo; e Rodrigo Maia (DEM-RJ), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda nº 37", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
- Aprovada a Emenda nº 37. Sim: 198; não: 150; abstenção: 1; total: 349.

- Votação da Emenda nº 43, objeto do Destaque da bancada do PDT.

- Encaminhou a Votação o Dep. Weverton Rocha (PDT-MA).

- Rejeitada a Emenda nº 43.
- Retirado o Destaque da bancada do PSDB, para votação da Emenda nº 34.
- Votação da Emenda nº 55, objeto do Destaque da bancada do PSOL.
- Encaminhou a Votação o Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ).
- Rejeitada a Emenda nº 55.
- Votação da Redação Final.
- Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Leonardo Quintão (PMDB-MG).
- A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 661-A/2014 - PLV 2/2015).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº- 6, DE 2015

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1° do art. 10 da Resolução n° 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001, a **Medida Provisória n° 661**, de 2 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 3, do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a destinar superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional à cobertura de despesas primárias obrigatórias", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 5de março de 2015

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

SENADO FEDERAL
Secretaria de Expediente
Certifico que a matéria foi publicada no D.O.U
em 6 / 3 / 2015
Celso Dias dos Santos
Diretor

SENADO FEDERAL

MPV Nº661/2014	
Publicação no DOU	03/12/2014
Designação da Comissão	48 horas após a publicação
Instalação da Comissão	19/03/2015
Emendas	até 09/12/2014
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 09/02/2015 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	09/02/2015
Prazo no SF	de 10/02/2015 a 23/02/2015 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23/02/2015
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 24/02/2015 a 26/02/2015 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27/02/2015 (46º dia)
Prazo final no Congresso	13/03/2015 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	12/05/2015
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº , de 2014 - DOU (Seção 1) de .	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº661/2014	
Votação na Câmara dos Deputados	09/04/2015
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

(Inclua-se em Ordem do Dia Oportunamente)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É o fundamental compromisso dos Senadores e das Senadoras.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Renan, eu gostaria de fazer um apelo ao Ministro da Previdência, Ministro Gabas. Eu quero registrar aqui, Presidente Renan, que no Estado do Pará existem 12 agências do INSS nos Municípios de Acará, Baião, Capitão Poço, Igarapé-Açu, Jacundá, Marapanim, Salinópolis, Santana do Araguaia, São Miguel do Guamá, Concórdia do Pará, Dom Eliseu e Mãe do Rio. Essas agências estão prontas, esperando apenas a inauguração para que possam passar a funcionar. Eu fui informado, Presidente Eduardo Amorim, de que há falta de efetivo, de pessoal, para que as agências possam funcionar.

Eu queria fazer um apelo ao Ministro Gabas para que ele possa tomar as providências e colocar em funcionamento essas agências, pois o sofrimento das pessoas aposentadas, idosas, que são obrigadas a se deslocar para outros Municípios para receberem a sua aposentadoria, a sua pensão...

E as distâncias no Estado do Pará – o Ministro Gabas conhece – são distâncias enormes. Essas pessoas precisam se deslocar 200km, 300km para que possam, então, acessar aquilo que é de direito. Então, é importante que essas agências não fiquem lá apenas enfeitando a sede do Município, que elas efetivamente possam prestar os serviços para os quais foram construídas.

É importante, Presidente Senador Eduardo Amorim, que fique registrado aqui que essas agências foram construídas na gestão do Ministro Garibaldi, hoje Senador, com emendas da Bancada do Pará. A Bancada do Pará colocou recursos no Orçamento da União para que o Ministério da Previdência pudesse construir essas agências e outras que já estão em funcionamento.

Então, eu peço ao Ministro Gabas que tome as providências para que essas 12 agências que estão prontas passem imediatamente a funcionar, para dar mais conforto aos aposentados e pensionistas do meu Estado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito bem, Senador Flexa Ribeiro. Tomara que o Ministro Gabas também tenha essa sensibilidade. No meu Estado de Sergipe, também nós temos algumas agências em que, infelizmente, a obra foi começada e não foi terminada, dando um prejuízo social enorme. Que a justiça seja feita!

Como orador inscrito, próximo orador pela Liderança do PMDB, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para cumprimentar, e cumprimentar de maneira efusiva e sincera, pessoas, comunidades, lideranças comunitárias que, de forma voluntária, mas determinada, Senador Magno Malta, de forma a revelar todo o altruísmo em relação à acessibilidade e ao comprometimento que todos coletivamente precisamos ter para enfrentar uma crise anunciada que evidentemente necessita do envolvimento pessoal, do comprometimento de cada um, sobretudo em relação aos nossos modos e à forma com que nós estamos nos relacionando com esse que é um desafio brasileiro, que é um desafio do meu Estado, o Estado do Espírito Santo, que está relacionado com a crise hídrica, que sinaliza consequências e prejuízos para a sobrevivência humana, para a atividade econômica, com reflexos no dia a dia em nossas comunidades.

Eu trago, como um bom exemplo, um caso de muito sucesso em função do envolvimento de uma brava gente que se engaja há anos para encontrar formas concretas e objetivas de defender e resgatar os nossos cursos d'água.

Chamo a atenção especial para a luta contra a degradação do nosso Rio Doce, um dos mais importantes – se não o mais importante – elos de integração econômica, comunitária, social e cultural entre o Estado de Minas Gerais e o meu Estado, o Estado do Espírito Santo.

Esta é a hora de defendermos o Rio Doce, que nasce em Ressaquinha, lá em Minas Gerais, na Serra da Mantiqueira, que percorre, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, 853km, 228 Municípios, sendo 26 Municípios capixabas, até chegar ao Oceano Atlântico em Regência, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo. Eu me refiro ao programa de recuperação de nascentes do Rio Doce e de seus afluentes, empreendido pelo Instituto Terra, liderado pelo casal Sebastião Salgado e Lélia, que começou há quatro anos e já revela resultados absolutamente concretos quando você reúne o comprometimento, a perseverança, a determinação, aliados ao bom conhecimento técnico e científico, sinalizando a perspectiva efetiva de você reverter uma realidade.

É com alegria que, nos últimos dias, inclusive, matérias do jornal *O Globo*, da jornalista Míriam Leitão, trazem os efeitos já positivos, Senador Tasso Jereissati, desse projeto liderado pelo fotógrafo Sebastião Salgado e pela Lélia, dando um sinal efetivo e claro de que as mudanças podem e devem acontecer.

O Globo traz, inclusive, os primeiros resultados do projeto Olhos D'Água, do Instituto Terra, visando restaurar os pontos que recarregam o Rio Doce, com o plantio de árvores, além da contenção às agressões cotidianas contra ele, coletando esgoto sanitário.

Trata-se de uma iniciativa de desconcertantes simplicidade e objetividade, mas com um desafio enorme e inadiável à frente. Com foco no saneamento e na retomada da cobertura vegetal, o projeto merece, faço questão de repetir, todo o nosso reconhecimento, mas não apenas o reconhecimento, o incentivo do Governo Federal, o incentivo do Governo do meu Estado, do Estado do Espírito Santo – e tenho certeza e convicção da sensibilidade do Governador Paulo Hartung, assim como do reconhecimento do Governador Fernando Pimentel, do Estado de Minas Gerais, em razão da união de esforços dos nossos Estados – para que possamos ver acelerarem, de forma intensa, as iniciativas para a recuperação do Rio Doce.

E um desses melhores exemplos é o projeto Olhos D'Água, que já protege na Região cerca de mil nascentes e ataca de forma efetiva a devastação de forma direta.

A iniciativa devolve a esperança ao propor a proteção de 375 mil olhos d'água ao longo de 30 anos. Tem orçamento, tem planejamento, tem consistência científica e já tem resultados a demonstrar.

Os técnicos da organização fundada pelo fotógrafo Sebastião Salgado e sua esposa Lélia desempenham um trabalho que requer o apoio e patrocínio indispensável. Louvo, pois, as iniciativas do Instituto Terra para corrigir as omissões e os erros acumulados ao longo de décadas por empresas e por administrações públicas contra a saúde, o vigor e a importância do nosso Rio Doce. É um esforço que conta até com a ajuda de técnicos para a elaboração do Cadastro Ambiental Rural das propriedades que devem aderir ao plantio em torno desse grande, importante e inadiável desafio.

Portanto, Sr. Presidente, eu trago à tribuna do Senado esse reconhecimento a esse esforço extraordinário, e, nos últimos dias, o jornal *O Globo* trouxe, de maneira detalhada, os desafios e os resultados que nós já estamos alcançando. Passos importantes foram dados, mas esses passos são absolutamente insuficientes diante de um desafio que todos nós precisamos enfrentar, um desafio que precisa reunir governos, de Minas Gerais, Governo do Espírito Santo, um conjunto dos Municípios que são banhados por esse importante rio, que é o Rio Doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Com muita honra, convido o próximo orador inscrito, o grande amigo, Senador pelo Piauí, Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar aqui a respeito de uma grande instituição que caracteriza as instituições públicas do nosso País, que é a Embrapa.

No próximo dia 26 de abril de 2015, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, celebra 42 anos de fundação, 42 anos de uma visão, de um sonho que, na verdade, começou a ser construído em abril de 1972, quando o então Ministro da Agricultura, Luiz Fernando Cirne Lima, instituiu um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico da pesquisa agropecuária no Piauí e no Brasil.

Coube àquele grupo apontar as soluções e os encaminhamentos legais necessários para conduzir o Brasil à modernidade no campo. A visão daquele grupo de brasileiros se materializou em um documento de 91 páginas, que foi apresentado em junho daquele mesmo ano.

Aquele sonho de um futuro melhor lançou as bases para a criação de uma empresa e de um sistema de pesquisa agropecuária genuinamente nacionais. Nascia ali a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), instalada oficialmente em 26 de abril de 1973.

A capacidade daqueles pioneiros de antecipar o futuro ajudou a construir o Brasil tal como conhecemos hoje. A criação da Embrapa e, mais tarde, do Sistema de Pesquisa Agropecuária tornou possível a superação dos desafios e dos limites daquele tempo – tempo em que faltava gente especializada no campo, e o País precisava adaptar a tecnologia externa antes de aproveitá-la. Muitos foram aqueles que dedicaram suas vidas à Embrapa e à pesquisa agropecuária brasileira, acrescentando à nossa história conquistas que viabilizaram o surgimento de uma agropecuária tropical, hoje considerada a mais importante do mundo.

A Embrapa organizou-se em centros nacionais especializados, desenvolvendo amplo programa de formação de pesquisadores. Trouxe os agricultores para dentro de suas unidades e criou vínculos com a pesquisa do mundo todo. No período de pouco mais de 40 anos, tem-se fundamentado nos mesmos princípios, centrada nos problemas dos agricultores, da agricultura, das exportações e da manutenção da alimentação do povo brasileiro. Com presença nacional, ela investe na qualidade e na competência de seus servidores, e está presente nos países desenvolvidos por intermédio de laboratórios especializados, e coopera com países em desenvolvimento das Américas, na África e na Ásia.

Sr. Presidente, a Embrapa, com seus 46 centros de pesquisa, está presente em todas as regiões do Brasil, de Norte a Sul. Seus 2.427 cientistas, dos quais 1.789 com doutorado e 242 com pós-doutorado, realizaram pesquisas nos principais produtos, como, por exemplo, grãos, pecuária, frutas, hortaliças, etc., em temas estratégicos, como, por exemplo, biotecnologia, nanotecnologia, agroindústria e para todos os ecossistemas brasileiros.

Dentre as tecnologias e soluções desenvolvidas pela empresa e suas instituições parceiras, destacam-se: 1) inovações para a inserção dos Cerrados ao sistema produtivo, hoje representando mais da metade da produção de grãos e significativa participação na produção de carne bovina; 2) a fixação biológica de nitrogênio na soja, representando uma economia em insumos para os agricultores da ordem de R$8 bilhões anuais, além dos benefícios ambientais; 3) o desenvolvimento de variedades de culturas, particularmente para as regiões tropicais; 4) a disseminação de pastagens melhoradas para a pecuária de leite e de corte; e muitas outras atividades.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde a criação da Embrapa até hoje, a agricultura brasileira deu um enorme salto. Do lado da demanda, o mercado interno cresceu em consequência do aumento da população, da renda *per capita* e dos programas de transferência de renda do Governo. O aumento populacional e a elevação da renda *per capita* em âmbito mundial também explicam o espetacular crescimento das exportações de produtos brasileiros do agronegócio.

Mas o fator unificador que explica o sucesso do agronegócio e a tecnologia são os estudos econométricos da Embrapa, com dados do Censo Agropecuário de 2006, que mostraram o domínio da tecnologia em explicar o aumento da produção agrícola nacional, ou seja, a tecnologia foi responsável por 68,1% do aumento da produção agrícola; o trabalho representou 22,3%; enquanto a exploração de novas áreas aumentou em apenas 9,6%.

A produção agrícola foi sobremaneira aumentada pelo uso da tecnologia, enquanto a área explorada expandiu-se muito pouco, e isso constitui enorme benefício à proteção do meio ambiente. As exportações do agronegócio têm respondido por 40% da totalidade do saldo na balança comercial brasileira. Assim, a tecnologia ajudou o Brasil a abastecer o seu povo a preços estáveis e garantiu elevado saldo da balança comercial – em 2012, o saldo do agronegócio valeu R$79,4 bilhões e, há poucos dias, confirmou-se que o Brasil este ano vai colher mais de 200 milhões de toneladas de grãos, uma safra inigualável.

Quanto ao futuro, o desenvolvimento da agricultura e do agronegócio dependerá, cada vez mais, do uso da ciência e da tecnologia desenvolvida no País ou incorporada do exterior. Estamos no limiar de nova revolução tecnológica em ciências agrárias e afins, destacando-se o potencial da biotecnologia moderna, da nanotecnologia, da bioquímica e dos sistemas de informação. Com tecnologias mais eficientes, garantiremos o suprimento interno e exportações de alimentos, fibras, energia e produtos florestais, em escala crescente.

Nós próximos anos, a agropecuária fortalecerá a incorporação de mais de 3 milhões de pequenos produtores ao mercado, ajudando a aumentar sua renda e bem-estar, por meio da tecnologia; o desenvolvimento de produtos numa proposta de prevenção de doenças via alimentação mais saudável; a geração de tecnologias mais apropriadas à agricultura nas Regiões Norte e Nordeste, cujas rendas médias estão bem abaixo da média nacional; a ampliação de conhecimentos e tecnologias amigáveis ao meio ambiente; o desenvolvimento de máquinas, equipamentos e sistemas de produção para poupar mão de obra nas atividades agrícolas, cada vez mais escassa e cara. Desafios não faltam!

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, gostaríamos de contar um pouco da experiência da Embrapa no Estado do Piauí. A Embrapa no Piauí teve um papel extremamente importante nessa trajetória de mais de 40 anos da nossa agricultura. A unidade da Embrapa foi estabelecida naquele Estado em 1975, primeiramente, como Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual (Uepae) de Teresina, com a missão de gerar, adaptar e difundir tecnologias apropriada para o Estado do Piauí.

Fui chefe dessa unidade por 10 anos, no período de junho de 1979 a junho de 1988. Em 1986, foi criada mais uma unidade de pesquisa no Estado, o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada (CNPAI), na cidade de Parnaíba. E, em março de 1993, a pesquisa agropecuária no Estado do Piauí deu mais um passo à frente: foi criado o Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte – Embrapa Meio-Norte, resultado da fusão do extinto CNPAI com a Uepae de Teresina.

E a nova unidade nasceu com a missão de gerar tecnologias e conhecimentos científicos para toda a região do Meio-Norte, ou seja, para o Piauí e o Maranhão. No entanto, em trabalhos de parceria, a Embrapa Meio-Norte estende suas atividades para além dos dois Estados. A Embrapa Meio-Norte conta atualmente com 288 empregados, sendo 59 pesquisadores, 45 analistas, 41 técnicos e 143 assistentes de pesquisa; a sede está localizada em Teresina, mas conta também com uma unidade de execução de pesquisa em Parnaíba e três bases no interior do Estado.

Hoje, a Embrapa Meio-Norte concentra suas atividades de pesquisa e transferência de tecnologia em agricultura; aquicultura e pesca continental e marinha; culturas agroindustriais; produção animal; solo, água

e clima; e agroecologia. Destaco o trabalho de condução, em rede nacional, do Projeto Biofortificação de Alimentos. Destaco também a coordenação do Programa de Melhoramento do Feijão-Caupi e o lançamento de diversas cultivares de feijão, milho, arroz, soja, entre outros – é inegável que a expansão da cultura da soja no Meio-Norte está intimamente ligada à Embrapa.

Por último, Sr. Presidente, registro outro exemplo de sucesso da Embrapa Meio-Norte que é a sua participação em um grande projeto para o desenvolvimento da região do Matopiba. A expressão Matopiba resulta de um acrônimo criado com as iniciais dos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Essa expressão significa uma realidade geográfica que recobre parcialmente os quatro Estados mencionados, caracterizada pela expansão de uma fronteira agrícola baseada em tecnologias modernas de alta produtividade.

O projeto prevê o desenvolvimento e a operacionalização de um sistema de planejamento territorial estratégico para a região do Matopiba. Ele reúne informações numéricas, cartográficas e iconográficas e caracterização territorial do quadro natural, agrário, agrícola, rural e socioeconômico de 31 microrregiões e 337 Municípios dos quatro Estados que compõem a região. E o resultado desse projeto permitirá que o Governo brasileiro possa estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento ordenado da região – a Presidência da República está, inclusive, estudando a possibilidade de criar uma agência de desenvolvimento para essa área do Matopiba.

Para finalizar, gostaria de salientar minha alegria de me considerar um embrapiano e de parabenizar todo o corpo funcional da Embrapa, que, com grande dedicação e trabalho, muito tem contribuído para o desenvolvimento não só da agricultura brasileira, como de todo o mundo tropical, constituindo um orgulho para todos nós e um exemplo para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Parabéns, Senador Elmano, por destacar a importância da Embrapa, uma conquista do povo brasileiro. Com certeza, há a participação de muitos funcionários, de muitos trabalhadores e pesquisadores lá. Há muito orgulho de termos uma Embrapa que ajuda no desenvolvimento deste País – um país ainda fortemente agrícola.

Parabéns pelas palavras e pela defesa de uma importante companhia do Brasil!

O Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Amorim, do PSC de Sergipe.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Colegas Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos assistem, que estão nas suas residências, nos seus lares, como lá o amigo Adauto de Canhoba, a todos que nos acompanham também pelas redes sociais, hoje, Sr. Presidente, é um dia especial – muito especial! –, afinal, o dia 22 de abril é a data oficial em que a Coroa Portuguesa anunciou o descobrimento das terras brasileiras. É um dia realmente diferente para todos nós brasileiros. Vivemos num país privilegiado, vivemos num país ainda com muitas mazelas, mas a solução dessas mazelas, dessas perversidades – muitas delas seculares – depende das nossas escolhas, das nossas atitudes, como muitos, ao longo desses mais de 500 anos, também defenderam este País e acreditaram nesta Nação.

Sr. Presidente, hoje, venho à tribuna desta Casa, mais uma vez, relatar mais um fato inquietante que está ocorrendo não apenas no meu Estado, Sergipe, mas em muitos outros Estados da Federação. Não é de hoje que venho alertando quanto ao cenário extremamente preocupante para a Previdência Social nos Estados, notadamente, especialmente no meu Estado, no Estado de Sergipe, que vem gerando um imenso déficit aos cofres públicos. Falta planejamento, falta responsabilidade na condução.

Em dezembro do ano passado, por meio de requerimento do Deputado Estadual Gilmar Carvalho, aconteceu uma audiência pública com o Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe e com o Presidente do Sindifisco, na Assembleia Legislativa. Isso porque o Governo do Estado tinha encaminhado projetos que iriam alterar alguns direitos trabalhistas dos servidores públicos de Sergipe, servidores perseguidos, servidores esquecidos nos últimos anos pelo Governo que lá está, sem direito, ou melhor, sem o reconhecimento de qualquer reajuste sequer nos últimos três ou quatro anos. Aqui, Sr. Presidente, vale destacar que todos esses direitos foram conquistados por meio de muita luta e dedicação dos trabalhadores.

As galerias da Assembleia estavam completamente lotadas por servidores e por seus representantes, os quais não concordavam com os projetos do Governo e sequer foram ouvidos ou consultados pelo Poder Executivo, um fato desrespeitoso e lamentável. Durante a audiência, o Secretário afirmou, por diversas vezes, que

o maior problema financeiro do Estado de Sergipe é a Previdência Social. Ele destacou que esse cenário extremamente delicado para as contas públicas teve seu início no ano de 2008 – vou repetir o ano, Sr. Presidente: no ano de 2008! –, coincidentemente, o ano no qual se iniciou o Governo do mesmo grupo político que hoje responde pelo Executivo sergipano.

Em 2014, Srs. Senadores, colegas Senadores, alertei, em inúmeras ocasiões, sobre esse caos nas finanças do meu Estado, porém o Governo me intitulava como pessimista – chamava-me de pessimista o tempo todo – e afirmava que as contas públicas estavam extremamente positivas. Dizia isso o Governo do Estado. E eu respondia: não sou pessimista, sou realista. Aprendi na Medicina a dar um diagnóstico e, baseado num diagnóstico, procurar a solução, procurar o tratamento. E agora? O que fazer? O que tem o Governo a dizer sobre isso?

O problema chegou a um ponto tão grave, que em outubro de 2014, ao término das eleições, o Governo não tinha recursos sequer para honrar o pagamento dos salários dos servidores públicos ativos e inativos. Uma demonstração inequívoca da falta de responsabilidade e de zelo com o Erário, além das muitas mentiras que, depois, foram confirmadas pelo Governo que lá está. Não era pessimista, não, Sr. Presidente! Estava falando a verdade. Estava mostrando a realidade do meu Estado. O que ocorre é um grande descaso no meu Estado.

Sr. Presidente, para honrar o pagamento da folha, o Governo precisou realizar uma operação de crédito com o Banco do Brasil, a fim de antecipar a receita futura de *royalties* junto à Petrobras. Isso rendeu para o Estado o montante de R$337 milhões aos cofres públicos. Ou seja, vendendo o que não tem, porque vendeu o futuro.

Entretanto, essa operação de crédito firmada com o Banco do Brasil não solucionou o problema. Os recursos conseguidos com a antecipação dos *royalties* só serão suficientes até este mês – isso dito pelos próprios secretários do Governo que lá estão. Dessa maneira, o problema foi apenas parcialmente resolvido, e não corrigido. Ao contrário, o futuro é que foi mais uma vez comprometido.

Contudo, faz-se importante relembrar que esse mesmo governo, entre 2007 e 2014, solicitou empréstimos na ordem de, aproximadamente, R$4 bilhões. Esse é um fato extremamente preocupante, porque quem toma emprestado só tem uma certeza: que vai ter que pagar.

Estamos vivendo o presente utilizando recursos que nos serão cobrados, com toda a convicção, no futuro. Ou seja, estamos vivendo o presente à custa do futuro, e geralmente a ordem é inversa. É com a atitude decente do presente que se constrói um futuro melhor.

Esse é um fato extremamente preocupante. O que restará para as futuras gerações de sergipanos? Apenas as dívidas de gestores descompromissados com o nosso povo, com a nossa gente, com toda a certeza.

Esses, dentre tantos outros atos, demonstram a total falta de compromisso com o dinheiro público e vão prejudicar, mais ainda, a vida dos sergipanos num futuro muito próximo. Está claro que o Governo de Sergipe não teve a intenção de tomar atitudes efetivas e responsáveis – atitudes responsáveis! – até o presente momento. O que temos presenciado são ações que tentam atingir os direitos trabalhistas, o tempo todo, conquistados com muito suor, com muita lágrima, com muita determinação, por anos de luta desta classe tão importante, que são os servidores públicos do nosso Estado.

O Governo herda de si próprio um cenário de caos e irresponsabilidade que atinge fortemente a família sergipana e, consequentemente, diversos e valorosos servidores públicos.

Faz-se necessário que retornemos aos aspectos técnicos referentes às finanças públicas de Sergipe. Entre 2008 e 2013, obtivemos um crescimento da receita corrente líquida em torno de 45,38%, enquanto no mesmo período tivemos um crescimento de mais de 147% com a despesa da previdência.

Embora o Governo alegue que o problema previdenciário surgiu devido a um alto número de contratações na década de 80, esquece-se de esclarecer que o déficit da previdência do Estado surgiu e teve um salto grandioso no período de 2008 a 2013. Logo, trata-se de uma herança do mesmo governo que a fez nascer.

Sr. Presidente, já faz um bom tempo que venho chamando a atenção do Governo para agir de forma responsável, de forma ordeira, com amor à nossa terra. A previdência social deve ser tratada com o maior zelo pelos gestores públicos, pois é um dos mais importantes direitos trabalhistas já conquistados pelos brasileiros e sergipanos, exposto em nossas Constituições Federal e Estadual.

Nelas, afirma-se o reconhecimento pelos esforços e dedicação de milhares de trabalhadores, servidores públicos, que ao longo de suas carreiras prestaram serviços de relevante importância ao povo sergipano e que, agora, no final de suas vidas profissionais, esperam ter assegurado esse direito. É o mínimo, Sr. Presidente!

Srs. Senadores, colegas Senadores, outro motivo que o Governo alega para o caos financeiro no qual se encontram as contas públicas de Sergipe é o dos reajustes salariais concedidos aos servidores públicos. Entretanto, esses mesmos servidores do Estado de Sergipe estão, há mais três anos, Sr. Presidente – três anos! –, sem reajuste salarial, desrespeitando-se, assim, uma obrigação constitucional junto à classe. Confesso que, cada vez mais, fico espantado com a maldade, com a perversidade, com o descaso do Governo que lá está.

Apenas em 2013, o Estado precisou retirar a quantia de R$606 milhões dos cofres públicos para pagar salários devido ao déficit da previdência. Se o Governo viesse economizando um percentual financeiro – se tivesse feito a conta certinha, se tivesse feito economia o tempo todo, dado qualidade ao gasto público – desde a criação, por ele mesmo, do déficit, não chegaríamos a esse absurdo, pois foram menos R$606 milhões em benefícios para a população; R$606 milhões com que poderiam ser construídos novos hospitais como o tão sonhado Hospital do Câncer, como o tão desejado e já necessitado Hospital de Ortopedia, como um hospital de clínica, Sr. Presidente, e como tantos outros hospitais de que ainda precisamos, porque Sergipe apresenta um déficit absurdo de leitos.

Se essas medidas, Sr. Presidente, de forma responsável, tivessem sido tomadas, o cenário, com certeza, seria outro, seria bem melhor.

Esse Governo que lá está quebrou nossa previdência social e, agora, quer corrigir atingindo os trabalhadores. Sergipe é o Estado da Federação que possui a quarta – a quarta, Sr. Presidente – maior alíquota de contribuição previdenciária por parte do servidor: 13%, Sr. Presidente; 13%, segundo dados obtidos no Anuário Estatístico da Previdência Social 2013. O servidor público sergipano é o quarto a mais contribuir.

É necessário que seja levado a sério e se discuta de maneira responsável esse problema previdenciário, sem que o servidor público seja e continue sendo penalizado ou enganado, ou que não tenha mais a garantia, a tranquilidade de que poderá contar com o seu salário, obrigatoriamente, no dia determinado.

Sr. Presidente, todos os meses agora o Governo do Estado fica naquela aflição sobre se corrige, se anuncia ou não o pagamento dentro do próprio mês. Portanto, o servidor público não tem mais a garantia de poder comprar algum patrimônio, de comprar em prestação, porque nem ele sabe se vai receber mais dentro do próprio mês trabalhado.

Sergipe, em 2008, comprometia 13,66% de sua receita líquida com a previdência estadual, ocupando a décima quarta posição entre os Estados brasileiros. No ano de 2013, Sergipe passou a comprometer 23,23% de sua receita líquida com despesas previdenciárias, ou seja, um crescimento de 70%, passando, a partir daquele momento, à quarta posição.

Hoje, Sr. Presidente, por incrível que possa parecer, o menor Estado do Brasil está em uma situação pior que outros 22 Estados da Federação, no tocante ao déficit previdenciário, bem como apresenta o maior déficit do Nordeste. Isso é lamentável, e é com bastante preocupação que apresento esses dados.

Mais uma vez, o Governo do Estado prevarica em suas obrigações e coloca Sergipe em uma péssima situação, já não bastasse ser o terceiro Estado mais violento do Brasil; já não bastasse ser o penúltimo Estado na qualidade de acesso à transparência dos gastos públicos; já não bastasse, Sr. Presidente, o completo caos na saúde pública, que é visto em diversos meios de comunicações nacionais, frequentemente; já não bastasse, Sr. Presidente, estar entre os cinco piores Estados no resultado do Ideb. A educação é o futuro de uma nação, mas, mesmo assim, o Governo do meu Estado não cumpre suas obrigações sociais.

É inadmissível tanta falta de gestão, tanta falta de compromisso, tanta irresponsabilidade com o Erário público. Nosso Sergipe merece uma gestão responsável e verdadeiramente comprometida com o nosso maior patrimônio: o povo sergipano.

Sr. Presidente, em 2007, a receita da previdência era maior do que a despesa em quase R$15 milhões. Entretanto, já em 2008, surge um déficit previdenciário de R$116 milhões; em 2013, alcança a quantia de mais de R$606 milhões; e, para este ano, a previsão de despesa com a previdência social é superior a R$1,450 bilhão, o que pode gerar um déficit previdenciário superior a R$750 milhões. Lamentavelmente, esses números são assustadores e preocupantes. Consequentemente, será menos de R$1 bilhão para ser investido em melhorias para o nosso Estado.

Continuo afirmando, Sr. Presidente, que Sergipe tem jeito. É claro que tem jeito!

Agora precisamos é seguir exemplos de outros Estados que conseguiram sair do caos financeiro, realizando verdadeiras e profundas mudanças na Administração Pública. É preciso ter coragem, querer fazer o correto e necessário para organizar o Estado com muita responsabilidade. A coisa pública não é uma coisa sem dono, não! Ao contrário, é coisa sagrada, porque é coisa de muitos donos.

Concluo, Sr. Presidente, colegas Senadores, dizendo que Sergipe tem potencial para sair dessa crise. Contudo, para que possamos almejar dias melhores, o Governo precisa viver o presente com responsabilidade e respeito, e não "empenhando" e comprometendo o futuro de outras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que chamamos para ocupar a tribuna, pela Liderança do DEM, o Senador Ronaldo Caiado.

Em seguida, pela ordem de oradores inscritos, Dário Berger; e, posteriormente, o Líder do PP, nosso querido Senador Benedito de Lira, pela Liderança do PP.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, realmente, o Partido dos Trabalhadores é um partido que não para de afrontar a população brasileira. É um partido desmedido, sem parâmetros éticos, sem limites morais, sem a preocupação de ter a altivez de debater os grandes problemas nacionais, de buscar soluções para o País. É um partido em que seus dirigentes têm um comportamento que, cada vez mais, preocupa a população brasileira; população vitimada pela fraude, pelo estelionato eleitoral.

E nós estamos assistindo, neste momento, Sr. Presidente, quando o Brasil todo está preocupado com a situação de instabilidade econômica e social, do desemprego nessa proporção, com a previsão de que, no final de 2015, início de 2016, é que haverá o pico de desemprego no País, com uma taxa de inflação que hoje já atinge mais de 8,2%, ou seja, a maior taxa dos últimos 12 anos, o Brasil que havia superado essa etapa com o Plano Real, à deterioração completa da nossa moeda, a perda da capacidade de compra do povo brasileiro, ainda abatendo sobre ele a angústia se terá, amanhã, a garantia do emprego.

Diante de todo esse colapso e de todo esse movimento da população brasileira em mostrar em alto e bom som que a sociedade, analisada por todos os institutos de pesquisa... Dizem – todos eles, são unânimes – que apenas 12% aprovam a Presidente da República, ou seja, em cada 100 pessoas, apenas 12 falam em favor da Presidente. Isso mostra que ela interrompeu totalmente o seu canal de comunicação com a população.

Ora, nós sabemos que no presidencialismo a figura do Presidente da República é Chefe de Governo e é Chefe de Estado. Lógico que o quadro é tão calamitoso que nós vivemos a situação de um sistema que é, repito, um parlamentarismo jabuticaba, algo que só existe no Brasil, em que a área econômica é entregue ao sistema financeiro, que eles tanto criticavam, e em que a política de governo é entregue ao Vice-Presidente da República, que, ontem mesmo, em uma entrevista em Portugal, dizia quais seriam os projetos, os planos, as metas e o acordo fiscal, definia sobre parâmetros, avançava até em opinar como deve se comportar a oposição. Um fato inédito: de repente, o Primeiro-Ministro do Governo do PT já diz como a oposição tem que se comportar. E, Sr. Presidente, a Presidente da República, sem dúvida nenhuma, está enclausurada e apenas com aquela obrigação de Chefe de Estado hoje, recebendo as credenciais dos embaixadores e, às vezes, assinando algumas medidas provisórias que vêm para o Congresso Nacional.

Além disso, diante de todo esse quadro, em vez de imaginarmos o PT tomado, neste momento, de um gesto de humildade e de um gesto de respeito ao sistema democrático brasileiro, com atitudes republicanas que se exigem nesta hora, com a capacidade de pisar na vaidade e cada vez mais tentar buscar o apoio da população brasileira, o que assistimos são exatamente gestos e ações afrontosas. São ações afrontosas como a que vimos acontecer no dia 21 de abril, quando o Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel, concedeu ao Stédile uma comenda que é a mais alta comenda do Governo mineiro, a honraria de Tiradentes, uma homenagem criada por Juscelino Kubitschek em 1952 para reconhecer atos, gestos e atitudes tomadas por brasileiros que não só fizeram política e também direcionaram ações ao Estado de Minas Gerais, mas que são reconhecidos no cenário político nacional na defesa da melhoria de qualidade de vida de toda a nossa população. Traz o cidadão chamado Stédile o currículo que todos nós sabemos bem, que todos nós já assistimos.

Agora há pouco, na Venezuela, fazendo um discurso, ele conclamava o apoio do povo venezuelano ao atual Presidente Maduro, fechando os olhos para toda truculência existente naquele país, com centenas e milhares de pessoas presas, retidas por fazerem oposição ao governo, outras tantas chacinadas, assassinadas pelos coletivos, que é exatamente o mesmo exército que o Stédile construiu no Brasil. São os coletivos venezuelanos. E eles são utilizados por Maduro para poder assassinar as pessoas que lideram movimentos de resgate da democracia ou da liberdade de imprensa naquele País e da liberdade de vários líderes políticos que estão retidos e presos sem que as pessoas e, principalmente, os governos, como o Governo brasileiro e outros da América Latina, reajam a essa truculência que está sendo praticada por esse tirano Maduro. E ele lá, ao concluir o seu discurso, dizia: "As forças opositoras ao governo estão tentando golpear e aplicar o afastamento da Presidente ou promover o *impeachment* da Presidente".

Sr. Presidente, eu vou repetir aqui aos petistas: afastamento da Presidente por *impeachment* não é golpe, tendo fato determinado, como nós estamos assistindo aí com todos esses empréstimos irregulares que ela estava desautorizada a fazer para maquiar o seu balanço fiscal e, muitas vezes, manter a população enganada ou iludida com os seus programas sociais. Na verdade, ela não os cumpre e não os paga, transferindo para o Banco do Brasil e para a Caixa Econômica Federal. Ela já praticou, sim, o crime de responsabilidade. Isso é uma realidade, tanto é que eles falam: "Ah, mas foi no mandato anterior." Ela não quitou os R$40,2 bilhões, ou seja, é crime continuado, vem desde a gestão anterior e se prolonga pela atual gestão. Mas, neste momento, o Stédile noticia que, caso o Congresso Nacional optasse por essa posição de abrir um processo e de autorizar a abertura de um processo e o Senado fosse julgar a Presidente da República, ele convocaria as forças da América Latina para invadir o Brasil.

O que nós assistimos foi esse cidadão fomentar a invasão de várias áreas produtivas do País, porque ele não concorda com o tamanho da propriedade, mesmo ela sendo produtiva. Ele acha que o ele pensa e o que ele defende, independentemente das leis vigentes e da Constituição Brasileira, é maior do que tudo aqui; que ele está acima do Supremo, da Constituição brasileira. E ele se acha no direito de mandar as mulheres invadirem as áreas de pesquisa e destruírem toda aquela estrutura ali montada para desenvolvimento de tecnologias para podermos avançar na produtividade, na lucratividade, na melhor condição de nós brasileiros atendermos à demanda não só do nosso País, mas também da população mundial, que hoje carece de alimentos. Ele se intitula dizer que não admite a transgenia no Brasil e, a partir daí, todos aqueles que acham que podem pesquisar. Ou seja, um cidadão tão antiquado, tão ultrapassado, que é um cidadão que ainda investe contra a ciência, contra o desenvolvimento da ciência em nosso País.

Assistimos a tudo isso, e, de repente, esse cidadão é condecorado com a honraria da Medalha de Tiradentes, que, sem dúvida alguma, deve ter se revirado no túmulo ontem, após ter lutado tanto pelo Brasil, ao ver a sua medalha condecorando alguém que propõe a invasão da América Latina ao Território brasileiro, que dá apoio às Farc, que comanda todo o processo de invasão das propriedades privadas, que é contra a pesquisa e a ciência no Brasil, ao ver esse cidadão ser enaltecido.

Os amigos podem dizer que até aí foi um caso que ocorreu lá, mas não, Sr. Presidente, pois, agora, estamos assistindo a isso que vai ocorrer em Salvador, de 11 a 13 de junho de 2015: Partido dos Trabalhadores, V Congresso Nacional, Caderno de Teses, "Um partido para tempos de guerra". Sr. Presidente, um partido para tempos de guerra! Lógico que há outras cartilhas também que serão discutidas neste Congresso que eles vão fazer. Só para os colegas Parlamentares e as colegas Parlamentares terem uma idéia de alguns pontos – não quero cansá-los, sei que V. Exª está sendo complacente com o tempo e não vou abusar, Sr. Presidente –, cito que este congresso vai acontecer entre 11 e 13 de junho e propõe, entre os temas que serão discutidos, demitir os ministros capitalistas, romper com os partidos do capital, construir um governo apoiado nas organizações populares, na CUT, no MST, entre outras.

Mas, Sr. Presidente, eles são Governo há doze anos! Há doze anos, eles são Governo. De repente, eles propõem isso aqui para ser a solução do Brasil? Ou é um projeto pessoal bolivariano do PT, que quer exatamente, agora, sim, usar a democracia para destruí-la. Eles chegaram ao poder e, agora, querem usar da prerrogativa do poder para destruir toda a estrutura em que eles galgaram para chegar até lá, ou seja, uma tese bem de Antonio Gramsci, de quem eles são discípulos preparados para poder exercitar toda a sua teoria.

Outro ponto: enviar ao Congresso Nacional um Orçamento para 2015 que rompa com o pagamento das dívidas internas e externas, ou seja, é repetir a Presidente Kirchner. Um método tão ultrapassado, rejeitado, sem a menor capacidade hoje, num mundo globalizado, de sensibilizar quem quer que seja, a não ser alguns obturados mentais.

Eles continuam: estatizar a Rede Globo, que é concessão pública, e abri-la para os movimentos sociais. É o que nós vivemos na Venezuela e na Argentina.

Outro ponto: cessar imediatamente qualquer perseguição policial e judicial, repressão e criminalização dos movimentos sociais. O PT quer criar uma casta, a casta dos MST, da CUT. E o Stédile, que já foi nomeado pelo ex-Presidente Lula como general, é o comandante desse exército, porque o nosso Exército, o Exército do povo brasileiro, é o Exército de Duque de Caxias. O exército do PT é o exército do Stédile, é o exército do MST. O nosso é o Exército brasileiro, é o Exército de Duque de Caxias. E ele realmente quer fazer com que essas pessoas, nos chamados coletivos do MST, possam fazer o que eles quiserem no Brasil e sobre eles não possa recair nenhuma penalidade. Eles são imunes, eles são inimputáveis. Eles podem fazer tudo e sobre eles não recai nada.

> Para completar, Sr. Presidente,
> Implementar uma política de comunicação do campo democrático e popular, iniciando pela construção de uma agência de notícias, articulada a mídias digitais (inclusive rádio e TV Web), com ação permanente nas redes sociais, que sirva de retaguarda e de instrumento do campo democrático-popular na batalha de ideias (...)
> Reestatização das empresas e serviços públicos privatizados. Exigir publicamente e combater pelo *impeachment* dos Ministros do Supremo Tribunal Federal que votaram [eles chamam] na farsa [do mensalão], a liberdade imediata e anulação da sentença dos dirigentes do PT.

Sr. Presidente, se eu não estivesse lendo e não tivesse trazido aqui o documento, acho que muitos colegas não iriam nem acreditar no que eu estou aqui falando. Um absurdo! É uma afronta completa ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário. E eles se intitulam, como ali, os capazes de decidir tudo. Eles decidem e praticam aquela tese e aquela premissa de nós contra eles, ou seja, uns contra outros.

É assim que eles governam e é assim que eles governaram: é jogando pessoa humilde contra aquele que tem propriedade, é jogando negro contra branco, índio contra produtor rural; é fomentando, cada vez mais, essa discórdia entre a população brasileira, não tendo postura de governante para buscar a harmonia da população brasileira. É assim que eles convivem entre eles e é assim que eles preconizam a sua política e o seu programa de partido. Para eles, o partido está acima de tudo. O Brasil é secundário. O importante é o partido deles, é o projeto bolivariano para, amanhã, tentar fazer com o nosso País o que fizeram com a Venezuela e a Argentina.

Então, Sr. Presidente, para concluir, isso aqui já foi denunciado há muito tempo e, sem dúvida alguma, a origem de tudo isso é o famoso Foro de São Paulo. Este é que deu as linhas, as diretrizes, para que eles agissem dessa maneira.

E eles no poder, hoje, no Brasil, utilizam aquilo que o Olavo de Carvalho colocou muito bem em seus livros e nas suas publicações: eles usam o dinheiro do BNDES, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal para financiar ações, principalmente nesses países da América Latina, interferindo no processo eleitoral e direcionando essa verba às vésperas das campanhas eleitorais.

Com isso, Sr. Presidente, nós precisamos reagir duramente e mostrar que o Brasil não vai para o bolivarianismo, que o Brasil vai respeitar a sua Constituição. A Constituição brasileira, no seu art. 1º, garante exatamente a relação social do trabalho com a livre iniciativa. Esse é o regime brasileiro, e não o socialismo bolivariano que querem trazer para o Brasil.

Agradeço a V. Exª pela paciência e também pelo tempo que me concedeu a mais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que convidamos o Senador Dário Berger, do PMDB de Santa Catarina, como orador inscrito.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, profundamente sensibilizado e consternado, dirijo-me a V. Exªs para registrar nos *Anais* desta Casa Legislativa que o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, mais uma vez foi atingido por mais uma grande tragédia. Desta vez, o desastre atingiu o oeste catarinense, o celeiro do agronegócio de Santa Catarina. Os Municípios atingidos foram Xanxerê, Ponte Serrada e Passos Maia. Refiro-me, Excelências, ao tornado que atingiu aquela região na segunda-feira passada, por volta das 15h, com ventos que chegaram a 250km/h, deixando um rastro de destruição jamais visto em Santa Catarina. Em pouco mais de dois minutos, Xanxerê, Presidente, uma cidade com 44 mil habitantes, se transformou em um cenário assustador.

O Prefeito Ademir José Gasparino, o popular Prefeito Miri, desolado, através de quem expresso a minha mais ampla solidariedade – a ele e ao povo de Xanxerê – declarou: "O Cenário é de guerra, é assustador. Há casas onde não sobrou nada em pé, tudo foi destruído".

Como resultado, dados atualizados apresentam, Senador Benedito de Lira: 2 mortes confirmadas; 2,5 mil casas atingidas; 120 pessoas feridas; 20 pessoas hospitalizadas em estado grave; 191 mil casas sem energia e sem comunicação; milhares de pessoas desabrigadas e desassistidas.

Para se ter uma ideia do tamanho da tragédia, 14 torres de alta tensão foram destruídas e mais de 500 postes de energia elétrica.

Sr. Presidente, o Estado de Santa Catarina está localizado entre as regiões do País onde esses eventos ocorrem com maior frequência.

No mês de janeiro de 2005, o Município de Criciúma, no sul do Estado, foi vítima de idêntica tragédia. Agora, o desastre atingiu o Oeste Catarinense.

Esse triste e dramático episódio demonstra clara e absolutamente o quanto ainda estamos despreparados para enfrentar um sinistro climático de grande proporção como esse.

Certamente, após anos de atraso, precisamos implantar um sistema de controle moderno e eficaz, capaz de prever com antecedência esse tipo de desastre, de tal forma de possamos proteger as nossas famílias, os nossos irmãos e prevenir a população em geral desse tipo de acontecimento.

É preciso, no entanto, Excelências, reconhecer que, neste caso específico, os governos estaduais e federal agiram com a rapidez que deles se espera em situação como essa. O Governador Raimundo Colombo rapidamente mobilizou todas as forças do Estado para prestar assistência às vítimas. Igualmente, o Governo Federal encaminhou ao Estado de Santa Catarina o Ministro da Integração Nacional, Ministro Gilberto Occhi, que constatou a extensão do desastre *in loco*, como também o Ministro do Trabalho, Manoel Dias, catarinense, que anunciou a liberação do FGTS para as famílias atingidas.

Diante dessa triste realidade, Sr. Presidente, o tornado que arrasou as queridas cidades de Xanxerê, Ponte Serrada e Passos Maia, causando dor, medo, destruição, ferimentos, mutilações e mortes – sem contar, efetivamente, o prejuízo financeiro de milhares e milhares de famílias – serve, mais uma vez, para unir Santa Catarina na já conhecida solidariedade dos catarinenses, um povo acostumado a se levantar, um povo acostumado a

recomeçar, a começar de novo. Enquanto, Sr. Presidente, existir um gesto de solidariedade, uma palavra de estímulo, um abraço, um aperto de mão, um gesto de amor, existirá sempre uma oportunidade para recomeçar. E é isso que está acontecendo nas cidades de Xanxerê, Ponte Serrada e Passos Maia.

Era isso, Sr. presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradecemos as palavras de V. Exª, ao tempo em que nós lamentamos profundamente esse desastre vivido pelo Estado de Santa Catarina, esperando que a sociedade brasileira, sempre solidária, esteja presente nessa hora, ao lado do poder central e das autoridades governamentais.

Convidamos a ocupar a tribuna, pela ordem, como Líder do PP, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto a que me dirijo, da tribuna do Senado, eu queria, nesta oportunidade, hipotecar a nossa solidariedade, Senador Berger, ao Estado de Santa Catarina. A população brasileira, por intermédio dos meios de comunicação, assistiu a destruição, o fato que a natureza proporcionou. Mas um fato isolado que nós não tínhamos o hábito de ver acontecer no Brasil. Tornados, nós temos a oportunidade de ver por intermédio dos meios de comunicação em outros países da América, nos Estados Unidos, no Japão, etc., mas nos surpreendeu, realmente, ao que assistimos no Estado de Santa Catarina.

Receba, portanto, a nossa solidariedade. O povo de Santa Catarina, realmente, passa por mais um teste de fogo, mas que já está acostumado com algumas intempéries, com algumas dificuldades, e que se supera. É o que nós desejamos e é o que nós pedimos.

Sr. Presidente, eu não vou fazer aqui discursos para tratar de um assunto ou de qualquer outra matéria que não diz respeito a este País, mas me dispus, na noite de hoje, a conversar a respeito para contar uma história, uma história de um partido que existe há mais de duas décadas, forjado na força, na determinação e na perseverança de todos os seus integrantes desde a sua fundação.

Recentemente, mais precisamente no dia 14 próximo passado, o Partido Progressista realizou a sua convenção nacional, convocando todos os seus Líderes, de norte a sul e de leste a oeste do País, para, numa reunião em Brasília, elegermos o nosso diretório nacional e, consequentemente, a sua executiva. E tem como presidente um conterrâneo de V. Exª, companheiro da mais alta qualificação e que vem fazendo um belo trabalho à frente dessa sigla partidária.

Refiro-me, nobre Senador Berger, ao Partido Progressista, que tem sido protagonista de cenas políticas brasileiras nas últimas duas décadas. Temos compromisso inabalável com a democracia e suas instituições. A atuação do partido tem-se fundamentado na defesa da soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político, perfeitamente alinhada ao estabelecido no primeiro artigo da Constituição Federal.

O Partido Progressista contribuiu de maneira absolutamente engajada na realização dos objetivos registrados como fundamentais da República, quais sejam: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a promoção do desenvolvimento nacional, da erradicação da pobreza e da marginalização, além do combate às desigualdades sociais e regionais.

O Partido Progressista é resultado da união de agremiações políticas comprometidas com a responsabilidade política brasileira. Em sua gênese, estão o Partido Democrata Cristão e o Partido Democrático e Social, que juntos formavam o Partido Progressista Reformador. Em outro momento, o Partido Social Trabalhista e o Partido Trabalhista Renovador uniram-se sob a denominação de Partido Progressista.

Nesse tempo, na primeira metade da década de 90, o Brasil convivia com a situação econômico-social deplorável, com a inflação estruturalmente alta, desigualdade de renda e de oportunidades abissais entre os mais bem aquinhoados e a população pobre e miserável. No centro desse problema, uma grave crise de organização do Estado brasileiro nas três esferas de Governo: a União, os Estados e o Distrito Federal e os Municípios.

A reforma do Estado era a única solução. Não implementá-la ou implementá-la sem os resultados esperados poderia levar o País a mais uma crise institucional. A tarefa de colocar nossa economia nos trilhos era um grande desafio. Os riscos eram enormes. Levá-la a cabo exigia engajamento na construção e na implementação de medidas saneadoras.

O Partido Progressista esteve firme ao lado do Brasil na discussão das alterações legais que garantiram a adoção do Plano Real, que deu ao País não somente uma nova moeda, mas renovou a esperança dos brasileiros em um futuro de prosperidade.

Temos orgulho de nossa contribuição para a consolidação do Real, que reduziu, via diminuição substancial da inflação, flagelo que atinge de maneira duríssima os mais pobres.

Sr. Presidente, em 1995, o Partido Progressista e o Partido Progressista Reformador, considerando a proximidade de seus programas, unem-se e formam o Partido Progressista Brasileiro, o PPB.

Eram tempos de reestruturação produtiva, em que se procurava superar modelos antiquados de organização econômica e de preparação para aproveitar as oportunidades geradas pelo processo de globalização. Fragilidades históricas, como desequilíbrios das contas públicas e a consequente limitação da capacidade dos diferentes níveis de Governo, em especial da União, em garantir recursos para programas sociais que ajudassem a combater as desigualdades sociais e a pobreza, ainda estavam por serem superadas.

O então Partido Progressista Brasileiro reafirmou seu compromisso com o futuro do Brasil ao apoiar as reformas que modernizariam a relação entre o Estado e o setor produtivo. Ao assumir seu papel de regulador de importantes atividades como telecomunicação, petróleo, portos, rodovias, com o apoio do Partido Progressista Brasileiro, o Brasil lançou as bases para um novo ciclo de investimentos privados de grande volume, nacionais e estrangeiros, cujos efeitos, em termos de geração de emprego e renda, são sentidos até hoje. As agências reguladoras de telecomunicações, de petróleo, de energia elétrica e de saúde são também resultados das discussões que aconteceram no Congresso Nacional, com a participação empenhada do Partido Progressista Brasileiro.

A obra de reorganização do Estado, com vistas à criação de melhores condições de prosperidade para o Brasil, ainda demandaria o engajamento do Partido em debates políticos cruciais como aquele referente à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu disciplina para a gestão governamental, uma contribuição importante para a promoção de valores republicanos no trato da coisa pública.

Essa lei possibilitou a institucionalização de compromissos permanentes com políticas financeiramente sustentáveis de arrecadação de receitas e de despesas. A Lei de Responsabilidade Fiscal é um componente fundamental de garantia da governança necessária às inversões públicas tanto econômicas quanto aquelas de natureza social, nobre Senador Wellington, de transferência de renda para a população mais necessitada. O Partido Progressista Brasileiro esteve, aí também, a serviço dos interesses nacionais.

Não se pode também deixar de ressaltar a contribuição direta do Partido no que se convencionou chamar de maior acordo do mundo, envolvendo compromissos mútuos de empregados, empregadores e do Governo, para resolver um problema que ameaçava comprometer, de maneira avassaladora, as finanças da União: a reposição de perdas do FGTS devido aos expurgos de planos econômicos das décadas de 80 e 90. Foi sob a liderança do Partido Progressista Brasileiro que essa ameaça foi definitivamente afastada, demonstrando a habilidade de suas lideranças de negociar incansavelmente, mesmo em ambientes nem sempre propícios ao diálogo, em favor do Brasil.

O mesmo comportamento de abertura para o debate permitiu ao Partido participar de muitas outras decisões importantes para o povo brasileiro como, por exemplo, das reformas do marco legal da Previdência Social, na segunda metade dos anos 90, que melhoraram sua capacidade de cumprir a missão de prover os meios de sustento para milhões de aposentados e pensionistas brasileiros, em sua grande maioria de baixa renda.

Em 2003, o Partido Progressista Brasileiro, em grande convenção nacional, decidiu mudar seu nome para Partido Progressista; também reiterou que sua atuação deveria se dar com base nos princípios da solidariedade, justiça, pluralismo de ideias e o respeito à dignidade humana pela inclusão social e a defesa do setor produtivo, em especial das micro e pequenas empresas e do agronegócio.

Sr. Presidente, a partir de 2003, o Brasil entra em uma nova fase, de consolidação de outra geração de políticas públicas destinadas a instituir uma rede de proteção aos mais pobres. E novamente o Partido Progressista engajou-se nos debates que aperfeiçoaram as iniciativas governamentais.

Assim foi com relação ao Programa Bolsa Família, cuja lei é de 2004, a qual permitiu a ampliação contínua de famílias até cerca de 15 milhões, o que permite concluir que, na atualidade, cerca de 50 milhões de brasileiros estão sendo beneficiados. O mesmo se pode dizer do programa Universidade para Todos, o ProUni, política de ensino instituída em 2005.

As discussões sobre o novo marco regulatório do pré-sal, que resultaram em lei em 2010, e seus aperfeiçoamentos posteriores também contaram com a participação determinada do Partido Progressista. Nas discussões sobre esse novo modelo, deve ser ressaltada a postura independente a favor do diálogo e da negociação com relação à repartição dos *royalties* e outras rendas entre União, Estados e Distrito Federal e Municípios. Postura essa que se verificou também nos debates sobre a destinação das rendas geradas pela exploração de petróleo de maneira geral e sobre o petróleo do pré-sal em particular, particularmente para as áreas de saúde e educação.

O Partido Progressista, em linha com o compromisso de responsabilidade com o futuro do Brasil, esteve na linha de frente das discussões acerca de novas medidas de reforma da Previdência do setor público em 2003 e 2005, que estabeleceu as bases para a convergência a zero do imenso déficit de sua conta. Mais tarde, o Partido Progressista atende a um novo chamado da responsabilidade política com o Brasil ao participar efetivamente da elaboração do marco legal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Executivo da União, iniciativa seminal e exemplar para outras esferas de poder.

O Partido Progressista sempre esteve na linha de frente da defesa do equilíbrio e da equidade, inclusive no financiamento de ação governamental tão necessária ao combate à pobreza e ao oferecimento de mais e melhores oportunidades para o povo brasileiro. Prova disso, Sr. Presidente, é o fato de que notáveis do Partido Progressista capitanearam a mais bem estruturada discussão sobre reforma tributária dos últimos vinte anos, deixando como legado uma proposta para a construção de um novo sistema tributário que o torne menos oneroso, tanto em termos de sua carga e custo de seu pagamento bem como mais justo, procurando reduzir o peso relativo dos impostos para os mais pobres.

Ademais, no campo da reforma política, não se pode deixar de ressaltar o protagonismo do Partido Progressista na discussão e elaboração de um conjunto de proposições que refletem não somente a visão do Partido Progressista, mas de toda a comissão que se dedicou à execução dessa importante tarefa em 2012.

A história do Partido Progressista está, portanto, cheia de exemplos de dedicação a uma causa: o interesse público.

Sr. Presidente, para encerrar.

O Partido Progressista é hoje uma agremiação política de peso na cena política brasileira, com cerca de mais de 1,4 milhão filiados em todo o País. O Partido governa 466 Municípios e tem quase cinco mil vereadores. O Partido Progressista governa um Estado e conta com 52 Deputados Estaduais. No Congresso Nacional, são 40 Deputados Federais e cinco Senadores.

Os compromissos do Partido continuam perfeitamente alinhados com a defesa da soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e do pluralismo político.

O Partido, Sr. Presidente, está historicamente engajado com a realização dos objetivos da República e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a promoção do desenvolvimento nacional, da erradicação da pobreza e da marginalização, além do combate às desigualdades sociais e regionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Constituição Federal e a Lei dos Partidos Políticos permitem expressamente que partidos políticos recebam doações de pessoas físicas e jurídicas legalmente estabelecidas no País, ressalvados, no caso de pessoas jurídicas do setor produtivo, as empresas públicas, concessionárias de serviços públicos e as sociedades de economia mista instituídas por lei. Outras empresas, desde que, ressalto, constituídas na forma da lei, podem contribuir com doações para partidos políticos, no que a reforma política deve mudar estas regras, mas até hoje elas existem.

A Lei dos Partidos Políticos, norma reguladora das atividades das agremiações políticas, é clara quanto à obrigatoriedade de que toda doação de pessoa jurídica ou física deve ser contabilizada e, em seus termos, levada ao conhecimento da Justiça Eleitoral. Não pode caber ao partido político investigar se a origem dos recursos recebidos como doação advinda de entidades privadas legalmente constituídas tem origem operacional, ou seja, se são resultado de sua atividade empresarial.

A insistência nessa hipótese não somente não encontra amparo na lei como, em caso de adoção legal, implicaria a instituição e manutenção de departamento de fiscalização dedicado especialmente a essa tarefa, resultando tanto no encarecimento da atuação partidária, como no inviável, inaceitável e absurdo acesso a dados e informações protegidas por sigilo bancário e fiscal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Partido Progressista tem uma honrosa história na defesa da democracia, do desenvolvimento econômico e social do Brasil e da legalidade. Desde sua gênese, o Partido tem se alinhado com as melhores teses a favor do interesse nacional. Mesmo em momentos de grandes e acalorados debates, o Partido Progressista comportou-se de forma a garantir a melhor decisão negociada, tendo por orientação os fundamentos da República e a consecução de seus objetivos.

Investigações como as que ora se realizam e que envolvem a Petrobras não somente mostram que a democracia brasileira funciona como também contribuem para o seu amadurecimento quando são executadas ao abrigo da lei e de maneira responsável pelos agentes dos poderes nela engajados.

Confio – e o digo na qualidade de líder de meu Partido nesta Casa – em que as autoridades responsáveis pelo caso responderão de maneira republicana aos anseios da sociedade por esclarecimentos sobre esse caso.

A bancada do Partido Progressista nesta Casa continuará a honrar a história de contribuições inestimáveis do Partido Progressista à maior de nossas causas: o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Meu nobre Senador Benedito de Lira, cumprimento V. Exª pelo brilhante discurso em que resgata a história desse grande Partido, o Partido Progressista, trazendo também a contribuição que ele tem dado ao fortalecimento da democracia e, sobretudo, à estabilização econômica e à valorização da vida partidária em nosso País. Parabéns a V. Exª.

Concedo a palavra, pela Liderança do PR, ao Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador) – Meu companheiro também de Partido, Senador Elmano, que preside, neste momento, esta Casa, quero cumprimentá-lo em nome de todo o nosso partido e cumprimentar também a nossa companheira Inês de Oliveira, que está presente aqui conosco, ela que é irmã do nosso companheiro de Congresso Nacional, que foi Governador do meu Estado, Deputado Estadual, o homem das Diretas Já, Dante de Oliveira. Ela foi Secretária de Planejamento do meu Estado e, com certeza, também ajudou muito no desenvolvimento do nosso Estado.

Sr. Presidente, eu gostaria inicialmente de falar um pouco de todos os ajustes necessários que estamos realizando para fazer com que o pacto federativo no Brasil seja mais justo para todos os Estados e Municípios.

Todos nós, nas nossas campanhas, com certeza abordamos esse assunto, porque, além das desigualdades regionais, claro, nós temos também no Brasil uma guerra fiscal que tem, a nosso ver, prejudicado muito o desenvolvimento, principalmente das regiões que ainda estão necessitando de infraestrutura. E essa guerra fiscal faz com que os governantes, para atrair uma empresa, tenham que, às vezes, delongar esses incentivos fiscais.

Por isso quero aqui lembrar que na semana passada votamos aqui a PEC do comércio de eletrônicos. A partir disso, não será mais onde foi vendido o produto, mas sim lá no consumo onde será tributado. Com certeza, Estados como o Mato Grosso, Estados como o seu, Senador Benedito de Lira, e outros tantos que são consumidores dos eletrônicos... E a maioria desse comércio é feita através da internet, sem loja aberta para gerar emprego lá no interior, nos Estados do interior, e acabam os grandes Estados sendo beneficiados.

Além disso, a convalidação das isenções dos impostos dos Estados e Municípios também, como eu disse, transformou-se numa guerra fiscal. E há ainda a PEC nº 1 do Senado, da qual sou autor, a PEC da Cide – Combustível. Essa PEC, Sr. Presidente, visa a partilhar mais os recursos da Cide – Combustível.

Só para se ter uma ideia, de tudo o que se arrecada hoje no Brasil, só 7,2% vão diretamente para os cinco mil e tantos Municípios. É uma injustiça. Por isso apresentamos aqui a nossa primeira iniciativa, a PEC nº 1 do Senado, com o apoio de muitos companheiros, que faz com que essa distribuição passe a ser de um terço para o Governo Federal, um terço para o governo do Estado e um terço para os Municípios.

A nossa luta pelo municipalismo tem sido muito grande. E nesta campanha também fiz um compromisso com a população de Mato Grosso de que aqui estaria defendendo o municipalismo, até porque é no Município que as pessoas vivem. E, claro, a melhor forma, como eu sempre tenho dito, de encontrar a solução para os problemas é a parceria entre o Governo Federal, o governo do Estado e os governos municipais.

Mas hoje, Sr. Presidente, infelizmente, a maior parte do bolo fiscal fica nas mãos do Governo Federal e do governo dos Estados. É muito pouco o que vai diretamente para os Municípios. Cada dia mais se criam obrigações para que os prefeitos administrem. E a gente tem visto a angústia dos prefeitos em atender a população, inclusive a judicialização nas decisões, principalmente na área da saúde, que tem sido muito grande. Por isso é que apresentei também aqui essa PEC e já foi criada a comissão especial pelo nosso Presidente, que deve ser instalada nestes próximos dias.

Da mesma forma, quero aqui dizer que sou relator do Projeto de Resolução nº 1, de 2013, que visa acabar com essa guerra fiscal. Foi designado a mim na Comissão de Desenvolvimento Regional. Esse projeto prevê a unificação das alíquotas do ICMS gradativamente, de 2016 a 2021. Aliás, o projeto original prevê até 2025, mas nós entendemos que de 2016 até 2021 é tempo suficiente para isso. E há ainda um outro projeto que me chegou esta semana, o PLS nº 18/2013, que vou relatar na Comissão de Desenvolvimento Regional, que trata dos rateios do FPM, ou seja, do Fundo de Participação dos Municípios.

Mas hoje, como estivemos discutindo aqui o PLC nº 15 de 2015, eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer da importância que representa esse PLC de 2015 para os contratos de refinanciamento das dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e também os Municípios.

A legislação vigente estabelece que a atualização monetária é calculada com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, ou seja, o IGP-DI, acrescido de juros calculados a taxas nominais de 6% a 9% ao ano.

Já ouvi muitos desta tribuna dizerem que isso representa uma agiotagem muito grande que o Governo Federal impõe sobre os governos estaduais e municipais. E é verdadeiramente uma agiotagem. É muito alta essa taxa para os Municípios que investiram na infraestrutura, recursos que são investidos, é claro, com retorno de longo prazo. Por isso nós estamos aqui. Esperávamos que pudéssemos ter votado hoje, mas com certeza na semana que vem vamos votar.

A Lei Complementar nº 148/2014 alterou esses valores, determinando que a atualização monetária seja calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou seja, o IPCA, limitando o valor da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, a Selic, acrescido de juros calculados à taxa nominal de 4% ao ano.

Isso é o que aprovamos no ano passado, porém, como os termos dessa legislação são autorizativos, a União pode escolher o melhor momento para realizar essa mudança do indexador. Por isso tivemos várias audiências, inclusive com o Ministro Levy, em que discutimos isso. O Ministro Levy argumenta a necessidade do ajuste fiscal, pedindo, sim, a aprovação do PLC 2015 da forma como que foram inclusive apresentadas várias emendas hoje.

Nós concordamos. Entendemos que o ajuste fiscal é importante. Só para se ter uma ideia, para o nosso Estado, ao votarmos esse PLC 2015, Mato Grosso vai economizar R$60 milhões por ano com esse novo indexador. Só o meu Estado, o Mato Grosso. E isso é extremamente importante para promover o desenvolvimento do Estado em crescimento. Aliás, Mato Grosso é o Estado que mais se desenvolveu nos últimos 15 anos e, com certeza, será o Estado que mais se desenvolverá, porque somos um Estado com 900 mil km², e ainda temos uma população muito pequena, 3,5 milhões de habitantes. Só a região do Araguaia, Sr. Presidente, tem condição de produzir tudo o que o Mato Grosso produz hoje e só o Estado de Mato Grosso tem condições de produzir tudo o que o Brasil produz hoje. Nós temos ainda, além de espaço, tecnologia, porque o Estado de Mato Grosso hoje, na agricultura, é o Estado que tem a tecnologia de ponta. Não é do Brasil, é do mundo. Estamos no centro do Brasil produzindo com essa alta tecnicalidade, e, é claro, com dificuldade, porque estamos no centro do Brasil.

Entre as emendas que foram apresentadas aqui, eu quero destacar a proposta do Líder do PMDB no Senado, Eunício de Oliveira, para que sejam incorporados ao texto do PLC nº 15, de 2015, os termos do PLS nº 182, de 2015, que é do Senador José Serra, Senador de oposição, uma pessoa extremamente coerente, competente, que apresenta essa emenda que acredito que vai ajudar todo o Brasil. Ela determina às instituições financeiras a transferência para a cota única do Tesouro do Estado, do DF e também dos Municípios de 70% do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos. Os 30% restantes constituir-se-ão em fundo de reserva para garantir a restituição das parcelas caso o contribuinte obtenha vitória no processo. E aí, Sr. Presidente, é bom destacar que nós poderíamos aprová-la como emenda, porque teríamos mais rapidez nesta aprovação.

Então, quero aqui defender a anexação ao PLC nº 15, de 2015, desse projeto do Senador José Serra, incorporado pelo Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB.

É importante que se destaque isso, porque hoje, na questão do ajuste fiscal, existe uma consciência não só da situação, como da oposição de que nós temos que ajudar o Brasil. E é com medidas inteligentes como essa apresentada pelo Senador Serra, porque esse dinheiro fica lá, parado nos bancos.

Aliás, há pouco tempo, os tribunais de justiça podiam inclusive aplicar esses recursos, que são volumosos, em contas de bancos privados. Isso virava inclusive uma certa especulação, e nós tivemos casos muito sérios ocorridos no passado no Brasil. Por isso é importante que o Brasil, os Municípios e Estados tenham disponibilidade, esse dinheiro, esses recursos.

Aliás, há poucos dias, lá no Mato Grosso nós tivemos também uma decisão inédita da Justiça. O Juiz da cidade de Canarana decidiu, movido pelo Ministério Público, que um recurso que foi apreendido com suspeita de narcotráfico, um recurso de mais de R$3 milhões... Um carro, de forma estranha, transportava esse recurso. E claro a polícia já estava investigando o assunto. Foi apreendido e, é claro, agora vai ter que ter a decisão se é um recurso do narcotráfico. Até a decisão final, o que fazer desse dinheiro? E esse dinheiro também ia para depósitos judiciais e ficava lá parado, na especulação financeira apenas. Por essa decisão do Juiz, que eu quero aqui parabenizar... Inclusive estou estudando com a minha assessoria se podemos fazer um projeto de lei ou que decisão seria jurídica para que isso fosse corriqueiro, ou seja, todas as decisões acontecessem dessa forma. Esse recurso foi designado para o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicar na segurança pública do Estado de Mato Grosso.

Caso a decisão no futuro seja favorável, caso não seja o recurso de origem do narcotráfico, o que praticamente está comprovado, o Estado devolverá esse recurso. Enquanto isso o Estado já melhorou a sua segurança, já comprou mais equipamentos, já valorizou ou apoiou mais a segurança do Estado.

Então, eu quero parabenizar essa decisão acontecida de forma inédita na comarca lá do Município de Canarana, em Mato Grosso. Canarana e Água Boa, que são Municípios vizinhos.

Sr. Presidente, eu gostaria também de falar aqui – mas eu vou dar como lido o meu pronunciamento – sobre um evento, dois eventos, que aconteceram no meu Estado, um em Primavera do Leste, há poucos dias, que é o *Farm Show*, uma exposição de negócios.

Lá havia mais de 50 empresas, expondo os seus produtos, principalmente voltados para o agronegócio, também mais de 30 indústrias. Lá nós tivemos oportunidade de ter troca de conhecimento, de forma bastante inédita e, por isso, eu quero parabenizar o Sindicato Rural de Primavera do Leste, por meio do seu Presidente nosso companheiro que, juntamente com o Prefeito Érico Piana, conseguiram idealizar esse grande evento na cidade de Primavera que é o companheiro José Nardes, Presidente do Sindicato Rural da cidade Primavera do Leste.

Primavera do Leste é uma cidade jovem, com 26 anos de idade e já é o 5º orçamento do Estado de Mato Grosso. Além disso, também gostaria aqui de dar como lido o pronunciamento em que falo sobre o grande evento que aconteceu neste sábado, lá na cidade de Água Boa. Trata-se do maior leilão de gado que aconteceu e que vem acontecendo há muitos anos no Estado do Mato Grosso e é o maior leilão do mundo, inclusive, registrado no *Guinness Book*.

É um leilão em que em um dia só, neste sábado passado, Sr. Presidente, foram leiloadas mais de 20 mil reses. Graças ao arrojo, à competência do meu amigo Maurício Tonhá, que é um companheiro do meu Partido, foi prefeito três vezes da cidade de Primavera do Leste, é um grande empresário, natural da Bahia, da mesma cidade natal do meu pai, e ele, o Maurício Tonhá, da Instância Bahia, então, mais uma vez, promoveu esse grande *show*. Mas, na verdade, além de ser um *show* transmitido ao vivo, pela televisão, com o comércio realizado em todo o Brasil, inclusive em alguns lugares do mundo que compraram aqui do Brasil, proprietários que com certeza têm propriedades aqui, mas também que podem arrendar ou podem fazer confinamentos.

Lá, além desse *show*, eu quero aqui agradecer também, enaltecer esse trabalho realizado pela Instância Bahia, pelo Maurício, por toda a sua equipe, porque pôde promover ainda mais o nosso Estado, a força da economia do nosso Estado – eu já disse aqui – só o Megaleilão e a empresa Instância Bahia já comercializaram, por meio de leilões, mais de 500 mil reses lá no Estado de Mato Grosso.

Então, quero, aqui, Sr. Presidente, demonstrar ainda o meu entusiasmo com esse Brasil. Às vezes, a gente fala tanto em crise, mas eu acredito que tirando o "s", a gente vai poder criar muito. E são eventos como esse e também dias como hoje; em que não chegamos à conclusão da votação, mas tenho certeza de que, na semana que vem, votaremos e já pude perceber aqui um clima, até nesta Casa, de mais ânimos, um clima de mais otimismo com o Brasil.

Quero parabenizar, inclusive, a decisão da Presidente Dilma de ter nomeado Michel Temer como o coordenador político, e a gente já está percebendo que, através da sua sapiência, da sua sabedoria, da sua maturidade de ter sido 24 anos Deputado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, está conseguindo com uma equipe ter uma harmonia a mais, e conduzindo o Brasil para uma melhor definição política, e, consequentemente, haveremos de conseguir também debelar essa crise, gerar mais emprego, gerar mais oportunidades a todos que acreditam no Brasil, e eu sou um homem que tenho fé, que acredito e tenho certeza de que essa será, com a ajuda de todos nós aqui, mais uma crise vencida e mais esperança a todo o povo brasileiro e principalmente ao trabalhador. Eu diria que o emprego ele é aquilo mais importante na vida de um cidadão, de um trabalhador, que precisa trabalhar, que quer honrar os seus compromissos e principalmente criar a sua família.

Portanto, Senador Elmano, agradeço aqui a sua tolerância, a sua Presidência, e tenho certeza de que nesses anos que aqui conviveremos poderemos trocar aqui também através da sua experiência muitos e muitos aprendizados, principalmente para mim, que estou aqui começando, mas juntamente com V. Exª. Não fui Executivo, V. Exª foi prefeito da sua capital e sabe a importância que é exatamente a experiência política para governar uma cidade, um Estado ou um país. Por isso, a nossa posição sempre aqui foi: somos oposição ao Governo do Estado de Mato Grosso, lá o atual Governador Pedro Taques, estivemos em palanques diferentes, mas nós somos políticos que procuramos, acima de tudo, trabalhar para promover o desenvolvimento do nosso País, e, consequentemente, do nosso Estado. Por isso é que defendemos aqui que o Governo Federal cumpra com seus compromissos, inclusive devolvendo o que é direito do Mato Grosso, principalmente a Lei Kandir, que é uma devolução de todos os impostos, nós vendemos os produtos nossos, principalmente os produtos básicos da produção agrícola, desonerados, ou seja, sem nenhum imposto e esse dinheiro tem que ir de volta para os Estados promoverem o seu desenvolvimento.

E quero concluir ainda trazendo, aqui, a minha preocupação com a possível greve anunciada hoje, mais uma greve dos caminhoneiros.

Hoje, tivemos lá uma reunião na ANTT, com o Ministério dos Transportes, os caminhoneiros e, infelizmente, não se chegou a um bom termo. Tivemos já a sanção da Lei dos Caminhoneiros, agora, penso que o Governo tem que ter mais uma vez habilidade. Claro, temos que chegar a um bom termo porque o Brasil não pode sofrer o que sofreu há poucos dias com a greve dos caminhoneiros, com produtos estragados, indústrias paralisadas. E claro, isso causa um transtorno muito grande ao Brasil.

Apoiamos os caminhoneiros porque o Brasil é um País rodoviário, a maior parte da nossa produção é transportada pelas rodovias, portanto, o caminhoneiro também cumpre o seu papel, é um trabalhador que arrisca a sua vida em estradas que, às vezes, não têm a segurança necessária, por isso, apoiamos. Agora, claro, vamos procurar através do diálogo o caminho para que o Brasil não sofra tanto como já sofreu com a última greve.

Muito obrigado!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, colegas Senadores, na semana passada – eu cheguei a mencionar aqui nesta tribuna – um evento que aconteceu em Primavera do Leste, em Mato Grosso, a Farm Show, que é considerada uma das maiores feiras agropecuárias do Sul de Mato Grosso.

Ela foi promovida pelo Sindicato Rural, com apoio de dezenas de entidades ligadas ao agronegócio; desde a Famato, a Federação da Agricultura, passando pela Aprosoja, a Associação Produtora de Soja; e várias cooperativas.

Eu estive lá, participando de um dia intenso de muito trabalho. Porque essa feira, Sr. Presidente, a Farm Show, não se limitou a criar oportunidades para se fechar negócios, nem de promover marca ou apresentar novidades do setor.

Lá se tratou principalmente de alternativas para os principais desafios do setor do agronegócio. E realmente os desafios são muito grandes para esse Brasil 'simples' – que eu sempre me refiro aqui. Apesar dos números gigantescos, existem desafios enormes para esse Brasil do campo, da produção, esse Brasil das respostas rápidas. Esse Brasil que trabalha no sentido de se produzir mais com consciência ambiental, buscando agregar valor à produção através da transformação na agroindústria.

Esse Brasil que está procurando produzir mais com menor custo, que se articula e se move para criar alternativas viáveis para escoamento de safra e empregar novas tecnologias de maximização de resultados.

Participei deste evento, como convidado, e levei a experiência que tenho de vários anos de parlamento, de seis mandatos como deputado federal e agora como senador.

A Região Sul, Sr. Presidente, conta com todo potencial econômico de uma região que planta mais de 1 milhão de hectares de soja – que é a nossa principal commoditie de exportação.

São, atualmente, mais de 200 mil hectares de algodão. Essa região conta ainda com um rebanho bovino com mais de um milhão e quinhentas mil de cabeças.

E há quase que uma unanimidade que, entre tantos desafios, todos muito bem discutidos durante a Farm Show, um deles é a questão da logística, a infraestrutura de transporte para atender a essa grande demanda que o campo desse Brasil "simples" vem produzindo.

Então estive lá em Primavera – que é uma cidade polo, importante de Mato Grosso, de muita riqueza, cidade de grande potencialidade -participando de uma Mesa Redonda onde foi discutido a Infraestrutura e Logística e seus gargalos e soluções, juntamente com outras autoridades sobre o assunto.

Cumprimento as exposições feitas pelos participantes, o vice governador do Estado, Carlos Fávaro; o Secretário de Estado de Infraestrutura, Marcelo Duarte; o nosso companheiro Edeon Vaz de Ferreira, diretor executivo do Movimento Pró Logística Mato Grosso; ao Miguel Mendes, que é diretor da Associação dos Transportadores de Carga de Mato Grosso; e também o Luiz Antônio Garcia, superintendente do DNIT.

E lá, Sr. Presidente, como observador das angústias de um segmento que acompanho há muitos anos, defendi a necessidade de se promover mudanças na legislação brasileira como forma de se atrair mais investimentos privados nos grandes empreendimentos nacionais.

Principalmente agora que estamos diante da necessidade desse ajuste fiscal do Governo.

Apresentei nesta grandiosa feira, os detalhes de um Projeto de Emenda Constitucional, que recebeu o número 39, e que começou a tramitar aqui no Senado Federal.

É uma PEC aparentemente muito simples, mas que, seguramente, vai contribuir para superar eventuais desconfianças daqueles que querem investir em nosso país, principalmente no campo da logística, através do programa de concessões.

Gostaria inclusive de discutir esse tema com os demais colegas senadores e senadoras aqui e nas comissões já na próxima semana.

No debate, em Primavera do Leste, ficou evidente que Mato Grosso – assim como muitos Estados do Brasil, principalmente os produtores de grãos – continua a apresentar os mesmos problemas com transporte e vazão, que ocorrem há pelo menos 30 anos.

E veja como são as coisas: apesar disso, a força da produção é gigantesca. Sozinho, Mato Grosso produziu mais de 46 milhões de toneladas de grãos entre 2013 e 2014.

E vem ai, Sr. Presidente, para 2014 e 2015, no fechamento da colheita, mais um recorde de produção.

Como se vê, o campo produz muito, mas a logística, a infraestrutura para escoar essa produção, não dá as respostas que tanto seriam importantes para a economia nacional. Vou aqui citar um

número: As rodovias do Estado atualmente operam acima de 100% da capacidade, mesmo com as obras de duplicação paralisadas, como é o caso das BRs 163 e 364, por onde são escoadas mais de 30% de toda produção do país.

Portanto, Sr. Presidente, como se vê, temos um grande problema para ser resolvido, e que acontece há tempos no Brasil. E esta Casa, o Congresso Nacional como um todo, tem a responsabilidade de trabalhar para efetivar os caminhos da solução.

Eu, que atuo há tanto tempo nessa área, em meus seis mandatos como deputado federal, gostaria de tratar desse assunto aqui com mais ênfase porque o Brasil precisa de investimentos, o Brasil precisa de logística para superar seus problemas.

Produção nós temos, condições de aumentar essa produção também. Mas, precisamos dar atenção para essa situação da Infraestrutura. Não apenas na questão das estradas, mas também precisamos investir e criar mecanismos para termos uma melhor Infraestrutura ferroviária e também avançar na questão das hidrovias.

Mas, aqui, voltando a questão da feira, a FarmShow contou com apresentação de palestras técnicas, vitrines tecnológicas, exposição de máquinas, implementos agrícolas, veículos, pivôs e aviões. Quero, portanto, saudar o seu presidente, José Nardes, pela brilhante iniciativa. Ele que, inclusive, nesse debate das soluções para os enormes gargalos da infraestrutura de transporte no Estado, anunciou que o Sindicato Rural de Primavera do Leste aceitará o desafio de participar das concessão para recuperação das rodovias no Estado, em benefício dos produtores.

E para finalizar, gostaria de dizer que neste final de semana, no município de Água Boa, localizado no Vale do Araguaia, acontece o Mega Leilão da Estância Bahia, que é considerado o maior leilão da pecuária mundial.

Como o próprio nome diz, foram leiloados mais de 20.000 animais de cria, recria e engorda. Um evento de magnitude única no mundo, aferido inclusive pelo Livro dos Recordes, que mostra que a grandeza de Mato Grosso não se traduz apenas em seu tamanho. Sou do Estado que possui o maior rebanho bovino do País e também é considerado o celeiro do mundo pela rica produção de grãos. Assim, pela riqueza do seu agronegócio, é visto como uma terra de grandes oportunidades.

Esse leilão, Sr. Presidente, atrai gente de todos os lugares. Há inclusive vôos diretos saindo de Goiânia e Cuiabá para Água Boa – quase que como uma ponte aérea. E é transmitido ainda pela televisão.

Cumprimento aqui, seu idealizador, o meu companheiro de partido, Maurício Tonhá, que já foi prefeito da cidade por três ocasiões, sempre muito bem avaliado pela população, por essa grande iniciativa e que ajuda a elevar ainda mais o nome de Mato Grosso, esse gigante, que tanto precisa de mais infraestrutura, logística e condições, para alavancar ainda mais a economia brasileira.

Eram essas as nossas considerações, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Senadores. Agradeço a atenção de todos e do público que nos acompanha pela TV Senado, pela Radio Senado e também pela Internet, além do canal "A Voz do Brasil".

Obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradecemos as palavras do nosso Wellington Fagundes, que sempre fala com grande entusiasmo, acreditando cada vez mais no Brasil, que é realmente um defensor da reforma que temos que fazer, o Pacto Federativo, investirmos mais na infraestrutura, na logística, que enaltece cada vez mais o grande Estado de Mato Grosso, que é realmente um dos maiores produtores de grãos. E temos que nos associar a V. Exª com este entusiasmo todo e dizer que quem tem seis mandatos de Deputado Federal tem que ensinar a um Senador que está chegando agora, aqui, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Portanto, não havendo mais nenhum orador inscrito, declaramos encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 38 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA

ATA DA REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, no Senado Federal - Ala Sen. Nilo Coelho - Gab. 02, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, convidados pelo atual Primeiro-Vice-Presidente do Grupo Parlamentar, Senador Luiz Henrique da Silveira - PMDB/SC, com o objetivo de reinstalar o Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia, na 55ª Legislatura. Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº18/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal. O Projeto de Resolução nº61/10, de autoria do então Senador Eduardo Azeredo - PSDB/MG, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e da República da Sérvia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senador Luiz Henrique da Silveira - PMDB/SC. Após a verificação de *quorum*, o Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, e designou a Dra. Inubia Sfoggia para secretariar os trabalhos. Passando, a seguir, ao ITEM 1 da Pauta: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO. Apresentou proposta de alterações do Estatuto a qual, após examinada e discutida, foi aprovada, por unanimidade. Dando prosseguimento à Pauta, passou, de imediato, ao exame do assunto constante de seu ITEM 2: FILIAÇÃO DE SEUS NOVOS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. Informou que, ao final da 54ª Legislatura, o Grupo Parlamentar contava com 20 Senadores e 47 Deputados, sendo que 4 Senadores não concorreram e 1 não se reelegeu e 8 Deputados não concorreram e 10 não foram reeleitos. Comunicou que mais 19 Senadores e 22 Deputados aderiram ao Grupo nesta Legislatura. Assim, o mesmo é, atualmente, composto por **34 Senadores** e **51 Deputados**. Observou que, ao final da 54ª Legislatura, dos 5 Deputados licenciados e 1 suplente, 1 não concorreu e 1 não foi reeleito, e 4 permanecem licenciados - 3 desempenhado cargos de Secretários de Governos Estaduais e 1 de Ministro de Estado. A seguir, apresentou a Chapa Única inscrita para a composição da Diretoria, a qual passou a ser examinada e discutida, sendo aprovada por aclamação. Após, declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria nesta Legislatura. PRESIDENTES DE HONRA: **Senador Renan Calheiros** - PMDB/AL, Presidente do Senado Federal e **Deputado Eduardo Cunha** - PMDB/RJ, Presidente da Câmara dos Deputados. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: **Deputado Ricardo Barros** - PP/PR; Primeiro-Vice-Presidente: **Senador Luiz Henrique da Silveira** - PMDB/SC; Segundo-Vice-Presidente: **Deputado Átila Lins** - PSD/AM, Primeiro-Secretário: **Senador Flexa Ribeiro** - PSDB/PA; Segundo-Secretário: **Deputado Sérgio Souza** - PMDB/PR; Terceiro-Secretário: **Senador Dário Berger** - PMDB/SC e Quarto-Secretário: **Deputado Covatti Filho** - PP/RS. CONSELHO CONSULTIVO: Presidente: **Senador Álvaro Dias** - PSDB/PR e Vice-Presidente: **Deputado Raimundo Gomes de Matos** - PSDB/CE, além do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE, **Senador Aloysio Nunes Ferreira** - PSDB/SP e da Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN, **Deputada Jô Moraes** - PCdoB/MG. A seguir, o Deputado Ricardo Barros - PP/PR agora como Presidente eleito, agradeceu a confiança de seus colegas e manifestou o seu desejo de envidar todos os esforços para o fortalecimento dos laços de fraterna amizade e o incremento das relações políticas, comerciais e culturais com a Sérvia. Após, o Presidente designou a **Dra. Inubia A.C. Sfoggia** para Secretária Executiva do Grupo, determinando providências no sentido de comunicar às devidas autoridades sobre a reinstalação do Grupo e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente

ESTATUTO

O Estatuto do Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia aprovado na Reunião de Instalação do Grupo, realizada em 04 de junho de 2013, sofreu alterações aprovadas na Reunião de Reinstalação na 55ª Legislatura, ocorrida em 04 de março de 2015, e passa a vigorar nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia, criado pela Resolução nº18/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar, destinado a exercer a diplomacia parlamentar, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e da República da Sérvia, e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar não tem objetivos político-partidários.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será composto por parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato.

Art. 3º O Grupo Parlamentar, com sede e foro em Brasília - DF, é constituído por prazo indeterminado e funcionará em dependências do edifício do Congresso Nacional.

§ 1º O fim da Legislatura não desativa o Grupo Parlamentar.

§ 2º No início de cada nova Legislatura, os membros do Grupo Parlamentar que tiverem sido reeleitos dele continuam a fazer parte, salvo expressa manifestação em contrário, e os novos Parlamentares serão convidados a nele ingressar.

Art. 4º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - intercâmbio de experiências parlamentares de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, comercial, e do desenvolvimento sustentável, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas visando ao desenvolvimento das relações entre os Legislativos do Brasil e da Sérvia;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, conferências, debates, estudos e encontros, de natureza multidisciplinar;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - visitas parlamentares;

V - outras atividades compatíveis com o objetivo do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DO GRUPO PARLAMENTAR

Art. 5º O Grupo Parlamentar reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo Parlamentar serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 6º O Grupo Parlamentar será integrado pelos parlamentares do Congresso Nacional que o fundarem e pelos que a ele aderirem livremente, subscrevendo o Termo de Adesão, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 1º Ao filiar-se o Parlamentar compromete-se a observar este Estatuto.

§ 2º Qualquer membro pode desligar-se do Grupo Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

Art. 7º São direitos e deveres dos Membros:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, na forma prevista neste Estatuto;

b) intervir e votar nas reuniões do Grupo Parlamentar;

c) participar dos subgrupos e missões do Grupo Parlamentar.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões do Grupo Parlamentar e dos órgãos de que for integrante

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS

Art. 8º O Grupo Parlamentar terá os seguintes órgãos:

I - Comissão Executiva;

II - Conselho Consultivo.

§ 1º O Grupo Parlamentar poderá ser constituído por Senadores e Deputados, tanto na Comissão Executiva como no Conselho Consultivo, obedecendo, sempre que possível, a paridade de representantes de cada Casa Parlamentar.

§ 2º Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros do Grupo Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 4º Se qualquer membro da Comissão Executiva ou do Conselho Consultivo deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão ou do Conselho, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros do Grupo Parlamentar, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 9º A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo Parlamentar e será composta por:

a) dois Presidente de Honra;

b) um Presidente;

c) dois Vice-Presidentes;

d) quatro Secretários.

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros do Grupo Parlamentar.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate

§ 3º Os Presidentes de Honra serão o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados e a duração de seus mandatos coincidirá com a duração de seu termo na presidência da respectiva Casa.

Art. 10. Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades do Grupo Parlamentar,

II - noticiar ao Grupo Parlamentar fatos recentes da política externa bilateral;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a outras Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor e homologar a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração dos Estatutos;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos do Grupo Parlamentar;

XII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 11. O Presidente da Comissão Executiva representa o Grupo Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso do Grupo Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

Art. 12. São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar o Grupo em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões do Grupo Parlamentar ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

VI - submeter à aprovação do Grupo Parlamentar a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse do Grupo Parlamentar,

VIII - dar conhecimento ao Grupo Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo,

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros do Grupo Parlamentar e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Legislativas todas as informações recebidas sobre as relações bilaterais, de caráter oficial e não-oficial, bem como os trabalhos apresentados pelos membros do Grupo Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apresentando-lhes as conclusões das discussões havidas no Grupo Parlamentar;

XIII - acionar o Conselho Consultivo para procedimentos de sua competência;

XIV - sugerir nomes para o Conselho Consultivo;

XV - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XVI - designar o Secretário Executivo;

XVII - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas

Parágrafo único. Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros do Grupo Parlamentar, bem como pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 13. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao Primeiro superintender, com o auxílio dos demais, os serviços administrativos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão Executiva, os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

Art. 14. O Presidente designará um Secretário Executivo do Grupo Parlamentar, escolhido dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 15. O Conselho Consultivo será composto por:

a) um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os Membros do Grupo Parlamentar;

b) pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Parlamentares

§ 1º Todos os conselheiros terão, igualmente, direito a voz e a voto no âmbito das decisões do Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo não terá poder deliberativo, somente poder de voto

§ 3º O Conselho Consultivo poderá levar à consideração do Grupo Parlamentar qualquer assunto de interesse bilateral, cabendo aos seus membros avaliá-lo previamente à apreciação do colegiado.

§ 4º O Conselho Consultivo poderá ser acionado pelo Presidente da Comissão Executiva, por sua iniciativa, ou por solicitação de qualquer membro do Grupo Parlamentar, a critério do Presidente, para fornecer opiniões, estudos, bem como outras informações de interesse do Grupo.

Art. 16. Compete ao Conselho Consultivo.

I - auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pelo Grupo Parlamentar ou sugeridas a órgãos públicos ou privados;

II - participar da promoção de programas, pesquisas, conferências, seminários e outras atividades de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, comercial, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - discutir as questões fundamentais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar;

IV - difundir novas ideias, resultantes do convívio, do confronto e da interação entre as diversas áreas de atividades;

V - exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

Art. 17. As viagens e missões internacionais dos membros do Grupo Parlamentar deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. É proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões parlamentares estrangeiras que visitem o Congresso Nacional.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Em caso de lacuna neste Estatuto, aplicam-se as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional.

Art. 19. No fim de cada gestão, a documentação pertinente ao Grupo Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente do Grupo.

Art. 20. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 04 de março de 2015.

A seguir, passou ao ITEM 3 da Pauta: ASSUNTOS GERAIS. O Senhor Presidente disse que gostaria de, na próxima reunião, definir um plano de trabalho do GRUPO PARLAMENTAR para o ano em curso, e

pediu aos parlamentares que apresentem sugestões dos temas centrais que deverão determinar a sua pauta de atividades, visando à obtenção de resultados práticos e efetivos na consecução dos objetivos do GRUPO PARLAMENTAR. Disse que, por meio de uma agenda dinâmica, fortaleceremos ainda mais as relações entre os Parlamentos brasileiro e sérvio. A seguir, informou que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocando a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senadores Luiz Henrique da Silveira - PMDB/SC e Flexa Ribeiro - PSDB/PA, e aos Deputados Sérgio Souza - PMDB/PR e Covatti Filho - PP/RS que cumprimentaram o Presidente eleito e demais membros da Diretoria, desejando sucesso a todos e fizeram considerações a respeito das relações bilaterais e das expectativas do desenvolvimento de novas parcerias. Em continuidade, o Presidente agradeceu a presença dos Parlamentares e assessores, reafirmando a importância do GRUPO PARLAMENTAR e a sua determinação em estimular a mobilização dos Parlamentares do Congresso Nacional e, em especial, dos membros do Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia para, junto com a Embaixada da República da Sérvia, poder implementar as metas de integração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente eleito Deputado Ricardo Barros - PP/PR; pelo Primeiro-Secretário Senador Flexa Ribeiro - PSDB/PA; e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária Executiva. Brasília, 04 de março de 2015.

Deputado RICARDO BARROS
Presidente Eleito

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

INUBIA SFOGGIA
Secretária Executiva

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO, NA 55ª LEGISLATURA, DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA, REALIZADA EM 04.03.15

Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - PMDB/SC	
Senador ACIR GURGACZ - PDT/RO	
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP	
Senadora ANA AMÉLIA - PP/RS	
Senador ANTÔNIO ANASTASIA - PSDB/MG	
Senador CIRO NOGUEIRA - PP/PI	
Senador CRISTOVAM BUARQUE - PDT/DF	
Senador DÁRIO BERGER - PMDB/SC	
Senador FLEXA RIBEIRO - PSDB/PA	
Senador HÉLIO JOSÉ - PSD/DF	
Senador JORGE VIANA - PT/AC	
Senador LASIER MARTINS - PDT/RS	
Senador PAULO BAUER - PSDB/SC	
Senadora	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	

Deputado ÁTILA LINS - PSD/AM	
Deputado BOHN GASS - PT/RS	
Deputado EDINHO BEZ - PMDB/SC	
Deputado JARBAS VASCONCELOS - PMDB/PE	
Deputado JUTAHY JÚNIOR - PSDB/BA	
Deputado MARCO ANTÔNIO CABRAL - PMDB/RJ	
Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - PR/AL	
Deputado NELSON MARQUEZELLI - PTB/SP	
Deputado PAES LANDIM - PTB/PI	
Deputado RICARDO BARROS - PP/PR	
Deputado SÉRGIO REIS - PRB/SP	
Deputado SÉRGIO SOUZA - PMDB/PR	
Deputado VALDIR COLATTO - PMDB/SC	
Deputado RONALDO BENEDET - PMDB/SC	
Deputado PSDB/MG EDUARDO BARBOSA	
Deputado PP/RS AFONSO HAMM	
Deputado PRB/TO CESAR HALUM	
Deputado LUIZ CARLOS HEINZE - PP/RS	
Deputado JERÔNIMO GOERGEN PP/RS	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	

COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
55ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ALA	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
ACIR GURGACZ	PDT	RO	Tancredo Neves	56	3303.3132	acir@senador.leg.br
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP	Anexo I - 9º and.	1/7	3303.6063	aloysionunes.ferreira@senador.leg.br
ÁLVARO DIAS	PSDB	PR	Nilo Coelho	10	3303.4059	alvarodias@senador.leg.br
ANA AMÉLIA	PP	RS	Afonso Arinos	07	3303.6083	ana.amelia@senadora.leg.br
ANTÔNIO ANASTASIA	PSDB	MG	Teotônio Vilela	23	3303.5716	antonio.anastasia@senador.leg.br
BENEDITO DE LIRA	PP	AL	Teotônio Vilela	02	3303.6144	benedito.lira@senador.leg.br
CIRO NOGUEIRA	PP	PI	Anexo I - 3º and.		3303.6185	ciro.nogueira@senador.leg.br
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	DF	Teotônio Vilela	10	3303.2281	cristovam@senador.leg.br
DÁRIO BERGER	PMDB	SC	Teotônio Vilela	26	3303.5947	dario.berger@senado.leg.br
EDUARDO AMORIM	PSC	SE	Alexandre Costa	01	3303.6206	eduardo.amorim@senador.leg.br
FERNANDO BEZERRA COELHO	PSB	PE	Dinarte Mariz	04	3303.1055	fernando.bezerracoelho@senador.leg.br
FERNANDO COLLOR	PTB	AL	Anexo I - 13º and		3303.5783	fernando.collor@senador.leg.br
FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	Tancredo Neves	51	3303.2342	flexaribeiro@senador.leg.br
GLADSON CAMELI	PP	AC	Teotônio Vilela	14	3303.1123	gladson.cameli@senador.leg.br
HÉLIO JOSÉ	PSD	DF	Teotônio Vilela	22	3303.6640	heliojose@senador.leg.br
HUMBERTO COSTA	PT	PE	Teotônio Vilela	25	3303.6285	humberto.costa@senador.leg.br
JORGE VIANA	PT	AC	Ruy Carneiro	01	3303.6366	jorgeviana.acre@senador.leg.br
JOSÉ AGRIPINO	DEM	RN	Afonso Arinos	09	3303.2361	jose.agripino@senador.leg.br
JOSÉ PIMENTEL	PT	CE	Anexo I - 23º and	1/8	3303.6390	gab.josepimentel@senado.leg.br
LASIER MARTINS	PDT	RS	Tancredo Neves	50	3303.2321	lasier.martins@senado.leg.br
LÍDICE DA MATA	PSB	BA	Teotônio Vilela	15	3303.6408	lidice.mata@senadora.leg.br
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	PMDB	SC	Nilo Coelho	02	3303.6446	luizhenrique@senador.leg.br
MARIA DO CARMO ALVES	DEM	SE	Nilo Coelho	08	3303.1306	maria.carmo@senadora.leg.br
PAULO BAUER	PSDB	SC	Afonso Arinos	05	3303.6529	paulobauer@senador.leg.br
PAULO PAIM	PT	RS	Anexo I - 22º and	1/8	3303.5232	paulopaim@senador.leg.br
PAULO ROCHA	PT	PA	Teotônio Vilela	08	3303.3800	paulo.rocha@senador.leg.br
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	AP	Teotônio Vilela	07	3303.6568	randolfe.rodrigues@senador.leg.br
RENAN CALHEIROS	PMDB	AL	Edif. Principal		3303.3000	renan.calheiros@senador.leg.br
RICARDO FERRAÇO	PMDB	ES	Anexo I - 4º and.	1/8	3303.6590	ricardoferraco@senador.leg.br
ROMÁRIO	PSB	RJ	Nilo Coelho	11	3303.6400	romario@senador.leg.br
RONALDO CAIADO	DEM	GO	Alexandre Costa	21	3303.6437	ronaldo.caiado@senado.leg.br
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	Teotônio Vilela	01	3303.6475	rose.freitas@senado.leg.br
SIMONE TEBET	PMDB	MS	Afonso Arinos	11	3303.1128	simone.tebet@senadora.leg.br
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	Alexandre Costa	03	3303.6726	vanessa.grazziotin@senadora.leg.br

COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
55ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ANEXO	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AFONSO HAMM	PP	RS	IV	604	3215.5604	dep.afonsohamm@camara.leg.br
ALCEU MOREIRA	PMDB	RS	IV	238	3215.5238	dep.alceumoreira@camara.leg.br
ALEX CANZIANI	PTB	PR	IV	842	3215.5842	dep.alexcanziani@camara.leg.br
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	IV	818	3215.5818	dep.alfredokaefer@camara.leg.br
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	IV	915	3215.5915	dep.antoniocarlosmendesthame@camara.leg.br
ANTÔNIO IMBASSAHY	PSDB	BA	IV	810	3215.5810	dep.antonioimbassahy@camara.leg.br
ÁTILA LINS	PSD	AM	IV	730	3215.5730	dep.atilalins@camara.leg.br
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	IV	208	3215.5208	dep.bonifaciodeandrada@camara.leg.br
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	IV	808	3215.5808	dep.carloszarattini@camara.leg.br
CELSO MALDANER	PMDB	SC	IV	311	3215.5311	dep.celsomaldaner@camara.leg.br
CÉSAR HALUM	PRB	TO	III	262	3215.5282	dep.cesarhalum@camara.leg.br
COVATTI FILHO	PP	RS	IV	228	3215.5228	dep.covattifilho@camara.leg.br
DOMINGOS NETO	PROS	CE	IV	546	3215.5546	dep.domingosneto@camara.leg.br
EDINHO BEZ	PMDB	SC	IV	703	3215.5703	dep.edinhobez@camara.leg.br
EDIO LOPES	PMDB	RR	IV	350	3215.5350	dep.ediolopes@camara.leg.br
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	IV	540	3215.5540	dep.eduardobarbosa@camara.leg.br
EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ	IV	510	3215.5510	dep.eduardocunha@camara.leg.br
ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC	IV	252	3215.5252	dep.esperidiaoamin@camara.leg.br
EVANDRO GUSSI	PV	SP	IV	433	3215.5433	dep.evandrogussi@camara.leg.br
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	IV	905	3215.5905	dep.geraldoresende@camara.leg.br
HERÁCLITO FORTES	PSB	PI	IV	708	3215.5708	dep.heraclitofortes@camara.leg.br
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR	IV	234	3215.5234	dep.hermesparcianello@camara.leg.br
JAIME MARTINS	PSD	MG	IV	904	3215.5904	dep.jaimemartins@camara.leg.br
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	IV	622	3215.5622	dep.jandirafeghali@camara.leg.br
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE	IV	304	3215.5304	dep.jarbasvasconcelos@camara.leg.br
JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS	IV	316	3215.5316	dep.jeronimogoergen@camara.leg.br
JHONATAN DE JESUS	PRB	RR	IV	535	3215.5535	dep.jhonatandejesus@camara.leg.br
JÔ MORAES	PCdoB	MG	IV	322	3215.5322	dep.jomoraes@camara.leg.br
JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP	IV	538	3215.5538	dep.jorgetadeumudalen@camara.leg.br
JOSÉ MENTOR	PT	SP	IV	502	3215.5502	dep.josementor@camara.leg.br
JOSÉ ROCHA	PR	BA	IV	908	3215.5908	dep.joserocha@camara.leg.br
JÚLIO CÉSAR	PSD	PI	IV	944	3215.5944	dep.juliocesar@camara.leg.br
LAERTE RODRIGUES DE BESSA	PR	DF	IV	340	3215.5340	dep.laerterodriguesdebessa@camara.leg.br
LINCOLN PORTELA	PR	MG	IV	615	3215.5615	dep.lincolnportela@camara.leg.br
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	IV	811	3215.5811	dep.marcelocastro@camara.leg.br
MARCO MAIA	PT	RS	I	20	3215.5964	dep.marcomaia@camara.leg.br
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	IV	614	3215.5614	dep.marinharaupp@camara.leg.br
MAURO MARIANI	PMDB	SC	IV	925	3215.5925	dep.mauromariani@camara.leg.br
NELSON MARCHEZAN JÚNIOR	PSDB	RS	IV	250	3215.5250	dep.nelsonmarchezanjunior@camara.leg.br
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	IV	920	3215.5920	dep.nelsonmarquezelli@camara.leg.br
OTÁVIO LEITE	PSDB	RJ	IV	225	3215.5225	dep.otavioleite@camara.leg.br
PAES LANDIM	PTB	PI	IV	648	3215.5648	dep.paeslandim@camara.leg.br
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	IV	460	3215.5460	dep.pauloabiackel@camara.leg.br
PROF. DORINHA SEABRA REZENDE	DEM	TO	IV	432	3215.5432	dep.professoradorinhaseabrarezende@camara.leg.br
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	IV	725	3215.5725	dep.raimundogomesdematos@camara.leg.br
RICARDO BARROS	PP	PR	IV	412	3215.5412	dep.ricardobarros@camara.leg.br
ROBERTO TEIXEIRA	PP	PE	IV	450	3215.5450	dep.robertoteixeira@camara.leg.br
RONALDO BENEDET	PMDB	SC	IV	918	3215.5918	dep.ronaldobenedet@camara.leg.br
SÉRGIO SOUZA	PMDB	PR	IV	702	3215.5702	dep.sergiosouza@camara.leg.br
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	IV	516	3215.5516	dep.valdircolatto@camara.leg.br
VENEZIANO VITAL DO REGO	PMDB	PB	IV	833	3215.5833	dep.venezianovitaldorego@camara.leg.br

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTES DE HONRA:
Senador Renan Calheiros - PMDB/AL - Presidente do Senado Federal
Deputado Eduardo Cunha - PMDB/RJ - Presidente da Câmara dos Deputados

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Dep. Ricardo Barros - PP/PR
Primeiro-Vice-Presidente: Sen. Luiz Henrique da Silveira - PMDB/SC
Segundo-Vice-Presidente: Dep. Átila Lins - PSD/AM
Primeiro-Secretário: Sen. Flexa Ribeiro - PSDB/PA
Segundo-Secretário: Dep. Sérgio Souza - PMDB/PR
Terceiro-Secretário: Sen. Dário Berger - PMDB/SC
Quarto-Secretário: Dep. Covatti Filho - PP/RS

CONSELHO CONSULTIVO:
- Presidente: Sen. Álvaro Dias - PSDB/PR
- Vice-Presidente: Dep. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE Sen. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN - Dep. Jô Moraes - PCdoB/MG

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dra. Inubia A.C. Sfoggia - 3303.6446 - 8118.1159
Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
Bloco-PT - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Luiz Henrique*
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 25

PT-14 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Marta Suplicy. . . . . PT / SP
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 22

PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Luiz Henrique. . . . . PMDB / SC
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco da Maioria	22
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	9
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 25	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16
.....	Líder	Líder
Líder do PMDB - 18	**Humberto Costa - PT** (22,28)	**Alvaro Dias - PSDB** (20)
Líder do PSD - 4	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Omar Aziz (13)	Acir Gurgacz (3,37)	Ataídes Oliveira (33)
Vice-Líder do PSD	Benedito de Lira (16,18,44)	Wilder Morais (47)
Sérgio Petecão (12)	Walter Pinheiro (31,36,45)	Antonio Anastasia (48)
	Telmário Mota (4,38,43)	.....
	Regina Sousa (42)	**Líder do PSDB - 11**
	.....	**Cássio Cunha Lima** (17)
	Líder do PT - 14	Vice-Líderes do PSDB
	Humberto Costa (22,28)	Paulo Bauer (23,40)
	Vice-Líderes do PT	Aloysio Nunes Ferreira (41)
	Paulo Rocha (32)	**Líder do DEM - 5**
	Walter Pinheiro (31,36,45)	**Ronaldo Caiado** (6)
	Lindbergh Farias (30)	Vice-Líder do DEM
	Fátima Bezerra (34)	José Agripino (39)
	Líder do PDT - 6	
	Acir Gurgacz (3,37)	
	Vice-Líder do PDT	
	Telmário Mota (4,38,43)	
	Líder do PP - 5	
	Benedito de Lira (16,18,44)	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9	
Líder	Líder	
Lídice da Mata - PSB (11,25)	**Fernando Collor - PTB** (5,10)	
Vice-Líderes	Vice-Líderes	
José Medeiros (15,19,29)	Blairo Maggi (9)	
Vanessa Grazziotin (21,26)	Eduardo Amorim (8)	
Randolfe Rodrigues (24,27)	Marcelo Crivella (2,7)	
.....	.....	
Líder do PSB - 6	**Líder do PTB - 3**	
João Capiberibe (1,14)	**Fernando Collor** (5,10)	
Vice-Líder do PSB	**Líder do PR - 4**	
Roberto Rocha (46)	**Blairo Maggi** (9)	
Líder do PPS - 1	**Líder do PSC - 1**	
José Medeiros (15,19,29)	**Eduardo Amorim** (8)	
Líder do PSOL - 1	**Líder do PRB - 1**	
Randolfe Rodrigues (24,27)	**Marcelo Crivella** (2,7)	
Líder do PCdoB - 1		
Vanessa Grazziotin (21,26)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. O senador Paulo Bauer está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 05/03/2015 a 29/04/2015.
41. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
42. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designanda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
46. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS
VAGO (1)
VAGO (2)
VAGO (3)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) T - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Comissão Temporária, criada nos termos do Requerimento nº 40, de 2015, composta por seis membros titulares e igual número de suplentes, para no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, composta por onze senadores titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Leitura: 05/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 93, de 2015, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

3)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 94, de 2015, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
VAGO (2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6.
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
Senador Luiz Henrique (PMDB)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) [7]

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) [7]

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) [4]	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) [10]	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) [10,6]
Senador Edison Lobão (PMDB) [6]	5.
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO [5,8]
VAGO	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) [1]	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) [9]	2. Senador Romário (PSB) [9]
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) [1]	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) [3,2]
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) [3]	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixa de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Marta Suplicy (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Lideres do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o obj tivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5.
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO (6)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Marta Suplicy (PT)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO (7)	3.
	4.
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) (4)	4. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).

6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 32, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
VAGO (11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) (6)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.3.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 7/2015-CCT).

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) [5]

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) [1]	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Luiz Henrique (PMDB) [6,3]	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO [4]	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) [2]

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PT	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PSDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PTB	
VAGO	1. VAGO
PP	
VAGO	1.
PDT	
VAGO	1.
PSB	
VAGO	1. VAGO
DEM	
VAGO	1. VAGO
PR	
VAGO	1. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) [1]

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) [1]

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) [1]

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) [1]

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: VAGO
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Relator do PLDO: VAGO
Relator do PLOA: VAGO
Relator da Receita: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PPS/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - RJ

Secretário: Maedes Jordão S. Saldanha
Telefone(s): 3216-6892
E-mail: maedes.santana@camara.leg.br
Local: Plenário 2 da Câmara dos Deputados

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PPS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (DEM/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PT/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PT/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PPS/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. VAGO
VAGO	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Jaime Martins - PSD/MG	6. Rômulo Gouveia - PSDB/PB
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - DEM/PI (1)	6. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir gacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. ela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - /AC
Bloco da Maioria	
Luiz Henrique - PMDB/SC	1. aldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário ger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. AGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. AGO
VAGO	2. AGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da ta - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. duardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Educação ambiental - 2015

Atualizado até janeiro de 2015, este é um dos volumes que compõem a "Coleção ambiental" produzida pela Coedit. Além dos dispositivos constitucionais pertinentes ao tema, este volume oferece ao leitor, entre outros, os textos integrais de dois atos internacionais decisivos para a afirmação da necessidade de aprimorar a educação ambiental no Brasil.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 526 páginas

(O.S. 11611/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL